SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3339

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CANCELAMENTIO DE ITENS/ PREGÃO ELETRONICO 010/2022

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM. A AMEG, TORNA público que em v foi cancelado os itens 34 e 35 do edital. Os demais itens permanecem inalterados, bem como a data da sessão que será dia 31/08/2022 às 09:00 hs. Objeto: "*Registro de Preços para futura e eventual* ***AQUISIÇÃO DE VEICULOS SIMPLES, DE PASSEIOS, PICK-UP SIMPLES, 4X4,MOTOCICLETAS, ONIBUS, VAN, FURGÃO AMBULANCIAS JÁ ADAPTADAS E MAQUINARIOS PESADOS".*** Passos 296/08/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:C055C284

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022, formalizada com amparo no artigo 25, II c/c com artigo 13 I e II, da Lei 8.666/93.para a *contratação da empresa "****ROGÉRIO DE SOUZA MOREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. ME, PARA MINISTRAR O CURSO MARCO REGULATÓRIO" ,*** *no valor de R$8.000,00 (oito mil, reais)*. Dotação orçamentária: ficha: 006-100.

Passos, 30/08/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:70C1B197

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Pregão Presencial nº 04/2022. Procedimento Licitatório nº 080/2022. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que o edital foi retificado, e em razões dessas alterações fica alterada a data de abertura do certame: que será dia 14/09/2022às 14:00 hs. Objeto: "*Registro de Preços para contratação de empresa de Coleta, transbordo, transporte, tratamento (incineração e destinação final dos resíduos de serviço de saúde gerados nos nos municipios abrangentes do Consórcio AMEG.*O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 30/08/2022

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:4FB2B31F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93.para a *contratação da empresa "****Walkers Comunicação Visual" ,*** *no valor de R$640,00 (seiscentos e quarenta reais)*. Dotação orçamentária: ficha: 006-100.

Passos, 30/08/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:D3F1C029

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 17/2022.

Aos 30 (trinta dias) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 13:00 horas (treze) no Plenário da Câmara Municipal realizou-se a 6ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de deliberar acerca das respostas dos Ofícios nº 004/2022 encaminhado ao Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos e Oficio nº 005/2022 encaminhado a Diretora do Departamento de Recursos Humanos. Tendo em vista que até a presente data não houve respostas dos ofícios supramencionados, a comissão deliberou pela intimação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ser intimado na forma legal para ser ouvido na reunião ordinária a ser realizada no dia 13/09/2022 as 13:00 horas. A comissão definiu pela suspensão da reunião do dia 06/09/2022. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Relator

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:32A7D79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo 25/2022 - Dispensa por limite 25/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA, CNPJ 01.971.799/0001-26.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 848,97 (oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:1AA62D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de seu Presidente, Fagner dos Reis Mendes Pereira, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 26/2022, referente a Tomada de Preços nº 01/2022, que tem como objeto execução de obra de reforma do prédio sede e anexos da Câmara Municipal de Buritis, firmado com a empresa Souza e Souza Construções LTDA, cnpj nº 14.666.340/0001-50, para fins de Acréscimo dos Itens relacionados nos autos, no valor global de R$ 51.857,14 na seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 - Ficha 0001 – Obras e Instalações.

Buritis/MG, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:949E0608

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 396/2022

Concede dispensa à servidora que menciona em conformidade com a Lei Eleitoral.

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei 9.504/97;

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica a servidora Crislaine Aparecida Meirelles Oliveira, ocupante do cargo de serviços gerais, dispensada do serviço nos dias 01 e 22 de setembro e no dia 03 de outubro de 2022, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 22 de outubro e 15 de novembro de 2020.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 29 de agosto de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:85EC1990

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 DISPENSA Nº 16/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022

DISPENSA Nº 16/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2022, DISPENSA nº 16/2022, OBJETO: conserto de um canal da mesa de som. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Alfa (CNPJ 17.350.757/0001-08).

Carmo do Cajuru, 30 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, MG

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:94386B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE COMISSÕES PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS.

PORTARIA Nº 445/2022

‘Dispõe sobre a realização das reuniões de comissões permanentes da Câmara Municipal de Catas Altas, no período da manhã e no mesmo dia da realização das reuniões ordinárias.’’

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 63, inciso I do Regimento Interno, considerando a necessidade de modificação do dia e horário para a realização das reuniões de comissões permanentes;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinando que as comissões permanentes da Câmara Municipal de Catas Altas se reunirão, de forma separada, no mesmo dia da realização das reuniões ordinárias, a partir do horário das 9:00 horas.
Parágrafo Único - As comissões se reunirão seguidamente, de acordo com os horários de términos de cada reunião.

Art. 2º - Cada comissão permanente deverá emitir o seu parecer para cada proposição em tramitação na Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 29 de agosto de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Vice-presidente

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
1º Secretário

MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA
2º Secr

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:43946254

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Inexigibilidade de Licitação
Processo Licitatório nº 12/2022
Inexigibilidade nº 01/2022

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente a contratação de profissional e/ou empresa especializada em matéria de reforma administrativa, para prestar assessoria e consultoria a esta Câmara Municipal, bem como acompanhar a audiência pública a ser realizada sobre o tema, com a finalidade de preparar, discutir e acompanhar todo o procedimento de trâmite e votação do Projeto de Lei Complementar nº 04/2022, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativado Poder Executivo do Município de Diamantina.

Diamantina, 29 de agosto de 2022.

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:E665B359

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 357/2022

Regulamenta o banco de horas dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Formiga, conforme art. 119 da Lei Complementar nº 041/2011, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica regulamentado o banco de horas dos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Formiga, nos termos constantes desta Resolução.

§1º Entende-se por banco de horas a possibilidade da flexibilização ou compensação das horas excedentes da jornada do servidor, sem acréscimo pecuniário e previamente ajustado com a Chefia Imediata.

§2º Entende-se por hora extra a realização de serviços imprescindíveis e inadiáveis previamente requisitado pela Chefia competente, com remuneração em pecúnia na forma da Legislação Municipal.

§3º Se enquadram nas normas da presente Resolução, todos os servidores que integram os cargos e funções públicas em caráter efetivo e os de livre nomeação e exoneração bem como os estagiários, respeitando sempre as devidas compatibilidades de funções e cargos e o interesse público exigido para cada situação.

§4º O disposto no §2º não se aplica aos cargos de livre nomeação e exoneração nem aos estagiários.

Art. 2º O Banco de Horas destina-se a controlar e regular a compensação das horas positivas e negativas dos servidores da Câmara Municipal de Formiga-MG.

§1º Somente será permitido a execução de serviços além da jornada normal fixada em lei, para fins de contagem para banco de horas, as situações inadiáveis e temporárias, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período se o interesse público assim o exigir, até o limite mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho do servidor.

§2º Em todos os casos deverá ser expedido relatório detalhado e autorização do Responsável imediato do Servidor ou Estagiário, conforme modelo do Anexo I da presente Resolução; nos casos do cargo de Assessor Parlamentar, a responsabilidade imediata será do Vereador ao qual o servidor presta sua assessoria.

§3º O Departamento de Recursos Humanos não poderá computar como hora para fins de registro no banco o período excedente ao expediente normal que não seja acompanhado de expressa autorização e justificativa nos termos dos parágrafos 1º e 2º.

§ 4º Deverá ser observado intervalo obrigatório para descanso de, no mínimo, uma hora, quando a prestação de serviço ultrapassar 6 (seis) horas.

§5º A compensação se dará através da concessão de folgas correspondentes ao total de horas acumuladas ou através da redução da jornada de trabalho diária até a quitação das horas excedentes, salvo os casos redefinidos nesta Resolução.

§6º Salvo os casos dos cargos e funções de livre nomeação e exoneração, as horas trabalhadas nos finais de semana e feriados, serão compensadas em dobro, através de comprovante e relatório circunstanciado da atividade realizada.

Art. 3º As horas registradas, a título de trabalho extraordinário deverão ser compensadas, obrigatoriamente, dentro do período de 120 (cento e vinte) dias contados de sua realização, cabendo ao servidor e à sua chefia agendar previamente a compensação, com a maior brevidade possível.

§1º As horas de trabalho extraordinário já autorizadas constituem direito adquirido dos servidores e não podem ser desprezadas pelo órgão responsável pelos Recursos Humanos da Casa, salvo as disposições contrárias a esta Resolução.

§2º O valor correspondente ao saldo positivo ou negativo no banco de horas dos servidores ocupantes de cargos em comissão, deverão ser compensados até o dia 15/12 de cada exercício, devendo ser observado o disposto no caput.

§3º O saldo negativo no banco de horas, quando da exoneração dos servidores e estagiários, será descontado na rescisão dos mesmos.

Art. 4º A falta injustificada, sem a prévia autorização do superior hierárquico não poderá gerar compensação no Banco de Horas.

Parágrafo único. São vedadas saídas em serviço para tratar de assuntos particulares sem autorização e supervisão da Chefia Imediata.

Art. 5º Os servidores ocupantes do cargo de Motorista Legislativo em razão da peculiaridade da função e a jornada de 6 (seis) horas, poderão, na forma desta Resolução, receber em pecúnia as horas extras trabalhadas, respeitado o limite de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico.

§1º O Assessor Administrativo Legislativo é o responsável em controlar a jornada, acúmulo, compensação e pagamento das horas dos motoristas, na forma já definida nesta Resolução e atendido ao interesse público, respeitando as prerrogativas e direitos adquiridos dos mesmos.

§2º Os servidores referidos no caput deverão anotar o horário de saída e chegada das viagens, inclusive o intervalo para almoço, e repassarem ao Departamento de Recursos Humanos para o lançamento no sistema eletrônico de ponto.

§3º Excepcionalmente, o disposto no caput deste artigo poderá aplicar-se a outros cargos efetivos em situação análoga, mediante justificativa fundamentada da Chefia Imediata e sempre atendendo ao interesse público.

§4º Para fins de pagamento de horas extraordinárias, deverá haver prévia requisição do servidor efetivo pela Chefia Imediata de forma justificada constando no requerimento: objetivo, forma de execução, quantidade das horas e, após o deferimento, deverá ser enviado ao Departamento de Recursos Humanos para a inclusão na folha de pagamento subsequente.

Art. 6º Para fins de apuração mensal da frequência dos servidores, considerar-se-á o período compreendido entre o primeiro e último dia do mês.

§1º Até o dia 05 (cinco) de cada mês, o responsável deverá entregar o relatório de justificativa/autorização para lançamento no banco de horas, referido nesta Resolução, ao Departamento de Recursos Humanos, para a apuração do ponto do respectivo período.

§2º As folhas de ponto serão disponibilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, até 15 (quinze) dias após o encerramento do período.

Art. 7º Os casos não previstos nessa Resolução serão apreciados e decididos pela Presidência da Casa.

Art. 8º Fica preservado o somatório de horas positivas e negativas já acumulados pelos servidores, para fins de compensação das horas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Formiga, em 30 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - MARCELO FERNANDES
Presidente

CID CORRÊA MESQUITA - CID CORRÊA
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 006/2022, de autoria da Mesa Diretora: Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Presidente); Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa (Primeiro Secretário); Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Segundo Secretário).

ANEXO I

Câmara Municipal de Formiga/MG

AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO NO BANCO DE HORAS (POSITIVA E/OU NEGATIVA)

SERVIDOR: _____ Matrícula: _____

Saldo horas período anterior: Referente mês: ___/____

Dia/mês Nº Horas Positivas (hh:mm) Nº Horas Negativas (hh:mm) Saldo Atual (hh:mm) Motivo/Observações Visto responsável pela autorização

_____
Assinatura do Servidor

_____
Assinatura Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:92DC000C

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 358/2022

Altera a Resolução nº 284/2005, que regulamenta o uso dos veículos da Câmara Municipal de Formiga-MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 284 de 05 de setembro de 2005, passa a viger acrescido dos seguintes dispositivos:

"Art. 2º (...)

(...)

§3º O agendamento para uso de veículo deverá ser feito em formulário eletrônico próprio, junto ao Setor Administrativo, observada a ordem cronológica de solicitação e o apontamento das seguintes informações:

I – Data de previsão de saída;

II - Data de previsão de chegada;

III – Destino;

IV – Objetivo da viagem;

V – Nome(s) do(s) passageiro(s)."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 30 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

CID CORRÊA MESQUITA - CID CORRÊA
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 007/2022, de autoria da Mesa Diretora: Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Presidente); Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa (Primeiro Secretário); Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Segundo Secretário

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B9063EE3

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 004/22, Pregão 003/22. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A Câmara Municipal de Formiga

informa que o Edital do Pregão 003/22 foi republicado, tendo em vista diversas alterações do instrumento convocatório, conforme documentos anexados aos autos do Processo Administrativo. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORA/COPIADORA) A LASER, QUE IRÃO AUXILIAR NOS TRABALHOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG. Abertura: 14/09/22, às 08h30. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:8CB0FB6D

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2022

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

Processo Licitatório: nº 001/2022 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2022
Ata de Registro de Preços: nº 001/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$5,99 para R$5,39, percentual de redução de 10%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:59D40DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA - 15/08/2022.

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 15/08/2022.

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 20h00 minutos, teve início a 14ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Ver. Tiago Bazolli de Moraes que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que solicita ao Poder Executivo Municipal maior celeridade para a construção da caixa de água do Pinhalzinho dos Góes; Solicita ao Poder Executivo Municipal para realizar a manutenção do telhado do posto de saúde do bairro do Pinhalzinho dos Góes, sendo que foram destinadas emendas impositivas para esta área; Que solicita ao Departamento de Trânsito para realizar a construção de redutores de velocidade, pintura e colocação de placas nos bairros que estão carentes destes recursos; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que realize a operação tapa buracos no município e nos bairros rurais com a devida celeridade, antes de iniciar os períodos chovediços; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que finalize a construção das vigas da ponte construída no bairro Pinhalzinho dos Góes; Que solicita ao DMAAE para realizar a extensão da rede de canalização no bairro Pinhalzinho do Góes e solicita ao servidor Donis o empenho para realizar tais serviços; **O Ver. Vanderlei Cândido de Almeida** que reforça a fala do Vereador e informa que em relação a operação tapa buracos e da empreiteira contratada para executar os serviços, destaca que os serviços estão atrasados e sendo mal executados. Assim, sugere realizar um requerimento ao Poder Executivo Municipal para solicitar informações sobre prazos e valores gastos com a empreiteira responsável pela pavimentação asfáltica do município; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** que parabeniza todos os pais em respeito a data comemorativas do dia dos pais; Que agradece ao Servidor Fernando, Agente de Trânsito, pela colocação de placa pare na BNH Velho na Rua que vai para a Marechal Deodoro; -Que agradece ao Servidor Fernando, Agente de Trânsito, pela obra realizada na Rua Ricardo Tumioto, onde foi construída a passagem elevada de pedestres e o ponto de ônibus; Que agradece aos servidores do DMAAE e ao encarregado Donis pelas obras realizadas na Rua José Loiola no Jardim Centenário; Que solicita ao encarregado Donis do DMAAE, para realizar a manutenção do calçamento da Rua Professora Maria Antônia Sales, no bairro Jardim Esperança; Que solicita ao Departamento de Obras a manutenção do praça próximo a quadra do bairro do Alto, onde o local se encontra em precárias condições e com as obras inacabadas; Que solicita ao Diretor Geral para realizar uma indicação para a próxima reunião, em relação a placa em memória do Senhor Luis Milhorini no vestiário da campo esportivo do bairro Alto, para que essa placa seja mantida em respeito aos familiares; **O Ver. José Agostinho Muroni** que agradece ao Senhor Prefeito Municipal pelas obras de tapa buracos realizadas na estrada do bairro dos Peitudos; Que agradece ao Servidor José Luis pela pintura da praça dos Peitudos; Que solicita ao Departamento de Saúde e a Prefeitura Municipal para viabilizar com celeridade a construção do posto de saúde do bairro caneleiras; Que solicita ao DMAAE a construção do poço artesiano no bairro da Escolinha; Que solicita ao Departamento de esportes para realizar a manutenção dos vestiários do bairro dos Peitudos; Que solicita aos Poder Executivo Municipal para que através do Departamento Competente, realize a manutenção das estradas, a colocação de placas e a instalação de redutores de velocidade; Que agradece a todos os departamentos pelas obras realizadas, mas também solicita o empenho para realizar as obras com a devida celeridade em outros bairros do município. E solicita a colaboração para dar continuidade na prestação de serviços públicos que se fazem necessários; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que solicita a limpeza na Rua Toró no bairro da várzea, pois há muitas folhas de árvores e galho acumulados no local; Que solicita a limpeza na rua próxima ao Pavilhão das Malhas, pois há muitos galhos e folhas de árvores acumulados no local; Que solicita ao Departamento Rural o cascalhamento das estradas do bairro da fazendinha, ante de iniciar o período chovediço; Que solicita o alargamento e o patrolamento da estrada do bairro dos farias, na fazenda da colina. Pois, a estrada não permite o tráfego de dois veículos simultaneamente; Que solicita a construção de redutores de velocidade no bairro da capelinha; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que parabeniza a Doutora Bárbara pelos trabalhos realizados e pelos excelentes atendimentos realizados no posto de saúde do bairro Jardim Aeroporto; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que a placa em memória ao Senhor Luis Milhorini no vestiário do bairro do Alto seja mantido no local em respeito a história deste cidadão e em respeito aos familiares; Que solicita ao Poder Executivo Municipal a manutenção do calçamento da Rua professora Maria Antonieta Sales, no bairro jardim esperança; Que parabeniza os serviços prestados pelo Departamento de Obras pelos trabalhos realizados no bairro dos

Palomos; Que solicita ao Servidor Fernando Machado Agente de Trânsito para realizar a colocação de placas e redutores de velocidade em vários trechos que necessitam destes mecanismos em Ouro Fino; Que solicita ao Departamento Rural o cascalhamento do bairro da Fazendinha; **O Vereador Clóvis Coldibeli** que em relação a Avenida Nossa Senhora da Piedade que liga o município ao Distrito de Crisólia e a várias bairros, solicita ao Poder Executivo Municipal a celeridade para realizar as obras com a devida urgência e para atender os justos pleitos da sociedade que necessitam de trafegar por estes locais. Pois, a Prefeitura Municipal e a empresa não estão cumprindo com os prazos estipulados; Que agradece ao Senhor Prefeito Municipal e ao Departamento de Obras pelas obras realizadas no município; Que parabeniza a Prefeitura Municipal e aos organizadores pelo rodeio festival de Ouro Fino; Que parabeniza a Tenente Élcio e a todos os policiais militares pelo policiamento e pela segurança proporcionada no festival rodeio de Ouro Fino; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que pede uma parte e reforça a fala do vereador em relação as obras da Avenida Nossa Senhora da Piedade e destaca que as condições da via são precárias. Além disso, a Prefeitura Municipal e a empresa não estão cumprindo com os prazos estipulados, o que gera um grande descontentamento da população que aguarda pelas melhorias; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que juntamente com o Vereador Tiago informa que esteve visitando várias unidades de saúde e destaca que constataram várias avarias e situações precárias nestas unidades de saúde do município. Destaca ainda, que será realizado um relatório constando todas estas informações; Que destaca que a UBS Pastor Douglas está com várias avarias, trincas, pisos soltos e outros problemas estruturais. Assim, solicita ao Poder Executivo Municipal para que tome as devidas providências para sanar estes problemas; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que a Televisão guardada no depósito da UBS seja transferido para a creche municipal e, assim, ter uma devida utilidade; Que informa que esteve visitando a farmácia pública. Na oportunidade, solicita ao Poder Executivo Municipal e ao Departamento de Saúde para que seja realizado uma lista dos medicamentos presentes na farmácia e que são entregues nas unidades de saúde, para verificar quais fármacos são os mais requisitados e realizar um controle de estoque deste medicamentos; Que parabeniza ao Poder Executivo Municipal e a todos os organizadores do Rodeio Festival de Ouro Fino, mas solicita que em eventos futuros seja concedido um espaço no evento para o comércio local, abrindo estas oportunidades e concedendo incentivos aos trabalhadores de nossa municipalidade; Que destaca que muitas obras públicas estão sendo realizadas de forma mal planejada e com materiais baratos. Muitas obras encontram-se em precárias condições, com trincas e demais avarias, tal como a construção do Centro Odontológico que precisou ser quebrado e ter os pisos recolocados para passar a rede de esgoto. Assim, ressalta que a Prefeitura Municipal de Ouro Fino possui engenheiros e deve fiscalizar e acompanhar estas obras; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que pede uma parte e informa que muitas das obras da Prefeitura Municipal estão sendo realizadas por empreiteiras e empresas, de forma descuidada e com a execução mal planejada. Sugere ainda, a contratação de um engenheiro para avaliar as obras públicas do município e fiscalizar a execução destes serviços; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que em relação as obras da UBS Pastor Douglas, informa que a unidade de saúde recém construída já se encontra com com muitas avarias e destaca que há muitos problemas em várias obras públicas do município, sendo importante ter uma fiscalização maior e mais efetiva do Poder Público para realizar tais serviços e evitar o desperdício de recursos públicos; Que em relação a organização do Rodeio Festival de Ouro Fino, destaca que os preços cobrados para estacionamento foram abusivos e destaca que a Arena de Ouro é um local para eventos públicos, sendo contraditório um bem público cobrar taxas tão altas da população que foi assistir o festival; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que devido a questões de saúde, solicitou ao Diretor Geral José Camilo da Silva Junior para realizar a leitura de suas recomendações; ue destaca a apresentação do projeto de lei n 3.325/2022, que dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para portadores de deficiência física, em todo evento público, gratuito ou oneroso, em teatros, áreas de shows, palestras e lugares afins, bem como nos estádios de futebol e ginásios esportivos do município e dá outras providências. Além disso, destaca que o projeto poderá beneficiar várias pessoas portadores de deficiência física em nosso município e requer que se aprovado, a legislação possa ser apelidada como Lei Cris Dani; Que destaca que será apresentada o projeto de Lei Ordinária que declara utilidade municipal a Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social – UBUNTU e, solicita o apoio na aprovação desta legislação aos colegas Vereadores; Que informa que enviou um ofício ao Senhor Prefeito Municipal para que seja realizado a construção de um novo Distrito Industrial em Ouro Fino, destinado ao comércio local que se encontra com dificuldades de se manter ou de expandir seus negócios e também solicitou uma atualização do Plano Diretor de Ouro Fino; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que gradece a todos os Vereadores pelas emendas impositivas destinadas para a APAE de Ouro Fino e que possibilitou a construção do Centro Dia em Ouro Fino; Que desde o início de mandato destaca que recebeu recursos no valor de cerca de R$ 1.145.000,00 (Um milhão, centro e quarenta e cinco mil reais), que já foram recebidas e beneficiarão o município de Ouro Fino; Que destaca que se empenhará para obter recursos financeiros para realizar a troca dos telhados da APAE; Que busca a aquisição de um veículo adaptado para transportar pacientes cadeirantes e deficientes no município de Ouro Fino; Que se empenhará para obter recursos financeiros para aquisição de um veículo ao Abrigo são Vicente de Paula; Que estará destinando recursos financeiros para a clínica municipal de fisioterapia e destaca que buscará realizar a aquisição de equipamentos para melhorar a prestação de serviços de saúde; Que informa que está apresentando um requerimento para obter informações sobre a instalação de uma fração do corpo de bombeiros em Ouro Fino; Que solicita ao Poder Executivo Municipal para que realize a colocação de placas de orientação com nomes de rua no município; Que informa que iniciou os eventos da Semana do Campo Limpo, um projeto de sua autoria, que está sendo executado pela empresa Comexin e destaca que está sendo realizada uma semana de palestras no Teatro Municipal sobre educação ambiental e também os recolhimentos de embalagens nos dias 17, 18 e 19 de agosto em bairros do município; Que informa que está apresentando a indicação solicitando um convênio para aumentar o número de atendimentos em neuropediatria e cardiopediatria, pois há muitas crianças esperando o atendimento destes profissionais; Que solicita ao Poder Executivo Municipal o empenho para readequar os vencimentos dos Agente Comunitários de saúde e de Endemias; Que parabeniza o Senhor Prefeito Municipal pelos esforços realizados para a construção de um Centro de Atenção Psicosocial -CAPS em Ouro Fino; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que solicita ao Poder Executivo Municipal para que realize a adequação salarial dos Agentes de Combate as Endemias e de Saúde. E destaca que a competência legislativa é privativa do Senhor Prefeito Municipal; Que informa que realizou uma reunião através da Comissão de educação, Ciências, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com Diretora De Educação, Josiane, para apurar denúncias recebidas e destaca que as recomendações foram bem recebidas; Que destaca que devido a má organização, a inoperabilidade dos fundo municipais e a falta de organização, muitos departamentos da Prefeitura Municipal estão sem recursos financeiros para executarem suas atividades; Que destaca que recebeu denúncias de que durante o transporte público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, utilizado para levar pessoas a eventos e competições esportivas, está ocorrendo cobranças indevidas aos passageiros sobre as diárias e horas dos motoristas, sendo que os passageiros por sua vez, estão realizando rifas e venda de trufas para custear os custos de viagem; Destaca a importância de estudar a possibilidade de instituir o ICMS Esprotivo e Cultural; Que está apresentando o requerimento solicitando informações ao Poder Executivo Municipal sobre a prestação de contas da Lei Aldir Blanc e solicita ao Departamento Cultural para que estejam alinhados com as normativas para que os promotores culturais e artistas de nosso município não sejam prejudicados; Que destaca a Senhora Josiane de Pádua Lopes, Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte, é responsável por fiscalizar e acompanhar todas as áreas e pastas pela qual é responsável; Que destaca que é necessário construir novas creches no município e destaca que há muitas crianças sem vagas; Que destaca que os moradores do bairro do Tabuão e do Viracopos, solicitam a manutenção das estradas rurais, pois devido as chuvas que ocorreram recentemente houve lama e a trafegabilidade restou prejudicada; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que solicita a realização de uma indicação ao Poder Executivo Municipal para realizar uma feira do agronegócio que movimenta a economia do nosso município e

parabeniza todos os produtores e moradores da área rural; Que solicita aos Engenheiros da Prefeitura, o empenho para realizar obras e vistoriar as construções. Ademais, destaca ser necessário fiscalizar as obras da Escola Ester Favilla, pois de acordo com denúncias recebidas a obras está sendo mal executada; Que parabeniza o Poder Executivo Municipal pelas obras de revitalização nas entrada do Menino Da Porteira, São Judas e no cruzamento do bairro Jardim Burza e também as obras do Pronto Atendimento Municipal; Que destaca que está sendo realizado um requerimento para solicitar informações sobre as operações tapa buracos que ainda não foram realizadas e apurar os valores pagos. Destaca ainda, que é importante realizar estas obras durante o período de secas, pois em breve entrará o período de chuvas; Que parabeniza os organizadores da Festival de Rodeio de Ouro Fino; **Passou-se a Pauta dia: I- VOTAÇÃO:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta. Basta fazer um requerimento junto à Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para solicitar o acesso. **1) Projeto de Decreto Legislativo n.º 013/2022 -** Concede o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo Sr. Dr. Carlos Alberto de Campos Azeredo. Autoria: Vereador Francisco Carlos Maciel; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 2) Requerimento n.º 043/2022 -**Requer informações sobre a instalação do posto avançado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais em nossa municipalidade. Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste e Tiago Bazolli; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE 3) Requerimento n.º 044/2022 -**Requer informações que dizem respeito ao Fundo Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal n.º 1.514/1.991. Autoria: Vereadores Francisco Carlos Maciel e Tiago Bazolli; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE 4) Requerimento n.º 045/2022 –**Requer informações que dizem respeito ao Fundo Municipal de Turismo de Ouro Fino – FUNTUR, instituído pela Lei Municipal n.º 2.459/2011. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 5) Requerimento n.º 046/2022 -**Requer informações que dizem respeito dos recursos enviados por imposição da Lei n.º 14.017, conhecida como "Lei Aldir Blanc". Autoria: Vereador Tiago Bazolli; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 6) Requerimento n.º 047/2022 -**Requer informações sobre o ICMS Patrimônio Cultural. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 7) Moção n.º 029/2022 –**Moção de Apoio à PEC n.º 20/2015. Autoria: Vereadores Clóvis Coldibeli, Francisco Carlos Maciel, Paulo Henrique Chiste e Vânia Couto; A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 8) Moção n.º 030/2022 –**Moção de Apoio ao PL n.º 3.463/2021.Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva. A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III- APRESENTAÇÃO: 9) Projeto de Lei n.º 3.324/2022 -**Institui no calendário oficial de eventos do município de Ouro Fino a "Semana Municipal da Pessoa com deficiência Intelectual e Múltipla", e dá outras providências. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **10) Projeto de Lei n.º 3.325/2022 -**Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para portadores de deficiência física, em todo evento público, gratuito ou oneroso, em teatros, áreas de shows, palestras e lugares afins, bem como nos estádios de futebol e ginásios esportivos do município e dá outras providências. Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste e Vânia Couto; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **11) Projeto de Lei n.º 3.326/2022 -**Projeto de Lei 3326 Declara utilidade UBUNTU. Autoria: Vereadora Vânia Couto; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **12) Projeto de Lei n.º 3.327/2022 -**Projeto de Lei 3327 Extingue cargo Apoio Administrativo na Câmara Municipal. Autoria: Mesa Diretora; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **13) Projeto de Lei n.º 3.328/2022 –**Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Desporto e Lazer. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **14) Projeto de Lei n.º 3.329/2022 -**Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde. Autoria: Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **15) Projeto de Resolução n.º 03/2022 –**Dispõe sobre a fixação da Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), para o exercício de 2023. Autoria: Mesa Diretora; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **16) Indicação n.º 178/2022 -**Autoria: Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que realize a aquisição e instalação de lixeiras nas áreas rurais e urbanas do município de Ouro Fino. Vereador Vanderlei do Taekwondo; **17) Indicação n.º 179/2022 -** Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a viabilidade de estabelecer um novo ponto para embarque e desembarque de pacientes no bairro Vila Rica, próximo ao cemitério "morada do sol", para que o departamento de saúde possa estar realizando o transporte dos cidadãos. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **18) Indicação n.º 180/2022 -**Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de firmar convênios para ampliar os atendimentos nas áreas de Neuropediatria e Cardiopediatria aos nossos munícipes. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **19) Indicação n.º 181/2022 -**Estude a viabilidade da elaboração de um programa para inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **20) Indicação n.º 182/2022-**Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de instituir a instalação de um Centro de Reabilitação Integral para Pessoas com Autismo no município de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **21) Indicação n.º 183/2022 -**Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que realize a instalação de placas de sinalização de proibido estacionar e sinalização de solo para deficientes físicos, na Avenida Cyro Gonçalves em frente ao laboratório de análises clínicas do município. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **22) Indicação n.º 184/2022 -**Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a viabilidade de adesão do município ao compromisso pela inclusão das pessoas com deficiência, instituído pelo Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **23) Indicação n.º 185/2022 -**Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do setor competente, seja instalado no Pronto Atendimento Municipal, bem como em todos os Postos de Saúde da Família-PSF do município, banheiros com acessibilidade para deficientes físicos. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva; **24) Indicação n.º 186/2022 –**Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de realizar o atendimento pediátrico mensalmente nas redes de ensino municipal de Ouro Fino. Autoria: Vereadora Vânia Couto; **25) Indicação n.º 187/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que determine a realização de Pavimentação asfáltica ou calçamento em bloquete do Pátio Rural (Antigo IBC). Autoria:

Vereador Clóvis Coldibeli; **26) Indicação n.º 188/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que determine a realização de Tapa Buracos na Avenida Palmácio Butti (Jardim Aeroporto). Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **27) Indicação n.º 189/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que determine a realização de Tapa Buracos no entroncamento entre as Avenidas Palomos e Américo Marinelo com a Rua Treze de Maio (Trevo da Capelinha - Bairro Bela Vista). Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **28) Indicação n.º 190/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que determine a realização de manutenção dos bloquetes na Rua José Lino Simões. Autoria: Vereador Clóvis Coldibeli; **29) Indicação n.º 191/2022 -** Sugere o plantio, manejo, preservação e expansão da arborização urbana em nosso município, especialmente às margens do calçadão localizado na Avenida Perimetral, na Praça do Bairro Jardim Ouro Verde, Praça dos Ipês e Palomos. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; **30) Indicação n.º 192/2022 -**Sugere a contratação de profissionais da área de psicologia para atuarem nos Centros de Atenção Psicossocial e demais estabelecimentos de saúde de nossa cidade. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; **31) Indicação n.º 193/2022 -**Sugere a implantação de cestas de basquete e demais componentes necessários para a prática do basquetebol em todas as quadras de esporte de acesso público das comunidades do município. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; **32) Indicação n.º 194/2022 -**Sugere a aquisição de um veículo automotor para utilização do PSF do Jardim Aeroporto. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; **33) Indicação n.º 195/2022 –**Indicação sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de incluir no cronograma de obras a construção de uma quadra esportiva no bairro dos Farias. Autoria: Vereador Fábio Anderson da Silva. As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/jboxUTD1ahQ, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h02 minutos e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Paulo Luiz de Cantuária, José Agostinho Muroni, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Aparecido Rodrigues, Marcos Silva de Menezes, Francisco Carlos Maciel, Vânia Aparecida Vieira Couto, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida.

Ouro Fino, 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:0871B0A4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 031/2022

MOÇÃO DE APELO Nº. 031/2022
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/08/2022 15ª Sessão Ordinária

(X) APROVADO
( ) REJEITADO

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel
Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Vânia Aparecida Vieira Couto (UB) e Francisco Carlos Maciel (PSB), com assento nesta Casa de Leis, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, para que o Ministério da Saúde faça a dispensação do cateter hidrofílico pelo SUS (Sistema Único de Saúde) para pacientes com lesão medular e bexiga neurogênica, pelas seguintes considerações:
Considerando que o uso do cateter hidrofílico no cateterismo intermitente diminui o risco de infecções urinárias e suas complicações, além de minimizar o risco de lesões uretrais, com impacto positivo na qualidade de vida do paciente;
Considerando que o atraso na disponibilização deste produto no SUS, tem ocasionado sérios transtornos aos pacientes;
Considerando que o relatório de recomendação n.º 459, apresentado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) em julho de 2019, estima a incidência de trauma raquimedular (TRM), os traumas na coluna, no Brasil, é de 40 casos novos por milhão de habitantes ano, destes casos 80% das vítimas são homens, sendo que 60 % se encontram entre os 10 e 30 anos de idade;
Considerando que esses pacientes utilizam regularmente o cateter, por apresentarem bexiga neurogênica, sendo que os membros do CONITEC recomendam a incorporação do cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente com lesões medular e bexiga neurogênica como maneira de prevenir complicações;
Considerando que o CONITEC descreve alguns tipos de materiais para cateteres vesicais: os de PVC ou plástico, barato ,com grande diâmetro interno e rigidez correta para a aplicação individual, mas passível de causar alergias; o de plástico livre de PVC, que causa menos alergias; e o de silicone, material mais biocompatível e com menos riscos de toxidade, resistente a água, oxidação e produtos químicos;
Considerando que para a CONITEC, o cateter com revestimento hidrofílico tem camada de lubrificante de alta capacidade de absorção de líquidos, o que provoca redução dos riscos de infecções urinárias, maior satisfação e melhor qualidade de vida, embora com custo superior, seu uso evita infecções intercorrentes;
Considerando que o Ministério da Saúde entendeu que o cateter hidrofílico pode ser utilizado no âmbito do SUS, assim como qualquer outro registrado junto a autoridade sanitária, e que a Portaria n.º 37 de 24 de julho de 2019, do Ministério da Saúde, tornou pública a decisão de incorporar o cateter hidrofílico para cateterismo vesical intermitente em indivíduos com lesão medular e bexiga neurogênica no sistema único de saúde;
Considerando que até o momento, nenhuma medida foi efetivamente adotada para começar a distribuição do insumo no âmbito do SUS;
Ante ao exposto acima, é que solicitamos o apoio dos membros desta Casa Legislativa, no sentido de aprovar essa propositura, e que, sendo aprovada, seja a mesma encaminhada ao Senhor Ministro da Saúde, apelando para que o Ministério da Saúde disponibilize o mais rapidamente possível o referido insumo. Também pedimos que cópia desta seja encaminhada ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, visto que alguns paratletas de diversas modalidades paraolímpicas fazem uso, bem como grande parte da população brasileira assistida pelo SUS, vítimas de TRM, entre outras patologias.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 23 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	***FRANCISCO CARLOS MACIEL***
Vereador - PL	Vereador - PSB
VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO	
Vereadora - UB	

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:BC191908

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 032/2022

MOÇÃO DE APELO Nº. 032/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/08/2022 15ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
( ) REJEITADO	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Vânia Aparecida Vieira Couto (UB), Aparecido Rodrigues (PL), Clóvis Coldibeli (MDB) e Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nesta Casa Legislativa, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Romeu Zema; a Ilma. Secretária Estadual de Educação, Sra. Júlia Sant"Anna; a Ilma. Reitora da Universidade Estadual de Minas Gerais, Sra. Lavinia Rosa Rodrigues e a Ilma. Presidente da Comissão de Educação, Ciências e Tecnologia da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Sra. Deputada Estadual Beatriz Cerqueira, a referida **MOÇÃO DE APELO para a abertura de um campi da UEMG em Ouro Fino/MG, na graduação em Biomedicina/Terapia Ocupacional e Design de Moda, pelas seguintes considerações:**

Considerando que o Município de Ouro Fino/MG, teve entre os anos de 1913 a 1936 uma Faculdade de Farmácia e Odontologia, que aqui graduou de forma impar mais de 1.000 alunos, e que infelizmente foi extinta em 1938, pelo então governo de Getúlio Vargas;

Considerando que a extinção das referidas faculdades teve grande reflexo negativo do desenvolvimento de nossa cidade e região, sendo que até a data atual, apresenta uma lacuna, quando o assunto é ensino superior gratuito, quer seja ofertado pelo executivo federal ou estadual;

Considerando que no extremo sul de Minas Gerais, não possuímos nenhuma instituição estadual e a mesma região conta com uma população aproximada de 300 mil habitantes, sem contar obviamente a população do leste paulista;

Considerando que a Universidade Estadual de Minas Gerais tem campis espalhados por todo o Estado de Minas Gerais, nas cidades de Ituiutaba, Frutal, Passos, Campanha, Poços de Caldas, Abaeté, Divinópolis, Claúdio, Barbacena, Ibirité, Leopoldina, Ubá, Belo Horizonte, Carongola, João Monlevade e Diamantina;

Considerando que Ouro Fino/MG é uma das cidades mais antigas do Sul de Minas, tendo sua fundação em 16 de março de 1749, sendo um clamor da sociedade, a abertura de um campi da UEMG aqui, que muito irá beneficiar os estudantes locais e das cidades adjacentes, fomentando o desenvolvimento regional;

Considerando que existe um vazio na região da oferta dos cursos de graduação em Biomedicina, Terapia Ocupacional e Design de Moda, na modalidade presencial, sendo que já tramita através da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da ALMG, o requerimento de comissão n.º 12523/2022 que solicita a abertura da graduação em Biomedicina através de campi da UEMG;

Considerando que a Terapia Ocupacional é a área responsável por promover a saúde e bem-estar das pessoas com problemas físicos, sensoriais, sociais e motores, e que hoje existe uma grande déficit desse profissional no mercado de trabalho, e que o Estado de Minas Gerais é um dos que mais apresentam a falta desse profissional quer para suprir clinicas, hospitais, caps, APAES etc...

Considerando que a graduação em Design de Moda, busca formar profissionais capazes de trabalhar com o lado criativo da moda, criando e desenhando roupas, acessórios e figurinos e com o lado gerencial na indústria e comércio;

Considerando que o Circuito Turístico do Sul de Minas, a qual Ouro Fino faz parte, é um polo de referência na produção de moda, sendo a região um dos maiores centros de produção têxtil do Brasil, fazendo parte além de Ouro Fino os municípios de Borda da Mata, Bueno Brandão, Inconfidentes, Jacutinga, Monte Sião e Albertina;

Considerando que o PIB conjunto das cinco cidades que compunham o circuito das malhas em 2010, de acordo com a última estimativa do IBGE, foi de RS 1,160 (Hum bilhão, cento e sessenta milhões de reais), sendo essa região uma importante produtora nacional de vestuário de tricô e malharia, e que uma graduação em Design de Moda em Ouro Fino, irá contribuir de maneira impar essa região, ofertando profissionais de alta competência para atuar por aqui;

Considerando que existe na municipalidade alguns prédios do Estado, que poderiam ser usados para esse campi;

Ante ao exposto e as considerações acima, é que vimos propor a referida MOÇÃO DE APELO ao Governo de Minas Gerais, no sentido que se estude a possibilidade/viabilidade da abertura de um campi da UEMG em Ouro Fino/MG, ofertando da graduação de em Biomedicina, Desing de Moda e Terapia Ocupacional, sendo que solicitamos a acolhida de nosso pleito junto ao governo mineiro, sendo de relevante impacto educacional para a região de todo o extremo sul mineiro.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 23 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	***VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO***
Vereador - PL	Vereadora - UB
CLÓVIS COLDIBELI	***APARECIDO RODRIGUES***
Vereador - MDB	Vereador - PL
TIAGO BAZOLLI DE MORAES	
Vereador - PL	

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:D271EFC2

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 033/2022

MOÇÃO DE APELO Nº. 033/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/08/2022 15ª Sessão Ordinária
(X) APROVADO
( ) REJEITADO

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente

Ver. Tiago Bazolli de Moraes
Vice Presidente

Ver. Francisco Carlos Maciel
Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), Tiago Bazolli de Moraes (PL) e Aparecido Rodrigues (PL), com assento nesta Casa Legislativa, amparados no art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Governador do Estado de Minas Gerais, ao Secretário de Saúde do Estado, a presente **MOÇÃO DE APELO,** solicitando a doação de leitos para a UTI (Unidade de Terapia Intensiva) para a Santa Casa de caridade de Ouro Fino, custeado pelo Estado.
A Moção é um mecanismo que nós Vereadores possuímos para externar nossos sentimentos, e hoje o sentimento é de APELO, apelo para que o Poder Estadual não meça esforços para a doação desses leitos a UTI para nossa cidade. Além de que, os equipamentos serão uma herança que ficará após a pandemia.
A Santa Casa de Caridade de Ouro Fino, além de atender os moradores de nossa cidade, atende ainda os moradores das cidades

vizinhas de Inconfidentes, Bueno Brandão, Jacutinga, Monte Sião, sendo que, quando há casos graves de internação para UTI, os pacientes ficam à espera de uma vaga em hospital da cidade de Pouso Alegre, que por sua vez, é considerado Município Pólo de Macrorregional Sul, reconhecido e classificado como Hospital Polivalente. Atende, atualmente, a 16 microrregiões do Estado de Minas Gerais, correspondendo a 191 municípios com uma população estimada de em 3.500.000 habitantes.
Assim, levando-se em consideração que a Santa Casa de Ouro Fino demonstra uma gestão que pensa em mais segurança aos moradores, no entanto, que carece de maiores investimentos na área da saúde para seus pacientes, ainda mais neste momento de pandemia, quando a falta uma UTI acaba se tornando uma sentença de morte para quem depende dela para sobreviver.
Desta forma, resta-nos Apelar, pois, apenas unindo forças e recursos para prover essa necessidade emergencial, é que salvaremos vidas.
Diante de todo exposto, submetemos à apreciação do plenário, na forma regimental, a presente MOÇÃO DE APELO ao Governador do Estado de Minas Gerais e ao Secretário da Saúde, para que tomem conhecimento dessa reivindicação, adotando as providências cabíveis e urgentes para a doação de leitos custeados, pelo Estado, a UTI da Santa Casa de Misericórdia de Ouro Fino/MG.

Sala das sessões, Ver.

Antônio Olinto Alves, em 23 de agosto de 2022.

TIAGO BAZOLLI DE MORAES	*PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA*
Vereador - PL	Vereador - PL

APARECIDO RODRIGUES
Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:208BB6F8

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO Nº. 034/2022

MOÇÃO DE APLAUSOS E LOUVOR Nº. 034/2022
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/08/2022 15ª Sessão Ordinária	
(X) APROVADO	
( ) REJEITADO	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida	
Presidente	
Ver. Tiago Bazolli de Moraes	Ver. Francisco Carlos Maciel
Vice Presidente	Secretário

O signatário do presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta propositura ao egrégio plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Juarez Moraes e Silva, Presidente do Coritiba Foot Ball Club, a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E LOUVOR** por ser tornar o primeiro Clube Brasileiro de Futebol a criar salas adaptadas para autistas em estádios de futebol, pelas considerações a seguir:

Considerando que o Coritiba acaba de anunciar uma grande notícia, qual seja, que será o primeiro clube brasileiro a construir sala de "Acomodação Sensorial" no Estádio Major Antônio Couto Pereira para torcedores que apresentam o TEA- Transtorno do Espectro Autista e seus familiares;

Considerando que o Coritiba irá construir essa sala de forma a customizar as paredes com tratamento acústico e ter mobiliário adequado a esse conforto, sendo o primeiro clube do país a possuir espaço inteiramente preparado para este propósito e com equipe de funcionários treinadas e dedicada a acolher esse público;

Considerando que esta iniciativa representa por parte do Coritiba sensibilidade social, uma forma de inclusão das famílias e sociabilização do público-alvo;

Considerando que esta louvável medida visa eliminar as barreiras invisíveis dentro de uma arena, eliminando estresses, equipando e oportunizando condições acústicas, térmicas e de iluminação favoráveis aos autistas, para que os mesmos se sintam bem sensorialmente;

Considerando que essa iniciativa do Coritiba é a concretização de direitos que muitas vezes ficam apenas na teoria, sendo essas ações estruturantes que realmente fazem a transformação social;

Considerando que a definição da palavra "INCLUSÃO" é o ato de incluir e acrescentar, ou seja, adicionar coisas ou pessoas em grupos e núcleos que antes não faziam parte. Socialmente, a “INCLUSÃO" representa um ato de igualdade entre os diferentes indivíduos que habitam determinadas sociedade;

Considerando que esse parlamentar, já apresentou nessa casa de leis 02 indicações, 01 moção de apoio e 01 projeto de lei relacionado ao tema "AUTISTA", por ser tratar de uma causa justa e nobre, onde se busca a inclusão;

Ante as considerações acima, é que conclamo meus nobres pares a aprovar essa MOÇÃO DE APLAUSO e LOUVOR ao Coritiba Fott Ball Club do Estado do Paraná, pela bela e meritória iniciativa de criar uma sala para o público autista e seus familiares no Estádio Couto Pereira. Sendo aprovada, peço que seja encaminhada ao Presidente do Coritiba, Sr. Juarez Moraes e Silva, bem como ao Presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Sr. Ednaldo Rodrigues, no sentido que essa iniciativa seja uma orientação da entidade máxima do futebol brasileiro a todos os clubes nacionais.

Salas das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 23 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - PL

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:0D7D9EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 07/2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 07/2022. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas – LTDA - CPNJ: 71.000.731/0001-81. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Câmara Municipal, plataforma Desktop, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, no valor total de R$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), sendo efetivamente contratado o valor de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), com parcelas mensais de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Paracatu – MG, 16 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:A70D03BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Recorrente: Hellayne Luzia de Souza

Autoridade competente: Presidência da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Referência: Processo Administrativo nº 001/2022

DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado a partir de "despacho inaugural" proferido pela Diretora de Gestão da Casa, objetivando a apuração de ocorrência de falha técnica pela fornecedora **HELAYNE LUZIA DE SOUZA** na execução do contrato nº 021/2019.

O processo administrativo em questão foi motivado por uma possível medição incorreta ("erro grosseiro"), na medida em que a **CONTRATADA** sugeriu a compra de um armário com 90 cm de largura e 243 cm de altura para ser instalado na área de serviço da Câmara Municipal, o qual, ao ser recebido, não coube no espaço para o qual ele seria destinado.

Diante da instauração do processo administrativo, a **CONTRATADA** foi devidamente intimada para apresentar defesa.
Ao fazê-lo, a **CONTRATADA** alegou responsabilidade da empresa que executou os móveis amparada nos seguinte argumentos: seja pela ausência de questionamento quanto à duplicidade de informações constantes no projeto ("*especificações técnicas de mobiliário*"); seja pela ausência de medições "*in loco*".

Além disso, alegou a ocorrência de reforma no piso do primeiro andar da sede do Legislativo - *local onde os móveis seriam colocados* - sem que houvesse, contudo, qualquer solicitação por parte da Câmara para que os desenhos inicialmente apresentados fossem alterados, de modo a considerar a aludida obra.

Após a formação do contraditório, a Procuradoria Jurídica da Câmara exarou parecer opinativo sugerindo o descumprimento contratual, ante o erro grosseiro perpetrado pela **CONTRATADA**, e a consequente a aplicação da penalidade de suspensão temporária para participar de licitações e contratar com a Administração Pública.

Arrimada no referido parecer, a Autoridade Competente proferiu decisão reconhecendo o descumprimento contratual - em especial pela inobservância das alíneas "**e**", "**f**" e "**p**" do item "**6.1**" do contrato entabulado entre as partes aplicando, por conseguinte, a pena de suspensão temporária para participar de licitações e contratar com a Administração Pública ao longo do período de 06 (seis) meses.

Inconformada com a decisão proferida, a **CONTRATADA**, ora **RECORRENTE**, apresentou Recurso Administrativo se valendo dos seguintes fundamentos:

1)- que informou à Câmara a necessidade da empresa executora dos móveis realizar medições *in loco*, evitando, assim, qualquer tipo de erro na confecção; **2)-** que inexistem documentos capazes de comprovar tal informação; **3)-** que foi designado um fiscal da própria Câmara para receber os móveis; **4)-** que ela não foi comunicada acerca do processo licitatório/contratação referente a aquisição dos móveis planejados; **5)-** que ela não foi informada sobre a data de entrega dos móveis; **6)-** que ocorreu duplicidade de informações no que diz respeito as medidas do imóvel, a qual não foi questionada pela **CONTRATANTE e; 7)-** que o armário em questão está sendo utilizado com a mesma finalidade para a qual ele foi adquirido.

A partir desses fundamentos, a **RECORRENTE** pugnou pela reforma da decisão proferida na instância inferior, de modo que a penalidade aplicada seja imediatamente afastada. **Feita essa síntese, passo a decidir.**

2)- DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, entendo que o Recurso apresentado pela **RECORRENTE** preenche os requisitos de admissibilidade, eis que fora interposto dentro do prazo (tempestividade), observando, ainda, o critério da adequação.

Dessa forma, passo a avaliar o mérito das razões recursais que me foram dirigidas.

No tocante ao fundamento de que a **RECORRENTE** teria informado aos servidores da Câmara quanto à necessidade da empresa executora dos móveis realizar medições *in loco,* compreendo que tal argumentação não possui o viés de atrair a reforma da decisão recorrida.

Isso porque, conforme alegado pela própria **RECORRENTE**, ela não possui prova de tais alegações, não podendo tal afirmação ser levada em consideração no momento da prolação da decisão, eis que inexiste nos autos acervo documental apto a corroborar tal afirmativa.

Aliás, ainda que essa alegação tivesse amparada em elementos de prova, entendo que a situação trazida pela **RECORRENTE** não é capaz de refutar a ocorrência de "erro grosseiro", sendo este o ponto de partida da instauração do processo, o que, inclusive, culminou na aplicação da penalidade ora discutida.

Na mesma linha, entendo que a ausência de fiscalização por parte da **RECORRENTE** no momento da entrega dos móveis não afasta a ocorrência do chamado "erro grosseiro", motivo pelo qual esse argumento não se presta a reformar a decisão.

Nesse sentido, não podemos perder de vista o fato de que o erro (objeto do processo) foi consumado no momento da realização do projeto, situação antecedente à formalização da entrega dos móveis.

Logo, ainda que a fiscalização da entrega fosse realizada pela **RECORRENTE**, estaríamos diante da mesma situação, eis que o erro já havia se concretizado.

Vale lembrar, mais uma vez, que o ponto central da discussão gira em torno da ocorrência de "erro grosseiro" na confecção do projeto de um dos armários solicitados/adquiridos pela Câmara.

Dito isso, caberia a **RECORRENTE**, na ocasião da apresentação do Recurso, demonstrar que o erro não ocorreu, ou, subsidiariamente, que ele se deu por culpa exclusiva (ou concorrente) da Câmara, na qualidade de Órgão contratante.

Sendo assim, como essa premissa não foi objeto do Recurso, inexiste, ao meu ver, qualquer razão capaz de justificar a reforma da decisão - a qual, além de estar devidamente fundamentada - foi pautada (única e exclusivamente) pelas circunstâncias fáticas e pelos documentos constantes nos autos, sem perder de vista o que preconiza a legislação.

De igual modo, entendo que a duplicidade de informações no que diz respeito às medidas do armário apenas reforçam a desídia da **RECORRENTE** que, por seu turno, é a única responsável pela execução dos seus projetos e trabalhos.

Por fim e não menos importante, entendo que o fato do armário estar sendo utilizado para o mesmo fim (inicialmente previsto) não tem o condão de afastar a responsabilidade da **RECORRENTE**, eis que tal situação não excluí a ocorrência do "erro grosseiro".

Ao meu ver, o cumprimento da finalidade do móvel apenas pode servir de parâmetro para estabelecer o tipo de penalidade a ser aplicada, tal como muito bem observado pela decisão proferida pela Diretora de Gestão que, além de tudo, prezou pela observância dos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade.

Arrimado nessas razões, entendo que a decisão recorrida não comporta qualquer tipo de reparo.

3)- CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conheço do Recurso - eis que apresentado a tempo e modo - porém, no mérito, nego-lhe provimento e determino que a decisão proferida pela Autoridade Competente seja mantida.

Considerando o exaurimento da via recursal, determino a publicação dessa decisão no diário oficial bem como a notificação da recorrente pela via eletrônica informada nos instrumentos contratuais vigentes com o poder legislativo e pela qual tradicionalmente recebe as comunicações emanadas da casa.

Por fim, determino a juntada da presente decisão em sua integralidade aos autos do processo administrativo a que vinculada.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Santa Bárbara, 29 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:736130E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PROTOCOLO DE INTENÇÕES

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS, TENDO COMO OBJETO ENVIDAR OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA O RECONHECIMENTO DA EQUIVALÊNCIA E ADESÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAIS VINCULADOS AOS CONSÓRCIOS, CONSIDERADOS APTOS A PARTICIPAR DA ETAPA DE EXECUÇÃO DO PROJETO CONSIM, AO SISTEMA BRASILEIRO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- SISBI-POA, INTEGRANTE DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA – SUASA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 9.712/98. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO: 16 MESES À PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

CANDEIAS/MG, 30/08/2022.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:2C775E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PREGÃO 015/2022

Processo n° 064/2022
Pregão n° 015/2022
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CEP 36.302-084, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público Pregão Presencial nº 015/2022. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de material elétrico (decorativo e de equipamentos) incluída a mão-de-obra de montagem/desmontagem, manutenção da iluminação decorativa e elaboração projeto elétrico/paisagístico nos municípios consorciados ao CIGEDAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Abertura: **19/09/2022, 09h00**. Local: Rua Celso Assunção, 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CEP 36.302-084. Edital disponível em: http://www.cigedas.mg.gov.br. Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico@cigedas.mg.gov.br.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA.

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:94D5B143

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Consórcio Intermunicipal de Saúde da MicroRregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.095.667/0001-88, com sede na Avenida Ernesto Trivellato, 120, Triângulo, Ponte Nova, Minas Gerais neste ato representada pela responsável pelo setor de Compras vem, pela presente, **NOTIFICAR** a empresa **HC COMUNICAÇÃO PAPELARIA LTDA**, CNPJ nº 40.352.600/0001-33, com sede na Rua Vidal Ramos, n° 110 – Pio Correa – Criciúma/SC, CEP: 88.800-000, para os termos que seguem abaixo:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 002/2022, oriundos do Processo Administrativo nº 005/2022 – Registro de Preços n° 004/2022, cujo objeto escolha da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços para futura e eventual confecção de materiais gráficos, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando a cláusula 4 (quatro) do Termo de Referência do Pregão Eletrônico supracitado, que trata do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não foi cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pela ORDEM DE COMPRA Nº 598/2022, datada do dia 15 de agosto de 2022, e enviada no mesmo dia, através do endereço de e-mail 'pedidos@acacia.med.br' e seu descumprimento já está causando prejuízos ao CISAMAPI em seu serviço primordial, que é o atendimento aos seus 21 (vinte e um) municípios, afetando os setores da Unidade Assistencial, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial, acarreta a responsabilização da contratada com as consequências de ordens civil, administrativa e fiscal previstas na legislação, além de outras sanções estabelecidas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa qualificada acima para que cumpra o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido processo, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta para justificar o atraso ocorrido na entrega, o qual caberá ao CISAMAPI por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços, e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2022.

RHARYSON BARBOSA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:90C0B449

CISAMAPI
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 004/2021, celebrada entre o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Vale Do Piranga - CISAMAPI e a empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Bahia, 69 – sala 005 – Setor B, Bairro Presidente Kennedy – CEP: 85605-270, Cidade de Francisco Beltrão, Paraná.
Objeto: Cancelamento do item 139 (METILDOPA 250MG CPR) da Ata de Registro de Preços n° 004/2021, firmada com a empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 34.027.398/0001-71.
Motivo do cancelamento: A empresa JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA alega que o laboratório que fornecia o item fechou sem prévio aviso, deixando a mesma totalmente desabastecida do medicamento, o que impede o atendimento da Ata de Registro de Preços.
Data da assinatura: 01 de julho de 2022.

Ponte Nova, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:0E92BE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 18/2022 – Pregão Eletrônico 18/2022 – Sistema de Registro de Preços 09/2022 – Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **13 de Setembro de 2022**, licitação tipo menor preço por LOTE, que tem por objeto o Registro de Preços com vistas à eventual e futura aquisição de Coffee Break para os eventos a serem realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email licitações@cisreuno.saude.mg.gov.br Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 30 de Agosto de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5F5C6435

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2022 - XIV

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2022 - XIV.

Processo Licitatório nº 044/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 015/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: F V P COELHO ME, CNPJ nº 26.294.192/0001-80.
Alteração de valor item nº 29 = frasco de citologia – porta lâmina, material polipropileno, capacidade até 3 lâminas com divisórias, branco fosco/transparente, tampa rosqueável. Valor Unitário R$ 0,99 (noventa e nove centavos)

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 30/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:0FB0B958

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022 - XVI

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022 - XVI.

Processo Licitatório nº 034/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 012/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70.
Cancelamento do item nº 28 = ALOPURINOL 300 MG. Valor Unitário R$ 0,28 (vinte e oito centavos)

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 30/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9137426E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº081/2022
INEXIGIBILIDADE Nº002/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº081/2022Inexigibilidade 002/2022.

Objeto:**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONEXÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE CONSUMO AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO OPERADO PELA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E O USO DESSE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA.**

Ratificado no dia 30/08/2022.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa-MG, 30 de agosto de 2022.

LUÍSA BORGES MUNDIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:5291CAC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO 081/2022

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 30/08/2022 PROCESSO 082/2022.
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONEXÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE CONSUMO AO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO OPERADO PELA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E O USO DESSE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA.**

Ratificada a empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO AS

Portadora do CNPJ nº 06.981.180/0001-16

No valor total estimado de R$ 15.000,00 anual.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Lagoa Formosa - MG, 30/08/2022

LUÍSA BORGES MUNDIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:CCAA400F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022, estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 028/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico de cirurgia geral, com carga horaria de 06 horas para atendimento no município de Catas Altas. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 30 de agosto de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA–
Presidente do CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:2C0357E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO, CNPJ n.º 19.031.366/0001-56. Contratado: **W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** CNPJ sob n.º 29.050.922/0001-95.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Referente aos itens 19, 22, 25, 39 e 45 da referida Ata de Registro de Preços.

Dotação Orçamentária: N.º 03.0301.04.122.2001.0.001.339030
Vigência: 12 meses
Valor estimado: **R$ 1.642,53 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**
Data de assinatura 30 de agosto de 2022.

Informações pertinentes podem ser encontradas na sede do CPGI, localizado na Praça Étore Zerbeta, n°37, Jardim Europa, Andradas, MG.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:202A7FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE/OF o Processo Nº. 044/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de **Materiais para Laboratório para uso exclusivo na ETA** (Estação de Tratamento de Agua) do DMAAE/OF, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **15/09/2022**, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com/2018.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:F90EDA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 8º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2019 PROCESSO 037/2019 PREGÃO 025/2019

Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Valor do aditivo: R$ 13.176,38 Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2023. Contratada: Gente Seguradora S/A.

Ponte Nova (MG), 30 de agosto de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ /
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:9384A9B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 9º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2019 PROCESSO 037/2019 PREGÃO 025/2019.

Objeto: Acréscimo de 22,7608% ao Quantitativo do Contrato. Valor do aditivo: R$ 2999,05 Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2023. Contratada: Gente Seguradora S/A.

Ponte Nova (MG), 30 de agosto de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ /
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:B2397D6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 3º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2019 PROCESSO 038/2019 PREGÃO 027/2019

Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Reajuste pelo índice IPC-Brasil/FGV. Valor do aditivo: R$ 15.763,73 Vigência: 29/08/2022 a 28/08/2023. Contratada: Fundação Dom Bosco de Comunicação Ponte Nova.

Ponte Nova (MG), 30 de agosto de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ /
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:A58F2804

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 039/2022, **Dispensa de Licitação nº 032/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de uma máquina de cortar vergalhão, nº 2, para uso em expediente do Cemitério Parque Alto da Colina – Guaxupé/MG. Fornecedor: **Guaxucabos, materiais elétricos e para construção.** Valor: **R$ 620,18**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 30/08/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:F7A9B452

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato à Ata de Registro de Preços nº. 001/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial SRP nº. 002/2022, Partes: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB / BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI,** CNPJ: **23.405.990/0001-43**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Padaria e Carga de Gás de Cozinha para atender as

necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB. Valor Global: **R$ 1.473,60**. Vigência: de 24/08/2022 até 23/08/2023.

Buritis-MG, 30 de Agosto de 2022.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:213F5215

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato à Ata de Registro de Preços nº. 002/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial SRP nº. 002/2022, Partes: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB / PRECO BOM SUPERMERCADO EIRELI,** CNPJ: **42.019.023/0001-98**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Padaria e Carga de Gás de Cozinha para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB. Valor Global: **R$ 10.371,42**. Vigência: de 24/08/2022 até 23/08/2023.

Buritis-MG, 30 de Agosto de 2022.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:D87292FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato à Ata de Registro de Preços nº. 003/2022, Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Presencial SRP nº. 003/2022, Partes: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB / BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI,** CNPJ: **23.405.990/0003-43**. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene e proteção pessoal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB. Valor Global: **R$ 5.457,75**. Vigência: de 24/08/2022 até 23/08/2023.

Buritis-MG, 30 de Agosto de 2022.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:02618C3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato à Ata de Registro de Preços nº. 004/2022, Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Presencial SRP nº. 003/2022, Partes: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB / PRECO BOM SUPERMERCADO EIRELI,** CNPJ: **42.019.023/0003-98**. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Higiene e proteção pessoal, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB. Valor Global: **R$ 1.800,93**. Vigência: de 24/08/2022 até 23/08/2023.

Buritis-MG, 30 de Agosto de 2022.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:A7522D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

1. DA LICITAÇÃO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - IPREM, por meio de sua Diretora Presidente, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 04/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, consistente na reforma e adequação das instalações elétricas e de cabeamento estruturado com fornecimento de mão de obra e materiais, para atender às necessidades do IPREM mediante as condições estabelecidas no Edital, no Projeto Básico e demais Anexos; nos termos especificados:
2. DA RETIFICAÇÃO
2.1 A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:
2.1.1 Inclusão do "Anexo II ao Projeto Básico - Planilha Orçamentária", disposta no PREÂMBULO do edital.
2.1.2 Inclusão do "Anexo V ao Projeto Básico - Cronograma Físico Financeiro", disposta no PREÂMBULO do edital.
3. DAS DATAS
3.1 Considerando as alterações mencionadas anteriormente, se faz necessária devida alteração quanto a "Data limite para acolhimento das propostas", "Abertura das Propostas" e "Início da Disputa", disposta nas alíneas "c", "d" e "e" do PREÂMBULO do edital:
c) Data e horário limites para acolhimento das propostas: dia 15/09/2022 às 09:00 horas.
d) Abertura das propostas: dia 15/09/2022 às 09:00 horas.
e) Início da Disputa: dia 15/09/2022 às 09:30 horas.

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2022.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente
IPREM - Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DAB62724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital inexigibilidade n.º 013/2022- Processo Licitatório n.º 074/2022 . Objeto: Termo de Fomento celebrado entre o município de Abadia dos Dourados-MG e Associação Lira Musical Abadiense, conforme Lei Autorizativa n.º 1852 de 02 de agosto de 2022. Dia: 02/09/2022 . Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de Agosto de 2022.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:61CB5B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00024/2022

Credenciamento de serviços especializados de um profissional Assistente Social, especializado para integrar a equipe de saúde multiprofissional, assistindo os pacientes em situação de vulnerabilidade, será vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, com início dia 08/09/2022 das 12:00 às 17:00 horas. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal.

Açucena/MG, 30/08/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D6477125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO N.º: 187/2022- INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022- CREDENCIAMENTO: 002/2022, **TORNA PÚBLICO** – abertura às **14:00 horas** do dia **20/09/2022** em sua sede. **OBJETO**: Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo II do Regulamento, a serem pagos com **valores da Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS,** de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/08/2022 pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 29/08/2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B5C4D42E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 188/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 16/09/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, TIPO CARIMBOS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/08/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 30/08/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:EE7D5431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 066/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 30/08/2022

Processo n° 158/2022
Pregão Eletrônico nº 066/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material farmacológico para equipamento de ambulância para aplicação de Benzetacil, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.
À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:1A4B28BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 189/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 19/09/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de alimentos para animais na forma de **RAÇÃO PARA GATOS E CACHORROS (licitação PE 055/2022 fracassado)**, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/08/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 30/08/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:330D74B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 02/2022. Pregão Eletrônico n.º 01/2022. Ata Contrato nº 07/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. Fica o decréscimo ao valor original da Ata Contrato a importância -R$76.702,44 (setenta e seis mil setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM,

DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022. Assinatura: 30/08/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:51B6EFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
RESOLUÇÃO 07/2022

Dispõe sobre o Registro da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araújos/MG no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araújos/MG

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do município Araújos/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 2.012, de 12 de dezembro de 2018,

Considerando o Art. 91. da Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) "As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade";

Considerando a Resolução 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Araújos/MG, que "**Dispõe sobre os procedimentos para Registro de Entidades não governamentais e Inscrição/Reavaliação de Programas de entidades não governamentais e governamentais de atendimento à criança e adolescente do município de Araújos/MG"**;

Considerando o Parecer da Comissão de Análise de Registros de Entidades, Inscrição ou Reavaliação de Programas e Serviços, apresentado na 43ª reunião ordinária do CMDCA realizada dia 16/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Registro a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araújos no CMDCA, sob o Nº 01**.**

Art. 2º - O referido Registro terá validade de 04 (quatro) anos, portanto até 16/08/2026 e, a renovação do referido registro deverá ser protocolada no CMDCA no prazo mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data do seu vencimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 17 de agosto de 2022.

GISLENE CORDEIRO SANTANA LEMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:357EC554

PREFEITURA
RESOLUÇÃO 08/2022

Dispõe sobre a aprovação de Inscrição de Programas da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araújos/MG no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araújos/MG.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do município Araújos/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 2.012, de 12 de dezembro de 2018,

Considerando o § 1º do artigo 90 da Lei Federal Nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), onde preconiza que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

Considerando a Resolução 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Araújos/MG, que "**Dispõe sobre os procedimentos para Registro de Entidades não governamentais e Inscrição/Reavaliação de Programas de entidades não governamentais e governamentais de atendimento à criança e adolescente do município de Araújos/MG"**;

Considerando o Parecer da Comissão de Análise de Registros de Entidades, Inscrição ou Reavaliação de Programas e Serviços, apresentado na 43ª reunião ordinária do CMDCA realizada dia 16/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição do Programa de Estimulação Precoce sob o nº 01 e o Programa de Psicomotricidade sob o Nº 02, ambos desenvolvidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Araújos/MG no CMDCA**.**

Art. 2º - As referidas inscrições terão validade máxima de 2 (dois) anos, portanto até 16/08/2024 e, a reavaliação das referidas inscrições deverá ser protocolada no CMDCA no prazo de 90 dias antes do seu vencimento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 17 de agosto de 2022.

GISLENE CORDEIRO SANTANA LEMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luís Fernando Duarte
Código Identificador:46C5448E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022

N.º Processo: 99/2022 – INEXIGIBILIDADE 32/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **R.J. SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ/MF sob o Nº 44.955.620/0001-50. OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos de Plantão. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 55.333,20. Data de assinatura 26 de agosto de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:5682E972

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8.666/93 – Credenciamento 06/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa RAPOSO MANUTENÇÕES LTDA ao valor R$ 13.014,26 (Treze mil, quatorze reais e vinte e seis centavos) correspondentes a contratação de serviços da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Araújos – MG ou outros órgãos conveniados à Administração Municipal devidamente autorizados.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 30 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:F219D40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 416/2022 - ADITAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para diversos setores e secretarias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BCB5EE3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 356/2022 - ADITAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de móveis e utensílios para montagem do setor infantil da Biblioteca Municipal de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8855A509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 403/2022 - ADITAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C3F1CBB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 404/2022 - ADITAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos para Setor de Segurança - Olho Vivo e Setor de Trânsito, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:

Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AF9E9AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-464/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 464/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2022

Objeto se refere à aquisição de fermento químico em pó para escolas e creches municipais de Arcos/MG, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, a ser executado pela empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ:23.407.794/0001-08, com o valor global de R$5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.

Arcos/MG, 09 de agosto de 2022..

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D64BCF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 467/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo ônibus urbano "lotação", com motorista e combustível em conformidade com as descrições constantes no Termo de Referência e demais anexos, para atendimento às demandas do serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte coletivo no âmbito do território do Município de Arcos. Os veículos terão por finalidade o uso no serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte público coletivo de Arcos, no âmbito e nos limites do território do Município. A contratação se dará por menor preço por km rodado, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Transportadora Abreu e Souza LTDA	1	1	619.644,84

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Transportadora Abreu e Souza LTDA	619.644,84

Valor Total Adjudicado	619.644,84

Arcos, 29 de agosto de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2022

Objeto: contratação de empresa para locação de veículo automotor tipo ônibus urbano "lotação", com motorista e combustível em conformidade com as descrições constantes no Termo de Referência e demais anexos, para atendimento às demandas do serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte coletivo no âmbito do território do Município de Arcos. Os veículos terão por finalidade o uso no serviço de transporte coletivo de pessoas, no sistema de transporte público coletivo de Arcos, no âmbito e nos limites do território do Município. A contratação se dará por menor preço por km rodado

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 465/2022 Pregão nº 226/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Transportadora Abreu e Souza LTDA	1	1	12,94	619.644,84

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Transportadora Abreu e Souza LTDA	619.644,84

Arcos, 29 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF3A19BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-460/2022

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

Objeto se refere à Aquisição de reagentes laboratoriais para o laboratório Municipal no Hospital Municipal São José de Arcos/MG, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021 a serem vendidos pelas empresas: Central de Artigos para Laboratório Ltda para o lote 01 no valor global R$31.804,00 e o fornecedor Health Biotecnolgia Ltda é responsável pelos lotes 02,03,04 no valor total de R$ 40.374,00.

Arcos/MG, 08 de agosto de 2022.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 460/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais para o laboratório Municipal no Hospital Municipal São José de Arcos/MG, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021.
Fica autorizado o cancelamento dos 14,26 e 27 do lote 01 para que não haja prejuízo para continuidade dos exames laboratoriais, tendo em vista que possuem um pequeno estoque.
Fica a secretaria requisitante intimada a proceder o processo licitatório devido.

Arcos/MG, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E78692B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 369/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de fórmulas infantis de segmento para lactantes e crianças de 0 a 11 meses e 29 dias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	1	1	9.975,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	1	2	9.975,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	1	3	7.960,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	1	4	2.975,00
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1	6	10.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	30.885,00
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	10.500,00
Valot Total Adjudicado	**41.385,00**

Arcos, 11 de agosto de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis de segmento para lactantes e crianças de 0 a 11 meses e 29 dias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 369/2022 Pregão nº 182/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	1	1	39,90	9.975,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	1	2	39,90	9.975,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	1	3	39,80	7.960,00
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	1	4	29,75	2.975,00
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1	6	21,00	10.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	30.885,00
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	10.500,00

Arcos, 11 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº279/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis de segmento para lactantes e crianças de 0 a 11 meses e 29 dias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME	30.885,00	194,50	29.175,00

Arcos, 11 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº280/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis de segmento para lactantes e crianças de 0 a 11 meses e 29 dias, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	10.500,00	194,50	29.175,00

Arcos, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7E2275AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 376/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de placas de aço inox para atender as demandas de inauguração de obras do Governo, placa para patrimônio e placa para galeria em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	5	17.225,00
GILMAR DE FREITAS	1	1	11.000,00
GILMAR DE FREITAS	1	2	9.875,00
GILMAR DE FREITAS	1	6	800,00
GILMAR DE FREITAS	1	7	390,00
GILMAR DE FREITAS	1	8	285,00
FAZAN & CIA LTDA	1	3	6.000,00
INOV ETIQUETAS LTDA	1	4	1.800,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	17.225,00
GILMAR DE FREITAS	22.350,00
FAZAN & CIA LTDA	6.000,00
INOV ETIQUETAS LTDA	1.800,00

Valor Total Adjudicado	**47.375,00**

Arcos, 08 de agosto de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

Objeto: Aquisição de placas de aço inox para atender as demandas de inauguração de obras do Governo, placa para patrimônio e placa para galeria em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 376/2022 Pregão nº 185/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	5	689,00	17.225,00
GILMAR DE FREITAS	1	1	1.100,00	11.000,00
GILMAR DE FREITAS	1	2	395,00	9.875,00
GILMAR DE FREITAS	1	6	80,00	800,00
GILMAR DE FREITAS	1	7	39,00	390,00
GILMAR DE FREITAS	1	8	28,50	285,00
FAZAN & CIA LTDA	1	3	2,00	6.000,00
INOV ETIQUETAS LTDA	1	4	0,90	1.800,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	17.225,00
GILMAR DE FREITAS	22.350,00
FAZAN & CIA LTDA	6.000,00
INOV ETIQUETAS LTDA	1.800,00

Arcos, 09 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº281/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
Objeto: Aquisição de placas de aço inox para atender as demandas de inauguração de obras do Governo, placa para patrimônio e placa para galeria em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
GILMAR DE FREITAS	22.350,00		194,50	29.175,00

Arcos, 09 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº282/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
Objeto: Aquisição de placas de aço inox para atender as demandas de inauguração de obras do Governo, placa para patrimônio e placa para galeria em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
FAZAN & CIA LTDA	6.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 09 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº283/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
Objeto: Aquisição de placas de aço inox para atender as demandas de inauguração de obras do Governo, placa para patrimônio e placa para galeria em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
INOV ETIQUETAS LTDA	1.800,00		194,50	29.175,00

Arcos, 09 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº284/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
Objeto: Aquisição de placas de aço inox para atender as demandas de inauguração de obras do Governo, placa para patrimônio e placa para galeria em geral, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	17.225,00		194,50	29.175,00

Arcos, 09 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D2FAC713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 350/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material de acondicionamento e embalagem para atender a demanda do Lactário e Padaria Municipal de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	1	1	1.900,00
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	1	3	1.289,80
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			1.900,00
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI			1.289,80
Valor Total Adjudicado			**3.189,80**

Arcos, 16 de agosto de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

Objeto: Aquisição de material de acondicionamento e embalagem para atender a demanda do Lactário e Padaria Municipal de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 350/2022 Pregão nº 172/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	1	1	190,00	1.900,00
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	1	3	257,96	1.289,80
Classificação Geral				
Fornecedor				**Valor Total**
CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA				1.900,00
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI				1.289,80

Arcos, 16 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº285/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
Objeto: Aquisição de material de acondicionamento e embalagem para atender a demanda do Lactário e Padaria Municipal de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	1.900,00	194,50	29.175,00

Arcos, 16 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº286/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
Objeto: Aquisição de material de acondicionamento e embalagem para atender a demanda do Lactário e Padaria Municipal de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	1.289,80	194,50	29.175,00

Arcos, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:630AF7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 103/2022

LEI MUNICIAL COMPLEMENTAR Nº 103 – 29/08/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), elevando a subvenção destinada à Santa Casa de Arcos, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
9016. Fundo Municipal de Saúde
2.364.000. Subvenção a Santa Casa de Arcos
3.3.50.43. Subvenções Sociais
Valor: R$2.000.000,00
Fonte de Recursos – 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 29 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7738C3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 133/2022

Processo n° 133/2022

Dispensa n° 027/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de configuração e calibragem do módulo eletrônico da máquina motoniveladora CAT 120 K pertencente à frota municipal

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

MECANICA E USINAGEM RIONOVENSE LTDA - CNPJ: 08.531.536/0001-45
Valor Total de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

ARGIRITA, 29 de Agosto de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AE59FB8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 132/2022

Processo n° 132/2022

Dispensa n° 026/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kit Educativo em Saúde

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA - CNPJ: 46.143.678/0001-24
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

ARGIRITA, 25 de Agosto de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:26F6A5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. 132

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2.022
DATA: 30 de agosto de 2.022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de kit Educativo em Saúde.

CONTRATADO: ***CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Bento da Cruz, nº 679, Loja 04, Centro, no Município de Birigui, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.143.678/0001-24.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 30/08/2022 a 30/12/20222.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0045 00.01.59 162.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FE8C9C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13327/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2.022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2.022
DATA: 30 de agosto de 2.022.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de configuração e calibragem do módulo eletrônico da máquina motoniveladora Cat 120 K pertencente à frota municipal.

CONTRATADO: ***MECÂNICA E USINAGEM RIONOVENSE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pau Brasil, nº 154, Box 1 e 2, Bairro Vale das Mangueiras, na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.531.536/0001-45.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 30/08/2022 a 30/09/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0006.2.0090 00.01.00 303

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:05BCF5A0

GABINETE
LEI Nº 271/2022

LEI Nº 271/2022

Abre Crédito Especial no Valor Total de R$ 184.977,76 as dotações do Município de ARGIRITA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Espe cial no valor de R$ 92.488,88 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAÚDE
10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.003 - SAÚDE EM FOCO
10.305.003.1.0096 - CONSTRUÇÃO DE SALA DE VACINA
4.4.90.51.00-255 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 92.488,88
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 92.488,88

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 92.488,88

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 92.488,88

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 92.488,88

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 92.488,88 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10.305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.003 - SAÚDE EM FOCO
10.305.003.1.0096 - CONSTRUÇÃO DE SALA DE VACINA
4.4.90.51.00-155 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$ 92.488,88
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 92.488,88

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 92.488,88

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 92.488,88

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 92.488,88

Art. 4 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 5 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:83126843

GABINETE
LEI Nº 272/2022

LEI Nº272/2022.

Disciplina a participação do Município de Argirita em Consórcio Público, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Argirita, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei disciplina, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o ingresso e participação do município de Argirita em Consórcio Público, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º. Para a consecução doestabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

§ 1º. O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá conter os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º. A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o

Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.

§ 3º. A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet - em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º. Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º.É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6°. OProtocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, estabelecendo o número, as formas de provimento e a remuneração, assim como, quando o caso, os empregos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos salários e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.

§ 1º. Os Estatutos do Consórcio devem, na forma do art. 8º. § 2º, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, estabelecer sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos criados na forma do *caput*.

§ 2º.A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§ 3º. Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembléia Geral, sempre por maioria absolta e seguidas das publicações devidas.

§ 4º. O Consórcio fica autorizado a proceder a criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas sempre as correspondentes rubricas orçamentárias.

Art. 7°.O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços e bens necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Parágrafo único.O Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens indicado no *caput* deverá ser celebrado preferencialmente, semprequando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Art. 8°. As Associações Públicas criadas a partir desta Leiintegrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 9º. O ingresso do Município em Consórcios Públicos de Direito Público já constituídos legalmente é igualmente abrangido por esta norma, sendo que neste caso o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar intenção de consorciamento perante a Assembleia Geral do mesmo e, se aceita, também autorizado a assinar o Contrato de Consórcio Público ou seu aditivo, prescindindo de ratificação, mas mantendo-se a obrigatoriedade estabelecida no § 1º, do art. 3º desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Argirita – Minas Gerais, 30 de Agosto de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3B24B4AC

GABINETE
LEI Nº 273/2022

LEI Nº 273/2022

Abre Crédito Especial no Valor Total de R$ 250.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.004 - EDUCAÇÃO PARA TODOS 12.361.004.2.0099 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

4.4.90.52.00-171 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 250.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 250.000,00

Total da Unidade 02 - - - -- - - - - - - R$ 250.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 250.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 250.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CE99C3CC

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 182/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 182 - de 01 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**5.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:93E6B565

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 186/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 186 - de 08 de Agosto de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.303.0003.2.0050-153 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	15.793,81
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	15.793,81
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	15.793,81
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	15.793,81
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**15.793,81**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 08 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C774218B

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 187/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 187 - de 08 de Agosto de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 263, 07 de Abril de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	21.210,82
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	21.210,82
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$	21.210,82
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	21.210,82
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**21.210,82**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 08 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D47C9887

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 189/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 189 - de 10 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 22.136,86 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.136,86 (vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0084-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	14.136,86
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	14.136,86
Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$	14.136,86
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	22.136,86
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - R$	**22.136,86**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1FF0C168

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 191/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 191 - de 10 de Agosto de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.303.0003.2.0050-155 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:82CD61BB

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 192/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 192 - de 10 de Agosto de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 263, 07 de Abril de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0028-247 - 3.3.90.39.00 ENSINO BILINGUE DO FUNDAMENTAL - - - - - R$	93.895,20
Total da Sub-Unidade 01 - R$	93.895,20
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	93.895,20
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	93.895,20
Total Geral Acrescido - R$	**93.895,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:36D825A4

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 194/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 194 - de 10 de Agosto de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-153 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:17F33B3A

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 196/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 196 - de 10 de Agosto de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.303.0003.2.0050-155 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:72C4AC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 067/2022 – Pregão Presencial nº 027/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material odontológico. Ata de Registro de Preços nº 028/2022. Fornecedor: CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTÓLOGICOS LTDA ME – CNPJ nº 10.496.525/0001-13. Valor global de R$ 571.700,99. Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023. Ata de Registro de Preços nº 029/2022. Fornecedor: PORTO MED COMERCIO E SERVÇOS DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 07.142.012/0001-08. Valor global de R$ 320.960,80. Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:49D1C8B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO 104/2022 PROCESSO 114/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográficos planialtimétrico e cadastral georreferenciadas - REURB, para promover a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, consolidados, de aproximadamente 1.259 (mil duzentos e cinquenta e nove) unidades distribuídas na sede do Município, especificamente nos Bairros: Arthur Napoleão, Rosário e Praia - [Latitude: 21° 11' 15" Sul, Longitude: 43° 58' 33" Oeste], conforme procedimentos previstos na Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 4.310/2018 e legislações posteriores e afeitas ao tema, bem como na legislação municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidasno Termo de Referência, podendo oquantitativo de unidades - 1.259 (mil duzentos e cinquenta e nove) -sofrer variações para mais ou para menos, conforme dados encontrados em campo, em atendimentoàsolicitação da Procuradoria Geral do Município.

PCN TOPOGRAFIA LTDA- CNPJ: 23.481.919/0001-40

Valor total: R$83.000,00(oitenta e três mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FBDC3618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA E REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° 44/2022. Contratada: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA/ CNPJ 09.571.830/0001-43. Valor: R$ 9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais). Data de assinatura: 26/08/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° 45/2022. Contratada: MARCOS PEREIRA JARDIM-ME/ CNPJ 17.479.609/0001-98. Valor: R$ 57.024,40 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 26/08/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° 46/2022. Contratada: DURVALINA ALVES GONÇALVES-EPP/ CNPJ 28.898.386/0001-10. Valor: R$ 125.090,62 (cento e vinte e cinco mil, noventa reais e sessenta e dois centavos). Data de assinatura: 26/08/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° 47/2022. Contratada: ANDERSON DE SOUZA GOMES-ME/ CNPJ 42.437.245/0001-20. Valor: R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura: 26/08/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° 48/2022. Contratada: CENTER PAPELARIA & PRESENTES LTDA/ CNPJ 11.807.975/0001- 42. Valor: 51.548,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais). Data de assinatura: 26/08/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° 49/2022. Contratada: COMERCIAL JBC LTDA/ CNPJ 30.157.786/0001-16. Valor: R$ 118.079,51 (cento e dezoito mil, setenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Data de assinatura: 26/08/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° 50/2022. Contratada: FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA-ME/ CNPJ 44.799.942/0001-57. Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Data de assinatura: 26/08/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° 51/2022. Contratada: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA/ CNPJ 08.202.176/0001- 38. Valor: R$ 18.190,30 (dezoito mil, cento e noventa reais e trinta centavos). Data de assinatura: 26/08/2022.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° 52/2022. Contratada: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA/ CNPJ 43.575.205/0001-08. Valor: R$ 73.982,60 (setenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 26/08/2022.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:41870C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.820.448/137/00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS A TÍTULO DE COMODATO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 256.100,00(duzentos e cinquenta e seis mil e cem reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 30/08/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 62/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:171F56F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021

*** Onde se lê:** Valor global: R$ 4.191,50 (quatro mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos)
*** Leia-se:** Valor global: R$ 4.264,43 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:487BDAC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°105/2022

DISPENSA ELETRÔNICA N° 042/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças/componentes para o veículo modelo Fiat Strada Raytec Ambulância, versão Raytec Ambulância, ano de fabricação 2020, Placa RMD-2H17 oficial da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamentação: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21. Contratada: FERES COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 39.886.778/0001-85. Valor global: R$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 29/08/2022. Vigência: 29/08/2022 a 29/10/2022.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:5E305474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 130/2022. Processo de Inexigibilidade nº 04/2022. Objeto: Contratação do cantor sertanejo **"BRUNO ROSA"** para apresentação no 69º Aniversário de Emancipação Político Administrativa de Bom Repouso. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bom Repouso-MG. **Contratado:** Prime Music Produção Musical LTDA. **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A6BA7BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna Público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório Nº 064/2022 – Pregão Eletrônico Nº 036/2022 – Objeto: Registro de Preçospara futura e eventual Aquisição de Equipamento Móvel para Produção de Farinha de Mandioca, equipada com Energia Fotovoltaica, conforme edital. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 18 de agosto de 2022, ANO XIV, Nº 3330, página 26;
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30/08/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
– Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C5A81FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39_2022 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 15 de SETEMBRO de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS, INJETÁVEIS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - 31/08/2022 a partir das 08h30min - Fim do Recebimento de Propostas - as 08h30min do dia 15/09/2022 - DISPUTA a partir das 09h30min do dia 15/09/2022 - PLATAFORMA BNC. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br
www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 30 de Agosto de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial – Portaria nº 15/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:89D7ACEB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA - Pregão Eletrônico nº 33/2022 - Processo Licitatório nº 70/2022 - Objeto - AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULO DE PASSEIO´TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS) O KM, 05 LUGARES, BICOMBUSTIVÉL, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0, TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO, PRAZO DE GARANTIA DOS VEICULOS CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS - RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8096/2022. ATA Nº 01/2022 - EMPRESA - RIO DOCE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 13.426.763/0001-40- Valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), veiculo RENAULT KWID; Dotação Orçamentaria: 02.06.01.10.301.1002.1154.4.4.90.52.00 - Ficha 648 - Fonte de Recurso 1.55.00: Vigência - 12 meses:

Brasilândia de Minas, MG, 10 de Agosto de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:71D1E2A0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 146/2022 – Contratado (a): RIO DOCE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 13.426.763/0001-40- - Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS DE PASSEIO´TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS) O KM, 05 LUGARES, BICOMBUSTIVÉL, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM,

MOTORIZAÇÃO 1.0, TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO, PRAZO DE GARANTIA DOS VEICULOS CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS - RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8096/2022. Valor global de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), veiculo RENAULT KWID; Dotação Orçamentaria: 02.06.01.10.301.1002.1154.4.4.90.52.00 - Ficha 648 - Fonte de Recurso 1.00.00 - 1.55.00: Vigência - 12 meses: Pregão Eletrônico nº 33/2022 - Processo Licitatório nº 70/2022:

Brasilândia de Minas, MG, 17 de Agosto de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3944A5ED

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 145/2022 – Contratado (a): RIO DOCE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 13.426.763/0001-40- - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO DE PASSEIO´TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS) O KM, 05 LUGARES, BICOMBUSTIVÉL, 04 PORTAS, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, CAMBIO MANUAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0, TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO, PRAZO DE GARANTIA DOS VEICULOS CONFORME MANUAL DE REVISÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS - RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SEGOV 021 DE 01/04/2022. Valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), veiculo RENAULT KWID; Dotação Orçamentaria: 02.02.01.04.122.0402.1153.4.4.90.52.00 - Ficha 647 - Fonte de Recurso 1.69.00: Vigência - 12 meses: Pregão Eletrônico nº 34/2022 - Processo Licitatório nº 71/2022: Brasilândia de Minas, MG, 17 de Agosto de 2022

- OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:551D0BBB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43_2022 – SRP.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME- MICRO EMPRESAS E EPP - EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Licitação exclusiva para ME- Micro Empresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte. Edital do Pregão Eletrônico nº 43/2022, Processo Licitatório Nº 96/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 16 de SETEMBRO de 2022, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E TRASLADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 31/08/2022 - FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - 13H30MIN DO DIA 16/09/2022 - DISPUTA 16/09/2022 AS 14H30MIN. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 30 de Agosto de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA –
Pregoeira Oficial – Portaria nº 15/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EEC35E83

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 01/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021.

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Extrato da ATA - Pregão Eletrônico nº 31/2021 - Processo Licitatório nº 62/2021 - Objeto - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA EM GERAL. ATA Nº 01/2021 - EMPRESA - CESAR ALVES DA SILVA 14725415618, CNPJ nº 34.042.731/0001- 11- Valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais): Vigência - 12 meses: Publicação com Efeito Retroativo a partir da data de 03/11/2021.

Brasilândia de Minas, MG, 03 de novembro de 2021 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:322785DA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 109/20221– Contratado (a): LUCAS HENRIQUE BATISTA DE SOUZA PONTELO - CPF nº 083.653.596-00 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para o credenciamento de profissionais na área de engenharia civil, para prestação de serviços de assessoria de engenharia na análise e levantamento de dados, desenvolvimento e gestão de projetos, memoriais, planilhas, cronogramas físicos financeiros, acompanhamento, fiscalização e gerenciamento de projetos. Valor global de R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), valor mensal de R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais); Dotação Orçamentaria: 02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.36.00 - Ficha 47; 02.01.01.04.122.0402.2014.3.3.90.36.00 Ficha 59 e demais do orçamento: Vigência - 12 meses: Inexigibilidade nº 10/2021 - Processo Licitatório nº 59/2021:

Brasilândia de Minas, MG, 21 de setembro de 2021 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:094C142B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27_2022 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Presencial nº 27/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 19 de SETEMBRO de 2022, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor preço por Item", para registro de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO, GRAXAS, E FILTROS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-35621202, e site – www.brasilandiademinas.mg.gov.br email -

licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 30 de Agosto de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA -
Pregoeira Oficial –
Portaria nº 15/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ACEEB0E2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2022 -
CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 21/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME - CNPJ - 36.459.726/0001-34. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 E OS-ORDEM DE SERVIÇOS Nº 02/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Oséias Cardoso Queiróz, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa CONSTRUTORA FERREIRA BEIT HAMIQDASH LTDA ME estabelecida à R Dejanira Nunes Silveira, 1226 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG, inscrita no CNPJ 36.459.726/0001-34, denominada CONTRATADA neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor Francisco Rodrigues Ferreira, portador do CPF 278.412.658-75 e documento de identidade nº RG - 298981798 SSP/SP , doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Tomada de Preços 03/2022, Processo Licitatório nº 10/2022, contrato administrativo de n° 21/2022 e OS -Ordem de Serviços nº 02/2022 de acordo com a Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO. 1.1 - Prestação de serviços de engenharia civil por Empreitada Global (mão de obra e materiais) nos termos da Lei Nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a Construção de Creche, modelo Pró-Infância tipo “C”, situado no Bairro Porto à Rua Pedro da Costa Gonzaga. Especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste edital. 1.2 – Constitui objetivo do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 112.774,56 (cento e doze mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ao contrato de n° 21/2022, passando o contrato de R$ 1.868.609,14 (um milhão e oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e nove reais e quatorze centavos) para R$ 1.981.383,70 (hum milhão novecentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos), conforme parecer Técnico do setor de Engenharia e conforme Parecer Jurídico, de acordo com documentação e justificativa em anexo da empresa contratada, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas Terceira e quarta do contrato administrativo de n° 21/2022, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 21/2022, não modificados por este Termo Aditivo. E por estarem acordes, firma CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 30 de Agosto de 2022.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:EAB6E723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 018/2022, Processo Licitatório nº 027/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxovais hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braúnas/MG, com recurso Estadual cofinanciamento da APS - Conta 29506-X, foi a LARISSA LOPES VIEIRA ANDRADE LTDA 09694159660, CNPJ nº 45.032.043/0001-97, referente aos itens de 01 ao 15, totalizando o valor global de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).

Braúnas/MG, 30 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:47B6B4EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 301/2022

Pregão Presencial N° 062/2022. Processo Nº 162/2022. Empresa: B&F Veículos Especiais LTDA. Objeto: Aquisição de Veículos de Transportes, tipo Van de 15 + 1 Lugares. Valor Global de R$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência no período de 11/08/2022 a 11/10/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:BA31E767

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2022

Pregão Presencial N° 069/2022. Processo Nº 177/2022. Empresa: Maqmotors Tratores LTDA. Objeto: Aquisição de Equipamento Rolo Compactador Vibratório (Seminovo). Valor Global de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). Vigência no período de 22/08/2022 a 22/09/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1F9BB867

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 308/2022

Pregão Presencial N° 066/2022. Processo Nº 176/2022. Empresa: Maqmotors Tratores LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina Tipo Escavadeira de Esteiras (Seminova). Valor Global de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais). Vigência no período de 22/08/2022 a 22/09/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:6E3DCF86

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 414/2017

Processo nº 416/2017, Tomada de Preço n° 009/2017. Data: 15/08/2022. Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte escolar- Vila Serrana à Faz. Querência do Sul.

Empresa:
CASSIANO SILVA COUTO.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:F8B40E3E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 531/2021

Processo Licitatório nº 210/2021. Empresa Contratada: Rodrigo dos Santos Ribeiro. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 1.171,20 (Um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos), a partir de 01/09/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B609512A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 635/2021

Processo Licitatório nº 313/2021. Empresa Contratada: Aplick - Assessoria e Consultoria Pública EIRELI. Objeto: Contratação de apoio técnico administrativo para levantamento, licenciamentos, dimensionamento em fruticultura e ampliação de projetos de unidades produtivas junto a comunidades rurais. Fica acrescido o valor de R$ 34.710,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e dez reais), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B8DC1C7F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Objeto: Aquisição de Mobiliários para a Secretaria de Educação. Empresas Vencedoras: Buritis Atacado, varejo e Dsitribuição EIRELI, com o valor total de R$ 121.089,00. GG Soluções Comerciais LTDA, com o valor total de R$ 63.422,00. GO Vendas Eletronicas LTDA, com o valor total de R$ 4.260,00. Info Tech Comércio e Serviços de Informatica LTDA, com o valor total de R$ 17.394,00. Reispel LTDA, com o valor total de R$ 8.820,00. RJJ Informatica e Serviços LTDA, com o valor total de R$ 5.097,00. Santafé Distribuidora LTDA – ME, com o valor total de R$ 48.519,00. Vitoria Emanuelly Costa dos Santos, com o valor total R$ 20.100,00, Valor Total do Processo R$ 288.701,00.

Buritis – MG, 29 de aogosto de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8F896929

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022. Objeto: Aquisição de um Veículo Básico 0 Km, 04 portas, motorização 1.0. Empresa Vencedora: Primavia Veículos LTDA, Valor Total do Processo R$ 73.000,00.

Buritis – MG, 30 de agosto de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:0BC2EC70

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022. Objeto: Concorrência Remuneração de Uso do Terminal Rodoviário de Passageiros, de Propriedade do Município de Buritis - MG. Empresa Vencedora: Auto Posto Falcão Buritis Rede, Valor Total do Processo R$ 1.000,00.

Buritis – MG, 30 de agosto de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:774AA184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇAO-IMPLEMENTOS AGRICOLAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **068/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – Pregão Normal N.º022/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de Setembro de 2022**, às 08**:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (SEMEADORA DE PRECISÃO 04 LINHAS E DISTRIBUIDOR HIDRAULICO DE FERTILIZANTES) COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES**

IMPOSITIVAS Nº. 006, 008, 016 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 29 de Agosto de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1D5D16A1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇAO-AQUISIÇAO DE TELEMARKETING E CAMERA DE VIDEOMONITORAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 069/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º023/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de Setembro de 2022**, às **14h31min** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **aquisição de estação de telemarketing e câmera de vídeomonitoramento em atendimento à secretaria municipal da educação e secretaria municipal de administração, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 30 de Agosto de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:BB10079B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022**. Objeto: O presente contrato tem como objeto aquisição de veiculo zero km para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 015/2022, e da Proposta da Contratada; Empresas vencedoras: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇOES, CNPJ: 26.991.097/0001-35. Valor global: R$ 204.900,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 30 de Agosto de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:67DE0BA5

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO** do PL nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: O presente contrato tem como objeto aquisição de veiculo zero km para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 015/2022, e da Proposta da Contratada; Empresas vencedoras: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇOES, CNPJ: 26.991.097/0001-35. Valor global: R$ 204.900,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 30 de Agosto de 2022. LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA-PREGOEIRA; Empresas vencedoras: **CONTRATO N.º 089/2022:** SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇOES, CNPJ: 26.991.097/0001-35. Valor global: R$ 204.900,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 30 de Agosto de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2DA4BBCB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE SESSÃO

ATA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 064/2022
Tomada de Preços nº 011/2022
Objeto: **LOTE 01: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q, NAS RUAS SADITA RIBEIRO E FORMOSA incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande- MG;**
LOTE 02: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF, NAS RUAS LENIRA GONZAGA, UNAÍ E BATISTA PEREIRA GOMES incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande- MG.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2022, às 09h00min horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande os membros da Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 2590/2022, engenheiro civil Sr. Marcus Vinicius de O. Pires e a contadora Sra. Ana Cristina Vilarinho Pereira todos da prefeitura de Cabeceira Grande, com as presenças subscritas no final desta ATA, para realização de sessão pública do Processo Licitatório nº 064/2022 - Tomada de Preços nº 011/2022, destinada a promover a abertura dos envelopes de Habilitação. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", caderno 2 do dia 09 de Agosto de 2022, e no "Diário Oficial da União DOU" na seção 2 do dia 09 de Agosto de 2022. No quadro abaixo consta as empresas que protocolou os envelopes e demais informações:
Licitante
BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.305.684/0001-19
Representante legal: Dalila Malba Dias GontijoCPF: 075.070.363-82Representada por: Geraldo Cezar Oliveira GalvãoCPF: 598.574.476-00
Telefone: (38) 99916-1954
E-mail: baseconstrutora@hotmal.com
Ocorrências: Habilitação
INABILITADA no lote 01
Não apresentar atestado exigido no edital item 4.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, c) item 9.4 da planilha orçamentaria, sendo no mínimo 03 postes de concreto armado padrão CEMIG.
Licitante
MAPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.816.332/0001-01
Representante legal: Paulo Matos Lepesqueur Brochado CPF: 016.092.076-02

Representada por: Mayara Cristina Silva Ferreira CPF: 099.168.986-00
Telefone: (38) 3676-5882
E-mail: mapa.construtora@yahoo.com
Ocorrências: Habilitação
INABILITADA no lote 01
Não apresentar atestado exigido no edital item 4.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, c) item 9.4 da planilha orçamentaria, sendo no mínimo 03 postes de concreto armado padrão CEMIG.

Os envelopes foram recebidos pela Comissão de licitação. Analisados os documentos verificou-se que as empresas não apresentaram atestado exigido no edital item 4.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, c) item 9.4 da planilha orçamentaria, sendo no mínimo 03 postes de concreto armado padrão CEMIG . Ato continuo as mesmas não apresentaram declaração de dispensa do prazo recursal da fase de habilitação, a CPL decidiu por abrir o prazo recursal conforme dispõe o artigo 109 inciso I, "a" da lei 8.666 e item 8 do presente edital. As empresas saem da sessão devidamente intimadas. O prazo recursal se iniciará a partir da publicação no diário da AMM, na forma do art. 110 da lei 8.666. Nada mais a tratar, foi lavrado o presente ata, lida aprovada e subscrita pelos presentes.

Cabeceira Grande, 25 de Agosto de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente da Comissão

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES
Membro

POLLIANY MARTINS PIMENTA
Membro

MARCUS VINICIUS DE O. PIRES
Engenheiro Civil
CRC 028836/O-0/DF

ANA CRISTINA VILARINHO
Contador (a)

Licitantes

BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.305.684/0001-19
Representante legal: Dalila Malba Dias Gontijo
CPF: 075.070.363-82Representada por: Geraldo Cezar Oliveira GalvãoCPF: 598.574.476-00
Telefone: (38) 99916-1954
E-mail: baseconstrutora@hotmal.com

MAPA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.816.332/0001-01
Representante legal: Paulo Matos Lepesqueur Brochado CPF: 016.092.076-02
Representada por: Mayara Cristina Silva Ferreira CPF: 099.168.986-00
Telefone: (38) 3676-5882
E-mail: mapa.construtora@yahoo.com

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:49B7B56A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-LEITE PASTEURIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL nº 055/2022 – Pregão Presencial nº 022/2022**. Objeto:**f**ormação de registro de preços para aquisição de leite pasteurizado integral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde**.**ATA n° 111/2022: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA-CNPJ: 25.834.847/0003-64**valor global: R$ 440.800,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 30 de agosto de 2022.

LORENA CRISINE PEREIRA SIQUEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:CA673371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA A SERVIDORA DULCIMARA MOREIRA RIBEIRO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AGENTE ADMINISTRATIVO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 097/2022

Nomeia a Servidora Dulcimara Moreira Ribeiro no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Agente Administrativo e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **R E S O L V E**, nomear o abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível VI, a partir do dia **02/09/2022,** em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2019:

Ordem classificação / Nome:
11º: Dulcimara Moreira Ribeiro

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2019) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 30 de Agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:C5CB22E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 274/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2022.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 100 horas da máquina escavadeira hidraulica XCGM, para manutenção da garantia da máquina agrícola, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Agropecuária e Turismo Ecológico e Rural. TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ:01.563.351/0001-73

Valor : R$7.838,37(sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)

Dotações Orçamentárias:

432 0211 0460620032.075 339030 Ficha 432
434 02110460620032.075 339039 Ficha 434

Cabo Verde, 23 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:099A73BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
12 ADITIVO AO CONTRATO N° 0632018PRC 189 18 PP 09718

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 12 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0632018
PROCESSO.....: PRC 00189 18 LICITACAO: PREG009718
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR
VALOR.....: R$150,82
ASSINATURA...: 30/08/2022
OBJETO.....: INSTALAÇAO DE NOVO PONTO DE INTERNET NO ALMOXARIFA DO DA SAUDE SITUADO NA RUA 13 DE MAIO 260, CENTRO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B0AC657F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 160/2022 – Pregão Presencial n.º 044/2022***, visando à *contratação de Seguradora, objetivando a prestação de serviços de SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos da Frota Municipal.* Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 07* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeiro e sua equipe, estarão se reunindo no dia 31 (Trinta e Um) de Agosto de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicaçã*o do *valor global* do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:A68F664C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 194/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 194/2022 – Pregão Presencial n.º 046/2022***, através do Sistema de Registro de Preços – SRP; visando à *contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio, aparelhos BIPAP e CPAP.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003 e 004*** para a pessoa jurídica ***GIBIEL E GONÇALVES LTDA – EPP,*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:E2C07793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 194/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 130/2022 – Pregão Presencial n.º 046/2022***, através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a *contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio, aparelhos BIPAP e CPAP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **GIBIEL E GONÇALVES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.013.998/0001-33, no valor global de R$ 142.680,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:40F13677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, PARA SEREM FIXADAS EM DIVERSOSO PONTOS DA CIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

FABIO GOMES DE LIMA FILHO 12038821658 CNPJ sob o número 40.288.229/0001-98

Cachoeira Dourada, 26 de Agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B6E770F7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 077/2022. Processo nº 112/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **FABIO GOMES DE LIMA FILHO 12038821658, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 40.288.229/0001-98**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE LIXEIRAS.**

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	SV	40	FABRICAÇÃO E LIXEIRA EM TUBO DE 3 POLEGADAS, TELADO NA PARTE INFERIOR, CONTENDO DOIS CESTOS COM ACABAMENTO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM DURABILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA, DEVENDO SER INSTALADAS NAS PARTES EXTERNAS.	R$ 1200,00	R$ 48.000,00

Vigência: 26/08/2022 a 31/12/2022. Valor Global **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo preço unitário R$ 1.200,00(mil duzentos reais)**. Dotação orçamentária 02.04.00.04.122.0002.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 49 - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:BAE63848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3413 / 2022

LEI Nº 3413/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 565.639,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE .

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2022 do Município da Campanha , Lei Municipal nº 3.378 de 15 de novembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 565.639,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais) para reforço de dotações, conforme especificação abaixo:

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.03 – Apoio Pedagógico
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0010 - Educação de Qualidade para Todos
12.365.0010.3.005 - Construção de Unidade de Educação Infantil – Proinfância
4490.51.00 – Obras e Instalações
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: R$ 315.640,92 (trezentos e quinze mil seiscentos e quarenta reais noventa e dois centavos)

02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.03 – Apoio Pedagógico
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0010 - Educação de Qualidade para Todos
12.365.0010.3.005 - Construção de Unidade de Educação Infantil – Proinfância
4490.51.00 – Obras e Instalações
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: R$ 249.998,08 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)

Adiciona: 565.639,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
128 - Formação de Recursos Humanos
0005 - Valorização e Qualificação de Gestão de Pessoas
4.009 - Valorização e Qualificação Servidores Municipais
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0010 - Educação de Qualidade para Todos
4.039 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0010 - Educação de Qualidade para Todos
4.039 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental
3190.13.00 - Obrigações Patronais
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0010 - Educação de Qualidade para Todos
4.039 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental
3390.30.00 - Material de Consumo
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação

02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0010 - Educação de Qualidade para Todos
3.003 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria em Escolas Municipais de Ensino
Fundamental - Urbana e Rural
4490.51.00 - Obras e Instalações
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0010 - Educação de Qualidade para Todos
3.003 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria em Escolas Municipais de Ensino
Fundamental - Urbana e Rural
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0010 - Educação de Qualidade para Todos
4.041 - Manutenção do FUNDEB Educação Infantil
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
365 - Educação Infantil
0010 - Educação de Qualidade para Todos
3.004 - Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias em Unidades Educação Infantil
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
367 - Educação Especial
0010 - Educação de Qualidade para Todos
4.043 - Subvenções e Contribuições a Entidade de Educação Especial - APAE
3350.43.00 - Subvenções Sociais
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 30.640,92 (trinta mil seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)

02.00.00 - Executivo
02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação
02.05.05 - Transporte Escolar
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0013 - Transporte Escolar de Qualidade
3.006 - Aquisição de Veículo
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 249.998,08 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)

Reduz: 565.639,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 25 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:50FFBD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3414 / 2022

LEI Nº 3414 / 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2022 do Município da Campanha, Lei Municipal nº 3378 de 15 de dezembro de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.639,54 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais cinquenta e quatro centavos) para atender as atividades constantes das seguintes dotações:
02 - Executivo
02.05 - Secretaria Mun. Educação
02.05.04 - FUNDEB
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0010 - Educação de Qualidade para Todos
12.365.0010.3.005 - **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA**
4490.51.00 – Obras e Instalações
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: R$ 155.639,54 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais cinquenta e quatro centavos)

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado na fonte específica na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 25 de agosto de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:3B72BF49

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7474 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 7474
de 25 de AGOSTO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.200.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3412, de 25 de AGOSTO de 2022,

DECRETA

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão Duzentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA
02.061.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.005 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 26.500,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.066 - MANUTENCAO DE CONVENIOS - IMA E EMATER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 6.700,00 (Seis Mil Setecentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.08.02 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
11.333.0024 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.0031 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0033 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.110 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0031 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.116 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 13.800,00 (Treze Mil Oitocentos Reais)

Adiciona: 1.200.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
04.122.0004 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.001 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GABINETE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.01.01 - GABINETE E ASSESSORIAS
06.181.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.002 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.020 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.044 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 31.500,00 (Trinta e Um Mil Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.301.0019 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.067 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE AGRICULTURA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.068 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.070 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.03 - TRANSITO E TRANSPORTE
26.782.0020 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
26.782.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.018 - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 28.500,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.076 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.077 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.082 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0023 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.083 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
08.244.0030 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.103 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.391.0031 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.105 - MANUTENCAO DOS SETORES DE COORDENAÇÃO DA BIBLIOTECA, MUSEU E ESCOLA DE MÚSICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0032 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.114 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

Reduz: 1.200.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:6A05F36C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA - PROCESSO Nº 0132/2022

E R R A T A

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 0066/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000132/2022
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2022

TIPO: MENOR PREÇO - EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DO MANDÚ – Rua Evaristo Lorieri – Bairro Mandú.**

Página de abertura do Processo

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA"
DIA: 20/09/2022 às 14:00
HORA: Após a fase de habilitação, havendo renúncia ao prazo recursal, caso contrário será aguardado prazo recursal conforme Art. 109 da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA"
DIA: 22/09/2022 às 14:00
HORA: Após a fase de habilitação, havendo renúncia ao prazo recursal, caso contrário será aguardado prazo recursal conforme Art. 109 da Lei 8.666/93.

Trata-se de um erro meramente formal de digitação. A data publicada e destacada nos outros locais do referido edital é 22/09/2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:37B87347

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PUBLICAÇÃO DATA DE ABERTURA PROPOSTA - PROCESSO Nº 00104

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Processo nº 00104/2022– Modalidade: Concorrência nº 002/2022 – Data de abertura das propostas : 09/09/2022 às 14:00 . Objeto: contratação de empresa sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados a construção da Creche do Bairro Canadá – Rua Tristão de Alvarenga s/n – Bairro Canada – Recursos Próprios –Horário de funcionamento: 12:00 às 18:00 - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha 30 de Agosto de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3B50CE2C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7477 / 2020

DECRETO Nº 7477 / 2022

Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 7467/2022 que "Regulamenta a 62ª Olimpíada Campanhense".

O Prefeito Municipal de Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
***Art. 1º** - O parágrafo segundo , do Artigo 4º, do Decreto nº 7467/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:*
§ 2º - Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização do evento, a Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, a Rua Francisco L. Gama , a Rua Dr. Oliveira, a Rua Silvio Bellato, o final da Rua Barão de Parima, sentido CEC, a Rua Saturnino de Oliveira, a Rua Geraldo Maia da Silva, a Rua Orlando Fonseca e a Rua Villas Boas da Gama e ruas adjacentes ao local do evento.

Art. 2º *- Os demais dispositivos do Decreto 7467/2022 ficam convalidados e permanecem em vigor.*
Art. 3º *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 29 de agosto de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:FB05E0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

P O R T A R I A Nº045 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença a servidora por motivo de doença na família na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1007/2007 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido (MG):

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora LEIBNIR APARECIDA DOS SANTOS, Mat. 1171**,** a Licença por motivo de doença em pessoa da família art. 154 do Estatuto do Servidor Público, para o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de Agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entraráem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 29 de Agosto de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7D764550

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº136 DE 30 DE AGOSTODE 2022.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Auxiliar Administrativo IIpara atuar no Departamento de Desenvolvimento Social por excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,

CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Auxiliar Administrativo II para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar Administrativo II, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 30 de agosto de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D04499DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº135 DE 30DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 1 (um) profissionalpara a função de Agente Administrativo I conforme necessidades daDiretoria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentoda Diretoria Municipal de Saúde encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Agente Administrativo I para suprir a necessidade da Diretoria Municipal de Saúde,

Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 30de agosto de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:36364DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 59/2022, Processo n.º 91/2022, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, 0 (ZERO) KM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 14/09/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 30/08/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B9EC328E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 60/2022, Processo n.º 92/2022, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO Nº 311150720210001/ FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 082445031219G0031/2021, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE SERÁ DESTINADO A APAE DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 15/09/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 30/08/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4D77A33D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 71/2021
Tomada de Preço nº 02/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:
VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Araxá - MG, Avenida Amazonas nº 695, São Geraldo, cep: 38.180-084, inscrita no CNPJ sob o n. 18.492.454/0001-92, representada legalmente pelo sócio Sr. Luiz Ricardo Vieira Chaer, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.539.369, SSP/MG e do CPF nº. 755.570.106-53, residente e domiciliado (a) na cidade Araxá - MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 196/2021.

1.2 Fica prorrogado a vigência do contrato que passará, doravante, a vigorar até o dia 28 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 196/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 196/2021.

3.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 25 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:735AAEAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 48/2019
Pregão Presencial nº 40/2019

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF nº 66.343.518/0001-36, com endereço comercial á Avenida Paracatu nº 544, Bairro Rosário, Patos de Minas/MG, CEP n° 38.701-044, neste ato representado pelo seu sócio Sr. Walter Ferreira Soares, CPF nº 191.093.346-53, denominado como CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de Serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2019 tem por objeto alterar o valor do contrato, em razão do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, conforme apurado nos cálculos e parecer acostado ao processo.

1.2. O valor a ser acrescido ao contrato é de R$ 28.592,65 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) por mês.

1.3. O valor atual mensal do contrato é de R$ 172.423,75 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), e passará a ser de R$ 201.016,40 (duzentos e um mil e dezesseis reais e quarenta centavos) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 108/2019 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 108/2019.

2.3. O presente 6º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos/MG, 29 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSERBRÁS MULTI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 66.343.518/0001-36
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____¬-_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EE96C112

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

EXTRATO

· TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022: entre o Município de Campos Altos e a Instituição de Apoio de Campos Altos - Objeto: Firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece tratamento de hospedagem e alimentação para os pacientes e acompanhantes de Campos Altos que se deslocam para Uberaba para realização de tratamento da saúde.- Recursos: Valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais) repasses em parcelas mensais- Dotação: 02.29.01.10.302.0043.2161.3.3.50.53.00- Fonte de recursos 2.02.00- Vigência: 30/08/2022 a 31/12/2022

Campos Altos/MG- 30 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Referente a Emenda Impositiva ao Orçamento de 2022- Lei nº 971/2021 de 1º de dezembro de 2021.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7B5D9483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **14 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:62455202

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CONTRATADO: **AGUATECNICA- SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** INSCRITO NO CNPJ 05.150.060/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 106.521,65 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 10/08/2022**. VIGÊNCIA:** 10/08/2022 Á 10/08/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:F7260D54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: **MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO,** INSCRITO NO CNPJ 12.117.658/0001-67
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 215.948,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OUTO REAIS)
ASSINATURA: 10/08/2022**. VIGÊNCIA:** 10/08/2022 Á 10/08/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E2E397CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: **SMART DO BRASIL,** INSCRITO NO CNPJ 05.150.060/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS: VAN (15 LUGARES) VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES) CONFORME CONVÊNIO Nº 1491001369/2022, PROPOSTA Nº 001573/2022 E PLANO DE TRABALHO Nº 001508/22 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DEGOVERNO- SEGOV E O MUNICÍPIO DE CARBONITA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR ESTIMADO: R$ 319.900,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
ASSINATURA: 11/08/2022**. VIGÊNCIA:** 11/08/2022 Á 11/08/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:855DE079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: **PÓDIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS,** INSCRITO NO CNPJ 19.366.919/0001-21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS: VAN (15 LUGARES) VEÍCULO PASSEIO (5 LUGARES) CONFORME CONVÊNIO Nº 1491001369/2022, PROPOSTA Nº 001573/2022 E PLANO DE TRABALHO Nº 001508/22 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DEGOVERNO- SEGOV E O MUNICÍPIO DE CARBONITA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR ESTIMADO: R$ 88.300,00 (OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).
ASSINATURA: 11/08/2022**. VIGÊNCIA:** 11/08/2022 Á 11/08/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:E29F5FE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: **RBS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** INSCRITO NO CNPJ 40.950.678/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFLETORES EM LED PARA SEREM INSTALADOS NO CAMPO DE FUTEBOL, NA SEDE DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 56.769,50 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 11/08/2022**. VIGÊNCIA:** 11/08/2022 Á 11/08/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:487DA41B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: **TRADE MAGAZINE EIRELI,** INSCRITO NO CNPJ 35.145.339/0001-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFLETORES EM LED PARA SEREM INSTALADOS NO CAMPO DE FUTEBOL, NA SEDE DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
ASSINATURA: 11/08/2022**. VIGÊNCIA:** 11/08/2022 Á 11/08/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:50DB9B15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI,** INSCRITO NO CNPJ 12.039.966/0001-11
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, DISPONÍVEL EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A FROTA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETIFICA DE MOTORES, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEOS PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E

FILTROS DE AR, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.985.600,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 29/08/2022**. VIGÊNCIA:** 29/08/2022 Á 29/08/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4802E783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DM EMPREENDIMENTO LTDA, INSCRITO NO CNPJ 21.315.747/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO BANHEIROS PÚBLICOS DO MERCADO MUNICIPAL DO MUNCIPIO DE CARBONITA/MG EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
VALOR ESTIMADO: R$132.942,49 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
ASSINATURA: 26/08/2022. VIGÊNCIA: 26/08/2022 Á 26/02/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D3E817AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-K, RUA NOVE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-K, RUA NOVE. **Legitimado: 1) NILSON SILVA OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 841.690.876-15, casa nº 13, Lote nº 02; Área do lote: 108,16m²; Área construída: 44,22m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 30 de Agosto de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:58AB8180

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO ESTAÇÃO DA LUZ, QUADRA-01, RUA ERNESTO ERVINO SEDLMAYER (ANTIGA RUA DOIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Estação da Luz, QUADRA-01, RUA ERNESTO ERVINO SEDLMAYER (antiga Rua Dois). **Legitimado: 1) JOÃO PAIVA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 495.791.505-91, casa nº 216, Lote 43; Área do Lote: 194,99m²; Área Construída: 35,89m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 30 de Agosto de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:D3DA974E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº09.583.388/0001-75 Preço: R$42.313,00; DETENTOR DA ATA**: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ARMAZEM MINEIRO**, CNPJ: 43.207.870/0001-49 Preço: 26.565,00; objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios na manutenção da merenda escolar para atender a Secretaria de Educação das Escolas Municipais de Carmo da Mata – MG; **ambas na** data: 29/08/2022,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:9F20EA4E

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Alteração de Edital – Carta Convite n.º 003/2022 – Processo Licitatório n.º 121/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, que como não se obteve três propostas habilitadas o Processo n.º 121/2022, Carta Convite n.º 003/2022 será repetido com entrega dos envelopes no dia 14/09/2022, até 08:30 hs, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de urbanização da Praça Padre Roberto Cruz, localizada na Rua José Domingos Filho, Bairro Colorado em Carmo da Mata M/G, através do fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a partir dos projetos existentes, doravante denominados anexos. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B3C5390B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **KLEYDINALDO ALVES CARDOSO ME – MR. POP PRODUÇOES**, CNPJ nº 07.523.768/0001-99 objeto: Contratação de equipe de **Apoio desarmada** para atuar no evento Moto Fest que será realizado no município de Carmo da Mata/MG nos dias 09/09/2022 a 11/09/2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal

de Cultura de Carmo da Mata-MG; Valor: R$5.250,00; data: 29/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CUIDAR REMOCOES MEDICAS E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 37.676.311/0001-85 objeto: Contratação de equipe de urgência e emergência, composta por 01 ambulância, 01 condutor socorrista de ambulância, 01 técnico de enfermagem para Prestação de serviço de Urgência e Emergência durante o evento que será realizado nos dias 09/09/22 a 11/09/2022 no município de Carmo da Mata/MG, Valor: R$ 2.100,00**;** data: 29/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:7E5411D5

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. Processo Administrativo N° 110/2022. TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL -1- **OBJETO:** Registro de Preço na futura e eventual aquisição de Sensor Freestyle (medidor de glicose) para atender a Ordem Judicial.Considerando a aplicação do artigo 49, Inciso II da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **DECIDE: Excluir a exclusividade de participação de ME/EPP do Edital em epigrafe no caso de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos**. As demais cláusulas que não foram citadas neste termo permanecem inalteradas inclusive a data.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 30 de agosto de 2022.

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:0257B4E9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
SUSPENSÃO SINE DIE PP 038-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE SUSPENÇÃO SINE DIE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022. DESPACHO DECISÓRIO DE SUSPENSÃO. Assunto: Suspensão do processo de REGISTRO DE PREÇOS NA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
Considerando que foi designado abertura do certame, supracitado para o dia 08/09/2022 às 13:00 horas; Considerando a necessidade de análise de descrição detalhada do item 05 – SERVIÇO DE ESCAVADEIRA, acerca do peso operacional da máquina; Considerando a possibilidade de alteração do Edital;

DECIDE:
Fica suspenso **SINE DIE** a realização da sessão de julgamento abertura de proposta e habilitação, e ainda determino a publicação deste despacho na Imprensa Oficial e no site da Prefeitura para que todos os interessados tomem ciência desta decisão e aguardem posterior deliberação quanto ao prosseguimento de reabertura do certame. Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:4BD8C5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 178/2022

Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2022

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 15 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a **Contratação de instituição financeira, com agência física no município, para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas, contratados em regime temporário e pensionistas judiciais do município de Carmo de Minas / MG**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Carmo de Minas, 30 de agosto de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:335247C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 071/2022

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes para serem utilizados pelo Setor de Odontologia do Município**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 15/09/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 15/09/2022 às 09h15min do dia 15/09/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 15/09/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 30 de agosto de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D1E9CC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O Município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 180/2022, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Para A Construção Do Telhado Da Escola Municipal Do Bairro Cachoeira, Conforme Planilha, Cronograma, Memorial Descritivo, Composição De BDI, Croqui**. Abertura dos envelopes: 19/09/2022 às 13:00hs.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D896AE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 072/2022

OBJETO:**Aquisição de Materiais de Fisioterapia para Atendimento da Resolução SES/MG Nº 7.857 de 17 de Novembro de 2021**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 20/09/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 20/09/2022 às 09h15min do dia 20/09/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 20/09/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 30 de agosto de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5EAB748E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 171/22 PE Nº. 15/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DETENTORAS DAS ATAS: MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor R$ 139.003,90; ALMED LTDA, valor R$ 138.260,00; ALFALAGOS LTDA, valor R$ 261.629,00; VALE COMERCIAL EIRELI, valor R$ 101.193,98; L.M FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor R$ 9.250,00; DIMEBRAS LTDA, valor R$ 3.287,28; MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, valor R$ 8.140,00; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS, valor R$ 95.000,00; ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME, valor R$ 435,45; MHDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, valor R$ 158,40; K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, valor R$ 1.200,00; PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, valor R$ 4.005,20; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, valor R$ 32.851,05; SALVI, LOPES & CIA LTDA, valor R$ 48.955,20; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOICOS LTDA, valor R$9.291,50; IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, valor R$ 17.112,00; MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, valor R$ 29.953,00; BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, valor R$ 14.302,00; CIRURGICA OLIMPIO EIRELI, valor R$ 34.290,00; M. TESTA CONFECÇÃO LTDA, valor R$ 5.170,00; FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, valor R$ 21.311,00; BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI, valor R$ 700,00; CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, valor R$ 900,00; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME, valor R$ 2.927,95; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI, valor R$ 2.620,00; J.N.S TÊXTIL LTDA, valor R$ 46.000,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃOÊXTIL LTDA, valor R$ 46.000,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, valor R$ 4.200,00; LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, valor R$ 3.773,00 e ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, valor R$ 12.618,90. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A2FD65BA

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE CONTRATO

O Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela portaria nº 03/2022, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato do Contrato referente Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Presencial nº 029/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
CONTRATO Nº 065/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU /MG.

CONTRATADA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 32.578.926/0001-55.

OBJETO: Aquisição de reagentes químicos e equipamentos para laboratório.
VALOR TOTAL: R$ 20.601,00 (Vinte mil, seiscentos e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

Carmo do Cajuru/MG, 28 de agosto de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4E83F81D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022, DISPENSA Nº 34/2022.
OBJETO: Aquisição de inversor de frequência para motor de 7,5 CV, 220v, monofásico para estação elevatória de esgoto do bairro Laville Residencial. Foi vencedora a empresa: MA Automação e Contr. De Sist. Indust. Ltda, CNPJ: 07.458.039/0001-04. Rua Rio de Janeiro, nº 1.400, Centro – Divinópolis – MG - CEP: 35.500-009, com o valor total de R$ 3.798,30 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Data da homologação dia 11/08/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2441F760

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022, DISPENSA Nº 35/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da impressora ZEBRA ZQ-520S/N XXRBJ162000820. Foi vencedora a empresa: Inovação Computação Móvel Ltda, CNPJ: 04.225.153/0001-98. Avenida Paraná, nº 1.348, sala 503, Sidil – Divinópolis– MG - CEP: 35.501-660, com o valor total de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Data da homologação dia 30/08/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:74B7E301

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022, DISPENSA Nº 36/2022.

OBJETO: Aquisição de kit cabo/transmissão para seleção de marcha HR HYUNDAI 2011. Foi vencedora a empresa: R & A Auto Peças e Acessórios Ltda, CNPJ: 05.399.507/0001-83. Rua Sergipe, nº 776, Centro – Divinópolis– MG - CEP: 35.500-012, com o valor total de R$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais). Data da homologação dia 30/08/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2497F37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO do PL Nº. 18/22 - PP Nº. 03/22 - SRP Nº 02/22. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CB98F127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 242/22 - PP Nº. 41/22. Objeto: Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Obras. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 15/09/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:73B9D11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 (art. 25, III, da Lei 8.666, de 1993)

O Senhor Edson de Souza Vilela, Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 07/2022, referente ao Processo Licitatório nº 232/2022, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na COMPANHIA ALMA DELL'ART**.** E considerando, também, a quantidade de Municípios que já participaram do FIC FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS.

Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais)**,** em favor da empresa **COMPANHIA ALMA DELL'ART,** inscrita no – CNPJ Nº 04.712.715/0001-28, com as recomendações de praxe ao setor competente.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 24 de agosto de 2022.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3002EBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 110/2022 do PL Nº. 220/22 - PP Nº. 36/22. Objeto: Locação de 01 (um) caminhão toco com carroceria de madeira, com combustível por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **IRACEMA MOREIRA DE SOUZA 93035632634,** inscrito no CNPJ N. 20.938.450/0001-37. **Vigência: 31/12/2022.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C04F1EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 76/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA ENTIDADE, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101-LRF, LEI FEDERAL 4.320/64, LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PORTARIAS INTERMINISTERIAIS E PORTARIAS COMPLEMENTARES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS E NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: PACMINAS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.433/0001-16, no valor global estimado de R$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). Data da Adjudicação: 30/08/2022.

Carneirinho/MG.
VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8A6106BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 76/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA ENTIDADE, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101-LRF, LEI FEDERAL 4.320/64, LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PORTARIAS INTERMINISTERIAIS E PORTARIAS COMPLEMENTARES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS E NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: PACMINAS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.433/0001-16, no valor global estimado de R$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). Data da Homologação: 30/08/2022.

Carneirinho/MG.
RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8BE2C2BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022. Extrato do Contrato nº. 58/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA ENTIDADE, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101-LRF, LEI FEDERAL 4.320/64, LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PORTARIAS INTERMINISTERIAIS E PORTARIAS COMPLEMENTARES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS E NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: PACMINAS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.433/0001-16, no valor global estimado de R$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). Prazo de vigência: A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, nos termos da Lei. Assinatura: 30/08/2022.

Carneirinho/MG.
WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:53241141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 79/2022

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 79/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DO CRAS DA SEDE E EQUIPES VOLANTES NOS DISTRITOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 31/08/2022 até as 11:30 hs. do dia 12/09/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 13/09/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 13/09/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do

endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 30 de agosto de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3C490D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 057-2022 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE E COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 549/22 – PREG PRES 057/22 – REGISTRO DE PREÇOS 026/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 13 de SETEMBRRO de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Estabelecimentos de Saúde e para a Seção de Comunicação do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas falar com Thatiane Conti (35) 3541-3245 ou pelo e-mail thatiane.conti@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 30 de agosto de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:E35FC419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 069/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 125/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	R$ 13.999,00
OFICIAL SUBLIMAÇÕES E CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA	R$ 5.145,00
SCAPOLE MALHAS EIRELI	R$ 1.999,00

Catas Altas, 30 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:93B7799C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 082/2022, processo autuado nº 161/2022, é a aquisição de veículo tipo PICK UP. Cabine dupla, conforme solicitação das Secretarias Municipais, condições previstas no edital e demais anexos. Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Início da sessão pública: 16/09/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 30 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4CB82122

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 080/2022, processo autuado nº 159/2022, é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de eventos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Início da sessão pública: 14/09/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 30 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:36780034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato de ata de registro de preços referente ao Processo Licitatório nº 013/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ nº 19.358.551/0001-50.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços com fornecimento de veículos e máquinas pesadas para realização de viagens e serviços no município em atendimento a diversas secretarias.
VALOR GLOBAL: R$ 1.032.819,60 (Um milhão, trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 18 de fevereiro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:1C14D832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato de ata de registro de preços referente ao Processo Licitatório nº 013/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: GESTÃO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA. – ME - CNPJ nº 31.623.492/0001-03.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços com fornecimento de veículos e máquinas pesadas para realização de viagens e serviços no município em atendimento a diversas secretarias.
VALOR GLOBAL: R$ 869.592,84 (Oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 18 de fevereiro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B7E91614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato de ata de registro de preços referente ao Processo Licitatório nº 097/2021 – Pregão Presencial nº 033/2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CIA CONSTRUÇÕES PERFURAÇÕES TERRAPLENAGEM LOCAÇÃO LTDA - ME - CNPJ nº 43.977.510/0001-26.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de encascalhamento, incluindo o fornecimento do cascalho/material (pedregulho e argila), escavação, carga e descarga, umedecimento, espalhamento e compactação do material, para a manutenção das estradas vicinais e ruas não pavimentadas no município de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 1.176.000,00 (Um milhão, cento e setenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2022.

Chapada do Norte/MG, 03 de março de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2842D837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato de ata de registro de preços referente ao Processo Licitatório nº 050/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021
CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: PRODECAP LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA – ME - CNPJ nº 07.700.769/0001-61.
OBJETO: Contratação de laboratório regional de prótese dentária (LRPD) para confecção de prótese dentaria no atendimento à Saúde Bucal na Atenção Primária em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 63.244,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 29 de julho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:513C9BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato de ata de registro de preços referente ao Processo Licitatório nº 040/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MULTI & USO PRODUTOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ nº 22.445.814/0001-72.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente das especialidades indicadas na TABELA DA SIMPRO HOSPITALAR – através de maior desconto percentual sobre a tabela - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de setembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 29 de julho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:359324E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, o extrato de contrato de ata de registro de preços referente ao Processo Licitatório nº 048/2021 – Pregão Presencial nº 016/2021, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: TERCIO VITOR BELTRAME ROCHA ASSESSORIA - CNPJ nº 04.276.277/0001-00.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fomento de receitas tributárias, fiscais e previdenciárias em suas diversas fases, com disponibilização de software via web cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do município.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 544.000,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de julho de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 29 de julho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:E633FB0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.215.234/0001-59, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 05 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP - CNPJ nº 17.215.234/0001-59.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 05 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:C0976877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JUNIOR JOSÉ FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.894.252/0001-08, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JUNIOR JOSÉ FERREIRA & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 03.894.252/0001-08.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 09 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:3C204EC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos

termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa RONI VON FERREIRA DA COSTA 04083280611 – ME, inscrita no CNPJ nº 34.509.274/0001-22, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: RONI VON FERREIRA DA COSTA 04083280611 – ME - CNPJ nº 34.509.274/0001-22.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 09 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2FE5A825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa VANILDO CARVALHO DE SOUSA 04046760656 – ME, inscrita no CNPJ nº 23.274.584/0001-99, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 09 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: VANILDO CARVALHO DE SOUSA 04046760656 – ME - CNPJ nº 23.274.584/0001-99.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 09 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B7199437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa ELIZEU SOARES FERREIRA 35515311884 - ME, inscrita no CNPJ nº 42.304.435/0001-70, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: ELIZEU SOARES FERREIRA 35515311884 - ME - CNPJ nº 42.304.435/0001-70.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 11 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:5EFB8330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa EMERSON MACHADO VIANA 15505369669 - ME, inscrita no CNPJ nº 45.776.991/0001-37, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: EMERSON MACHADO VIANA 15505369669 - ME - CNPJ nº 45.776.991/0001-37.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 11 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:B9B0EC4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa FL CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.537.598/0001-18, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: FL CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 18.537.598/0001-18.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 11 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:E3A4E6C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JOÃO BATISTA DE SALES 13880317879 – ME, inscrita no CNPJ nº 42.888.353/0001-10, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JOÃO BATISTA DE SALES 13880317879 – ME - CNPJ nº 42.888.353/0001-10.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 11 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2813D5E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JULIANA IZABEL DELLA ROZA 39847847835 – ME, inscrita no CNPJ nº 35.666.568/0001-20, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JULIANA IZABEL DELLA ROZA 39847847835 – ME - CNPJ nº 35.666.568/0001-20.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 11 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:C6197C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JOSÉ AMÉRICO LEMOS DE SOUSA 09333221603 –ME, inscrita no CNPJ nº 42.142.771/0001-63, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JOSÉ AMÉRICO LEMOS DE SOUSA 09333221603 –ME - CNPJ nº 42.142.771/0001-63.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 11 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:1380A652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JOVIANA MARIA SANTOS 11981664602 – ME, inscrita no CNPJ nº 19.869.398/0001-25, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 11 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JOVIANA MARIA SANTOS 11981664602 – ME - CNPJ nº 19.869.398/0001-25.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 11 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:282AE18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa EDILSON APARECIDO SOARES 08031232644 - ME, inscrita no CNPJ nº 43.801.907/0001-62, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: EDILSON APARECIDO SOARES 08031232644 - ME - CNPJ nº 43.801.907/0001-62.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:FAC9C078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JOSÉ GERALDO FERREIRA 16716951865 - ME, inscrita no CNPJ nº 28.429.098/0001-16, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JOSÉ GERALDO FERREIRA 16716951865 - ME - CNPJ nº 28.429.098/0001-16.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:172B1DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa MARCELO MIRANDA MARQUES 03509727614 - ME, inscrita no CNPJ nº 22.509.920/0001-72, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MARCELO MIRANDA MARQUES 03509727614 - ME - CNPJ nº 22.509.920/0001-72.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:D57C70D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa MILTON FERREIRA DE SOUSA 07644761810 – ME, inscrita no CNPJ nº 46.235.564/0001-04, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MILTON FERREIRA DE SOUSA 07644761810 – ME - CNPJ nº 46.235.564/0001-04.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:008135CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa ODAIR JOSÉ FIGUEIREDO 16717241861 – ME, inscrita no CNPJ nº 44.711.435/0001-10, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: ODAIR JOSÉ FIGUEIREDO 16717241861 – ME - CNPJ nº 44.711.435/0001-10.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 12 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:BD920A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES MARQUES 20620152672 - ME - CNPJ nº 36.464.944/0001-67, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 13 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES MARQUES 20620152672 - ME - CNPJ nº 36.464.944/0001-67.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 13 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:21EBF29D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa ARILTON DE SOUZA GOMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.172.193/0001-82, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 17 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: ARILTON DE SOUZA GOMES LTDA - ME - CNPJ nº 40.172.193/0001-82.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 17 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:512CFCB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa CHARLLINTON RONEI FERREIRA 02889778665 - ME, inscrita no CNPJ nº 42.888.963/0001-13, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 17 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: CHARLLINTON RONEI FERREIRA 02889778665 - ME - CNPJ nº 42.888.963/0001-13.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 17 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:13E68413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JOSÉ EDVALDO SOARES LEMOS 98130196620 - ME, inscrita no CNPJ nº 44.880.709/0001-02, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 17 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JOSÉ EDVALDO SOARES LEMOS 98130196620 - ME - CNPJ nº 44.880.709/0001-02.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 17 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:413B24CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa ROMIRO SOARES DOS SANTOS 03048695621 – ME, inscrita no CNPJ nº 46.279.801/0001-39, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 17 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: ROMIRO SOARES DOS SANTOS 03048695621 – ME - CNPJ nº 46.279.801/0001-39.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 17 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:F1173120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa ELVIS AUGUSTO OLIVEIRA LEMOS 10301759693 - ME, inscrita no CNPJ nº 41.066.694/0001-47, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: ELVIS AUGUSTO OLIVEIRA LEMOS 10301759693 - ME - CNPJ nº 41.066.694/0001-47.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 20 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:6DC75B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa WILTON RAMOS PEREIRA 06240176648, inscrita no CNPJ nº 20.828.057/0001-90, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: WILTON RAMOS PEREIRA 06240176648 - CNPJ nº 20.828.057/0001-90.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 20 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:442AAAEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JAIR DE MATOS EVANGELISTA, inscrita no CNPJ nº 40.886.363/0001-90, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JAIR DE MATOS EVANGELISTA - CNPJ nº 40.886.363/0001-90.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 26 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:36B0EAD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa VERSATTO SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 13.303.768/0001-86, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 27 de maio de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: VERSATTO SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ nº 13.303.768/0001-86.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

Chapada do Norte/MG, 27 de maio de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:AAC45345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa CLAUDINÉIA DE MATOS SANTOS 08793624646 - ME, inscrita no CNPJ nº 42.466.945/0001-43, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 03 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: CLAUDINÉIA DE MATOS SANTOS 08793624646 - ME - CNPJ nº 42.466.945/0001-43.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 03 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:A1665B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JOÃO BATISTA SOARES MACEDO 04602727646 - ME, inscrita no CNPJ nº 17.822.138/0001-79, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 03 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JOÃO BATISTA SOARES MACEDO 04602727646 - ME - CNPJ nº 17.822.138/0001-79.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 03 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:F97E0470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa WENDELL WEBERSON SOARES 08807788659 – ME, inscrita no CNPJ nº 41.994.111/0001-48, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 03 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: WENDELL WEBERSON SOARES 08807788659 – ME - CNPJ nº 41.994.111/0001-48.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 03 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:E10F55DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa WILLIAN WASHINGTON SOARES 33922690858 – ME, inscrita no CNPJ nº 18.550.603/0001-22, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 03 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: WILLIAN WASHINGTON SOARES 33922690858 – ME - CNPJ nº 18.550.603/0001-22.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 03 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:32BB1356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa MARCELIANO EMETÉRIO SANTOS 10808254600 - ME, inscrita no CNPJ nº 43.839.094/0001-08, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 21 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MARCELIANO EMETÉRIO SANTOS 10808254600 - ME - CNPJ nº 43.839.094/0001-08.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 21 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:3A74E626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA 06113535630 - ME, inscrita no CNPJ nº 46.715.318/0001-50, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 22 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA 06113535630 - ME - CNPJ nº 46.715.318/0001-50.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 22 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:BFA6A1F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JACINTO DE MATOS COSTA 26295671845 - ME, inscrita no CNPJ nº 23.991.310/0001-10, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 06 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JACINTO DE MATOS COSTA 26295671845 - ME - CNPJ nº 23.991.310/0001-10.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 06 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:F784913A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa MARCOS ANTÔNIO RAMOS 25183947880 - ME, inscrita no CNPJ nº 29.798.306/0001-17, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 27 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MARCOS ANTÔNIO RAMOS 25183947880 - ME - CNPJ nº 29.798.306/0001-17.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 27 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:AE6CAA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa CONSTRUTORA CALDEIRA & RAMALHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.727.676/0001-04, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 15 de julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: CONSTRUTORA CALDEIRA & RAMALHO LTDA - ME - CNPJ nº 40.727.676/0001-04.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 15 de julho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:3DD815DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JOSÉ APARECIDO DA COSTA PIRES 00687059640 - ME, inscrita no CNPJ nº 45.269.912/0001-00, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 04 de agosto de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JOSÉ APARECIDO DA COSTA PIRES 00687059640 - ME - CNPJ nº 45.269.912/0001-00.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 04 de agosto de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:BF078239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos

termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JOÃO PEREIRA JUNIOR 00678618658 - ME, inscrita no CNPJ nº 41.422.847/0001-41, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 18 de agosto de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JOÃO PEREIRA JUNIOR 00678618658 – ME – CNPJ: 41.422.847/0001-41.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 18 de agosto de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:34D27D7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa EDICARLOS GERALDO DOS SANTOS 06798533671 - ME, inscrita no CNPJ nº 32.981.210/0001-02, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 01 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: EDICARLOS GERALDO DOS SANTOS 06798533671 - ME - CNPJ: 32.981.210/0001-02.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 586.500,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 01 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:E41785F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa AGUIMAR ESTEVES NUNES 13404756690 - ME, inscrita no CNPJ nº 41.489.203/0001-70, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 16 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: AGUIMAR ESTEVES NUNES 13404756690 – ME – CNPJ: 41.489.203/0001-70.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 16 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:78942984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa JULIANA SOARES DE MACEDO MOREIRA 05647480640 – ME, inscrita no CNPJ nº 17.627.297/0001-12, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 16 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: JULIANA SOARES DE MACEDO MOREIRA 05647480640 – ME – CNPJ: 17.627.297/0001-12.

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 16 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:42AA12A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa SANTOS EMPALIANO DA COSTA 11214750869 – ME, inscrita no CNPJ nº 14.902.967/0001-73, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 16 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: SANTOS EMPALIANO DA COSTA 11214750869 – ME – CNPJ: 14.902.967/0001-73.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 16 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:03C420BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa WILTON RAMOS PEREIRA 06240176648 - ME, inscrita no CNPJ nº 20.828.057/0001-90, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 16 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: WILTON RAMOS PEREIRA 06240176648 - ME – CNPJ: 20.828.057/0001-90.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 16 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:797EDEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa AILTON MARTINS GUEDES 22531271830 - ME, inscrita no CNPJ nº 21.909.720/0001-44, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 22 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: AILTON MARTINS GUEDES 22531271830 - ME – CNPJ: 21.909.720/0001-44.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 496.500,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 22 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:73A2C810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa ELIZABETH VAZ SOARES COSTA 76714691653 – ME, inscrita no CNPJ nº 19.625.001/0001-50, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 22 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: ELIZABETH VAZ SOARES COSTA 76714691653 – ME – CNPJ: 19.625.001/0001-50.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 22 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:18BB1BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa GEOSIAS ROCHA PRAXEDES 09870772609- ME, inscrita no CNPJ nº 19.435.043/0001-28, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 27 de junho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: GEOSIAS ROCHA PRAXEDES 09870772609-ME - CNPJ: 19.435.043/0001-28.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 586.500,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 27 de junho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:13072D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa MARIA DAS DORES SOARES SANTOS 02878266609 - ME, inscrita no CNPJ nº 21.394.029/0001-75, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 01 de julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MARIA DAS DORES SOARES SANTOS 02878266609 – ME – CNPJ: 21.394.029/0001-75.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 17 de julho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:6D18E634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa ROBERTO APARECIDO DA SILVA 03709883610 - ME, inscrita no CNPJ nº 44.211.636/0001-58, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: ROBERTO APARECIDO DA SILVA 03709883610 – ME – CNPJ: 44.211.636/0001-58.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 586.500,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 12 de julho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:43EA9FB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa DIODONEI MARIA BARROSO SANTOS 04220262636 - ME, inscrita no CNPJ nº 45.524.361/0001-75, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: DIODONEI MARIA BARROSO SANTOS 04220262636 - ME – CNPJ: 45.524.361/0001-75.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 586.500,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 20 de julho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:88AD6C7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa EDUARDO AUGUSTO DE MACEDO 13285975636 – ME, inscrita no CNPJ nº 44.081.926/0001-24, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: EDUARDO AUGUSTO DE MACEDO 13285975636 – ME – CNPJ: 44.081.926/0001-24.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 496.500,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 20 de julho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:5B6C01E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa EMERSON MACHADO VIANA 15505369669 - ME, inscrita no CNPJ nº 45.776.991/0001-37, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: EMERSON MACHADO VIANA 15505369669 - ME, - CNPJ: 45.776.991/0001-37.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 20 de julho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2BF8B045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA SOUZA ROCHA LTDA –ME, inscrita no CNPJ nº 86.660.768/0001-07, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de julho de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA SOUZA ROCHA LTDA –ME, - CNPJ: 86.660.768/0001-07.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2022.

Chapada do Norte/MG, 20 de julho de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:C212E8C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa GLEIDSON WELLINGTON FERREIRA DE CALDAS 15062696640 - ME, inscrita no CNPJ nº 43.862.209/0001-77, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 03 de agosto de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: GLEIDSON WELLINGTON FERREIRA DE CALDAS 15062696640 - ME – CNPJ: 43.862.209/0001-77.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 03 de agosto de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:3C40BF97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa MOZART LOURENÇO CAMARGOS – ME, inscrita no CNPJ nº 01.465.505/0001-94, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 03 de agosto de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MOZART LOURENÇO CAMARGOS – ME – CNPJ: 01.465.505/0001-94.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 03 de agosto de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:5C375C7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa VANILDA DE FÁTIMA FIGUEIREDO BATISTA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.462.998/0001-10, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 08 de agosto de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: VANILDA DE FÁTIMA FIGUEIREDO BATISTA - ME – CNPJ: 09.462.998/0001-10.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 08 de agosto de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:23F6DB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa MARIA DE SOUSA CAMARGOS - ME, inscrita no CNPJ nº 17.286.861/0001-80, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 16 de agosto de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: MARIA DE SOUSA CAMARGOS - ME – CNPJ: 17.286.861/0001-80.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 496.500,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 16 de agosto de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:2098FD9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa RODRIGO LOURENÇO SANTANA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.719.703/0001-49, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 16 de agosto de 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2022
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CREDENCIADA: RODRIGO LOURENÇO SANTANA – ME – CNPJ: 09.719.703/0001-49.
OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo de hospedagem e alimentação estabelecidas na cidade de Chapada do Norte/MG e seus distritos/comunidades, para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação, sob demanda, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG e suas secretarias no exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 374.000,00 (Trezentos e setenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

Chapada do Norte/MG, 16 de agosto de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:C516DCCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 097 2022 PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº097/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA FILARMÔNICA SANTA CRUZ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMODE CHAPADA DO NORTE/MG. DATA DE ABERTURA: 12 de setembro de 2022 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de agosto de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:427BBF2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 04º. (Quarto) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços), alusivo à Ata de Registro de Preços Nº. 007/2022, em favor da Empresa Licitante denominada POSTO NANDO E NANDA LTDA-EPP, CNPJ: 13.730.190/0001-44, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022, atinente aos Itens 01 (um), Álcool Comum - Etanol, e 03 (três), Óleo Diesel S 500, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E45222F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO/REALINHAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – QUARTO TERMO ADITIVO (Realinhamento de Preços) da Ata de Registro de Preços Nº. 007/2022 – Processo Nº. 017/2022 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 015/2022 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA. - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis Para Atender à Frota de Veículos da Administração Pública Municipal, bem como Aqueles Legalmente Autorizados Mediante Convênios – Valores Realinhados: R$ 4,49 (Item 01 – Álcool Comum - Etanol) - R$ 7,49 (Item 03 – Óleo Diesel S 500) - Vigência: 15/08/22 a 08/04/23.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B0A01448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.053/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº. 008/2022 – PRC nº. 053/2022, atinente à Contratação de Empresa para Aquisição e o Fornecimento de Aparelhos Celulares do Tipo Smartphone para o devido atendimento da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea, no valor total global correspondente a quantia de R$ 14.235,00 (catorze mil duzentos e trinta e cinco reais), a ser pago de maneira integral, no momento da conclusão e da entrega dos referidos produtos por parte da Empresa denominada RZD CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº. 22.564.081/0001-95, conforme solicitação devidamente emanada por parte da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 30 de agosto de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:02534C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 053/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022 - EXTRATO DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 036/2022 – Processo Nº. 053/2022 – Dispensa de Licitação Nº. 008/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa RZD CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição e o Fornecimento de 15 (quinze) Aparelhos Celulares do Tipo Smartphone, em Atendimento às Necessidades Devidamente Emanadas Por Parte da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 14.235,00 – Vigência: 30/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:BD04DF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2022 -

PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2022 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A - inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16 - sediada na Avenida – Barbacena – nº 1200 – Bairro – Santo Antônio – Cep – 30.190-131 – Cidade Belo Horizonte – MG**,** para **PRESTAÇÃO PELA DISTRIBUIDORA DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO CONSUMIDOR EM SUA UNIDADE CONSUMIDORA INSTALAÇÃO Nº 3003274128, QUE É RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, cujo valor total é de **R$ 201.024,41 (duzentos e um mil e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos),** que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.07 – 15.452.0021.2.062 - 3.3.90.39.00.00 – Manutenção dos Serviços Urbanos - Ficha: 513 – Fonte: 117, nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 30 de agosto de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6CEC1C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0174/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 174/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO EM ESTRADAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 30/08/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C975C72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0174/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 174/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 42/2022,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO EM ESTRADAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO.. Empresa vencedora: CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA , situada na R ANTONIO FLORENCIO NOGUEIRA, 225 - CENTRO CAREACU - MG ,inscrita no CNPJ/CPF 32.091.094/0001-48. com o valor global do Processo: R$ 2.830.900,00 (Dois Milhoes Oitocentos e Trinta Mil Novecentos Reais). Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023.

Congonhal/MG, 30 de agosto de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:36052169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa TIAGO LUIZ DA SILVA 01553958667, CNPJ nº 37.076.059/0001-73, no valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Congonhal/MG, 26 de agosto de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:12A6888E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0050/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 14/09/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 30 de agosto de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F1B1B4E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0188/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0047/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 14/09/2022 às 14:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador

Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REPARO EM BLOQUETES, ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, REFORMA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, INTERTRAVADOS E PARALELEPIPEDOS, FEITIO E REFORMA DE SARJETAS PARA MELHORIA E MANUTENÇÃO DA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 30 de agosto de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B721C457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0187/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0046/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 21/09/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 30 de agosto de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:22F068B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 023/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021, DISPENSA LICITATÓRIA nº 023/2021. A PMC através da CPL **1º ADITIVO QUALITATIVO NO IMPORTE DE 23,26%** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a prestação de serviços para o seguro total de veículo da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, sendo 02 (duas) Fiat Toro Endurance, Cabine Dupla, Turbo, diesel, 2.0, 16V, 4x4, cor branca e 01 (um) Spin Premier 1.8, 8V, Econoflex. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a contratação de empresa especializada para o seguro total de veículo municipal sendo 02 (duas) Fiat Toro Endurance; Cabine Dupla; Turbo, Diesel; 2.0; 16V; 4x4; cor branca; Ano/Modelo 2021/2022; 0km; Chassis: 9882261PHNKE01501 e 9882261PHNKE00733; e 01 (um) Spin Premier 1.8; 8V; Econoflex; Ano/Modelo 2021/2022; 0KM; 07 Lugares; 04 Portas; Cor Branco; Chassi: 9BGJP7520NB122913; N° Motor: JUY004933, tendo em vista que estes veículos estarão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros Municípios e Estados e é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção. **Justificativa do Aditamento Qualitativo:** justifica-se tal aditamento Qualitativo com o acréscimo aproximado de **23,26%** (vinte três vírgula vinte seis) por cento de acréscimo dos novos itens necessários para seguro total dos novos veículos 4 Gols, 2 Fiat Strada, 1 Van Sprinter, e 1 S10 4x4, adquiridos pelo município. Alterando o Contrato Administrativo nº **069/2021**, com a sociedade empresária **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489 (complemento – Rua Guaianases 1238), Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - SP, Cep: 01205-001, valor global do aditamento é de **R$ 1.169,64** (um mil, cento sessenta nove reais e sessenta quatro centavos). Firmado em **08/08/2022**. Vigência de **08/08/2022** a **12/09/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de agosto de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DB5CBCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022, SRP Nº 048/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022, SRP Nº 048/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e ferramentas, através das Secretarias Municipais, para manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Coqueiral/MG, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A realização de licitação para futura e eventual fornecimento deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de construção por diversas Secretarias desta Administração Pública; com a finalidade de manutenção e conservação dos prédios públicos, logradouros e cemitério municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **13/09/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de agosto de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:0D23E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 104/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 104/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de dieta para nutrição enteral especializada para atendimento de mandados judiciais e prescrições médicas dos pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a necessidade da aquisição de dietas para nutrição enteral ou oral para pacientes em tratamento oncológico no âmbito SUS outras comorbidades crônicas como por exemplo sequelas de AVC, assistido pelo programa saúde da família. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **16/09/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de agosto de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:691E55CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, IRP Nº 005/2022

REFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, IRP Nº 005/2022.A PMC através da CPL que**REALIZARÁ**a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico-hospitalar, ambulatorial, instrumental insumos e suprimentos para manutenção das atividades das unidades da rede de emergência e urgência e rede de atenção básica e seringas e agulhas para vigilância em saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório.**Justificativa da Contratação**: Justifica-se a aquisição dos itens para manutenção das atividades da Atenção Primária e Pronto Atendimento Municipal e Serviços de Saúde Municipal. Ressalta -se que os itens fazem parte da carteira de serviços da Atenção Primária e na RENASES, para atender os princípios e diretrizes norteadores do SUS. Assim, todo o serviço prestado será para manutenção das atividades e serviços de saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão Eletrônica de Julgamento no dia**14/09/2022**às**08h00min**, no sito eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 25 de agosto de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E14D9689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório – 62/2022, Pregão Eletrônico – 43/2022 (REGISTRO DE PREÇOS),do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do edital. Limite de acolhimento das propostas até dia 14/09/2022 às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos). **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min do dia 14/09/2022** na Plataforma de Pregão eletrônico SH3, http://coronelxavierchaves.pregaonet.com.br**.**O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 30 de agosto de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E9C631EB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LEILÃO - PRESENCIAL

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLeilão- **Processo Licitatório – 61/2022, Leilão – 04/2022, do tipoMaior Lance Global. Objeto:ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**. **Data do leilão**: 15/09/2022 às 08h00min. **Local de visitação**: Usina de Triagem e Compostagem do Município de Coronel Xavier Chaves/MG. **Dias de visitação**: 31/08/2022 a 14/09/2022, de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, dias úteis. O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 30 de agosto de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Leiloeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6252623B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação**- Processo Licitatório – 63/2022, Pregão Presencial – 44/2022,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM - Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Credenciamento: **16/09/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **16/09/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 30 de agosto de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:346DA2D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 802, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 SUSPENDE OS EFEITOS FINANCEIROS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.482/2022.

O Prefeito do Município de Córrego Danta-MG, no exercício da atribuição conferida no inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos da Lei Municipal nº 1.482/2022 que "autoriza o Município a conceder ajuda de custo ao servidor que menciona para realização de curso de capacitação";
Considerando orientação da assessoria jurídica municipal;
Considerando o Poder de Autotutela da Administração Pública,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos financeiros decorrentes da Lei Municipal nº 1.482/2022 que "autoriza o Município a conceder ajuda de custo ao servidor que menciona para realização de curso de capacitação".

Art. 2º. Em razão do disposto neste Decreto fica vedado o pagamento de valores decorrentes da referida norma jurídica municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F5ED883E

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 803, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Córrego Danta-MG, no exercício da atribuição conferida no inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no art. 30 e seguintes da Lei Municipal nº 801/99 que "dispõe sobre o Estatuto de Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta-MG e dá outras providências";

Considerando o disposto na Meta 19, do Plano Municipal de Educação, consubstanciado na Lei Municipal nº 1.209/2015, a qual visa a assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a inicialização do processo eleitoral para preenchimento do cargo de Diretor de Escola Municipal.

Art. 2º. Os órgãos referidos no art. 32, da Lei Municipal nº 801/99, deverão se articular com vistas ao cumprimento de seu múnus, podendo contar com a colaboração da Administração Municipal no que for possível e pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:583B348B

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 804, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO PARA FINS DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E O JUÍ

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 01/2022 firmado entre o Município de Córrego Danta e o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz, cuja finalidade é o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Luz/MG, mediante cessão de estagiários regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino superior, proporcionando ao estudante universitário a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos em universidade, facilitando sua integração no mercado de trabalho, por meio das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, devidamente supervisionadas, assim como, visando atenuar a extrema falta de servidores da Comarca de Luz/MG, em caráter emergencial;

CONSIDERANDO o ofício subscrito pela MMª Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Luz, através do qual solicita a disponibilização de 01 (um) estagiário do curso de Direito para a execução do objeto do Convênio nº 01/2022;

CONSIDERANDO que o Município, por razões de conveniência e oportunidade pode disponibilizar a quantidade de estagiários solicitada;

CONSIDERANDO que, para fins de disponibilização dos estagiários, sua contratação deve ocorrer via processo seletivo, com chamamento público e aberto aos interessados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de 01 (um) estagiário do curso de Direito, para disponibilização para o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz.

Art. 2º. A contratação dos estagiários de Direito tem por finalidade atender aos termos do Convênio nº 01/2022, firmado entre o Município de Córrego Danta e o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz.

Art. 3º. Deverá ser constituída Comissão Especial para acompanhamento do certame, a qual será responsável por todos os trâmites procedimentais, inclusive pela designação de data para a realização da prova.

Art. 4º. A Comissão Especial de que trata o artigo anterior contará com o assessoramento da equipe jurídica contratada do Município, a qual será responsável pela elaboração da prova a ser aplicada aos candidatos inscritos.

Art. 5º. Fica autorizado o uso de prédio público municipal a ser escolhido pela Comissão Especial para a realização e aplicação da prova aos candidatos inscritos.

Art. 6º. O edital deverá constar todas as condições e requisitos para participação do certame.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FECCDD8C

ASSESSORIA JURIDICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 1719/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para contratação de **01 (um) estagiário em Nível Superior na área do DIREITO**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, com fundamento jurídico na Lei Municipal nº 1.270/2017.
O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público e nem vínculo empregatício.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo para Estagiários.
1.2. O estágio será desenvolvido no âmbito do Foro da Comarca de Luz e tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Córrego Danta.
1.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação de seu resultado, prorrogável por igual período.
1.5. A duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.
1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas semanais.
1.7. Ocorrerá o desligamento do estagiário nas seguintes hipóteses:
I - por reprovação do estudante;
II - pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III - pela transferência do estagiário para outro curso;
IV - pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
V - pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII - pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;

2. DOS REQUISITOS
2.1. Poderá se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, o candidato que preencher os seguintes requisitos:
a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Superior Pública ou Privada, do 3º ao 8º período do Curso de Direito.
b) possuir idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos.
c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.

3. DA VAGA PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
3.1. À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.2. O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.

4. DA BOLSA AUXÍLIO
4.1. O estagiário do Curso de Direito receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa estudo mensal, sem qualquer desconto, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), com base no art. 10, da Lei Municipal nº 1.270/2017.

5. DAS VAGAS
5.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga de estágio para o Foro da Comarca de Luz.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. O candidato deverá realizar sua inscrição através do preenchimento de ficha própria e específica que poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Córrego Danta **https://www.corregodanta.mg.gov.br/,** no período de 05 a 15 de setembro de 2022 ou, pessoalmente, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Córrego Danta que atenderá essa finalidade, nos horários de 7 as 11h e 13 as 16h.
6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seu Anexo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário, informando dados pessoais como nome completo, data de nascimento, número do RG e do CPF, endereço, contato telefônico e semestre que está matriculado no curso de Direito.
6.6. Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
6.7. Após efetivar, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A seleção se dará por meio de Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, que será realizada no dia 18/09/2022, às 08h, com duração de 03 (três) horas, devendo o candidato estar no local 30 minutos de antecedência.
7.2. A prova será realizada na Escola Municipal Padre João Evangelista, situada na Rua Paulino Azevedo, nº 111, bairro Rosário, em Córrego Danta.
7.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constante conforme item deste Edital.

7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.5. O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do documento de identidade original, bem como do comprovante de inscrição. Não será admitido na sala de prova o candidato que não apresentar o documento de identificação.
7.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.7. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
7.8. É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, data de nascimento, nº de inscrição, área - escolaridade, RG e assinatura) no cartão-resposta que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.
7.9. Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
7.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar o documento de identificação, para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA
8.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.
8.2. Cada questão da prova terá o valor equivalente a 01 (um) ponto, perfazendo o total de 30 (trinta) pontos.
8.3. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 15 (quinze) pontos.
8.4. A prova conterá 05 (cinco) questões sobre Direito Constitucional; 05 (cinco) questões sobre Direito Penal; 05 (cinco) questões sobre Direito Civil; 05 (cinco) questões sobre Direito Administrativo; 05 (cinco) questões sobre Direito Processual Penal e 05 (cinco) questões sobre Direito Processual Civil.
8.5. Cada questão terá 04 (quatro) opções de resposta, tendo uma única correta.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
9.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
10.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:
a) possuir maior idade.
b) estiver mais avançado no período do curso de Direito.
c) obtiver maior nota em Direito Constitucional.
d) obtiver maior nota em Direito Civil.
e) obtiver maior nota em Direito Processual Civil.
f) obtiver maior nota em Direito Penal.
g) obtiver maior nota em Direito Processual Penal.
h) obtiver maior nota em Direito Administrativo.

11. HOMOLOGAÇÃO
11.1. O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado:
I - no Diário Oficial do Município (Diário Eletrônico mantido pela Associação Mineira de Município-AMM);
II - no portal da Prefeitura Municipal de Córrego Danta na internet (**https://www.corregodanta.mg.gov.br/**);
III - mediante afixação no saguão do prédio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Córrego Danta.

12. CONTRATAÇÃO
12.1. Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, será firmado Termo de Compromisso de Estágio.
12.2 - Os candidatos aprovados e classificados serão contratados para as duas vagas, de acordo com a ordem de classificação, e exercerão o estágio junto ao Foro da Comarca de Luz.
12.3 - O estagiário não fará jus a nenhum outro valor, sendo-lhe devido apenas aquele descrito no item 4.1, II deste edital (Lei Municipal nº 1.270/2017, art. 4º, III), com eventuais atualizações.
12.4 - Na ocasião da contratação será exigida do candidato a apresentação de:
a) Cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, uma foto 3x4, juntamente com a declaração ORIGINAL da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito;
b) dados bancários para pagamento da bolsa-estágio.
c) outros documentos necessários a critério do Setor de RH da Prefeitura Municipal.
12.5 - Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Córrego Danta.
13.2 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
13.3 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
13.4 - Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via Protocolo Geral do Município, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
13.5 - O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva.
13.6 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Processo Seletivo para Estagiários, nomeada pela Portaria nº 1.719/2022.
13.7 - No dia da realização da prova, todos os candidatos, assim como os fiscais e integrantes da Comissão Especial, deverão seguir as normas sanitárias expedidas em razão da Covid-19, como por exemplo, uso de máscara de proteção facial, álcool em gel para desinfecção das mãos (que será disponibilizado no local da prova) e distanciamento físico.
13.8 - Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone 37.3424.1010 e pelo e-mail fiscalcorregodanta@gmail.com.
13.9 - O candidato declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos neste Edital, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
13.10 - É vedada a participação de parentes até a terceira linha, por consaguinidade ou por afinidade, dos membros da Comissão Especial Organizadora neste certame.

Córrego Danta/MG, 30 de agosto de 2022.

Comissão Especial Organizadora do PSS

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão

GUSTAVO LUIS MARTINS GARCIA
Membro da Comissão

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO PENAL:
PARTE GERAL DO CÓDIGO PENAL
TÍTULO I
DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL
TÍTULO II
DO CRIME
TÍTULO III
DA IMPUTABILIDADE PENAL
TÍTULO IV
DO CONCURSO DE PESSOAS
TÍTULO V
DAS PENAS
CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES DE PENA
CAPÍTULO II
DA COMINAÇÃO DAS PENAS
CAPÍTULO III
DA APLICAÇÃO DA PENA
CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA
CAPÍTULO V
DO LIVRAMENTO CONDICIONAL
CAPÍTULO VI
DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO
CAPÍTULO VII
DA REABILITAÇÃO
TÍTULO VI
DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA
TÍTULO VII
DA AÇÃO PENAL
TÍTULO VIII
DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

DIREITO CONSTITUCIONAL:
Constituição: Conceito e Classificações
Constitucionalismo e Neoconstitucionalismo;
Constituição: sentidos sociológico, político e jurídico, conforme Lassale, Karl Schimitt e Kelsen;
Constitucionalismo Brasileiro;
Controle de constitucionalidade: vícios de inconstitucionalidade; formas e sistema de controle de constitucionalidade; ADI, ADC, ADI por omissão, ADI interventiva e ADPF;
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:
TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS (arts. 1º a 4º)
TÍTULO II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS (arts. 5º a 17)
TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO (arts. 18 a 43)
TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES (arts. 44 a 135)
TÍTULO V - DA DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS (arts. 136 a 144)
TÍTULO VI - DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO (arts. 145 a 169)
TÍTULO VII - DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA (arts. 170 a 192)
TÍTULO VIII - DA ORDEM SOCIAL (arts. 193 a 232)

DIREITO CIVIL:
PARTE GERAL I:
Parte Geral do Código Civil. Direito Civil: conceito, origens e fontes. Das pessoas. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. Direitos da Personalidade. Objeto da relação jurídica: bens e noção de patrimônio. Dos bens. Classificação dos bens: bens considerados em si mesmos, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e bens particulares; bens no comércio e fora dele. Bem de família. Direitos registráveis e direitos não registráveis. Registro de bens móveis e de bens imóveis.
PARTE GERAL II:
Fatos e atos jurídicos. Classificação dos atos jurídicos. Distinção entre ato jurídico em sentido estrito e negócio jurídico. Teoria do negócio Jurídico: planos da existência, da validade e da eficácia. Defeitos da vontade na formação dos negócios jurídicos. A incongruência entre a vontade e a sua manifestação: erro ou ignorância, dolo, coação e estado de perigo. O fim ilícito desvirtua o ato: lesão, simulação, fraude contra credores. Elementos acidentais do negócio jurídico: condição, termo e encargo. O sistema das nulidades: atos nulos e atos anuláveis. Nulidade e inexistência. Atos ilícitos e a distribuição eqüitativa dos prejuízos. Prescrição e decadência.
OBRIGAÇÕES:
Teoria Geral das Obrigações. Obrigações: noção, fontes, espécies, estrutura e função.
Distinção entre obrigação, dever em geral, ônus e estado de sujeição. Modalidades das obrigações. Cumprimento e não cumprimento das obrigações. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Efeitos das obrigações. Execução das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e outros modos indiretos de extinção obrigacional. Cessão de crédito. Garantia Geral das Obrigações: meios de conservação da garantia patrimonial; astreintes; fiança; privilégios; penhor e hipoteca. Liquidação das obrigações. Concurso de credores. Responsabilidade contratual. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Culpa e risco: responsabilidade civil subjetiva e responsabilidade civil objetiva. Atos causadores de dano não considerados ilícitos: a legítima defesa, o abuso do direito. Responsabilidade por ato ou fato de outrem.
CONTRATOS:
Teoria Geral dos contratos: conceito, caracterização, princípios, origem e evolução atual. Formação contratual. Espécies contratuais tradicionais e as modernas figuras de contratos civis. Dos contratos em espécie: obrigações por declaração unilateral da vontade - títulos ao portador e promessa de recompensa; obrigações por atos ilícitos; arras, estipulações em favor de terceiros, vícios redibitórios, evicção; enriquecimento sem causa; contrato preliminar e contrato de adesão; contratos atípicos e contratos inominados; contrato fiduciário, mediação e contratos coligados. Tendências atuais do direito contratual.
DIREITOS REAIS:
Direito das coisas: conceito, classificação e conteúdo. Distinção entre direito real e direito obrigacional. Direitos reais: características, conceito, objeto, constituição e classificação. Posse: origem, conceito, natureza jurídica, teorias e evolução histórica. Modos de aquisição e perda da posse. Classificação da posse. Proteção possessória. Usucapião. Efeitos. Da Propriedade: noções, evolução, natureza jurídica, fundamento, evolução histórica. Função social, restrições legais e limitações voluntárias. Aquisição e perda da propriedade imóvel. Registro de Imóveis. Aquisição e perda da propriedade móvel. Restrições ao direito de propriedade. Direitos de vizinhança. Do condomínio. Incorporações. Propriedade resolúvel. Propriedade móvel. Noções de direitos autorais. Direitos reais sobre coisas alheias: aspectos gerais. Direitos reais de garantia: penhor, anticrese e hipoteca. Direitos reais de gozo: enfiteuse, servidões, usufruto, uso, habilitação, rendas constituídas sobre imóveis. Direito real de aquisição: compromisso irretratável de venda de imóveis, direito de superfície. Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca, alienação fiduciária e anticrese.
FAMÍLIA:
Direito de Família: noções, origem e evolução. A família e a sociedade. Especificidades das relações familiares, ou de afeto. A família na Constituição de 1988. Famílias monoparentais. Eixo

matrimonial: casamento, habilitação, celebração, impedimentos, provas, nulidade e anulação, e efeitos. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. Eixo concubinário: união estável, histórico e evolução, visão atual, regulamentação e legislação projetada. Eixo parental: parentesco, filiação legítima e ilegítima, reconhecimento de filhos, alimentos, adoção. Eixo assistencial: pátrio poder, tutela e curatela. Ausência.
SUCESSÕES:
Direito das Sucessões: conceito, fundamentos e evolução histórica. Sucessão em geral. Abertura da sucessão legítima e testamentária. Transmissão, aceitação e renúncia da herança. Herança jacente. Exclusão da sucessão. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Direito de representação. Sucessão testamentária ativa e passiva. Herdeiros necessários. Formas ordinárias e especiais de testamento. Disposições testamentárias e sua redução. Legados. Direito de acrescer entre os herdeiros e legatários. Substituição e fideicomisso. Deserdação. Testamenteiro. Partilha e inventário. Arrolamento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:
1 PRINCÍPIOS DO PROCESSO.
1.1 Princípio do Devido Processo Legal.
1.2 Princípios do Contraditório, da Ampla Defesa e do Juiz Natural.
2 JURISDIÇÃO.
3 AÇÃO.
3.1 Condições da Ação.
3.2 Classificação.
4 PROCEDIMENTO COMUM.
4.1 Petição inicial: Requisitos. Emenda. Alteração. Pedido.
4.2 Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido.
4.3. Espécies de defesa: Contestação. Reconvenção. Exceções.
4.4 Revelia.
4.5 Julgamento conforme o estado do processo.
4.6 Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito.
4.7 Saneamento do processo.
4.8. Extinção do processo. Recursos cabíveis nesta fase.
5 ATOS JUDICIAIS.
5.1 Despachos, Decisões Interlocutórias e Sentenças.
6 RECURSOS.
6.1 Apelação. Agravo. Embargos de Declaração.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:
1 PRINCÍPIOS PROCESSUAIS.
2 PERSECUÇÃO PENAL
2.1 Conceito
2.2 Objeto
3 NOTÍCIA DO CRIME
3.1 Conceito
3.2 Classificação
4 AÇÃO PENAL
4.1 Pública e Privada
5 JURISDIÇÃO PENAL
6 COMPETÊNCIA
7 PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS
7.1 Conceito
7.2 Condições da ação
8 PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA.
8.1 Noção.
8.2 Princípios.
8.3 Prisão em Flagrante.
8.4 Prisão Preventiva.
8.5 Prisão Temporária.
8.6 Noção e Princípios relativos à Liberdade Provisória.
8.7 A Liberdade Provisória vinculada sem Fiança.
8.8 A Liberdade Provisória vinculada com Fiança.
8.9 A Liberdade Provisória não vinculada e sem Fiança.
8.10 O Relaxamento da Prisão Ilegal.
8.11 A nova sistemática da Prisão Preventiva, da Liberdade Provisória e da Fiança (Lei nº 12.403/11).
8.12 As Medidas Cautelares introduzidas no Processo Penal pela Lei nº 12.403/11 e pela Lei nº 13.964/2019.
9 SENTENÇA.
9.1 Noção.
9.2 Princípios.
9.3 Requisitos da Sentença.
9.4 Despacho de Mero Expediente.
9.5 Decisão Interlocutória.
9.6 Sentença Condenatória.
9.7 Sentença Absolutória Própria e Sentença Absolutória Imprópria. Emendatio Libelli. Mutatio Libelli.
9.8 Intimação da Sentença.
10 RECURSOS.
10.1 Noção.
10.2 Princípios.
10.3 Fundamentos dos Recursos.
10.4. Natureza Jurídica dos Recursos (Teorias).
10.5 Pressupostos Recursais (Pressupostos Objetivos e Pressupostos Subjetivos).
10.6 Efeitos dos Recursos.
10.7 Prazos de Interposição dos Recursos no Processo Penal (Regras de Contagem dos Prazos).
10.8 Espécies recursais: Recurso em Sentido Estrito. Apelação. Embargos Declaratórios. Embargos de Nulidade. Embargos Infringentes. Carta Testemunhável. Correição Parcial. Agravo em Execução.

DIREITO ADMINISTRATIVO:
1 DIREITO ADMINISTRATIVO: origem, conceito, fontes.
2 REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO.
3 PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
4 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: administração direta e indireta.
5 PODERES ADMINISTRATIVOS.
6 AGENTES PÚBLICOS. DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
7 ATOS ADMINISTRATIVOS.
8 LICITAÇÃO PÚBLICA.
9 SERVIÇOS PÚBLICOS: concessões, permissões e autorizações.
10 PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONSÓRCIOS PÚBLICOS.
11 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
12 INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE PRIVADA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FB204646

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.719, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA Nº 02/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 1.270/2017 que *"Dispõe sobre Estágio de Estudantes do Ensino Superior e dá outras providências",*

Considerando os termos do Decreto nº 804/2022 que *"Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários do curso de Direito para fins de execução do Convênio nº 01/2022 firmado entre o Município de Córrego Danta e o Juízo de Direito do Foro da Comarca de Luz",*

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os servidores Julio Cesar Camargos Silva Couto, Gustavo Luis Martins Garcia e Débora Zucco Bernardes de Carvalho, sob a presidência desta última, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Córrego Danta para contratação de 01 (um) estagiário matriculado em Curso de Direito, nos termos do Edital que rege o certame.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá:

I - fornecer relação do local que poderá ser utilizado quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-o, se for o caso;
II - expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
III - indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
IV - acompanhar o recebimento das inscrições, aplicar provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
V - solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º. Quaisquer circunstâncias não previstas nesta Portaria serão deliberadas, entre esta Comissão Especial e a Administração Municipal.

Art. 4°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do certame.

Córrego Danta/MG, 30 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2C853CF2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.720, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei Nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Alessandra Cândida de Carvalho – 30 dias a partir de 12 de setembro de 2022 referente ao período aquisitivo 2019/2020;

- Silvério de Olair Costa – 10 dias a partir de 1º de setembro de 2022 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:37BD350A

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 TOMADA DE PREÇO N° 005/2022. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DESERTA.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
TOMADA DE PREÇO N° 005/2022

Às nove horas e trinta minutos e do dia 28 (vinte oito) de junho de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria nº 1.541 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. A publicação do extrato da licitação foi realizada no diário oficial da União no dia 07/06/2022, no diário oficial de Minas Gerais no dia 07/06/2022, diário oficial dos municípios Mineiros no dia 07/06/2022, em jornal de grande circulação "Hoje em Dia" no dia 07/06/2022 e no quadro de aviso do Município de Córrego Danta/MG no dia 07/06/2022 cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal. O edital foi disponibilizado aos interessados a partir do dia 07/06/2022 para conhecimento e analise. Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo que as empresas: **TERRA SUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.737.736/0001-87 realizou o Cadastro no dia 14/06/2022 e a Visita Técnica no dia 15/06/2022; **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 01.744.153/0001-06 realizou o cadastro no dia 23/06/2022 e a Visita Técnica no dia 14/06/2022. Abertos os trabalhados da presente reunião, no horário e local estabelecidos no Edital, após aguardar o tempo de 15 (quinze) minutos de tolerância, ficou demonstrado que não acorreram interessados ao presente certame. Sendo assim a presente licitação foi declarada deserta e será encaminhado ao Prefeito Municipal para caso seja interesse da administração determine a abertura de um novo procedimento licitatório. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta - MG para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:BF8AF20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.920, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

APOSENTA GERALDO MAGELA SILVA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Geraldo Magela Silva, o benefício de nº 199.652.456-6, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços III, Classe de Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Código SG-05, Nível III, Padrão L e,

Considerando o Ofício nº 262/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de setembro de 2022, o servidor municipal Geraldo Magela Silva no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços III, Classe de Cargos

Efetivos do Grupo Ordinário, Código SG-05, Nível III, Padrão L, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8A4ED247

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.140, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.519, de 27 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2297 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
3.1.90.04.00 1188 Contratação por Tempo Determinado 76.738,50
1.29.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 76.738,50
3.1.90.13.00 1189 Obrigações Patronais 39.000,00
1.29.00 Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 39.000,00
TOTAL: R$ 115.738,50

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 115.738,50.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:132B2037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.135, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.548, de 26 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao crédito especial para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde – Sanitária
10.304.1006.1132 Adequação Prédio da Vigilância Sanitária
4.4.90.51.00 1182 Obras e Instalações 3.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superavit financeiro no valor de R$ 3.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:45A90C64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 25/09/2023. Impacto Financeiro: R$17.759,52 – Data: 22/08/2022 – **Parte: MARIA DINALVA DOS SANTOS – CPF: 729.xxx.xxx-72.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:371DAEC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 01 e 02 – ÓLEO DIESEL S10 - Marca: CIAPETRO PETRÓLEO BR, no percentual de 5,5965%. Impacto Financeiro: R$67.203,00 – Data: 15/08/2022 **– Parte: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 01.466.091/0023-23.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CCDD7AE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/08/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.683,44
30/08/22	73049-1 - ITR	R$ 283,07
30/08/22	283141-4 - PCPFA	R$ 25.559,16
30/08/22	73000-9 - FPM	R$ 1.293.987,54

Curvelo, 30 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:41E2097D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.142, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.551, de 29 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 730 Equipamento e Material Permanente 200.000,00
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 200.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 793 Equipamento e Material Permanente 292.330,00
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 292.330,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 802 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 186.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 186.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 834 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 380.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 380.000,00
4.4.50.42.00 838 Auxílios 472.216,57
2.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 472.216,57
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 892 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.540.546,57

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 724 Material de Consumo 200.000,00
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 200.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.3.90.39.00 788 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 186.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 186.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 833 Contribuições 472.216,57
2.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 472.216,57
3.3.90.92.00 835 Despesas de Exercícios Anteriores 292.330,00
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 292.330,00
3.3.93.39.00 836 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 110.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 110.000,00
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.93.39.00 845 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 200.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.1104 Implantação do Laboratório do SISAGUA
3.3.93.39.00 878 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 80.000,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 80.000,00
TOTAL: R$ 1.540.546,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CC8C372D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.143, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 1004 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
1.18.00 Transferência FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 50.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 1019 Contratação por Tempo Determinado 220.000,00
1.18.00 Transferência FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 220.000,00
3.1.90.13.00 1021 Obrigações Patronais 100.000,00

1.18.00 Transferência FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 370.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 1002 Obras e Instalações 50.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 50.000,00
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.30.00 1003 Material de Consumo 25.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 25.000,00
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 1009 Material de Consumo 25.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 25.000,00
3.3.90.36.00 1010 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 1.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.36.00 1015 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 1.000,00
4.4.90.52.00 1018 Equipamento e Material Permanente 90.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 90.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.3.90.36.00 1024 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 1.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 1031 Material de Consumo 15.750,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 15.750,00
4.4.90.52.00 1034 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 10.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação Anal
3.3.90.36.00 1039 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 1.000,00
4.4.90.52.00 1041 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 10.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especia
3.3.90.30.00 1046 Material de Consumo 100.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 100.000,00
4.4.90.51.00 1049 Obras e Instalações 40.250,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 40.250,00
TOTAL: R$ 370.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:899E30C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.144, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 Subprefeitura do Distrito de JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão das Atividades da Subprefeitura dos Distritos Rurais
3.1.90.13.00 063 Obrigações Patronais 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
02.03 CONSULTORIA JURÍDICA
02.03.01 Consultoria Jurídica
04 Administração
04.062 Defesa de Interesse Público Processo Judiciário
04.062.0201 Processo Legal
04.062.0201.2205 Manutenção dos Serviços de Consultoria Jurídica
3.1.90.11.00 115 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 12.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas da Assistência Social
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00 378 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
3.1.90.13.00 379 Obrigações Patronais 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 50.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.05 Assessoria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Politicas de Governo

04.131.0401.2010 Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação Social
3.1.90.13.00 076 Obrigações Patronais 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.13.00 337 Obrigações Patronais 33.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 33.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 536 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 12.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 12.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C31B8203

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.145, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 Encargos Especiais
28.846.0000.2239 Contribuições Devidas – PASEP
3.3.90.47.00 584 Obrigações Tributárias e Contributivas 160.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 160.000,00
TOTAL: R$ 160.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 160.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8E71ED47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA., no item 82 no valor total de R$ 15.712,00, DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA., nos itens 97, 99 e 101 no valor total de R$ 32.862,50 e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., no item 136 no valor total de R$ 99.000,00. Em 29/8/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1A6EA028

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 18/2022, de 01 de agosto de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 519/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 18/2022, de 01 de agosto de 2022,para o cargo de **Médico Generalista ESF,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:4251305D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerandoo resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerandoa necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerandoas informações contidas no Memorando número 518/2022de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO: PSICÓLOGO CRAS/CREAS- ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
FLAVIA VALERIA NUNES FERNANDES	29/09/1990	13º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO: EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS- ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
RHYAN HARLEY GONCALVES DE SOUZA	09/12/2000	13º

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
JADER COLLINS DIAS OLIVEIRA	12/12/1995	10º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
CARGO: FISCAL DE TRANSPORTES - ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ROMEU FERREIRA COELHO	15/03/1992	28º

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 19 de setembro de 2022, apresentarem-se, às 15h00min, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,**mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 11/2022 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:734088EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 503/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de agosto de 2022, a servidora **APARECIDA DE LOURDES DE ALMEIDA SOUZA**do cargo comissionado de Diretor de Execução das Políticas Municipais do SUAS e Proteção Social Básica e Especial - DAD IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2022.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:BD596C0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 514/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de agosto de 2022, a servidora **EMILIA MONIQUE SANTOS MONTEIRO** do cargo comissionado de Diretor de Administração Regional - DAD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2022.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:03A7147A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337, DE 29 DE AGOSTO 2022.

Nomeia substituta para servidora ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando Interno número 038/2022 de lavra da Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno número 0431/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL** para substituir, de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, a servidora titular do cargo de Diretora do Tesouro Municipal – DAD V, período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2022.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:641DD051

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 177/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 011/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação de trechos de um morro na comunidade de Pinheiro, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após certificado o decurso do prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao presente processo, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, em sessão pública a ser realizada no próximo dia 01/09/2022, a partir das 11:00 horas.

Diamantina, 30 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D94ACB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.090, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis na Rua "Dez" e confrontando pelos fundos com a Rua "Oito", Bairro Sítios de Recreio Vovó Dorica, situados na quadra 196, zona 031, atualmente classificados como ZR-4 (Zona Residencial 04), passando a classificação para ZR-1 (Zona Residencial Um).

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Júnior, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação ZR-4 (Zona Residencial Quatro), os imóveis situados na Rua "Dez", confrontando pelos fundos com a Rua "Oito" , quadra 196, zona 031, Bairro Sítios de Recreio Vovó Dorica, passando à classificação de ZR-1 (Zona Residencial Um), nos termos da Lei 2.418, de 18 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD503571

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.091, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos imóveis situados na Rua Lúcia Nunes Schwindt, quadra nº 139, da zona nº 04, entre as Ruas Antônio Benjamim dos Santos e Rua José Henrique de Araújo, no Bairro Residencial Walchir Resende Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Júnior, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZR-2(Zona Residencial dois), os imóveis situados na Rua Lúcio Nunes Schwindt, localizados na quadra nº 139, da zona nº 04, entre as Ruas Benjamim dos Santos e Rua José Henrique de Araújo no Bairro Residencial Walchir Resende Costa, passando à classificação de ZUM (Zona de Uso Múltiplo), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988.

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A16FACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 72 - Edição 3338, do dia 30/08/2022, Onde se Lê Semad – Extrato do TC de Estágio 390/2022 ao Uemg. Estagiário (a): Marcos Willian Galdino Sousa. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Leia se... Semad – Extrato do TC de Estágio 390/2022 ao Uemg. Estagiário (a): Marcos Willian Galdino Sousa. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1574E06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 72 - Edição 3338, do dia 30/08/2022, Onde se Lê Semad – Extrato do TC de Estágio 414/2022 ao Unopar. Estagiário (a): Ana Luisa Dias Brandão. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Leia se... Semad – Extrato do TC de Estágio 414/2022 ao Unopar. Estagiário (a): Ana Luisa Dias Brandão.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38DDBADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

Banco do Brasil 959373 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 19/09/2022. Data e horário do início da disputa: 9:30 horas do dia 19/09/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:143BEF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 831/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DELMO MANOEL GOMES TERCEIRO**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903795-6, **com efeitos retroativos a 10/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C4C54FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.085, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

(Republicada por incorreção)

Dispõe sobre a reversão do imóvel objeto da doação tratada na Lei no 3.814, de 14 de junho de 1995, ao acervo patrimonial do Município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertido ao acervo patrimonial imobiliário do Município de Divinópolis o imóvel objeto de doação tratada pela Lei nº 3.814, de 14 de junho de 1995, em favor da Associação de Moradores do Bairro Dona Quita, constituído pelo lote de terreno de nº 055, quadra 140, zona 25, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Waldemar Pereira Carneiro, Bairro Dona Quita, nesta cidade, havido da matrícula nº 72.654, livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.
Parágrafo único. A reversão de que trata o caput decorre da ausência de cumprimento dos encargos contidos na Lei nº 3.814/1995.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 3.814, de 14 de junho de 1995.

Divinópolis, 25 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09DD70F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO DE OBRIGAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS 034/2022

ENTRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATERRO SANITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS CENTRO OESTE, CNPJ 20.620.108/0001-94, E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, DENOMINADO CONSORCIADO. OBJETO:O presente contrato de rateio tem como objeto o comprometimento do CONSORCIADO em desembolsar e repassar recursos financeiros para a realização das despesas relativas aos serviços contratados a serem executados pelo CIAS CENTRO OESTE na forma prevista no Contrato Programa celebrado entre as partes para o exercício financeiro de 2021, conforme previsão expressa contida o Contrato de Consórcio e no rateio das despesas aprovadas pela Assembléia Geral.VALOR:R$ 171.525,60.DOT. ORÇAMENTÁRIA:3.3.71.70.00 – 02.10.03.18.541.0004.2610 – Ficha 980 – Fonte 100.PRAZO:31/12/2022.ASS:11/07/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60186951

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 23/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado, a pedido do interessado, o Registro de Número **11** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – referente ao estabelecimento denominado EDNA BATISTA DA CRUZ GUEDES, CNPJ: 07.347.006/0001-89, situado à Rua Frei Wenceslau, 371, Bairro Jardim Belvedere, Divinópolis, Minas Gerais, representado por Edna Batista da Cruz Guedes.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FE0FF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 24/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número **166** no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – referente ao estabelecimento denominado EDNA BATISTA DA CRUZ GUEDES, CNPJ: 07.347.006/0001-89, situado à Rua Frei Wenceslau, 371, Bairro Jardim Belvedere, Divinópolis, Minas Gerais, por possuir condições higiênico-sanitárias para proceder como Unidade de beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1FE856C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
69°	FABIANA DE PAULA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA3DED0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022 – PL Nº 207/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022.

Empresa: Trogon Comércio de Informática Eireli, CNPJ: 18.563.457/0001-70. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de tecnologia da informação (Switchs 24 Portas) para atender à SEMAS e demais Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Preço:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.
01	Swichs TP-link TL – SG1024D 24 Portas GB.	UN	20	TP – Link modelo TL-SG 1024D	808,99
Total: R$ 16.268,00					

Ass: 18/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55793AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022 – PL Nº 207/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022.

Empresa: Seginfo Comércio e Serviços Empresariais Eireli-ME, CNPJ: 05.807.475/0001-08. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais de consumo de informática para atender à SEMAS e demais Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Preço:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unit.
01	Adaptador USB Wireless 300Mbps	UN	100	Wifi USB 600Mbps c/antena	60,37
02	Conector RJ 45 Macho	UN	150	EXBOM	0,76
03	Conector RJ 45 Fêmea	UN	150	DEX	0,78
Total: R$ 6.268,00					

Ass: 18/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44AA5E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 937/2022 AO CONVÊNIO: PITÁGORAS/UNOPAR.

Estagiário (a): Luana D'windson Lopes de Paula. Concessão de estágio, com jornada de 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 29/08/2022 à 03/10/2022. **ASS:** 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D094806B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA Nº 001/2022 DO TCE 429/2022. ESTAGIÁRIO: LIDIA MARIA CAETANO.

Objeto: Mudança de Lotação: O presente Estágio Extracurricular, a partir de 13/06/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Isaura Ferreira Rolim, Enfermeira, passando a exercer suas atividades no ESF Belvedere II. **ASS:** 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:859E4F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 922/2022 AO CONVÊNIO: UNA.

Estagiário (a): Kryssia Ferreira de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada de 06 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 23/08/2022 à 02/10/2022. **ASS:** 23/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFED7408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.089, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a restituir os imóveis que menciona à Empresa UNIGEL União Gontijo Empreendimentos Ltda. - EPP.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a restituir à Empresa UNIGEL União Gontijo Empreendimentos Ltda. - EPP, três imóveis localizados na Rua Petrópolis, no V Prosseguimento do Bairro Bom Pastor, na quadra 081 (oitenta e um) da zona 06 (seis), com matrícula no livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis sob número de ordem R/3- 6l.621, quais sejam:
I - Lote 314 (trezentos e quatorze) com as seguintes características: 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Petrópolis; 34,47 m (trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros), pelo lado esquerdo, para o lote 304 (trezentos e quatro); 40,31 m (quarenta metros e trinta e um centímetros), pelo lado direito, para o lote 324 (trezentos e vinte e quatro); 11,58 m (onze metros e cinquenta e oito centímetros), pelos fundos, para o lote 132 (cento e trinta e dois); Perímetro irregular, que fecha uma área de 373,90 m2 (trezentos e setenta e três metros e noventa centímetros quadrados).
II - Lote 324 (trezentos e vinte e quatro) com as seguintes características: 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Petrópolis; 40,31 m (quarenta metros e trinta e um centímetros), pelo lado esquerdo, para o lote 314 (trezentos e quatorze); 46,15 m (quarenta e seis metros e quinze centímetros), pelo lado direito, para o lote 334 (trezentos e trinta e quatro); 11,58 m (onze metros e cinquenta e oito centímetros), pelos fundos, para o lote 132 (cento e trinta e dois); Perímetro irregular, que fecha uma área de 432,30 m2 (quatrocentos e trinta e dois metros e trinta centímetros quadrados).
III - Lote 334 (trezentos e trinta e quatro) com as seguintes características: 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua Petrópolis; 46,15 m (quarenta e seis metros e quinze centímetros), pelo lado esquerdo, para o lote 324 (trezentos e vinte e quatro); 52,00 m (cinquenta e dois metros), pelo lado direito, para os lotes 380 (trezentos e oitenta), 392 (trezentos e noventa e dois), 416 (quatrocentos e dezesseis) e 428 (quatrocentos e vinte e oito); 11,58 m (onze metros e cinquenta e oito centímetros), pelos fundos, para o lote 132 (cento e trinta e dois). Perímetro irregular, que fecha uma área de 490,75 m2 (quatrocentos e noventa metros e setenta e cinco centímetros quadrados).
Art. 2º A restituição de que trata a presente Lei decorre do descumprimento do encargo municipal assumido constante no § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.581, de 28 de abril de 1994.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:209AB644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.088, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina "Pedro Ferreira de Morais" a Rua "Três", localizada no Bairro Residencial Totonho Carvalho, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Pedro Ferreira de Morais" a Rua "Três", localizada no Bairro Residencial Totonho Carvalho, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Pedro Ferreira de Morais, nasceu em Marilândia-MG em 14 de julho de 1912. Filho de Pedro Ferreira de Morais e Josefina Maria de Jesus.
Em 31 de outubro de 1950, casou-se com Maria da Conceição Morais com quem teve 07 filhos, Rosembergue, Vânia Maria, Geraldo Donizete, Maria Aparecida, Ronaldo, Maria José e Silmara.
Foi comerciante no Distrito de Santo Antônio dos Campos "Ermida", em uma época de profundas mudanças políticas e econômicas em nosso país. Neste período, o impacto sobre a população carente foi enorme. Como proprietário de um armazém, ao deparar-se com inúmeras famílias acometidas por grandes dificuldades, não se esquivou de sua consciência cristã, auxiliando a todas sempre que era procurado.
Em 1965 mudou-se para Divinópolis, passando a trabalhar como corretor de imóveis, e desta feita, contribuindo para com o crescimento de nossa cidade.
Como pai exemplar superou as inúmeras dificuldades que a vida lhe impôs, criando e estudado seus filhos dentro de uma conduta ética com base nos preceitos cristãos.
Sr. Pedrinho, como era conhecido, nasceu no mesmo ano da emancipação político administrativa de Divinópolis. Tinha um profundo amor pela cidade, fazendo questão de sempre participar das comemorações de aniversário da cidade.
Era um "entusiasta" da boa política, e acompanhava ativamente os mandatos e atuações dos políticos de sua época, principalmente aqueles que representavam o município de Divinópolis.
Em resumo, Pedro Ferreira era um cidadão honesto, caridoso e amigo; um homem de muita fé, que partiu para o plano superior no dia 01 de setembro de 1997, nos deixando um legado de amor e devoção á família e a esta terra do Divino.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:583DB2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA/ SAE – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4°	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 30 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E842F23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **08/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA/ SAE – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5°	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2022**.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E47CE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
23°	CACILDA DA FONSECA AMORIM	Não cumpriu com os requisitos do edital.
24°	ROSENILDA REIS DE SOUSA RODRIGUES	Não cumpriu com os requisitos do edital.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFBDCF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2022**- SEMUSA:

ASSISTENTE SOCIAL - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
25°	GEISMARA SILVA DE SOUZA
26°	RITA ANGÉLICA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2022**.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E86A7710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 834/2022

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017

A Diretora de Administração, Srª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício nº. 200/2022, datado de 23 de agosto de 2022, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica

1. Janayna Lopes de Carvalho

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4742E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2022

Aquisição de cadeiras em polipropileno para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto as empresas:Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA ME e Escritex Escritórios e Produtos Eireli.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

JULIANA COELHO.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEDE99D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2022

Concorrência nº.020/2022.Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de obras de infraestrutura e urbanização no entorno das Avenidas Monte Líbano e Professora Maria Catarina, Bairro Halim Souki no município de Divinópolis/MG.Participou do certame: FH Construções Ltda. A sessão foi suspensa para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0541976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/22. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/22. PORTAL COMPRAS GOVERNAMENTAIS COMPRAS.NET CÓDIGO UASG Nº 984445.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolares para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis-MG. Resposta a peça impugnatória Daniel Daldegan: Em relação a peça impugnatória apresentada e em respeito aos princípios licitatório conheço a peça impugnatória para no mérito julgá-la PROCEDENTE faremos a retificação do edital e marcaremos a nova data para abertura do certame. A resposta a peça impugnatória na integra e o edital retificada em seu inteiro teor encontra se disponível no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F10790B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 218/22. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/22.

Portal Compras Governamentais Compras.net código UASG Nº 984445. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolares para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis-MG. Comunicado 2º. Retificação: Comunicamos a quem possa interessar que o Processo em tela foi retificado em seu Anexo I do Edital e no termo de referência. Retirando-se a rota 36 Jardim Primavera/Ermida/6º Horário Ensino Médio Manhã Tarde E. M. Profª Guimarães de Oliveira Cmei José Clementino Filho E.E. Antº Belarmino Gomes, rota 37 São Caetano/ Cetepe e Cetepe/E.M. São Sebastião CEAE Manhã e Tarde e ROTA 29 E.M Emilio Ribas/E.M Padre João Bruno/Estaduais/CEAE/manhã. Conforme Ofício nº. 924/2022 da Secretaria requisitante já disponível no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Fica remarcada a data de abertura da sessão para início as 09:00 (nove) horas do dia 20 de setembro de 2022. Pedido de esclarecimento ou informações no e-mail preletonico@gmail.com e nos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B08D94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
155°	KÉSIA BEATRIZ GONTIJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7173E0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
158°	AUGUSTO RODRIGUES HENRIQUE DE MACENA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA6C5890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 002/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – MARTINS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 11/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8837DFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 195/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **KARINE APARECIDA SANTOS;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando o 8º período de Fisioterapia, pela Universidade UNIFENAS e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **08/08/2022 a 16/12/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **KARINE APARECIDA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matriculada sob o nº 9903575-2, lotado na E.S.F. Jardim Candelária - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, **o horário de estudo será de segunda a quinta-feira, das 07h às 10h30min, a partir do dia 30 de agosto de 2022 e com término no dia 15/12/2022.**

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora durante o estágio curricular obrigatório se dará de segunda a quinta-feira **das** 11**h às 17h e na sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h**.

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta na qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 6º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 7º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 8º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 30/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C619E8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
40°	LENICIA APARECIDA RIBEIRO	**Não manifestou interesse.**
41°	KATIA APARECIDA DA SILVA	**Não manifestou interesse.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/ FREI GALVÃO		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
29°	EDMILSON MARTINS ROCHA	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B46D354E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE	
Classificação	**Nome**
41°	KATIA APARECIDA DA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/FREI GALVÃO	
Classificação	**Nome**
30°	CAROLINA FELIPPE DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA5B2EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 1181/2022.

Contratada: Rafaela Barbosa de Oliveira Bessa, CPF 087.487.286-32. Objeto: Constitui objeto do presente contrato administrativo a prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 44ª colocação no cargo de Assistente Social, no Concurso Público de Edital 001/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na Semed – Secretaria Municipal de Educação – CEAE "Professora Maria Fernanda Azevedo", no cargo de Assistente Social. Tem como justificativa por ser um projeto piloto implementado pelo Município de Divinópolis no ano de 2022, conforme disposto na Lei Federal 13.935/2019 que cria a prestação de serviços e psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Em conformidade com a Lei 4.450 de dezembro de 1998, publicada em 24/12/98 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições estabelecidas. Prazo: 31/12/2022. Valor: R$ 1.929,08. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.2357. Ass: 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD378909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 016/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 242/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

Contratada: COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS PASSAGEIROS ESCOLAR E TURISMO DE NOVA LIMA/MG COOPERVIA – Gestor do Contrato: Érico Souki Munayer – Matrícula: 99036753 e **Fiscal do Contrato:** Rafael Otaviano Ribeiro da Silva – Matrícula: 99036434. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de transporte de pacientes em tratamento renal pelo SUS no Município de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor do contrato: R$ 761.400,00 (Setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais) – Dotação Orçamentária: **02.12.02.10.302.0007.2811.3.3.90.39.00.**
Prazo: 12 meses - 26/08/2022 à 25/08/2023

Divinópolis, 26 de Agosto de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0954794B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 220/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020 – CONTRATO/SEMUSA Nº 017/2020

Contratada: ÔMEGA REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Setembro de 2022 a 31 de Agosto de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,0692% (IPCA).

Divinópolis, 24 de Agosto de 2022 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB649DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022

Processo Licitatório nº 158/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 072/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – matrícula: 99038885, resolve registrar os preços da empresa **CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELLI**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos para realização de exames audiométricos, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 25.800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 08/08/2022.

Vigência: 08/08/2022 a 08/07/2023.

Divinópolis, 08 de Agosto de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55851F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022

Processo Licitatório nº 179/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 086/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de guichês e gôndolas para armazenamento e dispensação de medicamentos nas farmácias públicas municipais de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 20.805,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 08/08/2022.

Vigência: 08/08/2022 a 08/07/2023.

Divinópolis, 08 de Agosto de 2022 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A01336C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 835/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/08/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARIA DA CONCEICAO SOUZA AGUIAR**, matriculada sob o nº. 9702807-0, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), lotada na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Carregar carga acima de 01 quilo;
Conduzir veículos automotores;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5843F02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2022 – P.A.L. N.º 02/2021- PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022 – CONTRATO N.º 26/2021

Contratado: FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA. - ME – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 20 (vinte) de março de 2022 a 19 (dezenove) de março de 2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 10,54 % (dez vírgula cinquenta e quatro), a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor mensal de R$ 1.105,44 (hum mil cento e cinco e quarenta e quatro centavos) pelos serviços prestados. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de MAR/21 a FEV/22. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantem-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. –

Divinópolis/MG, 18 de março de 2022 –

SECRETARIA EXECUTIVA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9683CC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2022

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ERMELINDA LOPES VAZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social concedeu a senhora **MARIA ERMELINDA LOPES VAZ**, na conformidade do processo nº 638.686.114-4, o benefício de auxílio-doença, registrado sob o Requerimento nº 213929750,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA ERMELINDA LOPES VAZ**, matrícula 132-5, na forma prevista no art. 117 da Lei Complementar nº 001, de 22 de maio de 2002, prorrogação licença para tratamento de saúde, até que o INSS se posicione sobre esta decisão.

Art. 2º - A licença será imediatamente prorrogada caso o Instituto Nacional do Seguro Social conceda ao servidor novo auxílio-doença, até o prazo final assinalado no ato de concessão, que deverá ser encaminhado ao serviço de pessoal da Prefeitura Municipal para registro.

Art. 3º - Cessado o gozo do auxílio-doença, nos termos do ato concessivo, o servidor retornará imediatamente ao exercício do seu cargo ou função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 29 de agosto de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:75560BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - PROCESSO Nº 089/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022 - CONTRATO Nº 048/2022: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para organização, realização, exploração bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização dos eventos da **FESTA DO PRODUTOR RURAL 2022**, diretamente com a empresa **KARONA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ **30.350.123/0001-13**, com sede a Rua Odyr Batista de Souza, nº 15, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, cep: 36.730-000, neste ato representada pelo **Srº Éder Brum Lima**, portador da Cédula de Identidade nº MG 1.239.322-9, expedida pela SSP/MG, CPF nº 039.967.776-39. **Valor total:** R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias. O Prazo de execução se limitar-se-á aos dias de realização do evento, ou seja: 15/09/2022 à 18/09/2022.

Estrela Dalva, MG. Ao 29 de agosto de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CFD1CC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 090/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: Aquisição de **PAINEL DE SENHA** em atendimento à secretaria de Saúde, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente com o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 30 de agosto de 2022. À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

Estrela Dalva em 30/08/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:7479C628

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 021/2022 TENTATIVA II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 090/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **14/09/2022** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de painel de senha, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/09/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 30/08/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:03EBA9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 006/2022 AP 007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO 018/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – TORNA PÚBLICO SÉTIMO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.007.736/0001-30**, com sede a Rodovia BR 393, s/n, km 18, Estrela Dalva/MG, cep nº 36.725-000 por intermédio do Representante Legal Srº **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02168105702, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 097. 273.327-22, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **sétima vez**, ao aludido contrato, o seguinte: O valor unitário para o item 001 ETANOL passa a ser de 4,29 (quatro reais, vinte e nove centavos), o item 002 GASOLINA passa a ser R$ 5,39 (cinco reais, trinta e nove centavos), o item 003 ÓLEO DIESEL S10 passa a ser R$ 6,99 (seis reais, noventa e nove centavos), o item 004 ÓLEO DIESEL COMUM passa a ser R$ 6,89 (seis reais, oitenta e nove centavos), passando ao decréscimo global R$ 108.089,14 (cento e oito mil, oitenta e nove reais, quatorze centavos).2ª A supressão se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Estrela Dalva, aos 18 de agosto de 2022.

Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Registrado	Valor Proposto
01	ETANOL	ALE	R$ 4,59	R$ 4,29
02	GASOLINA	ALE	R$ 5,49	R$ 5,39
03	ÓLEO DIESEL S-10	ALE	R$ 7,69	R$ 6,99
04	ÓLEO DIESEL COMUM	ALE	R$ 7,69	R$ 6,89

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9847D370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FUNDOPREI Nº 014/2022

"Contem exoneração e designação das Servidoras que menciona e dá outras providências"

A Diretora Presidente do FUNDOPREI, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o seu cargo, na forma da Lei;

Considerando a necessidade de reorganizar os serviços internos do FUNDOPREI, mais especificamente os de controle interno;

Considerando ao diminuto número de servidores do quadro desta Autarquia, o que impõe a utilização de Servidores do Poder Executivo Municipal para atendimento da demanda mínima necessária;

Considerando que até então o serviço de Controle Interno do FUNDOPREI foi realizado por Servidora que veio a se aposentar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada da designação de CONTROLADORA INTERNA do FUNDOPREI, a Servidora DEJANIR DAS GRAÇAS REIS SANTOS, CPF: 844.461.376-20, então efetivada no cargo de Professora da Educação Básica 1 – PEB 1, em razão de sua Aposentadoria ocorrida por meio da Portaria FUNDOPREI Nº 008/2022, de 11 de julho de 2022.

Art. 2º - Em razão da exoneração contida no artigo 1º, fica designada a servidora ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, CPF: 937.844.306-00, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer todas as atribuições dos serviços de CONTROLE INTERNO do FUNDOPREI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2022.

Estrela do Indaiá / MG, 30 de agosto de 2022.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E0F4E2A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 106/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 106/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 043/2022 com Registro de Preços n° 029/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO EM COMPLEMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 029/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 22.902.202/0001-61. Total estimado para este fornecedor R$ 62.386,50 (sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C28B1695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 78/2022, PREGÃO PRESENCIAL 23/2022, ADESÃO 06/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 06/2022, Processo Licitatório 78/2022, Pregão Presencial 23/2022. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estruturas (palcos, som, iluminação, banheiros e contêineres químicos e outros recursos), para realização de festejos tradicionais, nos moldes da Ata de Registro de Preços Nº 23/2022, referente à licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 20/2022-SRP, Processo Licitatório 35/2022, do Município de Corinto/MG**, firmado com a pessoa jurídica **E & B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 12.415.599/0001-03,** estabelecida à Rua Marechal Deodoro nº 207, centro Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, no percentual de 25%, perfazendo o valor global de R$ 220.179,50 (duzentos e vinte mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), assinado em 01/08/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A4F4E9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 136/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas Secretarias e Órgãos Municipais bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 – 4º RM – 013 – 00 com Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/09/2022 às 08:00h até dia 16/09/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 16/09/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D7D8E178

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.920, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Altera as Leis nºs 5.673, de 12 de julho de 2021 e 5.790, de 20 de dezembro de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 45 da Lei nº 5.673, de 12 de julho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º *A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 29% (vinte e nove por cento) do montante do orçamento previsto.*

Art. 2º Fica alterado o inciso I do art. 4º da Lei nº 5.790, de 20 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor correspondente a 29% (vinte e nove por cento) do montante do orçamento previsto;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:50206554

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos, constante no Anexo V da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de

16 de março de 2022, e pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, passa a vigorar acrescido da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	*Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS*
Zelador	*1*

Art. 2º O cargo previsto nesta Lei Complementar será provido por aprovado em Concurso Público vigente.

Parágrafo único. Esgotada a listagem de aprovados do Concurso Público ou não havendo aprovados para o cargo, poderá ser admitido servidor temporariamente, nos termos da Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2019, sujeito a Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei Complementar nº 022/2022 de autoria da Mesa Diretora: Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Presidente); Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa (Primeiro Secretário); Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Segundo Secretário).

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D58E1012

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO Nº: 075/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO Nº: 075/2020.Processo Licitatório nº: 107/2020. Dispensa nº. 020/2020. LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG. LOCADORA: MARIA LUIZA DA SILVEIRA FONSECA C.P.F. sob o nº 949.757.366-91. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 01/09/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 01/09/2023, conforme documentos de fls. 235/298, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. O valor mensal passa de R$1.536,66 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R$1.691,51 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), conforme documentos de fls. 235/298 do processo licitatório, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.2 do contrato. O valor do presente instrumento é de R$20.298,12 (vinte mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos).Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.DATA: 29/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AB87B03D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1794/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ALINE MARIA DE SOUZA, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau A, a partir do dia 29/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7695474B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1795/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10965.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LORENA RIBEIRO ALMEIDA, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 29/08/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0D6E0BED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1796/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de

2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GERALDO MAGELA DE CASTRO, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 30/08/2022 a 28/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19642D87

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.897, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 369/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para apuração da conduta da empresa GTX Engenharia Ltda. no âmbito da execução do Contrato de Prestação de Serviços 12/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para atuar no respectivo processo administrativo:

Rodrigo Aguiar Pires Medeiros – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
Túlio Henrique de Oliveira - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
Priscila Rodrigues Alves - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AE730366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 - CARTA CONVITE Nº 008/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021. CARTA CONVITE Nº 008/2021. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica, por pessoa física ou jurídica, para atuação subsidiária e complementar do órgão de representação judicial do Município de Formoso, no âmbito judicial, extrajudicial e das repartições públicas. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Consultoria, Assessoria e Contabilidade Marley Ltda – CNPJ: 27.833.378/0001-22. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo do contrato anteriormente pactuado por 07 (sete) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PRORROGADA ATÉ 31/03/2023. ASSINATURA DO TERMO: 30/08/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F5EAB828

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE. OBJETO: Aquisição de veículo tipo van, com acessibilidade, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Formoso/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Formoso/MG. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Mabelê Consórcio de Veículos Eireli – EPP – CNPJ: 35.457.127/0001-19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 222: 02.05.02.10.302.0017.1018.4.4.90.52.00 – Fontes: 255/102. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:00EA05BF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 083/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **22 de setembro de 2022**, às **09:00 horas**, licitação na modalidade Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global, no regime de Empreitada por Preço Global, sob a regência do Decreto nº 1.462, de 13 de janeiro de 2021 e da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial urbana no trecho final da Avenida Presidente Castelo Branco, em Formoso/MG, compondo 50 metros de rede de drenagem pluvial urbana com caixa coletora, "boca de lobo", múltipla e dissipador de energia**, em conformidade com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes nas peças técnicas do Setor de Engenharia. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou pelos telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 30 de agosto de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F75AFC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO BANDA CHAPOLIM

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG, o Sr. ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93, RATIFICA o processo administrativo de licitação,para Contratação de Show Artístico com a banda "CHAPOLIN BAGACEIRA" para apresentação na Tradicional "FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA", a realizar-se no distrito de Barreiros, Município de Francisco Badaró-MG, no dia 12 de outubro de 2022, diretamente com a banda, através da empresa TRAMA PROMOÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ sob n° 43.344.197/0001-99.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se

FRANCISCO BADARÓ,30 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A4F898F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 – OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de notebook. Abertura: 14/09/2022 às 08:00h. Maiores informações pelo Tel.: (38)3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:26661E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 217, DE 26 DE AGOSTO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 217, DE 26 DE AGOSTO 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE definiu a estrutura de composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Considerando a Resolução FNDE nº 06, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para cumprirem o mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Diaquesday Oliveira
Suplente: Rivam Soares do Nascimento

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes:
E. M. Maria Terezinha Rodrigues Paulino – CEMEI – Creche:
Titular: Ângela Maria Pereira
Suplente: Josselia Lucas de Oliveira
E. M. Maria Terezinha Rodrigues Paulino – CEMEI – Pré-Escolar:
Titular: Sônia Brant Paulino
Suplente: Nilsa Gomes Ribeiro
E. M. Francisco Pereira do Nascimento:
Titular: Sônia Brant Paulino
Suplente: Nilsa Gomes Ribeiro

Representantes dos Pais de alunos da Rede Municipal:
E. M. Maria Terezinha Rodrigues Paulino – CEMEI – Creche:
Titular: Darlene Batista Costa
Suplente: Juliana Aparecida Silva
E. M. Maria Terezinha Rodrigues Paulino – CEMEI – Pré-Escolar:
Titular: Vinícius Rodrigues Costa
Suplente: Lucas Antônio Andrade
E. M. Francisco Pereira do Nascimento:
Titular: Adriana de Cássia Martins
Suplente: Rita dos Reis de Oliveira Silva

Representantes das entidades civis organizadas:
Sindicato dos Produtores Rurais:
Titular: Alexandre Neto da Silva
Suplente: Geraldo Juvenal Andrade

Sindicatos dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Lúcio Moreira Costa
Suplente: Solange da Penha de Jesus Nogueira

Parágrafo Único: Os membros nomeados no "caput" deste artigo exercerão seus mandatos sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 26 de agosto de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:83C5A54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Processo nº 006/2022 – Dispensa nº 002/2022 - Objeto: Prorrogação do contrato que tem por objeto a locação de imóvel situado na comunidade do Abre Campo, Zona Rural em Guaraciaba/MG, com a finalidade de uso para instalação temporária da Escola Municipal José Pinto Coelho. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratado: **ESTEVÃO DA CRUZ – CPF 025.200.336-57**. Nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Assinatura 29/08/2022. Vigência: 30/08/2022 a 31/12/2022.

Guaraciaba/MG, 30/08/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:BB17E410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Comunicação, Gerenciamento de Redes Sociais, Filmagem e Fotografia, Serviços Técnicos Profissionais de suporte às atividades de Comunicação Institucional, Assessoria de Imprensa, Media Training, Monitoramento de Mídias e Redes Sociais (Clipping), Promoção e Organização de Cerimoniais produzidos pela Prefeitura e Desenvolvimento de Plano de Comunicação Institucional e Comunicação de Interesse desta Administração Pública.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **VIVA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 37.280.790/0001-16, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente Contrato será de ***R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0002.2.0005 – FONTE: 00.01.00 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.

Guarani – MG, 30 de agosto de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:296141CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 080/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: VIVA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
CNPJ: 37.280.790/0001-16.

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Comunicação, Gerenciamento de Redes Sociais, Filmagem e Fotografia, Serviços Técnicos Profissionais de suporte às atividades de Comunicação Institucional, Assessoria de Imprensa, Media Training, Monitoramento de Mídias e Redes Sociais (Clipping), Promoção e Organização de Cerimoniais produzidos pela Prefeitura e Desenvolvimento de Plano de Comunicação Institucional e Comunicação de Interesse desta Administração Pública.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 115/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 023/2022.

SIGNATÁRIOS: ROBERTA SILVA BARROS PINHEIRO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:85D880F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da apresentação musical do cantor "Liriano Oliver" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 09 de setembro de 2022 às 22h00min, através de **OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ: 15.174.545/0001-91**, o Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, no valor de ***R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)***.

Em Guarani, aos 30 dias de agosto de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:6257D39C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 079/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 15.174.545/0001-91.

OBJETO: O objeto do presente contrato é apresentação musical do cantor "Liriano Oliver" a ser realizada na cidade de Guarani/MG no Parque de Exposições Wilson Alves Carvalho no dia 09 de setembro de 2022 às 22h00min.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 09 de setembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2022 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 020/2022.

SIGNATÁRIOS: LIRIANO DE OLIVEIRA ANASTACIO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:AFAE645C

JURÍDICO
LEI Nº 1.083 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

"AUTORIZA O TRANSPORTE DE MORADORES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI, COMO MEIO DE DESLOCAMENTO DA ZONA RURAL, EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Colendo e Soberano Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o transporte de moradores da zona rural do Município de Guarani, como meio de deslocamento dazonaruralpara a sede do Município, em ônibus de transporte escolar público municipais, quando houver lugares disponíveis nos mesmos.

§1º- Referida autorização somente poderá ocorrer nos trechos onde não hátransporteregular autorizado, fornecido àpopulaçãoem geral.

§2º- Os estudantes terão prioridade absoluta em serem transportados pelos ônibus escolares, sendo que nos casos de lotação completa pelos alunos, fica expressamente proibido o ingresso de não estudantes nos referidos veículos.

Art. 2º - Os moradores da zona rural, ao embarcar no veículo, deverão se identificar com seus documentos pessoais, cujo registro será anotado em livro próprio pelo motorista.

Art. 3º - Nos dias em que não há estudantes para serem transportados – seja por recesso ou ausência destes às aulas-, os veículos não poderão ser utilizados para o transporte dos demais moradores da zona rural.

Parágrafo único – O veículo escolar, em hipótese nenhuma, poderá desviar das rotas do transporte escolar do Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022, 108º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:91BD27BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2021, originado do Pregao Presencial 048/2020, firmado com a empresa **LINDAURA MARIA RODRIGUES SILVA. Objeto:** prorrogação de prazo contratual e o reequilíbrio de preços para fornecimento de kits lanche que serão distribuídos aos pacientes que realizam TFD – Tratamento Fora do Município, atendidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) que utilizam transporte do Município para o TFD. **Fundamento Legal:** Artigos 57,II e art. 65, I, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 30/08/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS.
Secretario Municipal de Saude.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E94846A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 098/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 272/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais Elétricos para iluminação e decoração do Natal de Luz de 2022, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **14 de setembro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 31 de agosto de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 30 de agosto de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B1551B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 276/2022. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da Concorrência Pública 003/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA, menor preço, empreitada por preço global e que tem como objeto a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para a execução da construção da Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico no município de Guaxupé/MG**. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia 31 de agosto de 2022 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia 03 de outubro de 2022, às 09:00 horas, abertura no mesmo dia as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas realizarem a caução no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Concorrência Pública para participação no certame. VISITA TÉCNICA: Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias 1º a 30 de setembro de 2022, nos horários das 09:00 as

11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 30 de agosto de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7784BEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 375, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 375, de 24 de agosto de 2022

Institui a Comissão Técnica de Políticas de Promoção de Equidade

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerandos"

Considerando a Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS) que segue, como normativa de referência, a Resolução SES/MG N° 7.610 de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de co-financiamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da resolução SES/MG N° 5.250, de 19 de abril de 2016.

Considerando que, a Política Estadual de Promoção à Saúde será avaliada por indicadores de desempenho;

Considerando que o indicador VI se refere ao número de ações para a implementação das políticas de promoção da equidade em saúde e considerando também que as ações desenvolvidas neste indicador deverão ser direcionadas para populações específicas em situações de maior vulnerabilidade social;

Considerando que uma das ações obrigatórias a serem desenvolvidas pelos municípios é a implementação e a manutenção de uma comissão técnica de políticas de promoção de equidade, com a participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias municipais parceiras;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Técnica de Políticas de Promoção de Equidade;

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica Políticas de Promoção de Equidade:

FÁBIO FANTINI	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LIDIANE BUENO REZENDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CAMILA RODRIGUES SILVA	ASSOCIAÇÃO SERVOS DO BOM PASTOR
GISELE NOEMI DA SILVA MADALENA	REPRESENTANDO POPULAÇÃO NEGRA
ALEXANDRO ROSA JANUÁRIO	REPRESENTANDO POPULAÇÃO LGBT
RENATA A. MONTEIRO CELANI	SECRETARIA DA SAÚDE
ANA RAQUEL LENCI	SECRETARIA DE SAÚDE
VALÉRIA ALVES FERREIRA	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 3º Os membros ora nomeados desempenharão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 24 de agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:02A2F85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 376, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 376, de 24 de agosto de 2022

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Designar membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Inventário de Bens Patrimoniais**:

NOME:	MATRÍCULA
JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE	35.418
ÉLCIO CARLOS DO ROSÁRIO	35.531
DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	35.502
MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE	35.422
EDNALDO ALVES BARBOSA	35.442
JAIR PEREIRA BASTOS FILHO	35.871

Art. 2º A comissão tem como atribuições acompanhar, validar e homologar o Patrimônio Público do Município,

Art. 3º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração,

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 030 de 24 de janeiro de 2022.

Guaxupé, 24 de agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4CE7AA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 377, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 377, de 29 de agosto de 2022

Nomeia TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA Para a função de CHEFE DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, **TATIANA GONÇALVES DUARTE DE OLIVEIRA** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, a partir do dia 17 de agosto de 2022, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2°. A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2022.

Guaxupé, 29 de agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3D3A8851

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 378, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 378, de 29 de agosto de 2022

Exonera LILIANE GIACCHERO PIMENTA Do cargo ENGENHEIRO I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 30 de agosto de 2022, a servidora **LILIANE GIACCHERO PIMENTA,** do cargo de **ENGENHEIRO I,** matriculada sob o n. 34.699, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:38311D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 379, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 379, de 29 de agosto de 2022

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG SUSTENTABILIDADE MUNICIPIOS. "

O Prefeito de Guaxupé/MG, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG SUSTENTABILIDADE MUNICIPIOS" encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG/BF Nº 345.520/22.

Art. 2º A "Gerência do Programa BDMG SUSTENTABILIDADE MUNICIPIOS" será constituída por:

Emmanuel Ribeiro do Valle – Responsável Técnico Fiscal - Engenheiro Eletricista – CREA MG0000035095D MG – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Denise Fátima Mariano dos Santos –Engenheira Civil – CREA MG 200.726/SD - Diretora de Desenvolvimento Urbano;
Walber Gustavo Vasconcelos – Engenheiro Civil – CREA MG 253.512/D.
Coordenador de aprovação de projetos.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 285, de 1° de julho de 2022.

Guaxupé, 29 de agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:79E8F77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 380, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 380, de 29 de agosto de 2022

Nomeia e constitui a "Gerência do PROGRAMA BDMG SANEAMENTO 2017"

O Prefeito de Guaxupé/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear e constituir a "Gerência do PROGRAMA BDMG SANEAMENTO 2017" encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do projeto financiado pelo contrato BDMG/BF Nº 241.031/17.

Art. 2º A "Gerência do PROGRAMA BDMG SANEAMENTO 2017" será constituída por:

Elvis Héliton de Melo Lima– Responsável Técnico Fiscal - Engenheiro Civil– CREA MG0000212263/D MG – Coordenador de Projetos e Acompanhamento de Obras;
Denise Fátima Mariano dos Santos –Engenheira Civil – CREA MG 200.726/SD - Diretora de Desenvolvimento Urbano;
Walber Gustavo Vasconcelos – Engenheiro Civil – CREA MG 253.512/D.
Coordenador de aprovação de projetos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 286, de 1° de julho de 2022.

Guaxupé, 29 de agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9115A0DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2022

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 026/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022

MODELO 2022, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N°1231001585/2022**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 13/09/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 30 de AGOSTO de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:4A8626B7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 020/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF, RAIS, CONECTIVIDADE SOCIAL, SEFIP, E-SOCIAL E SICOM, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 13/09/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 30 de agosto de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:74F281C6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 021/2022
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 021/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA E TOTEM NO CENTRO ADMINISTRATIVO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 13/09/2022 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 30 de agosto de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:D41E9C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de IGUATAMA torna público o aditamento ao contrato nº 153/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração dos valores por item contratado: ALCOOL LIQUIDO 92,8% 1 LT R$ 8,78; ISRAEL E ISRAEL LTDA: CNPJ: 23.407.794/0001-08. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 26/08/2022.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama
30/08/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:3D8FB95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de IGUATAMA torna público o aditamento ao contrato nº 034/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração dos valores por item contratado: PAO FRANCES 30 GR, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO E DEMAIS INGREDIENTE DE EXCELENTE QUALIDADE, EM FORMATO FUSTFORME. APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA TIPICO ISENTO DE QUALQUER TIPO DE CONT11NAÇÃO OU ADULTERAÇÃO, NÃO DEVE APRESENTAR SABORNEM APARENCIA DE QUEIMADO, SUA CONFECÇÃO DEVE RESPEITAR AS BOAS PRATICAS DE PROOUCAO OE ALIMENTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES ATOXICOSPROPRIOS PARA ALIMENTOS. DEVEM ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA RDC NO 90, DE 18 DE OUTUBRO OE 2000. O FORNECEDOR DEVERA GARANTIR O PRAZO DE VALIDADE MKNIMO OE 24 HORAS. R$19,00; ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA: CNPJ:27.962.205/0001-04. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/08/2022.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama
30/08/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:855A3A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022. PROCESSO 097/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 053/2022. Processo 097/2022. O Município de IGUATAMA, torna público A **AQUISIÇÃO DE ÓLEO ARLA.** Acolhimento das propostas 01/09/2022 à partir das 17:00 horas até 13/09/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 13/09/2022 às **09:00** horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível

nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br Setor de Licitações: (037) 3353-2289.

Lucas vieira Lopes, 30/08/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:47EF765B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR N.º 64, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a redação do art. 170 e do *caput* do art. 188, da Lei n.º 125, de 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 170 e o *caput* do art. 188, da Lei n.º 125, de 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 170. O servidor não poderá permanecer em licença por prazo superior a 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, salvo licenças relacionadas à saúde do servidor.

Art. 188. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por igual período, sem remuneração." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 30 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:749C49DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº37/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 37/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n°37/2021 com a licitante **ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA – ME**, nos autos do Pregão Presencial nº 45/2021 – Processo Licitatório nº 52/2021 , cujo objeto deste registro de preços consiste na eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas, destinadas aos eventos promovidos pela Administração Municipal, o aditamento visa alterar o valor unitário dos **Itens 09- JOGOS DE MESA PLÁSTICA COR BRANCA** 0,70 X 0,70MTS R$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) para R$27,86 (vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), **Item 10- DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO)** de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de largura em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, na cor prata, instalados e fixados com abraçadeiras de pvc. incluído no valor, 'transporte ida e volta, montagem, desmontagem, operação R$15,00(quinze reais) para R$21,00 (vinte e um reais), **Item 11- DISCIPLINADORES (GRADES DE CONTENÇÃO)** de 2,00 metros de altura x 2,00 metros de largura em tubo de 1 ½ na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, na cor prata, instalados e fixados com abraçadeiras de pvc. incluir no valor, transporte ida e volta, montagem R$20,00(vinte reais) para R$28,00 (vinte e oito reias),**Item 12- PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO 1,80X2, 20MTS** R$36,00(trinta e seis reais) para R$50,40(cinquenta reais e quarenta centavos), **Item 13-TORRE DE OBSERVAÇÃO PARA EVENTOS** - medindo até 4 metros de altura, por 2,0 mts de largura, por 2,0 mts de profundidade, com cobertura, piso, escada e guarda corpo de segurança, com travas ou sistema p/ fixação em evento e canhão seguidor para focagem de público e monitoramento,inclui montagem e desmontagem R$1.400,00(mil e quatrocentos reais) para R$1.960,00(mil e novecentos reais), **Item 14-ROLETA** - catraca mecânica em aço, com gabinete do tipo pedestal, estrutura com tratamento anti-corrosivo, 03 braços em tubo de aço, com contador mecânico numérico, bidirecional e com trava em uma das direções R$200,00(duzentos reais) para R$280,00 (duzentos e oitenta reais), **Item 15- PALCO 14 X 12M** - palco 14 x 12 x 2,20 m, em estrutura de alumínio, com cobertura em lona kp 500, pé direito 8,00 metros, asa de pa fly com 2,5 de largura x 8,00 de altura, house mix duplo em box truss, 02 escadas com corrimão, com fechamento no fundo e nas laterais (sombrit ou cortina), grades de proteção no entorno do palco e dos camarins, 2 banheiros químicos, 2 camarins em octanorm med. no mínimo 4x4 (cada) com piso carpetado contendo 4 jogos de mesa, 02 caixas térmicas grandes, 02 espelhos grandes, climatizador, porta com fechadura e iluminação. 02 (duas) áreas de serviço anexas ao palco (house monitor) em medida aproximada de 4 m x 4 m, contígua ao palco, piso e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais) para R$16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais), **Item 16- PALCO 12 X 10M** - altura do piso 1,5 a 2,0 altura entre o piso e o teto de 5,0 a 6,0, estrutura em alumínio q30, modelo túnel ou 2 águas com cobertura em lona kp 500, pé direito de 6,00 metros, com fechamento no fundo e laterais em sombrit ou cortina, 2 escadas com corrimão, grades de proteção no entorno do palco e dos camarins, 04 praticável 2x2m, asa de pa fly com 2,5 de largura x 8,00 de altura, house mix duplo em box truss, 02 camarins em octanorm medindo no mínimo 4x4 (cada), com piso carpetado contendo 4 jogos de mesa, 02 caixas térmica grande, 02 espelhos grandes e climatizador. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 4 m x 4 m, contígua ao palco, piso e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para R$11.060,00 (onze mil e sessenta reais),**Item 17- PALCO 10 X 8** - altura do piso 1,50 a 1,80, altura entre o piso e o teto 4,0 a 6,0m, estrutura em alumínio q30 modelo túnel, com cobertura em lona kp 500, pé direito de 5,00 metros, com fechamento no fundo e na lateral, escada com corrimão, grades de proteção no entorno do palco e dos camarins, 02 praticável 2x2m, asa de pa fly com 2,50 de largura x 8,00 de altura, house mix em box truss 04 x 03mts, 2 camarins em octanorm medindo no mínimo 4x4m (cada) com piso carpetado, contendo 2 jogos de mesa, 01 caixa térmica grande, espelho grande e climatizador R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) para R$6.860,00 (seis mil e oitocentos e sessenta reais), **Item 18- PALCO 8 X 6M** - altura do piso 1,50 a 1,70m, altura entre o piso e o teto 4,0 a 5,0m estrutura em alumínio q30, com cobertura em lona kp 500, pé direito de 4,00 metros, com fechamento no fundo e na lateral, escada com corrimão e grades de proteção no entorno do palco e do camarim, 01 praticável 2x2m, house mix, asa de p.a. fly, 1 camarim medindo no mínimo 4x4, carpetado contendo 2 jogos de mesa, 01 caixa térmica grande, espelho grande R$3.900,00 (três mil novecentos reais) para R$5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), **Item 19-PALCO 6 X 4 M** - altura do piso 1,20 a 1,50m, altura entre o piso e o teto 4,0 a 5,0m estrutura em alumínio q30, com cobertura em lona kp 500, pé direito de 4,00 metros, com fechamento no fundo e na lateral, escada com corrimão e grades de proteção no entorno do palco e do camarim,01 praticável 2x2m, house

mix, asa de p.a. fly, 1 camarim medindo no mínimo 3x3 com piso carpetado, contendo 2 jogos de mesa, 01 caixa térmica grande, espelho grande R$2.300,00 (dois mil trezentos reais) para R$3.220,00 (três mil reais duzentos e vinte reais), **Item 23- TABLADO 12 X 10 X 1,00** - tablado 12 x 10 x 1,00 m, com painel de fundo, asa de pa, house mix, grades de proteção em torno do tablado, 01 escada e 01 rampa, 01 camarim 04x04 com 02 jogos de mesa, caixa térmica, espelho e climatizador R$3.200,00 (tres mil e duzentos reais) para R$4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), **Item24- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERADORES, POTÊNCIA DE 180 KVA** "silenciado (com container de isolamento acústico)" blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros "chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro) "aterrado" chave reversora trifásica de 300a "regulador automático de tensão e frequência (60 hz)" painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto "sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente "cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da abnt "caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas (equipamentos), extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. "cabo flexível de 120mm, 1 técnico responsável, "equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas (diária 12 horas) R$2.800,00(dois mil e oitocentos reais) para R$3.920,00(três mil e novecentos e vinte reais), **Item 25- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERADORES, POTÊNCIA DE 250 KVA** "silenciado (com container de isolamento acústico) "blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros "chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro) "aterrado "chave reversora trifásica de 300a " regulador automático de tensão e frequência (60 hz) "painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto "sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente "cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da abnt "caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas (equipamentos) "extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. "cabo flexível de 120mm, 1 técnico responsável, "equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação / reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas (diária de 12 horas) R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) para R$4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) ,**Item 32- SOM MECÂNICO PARA PALESTRAS** - som mecânico para palestras, contendo: 01 aparelho de cd, 02 caixas pequenas, 01 microfone sem fio, mesa de 08 canais, 01 amplificador e operador dos equipamentos capacitado e qualificado R$1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) para 1.596,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), Item 34- **ESTRUTURA BOX TRUSS Q30**, com sapatas e cubos para pórtico, montagem de equipamentos e banners. (preço por metro linear) R$35,00 (trinta e cinco reais) para R$49,00(quarenta e nove reais), **Item 35-RECEPCIONISTA UNIFORMIZADA** – com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento (diária de 8 horas) R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R$350,00 (trezentos e cinquenta reais),**Item 39- KIT DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS** - 01 cama elástica 03x03 com proteção nas molas e tela de segurança com escada, 01 quadra de futebol de salão 10x06 mts. com proteção lateral em lona inflável e forro de tatame; 01 castelo pula – pula 06x06 mts infláveis; 01 touro mecânico 06 velocidades inversão de giro assento em couro bala inflável com guarda corpo inflável; casa de bolinhas infláveis R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para R$4.760,00(quatro mil e setecentos e sessenta reais), **Item 40- TRIO ELÉTRICO** – locação de trio elétrico montado em caminhão 3/4 lincado em 5 torres com 06:00 horas de uso. trio elétrico com dois pedestais com microfone e 4 microfones sem fio R$6.000,00(seis mil reais) para R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),**Item 41- LOCACAO DE TELÃO** - 01 tela de projeção de 250"de ambos lados, na cor branca, com contorno de alumínio, 01 projetor de no mínimo 3000ansilumens, contraste até 500:1, resolução 1024x768 pixels com entradas rca, vga, hdmi, sv, controle remoto, e suporte para fixação em estrutura de q30, 01 estrutura de q30 para fixação do telão de 250",01 kit de cabos que atenda a ligação de vídeo para o telão e de áudio. exemplo: sony, benq, sansung, ou outras similares R$2.800,00(dois mil e oitocentos reais) para R$3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais), **Item 42- PAINEL DE LED 04X03 (OUT DOOR) 10MM/16MM SDM OU RGE**: - locação de painel de led de alta resolução, placas com medidas de 1mtx1mt quadrados a serem montados em fundo de palco. caracteristicas dos painéis: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em alumínio fundido e com peso inferior a 56kgf/m², painéis do tipo smd (3 in 1) ou rgb, com resolução (dot pitch) entre 8mm e 16mm real, taxa de refresh rate de no mínimo 800hz, temperatura de cor entre 8000k mais ou menos 1000k, ângulo de visão mínimo de 140 graus e brilho de 5000 nits, painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500kgf R$6.000,00(seis mil reais) para 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais),**Item 43- CAIXA BAR/BILHETERIA** – medidas de 1x1mts com abertura frontal, caixa registradora e porta com chave R$200,00(duzentos reais) para R$280,00 (duzentos e oitenta reais), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Vigencia:19/08/2022 a 19/08/2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 30 de agosto de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:0101F5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 76/2022-PREGÃO 64/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 288/2022**. **CONTRATADA:** ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 8.948,10. **N° 289/2022**. **CONTRATADA:** BIOMAXFARMA JOTA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 25.396,70. **N° 290/2022**. **CONTRATADA:** DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA. **Valor da Ata:** R$ 900,45. **N° 291/2022**. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. **Valor da Ata:** R$ 9.972,00. **N° 292/2022**. **CONTRATADA:** EV2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 10.450,00. **N° 293/2022**. **CONTRATADA:** LEONE & CODIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME. **Valor da Ata:** R$ 22.032,50. **N° 294/2022**. **CONTRATADA:** POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. **Valor da Ata:** R$ 41.788,70. **N° 295/2022**. **CONTRATADA:** SNC DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 42.000,00. **N° 296/2022**. **CONTRATADA:** TEM SUPERMERCADO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 27.058,20. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de medicamentos, suplementos alimentares e insumos, em cumprimento de Ordens Judiciais. Processo nº 76/2022. Pregão nº 64/2022. **Vigência**: 26/08/2022 a 25/08/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 26/08/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:73B44246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 257/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 257/2021**. **CONTRATADA**: **MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 01418314641**. **Objeto**: Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. Processo Licitatório nº 66/2021, Pregão nº 54/2021. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 132.998,80**. **Vigência**: 13/09/2022 a 12/09/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 30/08/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:75058E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 256/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **N° 256/2021**. **CONTRATADA**: **EXPRESSO DALDEGAN LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para transporte de estudantes das escolas urbanas e rurais para atender a demanda da Secretaria M. Educação. Processo Licitatório nº 66/2021, Pregão nº 54/2021. **Aditivo de Prazo**. **Valor do Contrato: R$ 134.997,95**. **Vigência**: 13/09/2022 a 12/09/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 30/08/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:779DDBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 053/2022. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Comercial III Irmãos e Serviços Ltda, CNPJ 27.088.926/0001-37, Itens 01, 04, 08, 12, 13, 21, 22, 32, 33, 34, 37, 43 e 57 no valor total de R$ 16.444,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Mateus Soares Rodrigues Silva, CNPJ 25.314.197/0001-64, Itens 02 e 19 no valor total de R$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais). RL Comercio e Distribuidora de Materiais Ltda, CNPJ 34.970.621/0001-10, Itens: 03, 06, 07, 20, 29, 31 e 39 no valor total de R$ 564,18 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). Pintando e Bordando, CNPJ 41.852.525/0001-32, Itens: 05, 14, 15, 16, 18, 25, 41, 45 e 51, no valor total de R$ 3.303,85 (três mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos). Aliança Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ 31.486.195/0001-55, Itens: 09, 10, 30, 36, 38, 40, 42, 49 e 55 no valor total de R$ 1.569,61 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). São José Papelaria e Presentes Ltda, CNPJ 35.792.327/0001-28. Itens: 11, 17, 23, 24, 26, 27, 28, 35, 44, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54 e 56 no valor total de R$ 5.533,60 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Homologação 30/08/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BF3FEC36

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Ata de Registro de Preços nº 051/2022. Processo nº 053/2022. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Aliança Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ 31.486.195/0001-55, Itens: 09, 10, 30, 36, 38, 40, 42, 49 e 55. Valor total: R$ 1.569,61 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos). Assinatura: 30/08/2022. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:D0CBA264

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Ata de Registro de Preços nº 050/2022. Processo nº 053/2022. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Pintando e Bordando, CNPJ 41.852.525/0001-32, Itens: 05, 14, 15, 16, 18, 25, 41, 45 e 51,Valor total: R$ 3.303,85 (três mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura: 30/08/2022. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:67BBB7B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Ata de Registro de Preços nº 052/2022. Processo nº 053/2022. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: São José Papelaria e Presentes Ltda, CNPJ 35.792.327/0001-28. Itens: 11, 17, 23, 24, 26, 27, 28, 35, 44, 46, 47, 48, 50, 52, 53, 54 e 56. Valor total: R$ 5.533,60 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Assinatura: 30/08/2022. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:25F9820B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Ata de Registro de Preços nº 049/2022. Processo nº 053/2022. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: RL Comercio e Distribuidora de Materiais Ltda, CNPJ 34.970.621/0001-10, Itens: 03, 06, 07, 20, 29, 31 e 39, valor total: R$ 564,18 (quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). Assinatura: 30/08/2022. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:29CDC989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.556, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.556, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito especial por excesso verificado na FR 161, no valor de R$ 7.041,82 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial, por excesso, verificado na FR 161 – Auxílio Financeiro do Enfrentamento à COVID-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 7.014,82 (sete mil, quatorze reais e oitenta e dois centavos), suplementando a dotação:

02.04.03.08.244.0012.1310 – Aquisição de Equipamentos e material Permanente para uso no CRAS - FMAS
02.04.03.08.244.0012.1310.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social ..... R$ 7.014,82

Art. 2°. Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID – 19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, na seguinte receita:
1.3.2.1.01.0.1.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal ..... R$ 7.014,82

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BA803772

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.557, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.557, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 134.978,03 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de R$ 134.978,03 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e três centavos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0012.1310 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso no CRAS - FMAS
02.04.03.08.244.0012.1310.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 134.978,03

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0013.2025 – Serviço Especializado de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade - FMAS
02.04.03.08.244.0013.2025.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 134.978,03

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:463E8271

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.558, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.558, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 83.507,15 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial, por superávit financeiro, apurado em 31.12.2021, na fonte de recurso 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, na conta corrente 71.037-0 (LC 173 INC I SAÚDE E ASSISTÊNCIA)) em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 83.507,15 (oitenta e três mil, quinhentos e sete reais e quinze centavos), suplementando a dotação:

02.04.03.08.244.0012.1310 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para uso no CRAS - FMAS
02.04.03.08.244.0012.1310.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso 261 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à COVID-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 83.507,15

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BE939E37

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.559, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.559, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito especial por excesso verificado na FR 169, no valor de R$ 60.000,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial, por excesso, verificado na FR 169 – Transferência Especial do Estado, na conta 20.023-9, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementando a dotação:

02.04.03.08.244.0012.1310 – Aquisição de Equipamentos e material Permanente para uso no CRAS - FMAS
02.04.03.08.244.0012.1310.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 169 – Transferência Especial dos Estados ..... R$ 60.000,00

Art. 2°. Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 169 – Transferência Especial dos Estados, na seguinte receita:
2.4.2.9.99.01.00 – Outras Transferências de Recursos dos Estados ..... R$ 60.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:AD2A1718

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.560, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.560, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito especial por excesso verificado na FR 129, no valor de R$ 45.000,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial, por excesso, verificado na FR 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na conta 20.147-2, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementando a dotação:

02.04.03.08.242.0010.2018 – Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais - FMAS
02.04.03.08.242.0010.2018.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 129–Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)-R$ 45.000,00

Art. 2°. Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte Fonte de Recurso 129–Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na seguinte receita:
1.7.1.6.50.0.1.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ..... R$ 45.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:80EB561B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.561, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.561, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito especial por excesso verificado na FR 129, no valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial, por excesso, verificado na FR 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na conta 20.146-4, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementando a dotação:

02.04.04.08.241.0010.2017 – Atendimento ao Idoso - FMI
02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 129 –Transferência Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - R$ 100.000,00

Art. 2°. Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte Fonte de Recurso 129–Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na seguinte receita:
1.7.1.6.50.0.1.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) .... R$ 100.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6078CE10

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.562, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.562, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a suplementação de crédito especial por excesso verificado na FR 129, no valor de R$ 45.000,00 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial, por excesso, verificado na FR 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na conta 20.145-6, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementando a dotação:

02.04.04.08.241.0010.2017 – **Atendimento ao Idoso - FMI**
02.04.04.08.241.0010.2017.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 129 –Transferência Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - R$ 45.000,00

Art. 2°. Para abertura, ficam autorizados os recursos de excesso de arrecadação da Fonte Fonte de Recurso 129–Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na seguinte receita:
1.7.1.6.50.0.1.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) .... R$ 45.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BE3FF93F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.563, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.563, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a suplementação de crédito especial, no valor de R$ 944,98 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação de crédito especial por anulação no valor de R$ 944,98 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**,** suplementando a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0012.1221 – Reforma/ Ampliação do Prédio onde Funciona o Conviver.
02.04.03.08.244.0012.1221.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 944,98

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.04.122.0007.2015 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento
02.04.03.04.122.0007.2015.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 944,98

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 30 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E16A1796

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação - Referente ao extrato do Anexo I a Ata de Registro de Preços nº 120/2022, publicado no dia 19/08/2022 no Diário Oficial dos Municipios Mineiros, pág 90. Onde se lê: Valor R$ 3.520,00, leia-se: Valor R$ 26.400,00.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E6BFE8D2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preços n° 06/2022 – Objeto: Execução de obra de pavimentação e drenagem do trecho da Avenida Ary Carneiro em Itanhandu, com recursos do Contrato de Repasse nº 911776/2021 – OP 1076641-63 MDR/CAIXA. Sessão dia 16/09/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B751B84F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 286/2022 - Adesão à ata de registro de preços 14/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é consorciado. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos e acessórios clínicos, incluindo a instalação com devidos laudos de calibração além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para funcionamento individual de cada equipamento, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 14/2022oriunda do processo licitatório nº 123/2021, modalidade pregão eletrônico nº 78/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 450/2022 Contratada STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.768.176/0001-56. Vigência 30/08/2022 até 11/02/2023. Valor estimado do contrato: R$3.504,20.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:54262884

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

Processo administrativo nº 145/2022 - processo licitatório nº 145/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 83/2022. **Extrato do Contrato nº 422/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.560/0001-47. Objeto:" **Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)"** Valor do Contrato: R$5.630,35.Vigência: 23/08/2022 a 31/12/2022.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:48D5408F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

Processo administrativo nº 145/2022 - processo licitatório nº 145/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 83/2022. **Extrato do Contrato nº 423/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. Objeto:" **Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)"** Valor do Contrato: R$9.930,07.Vigência: 23/08/2022 a 31/12/2022.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:1BD60A1E

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

Processo administrativo nº 145/2022 - processo licitatório nº 145/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 83/2022. **Extrato do Contrato nº 424/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.776.334/0001-78 Objeto:" **Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)"** Valor do Contrato: R$3.379,05.Vigência: 23/08/2022 a 31/12/2022.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:AF9F91A9

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

Processo administrativo nº 145/2022 - processo licitatório nº 145/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 83/2022. **Extrato do Contrato nº 425/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº44.223.526/0001-06 Objeto:" **Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)"** Valor do Contrato: R$1.879,93.Vigência: 23/08/2022 a 31/12/2022.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:B9CC4555

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

Processo administrativo nº 145/2022 - processo licitatório nº 145/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 83/2022. **Extrato do Contrato nº 426/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.700.884/0001-50. Objeto:" **Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)"** Valor do Contrato: R$335,55.Vigência: 23/08/2022 a 31/12/2022.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:0E129EF0

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022

Processo administrativo nº 145/2022 - processo licitatório nº 145/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 83/2022. **Extrato do Contrato nº 427/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26. Objeto:" **Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)"** Valor do Contrato: R$7.600,00.Vigência: 23/08/2022 a 31/12/2022.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:8C464278

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 85/2022 – processo licitatório nº 85/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 52/2022 para registro de preços. Conheço da intenção de recorrer apresentado pela empresa **AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.846/0001-05, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **resta prejudicada julgamento uma vez que não houve apresentação das razões e contrarrazões recursais.**

Secretária Municipal de Administração.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6DC5F422

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

ERRATA nº1 - Processo administrativo nº 260/2022 - processo licitatório nº 260/2022 – modalidade pregão presencial nº 17/2022

Onde se lê:

O valor de R$ 2.562.608,92 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Leia-se:

R$ 3.410.873,81 (três milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e setenta e três mil e oitenta e um centavos).

Onde se lê:

8.7. DA GARANTIA DE PROPOSTA (art. 31, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993): 8.7.1. É obrigatória a prestação de garantia de proposta, nos termos do art. 31, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R$5.728,25 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se:

8.7. DA GARANTIA DE PROPOSTA (art. 31, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993): 8.7.1. É obrigatória a prestação de garantia de proposta, nos termos do art. 31, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$34.108,74 (trinta e quatro mil, cento e oito reais e setenta e quatro centavos).**

O Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:FA4D9195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica a licitação referente a Chamada Pública nº 003/2019, que tem como objeto Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firma com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades especificas que sejam voltadas a atividades cultural, visando à valorização das diversas expressão da cultura e das artes cênicas, visuais, musicais e literárias. Podem ser inscritas iniciativas que envolvam teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, artesanato, fotografia e preservação do patrimônio material e imaterial, entre outras atividades. As propostas escolhidas deverão ser executadas dentro do município de Japaraíba, onde foi credenciada a instituição **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA - ASCULT**, sendo o valor pactuado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 29 de agosto de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AF455224

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 164/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

OBJETO: Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firma com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades especificas que sejam voltadas a atividades cultural, visando à valorização das diversas expressão da cultura e das artes cênicas, visuais, musicais e literárias. Podem ser inscritas iniciativas que envolvam teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, artesanato, fotografia e preservação do patrimônio material e imaterial, entre outras atividades. As propostas escolhidas deverão ser executadas dentro do município de Japaraíba.
MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA - ASCULT
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de agosto de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:DCE0A1D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto da ata de registro de preço nº 068/2022, com um percentual aproximado de 50% (cinquenta por cento) para o item Short saia e 50% (cinquenta por cento) paro o item Bermuda em tecido tectel.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:CARLOS HUMBERTO PRIMO - ME.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Short saia passa de R$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos), para R$ 26,10 (vinte seis reais e dez centavos) e o preço da Bermuda em tecido tectel passa de R$ 16,78 (dezesseis reais e setenta oito centavos) para R$ 25,10 (vinte e cinco reais e dez centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:O valor do acréscimo ao contrato é de R$ 13.159,30 (treze mil cento e cinquenta nove reais centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 15 de agosto de 2022.

TACIANA DE CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5513EDD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 308/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 067/2022,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**,** que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR VALOR UNITÁRIO", tendo por objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PROJETOS para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a finalidade de elaboração de projeto para restauro, pintura externa e pequenos reparos da Igreja Matriz Nossa Senhora do Rosário, "bem" histórico inventariado pelo Patrimônio Histórico de Japaraíba".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até 08:50 do **dia 14 de setembro de 2022.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de **09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022.**

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de 12:00 as 17:00, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 29 de agosto de 2022

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D2F3A24B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

Obj. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a Prefeitura Municipal e suas secretarias. Sessão para abertura e julgamento: 15/09/2022 às 09h. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:B0BE0E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 169/2022 - DISPENSA 69/2022 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 169/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 62/2022, objetiva a contratação de Prestação de Serviços de Locação de Iluminação Cênica com Refletores de LED para o 32º Festival do Folclore de Jequitibá, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo à pessoa jurídica* ***JURANDY DOS SANTOS ELIAS - ME*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 30 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:7E3211D7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 173/2022 - DISPENSA 63/2022 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 173/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 63/2022, objetiva a contratação de Prestação de Serviços de Apresentação e Locução para o 32º Festival do Folclore de Jequitibá, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser*

dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa Jurídica* ***MARCIO ALVES DE OLIVEIRA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 30 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:C71BBAC5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021 - ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 76/2021

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 76/2021 da licitante proponente **WEL ENES DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **41.875.903/0001-01**, oriundo do Processo Licitatório nº: 108/2021 – Pregão Eletrônico nº: 21/2021 , cujo objeto é futura e eventual aquisição de Lanches Prontos. Assinatura: 12/07/2022, onde fica aditado findando-se em 31/10/2022 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:4A855B96

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 079, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 079, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do caput do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

CONSIDERANDO, que o Decreto-Lei nº 3.365/41 estabelece que todos os bens são passiveis de desapropriação;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito, nos termos do art. 6º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no § 3º do art. 182 da Constituição Federal ou prévio depósito judicial no valor da indenização;

CONSIDERANDO que a Desapropriação se configura como procedimento de direito público pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de terceiro, levando-se em consideração razão de utilidade pública ou de interesse social, na maioria absoluta dos casos, através de pagamento de indenização (Artigo 5º, inciso XXIV, CF);

CONSIDERANDO o relevante interesse público e a necessidade de aquisição de imóvel para a construção de rede de drenagem superficial de água pluvial e com isso reduzir o acúmulo de águas durante o período chuvoso, evitando a inundação das casas de bairros e da área central da sede do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base na alínea "d" do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação de pleno domínio, a se efetivar mediante termo de acordo administrativo ou judicialmente, o lote nº 14 (quatorze) da quadra 01 (um), medindo 316,76m² (trezentos e dezesseis vírgula setenta e seis metros quadrados), situada à Rua Das Rosas, no Bairro Residencial Beira Rio, conforme o Memorial Descritivo que segue anexo.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a possibilidade de desapropriação do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, a fim de viabilizar a construção de rede de drenagem de água pluvial, visando reduzir o acúmulo de águas durante o período chuvoso, evitando a inundação das casas dos Bairros Tiradentes, Beira Rio, São José e também da parte central, bem como, também de suas vias, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Fica, ainda, o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único- O valor total da indenização será de R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), a ser pago ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá-MG, 30 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F43AC56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,** Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **o FLORESTA CLUBE DR. HENRI MEYERS - FCHM**, inscrito no CNPJ sob nº. **21.857.164/0001-00**, com sede na Rua Paraúna, nº 560, Bairro Centro Industrial – João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-135, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente o **Sr. DARCY JOSÉ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG M-1.009.685 SSP/MG, CPF.: 045.573.606-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Fabriciano, 121, Aclimação – João Monlevade – MG – CEP:35.930-118, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022, baseado no artigo 31 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
Alterar a Cláusula Sexta - **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor **de R$ 32.945,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais)** na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 01/2022, que será repassado em **2 parcelas mensais de R$ 16.472,50 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente Termo Aditivo tem vigência de **04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com as cláusulas deste Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 01/2022,** naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 30 de agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

DARCY JOSÉ OLIVEIRA
Presidente do Floresta Clube Henri Meyers

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:926D1238

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 352/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 352/2022

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 PARA A FONTE DA PRAÇA DO POVO, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especificações constantes do memorial descritivo anexo"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
JOHN WEIDER MATEUS 113.535.376-09	R$ 26.750,00	1º

João Monlevade, 30 de agosto de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8A904757

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 342/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 342/2022
DE 29 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA OFICIAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de Agosto de 2022, o servidor Evair Anderson da Silva do seu respectivo cargo de **Oficial Administrativo do Município de Joao Monlevade - MG.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6DB76117

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 393/2022, modalidade **Concorrência nº 012/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA IPATINGA, RUA JOSÉ DE ABREU, BAETA NEVES E RUA PLATINA DO BAIRRO INDUSTRIAL", com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MAF SERVIÇOS LTDA	R$ 854.882,00	1º

João Monlevade, 30 de agosto de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9F9E05E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 336/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 336/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MONITOR DE CRECHE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

CONSIDERANDO: que não foi editada e publicada portaria de nomeação nas datas certas, conforme prevê a legislação;

CONSIDERANDO: que o Administrador Público deve rever seus atos e corrigi - los naquilo que for pertinente;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de **Monitor de Creche,** com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Cristiane das Graças Barcelos Teixeira , 80°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5CDE72D3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 338/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 338/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Médica, com carga horária de 20 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Raquel Maria de Araújo Maia Alves , 5°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de Março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CCD43222

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 339/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 339/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MÉDICA GINECOLOGISTA OBSTETRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Médica Ginecologista Obstetra, com carga horária de 20 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Patricia de Paula Magalhães , 1°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de Março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7A332BE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 126 / 2.022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 126 / 2.022,
DE 16 DE AGOSTO DE 2.022.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO *as funções relevantes dos membros do Conselho de Contribuintes, formado por represented do Poder Executivo Municipal e Representantes dos Contribuintes, em razão da natureza e complexidade do trabalho executado;*

CONSIDERANDO *a necessidade de incentivar a qualificação e aprimoramento, para prestação do serviço com qualidade, agilidade, segurança e eficiência;*

CONSIDERANDO *as disposições do art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações, que Dispões sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura; notadamente as alterações promovidas pela Lei Municipal n° 2.451/2022, de 19 de abril de 2022, que acrescentaram o § 5º e § 6º ao referido art. 16;*

CONSIDERANDO *que é possível a concessão de gratificação por parte do Chefe do Poder Executivo, desde que I - pelo exercício excepcional da função; II - quando o exercício funcional se manifestar penoso ou gravoso ao servidor; III - quando for atribuído ao servidor o exercício de tarefas complexas de maior responsabilidade, ou excedente a sua função; IV - a título de incentivo ou retributivo a produtividade, a teor do referido art. 16, da Lei Municipal nº 955/89 e alterações;*

CONSIDERANDO *que a função a ser exercida pelos membros nomeados para compor o Conselho de Contribuintes encontra-se devidamente prevista no próprio Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 04/2010), em seu artigo 211 e seguintes;*

CONSIDERANDO *que recentemente foi aprovada a Lei Municipal nº 2.467/2022, que "Cria a Gratificação por Desempenho e Produtividade aos Fiscais de Rendas em atividade do Município de João Monlevade e dá outras providências", sendo devidamente regulamentada por Decreto Municipal;*

CONSIDERANDO *o aumento do número de processos administrativos tributários para julgamento por parte dos membros do Conselho de Contribuintes, em razão da eficiente atuação dos Fiscais de Rendas do Município;*

CONSIDERANDO *a existência, até a presente data, de processos pendentes de julgamento pelo Conselho de Contribuintes decorrentes da paralisação dos serviços públicos em razão da famigerada pandemia do COVID-19;*

CONSIDERANDO *a necessidade de adoção de medidas que visem gerar um aumento de arrecadação de receita ou mesmo a devida observância dos procedimentos estabelecidos em lei;*

CONSIDERANDO *a necessidade de observância ao princípio da eficiência, a teor do art. 37, caput, da CF/88;*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a gratificação de **40% (quarenta por cento)** a incidir sobre o vencimento-base aos servidores membros efetivos do Conselho de Contribuintes representantes do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Fará *jus* a gratificação em apreço o Secretário(a) Geral do Conselho de Contribuintes, o Assessor Jurídico, ou outro servidor(a) que por ventura for nomeado(a), através de Portaria Municipal, para auxiliar administrativamente os membros do Conselho de Contribuintes.

§ 2º Fará *jus* a gratificação em apreço o membro suplemente, em substituição ao titular, durante o mês referente ao período da substituição, perante o Conselho de Contribuintes.

Art. 2º A gratificação concedida neste Decreto será cancelada quando o servidor deixar de fazer parte do Conselho de Contribuintes, não se incorporando para qualquer fim.

Art. 3º O membro que faltar aos trabalhos do Conselho de Contribuintes sem a devida justificativa, escrita e dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda e devidamente aceita, sofrerá as sanções abaixo definidas:
I - 02 (duas) faltas: terão redução de 50% (cinquenta por cento) da comissão que lhe seria devida no mês;
II - mais de 02 (duas) faltas: não receberá gratificação no mês;
III - reincidência em faltas: será excluído do Conselho de Contribuintes.

Art. 4º Aplicam-se, no que couber, as disposições dos Decretos que regulamentam a concessão de gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação e aos membros da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 5º Os membros do Conselho de Contribuintes, principalmente os representantes do Poder Executivo Municipal, são responsáveis pela elaboração de uma minuta do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes a ser encaminhada para análise pelo Secretário Municipal de Fazenda, Procuradoria Jurídica e Prefeito Municipal.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 16 de agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, aos dezesseis de agosto de 2.022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E1E1CF2D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 340/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 340/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Rosilene Cândido, 38°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de Março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EB308BFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 241/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 241/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo designadas para compor Comissão Permanente de Sindicância de Processo Administrativo Disciplinar:

Presidente: Alcemar da Costa e Silva
Membro Suplente: Rita de Cássia Andrade Otoni
Membro: Pauliana Carla Nazaré dos Santos Silva
Membro: Camila de Barros Oliveira
Membro: Thais Machado Leite
Membro: Wellington Martins Nunes
Membro: Rosália Cristina de Oliveira
Membro: Adinei Silva Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2022

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8B952661

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
Nº 337/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 337/2022
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

CONSIDERANDO: que não foi editada e publicada portaria de nomeação nas datas certas, conforme prevê a legislação;

CONSIDERANDO: que o Administrador Público deve rever seus atos e corrigi - los naquilo que for pertinente;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no concurso Público n° 01/2016 para o cargo de **Técnico em Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família,** com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir.

Andressa Santos Martins , 21°

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de Abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 25 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quinto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AEDC753B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2022 PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2022

Onde se lê:

12.14. Do cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	**15/08/2022**
Período de inscrições	**16/08/2022 a 16/09/2022**
Prazo de Impugnação do Edital	até o quinto dia útil que anteceder à data limite para o encerramento do período de Credenciamento
Datas de publicação dos credenciamentos por lote	Ver Calendário de Credenciamento (ANEXO XVI)

Leia-se:

12.14. Do cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	**15/08/2022**
Período de inscrições	**16/08/2022 a 03/10/2022**
Prazo de Impugnação do Edital	até o quinto dia útil que anteceder à data limite para o encerramento do período de Credenciamento
Datas de publicação dos credenciamentos por lote	Ver Calendário de Credenciamento (ANEXO XVI)

NADJA LIRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:57237EF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 60/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO aos funcionários e servidores do Cartório Eleitoral, da Polícia Militar e do Município de João Monlevade, durante o período das eleições/2022. **Data de abertura: 14/09/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 30 de Agosto de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:56CAF1D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 335/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 335/2022
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de João Monlevade.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Efetivos: Emiliane Carolina Teixeira Pereira
Laerte Oliveira dos Santos
Paulo Marcos Castro
Suplentes: Maria do Carmo Silva de Cássia
Hallan Charles Souza Maciel
Glenda Marie Formiga

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES
Efetivos: Marlene Alves Bicalho
Iago Brigido Oliveira Colto
Luciano Mendes
Suplentes: Jader Lúcio Rodrigues Sousa - ACIMON
Fernando Vieira Barbosa - Contador
Aline Martins Nascimento Santos Paulo

PRESIDENTE
Paulo Marcos Castro

SECRETÁRIO GERAL
Tatiane Felix Freitas

ASSESSOR JURÍDICO
Wellington Caetano da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 24 de Agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo quarto dia do mês de Agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:16769571

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 011/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO MONLEVADE AMAS, sob CNPJ: 07.119.710/0001-84, cujo objeto é **"UM OLHAR PARA O FUTURO"**, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho."

Vigência: 08 (oito) meses a contar da assinatura e publicação do Termo de Fomento.
Valor Global: R$ 53.750.00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 08.243.0801.2075-3.3.50.41.00 – FICHA 313 - FONTE 1.65

João Monlevade, 30 de agosto de 2022

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6A95A6DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO PROJETO VIDA NOVA - CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com PROJETO VIDA NOVA, sob CNPJ: 23.944.595/0001-53, cujo objeto é "Garantir as funções essenciais na proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes residentes no Bairro São João e regiões adjacentes, além de proporcionar acolhimento, atividades de lazer, recreação e socialização e segurança alimentar, objetivando o desenvolvimento psicossocial e mitigação das vulnerabilidades sociais através do projeto **"GAROTADA FELIZ"**, conforme detalhamento no Plano de Trabalho."

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação e assinatura do Termo de Fomento.
Valor Global: R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:08.243.0801.2075–3.3.50.41.00 FICHA 313 - FONTE 1.65

João Monlevade, 30 de agosto de 2022

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7A16E89F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO APAE- CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

RATIFICO o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 011/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE-APAE, sob CNPJ: 19.155.282/0001-24, cujo objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto **"GARANTINDO ACESSIBILIDADE EM UMA INSTITUIÇÃO INCLUSIVA"**, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho."

Vigência: 08 (oito) meses a partir da assinatura e publicação da parceria
Valor Global: R$ 52.036,49 (cinquenta e dois mil, trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)
Dotação orçamentária:08.243.0801.2075–3.3.50.41.00 FICHA 313 - FONTE 1.65

João Monlevade, 30 de agosto de 2022

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1A9B316B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO ROTARY CLUB DE JOÃO MONLEVADE- CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

RATIFICO o Processo de Chamamento Público nº 001/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com ROTARY CLUB DE JOÃO MONLEVADE, sob CNPJ: 18.266.098/0001-99, cujo objeto é "Possibilitar a realização das ações previstas no projeto **"PROJETO BARBERS"**, utilizando recursos do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência (FMIA/JM), conforme detalhamento no Plano de Trabalho."

Vigência: 09 (nove) meses a partir da assinatura e publicação da parceria.
Valor Global: R$ 47.722.00 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais)
Dotação orçamentária:08.243.0801.2075–3.3.50.41.00 FICHA 313 - FONTE 1.65

João Monlevade, 30 de agosto de 2022

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F54EDFCE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2022 ACINPODE

ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2022

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com a Organização da Sociedade Civil ACINPODE, sob CNPJ: 02.225.066/0001-05, cujo objeto é Possibilitar a ampliação da equipe para melhor gerenciamento, organização e atendimento aos usuários da ACINPODE, conforme ações previstas no Projeto **"Esperança Inovadora"**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação e assinatura do Termo de Fomento.
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação orçamentária: 08.242.0803.2065–3.3.50.43.00–FICHA 267 - FONTE 1.29.

João Monlevade,30 de agosto de 2022

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C6EBDED1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO LAR SÃO JOSÉ- CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2022

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com a Organização da Sociedade Civil LAR SÃO JOSÉ, sob CNPJ: 18.267.179/0001-03, cujo objeto é "Possibilitar a realização das ações previstas no **"Projeto Cuidando dos Idosos",** com o acompanhamento constante e a realização de cuidados gerais, higiene pessoal, estímulo á

comunicação, á deambulação através da contratação de 02(dois) cuidadores de idosos", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 10 (dez) meses a contar da data de publicação e assinatura do Termo de Fomento.
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação orçamentária:08.244.0802.2030–3.3.50.43.00 –FICHA 282 - FONTE 1.29.

João Monlevade,30 de agosto de 2022

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:604A06AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO PROJETO VIDA NOVA- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2022

RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento do Município de João Monlevade com a Organização da Sociedade Civil PROJETO VIDA NOVA, sob CNPJ: 23.945.595/0001-53, cujo objeto é Possibilitar a realização das ações previstas no Projeto **"Infância Feliz"** utilizando recursos que possibilitem a promoção, integração e socialização das crianças, adolescentes e seus familiares atendidos pela OSC, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 12 (dose) meses a contar da data de publicação e assinatura do Termo de Fomento.
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação orçamentária:08.242.0803.2065-3.3.50.43.00 –FICHA 267 - FONTE 1.29.

João Monlevade,30 de agosto de 2022

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ACB28C4D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 89/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 89/2022
DE 21 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000141
Dotação 02009001.1212212012.043.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor 4.723,39

Ficha 0000236
Dotação 02010002.2781227011.008.44905100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor 51.696,77

Ficha 0000300
Dotação 02011002.0824408032.071.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor 3.020,75

Ficha 0000338
Dotação 02012001.1518206012.078.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 260.422,82

Ficha 0000345
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.218.865,83

Ficha 0000345
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 268 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do
Valor 2.032.853,11

Ficha 0000472
Dotação 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 276.000,00

Ficha 0000473
Dotação 02015001.1030110022.100.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 324.000,00

Ficha 0000477
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 891.300,00

Ficha 0000509
Dotação 02015001.1030210032.103.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 120.000,00

Ficha 0000523
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 46.009,82

Ficha 0000559
Dotação 02015001.1030310042.111.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 30.000,00

Ficha 0000606
Dotação 02015001.1030410052.112.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 6.500,00

Ficha 0000564
Dotação 02015001.1030510052.113.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 30.000,00

Ficha 0000566
Dotação 02015001.1030510052.113.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 3.013,11

Ficha 0000569
Dotação 02015001.1030510052.113.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 63.216,15

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 7.361.621,75 (sete milhões trezentos e sessenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

A**rt. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 21 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo primeiro dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F4EE875C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 78/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 78/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000090
Dotação 02007001.0412204012.035.31901300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor 1.232.081,20

Ficha 0000130
Dotação 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor 12.445,25

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Excesso de Arrecadação: R$ 1.244.526,45 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6D967788

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 83/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 83/2022
DE 03 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000314
Dotação 02011003.0824308012.075.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.075 - GESTÃO E AÇÕES PARA PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 56.000,00

Ficha 0000477
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor 100.000,00

Ficha 0000482
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 20.000,00

Ficha 0000571
Dotação 02015001.1030510052.113.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 372.900,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 548.900,00 (quinhentos e quarenta e oito mil novecentos reais).

A**rt. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:00DE594C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 95/2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 95/2022
DE 01 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000607
Dotação 02002001.0412204012.020.33903000000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.262,00

Ficha 0000603
Dotação 02002001.0412204012.020.33903900000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 6.475,00

Ficha 0000022
Dotação 02003001.0309104012.022.33903600000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 12.500,00

Ficha 0000026
Dotação 02003001.2884600000.001.31909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.001 - PAGAMENTO DE PEQUENOS VALORES - RPV
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 9.300,00

Ficha 0000045
Dotação 02005001.0412104012.026.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 65.899,00

Ficha 0000051
Dotação 02005001.0412204022.027.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA

Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 38.456,00

Ficha 0000052
Dotação 02005001.0412204022.027.31901300000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 8.646,00

Ficha 0000605
Dotação 02005001.0412204022.027.31901600000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 220,00

Ficha 0000057
Dotação 02005001.0412204022.027.33913900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 50.000,00

Ficha 0000087
Dotação 02006001.0413104012.034.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.034 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 91.150,00

Ficha 0000098
Dotação 02007001.0412204022.037.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 53.060,00

Ficha 0000101
Dotação 02007001.0412204022.037.33913900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 70.000,00

Ficha 0000102
Dotação 02007001.0412204022.037.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.000,00

Ficha 0000113
Dotação 02008001.0412304012.040.31901100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 65.899,00

Ficha 0000120
Dotação 02008001.0412304012.040.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 13.000,00

Ficha 0000121

Dotação 02008001.0412304012.040.33909300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.500,00

Ficha 0000130
Dotação 02008001.2884600000.005.33904700000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor 60,00

Ficha 0000140
Dotação 02009001.1212212012.043.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 4.275,00

Ficha 0000173
Dotação 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 45.520,00

Ficha 0000173
Dotação 02009001.1236112022.047.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 547.407,00

Ficha 0000177
Dotação 02009001.1236212022.049.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 362 - ENSINO MÉDIO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 191.574,00

Ficha 0000178
Dotação 02009001.1236412022.050.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 70.000,00

Ficha 0000193
Dotação 02009001.1236512022.052.33504100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 3.114,00

Ficha 0000205
Dotação 02009001.1236712022.055.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 145.961,00

Ficha 0000206
Dotação 02009001.1236712022.055.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 36.884,00

Ficha 0000212
Dotação 02009001.1339212022.056.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 12.623,00

Ficha 0000217
Dotação 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 85.920,00

Ficha 0000218
Dotação 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 52.607,00

Ficha 0000594
Dotação 02011001.0812208012.062.31901600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 100,00

Ficha 0000249
Dotação 02011001.0812208012.062.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.555,00

Ficha 0000250
Dotação 02011001.0812208012.062.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 10.000,00

Ficha 0000251
Dotação 02011001.0812208012.062.33909300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.062 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 215,00

Ficha 0000274
Dotação 02011002.0824408022.067.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (SCFV E PAIF)
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 2.495,00

Ficha 0000290
Dotação 02011002.0824408022.069.33903200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 80.000,00

Ficha 0000293
Dotação 02011002.0824408032.070.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 8.423,00

Ficha 0000298

Dotação 02011002.0824408032.070.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.000,00

Ficha 0000298
Dotação 02011002.0824408032.070.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 13.000,00

Ficha 0000329
Dotação 02012001.1512204012.077.31909400000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 950,00

Ficha 0000333
Dotação 02012001.1512204012.077.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 500,00

Ficha 0000334
Dotação 02012001.1512204012.077.44905200000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 345,00

Ficha 0000341
Dotação 02012001.1545104022.079.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 34.100,00

Ficha 0000608
Dotação 02012001.1545115011.011.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do
Valor 50,00

Ficha 0000608
Dotação 02012001.1545115011.011.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 190 - Operações de Crédito Internas
Valor 10,00

Ficha 0000592
Dotação 02012001.1545115011.011.33909300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor 3.197,00

Ficha 0000345
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 78.560,00

Ficha 0000349
Dotação 02012001.1545115012.080.31901600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 2.734,00

Ficha 0000352
Dotação 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 610.000,00

Ficha 0000369
Dotação 02013001.1512204012.083.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 13.337,00

Ficha 0000374
Dotação 02013001.1512204012.083.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 10.000,00

Ficha 0000380
Dotação 02013001.1545104012.084.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 20.034,00

Ficha 0000384
Dotação 02013001.1545104012.084.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - Multas de Trânsito
Valor 60.000,00

Ficha 0000390
Dotação 02013001.1545215021.017.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 3.430,00

Ficha 0000394
Dotação 02013001.1545215021.019.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 157.000,00

Ficha 0000596
Dotação 02013001.1545215022.087.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 536,00

Ficha 0000416
Dotação 02013001.1545215032.090.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 25.639,00

Ficha 0000422
Dotação 02013001.1545215032.090.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1503 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto 2.090 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DOS RESÍDUOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 126.900,00

Ficha 0000593
Dotação 02014001.1812204012.093.31901600000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.780,00

Ficha 0000459
Dotação 02015001.1012210012.097.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 17.240,00

Ficha 0000490
Dotação 02015001.1030110022.101.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 5.554,00

Ficha 0000506
Dotação 02015001.1030210032.103.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 220,00

Ficha 0000509
Dotação 02015001.1030210032.103.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.103 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 37.500,00

Ficha 0000513
Dotação 02015001.1030210032.104.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 6.387,00

Ficha 0000519
Dotação 02015001.1030210032.104.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 6.830,00

Ficha 0000558
Dotação 02015001.1030310042.111.33909100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 5.055,00

Ficha 0000562

Dotação 02015001.1030410052.112.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 3.827,00

Ficha 0000565
Dotação 02015001.1030510052.113.31901300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 11.146,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 3.057.961,00 (três milhões cinqüenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais).
Ficha 0000001
Dotação 02001001.0412204012.019.31901100000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 100,00

Ficha 0000004
Dotação 02001001.0412204012.019.33504100000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.262,00

Ficha 0000598
Dotação 02002001.0412204012.020.33903600000
Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.020 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 6.475,00

Ficha 0000021
Dotação 02003001.0309104012.022.33903500000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 12.500,00

Ficha 0000028
Dotação 02003001.2884600000.002.31909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 9.300,00

Ficha 0000053
Dotação 02005001.0412204022.027.33504100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 50.000,00

Ficha 0000076
Dotação 02006001.0412204012.031.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.031 - APOIO E SUPORTE A EVENTOS DIVERSOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 35.650,00

Ficha 0000083
Dotação 02006001.0413104012.032.33903600000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.032 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.000,00

Ficha 0000090
Dotação 02007001.0412204012.035.31901300000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 8.646,00

Ficha 0000094
Dotação 02007001.0412204012.035.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.310,00

Ficha 0000097
Dotação 02007001.0412204012.036.33904900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 70.000,00

Ficha 0000100
Dotação 02007001.0412204022.037.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.000,00

Ficha 0000108
Dotação 02007001.0412804022.039.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 150.000,00

Ficha 0000109
Dotação 02007001.0412804022.039.33903500000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 31.150,00

Ficha 0000111
Dotação 02007001.0412804022.039.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 58.900,00

Ficha 0000118
Dotação 02008001.0412304012.040.33903500000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 8.000,00

Ficha 0000123
Dotação 02008001.0412904031.003.33904000000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.500,00

Ficha 0000143
Dotação 02009001.1212212012.043.44903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 4.275,00

Ficha 0000151

Dotação 02009001.1230612022.045.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.045 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 66.119,00

Ficha 0000151
Dotação 02009001.1230612022.045.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.045 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 17.000,00

Ficha 0000152
Dotação 02009001.1236112021.004.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 30.707,00

Ficha 0000154
Dotação 02009001.1236112021.004.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 145.961,00

Ficha 0000154
Dotação 02009001.1236112021.004.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES- ENS. FUNDAMENTAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 290.000,00

Ficha 0000156
Dotação 02009001.1236112021.005.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.005 - INFORMATIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA- EDUCAÇÃO CONECTADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 45.520,00

Ficha 0000158
Dotação 02009001.1236112021.006.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.006 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 36.884,00

Ficha 0000172
Dotação 02009001.1236112022.046.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 90.000,00

Ficha 0000186
Dotação 02009001.1236512021.007.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.007 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO DE CEMEI'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 62.100,00

Ficha 0000195
Dotação 02009001.1236512022.052.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 31.600,00

Ficha 0000197
Dotação 02009001.1236512022.052.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 3.114,00

Ficha 0000199

Dotação 02009001.1236512022.052.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 147 - Transferência do Salário-Educação
Valor 26.000,00

Ficha 0000215
Dotação 02009001.1339212022.056.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.056 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 25.024,00

Ficha 0000216
Dotação 02009002.1236112022.057.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 16.648,00

Ficha 0000217
Dotação 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n
Valor 52.619,00

Ficha 0000218
Dotação 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n
Valor 64.117,00

Ficha 0000219
Dotação 02009002.1236112022.057.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n
Valor 100,00

Ficha 0000219
Dotação 02009002.1236112022.057.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 2.176,00

Ficha 0000220
Dotação 02009002.1236112022.057.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 2.867,00

Ficha 0000233
Dotação 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 103.141,00

Ficha 0000234
Dotação 02010002.2781127012.060.33504100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.060 - PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS INDIVIDUAIS
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 50.000,00

Ficha 0000236
Dotação 02010002.2781227011.008.44905100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 115.000,00

Ficha 0000258
Dotação 02011001.0824308012.063.33901400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 215,00

Ficha 0000259
Dotação 02011001.0824308012.063.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.063 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.555,00

Ficha 0000265
Dotação 02011002.0812208012.064.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.064 - GESTÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.260,00

Ficha 0000273
Dotação 02011002.0824408022.067.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (SCFV E PAIF)
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 17.331,00

Ficha 0000274
Dotação 02011002.0824408022.067.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (SCFV E PAIF)
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 19.042,00

Ficha 0000277
Dotação 02011002.0824408022.067.33903000000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (SCFV E PAIF)
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 10.918,00

Ficha 0000297
Dotação 02011002.0824408032.070.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 19.110,00

Ficha 0000305
Dotação 02011002.0824408032.072.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 30.000,00

Ficha 0000305
Dotação 02011002.0824408032.072.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor 13.000,00

Ficha 0000326
Dotação 02012001.1512204012.077.31901100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 950,00

Ficha 0000332
Dotação 02012001.1512204012.077.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 345,00

Ficha 0000340
Dotação 02012001.1545104021.010.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 1.010 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 30.000,00

Ficha 0000342
Dotação 02012001.1545104022.079.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 38.482,00

Ficha 0000343
Dotação 02012001.1545104022.079.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 40.500,00

Ficha 0000345
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor 3.197,00

Ficha 0000345
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 168 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do
Valor 50,00

Ficha 0000345
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 190 - Operações de Crédito Internas
Valor 10,00

Ficha 0000351
Dotação 02012001.1545115012.080.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 34.100,00

Ficha 0000351
Dotação 02012001.1545115012.080.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor 60,00

Ficha 0000364
Dotação 02013001.0412204022.082.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 130.000,00

Ficha 0000378
Dotação 02013001.1545104012.084.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 992,00

Ficha 0000387
Dotação 02013001.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - Multas de Trânsito
Valor 50.000,00

Ficha 0000388
Dotação 02013001.1545115011.016.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 157 - Multas de Trânsito
Valor 10.000,00

Ficha 0000391
Dotação 02013001.1545215021.018.44903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 60.000,00

Ficha 0000392
Dotação 02013001.1545215021.018.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 210.000,00

Ficha 0000395
Dotação 02013001.1545215021.019.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 157.000,00

Ficha 0000396
Dotação 02013001.1545215021.019.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.019 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS EM ÁREAS PÚBLICAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 20.000,00

Ficha 0000401
Dotação 02013001.1545215022.086.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.086 - AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA PÚBLICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 50.000,00

Ficha 0000412
Dotação 02013001.1545215022.089.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.089 - ESTRTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 50.000,00

Ficha 0000413
Dotação 02013001.1545215022.089.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.089 - ESTRTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 23.110,00

Ficha 0000441
Dotação 02014002.1854118011.021.44905100000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 200.000,00

Ficha 0000445
Dotação 02014002.1854118012.095.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.095 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 3.430,00

Ficha 0000453
Dotação 02015001.1012210012.097.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 12.002,00

Ficha 0000460
Dotação 02015001.1012210012.097.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 22.295,00

Ficha 0000482
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 4.630,00

Ficha 0000489
Dotação 02015001.1030110022.101.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 5.554,00

Ficha 0000514
Dotação 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 9.358,00

Ficha 0000520
Dotação 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 2.200,00

Ficha 0000534

Dotação 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 37.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AE1CB08C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 92/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 92/2022
DE 27 DE JUNHO DE 2022

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no Estado de Minas Gerais**,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0002375/2020;
DECRETA:
Art 1º: º Ficam abertas a relação de cancelamento de restos a pagar da Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade – MG:

FICHA: 0000014 DOTAÇÃO:
03003002.1339213021.023.33903600000
EMPENHO: 0000149/2021 DATA: 08/11/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: MARCELA CRISTINA BARRETO
VALOR: 2.500,00

FICHA: 0000015 DOTAÇÃO:
03003002.1339213021.023.33903900000
EMPENHO: 0000166/2021 DATA: 27/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: BHBW PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
VALOR: 3.500,00

FICHA: 0000015 DOTAÇÃO:
03003002.1339213021.023.33903900000
EMPENHO: 0000193/2021 DATA: 13/12/2021
LIQUIDAÇÃO: DATA:
CREDOR: AGA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA
VALOR: 21.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo nono dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:68E7FD7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 77/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 77/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000045
Dotação 02005001.0412104012.026.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 43.350,00

Ficha 0000605
Dotação 02005001.0412204022.027.31901600000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 205,00

Ficha 0000098
Dotação 02007001.0412204022.037.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 58.230,00

Ficha 0000102
Dotação 02007001.0412204022.037.44905200000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 363.556,00

Ficha 0000120
Dotação 02008001.0412304012.040.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 2.000,00

Ficha 0000121
Dotação 02008001.0412304012.040.33909300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 37.040,00

Ficha 0000124
Dotação 02008001.0412904031.003.44905200000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 18.698,00

Ficha 0000132
Dotação 02009001.1212212012.043.31900400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 2.650,00

Ficha 0000140
Dotação 02009001.1212212012.043.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 4.000,00

Ficha 0000141
Dotação 02009001.1212212012.043.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor 38.475,00

Ficha 0000205
Dotação 02009001.1236712022.055.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 167.000,00

Ficha 0000206
Dotação 02009001.1236712022.055.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 2.260,00

Ficha 0000218
Dotação 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 12.200,00

Ficha 0000220
Dotação 02009002.1236112022.057.31909400000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 5.000,00

Ficha 0000240
Dotação 02010002.2781227012.061.33903000000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.061 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.930,00

Ficha 0000281
Dotação 02011002.0824408022.067.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (SCFV E PAIF)
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 30.000,00

Ficha 0000299
Dotação 02011002.0824408032.070.44905200000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 20.799,00

Ficha 0000323
Dotação 02011004.0824108012.076.33903600000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.076 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO AO IDOSO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 916,00

Ficha 0000324
Dotação 02011004.0824108012.076.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.076 - AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO AO IDOSO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 853,20

Ficha 0000333
Dotação 02012001.1512204012.077.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 164.390,00

Ficha 0000341
Dotação 02012001.1545104022.079.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 4.470,00

Ficha 0000341
Dotação 02012001.1545104022.079.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM).
Valor 2.725,00

Ficha 0000345
Dotação 02012001.1545115011.011.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 989.000,00

Ficha 0000352
Dotação 02012001.1545115012.080.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 155.650,50

Ficha 0000360
Dotação 02012002.1648216012.081.33909300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 2.081 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 14.170,45

Ficha 0000369
Dotação 02013001.1512204012.083.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 8.620,00

Ficha 0000374
Dotação 02013001.1512204012.083.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 123.260,00

Ficha 0000380
Dotação 02013001.1545104012.084.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 4.250,00

Ficha 0000384
Dotação 02013001.1545104012.084.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - Multas de Trânsito
Valor 38.360,00

Ficha 0000390
Dotação 02013001.1545215021.017.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor 88.012,00

Ficha 0000390
Dotação 02013001.1545215021.017.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 550.000,00

Ficha 0000398
Dotação 02013001.1545215022.085.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.085 - MANUTENÇÃO DAS REDES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor 3,30

Ficha 0000596
Dotação 02013001.1545215022.087.31901600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 550,00

Ficha 0000593
Dotação 02014001.1812204012.093.31901600000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.320,00

Ficha 0000436
Dotação 02014001.1812204012.093.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 37.315,00

Ficha 0000446
Dotação 02014002.1854118012.095.44905200000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.095 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 5.932,00

Ficha 0000451
Dotação 02014002.1854118012.096.44905200000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.096 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 2.365,00

Ficha 0000464
Dotação 02015001.1012210012.097.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 16.528,00

Ficha 0000465
Dotação 02015001.1012210012.098.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 100,00

Ficha 0000480
Dotação 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 479,00

Ficha 0000502
Dotação 02015001.1030210032.102.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 1.000,00

Ficha 0000513
Dotação 02015001.1030210032.104.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 57.550,00

Ficha 0000520
Dotação 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 100,00

Ficha 0000533
Dotação 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 22.614,00

Ficha 0000534
Dotação 02015001.1030210032.107.33933900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 16.665,00

Ficha 0000557
Dotação 02015001.1030310042.111.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 11,00

Ficha 0000562
Dotação 02015001.1030410052.112.31901600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 600,00

Ficha 0000570
Dotação 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 6.045,10

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 3.125.247,55 (três milhões cento e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).
Ficha 0000040
Dotação 02004001.0412404012.024.33903500000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 60.000,00

Ficha 0000044
Dotação 02004001.0412504022.025.33903900000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.025 - GESTÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 2.000,00

Ficha 0000048
Dotação 02005001.0412104012.026.33903500000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.026 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 50.000,00

Ficha 0000051
Dotação 02005001.0412204022.027.31901100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 205,00

Ficha 0000053
Dotação 02005001.0412204022.027.33504100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.027 - GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 43.350,00

Ficha 0000068
Dotação 02005001.2369123011.002.44905100000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.002 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 70.000,00

Ficha 0000069
Dotação 02005001.2369123011.002.44905200000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.002 - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS E STARTUP'S
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 20.000,00

Ficha 0000071
Dotação 02005001.2369123012.030.33903000000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.030 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPRESARIAL E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 40.000,00

Ficha 0000072
Dotação 02005001.2369123012.030.33903600000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.030 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPRESARIAL E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 40.000,00

Ficha 0000073
Dotação 02005001.2369123012.030.33903900000
Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 2.030 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPRESARIAL E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 180.000,00

Ficha 0000087
Dotação 02006001.0413104012.034.33903900000
Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.034 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 200.000,00

Ficha 0000099
Dotação 02007001.0412204022.037.33903600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.778,00

Ficha 0000100
Dotação 02007001.0412204022.037.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 50.000,00

Ficha 0000100
Dotação 02007001.0412204022.037.33903900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.037 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor 60.000,00

Ficha 0000108
Dotação 02007001.0412804022.039.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 8.230,00

Ficha 0000123
Dotação 02008001.0412904031.003.33904000000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 200.476,00

Ficha 0000127
Dotação 02008001.0412904032.041.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 2.041 - GESTÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 87.040,00

Ficha 0000129
Dotação 02008001.2884300000.004.46907100000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.004 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA
Elemento 46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 180.000,00

Ficha 0000133
Dotação 02009001.1212212012.043.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 131.000,00

Ficha 0000144
Dotação 02009001.1212212012.043.44905100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor 21.475,00

Ficha 0000163
Dotação 02009001.1236112022.046.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 42.650,00

Ficha 0000164
Dotação 02009001.1236112022.046.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 2.260,00

Ficha 0000217
Dotação 02009002.1236112022.057.31901100000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor 5.000,00

Ficha 0000218
Dotação 02009002.1236112022.057.31901300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 002 - FUNDEB
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício n
Valor 12.200,00

Ficha 0000234
Dotação 02010002.2781127012.060.33504100000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.060 - PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS E ATLETAS INDIVIDUAIS
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 5.930,00

Ficha 0000267
Dotação 02011002.0824208032.065.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 242 - ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.065 - APOIO E PROMOÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 20.000,00

Ficha 0000279
Dotação 02011002.0824408022.067.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (SCFV E PAIF)
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 20.799,00

Ficha 0000298
Dotação 02011002.0824408032.070.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.070 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor 10.000,00

Ficha 0000300
Dotação 02011002.0824408032.071.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 700,00

Ficha 0000305
Dotação 02011002.0824408032.072.33504300000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.072 - AÇÕES DE PROTEÇÃO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 916,00

Ficha 0000311
Dotação 02011003.0824308012.074.33903900000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 2.074 - GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 153,20

Ficha 0000338
Dotação 02012001.1518206012.078.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 182 - DEFESA CIVIL
Programa 0601 - POLÍTICAS DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
Projeto 2.078 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 246.610,00

Ficha 0000340
Dotação 02012001.1545104021.010.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 1.010 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 120.000,00

Ficha 0000342
Dotação 02012001.1545104022.079.33903600000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 4.470,00

Ficha 0000351
Dotação 02012001.1545115012.080.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 77.255,00

Ficha 0000351
Dotação 02012001.1545115012.080.33903000000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 2.080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM).
Valor 2.725,00

Ficha 0000354
Dotação 02012001.1545123011.012.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.012 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 178.395,50

Ficha 0000359
Dotação 02012002.1648216012.081.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 2.081 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 14.170,45

Ficha 0000362
Dotação 02013001.0412204022.082.33903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES E LOGISTICA DA GARAGEM MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 59.000,00

Ficha 0000366
Dotação 02013001.1512204012.083.31900400000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 4.250,00

Ficha 0000367
Dotação 02013001.1512204012.083.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 8.620,00

Ficha 0000382
Dotação 02013001.1545104012.084.33504100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 157 - Multas de Trânsito
Valor 13.360,00

Ficha 0000387
Dotação 02013001.1545115011.016.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - Multas de Trânsito
Valor 10.000,00

Ficha 0000388
Dotação 02013001.1545115011.016.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.016 - INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 157 - Multas de Trânsito
Valor 15.000,00

Ficha 0000399
Dotação 02013001.1545215022.085.33933900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.085 - MANUTENÇÃO DAS REDES E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor 45.015,30

Ficha 0000403
Dotação 02013001.1545215022.087.31901100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.087 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 550,00

Ficha 0000411
Dotação 02013001.1545215022.088.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.088 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 141.040,00

Ficha 0000413
Dotação 02013001.1545215022.089.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 2.089 - ESTRTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 50.000,00

Ficha 0000439
Dotação 02014002.1854118011.021.44903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 209.315,00

Ficha 0000441
Dotação 02014002.1854118011.021.44905100000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 1.021 - REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 29.320,00

Ficha 0000444
Dotação 02014002.1854118012.094.44905100000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.094 - AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 80.000,00

Ficha 0000445
Dotação 02014002.1854118012.095.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.095 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 105.932,00

Ficha 0000449
Dotação 02014002.1854118012.096.33903000000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa 1801 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
Projeto 2.096 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 22.365,00

Ficha 0000466
Dotação 02015001.1012210012.098.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.098 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 100,00

Ficha 0000482
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 479,00

Ficha 0000501
Dotação 02015001.1030210032.102.33903600000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.102 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 1.000,00

Ficha 0000514
Dotação 02015001.1030210032.104.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 57.550,00

Ficha 0000523
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 100,00

Ficha 0000532
Dotação 02015001.1030210032.106.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 16.528,00

Ficha 0000537
Dotação 02015001.1030210032.108.33904800000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.108 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
Valor 22.710,10

Ficha 0000556
Dotação 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 11,00

Ficha 0000560
Dotação 02015001.1030410052.112.31901100000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor 600,00

Ficha 0000569
Dotação 02015001.1030510052.113.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 22.614,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de junho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de junho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:67906D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022 - PROCESSO Nº. 147/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FURGÃO VAN PASSAGEIRO 0 (ZERO) KM, NA COR BRANCA, ANO 2022, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo à empresa

FRP MÁQUINAS E EMPRENDIMENTOS LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 30 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:1D5C3C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 021/2022/CMDCA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a OSC Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI de Lagoa da Prata para execução do projeto "Adolescer", em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, objetivando o pagamento de 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo visando oferecer aos adolescentes e suas respectivas famílias, que se encontram em situação vulnerabilidade social, atendimento psicossocial buscando ações que promovam o fortalecimento do vínculo familiar e comunitário.
O projeto será executado de 01 de Outubro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 13.199,94 (treze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo que R$ 117,54 (cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) é de contrapartida da OSC e R$ 13.082,40 (treze mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos) foram captados por doações de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, conforme autorizado pelo Edital de Chancela nº 001/2021/CMDCA.
Considerando o artigo 41, inciso II, caput, do Decreto Municipal nº 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, sendo a parceria decorrer de transferência para a OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por pré-adolescentes e adolescentes com idades entre 10 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta OSC socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 30 de Agosto de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:6976CAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 022/2022/CMDCA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a OSC Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI de Lagoa da Prata para execução do projeto "Meninos dos Meus Olhos", em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, objetivando ao pagamento de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) Motorista e 01 (um) Professor de Educação Física visando atendimento a pré-adolescentes e a adolescentes entre 10 a 17 anos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, buscando ações que promovam o desenvolvimento de autonomia, aprendizagem e profissionalização, visando a diminuição dos riscos sociais e violações.
O projeto será executado de 01 de Outubro de 2022 à 31 de Maio de 2023, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), captados por doações do Projeto Voluntários do Banco do Brasil através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, conforme autorizado pelo Edital de Chancela nº 001/2021/CMDCA.
Considerando o artigo 41, inciso II, caput, do Decreto Municipal nº 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, sendo a parceria decorrer de transferência para a OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por pré-adolescentes e adolescentes com idades entre 10 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta OSC socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 30 de Agosto de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:3AF2196C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº. 003/2022 – REC. HUMANOS

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OPERÁRIO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa dos Patos-MG e;

CONSIDERANDO, que a servidora MARIA NORACI SOARES DE QUEIROS, matricula funcional nº. 562, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OPERÁRIO, faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Lagoa dos Patos;

CONSIDERANDO, que todos os servidores do Município de Lagoa dos Patos-MG estão regidos pela Lei Municipal nº. 721/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa dos Patos-MG);

CONSIDERANDO, que o artigo 41 da Lei Municipal nº. 721/2015, estabelece como forma de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO, que o inciso IV do artigo 41 da Lei Municipal nº. 721/2015, estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO, a comunicação de decisão proferida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no qual defere pedido de concessão de Aposentadoria por Idade à Sra. MARIA NORACI SOARES DE QUEIROS sob o número de Benefício: 175.897.885-3, concedido em 20/07/2022;

CONSIDERANDO, que a servidora MARIA NORACI SOARES DE QUEIROS, se enquadra no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO, o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OPERÁRIO, ocupado pela senhora MARIA NORACI SOARES DE QUEIROS, matrícula funcional nº. 562, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, nos moldes do inciso IV do artigo 41 da Lei Municipal nº. 721/2015.

Art. 2º. A Secretaria de Finanças, deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, sejam de direito do servidor contido no artigo anterior.
Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º, ser retirado da folha de pagamento e incluído no quadro de inativos do Município.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se

Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, 30 de agosto de 2022

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:18EA7BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE SORTEIO DE MEMBROS

Concorrência Pública 010/2022. Torna público o resultado do sorteio dos membros para comporem a Subcomissão Técnica responsável

pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes. a) membros com vínculo com o município de Lagoa Santa: 1º - Ricardo Fernandes Campos – CPF: ***.347.***-**, 2º - Marcos Elizio de Moura Braga – ***.377.***-**, 3º - Vladimir Corrêa de Araujo – CPF: ***.191.***-**, 4º - Ana Paula Braga – ***.198.***-**, 5º - Raquel Caria Neves – CPF: ***.827.***-**, 6º - Maurício Ferreira de Carvalho – CPF: ***.342.***-**. b) Membro sem vínculo com o Município de Lagoa Santa: 1º - Carlos Gustavo Carneiro – CPF: ***.981.***-**, 2º - Ernesto de Rezende Rocha – CPF: ***.082.***-**, 3º e Reinaldo Gomes Mariano – CPF: ***.272.***-**.

Lagoa Santa 29/08/2021.

PRISCILA OLIVEIRA R. M. VALÕES
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D7C88C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico 105/2022, no dia 15/09/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP 13 e cilindro GLP 45, para atendimento as diversas secretarias, seus respectivos setores e instituições conveniadas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BBD3241B

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ**: 03.495.035/0001-91 –** ATA Nº 008/2021. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02721/2022.** Em 30/08/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F565776A

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -** CNPJ**: 08.221.047/0001-97 –** ATA Nº 080/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08398/2022.** Em 30/08/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:24766B9D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.540 DE 26 DEAGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Warley da Silva Marques do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:CDCF686E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.541 DE 26 DEAGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Gustavo Henrique Xavier Torres do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4CA1006A

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN), NOTIFICA o sujeito passivo JOÃO CARLOS CARDOSO NUNES-ME, CNPJ 26.400.157/0001-06, do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL (TIAF) de nº 90/2021, devendo o responsável legal comparecer à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12 às 17h; para retirar a via do TIAF nº 90/2021, presente no processo de nº 19737-000295/2021, e atender ao conteúdo do documento, o qual inicia a fiscalização para apuração do Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) referente à construção de edificação no terreno localizado à Rua Barão de Mauá, Promissão II, Lagoa Santa, MG.

Lagoa Santa, 29 de agosto de 2022.

BRENO MATOSO LOPES
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285291

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9CE43E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – DMEL

Considerando que a Sessão Pública realizada no dia 25 de agosto de 2022, para a seleção de OSC – Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de Programa de Iniciação Esportiva, restou deserta.

A Diretora Municipal de Esporte e Lazer informa que o Edital Chamamento Público 001/2022/ DMEL - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, será republicado seguindo os novos prazos abaixo:

Ato/Procedimento	Prazo/Data
Republicação do Edital	30/08/2022
Impugnação do Edital	27/09/2022
Resposta à Impugnação do Edital	29/09/2022
Sessão Pública para apresentação de propostas	
Entrega dos envelopes para a Diretoria Municipal de Esporte e Lazer	30/09/2022 De 08:30 às 09:00 hrs
Julgamento propostas/abertura dos envelopes	30/09/2022 A partir de 10:00hrs
Divulgação do julgamento	Até 05/10/2022
Recursos: Apresentação	Em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do julgamento (10/10)
Recursos: Contrarrazões	Em até 03 (dias) dias úteis (10/10)
Recursos: Julgamentos	Até 03 dias úteis (14/10)
Homologação do resultado final	Até 02 dias úteis (18/10)
Publicação do resultado final	Em até 05 dias úteis (25/10)
Convocação para assinatura da respectiva parceria	Em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final

VIRLANE SOFIA SALOMÃO FARIAS
Diretora Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:076CB9D8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 123/2022 – DISPENSA Nº 028/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS EIRELI** - CNPJ: 05.524.742/0001-30

Objeto: aquisição de curativos/bandagem para atendimento do SR. A. L. K., no período de 03 meses conforme processo judicial eletrônico Nº: 5003788- 72.2022.8.13.0148, Procedimento Comum Cível Órgão Julgador: 2ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa/ MG

Vigência: 30/08/2022 a 29/11/2022

Valor: R$ 80.241,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
727	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:8C1DE9AE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 120/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: atualização de valor, calculado a partir da Tabelas: SINAPI - JUNHO/2021, SUDECAP - MAIO/2022 e SETOP CENTRAL - ABRIL/2022, passando o contrato a ter o valor atualizado de R$ 2.205.537,36.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:4E32C441

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 124/2022 – DISPENSA Nº 026/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ/MF sob o n° 03.218.481/0001-02.

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – salas 601, 602, 603 e 604; Bairro: Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Diretoria de Meio Ambiente, setor de projetos, desenvolvimento econômico, geoprocessamento e serviços urbanos.

Vigência: 29/08/2022 a 28/08/2023

Valor: R$ 70.800,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
200	02.04.01.04.122.0005.2129.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:49974263

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 098/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG; **WALTER BASTOS** – CPF: 056.885.907-34 e **DIRCE VIEIRA BASTOS**, CPF: 870.984.237-34.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com reajuste do valor do aluguel, conforme IGPM-FGV e inclusão da Cláusula Décima Nona ao contrato, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e do artigo 62, § 3° c/c artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/1993.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D79028C3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2022 – CP Nº 009/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução por 03 (três) meses e prazo de vigência por 05(cinco) meses e inclusão da Cláusula Vigésima Sexta, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II c/c artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n° 8.666/93

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:0C96D462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022 CONTRATO Nº: 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022
CONTRATO Nº: 037/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTAURAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO PATURI DA VOLTA DO LAGO.
EMPRESA CONTRATADA: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 23 695 2007 1018 4.4.90.51.00 – FICHA 668
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 37.599,09 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:63CFE6B5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 CONTRATO Nº: 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022
CONTRATO Nº: 038/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "ENDURO DA INDEPENDÊNCIA" QUE IRÁ ACONTECER DIA 07 A 08 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 07H ÀS 21H E DAS 07H AS 12H RESPECTIVAMENTE, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE LAMBARI – VOLTA DO LAGO.
EMPRESA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOTOCICLÍSTICA SUL MINEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – ART. 25
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020501 27 812 2006 2028 3.3.90.39.00 – FICHA 083
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:37E9DC13

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 041/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2022

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 041/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2022 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 041/2022 - Processo Administrativo N° 175/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 041/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREANMENTO DE CÂNCER DE MAMA, UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. VISTO QUE, SERÃO REALIZADOS 160 (CENTO E SESSENTA) EXAMES DE MAMOGRAFIA. O Processo na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 30 de AGOSTO de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:CFF8E881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.298 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 1.298 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação do cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos / Departamento Pessoal do âmbito da Administração e dá outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, 01 (um) cargo em comissão de Coordenador de Recursos Humanos / Departamento Pessoal, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento restrito entre os servidores efetivos, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração, profissional de nível superior, para exercer carga horária de 40 horas semanais, com remuneração correspondente a R$ 2.424,00.

Art. 2º - As atribuições do cargo a que se refere o art. 1º estão previstas no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Os requisitos mínimos para ocupar o cargo a que se refere o art. 1º estão previstas no Anexo II, desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 30 de agosto de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS / DEPARTAMENTO PESSOAL

ATRIBUIÇÕES: Chefiar as atividades de administração do pessoal emitindonormas, planejando, coordenando, orientando e controlando todas as atividades de pessoal; Realizar os procedimentos administrativos necessários a admissão, afastamentos e exoneração de servidores, bem como todos os trâmites inerentes aos servidores durante o período de efetivo exercício do cargo; Gerenciar e ter sob sua guarda o registro de frequência; Gerenciar a elaboração da folha de pagamento; Praticar os atos administrativos necessários a execução de suas tarefas; Instruir e informar processos de interesse da Administração; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ounormas da unidade administrativa; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.

ANEXO II

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS / DEPARTAMENTO PESSOAL

REQUISITOS:

Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos.
Provido exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6AC6EFA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.297 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.297 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente e contém outras providências".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a atender despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:
13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.01 - FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
13.01.08.244.007 – MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.244.007.1.0095 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
Art. 2º. Os créditos adicionais abertos por força dessa Lei poderão ser suplementados até o limite de 30% (trinta por cento).
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 30 de agosto de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5D0E89D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.296 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

LEI Nº 1.296 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Autoriza a implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS no Município de Laranjal/MG e dá outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVOU e eu, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Laranjal, o Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, vinculado a Secretária Municipal de Assistência Social, para prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
Parágrafo único. Além das situações estabelecidas no caput, são usuários do CREAS as famílias e indivíduos em situação de violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.
Art. 2º. O CREAS se constitui numa unidade pública municipal de prestação de serviços especializados e continuados, que compõe a rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de Pequeno Porte, possuindo interface com as demais políticas públicas.
Art. 3º. Constituem serviços do CREAS:
I - Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
II - Serviço Especializado em Abordagem Social;
III - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
IV - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
V - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
§1º - O CREAS deve ofertar, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar os outros serviços elencados no caput, conforme demanda.
§2º - Ficam inclusos todos os serviços, programas e projetos vinculados à Proteção Social Especial – PSE no CREAS, que porventura venham a ser implantados e vinculados nacionalmente ao CREAS.
Art. 4º. A estrutura funcional do CREAS, para compor a equipe mínima referenciada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, será constituída de: a) um (a) coordenador (a); b) uma (a) Assistente Social; c) um (a) Advogado (a); d) um (a) Psicólogo(a); e) dois profissionais de nível médio (abordagem dos usuários); f) um auxiliar administrativo.
Art. 5º. - Para atendimento da estrutura funcional do CREAS ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Laranjal – MG, os seguintes cargos:
I – 01 (um) cargo em comissão de Coordenador do CREAS, de livre nomeação e exoneração, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Assistente Social, profissional de nível superior, para exercer carga horária de 40 horas semanais, com remuneração correspondente a R$ 1.782,33;
II – 01 (um) cargo de Advogado do CREAS, subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Assistente Social, profissional de nível superior e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para exercer carga horária de 30 horas semanais, com remuneração correspondente a R$ 2.400,00.
Art. 6º. Pelas características do CREAS, na conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a admissão de pessoal em caráter temporário, nas categorias funcionais e nos quantitativos do caput do Artigo 4º, caso haja necessidade.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal a emitir os regulamentos e regimentos que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, referentes à competência de equipe técnica, serviços, procedimentos, espaços e demais matérias que se referem ao CREAS.
Art. 8º. A despesa desta Lei correrá por conta do orçamento da Secretária Municipal de Assistência Social, assegurando a possibilidade de convênios que permitam o financiamento compartilhado.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 30 de agosto de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

COORDENADOR DO CREAS

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu(s) serviço(s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do(s) serviço(s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.

ADVOGADO DO CREAS

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES: Fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude se serviços e atendimento integral, de acordo com as orientações técnicas do referido Centro. Realizar a orientação jurídico social e assessoria jurídica no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município. Oferecer atendimento de advocacia pública no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município. Receber denúncias. Prestar orientação jurídica aos usuários do CREAS. Fazer encaminhamentos processuais, exceto os de competência da Procuradoria Geral do Município. Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço. Participar de palestras informativas aos usuários. Fazer estudo permanente acerca do tema violência e violação de direitos pertinente aos casos de atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Manter atualizado todos os registros de todos os atendimentos. Participar de todas as reuniões da equipe com a visão da sua área de atuação. Defender a garantia dos direitos socioassistenciais, a construção de novos direitos, a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais. Articular com os órgãos públicos de defesa de direitos, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 1993. Promover o assessoramento jurídico ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 1993 e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Promover a acolhida escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações elaborar, junto com as famílias e indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um. Realizar visitas domiciliares acompanhadas pelo CREAS, quando necessário. Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos. Alimentar registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas. Participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do processo de trabalho. Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS, bem como reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas. Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos. Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários. Organizar encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos. Demais atribuições definidas na função de advogado, observando o disposto na legislação federal e municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FB6A4E39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.295 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.295 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO "SETEMBRO AMARELO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Laranjal a Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo".

Art. 2º - A campanha será realizada anualmente, durante o mês de setembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio, tendo em vista que o dia 10 de setembro é considerado Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 3º - Ao longo do mês de setembro, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, distribuição de brindes, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Art. 4º - A Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.

Parágrafo Único. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituir o laço, deve-se manter o amarelo como cor padrão.

Art. 5º - A Prefeitura de Laranjal/MG, poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à instituição Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo", bem como sua promoção anual;

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal (MG), 30 de agosto de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EF30089F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de manutenção da intranet de todas as unidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, para o exercício de 2022.

REYVI INTERNET LTDA
CNPJ: 10.275.916/0001-08
RUA SERAFIM DE ALMEIDA COIMBRA, Nº 162 – BAIRRO CENTRO, RECREIO/MG, CEP: 36.740-000
Valor Global Total R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 24/08/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6604EB07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, REYVI INTERNET LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de manutenção da intranet de todas as unidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Laranjal/MG, para o exercício de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
VIGÊNCIA: 29/08/2022 até 29/08/2023
VALOR ESTIMADO: R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 153/2022, Pregão Presencial nº 041/2022, Registro de Preço nº 076/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Batista Moreira Carneiro pela Contratada Reyvi Internet LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:35D2AE49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COALIZÃO ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para REFORMA DA FUTURA SEDE DA ASFRELAR – ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS DE LARANJAL - MG, SEDE NA RUA JOÃO CASSIMIRO DE SOUZA, SN, CENTRO, LARANJAL – MG.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022
VIGÊNCIA: 01/08/2022 até 01/08/2023
VALOR ESTIMADO: R$33.349,39 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 126/2022, Tomada de Preço nº 013/2022,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Allan Cardoso de Melo pela Contratada Coalizão Engenharia LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9C0EFAD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 018/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para ampliação do prédio da Farmácia de Minas, situada na Rua Sebastião Soares da Silveira, Bairro Centro, na cidade de Laranjal/MG

Empresa vencedora:

COALIZÃO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 45.374.146/0001-35
RUA VICENTE FERREIRA, Nº 295, DORNELAS, CEP: 36.884-208, MURIAÉ/MG
Valor Global R$76.868,87 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efet uado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 19/08/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E1BDF2B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COALIZÃO ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para ampliação do prédio da Farmácia de Minas, situada na Rua Sebastião Soares da Silveira, Bairro Centro, na cidade de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022
VIGÊNCIA: 30/08/2022 até 30/08/2023
VALOR ESTIMADO: R$76.868,87 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 146/2022, Tomada de Preço nº 018/2022,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Allan Cardoso de Melo pela Contratada Coalizão Engenharia LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:37AF5945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 163/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 044/2022
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos, Leves e Pesados, e Maquinas Pesadas da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades de todas as

Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA: 13/09/2022
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 30 de agosto de 2022.

JÚLIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:165ECA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 09/2022

PORTARIA Nº 009/2022

REGULAMENTA TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS PARA CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. José Henriques, Prefeito do Município de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Contrato de Consórcio Público,

Considerando, a necessidade de fixação de critérios homogêneos de pesquisa de preços de mercado, apuração de custos e regulamentação dos preços de consultas, exames, procedimentos e cirurgias para credenciamentos de serviços especializados na área de saúde;

Considerando a aprovação da Tabela de Preços do CISUM, na reunião ordinária da Assembleia Geral, realizada em 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Tabela de Preços referenciais para consultas, exames e procedimentos no âmbito do CISUM, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Os valores constantes da Tabela de Preços Referenciais do CISUM deverão ser utilizados nos procedimentos licitatórios, sendo desnecessárias novas consultas ao mercado.

Art.3º Nos procedimentos licitatórios, o preço referencial a ser considerado é aquele em vigência na data de publicação do edital.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº 02, de 07 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUES
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9C95AE6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 289/2022

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Freitas & Morais Construtora LTDA – CNPJ nº.15.253.614/0001-52
Objeto: Contratação de execução de serviços de engenharia incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a construção de extensão, ampliação, modificação de redes de iluminação pública e distribuição de energia elétrica urbana no Município de Leopoldina, em consonância com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo presentes no Edital de Pregão Eletrônico n° 025/2022 do Município de Capinópolis, e no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras do Município de Leopoldina.
Valor : R$ 5.543.234,39 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)
Recursos: PRÓPRIOS
Vigência: 6 meses.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega de cada produto ou etapa de execução dos serviços, com apresentação da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS.
Data do Contrato: 26/08/2022
Processo Licitatório – n°.1160/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz João Batista Vieira Filho

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C394216A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO 10/2022

Partes: Município de Leopoldina e Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Leopoldina
Objeto:O presente termo tem como objeto repasse dos recursos do projeto de abrangência do Programa de Destinações dos Empregados da Copasa/MG para o Fundo da Infância e do Adolescente – CONFIA 6%, de caráter local, para atendimento das crianças e adolescentes portadores de deficiência assistidos pela Associação.
Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até 30/09/2022.
Valor:O MUNICÍPIO repassará no presente exercício, o valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), em parcela única, a ser depositada na Agência Bancária nº. 0471-5 Conta nº. 32.577-5 do Banco do Brasil.

Dotação Orçamentária:As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: 02 15 02 08 243 0017 2.383 335043 – Ficha Orçamentária 791.
Data da Assinatura: 16/08/2022.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa- Secretária Municipal de Assistência Social
Maria Izabel Simões Mendonças - Presidente daAPAE

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9AC954FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: LEMES ENERGIA SOLAR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DIVERSOS PROJETOS DE ENGENHARIA, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 5.537/18 e Decreto Federal 7.892/13.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 81.850,00 (Oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Prazo: 02 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 02 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7256FEE0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 368.885,00 (Trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo: 05 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 05 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5C8A8C27

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 47.083,00 (Quarenta e sete mil e oitenta e três reais).

Prazo: 05 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 05 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:3F3BD6C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 89.586,00 (Oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais)

Prazo: 05 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 05 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:398497A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: IZAIAS THEODORO GOMES – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 121.224,00 (Cento e vinte um mil reais duzentos e vinte e quatro reais)

Prazo: 05 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 05 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:37D51CEC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DIVULGADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANVISA, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO DE FABRICA (PF) PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Percentual de desconto: 15% (Quinze por cento) paraMEDICAMENTOS - GENÉRICOS DE "A" A "Z".

Prazo: 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 11 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:8E8C3170

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DIVULGADO PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANVISA, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO DE FABRICA (PF) PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Percentual de desconto: 11% (Onze por cento) para MEDICAMENTOS - SIMILARES DE "A" A "Z".

Prazo: 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 11 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:B473DE70

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: L.P DROGARIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DOS MEDICAMENTOS EXISTENTES NO GUIA DE PREÇOS FARMACEUTICOS, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MAXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR – PMC DO GUIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Percentual de Desconto: 70,15% (Setenta virgula quinze por cento) para Medicamentos Éticos.

Prazo: 15 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 15 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:A9B698C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BRENTAN & DEZANETTI LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DOS MEDICAMENTOS EXISTENTES NO GUIA DE PREÇOS FARMACEUTICOS, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA

BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MAXIMO DE VENDA AO CONSUMIDOR – PMC DO GUIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez reais).

Percentual de Desconto: 35,10% (Trinta e cinco virgula dez por cento) para Medicamentos Éticos e 79,80% (Setenta e nove virgula oitenta por cento) para Medicamentos Genéricos.

Prazo: 15 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 15 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:63482622

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE FONSECA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 15 de setembro de 2022, às 08:00 (Oito horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas; através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 30 de agosto de 2022.

SIDNEYA CRISTINA ALMEIDA MARAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:633E058D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: RAIMUNDO MANOEL DE MORAIS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

SUPRESSÃO: Fica neste ato, suprimida a quantidade de **2.233 (dois mil duzentos e trinta e três)** quilômetros ao referido contrato, correspondente a **R$ 7.368,90 (Sete mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 164.017,50 (Cento e sessenta e quatro mil e dezessete reais e cinquenta centavos).

Limeira do Oeste - MG, 16 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:B62992A4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 13 de setembro de 2022 às 08:00 (Oito horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br e site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 30 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E436E3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA N° 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 11, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Luz

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são próprias,

Considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições), que proíbe a realização de qualquer tipo de manifestação de caráter eleitoral no interior dos prédios públicos;

Considerando que o art. 73 da referida lei enumera as condutas proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, no período eleitoral;

Considerando que à Mesa Diretora compete a regulamentação da veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal, conforme preconiza o § 3º, do art. 37, da Lei nº 9.504/97,

RESOLVE:

Art. 1º. A veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo municipal somente será permitida no interior dos Gabinetes de Vereadores, respeitadas as restrições impostas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações.
Parágrafo único - Fica vedada a veiculação de propaganda eleitoral nas áreas comum e administrativas do prédio do Poder Legislativo, como salas, corredores, quadros de avisos, portas, muros, janelas e plenário.

Art. 2º. Os veículos particulares dos Vereadores e dos servidores, ainda que com o adesivo micro perfurado de campanha no para-brisa traseiro, ou outros adesivos de campanha nas dimensões permitidas pela Lei 9.504/1997, não poderão permanecer nas vagas do estacionamento utilizado pela Câmara Municipal.

Art. 3º. O Agente Público em campanha eleitoral e aqueles que, de alguma forma estejam envolvidos no processo eleitoral, mesmo na condição de simples apoiadores, deverão observar e cumprir, rigorosamente, o que dispõe o art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações, e, especialmente, as seguintes vedações:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis e materiais de consumo, pertencentes à Câmara Municipal;
II - usar telefones e serviços de Correios custeados pela Câmara Municipal para atos de campanha;
III - ceder servidor público da Câmara Municipal, efetivo ou comissionado, para a prática de atos de campanha eleitoral no decorrer do horário de expediente, salvo se o mesmo estiver licenciado ou em gozo de férias regulamentares;
IV - distribuir material de campanha no interior do prédio da Câmara Municipal;
V - fixar cartazes, faixas, ou qualquer outro material de campanha de candidatos, nas dependências da Câmara Municipal;
VI - abordagem de eleitores e a entrada nas dependências da Câmara Municipal, de cabos eleitorais e colaboradores, com a intenção deliberada de praticar atos de campanha;
VII - circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, com vestes alusivas a campanha de candidatos.

Art. 4º. Os servidores e prestadores de serviços à Câmara Municipal que engajados ou incorporados às campanhas eleitorais, mesmo na condição de simples simpatizantes, ficam proibidos de circular pela Casa com adesivos ou adereços de propaganda eleitoral.
Parágrafo único - É vedada a utilização de equipamentos da Câmara Municipal para acesso a internet e das redes sociais nela presentes, para fins de divulgação ou propaganda eleitorais.

Art. 5º. O disposto nesta Portaria se aplica em todos os pleitos eleitorais.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luz/MG, 29 de agosto de 2022.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

IVAN ELIAS DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário da Mesa Diretora

ANANIAS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C1FEC0D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021 - PREGÃO Nº 019/21, PRC N° 125/21

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº129/2021 - PREGÃO Nº. 019/21, PRC Nº125/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS". ADITIVO DE VALOR: O VALOR GLOBAL PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2021 PASSA DE R$127.000,00 (CENTO E VINTE SETE MIL REAIS) PARA R$129.911,76 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) A PARTIR DE 26 DE JULHO DE 2022, PARA MANUTENÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISTO EM LEI.

LUZ/MG. 26.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:225CC012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 150/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 45/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº 150/2022
Inexigibilidade de Licitação nº: 45/2022
Data: 25/08/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 540/2022** de 25 de Agosto de 2022, **RATIFICA** a contratação da empresa **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA - CNPJ*: 04.927.623/0001-65,*** para fins de "**Prestação de Serviço de Engenharia para Elaboração de Projetos Arquitetônico, Paisagístico e Elaboração de um Monumento para Comemoração do Centenário do Município, para revitalização da Praça Dr. Tácito Guimarães e parte da Rua Nelson Gomes de Macedo Filho",** , conforme Termo de Referência.

Fundamento legal: Artigos 74, inciso III, "a" e "c"da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: **R$ 63,200,00 (Sessenta e três Mil, duzentos reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 25 de Agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E6CD7E5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 168/2022. PRC Nº 131/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2022. PRC Nº 131/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG.** CONTRATADA: **RAFAEL RODRIGUES AMARAL JUNIOR.** OBJETO**: "OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** VALOR ESTIMADO: **R$ 85.923,82 (OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG – 29/08/2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1F905147

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 170/2022. PRC Nº 131/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2022. PRC Nº 131/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG.** CONTRATADA: **ARLIN RAFAEL AMARAL.** OBJETO**: "OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** VALOR ESTIMADO: **R$ 36.825,60 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG – 29/08/2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:121EC7E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 167/2022. PRC Nº 131/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2022. PRC Nº 131/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG.** CONTRATADA: **CARLOS TEODORO OLIVEIRA DA SILVA - MEI.** OBJETO**: "OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** VALOR ESTIMADO: **R$ 187.095,10 (CENTO E OITENTA SETE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG – 29/08/2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:831A270F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 169/2022. PRC Nº 131/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2022. PRC Nº 131/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, COM SEDE À AV. LAERTON PAULINELLI Nº 153, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG.** CONTRATADA: **GABRIEL SANTOS AMARAL.** OBJETO**: "OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** VALOR ESTIMADO: **R$ 36.825,60 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG – 29/08/2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:96CDD6DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 116/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022. RP Nº 007/2022

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 116/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2022. RP Nº 007/2022.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICÍPIO DE LUZ"**, de acordo com termo de referência e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das Propostas: **15/09/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz/MG, 29.08.2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:37949531

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 161/2022. PRC Nº 126/2022 – PREGÃO N° 030/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2022. **PRC Nº 126/2022 – PREGÃO N° 030/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE CUIDADOR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: praça TÁCITO GUIMARÃES e do parque vó beu EM ATENDIMENTO AO SETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** VALOR GLOBAL: **R$ 45.480,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTO E OITENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

LUZ/MG. 30.08.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:503D97EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 163/2022. PRC Nº 126/2022 – PREGÃO N° 030/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2022. **PRC Nº 126/2022 – PREGÃO N° 030/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **EDMUNDO GUIMARÃES DA SILVA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE CUIDADOR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: praça SÃO JOSÉ EM ATENDIMENTO AO SETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** VALOR GLOBAL: **R$ 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

LUZ/MG. 30.08.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DDEA3496

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 162/2022. PRC Nº 126/2022 – PREGÃO N° 030/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2022. **PRC Nº 126/2022 – PREGÃO N° 030/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JOÃO MARCOS DE CARVALHO.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE CUIDADOR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: praça BELANITA EM ATENDIMENTO AO SETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** VALOR GLOBAL: **R$ 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SESSENTA REAIS)**. VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

LUZ/MG. 30.08.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2AE89A37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 133/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº 133/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 039/2022
Data: 05/08/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3113 de 06 de Julho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 498/2022 de 05 de Agosto de 2022**, **RATIFICA** a contratação da empresa **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.513.897/0001-21,** para fins de prestação de serviços de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO"**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2021 DE 27/12/2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Estimado do processo: **R$ 646.475,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 05 de Agosto de 2022

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B042F25F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. EXONERA LOURENÇO SANTOS COIMBRA

DECRETO S/N.º, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA O SR. LOURENÇO SANTOS COIMBRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **LOURENÇO SANTOS COIMBRA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-21.658.498-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 121.999.426-00, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 29 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:49DD104D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - MIRIAM DELGADO

DECRETO S/N.º, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA MIRIAM DELGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a integra dos autos do Processo N.º 19.739, de 06 de junho de 2022, através do qual a servidora requereu a concessão de redução da jornada de trabalho diária, mediante horário especial;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Artigo 108-A da Lei Complementar N.º 34/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedido o horário especial à servidora **MIRIAM DELGADO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula N.º 282, a partir de 1º de setembro de 2022.
Parágrafo único. Em razão do horário especial ora concedido, a jornada de trabalho diária da servidora fica reduzida em 02 (duas) horas, sem qualquer repercussão em sua remuneração e independentemente de compensação de horário.

Art. 2º. Fica a servidora obrigada a comunicar o Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH, no prazo de 48 horas, a superveniência de fato que faça cessar o direito ao horário especial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 29 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:51E2B2B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.318, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N.º 3.318, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

CONSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DOS *PARKLETS* DE LUZ – COPLUZ, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 162/2022, especialmente no que dispõe o Art. 7º;

O **Prefeito Municipal De Luz**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal dos *Parklets* de Luz – COPLUZ, com as atribuições previstas na Lei Complementar N.º 162/2022, composta pelos seguintes membros:
I - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
a) Titular: Mozart Basílio da Silva, inscrito no CPF sob o N.º 316.095.546-04;
b) Suplente: Elcília Paulinelli de Oliveira, inscrita no CPF sob N.º 578.878.966-49.
II - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes:
a) Titular: Thalys Wilson Franco Faria, inscrito no CPF sob N.º 019.591.206-38;
b) Suplente: Ilfran Araújo da Fonseca, inscrito no CPF sob N.º 008.402.616-24.
III - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:
a) Titular: João Renato Santos Campos, inscrito no CPF sob o N.º 071.095.066-73;
b) Suplente: Matheus Ferreira Alves, inscrito no CPF sob o N.º 130.037.416-08.
Parágrafo único. Os membros do COPLUZ terão mandato de 02 (dois) anos, havendo possibilidade de recondução.

Art. 2º. Os integrantes do COPLUZ não terão direito a salários ou remuneração de qualquer espécie, sendo considerado o trabalho por eles prestado como serviços públicos relevantes.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0AB69093

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº DE 25 DE AGOSTO DE 2022. PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL À LUCIA APARECIDA DA SILVA

DECRETO S/Nº DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA LUCIA APARECIDA DA SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando o parecer do médico perito nomeado pelo município de Luz/MG;

Considerando o disposto no Art. 81 da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo 6 (seis) meses, a contar de 12 de agosto de 2022, à Servidora LUCIA APARECIDA DA SILVA, Matricula Nº 5577, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do laudo médico do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente após prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2022.

Luz, 25 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0C1935C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"CONCEDE TERCEIRA PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA EM RAZÃO DO TRANSCURSO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 06/2022, da lavra da servidora Diretora Administrativa;

Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto nº 2.077, de 18 de março de 2016;

Considerando o transcurso do prazo do estágio probatório em 01/10/2016, dos servidores empossados em 01/10/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder terceira progressão funcional ao servidor a seguir relacionado, em razão do transcurso de 03 anos de estágio probatório vencido em 01/10/2016:

I – Ademilson Ildeu Ferreira: cargo de Encanador, matrícula nº 40.
II – Cláudio Ayres: cargo de Operador ETE/ETA, matrícula nº. 44;
III – Daniela Moura Rezende: cargo de Op. Peq. Comunidades, matrícula nº. 41;
IV – Douglas Rodrigues de Lima: cargo de Operador ETE/ETA, matrícula nº. 43;
V – Fernanda Pereira Campos: cargo de Ajudante Administrativo, matrícula nº. 37;
VI – Héder Bernardo Morais: cargo de Técnico em Química; matrícula nº. 39
VII – Paula Mara R.C. Costa: cargo de Ajudante Administrativo, matrícula nº. 38;
VIII – Wellington Silvano de Andrade: cargo de Encanado, matrícula nº. 45

Art. 2º. Para fins do disposto nos art. 1º desta Portaria, os servidores descritos nos incisos I, II, IV, V e VIII do art. 1º desta Portaria, atualmente posicionado no Nível II/B, do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-SAAE, previsto na Lei Complementar nº 014/2010, passa a ser reenquadrado no Nível II/C, do referido Quadro de Carreiras desta norma jurídica municipal.

Art. 3º. Para fins do disposto nos art. 1º desta Portaria, a servidora descrita no inciso III, do art. 1º desta Portaria, atualmente posicionado no Nível IV/B, do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-SAAE, previsto na Lei Complementar nº 014/2010, passa a ser reenquadrado no Nível IV/C, do referido Quadro de Carreiras desta norma jurídica municipal.

Art. 4º. Para fins do disposto nos art. 1º desta Portaria, os servidores descritos nos incisos VI e VII do art. 1º desta Portaria, atualmente posicionado no Nível III/B, do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-SAAE, previsto na Lei Complementar nº 014/2010, passam a ser reenquadrado no Nível III/C, do referido Quadro de Carreiras desta norma jurídica municipal.

Art. 5º. A partir do pagamento vencimental do mês de agosto de 2022 os servidores reenquadrado funcionalmente passará a receber seu vencimento com base nas suas progressões respectivas, conforme disposto no Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-SAAE, previsto na Lei Complementar nº 014/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Luz/MG, 26 de agosto de 2022.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4F1D25C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 195/2022
DISPENSA N° 113/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 195/2022 DISPENSA N° 113/2022
Processo n° 195/2022 Dispensa n° 113/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE CLARICE ALVES CONFORME PARECER SOCIAL 185/2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: SINVAL MASSAMBANI - CPF: 280.418.606-72 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 24 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F549D004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0104/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I Termo Aditivo do Contrato Nº0104/2022 Processo Licitatório nº.061/2022 – Dispensa de Licitação Nº.033/2022.Contratado:**VANESSA CRISTINA FERNANDES 10198463642,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Treze de Janeiro, nº.38 Loja 01Centro em Rio Paranaíba/MG CEP 38.810-000, inscrita no CNPJ sob número 32.652.731/0001-08, alteração da Cláusula VI – item 6.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 21.06.2022 prorrogando-se o prazo até 21.09.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:202D4EA9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo) Termo aditivo ao Contrato nº036/2021 - Processo Licitatório Nº024/2021 – Carta Convite Nº 01/2021. Contratado:**MILENE DIAS DOS REIS - ASSESSORIA EM PROJETOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.463.508/0001-40, com sede à Rua Professor Antônio Ribeiro, nº 565, Centro, CEP.35.628-000 em Morada Nova de Minas/MG, alteração da Cláusula VI – item 6.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 12.04.2021, prorrogando-se o prazo até 11 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:05DBF9AA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº065/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do I (primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº065/2022 Processo Licitatório Nº034/2022 – Dispensa nº016/2022.Contratado: **MARIA ISABELA APARECIDA SILVA 85373583634,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Flávio Rodrigues, nº52 Bairro Grama CEP 38.870-000 em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 17.572.888/0001-30, alteração da Cláusula III – item 3.1 do Prazo e 3.2 – do Valor.O prazo para

prestação do serviço fica prorrogado até 27 de setembro de 2022 e O valor do contrato passa de R$7.950,00(sete mil novecentos e cinquenta reais) para R$9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4ADE6610

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0155/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0155/2022 Processo Licitatório Nº089/2022 – Dispensa 047/2022.Contratado: **ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.24.703.772/0001-58, com sede à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº38 Bairro Alto Niterói Carmo do Paranaíba/MG CEP 38.840-000.Objeto: prestação de serviços de Buffet para realização do evento em comemoração ao Dia do Professor a ser realizado no dia 01.10.2022, neste município de Matutina**. Valor: R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)..**Prazo:30 de agosto de 2022 a 30 de outubro de 2022

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:47568E39

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0154/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0154/2022 Processo Licitatório Nº079/2022 – Dispensa nº044/2022.Contratado: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., doravante denominada simplesmente CEMIG D, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1200 1 – 17º Andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16. Objeto: prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR em sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.602.102/0001-42, Inscrição Estadual nº ISENTA, na Rua Jose Londe Filho 407, Bairro Centro, situada no Município de MATUTINA, Estado de Minas Gerais, na tensão contratada de 2,3 kV. **Valor:R$362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).**Prazo:Indeterminado.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4E5697DB

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais,**RATIFICO**o Processo Administrativo Licitatório Nº nº079/2022 - Dispensa Nº 044/2022, aberto com vistas a proceder-se a contratação de prestação de serviços públicos de energia elétrica entre a Distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimentos de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
Isto posto, autorizo a convocação das empresaCEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., doravante denominada simplesmente CEMIG D, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena nº 1200 1 – 17º Andar – Ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16. Valor:**R$362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**para celebrar o instrumento de contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 10 de agosto de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:247E6341

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Administrativo Licitatório Nº nº089/2022 - Dispensa Nº 047/2022, aberto com vistas a proceder-se a contratação para prestação de serviços de Buffet para realização do evento em comemoração ao Dia do Professor a ser realizado no dia 01.10.2022, neste município de Matutina
Isto posto, autorizo a convocação da empresa **ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.24.703.772/0001-58, com sede à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº38 Bairro Alto Niterói Carmo do Paranaíba/MG CEP 38.840-000,. Valor: **R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)** para celebrar o instrumento de contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 24 de agosto de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:62CBD18A

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade as especificações contidas Processo Licitatório 077/2022, na modalidade Pregão Presencial 021/2022 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina – MG, no qual sagra-se vencedora a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Calc Canopo. Nº11 Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II, Alphavile Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, instaurado com vistas à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional e gerenciamento eletrônico das manutenções da frota, com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais e implantação de sistema informatizado via internet, disponibilizando rede de estabelecimentos credenciados (oficinas, autopeças e concessionárias) para fornecimentos de peças e execuções de serviços de manutenções corretivas e preventivas em atendimento a todas as secretarias do município de MATUTINA/MG**, pelo valor total de **R$634.861,51(seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos),** por 12 meses de serviços prestados.

Prefeitura Municipal de Matutina, 25 de agosto de 2022

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3D238D48

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0153/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0153/2022 Processo Licitatório Nº077/2022 – Pregão nº021/2022.Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Calc Canopo. Nº11 Andar 2 Sala 3 Centro Apoio II, Alphavile Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS INDIVIDUAIS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) PARA FORNECIMENTOS DE PEÇAS E EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA. Valor: R$634.861,51(seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos). Prazo:26.08.2022 a 26.08.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DBE0F239

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO VI(SEXTO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do VI(sexto) Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 01/2022 Processo Licitatório Nº 01/2022 – Pregão Presencial Nº 01/2022. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG, alterações da Cláusula II – item 2.1 – O valor do Diesel comum passa de **R$8,049** para **R$7,395** e o Diesel BS10 passa de **R$8,299** para **R$7,589**, com data retroativa a partir de 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9E678F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO "ESPAÇO GASTRONOMICO RENATO LOBATO", ATRAVÉS DA EMPRESA CASSIENE APARECIDA PEIXOTO 04517981630, CNPJ 33.434.166/0001-75, NO QUAL É SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "VII FEIRA GASTRONOMICA DO QUEIJO CANASTRA ARTESANAL DE MEDEIROS MG", NOS DIAS 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2022, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.270,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2022.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9F39A543

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 121/2022, PREGÃO 40/2022, COM **ABERTURA** DIA 14-09-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, OS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES CLASSE II, RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D5560FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** 000129/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00126/2022, **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000071/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALEVINOS PARA SEREM SOLTOS NO RIO FANADO**. Fornecedor Registrado: PISCICULTURA PEIXE BRAVO LTDA ME .** CNPJ 22.010.255/0001-78.Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2023. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ALEVINO DE CASCUDO	1.500,000	2,8333
0002	ALEVINO DE LAMBARI	2.000,000	0,3433
0003	ALEVINO DE LAMBARI CACHORRO	3.000,000	0,4667
0004	ALEVINO DE PIAU	2.000,000	0,4250
0005	ALEVINO DE TRAÍRA	1.500,000	2,7667

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:9288094B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 138/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 080/2022**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de motocicletas para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às **08h30min do dia 13/09/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 30 de Agosto de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9C2459FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO MIRABELA/MG

Regimento Interno do Comitê Transfusional do Hospital Municipal São Sebastião Mirabela/MG

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, avaliar e instituir procedimentos quanto às atribuições e funcionamento do Comitê Transfusional do Hospital Municipal São Sebastião, que desempenha suas atividades sem instrumento formal de constituição;
CONSIDERANDO a obrigação em formalizar e regulamentar o Comitê Transfusional;
CONSIDERANDO que a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC nº 343 de 13 de Dezembro de 2002, determina a instalação do Comitê Transfusional Multidisciplinar, em todas as unidades de saúde que possuam Serviço de Hemoterapia
O Presidente do Hospital, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - A Diretora Geral do Hospital Municipal São Sebastião, juntamente com o Diretoria Técnica no exercício de suas atribuições legais e estatuárias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, fica criado, através da portaria N° 002 de 30 de agosto de 2022, o **Comitê Transfusional do Hospital Municipal São Sebastião.**
Art. 2º. São objetivos do Comitê Transfusional do Hospital Municipal São Sebastião orienta a normatização das indicações dos produtos hemoterápicos, o acompanhamento dos procedimentos transfusionais, bem como a elaboração de padronizações para utilização de hemocomponentes dentro dos critérios atuais e estabelecimento de protocolos de conduta, garantindo a qualidade da assistência; As transfusões no hospital Municipal São Sebastião e sua relação com hemocentro e outros serviços.
Art. 3º. São atribuições do Comitê Transfusional do Hospital Municipal São Sebastião:
3.1. Implantar, implementar e aprovar os protocolos de indicações do diversos hemocomponentes, elaborados pelo Serviço de Transfusão.
3.2. Documentar, avaliar e solucionar os casos de prescrição inadequada de produtos hemoterápicos;
3.3. Analisar a estatística elaborada pelo Serviço de Transfusão, sobre a utilização de hemocomponentes pelas diversas especialidades do hospital;
3.4. Criar e monitorar indicadores para avaliar a utilização dos hemocomponentes;
3.5. Analisar o relatório mensal das reações transfusionais reportadas ao Serviço de Transfusão, propondo medidas cabíveis para diminuir o índice em casos de reações evitáveis;
Art. 4º. Os membros do Comitê Transfusional, serão nomeados através de Portaria, pela diretoria do HMSS para mandato de 01 (UM) ano, renovável.
Parágrafo primeiro. São membros obrigatórios do Comitê Transfusional 01(um) representante da Diretoria, um responsável técnico do serviço de hemoterapia e pelo banco de sangue.
Art. 5º - A Comissão realizará reuniões fixas trimestrais, ou sempre que necessário através de convocação extraordinária contendo a data da reunião e pauta.
Parágrafo primeiro. Será lavrada Ata de toda reunião realizada, assinada pelos presentes e arquivada em pasta própria.
Art. 6º. O quórum mínimo para aprovação de deliberações será maioria simples (metade mais um dos presentes).
Art. 7º. A ausência injustificada a três reuniões consecutivas implicará na
exclusão do membro, comunicando-se à Presidência para que esta designe novo membro.
Art. 8º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela, 30 de agosto de 2022

NOEME ELIAS DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Administrativo – HMSS

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FF9B3124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Inexigibilidade nº 024/2022 – Processo nº 0146/2022 – Objeto: contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da gerencia de saúde do município de Mirabela/mg. Contratada: **L. R. RAMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (CNPJ: nº 42.149.785/0001-09), no valor global de R$ R$312.000,00;

Mirabela/MG, 30 de agosto de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2588AB0C

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 060/2022 a realizar-se dia 14/09/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços exclusivo para me, epp ou equiparadas, para futura e eventual aquisição de placas de identificação para estradas vicinais em atendimento das demandas da gerência de obras, serviços urbanos e rurais, do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0EB98802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REEQUILIBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º050/2022. Pregão Presencial N.º 023/2022. EMPRESA: CONCRETEK MIX LTDA. Valor Acréscimo: Valor por m3, passando de R$ 372,99 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) para R$ 447,59 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Construção e Madeiras. Vigência do Reequilibrio da Ata de Registro de Preço : 30/08/2022 a 08/06/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CD99B9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 041/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 041/2022 – Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Maquinário Pesado Tipo Retroescavadeira 4x4. Abertura dia 13/09/2022, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 31/08/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7C69C23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 43/2022. Contratada: TM MERCEARIA LTDA - ME – CNPJ nº 28.843.485/0001-02 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2022 - complemento, nos exatos termos contratuais. Valor total R$73.017,00 (setenta e três mil e dezessete reais). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 30/08/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EA4400C4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 44/2022. Contratada: CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ nº 21.016.690/0001-47 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2022 - complemento, nos exatos termos contratuais. Valor total R$53.157,70 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais, setenta centavos). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 30/08/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3B338FE0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 45/2022. Contratada: IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.932.575/0001-52 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2022 - complemento, nos exatos termos contratuais. Valor total R$27.580,50 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais, cinquenta centavos). Vigência até 31/12/2022. Data da assinatura 30/08/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7B0678E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 77/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 77/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 77/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, com Reserva Item para participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 13/09/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 26 de agosto de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:D60AA292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 69/2022

Decreta ponto Facultativo

O Excelentíssimo Vereador **WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR - CISO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e:

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nºs 10.885 e 11.277, de 03 de janeiro e 08 de agosto de 2022, respectivamente;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 50 do inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade Máxima do Poder Legislativo Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nos dias 05, 08 e 09 de setembro do corrente ano, no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé.

Art. 2º - Nos dias 08 e 09 de setembro, haverá o funcionamento no prédio do administrativo, cabendo ao Diretor Geral fazer a escala para o normal funcionamento do setor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 30 de agosto de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
CISO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:6FE9C816

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.473 / 2022

Institui no âmbito do Município de Muriaé a Comenda Mérito do Advogado Dr. Ruy Barbosa, e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Muriaé, a **Comenda Mérito do Advogado Dr. Ruy Barbosa.**

Parágrafo Único - A Comenda Dr. Ruy Barbosa será outorgada anualmente em Sessão Especial promovida pela Câmara Municipal de Muriaé, na semana de 11 agosto – Dia do Advogado.

Art. 2º – São objetivos da honraria:
I - reconhecer a Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, especialmente a 36ª Subseção OAB/Muriaé e seus membros como fundamental na construção e consolidação dos princípios e valores sociais de Muriaé e região;
II - reconhecer o advogado não apenas por seu desempenho na advocacia dos litígios, mas também como legítimo defensor do exercício coletivo da cidadania e do Estado democrático de direito;
III - dar merecida ênfase ao legado deixado por ilustres advogados e advogadas muriaeenses que foram e são fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico e na representação política em nossa cidade;
IV - externar gratidão à 36ª Subseção OAB/Muriaé pelo protagonismo de seus advogados que, há mais de um século, enobrecem a advocacia muriaeense por toda a "Zona da Mata", e para além, dão especial destaque ao Município de Muriaé no cenário mineiro;
V - manifestar respeito e admiração pela categoria e estimular os jovens advogados a dar continuidade ao serviço de excelência prestado, desde tempos mais remotos, à sociedade muriaeense.

Art. 3º – A Comenda do Mérito ao Advogado Dr. Ruy Barbosa será destinada a advogados e advogadas inscritos na 36ª Subseção OAB/Muriaé, Seção Minas Gerais que, no ano anterior, tenham se destacado no mister da advocacia, considerando especialmente:
I - sua reputação pessoal e profissional;
II - sua atuação independente, destemida e, acima de tudo, honesta na nobre missão de advogar;
III - admirável saber jurídico e, igualmente, sua importância na função social da advocacia, mormente, na garantia dos direitos essenciais do cidadão.

Art. 4º – As indicações para a outorga da Comenda Dr. Ruy Barbosa serão feitas pelo Poder Legislativo Municipal e pelo Prefeito Municipal de Muriaé, e encaminhadas à Câmara Municipal no mês de junho, em até seu último dia útil, respeitando os critérios a seguir:
I - Pelo Prefeito Municipal a advogado inscrito na 36ª Subseção OAB/Muriaé;
II - Pela Mesa Diretora da Câmara Municipal a advogado inscrito na 36ª Subseção OAB/Muriaé;
III - pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça/CCJ da Câmara Municipal à "advogado jovem", assim considerado aquele com menos de 5 (cinco) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil; e
IV - por Comissão Especial nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, para a indicação da honraria *in memoriam* a advogado que tenha atuado na 36ª Subseção OAB/Muriaé.

Art. 5º – A Comenda do Mérito ao Advogado Dr. Ruy Barbosa será acompanhada de Diploma e Medalha correspondentes à honraria.

Art. 6º – As atividades inerentes a esta Lei farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Muriaé.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 29 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FDBF5314

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 131 , DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Revoga portaria que aumenta gratificação aos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia**,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar nº 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 11.229 de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre o contingenciamento de despesas e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam revogadas as Portarias nº 122, de 15 de agosto de 2002 e nº 127, de 19 de agosto de 2002, as quais concedem o aumento de gratificação aos servidores efetivos lotados nesta secretaria, conforme quadro abaixo:

Nome	MASP	Função gratificação	Percentual
Alexandre Souza Fialho	3.899-001	Assessor de Manutenção Escolar	30% (trinta por cento)
Neli Clemente Pereira Filho	2.508-001	Chefe de apoio e manutenção	30% (trinta por cento)
Fábio Silvino da Pedra	2.188-002	Chefe responsável por Suprimento Escolar	30% (trinta por cento)
Marcos Alexandre Garcia	1.148-001	Chefe de apoio à Manutenção Escolar	30% (trinta por cento)
Ildon José da Silva	0.478-001	Assessor responsável pela manutenção escolar	60% (sessenta por cento)
Narayana Carvalho Cardosos	4.937-001	Coordenadora da Divisão de Contratos, Convênios e Programas	60% (sessenta por cento)

Art. 2º- Fica mantido no que couber a portaria nº 03, de janeiro de 2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 30 de agosto de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9A023869

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 132 , DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Revogação de Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.229 de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre o contingenciamento de despesas, e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Torna sem efeito na Portaria 125, de 16 de agosto de 2022, somente em relação ao servidor Denys Augusto de Oliveira Façanha, MASP: 5.750-003.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 30 de agosto de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:02763147

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 133, 30 DE AGOSTO DE 2022

Destitui a servidora efetiva da função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Destitui a servidora abaixo relacionada de exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a partir de 31/08/2022, a saber:

I – SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA – MASP 5.63.005
Coordenadora Tempo Integral – E.M. Alzira Chaves Lacerda

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 30 de agosto de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0EB22A54

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 134 , DE 30 AGOSTO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Coordenador nas Escolas Municipais, a partir de 01/09/2022, a saber:

-I - Simone de Souza Nogueira, Masp 51632-005, como Coordenador de Escola, na E.M Alzira Chaves Lacerda, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico.

-II - Nilma Augusta Precioso de Barros -Masp 1639-002, como Coordenador de Escola, na E.M. Edmem Macêdo Germano de Alvarenga, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento básico.

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 30 de agosto de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BE39DF65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 135 , 30 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidora efetiva para exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada a exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira a partir de 01/09/2022, a saber:

I – THALYTA DE ALMEIDA CELEIRO GOMES – MASP: 4.664-003
Tempo Integral - E.M. Onéa Lopes Gouvêa

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 30 de agosto de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1995554A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº136, 30 DE AGOSTO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Diretor Adjunto na Escola Municipal, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a partir de 01/09/2022, a saber.

E. M. SEBASTIÃO LAVIOLA
Heloiza Aparecida de Souza Silvino – Professor MASP 4.902-002

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 30 de agosto de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:01F24183

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.317, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Institui o Programa Campo Produtivo no âmbito do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o comando constitucional que assegura: "A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização (...).", nos termos do art. 187 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.326 de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

CONSIDERANDO a harmonização de ações promovidas pelas secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Econômico em prol do melhoramento do ambiente rural.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Programa Campo Produtivo, destinado à implantação, promoção e coordenação de ações para disponibilização de um ambiente adequado ao desenvolvimento rural.

Art. 2º. Os objetivos do Programa Campo Produtivo são:
I - Capacitação dos produtores sobre gestão de negócio;
II – Adequação da legislação aplicada ao processo de certificação sanitária.
III - Disponibilização de capacitação sobre boas práticas na manipulação dos alimentos;
IV - Disponibilização de orientação prática nas propriedades;
V - Mobilização para despertar o empreendedorismo no campo;
VI – Capacitação da equipe técnica responsável pelo processo de licenciamento.
VII - Formação de parcerias para implantação de fossas sépticas nas propriedades;
VIII - Formação de parcerias para realização de melhoramento genético através da disponibilização sêmens para pequenas propriedades agropecuaristas.

Art. 3º. As Secretarias de Agricultura e Desenvolvimento Econômico atuarão como secretaria-executiva do Programa Campo Produtivo e prestará o apoio administrativo e técnico necessários ao funcionamento do Programa.

Parágrafo único. O apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento do Programa de que trata o caput deste artigo poderá advir de outros órgãos do Município de Muriaé.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:36C465A9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.319, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Delega competência à Secretária Municipal de Saúde e ao Secretário Adjunto de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito do Município, auxiliado pelos Secretários Municipais, conforme artigo 86, da Lei Orgânica do Município de Muriaé-MG;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito, embasado pelo disposto no artigo 99, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Muriaé-MG;

CONSIDERANDO o artigo 11, da Lei nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que permite que um órgão administrativo e seu titular deleguem, se não houver impedimento legal, parte da sua competência a outros órgãos ou titulares;

CONSIDERANDO o artigo 13, da Lei nº 4.643, de 26 de dezembro de 2013, que enfatiza que o ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados na imprensa oficial, e que o parágrafo 3º do mesmo artigo dispõe que as decisões adotadas por delegação considerar-se-ão editadas pelo delegado;

CONSIDERANDO que, nenhuma das atribuições a serem delegadas por este Decreto integram o rol de competência privativa do Prefeito Municipal, disposto no artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé – MG;

DECRETA

Art. 1º Fica delegada à Secretária Municipal de Saúde de Muriaé e ao Secretário Adjunto de Saúde a competência de movimentar a conta MAC – Média e Alta Complexida Estadual do Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0133, operação 006, Conta 451-3.
Parágrafo único: A prática do ato de que trata este artigo poderá ser objeto de subdelegação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:63051720

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de convocação, publicado no dia 30/08/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros,para reuniões ordinárias da Comissão de Peritos e Pareceristas (CPPT), informando e convocando os integrantes da CPPT para as comparecerem às reuniões ordinárias da Comissão de Peritos e Pareceristas (CPPT), que se realizarão nos dias 02 e 09 de setembro de 2022, às 14h, no Teatro Zaccaria Marques, situado à Avenida Constantino Pinto, número 400, Centro, Muriaé, MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Distribuição dos projetos para serem analisados do Edital de Incentivo à Cultura/FMC – Edital 001/2022

Muriaé, MG, 30 de agosto de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:0361E6D5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA EXPOSIÇÃO/INSTALAÇÃO "ROTAS CONSTANTINAS" DO ARTISTA HENRIQUE FRADE, A SER REALIZADO ENTRE AS DATAS 05 DE OUTUBRO A 19 DE NOVEMBRO DE 2.022 NA GALERIA MÔNICA BOTELHO NO CENTRO CULTURAL GRANDE HOTEL MURIAÉ CIDADE DE MURIAÉ/MG - CONTRATADA: LEONARDO PAIVA NEVES FRADE DA CRUZ 12909549682 - VALOR: R$ 30.757,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 034, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0F8167E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MAZZINI, NO SENTIDO A COMUNIDADE DA GAMELEIRA - TRECHO 2 - MOTIVO DO ADITIVO: **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO,**COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **– VALOR DO REEQUILÍBRIO R$ 158.083,75.**

MURIAÉ/MG, 30/08/2022

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:DD9DE98A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0721/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0721/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MAZZINI, NO SENTIDO A COMUNIDADE DA GAMELEIRA - TRECHO 3 - MOTIVO DO ADITIVO: **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **– VALOR DO REEQUILÍBRIO R$ 101.256,58.**

MURIAÉ/MG, 30/08/2022

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3C84114C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0722//2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0722//2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MAZZINI, NO SENTIDO A COMUNIDADE DA GAMELEIRA - TRECHO 4 - MOTIVO DO ADITIVO: **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **– VALOR DO REEQUILÍBRIO R$ 117.179,61.**

MURIAÉ/MG, 30/08/2022

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:33D22B4E

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2022

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2022

Processo Licitatório nº 096/2022
Concorrência Pública nº 014/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do termo de adjudicação da concorrência pública 014/2022, celebrado entre o

MUNICÍPIO DE MURIAÉe a empresa **TCM CONSTRUTORA LTDA**. Tendo em vista que a retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado conforme se dispõe abaixo:

ONDE SE LÊ:
O Secretário Municipal de Urbanismo (...)
e
Mauro Francisco de Aquino
Secretário Municipal de Urbanismo

LEIA-SE:
O Secretário Municipal de Obras Públicas (...)
e
Jorge Feres Filho
Secretário Municipal de Obras Públicas

Ficam mantidas as demais informações do termo de adjudicação. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de agosto de 2022.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:938E59B4

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2022

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2022

Processo Licitatório nº 096/2022
Concorrência Pública nº 014/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do termo de adjudicação da concorrência pública 014/2022, celebrado entre o**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**e a empresa**TCM CONSTRUTORA LTDA**. Tendo em vista que a retificação não constitui alteração ideológica do contrato,por tratar-se de erro material, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado conforme se dispõe abaixo:

ONDE SE LÊ:
O Secretário Municipal de Urbanismo (...)
e
Mauro Francisco de Aquino
Secretário Municipal de Urbanismo

LEIA-SE:
O Secretário Municipal de Obras Públicas (...)
e
Jorge Feres Filho
Secretário Municipal de Obras Públicas

Ficam mantidas as demais informações do termo de homologação. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de agosto de 2022.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:CC283D07

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2ª ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021 – DISPENSA Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2ª ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021 – *DISPENSA* Nº 025/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXERCER AS ATIVIDADES REFERENTE ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAIS - eAPP – CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE – PRAZO: 20/08/2022 A 31/12/2022 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0037.2.717 3393.39.00

MURIAÉ/MG, 30/08/2022

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:24E01A8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1ª ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1ª ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA STELLA FIDELIS DO BAIRRO AEROPORTO - MURIAÉ-MG – CONTRATADA: **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA**– MOTIVO DO ADITIVO: **QUANTITATIVO E QUALITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – **VALOR – R$ 194.582,65 -** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01-12.365.0029.1.0994490.51.00

MURIAÉ/MG, 30/08/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:67515472

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022– CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022– CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022** OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. - MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 CONTRATADA: **COOPAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA – VIGÊNCIA: 22/08/2022 A 31/12/2022.**

MURIAÉ/MG, 30/08/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:876E2570

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 096/2022 – Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar nas diversas secretarias e setores da Prefeitura de Muriaé. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 15/09/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BB68AC94

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022– CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022– CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 -** OBJETO: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ -MOTIVO DO ADITIVO: **QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 CONTRATADA: **COOPAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA – VALOR: R$ 73.531,90 - ITEM –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0032.2.096 3390.30.00

MURIAÉ/MG, 30/08/2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9DC6527A

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de Licitação Nº 201/2022
Dispensa de Licitação Nº 037/2022

O Prefeito Municipal de Muriaé, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal 8.666/93 e nos termos do art. 26 c/c inciso X, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório para contratar o Senhor Omar de Melo Amaro, brasileiro, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 382.856.146-20 e Carteira de Identidade sob o nº MG 2592687, residente e domiciliado na Rua Cel Francisco G. Campos – T02, bairro São Francisco, na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, com o valor de R$ 1300,00 (um mil e trezentos reais) por mês, sendo o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) pelo período de doze meses, cujo objeto é a para locação de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Paschoal Demarque, localizado na Comunidade Divisório, Fazenda Boa Vista, estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a ata de julgamento datada de 29 de agosto de 2022, em face ao edital de procura de imóvel nº 157/2022.

Muriaé, 30 de agosto de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:C8A39E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 033/2022, PROCESSO LICITATORIO N.º 183/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022, REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022- O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 14 de setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo maior desconto por item, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos através de maior desconto na tabela CMED DA ANVISA, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município, conforme descrição constante dos Anexos I e II do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 30 de agosto de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D5D09220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Natércia (MG) - Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 0034/2022 - Processo Administrativo nº 0143/2022 – Republicação para correção de horário. Objetivando a Eventual e Futura Contratação de Empresa Para Aquisição de Veículos Novos, 0 KM, Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 14 de setembro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. e também no portal www.portaldecompraspúblicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com ou através do telefone (35) 3456-1238.

Natércia (MG), 29 de agosto de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:72C314E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 037/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 037/2022, modalidade Pregão Presencial para aquisição de equipamento agrícola (carreta de madeira capacidade mínima 04 toneladas) recurso de emenda parlamentar – n° da emenda 97625 – SEGOV – Secretaria de Estado de Governo MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 13/09/2022, na

sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 30 de Agosto de 2022

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:F41EF81F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 006/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 006/2022
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade TP nº 006/2022, objeto Contratação de obras civis para execução de Pavimentação com bloco sextavado pavimentação de parte da Estrada Vicinal que liga Ninheira a Comunidade de Mundo Novo. Certame: 14.09.2022 às 09h00min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

ANDRÉ RAMOS MARTINS
Presidente CPL

Ninheira, 30.08.2022.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:33D300F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 085, DE 01 AGOSTO DE 2022.

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 01 DE ABRIL DE 2022, QUE CRIA, NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE DA EQUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do art. 75 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º, do Decreto Municipal nº 039, de 01 de abril de 2022, passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Nova Ponte/MG, com os seguintes membros:
Yasmin Catandura – Representante da Classe LGBTQIA+
Marcos Fernandes Alves Dias – Representante da População Negra
José Antônio Fernandes – Representante da População do Campo, da Floresta e das Águas
Zaqueu Gomes Mendonça – Representante da Atenção Primária à Saúde
Ana Julia de Britto – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Andreza Martins – Representante da Vigilância em Saúde
Michele Laine Ferreira – Representante das UBS's
Leila Cristina Ferreira – Representante da Atenção Especializada e Ambulatorial
Aline Maria de Freitas Caixeta – Representante da Atenção Hospitalar
Kelly Cristina Fernandes Terra Costa – Representante da Saúde Mental
Eliane Lemos David – Representante da Assistência Social
Eloize Lemos David Luiz – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Alessandra Marcia Naves Valeriano – Representante da Coordenação de Promoção à Saúde
Regiane de Carvalho dos Santos- Representante do NASF
Cassia Cristina dos Santos Achcar - *Representante da Sociedade Civil"*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 01 de agosto de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:9CF51A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.106/2022
PROCESSO Nº. 083/2022
INEXIGIBILIDADE Nº.006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: WANERSON PIRES 04290420605
CNPJ: 24.066408/0001-24

Objeto: Constitui objeto deste é a contratação de show musical artístico de Wanderson Pires, para apresentação no evento Torneio Leiteiro de Campestre II, no dia 03 de Setembro de 2022, em atendimento a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$6.000,00 (seis mil reais).

Da Vigência: 17 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Oliveira Fortes,17 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:66D7DF80

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 107/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2022
PROCESSO N°085/2022
DISPENSA 053/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MD COPIADORA LTDA
CNPJ:44.556.350/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de Toners para atender as demandas das Secretarias de Administração, Saúde, Cras e Educação do Município de Oliveira Fortes/MG.
Do valor: R$17.533,00(dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais).

Da Vigência: 22 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Oliveira Fortes, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:0C7EE623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BANDAS LOCAIS QUE TENHAM INTERESSE EM SE APRESENTAR NO 36º FESTIVAL DA BATATA DE OURO BRANCO

O Município de Ouro Branco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Sagrados Corações, 200, Centro, CEP 36.420-000, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.295.329/0001-92, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes e Turismo, bem como da Comissão Organizadora do Festival da Batata 2022 formalizada pela Portaria Conjunta nº 27, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo Público do tipo SORTEIO para apresentações de**bandas e artistas locais**no palco 2 do Festival em epígrafe.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:307C392C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA CESSÃO DE BARRACA PARA VENDA DE PRATOS E BEBIDAS NO FESTIVAL DA BATATA 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO torna público, através do presente edital a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para cessão de espaço/barraca, para entidades, sem fins lucrativos, em caráter temporário para a realização do Festival da Batata edição 2022, visando fomentar a sustentabilidade e manutenção das atividades destas entidades.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:832F9473

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA 005/2022

Termo de Parceria 005/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE OURO BRANCO e ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASFA, com base na leis municipal 1.858 de 2011 e decreto 9328 de 2019.Objeto: Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor total: R$ 756,84 (setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura: 30/08/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F22BB92F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVENIOS

CONVENIO Nº 013/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
Assinatura – 25/08/2022
Vigência – 31/12/2022

CONVENIO Nº 014/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente - ASOPAMA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Assinatura – 25/08/2022
Vigência – 31/12/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Guarda Mirim "Tarcila Gomes da Rocha"
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Assinatura – 25/08/2022
Vigência – 31/12/2022

TERMO DE CONVENIO DE ESTÁGIO
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Faculdade UNICA
Objeto: Formalizar as condições básicas para a realização de estágios curriculares, pelos estudantes da FACULDADE UNICA de nível técnico e superior dos Cursos oferecidos, pela mesma, dentro dos preceitos estabelecidos, pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008.
Valor Total – Não se Aplica
Assinatura – 30/08/2022
Vigência – 31/12/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:45AAE79F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 227/2022, modalidade Pregão Presencial nº 113/2022, Registro de Preços nº 076/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 13/09/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E526F2B1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 228/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2022 do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 13/09/2022 até às 13:00 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:96B60B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.PROCESSO Nº. 9649/2022

OBJETO: Celebração de parceria destinada a ajudar os agricultores familiares associados a preparar o solo para plantio, realizar manutenção nos implementos agrícolas cedidos pela Prefeitura Municipal de Paracatu-MG por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. **PROPONENTE:** Associação dos Moradores da Região da Santa Rita. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil " Associação dos Moradores da Região da Santa Rita, CNPJ Nº20.583.027/0001-61", nos termos do art.29 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos decorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §1º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Data: 26 de agosto de 2022.

LEONARDO PEREIRA COSTA.
Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:6B3F41D6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 10/2022. Processo de Compra nº 97/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **30-09-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 30 de Agosto de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0AB659DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 24-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 24/2022. Processo de Compra nº 353/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA FUTURA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – BAIRRO: ALTO DO CÓRREGO, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **12-09-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 30 de Agosto de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A1E23AFC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO- EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

Processo: 4967/2022
Onde se lê:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VEREDAS HOTEL LTDA:** Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.983/16 e 4.700/14, e Lei 8.666/93. **PROCESSO: 4967/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hotelaria. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 23/2022**. **DATA: 11/08/2022. VENCIMENTO: 23/08/2023. VALOR**: **R$ 129.720,60. ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, DEICY LORRANE RODRIGUES DE ARAÚJO, PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, IGOR ARAÚJO DINIZ, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela contratante e **VEREDAS HOTEL LTDA** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VEREDAS HOTEL LTDA:** Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.983/16 e 4.700/14, e Lei 8.666/93. **PROCESSO: 4967/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hotelaria. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 23/2022**. **DATA: 11/08/2022. VENCIMENTO: 23/08/2023.** Detentora dos itens: 1, 2, 3. **VALOR**: **R$ 129.720,60. ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, DEICY LORRANE RODRIGUES DE ARAÚJO, PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA, THIAGO BATISTA RAMOS, IGOR ARAÚJO DINIZ, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela contratante e **VEREDAS HOTEL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:683438D4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

Processo: 8587/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP:** Art 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 8587/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as secretarias Municipais **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2022**. **DATA: 12/08/2022. VENCIMENTO: 29/08/2023. VALOR**: **R$ 64.604,00.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, DEICY LORRANE RODRIGUES DE ARAÚJO, MAIKON ANTONIO FREITAS** pela contratante e **MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO-EPP** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9B2838F2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 53/2022
(PROCESSO: 15899/2021)

Processo: 15899/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 53/2022
(PROCESSO: 15899/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e Fundo Municipal de Saúde e **POSTO DO VIGÁRIO.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. **DATA: 23/08/2022.** Revisão– 23,7734%. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art.65, alínea "d" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pelas Contratantes e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:AE7E7465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - UTILIZAÇÃO POLIESPORTIVO CARIDADE - BARES - COPA ALTEROSA DE FUTSAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.864/18, de 13.07.2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar PARCERIA com a Secretaria de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço no Poliesportivo Municipal da Caridade durante o Jogo da ***Alterosa de Futsal adulto*** *que será realizado nesta cidade no dia 08/09/2022, para que a entidade parceira comercialize alimentos e bebidas no referido espaço.*

1 - FINALIDADE E OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por intermédio da *Secretaria de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço no Poliesportivo Municipal da Caridade durante o Jogo da* ***Alterosa de Futsal adulto*** *que será realizado nesta cidade no dia 08/09/2022, para que a entidade parceira comercialize alimentos e bebidas no referido espaço delimitado*, conforme condições estabelecidas posteriormente ao vencedor, pela Secretaria de Esportes e Lazer, ficando a cargo da empresa vencedora a limpeza e manutenção do espaço a ser utilizado.

2 – DO LOCAL

A realização do objeto deste chamamento público se dará dentro da sede deste Município.

3 - PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas que tem sede nesta cidade de Perdões com a finalidade de comercialização de alimentos e bebidas e que esteja em dia com todas as obrigações tributárias.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 Será considerada vencedora aquela pessoa jurídica que estiverem em dia com as obrigações tributárias e ofertar a maior proposta em dinheiro para utilizar o espaço público durante *Jogo da* ***Alterosa de Futsal adulto*** *que será realizado dia 08/09/2022*, sendo o valor mínimo de R$ 120,00 (cento e vinte reais) o qual deverá ser depositado antes da realização do evento na conta da Prefeitura Municipal de Perdões.
A proposta encaminhada e a documentação comprobatória, deverá ser apresentada em envelope fechado, até as 15h do dia 02 de setembro de 2022, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2022
PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA PJ)
6 – O resultado será divulgado até dia 05 de setembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões e Diário Oficial.

Perdões/MG, 30 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F602AB0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/22 AO CONTRATO – 8.078 CELEBRADO EM 27/08/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES-MG E BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ N° 22.962.470/0001-79

TERMO ADITIVO N.º 01/22 AO CONTRATO – 8.078 CELEBRADO EM 27/08/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE PERDÕES-MG E BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ N° 22.962.470/0001-79

Termo aditivo n.º 01/22 que entre si celebram de um lado o**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e de outro lado a firma**BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 22.962.470/0001-79, com sede na cidade de Campo Belo – MG, na Rua Três, nº 110, Distrito Industrial, CEP: 37.270-000, representada neste ato pelo Sr. Bruno Sousa Alvarenga, portador do CPF nº 106.489.066-04, doravante denominada**CONTRATADA,**têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até **27/08/2022.**

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, in7c. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de registro de preços terá validade até **31/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0A19EFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 340/2022 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de Fraldas.
Processo nº 0340/2022:
Contratado: NATUS FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 08.698.543/0049-80 – AVENIDA RÉGIS BITENCOURT, 311 – CENTRO – PEDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS.
Valor da Aquisição: R$ 319,92.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FRALDAS (TAMANHO ESPECIAL) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de agosto de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CB1A36A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INCREMENTAÇÃO DE CURSOS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o seguinte procedimento administrativo:
Processo nº 198/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 47/2022

Fundamentação legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Contratado: AGENCIA RAYS LTDA

CNPJ: 30.417.341.0001-28

Objeto: Contratação de empresa para incrementação de cursos para auxiliar no desenvolvimento das crianças.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco reais)

Vigencia: até 31/12/2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:45AA6D94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 341/2022 - AQUISIÇÃO DE COBERTORES

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Aquisição de Cobertores.
Processo nº 0341/2022:
Contratado: GALENO BUENO DA SILVA E CIA LTDA – CNPJ: 17.875.808/0001-15 - Endereço: RUA ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVEIRA, 406 – VILA NOVA - PERDÕES MG - CEP 37.260-000
Objeto: Aquisição de Cobertores.
Valor da Aquisição: R$ 200,00.
Aquisição de 8 cobertores para o consultório veterinário para manutenção das atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de agosto de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DE BARROS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4AF49366

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 VERA MARIA DA SILVA CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.876/2022 - FIRMADO EM 01.08.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERA MARIA DA SILVA CARDOSO

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VERA MARIA DA SILVA CARDOSO, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 063.894.686-79, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco B. Antunes, bairro Rosário -, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 218, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação passando a partir desta data para vaga existente**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VERA MARIA DA SILVA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E1164911

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 8.557/2022 FIRMADO EM 07.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHIRLEY DUTRA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 8.557/2022 FIRMADO EM 07.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHIRLEY DUTRA DA SILVA

Termo aditivo nº **04/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SHIRLEY DUTRA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem , portadora do CPF nº 134.544.856-22, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Eustáquio, Jardim das Flores , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **20.09.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Verônica Letícia Lázaro Josias,* que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SHIRLEY DUTRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9AAEF756

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.550/2022 FIRMADO EM 03.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.550/2022 FIRMADO EM 03.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 080.098.206-10, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Mário Moreira Alvarenga, Chácara Bela Vista,* celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.09.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora *Danielle Augusta Santos Pereira,* que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SELVATI SILVA PEDROSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9D2CE3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.728/2022 - FIRMADO EM 16.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.728/2022 - FIRMADO EM 16.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO, brasileira, ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF nº 059.178.966-31, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Ananias,

bairro Jardim Paraíso, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Federal n.º 13.935/2019 e Portaria Municipal n.º 8.613/2021, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BEF60589

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 8.621/2022 FIRMADO EM 04.04.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMAURI DONIZETE DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 8.621/2022 FIRMADO EM 04.04.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMAURI DONIZETE DA SILVA

Termo aditivo nº **05/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- AMAURI DONIZETE DA SILVA, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF , portador do CPF nº 924.573.806-00, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Vitor Crincoli, bairro Jardim Alegre , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde , em substituição a servidora efetiva *Maria Isabel dos Santos,* que se encontra de férias prêmio.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMAURI DONIZETE DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7C76BC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.721/2022 - FIRMADO EM 16.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA BALDUÍNO SILVA

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.721/2022 - FIRMADO EM 16.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E NATÁLIA BALDUÍNO SILVA

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- NATÁLIA BALDUÍNO SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Psicóloga, portadora do CPF nº 123.179.796-73, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: S*ão João, São Dimas*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Federal n.º 13.935/2019 e Portaria Municipal n.º 8.613/2021, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA BALDUÍNO SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1CCF6275

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.875/2022 - FIRMADO EM 01.08.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.875/2022 - FIRMADO EM 01.08.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA , brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 057.205.736-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Arquimedes Tobias da Silva, bairro Chácara Bela Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Elaine Aparecida Pereira Alvarenga,* que se encontra de férias prêmio.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANA DE CARVALHO APARECIDA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EE71313D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.874/2022 - FIRMADO EM 01.08.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VILMA GUIMARÃES

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.874/2022 - FIRMADO EM 01.08.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VILMA GUIMARÃES

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VILMA GUIMARÃES, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 354.132.716-20, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: da Caridade, bairro Caridade, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.
, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de agosto de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VILMA GUIMARÃES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:52C0D393

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.933/22, DE 23 DE AGOSTO DE 2022. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE GONÇALVES DE MOURA.

PORTARIA Nº 8.933/22, de 23 de agosto de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANE GONÇALVES DE MOURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal ELIANE GONÇALVES DE MOURA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/08/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.08.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7E9B6018

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.934/22, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TAÍS SOARES MARQUES, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA nº 8.934/22, de 29 de agosto de 2022.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TAÍS SOARES MARQUES, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora **TAÍS SOARES MARQUES,** no período de 26/08/2022 a 23/12/2022, conforme atestado médico da Dra. Polyana M. Cardoso.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:795471CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.935/22, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLÍCIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA PINHEIRO.

PORTARIA Nº 8.935/22, de 29 de agosto de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLÍCIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal GLÍCIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA PINHEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/08/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24.08.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4D547F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.936/22, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WANDER DE SOUZA CARVALHO.

PORTARIA nº 8.936/22, de 29 de agosto de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WANDER DE SOUZA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **WANDER DE SOUZA CARVALHO**, restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 16/12/2003 a 15/12/2013 e parte referente ao período aquisitivo de 16/12/2013 a 15/12/2018, que serão gozadas no período de 31/08/2022 a 30/11/2022, no total de 90 (noventa e dois) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:610F3BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.938/22, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ISABEL DA SILVA.

PORTARIA nº 8.938/22, de 29 de agosto de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ISABEL DA SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARIA ISABEL DA SILVA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/10/2016 a 19/10/2021, que serão gozadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B3B3954F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.939/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE AUXILIADORA PEREIRA ALVARENGA.

PORTARIA nº 8.939/2022, de 29 de agosto de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELAINE AUXILIADORA PEREIRA ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ELAINE AUXILIADORA PEREIRA ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/02/1995 a 14/02/2005, que serão gozadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9127FF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 057/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Diretor de Departamento de Fazenda do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. LUAN MIRANDA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 087.042.516-10, portador da Carteira de Identidade MG-15.394.762, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FAZENDA do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de agosto de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:AFA09F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 058/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Chefe de Divisão do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **RAFAEL MARTINS,** inscrito no CPF sob o nº 015.875.396-83, portador da Carteira de Identidade MG-14.429.645, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 30 de agosto de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:7B1D668E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 117/2022, Pregão Presencial nº, 049/2022, Registro de Preços nº. 034/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares e odontológicos. Contratadas: Atuante Comercial LTDA (V. total: R$ 22.803,00); Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédicos LTDA (V. total: R$ 14.000,00); Magalhaes Industria e Comercio Eireli (V. total: R$ 3,080,00) e Med Mais Material Médico Hospitalar LTDA (V. total: R$ 58.172,00). Prazo: 21/07/2022 à 21/07/2023.

Piranga/MG, 21/07/2022.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3F1A95CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 088/2022, Pregão Presencial nº, 039/2022, Registro de Preços nº. 026/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, mochilas e bolsas personalizadas. Contratadas: Alexandre Cosme Ferraz 01185022635 (V.total: R$ 48.850,00); Dayana Fernandes Gouveia Santana (V.total: R$ 176.497,00); Fortumel Comercio de Produtos LTDA (V.total: R$ 1.417,50) e Uniforme Dias Eireli (V.total: R$ 24.190,00). Prazo: 06/07/2022 à 06/07/2023.

Piranga/MG, 22/08/2022.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2CB673B9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 123/2022, Dispensa nº. 031/2022. Objeto: Locação de imóvel para sediar a "Clínica de Fisioterapia". Contratada: Maria José da Silva Araújo. (V. total: R$ 9.240,00). Prazo: 15/07/2022 à 01/07/2023, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2022.

Piranga/MG, 15/07/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7F4F21DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 124/2022, Pregão Presencial nº, 053/2022, Registro de Preços nº. 038/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente (Escritório e Escolar) para atender aos departamentos municipais. Contratadas: Comercial Santos e Silva de Tocantins LTDA (V. total: R$ 91.300,00); Coelho Pinto Comercio e Serviços LTDA (V. total: R$ 101.799,80); LSM Estrela Guia Informática LTDA – ME (V. total: R$ 107.999,80); TCOM Comercio e Serviços de Eletro Eletrônicos e Informática LTDA (V. total: R$ 123.819,50) e R.F Comércio Amarinho LTDA (V. total: R$ 321.500,00). Prazo: 22/08/2022 à 22/08/2023.

Piranga/MG, 22/08/2022.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:9D6D5D1A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 182/2021. Pregão Presencial nº. 092/2021, Registro de Preços nº. 056/2021. Resumo do Termo Aditivo de reequilíbrio econômico à ata de material de construção, passando o item meio-fio, 0,80m x 0,35m x 0,12m x 0,10m de R$27,13 (vinte e sete reais e treze centavos), para R$ 31,02 (trinta e um reais e dois centavos). Contratada: Bruno Geraldo Araújo - ME.

Piranga, 29/08/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1584108B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 018/2022. Pregão Presencial nº. 008/2022. Adesão ARP nº. 001/2022 Objeto: Adesão à ata n° 001/2021 da AMMESF, para registro de preços para futura contratação de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação e apuração, constituição e recuperação de créditos tributários. Fica o contrato aditivado por mais 07 (sete) meses, ou seja, 30/03/2023.

Piranga, 29/08/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3F3F6EDE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 159/2022, Pregão Presencial nº. 068/2022, Registro de Preços n° 052/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos e materiais de oficinas para os departamentos municipais de Piranga/MG. Data: 20/09/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 30/08/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D9E7A162

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 125/2022, Pregão Presencial nº, 054/2022, Registro de Preços nº. 039/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de instrumentos e aparelhos musicais. Contratadas: Alex William Gonçalves da silva – ME (V. total: R$ 10.178,50); Aquarela Comércio e Serviços Eireli (V. total: R$ 645,00); Renato Cezar de Souza – ME (V. total: R$ 2.655,00); Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA (V. total: R$ 19.910,00); TCOM Comercio e Serviços de Eletro Eletrônicos e Informática LTDA (V. total: R$ 12.200,00). Prazo: 10/08/2022 à 10/08/2023.

Piranga/MG, 10/08/2022.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:D498E176

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 121/2022, Pregão Presencial nº, 052/2022, Registro de Preços nº. 037/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de trator agrícola – gradagem de solo para plantio de milho e feijão. Contratadas: Thiago Dias Meireles 70062282638 (V. total: R$43.750,00); Thiago de Oliveira Carneiro 09332313695 (V. total: R$87.000,00); José Carlos Bailon 02656233674 (V. total: R$ 78.750,00); Maria das Dores Miranda da Cunha Nogueira 57371717600 (V. total: R$ 69.990,00). Prazo: 16/08/2022 à 16/08/2023.

Piranga/MG, 16/08/2022.

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Diretora do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F22ED401

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 155/2022, Dispensa nº. 039/2022. Objeto: Contratação de transporte da patrol New Holland para BAMAQ – Empresa autorizada. Contratada: Thays Christinne Horta Cidade, CNPJ: 27.358.046/0001-33. (V. total: R$ 6.500,00). Prazo: 25/08/2022 à 24/10/2022.

Piranga/MG, 25/08/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:32FD81CF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório Nº. 158/2021, Pregão Presencial nº. 074/2021, Registro de Preços n° 041/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Resumo de termo aditivo de acréscimo de R$ 14.727,15, do valor inicialmente licitado, referente ao reequilíbrio econômico financeiro. Contratada: Comercial Cardoso Vidigal LTDA.

Piranga, 08/07/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8E963CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022.

ERRATA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2022.

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta no **Pregão nº. 038/2022**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar Aviso de Publicação e Edital publicado, conforme itens abaixo:

Onde se lê:
Data da sessão: 15/09/2022

Leia-se: Anexo II
Data da sessão: 16/09/2022

Obs.: Esse evento de alteração foi necessário, devido ao equívoco ao publicar no portal comprasnet Edital referente a outro Pregão, sendo necessária a realização do evento de alteração retificando o Edital.

Dito isso, fica designado a abertura do certame para o dia 16/09/2022 às 09:00 hs (nove horas)
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga – MG, 30 de Agosto de 2022.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Pregoeiro – Portaria 258/2022
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0CB35366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação do INSTITUTO DE INTEGRACAO DE POLITICAS PUBLICAS - IIPP para elaboração de relatórios indicativos das providências para concessão rodoviária na modalidade patrocinada tipo PPP.

Processo 134/2022 – Dispensa 051/2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C3B1C5C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 134/2022 MODALIDADE: DISPENSA 051/2022 CONTRATO Nº 078/2022 DATA: 23 DE AGOSTO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2022
MODALIDADE: DISPENSA 051/2022
CONTRATO Nº 078/2022
DATA: 23 de Agosto de 2022.

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de relatórios indicativos das providências para concessão rodoviária na modalidade patrocinada tipo PPP.
CONTRATADO: INSTITUTO DE INTEGRACAO DE POLITICAS PUBLICAS - IIPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.673.824/0001-60, sediado(a) na Rua XV de novembro, nº 73 Centro, Rio Bonito, RJ. CEP.: 28.800-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Candido Dias, portador(a) da Carteira de Identidade nº 418252MB, e CPF nº776.035.667-34
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 30 Dias.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.06.00.15.451.0021.2.0034.3.3.90.39 Fonte 01.00

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:AA41ECD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 130/2022 DISPENSA N° 049/2022

Processo n° 130/2022

Dispensa n° 049/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos de psiquiatria, odontológicos e de coordenação geral de saúde, para atender o CAPS.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

CONSUMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA. - CNPJ: 28.870.276/0001-40
Valor Total de R$ 48.360,00 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais)

PIRAPETINGA, 03 de Agosto de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:896D6B27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 061/2022. Dispensa de Licitação 051/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Ativa Medico Cirurgica LTDA, Disk Med distribuidora de Medicamento LTDA, Equipar Médico Hospitalar LTDA, Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalar LTDA e MR Hospitalar LTDA. **Objeto:** Aquisição do medicamento. **Valor Total:** R$ 12.341,90. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 12/08/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:CBD49687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Administrativo n° 079/2022 – Inexigibilidade nº 022/2022 - Extrato do Contrato nº 116/2022 - ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,*** *CNPJ da Contratada****: 39.500.794/0001-98, Objeto****: contratação do cantor Tierry, para realização do show durante a Festa do Sol 2022, na cidade de Pirapora/MG -* ***Valor Global:*** *R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) -* ***Vigência:*** *26/08/2022 a 30/09/2022 -*

Fiscal:
ANTÔNIO MAURICIO LISBOA MARCIANO DA SILVA –
Matrícula: 4772.

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:F859E5A6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 035/2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Extrato da Ata nº 163/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21– ***Contratada:*** Sucesso Serviços de Eventos Eireli **-** CNPJ da Contratada: 01.691.503/0001-13 – ***Objeto*****:** Contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora-MG, no que se refere a apoio e realização de eventos esportivos - **Valor total:** R$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais) - **Vigência:** 30/08/2022 à 30/08/2023 - **Fiscais:** Rogério Aparecido De Souza -Matricula: 13.706; Gilcier Conceição Dos Reis - Matrícula: 13.476

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:BCB78CCA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 164-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 035/2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Extrato da Ata nº 164/2022– ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21– ***Contratada:*** Satélite Promoções e Comercio Ltda **-** CNPJ da Contratada: 05.927.075/0001-36 – ***Objeto*****:** Contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora-MG, no que se refere a apoio e realização de eventos esportivos - **Valor total:** R$ 126.146,00 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e seis reais) - **Vigência:** 30/08/2022 à 30/08/2023 - **Fiscais:** Rogério Aparecido de Souza - Matricula: 13.706; Gilcier Conceição dos Reis - Matrícula: 13.476

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:4E7A8D1D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 165/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório nº 035/2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Extrato da Ata nº 165/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante:* 23.539.463.0001/21– ***Contratada:*** AR Saude Ginastica Laboral Ltda **-** CNPJ da Contratada: - 10.330.445/0001-93 – ***Objeto*****:** Contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora-MG, no que se refere a apoio e realização de eventos esportivos - **Valor total:** R$ 161.290,00 (cento e sessenta e um mil duzentos e noventa reais) - **Vigência:** 30/08/2022 à 30/08/2023 - **Fiscais:** Rogério Aparecido de Souza - Matricula: 13.706; Gilcier Conceição dos Reis - Matrícula: 13.476

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:834EAEFC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 267/2022

Portaria Nº 267/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Décima Quarta Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 267/2022

AGENTE ADMINISTATIVO
VIVIANE DE PAULA SILVA PAIXÃO SOUTO COELHO

ASSISTENTE SOCIAL
JULIANA SOARES TEIXEIA

PSICÓLOGO
VINICIUS BORGES

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:216488B6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 268/2022

Portaria N° 268/2022

Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo em razão de decisão proferida pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Selma Alves da Silva,** para o cargo efetivo de **Cozinheiro (ASG),** conforme decisão proferida pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pirapora no processo nº 5004625-05.2022.8.13.0512 e de acordo com o Edital nº 01/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:398CC836

SECRETARIA DE GOVERNO
16ª CONVOCAÇÃO

16ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 31 de agosto e 01 a 02 e 05 a 06 de setembro de 2022** , apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIVANIA SANDRI OZORIO

ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA OLIVEIRA MARTINS

PSCICÓLOGO
RAQUEL CALIXTO VIRIATO

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 29 de agosto de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:68745D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0113/2022 – DISPENSA 024/2022

CONTRATO Nº 074/2022

ORIGEM: PAL 0103/2022 – Dispensa 024/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para mestre de cerimônia com duração de até 04 horas disponível.
DATA DO CONTRATO: 10/08/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **WEB RADIO CENTRAL LTDA**
VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 09/08/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:2DD24507

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2022

ORIGEM: PAL 102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 061/2022
OBJETO:A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAPINA QUIMICA E MANUAL, ROÇADA MECANICA E MANUAL, ROÇADA MECANIZADA COM TRATOR, DEDETIZAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS , PREDIOS E ESPAÇOS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO.
DATA DA ATA: 29/07/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Gilberto Donizete Resende-ME
VALOR TOTAL: **R$ 2.2292.000,00(dois milhões, duzentose noventa e dois mil reais)**
VIGÊNCIA: 29/07/2022 a 29/07/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F6E1189E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO: 118/2022
OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento aos pacientes da secretaria municipal de Saúde.
DATA DA ATA: 26/07/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **1.096,00(hum mil e noventa e seis reais**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Equipar Medico e Hospitalar LTDA.
VIGÊNCIA: **26/07/2022 a 26/07/2023**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E195EAE4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
ATA DE REGISTRO: 117/2022
OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atendimento aos pacientes da secretaria municipal de Saúde.
DATA DA ATA: 26/07/2022
VALOR TOTAL ATA: R$7.285,00**(sete mil duzentos e oitenta e cinco reais**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: Comercial & Suprimentos Ribeiro Ltda EPP
VIGÊNCIA:**26/07/2022 a 26/07/2023**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F6A17D09

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 124/2022- PREGÃO PRESENCIAL 072/2022

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022_PREGÃO PRESENCIAL 072/2022 _REGISTRO DE PREÇOS 063/2022. É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de óleo lubrificantes, fluidos, estopas para a manutenção de toda a frota Municipal e entes conveniados da Prefeitura Municipal de Pitangui. Abertura dia 13/09/2022 às 08:30horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9FCCBEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 18/2022

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2022, Inexigibilidade nº 27/2022, Credenciamento nº 18/2022, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 09 de setembro de 2022, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.
ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5B53B391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0331/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000210/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0133/22
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA O EVENTO 1ª EXPO POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: ANDERSON DE SOUZA VIEIRA. A contratada pagará o valor global de R$ 15.500,00 em favor da contratante. Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 01/11/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3669052E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 173/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022**. Processo Administrativo nº 190/2022. **Objeto:** "**AQUISIÇÃO DE SISTEMA INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA (SICI) MEDTRONIC E DE INSUMOS PARA PACIENTES JUDICIALIZADOS INSULINODEPENDENTES**", com fundamento no Art. 25*, inciso I,* da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 **(doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura. Assinado em 29/08/2022. Contratada: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Estrada Vinhedo Viracopos, Km 04, Térreo portão 2 Anexo Rua Edgar Marchiori Conj 255 Setor Medtronic, Bairro Distrito Industrial, CEP 13.280-001, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.772.798/0002-33. Valor total de **R$ 259.740,00 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais),** conforme proposta apresentada. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 390 - 02.011.0010.0122.0003.2153.3.33.90.32.00 - PACIENTES JUDICIALIZADOS - Próprio.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:73622FDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 175/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. ESTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022** - ADESÃO A ATA Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA ANIMAL, NO MÉTODO OSH-OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS, TRANS-OPERATÓRIO E PÓS-OPERATÓRIO. MUNICÍPIOS CONSORCIADOS **AMARP**. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 29/08/2022. Contratada: **MARIA EFIGÊNIA FREITAS CARVALHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Lázaro Augusto de Carvalho, nº 320, Centro, CEP 37.780-000, no Município de Caldas, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.062.551/0001-40, no valor total de R$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária Ficha: Ficha: 591 – dotação: 02001000401222005333903900000000000001 – Outros Serviços Pessoa Juridica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BD276498

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 172/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº 172/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 - Processo Licitatório nº 191/2022 – **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBO DE COLETA DE SANGUE PELO SISTEMA À VÁCUO** COM EDTA K2 E GEL SEPARADOR", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 25/08/2022. Contratada: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Mucuri, nº 255, bairro Floresta, CEP 30.150-190, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 05.905.525/0001-90. Valor **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1783 – 02.011.0010.0305.0002.2661.3339030 - MATERIAL DE CONSUMO – ORIGEM ESTADUAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5115E5E5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA. Valor: R$ 92.899,00 (noventa e dois mil oitocentos e noventa e nove reais), referente aos itens : 06 e 16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: BRUNO DO CARMO FERREIRA. Valor: R$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais), referente aos itens : 02, 03 e 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI. Valor: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), referente ao item 09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: IARA RICARDO OTTONI 12297394675. Valor: R$ 10.425,60(dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), referente ao item 23.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:03F15A00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: INOVA DIGITAL LTDA. Valor: R$ 117.349,92 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao item 27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI. Valor: R$ 75.917,60 (setenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), referente ao item 31.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: POLY ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Valor: R$ 762.500,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), referente ao item 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA. Valor: R$ 678.895,00(seiscentos e setenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais), referente aos itens : 24, 25, 26 e 34.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D4129E8F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: REISPEL LTDA. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao item 15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2022 – Decorrência: Pregão

eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI. Valor: R$ 1.615.000,00 (um milhão seiscentos e quinze mil reais), referente aos itens: 11, 12, 13 e 14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. Valor: R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais), referente ao item 30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA. Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), referente ao item : 10.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:476552D1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Valor: R$ 1.550.125,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil cento e vinte e cinco reais), referente aos itens: 17, 18, 19, 20, 21 e 28. Onde se lê"ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA " , leia-se "ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA"

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:116A7BCA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022 – AVISO DE PROVA DE CONCEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL, ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO GEORREFERENCIADO, LEVANTAMENTO CADASTRAL EM CAMPO, LEVANTAMENTO MÓVEL TERRESTRE COM CÂMERAS 360º, LEVANTAMENTO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL DE ALTERAÇÕES URBANAS E IRREGULARIDADES DE OCUPAÇÕES E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG**.** A CPL informa que conforme item 7.5.3.1 do instrumento convocatório e Comunicado Interno da Autoridade Competente fica agendada a Prova de Conceito com e empresa classificada em primeiro lugar **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA,** para o dia **15 (quinze) de Setembro de 2022 às 09h**, a quadra indicada para a realização da prova de conceito é a localizada na altura da Avenida Pinto Cobra, nº 2115, Pouso Alegre/MG. O Comunicado Interno se encontra disponível no site www.pousoalegre.gov.mg.br. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 30 de Agosto de 2022.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6B6E2810

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 75/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS".** Data da assinatura: 23/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: ODONTOMED T/A LTDA. Valor: R$ 5.675,80 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), referente aos itens 41 e 42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 75/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS".** Data da assinatura: 23/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA. Valor: R$ 3.329,40 (três mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), referente aos itens 16, 19, 28, 34, 43 e 48.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C1A2BA52

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 177/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2021 - **CONTRATO Nº 177/2022 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALMOFADAS REFIL PARA CARIMBOS AUTOMÁTICOS E CARIMBOS AUTOMÁTICOS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 30/08/2022. Contratado: CAIRO HENRIQUE REZENDE GONÇALVES. Valor: R$ 24.403,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e três reais). Dotação orçamentária nº 02.008.000.0004.0123.0028.2087.3.3.90.30.00 – ficha 362.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ED3D3AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO AMIGAVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022

Objeto: **RESCISÃO AMIGÁVEL**, a partir de **18/08/2022** o Contrato Administrativo nº 065/2022 cujo objeto **é a aquisição de Patrulha Mecanizada, através do Convênio MAPA nº 892825/2019, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município do Prata/MG. Conta Corrente 71029-6"** tendo em vista a suspensão da produção do modelo adquirido, conforme documentação comprobatória nos autos.
Partes: **MUNICÍPIO DO PRATA-MG** e **MOR COMÉRCIO DE MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI (CNPJ sob o nº 29.889.808/0001-53).**
Fundamento legal: Art. 78 inciso XII, e Art. 79, II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 18/08/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:656F0F80

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 860

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 29/08/2022, o **Sr. CARLOS CASTRO FRANCO**, matricula nº 06946, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA,** símbolo SM.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 29 de agosto de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 002, de 09 de junho 2021, que dispõe sobre Nova Estrutura Administrativa do Município de Prata-MG, o cargo de Secretário Municipal de Cultura, ocupado por **CARLOS CASTRO FRANCO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 29/08/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlon Rodrigues Ferreira
Código Identificador:77E13795

ASSESSORIA JURÍDICA
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinoides de uso sistêmico (lista "C2"), em cumprimento às Portarias SVS/MS no344 de 12/05/1998 e no06 de 29/01/1999.

Razão social: Farmaior Comércio de Medicamentos EIRELI
Nome fantasia: Farmaior
CNPJ:35.927.357/0001-02
Endereço: Avenida Brasília no880, Bairro Edna, Prata (MG)
Cadastro:01/2022.
Setor responsável: Coordenação do Setor de Vigilância Sanitária – Prata (MG)

Prata,30de agosto de 2022.

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8983E5F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2022
Dispensa nº 028/2022.
Objeto: Aquisição de serviços de plotagem com uso de manta magnética e adesivo para identificação de veículos de uso exclusivo a serviço do Poder Legislativo.

Empresa: FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 32.050.868/0001-92
Vigência do contrato: 25/08 a 31/12 de 2002
Valor global: R$2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Pres. da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:2263FE17

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois (29/08/2022), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Ane Rose Vieira Freitas, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. Ausente o vereador Tiago Nunes Menezes da Silva. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão do Projeto de Lei 043/2022 que "Altera o limite para abertura de créditos suplementares previsto no caput do artigo 38 da Lei nº2735/2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e no caput do artigo 7º da Lei nº 2811/2021 que estima a receita e fixa a despesa do município de Prata/MG para o exercício de 2022 na forma que especifica", de autoria do Prefeito Municipal as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação; Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente em relação a tramitação do Projeto de Lei. A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente não se manifestou em razão da ausência de pertinência temática. A seguir a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação solicitou que fosse enviado ofício ao Poder Executivo conforme Parecer Jurídico solicitando o balanço patrimonial dos Projetos de Lei n. 040/2022, 041/2022, 042/2022, 044/2022. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:F8A6F28D

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em obediência ao artigo 71 da lei 14.133/2021, opto pelo inciso IV. Pois, considerando o parecer jurídico e a análise da controladoria a respeito do processo n°038/2022, dispensa n°030/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO e HOMOLOGO integralmente o

mesmo, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para realização de levantamento planialtimétrico do terreno destinado à construção da nova sede do poder Legislativo Pratense. O valor global a ser despendido será de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
Determino a lavratura do contrato.

Prata-MG, 29 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:08BE524A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em obediência ao artigo 71 da lei 14.133/2021, opto pelo inciso IV. Pois, considerando o parecer jurídico e a análise da controladoria a respeito do processo n°036/2022, dispensa n°029/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO e HOMOLOGO integralmente o mesmo, cujo objetivo é a aquisição de extintores de incêndio para o prédio anexo da Câmara Municipal do Prata-MG. O valor global a ser despendido será de R$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais).
Determino a emissão da nota de empenho para efetiva entrega do material.

Prata-MG, 29 de agosto de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:5B782BD0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 24/10/2020 a 23/10/2021, para serem gozadas em um período em 01/09/2022 a 30/09/2022, ao servidor **SEBASTIÃO DANIEL NOGUEIRA**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 03573.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6CA67039

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, para serem gozadas no período de 01/09/2022 a 15/09/2022, e outra no período de 09/01/2023 a 13/01/2023, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 16/09/2022 a 25/09/2022, a servidora **CAMILA SILVA BORGES,** ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 07242.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1D711B60

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2020 a 22/10/2021, para serem gozadas em um período em 01/09/202 a 30/09/2022, a servidora efetiva **KISIA ARANTES ANDRADE**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 03542.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3DD977C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, para serem gozadas no período de 01/09/2022 a 20/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/09/2022 a 30/09/2022, a servidora **DEBORA AURORA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DIRETOR ESCOLAR III, matrícula nº 07138.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:68E5C586

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, para serem gozadas no período de 11/09/2022 a 30/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/09/2022 a 10/09/2022, ao servidor **ALBERTO MIRANDA NETO,** ocupante do cargo de COORDENADOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES, matrícula nº 07329.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:34617835

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 11/09/2022 a 30/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/09/2022 a 10/09/2022, a servidora **MARIA DO CARMO BENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 03608.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:CD1757BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022, para serem gozadas no período de 12/09/2022 a 26/09/2022, e outra no período de 06/01/2023 a 20/01/2023, a servidora **FRANCIELLE FERREIRA FRANCO VILELA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA PADRÃO - PSF, matrícula nº 04192.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:508E19D8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 02/08/2021 a 01/08/2022, para serem gozadas em um período em 10/09/202 a 09/10/2022, a servidora **ANE CARLA FERREIRA SILVA,** ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 07388.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:947CA5C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/04/2021 a 11/4/2022, para serem gozadas em um período em 12/09/202 a 11/10/2022, a servidora **PAMELLA TAMBELLINI OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, matrícula 07278.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FF410063

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2022, para serem gozadas em um período em 12/09/202 a 11/10/2022, a servidora **JOANA ANGELICA DE CAMPOS ABREU**, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA - PSF, matrícula 07010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FC48EEEB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2019 a 22/10/2020, para serem gozadas no período de 19/09/2022 a 08/10/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 09/09/2022 a 18/09/2022, a servidora **JANAINA SILVA LEMES CECILIO,** ocupante do cargo de SUPERIVOR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 03596.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1BC75EF6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/05/2010 a 10/05/2015, para serem gozadas no período de 08/09/2022 a 07/10/2022, a servidora **FABRICIA COSTA MENEGAZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula n° 04008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7C669091

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, para serem gozadas em um período em 01/09/202 a 30/09/2022, a servidora **LETICIA MORAIS GOMES,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE **SAÚDE, matrícula 05494.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:87676AA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 08/08/2021 a 07/08/2022, para serem gozadas em um período em 01/09/202 a 30/09/2022, a servidora **FERNANDA DE JESUS RIBEIRO,** ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 04697.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:C723C6D0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 29/06/2015 a 28/06/2020, para serem gozadas no período de 08/09/2022 a 07/10/2022, a servidora **RENATA CRISTINA DE ALMEIDA FRANÇA MENDONÇA**, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula n° 06189.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:DECEB065

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 23/10/2020 a 22/10/2021, para serem gozadas em um período em 05/09/202 a 04/10/2022, ao servidor **DIVANIR GASPAR SOARES**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 03580.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:69D4973D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022, para serem gozadas em 02 períodos, um no período em 08/09/2022 a 23/09/2022 e outro período em 23/12/2022 A 06/01/2023, a servidora **JOSMILAINE FERREIRA,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 07261.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4C57D8BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, para serem gozadas no período de 20/09/2022 a 09/10/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 10/09/2022 a 19/09/2022, a servidora **CLEUSA MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de ASSESSOR COORDENADOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, matrícula nº 07345.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:55DAF65E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 25/01/2017 a 24/01/2022, para serem gozadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, a servidora **SILVANIA APARECIDA DA SILVA FRANCO**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 03768.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0DBA8E49

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas no período de 01/09/2022 a 20/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/09/2022 a 30/09/2022, a servidora **TAMIRIS FRANCISCA DA SILVA VILELA**, ocupante do cargo de PSICOLOGA, matrícula nº 06988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F76B7696

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2021 a 04/07/2022, para serem gozadas no período de 11/09/2022 a 30/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/09/2022 a 30/09/2022, a servidora **ELISANGELA MARIA MATEUS,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula nº 07371.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8B2B255C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, para serem gozadas em 02 períodos, um no período em 12/09/2022 a 01/10/2022 e outro período em 21/12/2022 a 30/12/2022, a servidora **JULIANA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 07101.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B7D40C63

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias referente ao 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/12/2013 a 09/12/2018, para serem gozadas no período de 13/09/2022 a 12/10/2022, a servidora efetiva **RAQUEL LUCIO GONÇALVES FERREIRA,** ocupante do cargo de PROFESSOR II, matrícula n° 05733.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F09EFA9B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 24/08/2021 a 23/08/2022, para serem gozadas no período de 11/09/2022 a 30/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/09/2022 a 10/09/2022, a servidora **FRANCIELY SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 06118.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:16106BB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/07/2021 a 03/07/2022, para serem gozadas em um período em 05/09/202 a 04/10/2022, a servidora **ANA CAROLINA PITA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO(A), matrícula 06086.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7D542212

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas em um período em 28/09/202 a 27/10/2022, a servidora **FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO - PSF, matrícula 07016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:90251CF0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 11/01/2022, para serem gozadas em um período em 01/09/2022 a 30/09/2022, ao servidor **DARLON RODRIGUES FERREIRA,** ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVE, matrícula 03532.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:34CAD092

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2020 a 22/10/2021, para serem gozadas no período de 11/09/2022 a 30/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/09/2022 a 10/09/2022, a servidora **KELLY CRISTINA BELIZARIO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula nº 03538.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FBEFC0F1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2019 a 03/01/2020, para serem gozadas no período de 01/09/2022 a 20/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/09/2022 a 30/09/2022, ao servidor **MARCOS HENRIQUE SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVE, matrícula nº 06145.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B1770C31

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas em um período em 01/09/2022 a 30/09/2022, ao servidor **GERALDO SILVA NETO**, ocupante do cargo de PINTOR, matrícula 06986.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:97AA4156

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, para serem gozadas em um período em 19/09/2022 a 18/10/2022, a servidora **TATIANE ROSARIA SILVA MARQUES**, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 05509.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:80368977

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 821/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2021 a 03/07/2022, para serem gozadas em um período em 01/09/2022 a 30/09/2022, ao servidor **ELDIVAN CALIXTO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 06090.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6959912F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022, para serem gozadas em um período em 01/09/2022 a 30/09/2022, ao servidor **ABADIO LIMA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de OPERÁRIO, matrícula 04104.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:9DFF0007

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2021 a 14/01/2022, para serem gozadas no período de 11/09/2022 a 30/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/09/2022 a 10/09/2022, a servidora **HELICA SILVA MACEDO**, ocupante do cargo de FISCAL SANITÁRIO, matrícula nº 05863.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0B36D6D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2020 a 03/07/2021, para serem gozadas em um período em 01/09/2022 a 30/09/2022, a servidora **MILLAYNE NUNES MENDES**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO(A), matrícula 06085.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:20D5C3DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 09/03/2022, para serem gozadas em um período em 01/09/2022 a 30/09/2022, a servidora **DJANAINE BRANT VILELA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, matrícula 07251.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5D194F90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022, para serem gozadas em um período em 15/09/2022 a 14/10/2022, a servidora **DULCE MARIA DE FREITAS MAIA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 03854.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:32DADF31

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2020 a 05/01/2021, para serem gozadas em um período em 12/09/2022 a 11/10/2022, ao servidor **FELICIO AUGUSTO BORGES SILVA**, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 4163.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8A72FF70

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 14/03/2016 a 13/03/2021, para serem gozadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, ao servidor efetivo **ROBERTO SALVADOR CAIVANO**, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula n° 04153.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6619CA91

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 829/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2020 a 23/10/2021, para serem gozadas em um período em 05/09/2022 a 04/10/2022, a servidora **EDILEUZA APARECIDA LEMES FREITAS,** ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 03623.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:30CD7821

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 11/09/2022 a 30/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/09/2022 a 10/09/2022, a servidora **JAQUELINE DE SOUZA ARANTES**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO , matrícula nº 05706.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0DE9611A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/08/2021 a 12/08/2022, para serem gozadas em um período em 05/09/2022 a 04/10/2022, a servidora **ANA FLAVIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, matrícula 05790.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4C7FD212

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/01/2020 a 14/01/2021, para serem gozadas em um período em 12/09/2022 a 11/10/2022, a servidora **NAIR FRANCO VILELA,** ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 04193.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5FAB5740

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022, para serem gozadas em um período em 01/09/2022 a 30/09/2022, ao servidor **LUCAS MARQUES JOSE,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, matrícula 04459.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F2373401

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018, para serem gozadas no período de 11/09/2022 a 30/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/09/2022 a 10/09/2022, a servidora **LUANNY CARLA CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , matrícula nº 05694.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B4DF8329

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 835/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, para serem gozadas no período de 11/09/2022 a 30/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/09/2022 a 10/09/2022, ao servidor **PLAUTO CARVALHO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE LIMPEZA PÚBLICA SANEAMENTO BÁSICO, matrícula nº 07352.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:2C9F3EA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 836/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/09/2012 a 03/09/2017, para serem gozadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, ao servidor efetivo **WEXLEY CHAVES SILVA**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula n° 06088.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3D3177EB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 a 24/04/2020, para serem gozadas no período de 01/09/2022 a 20/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/09/2022 a 30/09/2022, ao servidor **DEMETRIO JACOME DA PAZ NETO**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula nº 06444.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:56028FCD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 840/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/11/2020 a 03/11/2021, para serem gozadas em um período em 19/09/2022 a 18/10/2022, a servidora **ADRIANA VILARINHO DA SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 04544.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A8A1B823

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº841/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 A 31/10/2011, que serão pagas na folha de pagamento do mês de Agosto/2022, ao servidor **LUIZ GUSTAVO NUNES VILELA**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, matrícula n° 04504.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:742A6786

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 844/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022, para serem gozadas no período de 15/09/2022 a 04/10/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 05/09/2022 a 14/09/2022, a servidora **POLIANE GERALDA OLIVEIRA DE FARIA**, ocupante do cargo de COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, matrícula nº 07399.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5C0A75FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/08/2022 a 15/08/2022, devendo retornar ao serviço no dia 16/08/2022, a servidora **MICHELLY CRISTINA OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO(A), matrícula 07667.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 02 de agosto de 2022 .

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6428795D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 846/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/08/2022 a 18/08/2022, devendo retornar ao serviço no dia 19/08/2022, ao servidor **SEBASTIÃO DANIEL NOGUEIRA**, ocupante do cargo de VIGIA, matrícula 03753.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 05 de agosto de 2022 .

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0403B12F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 08/08/2022 a 05/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 06/12/2022, a servidora **MARIA BEATRIZ VILELA BERNANDES,** ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 07006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:BA32997C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 850/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (SESSENTA) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/08/2022 a 15/10/2022, devendo retornar ao serviço no dia 16/10/2022, ao servidor **LUCIONEI SILVA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de OPERÁRIO DE MÁQUINAS, matrícula 00256.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 18 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0D564F57

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 853/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas no período de 11/09/2022 a 30/09/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/09/2022 a 10/09/2022, ao servidor **ALESSANDRO CAMARGOS SILVA**, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO, matrícula nº 06922.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:69B4C860

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/08/2022 a 18/08/2022, devendo retornar ao serviço no dia 19/08/2022, a servidora **ROBERTA ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 6960.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 05 de agosto de 2022 .

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7E690108

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 855/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/08/2022 a 31/08/2022, devendo retornar ao serviço no dia 01/09/2022, a servidora **SAMILA SILVA VILELA**, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula 05700.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6CFDF564

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 856/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 20 (VINTE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/08/2022 a 31/08/2022, devendo retornar ao serviço no dia 01/09/2022, a servidora **LILIANE APARECIDA DE URZEDO MOREIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 07092.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 22 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E052D416

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 857/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 19/08/2022 a 16/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 17/12/2022, a servidora **LAURA ALVES VILELA**, ocupante do cargo de MEDICO CLÍNICO, matrícula 07285.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:923F4145

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 858/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2014 a 08/01/2019, que serão pagas na folha de pagamento do mês de setembro/2022, a servidora **KATRIANE FREITAS OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula n° 04185.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A735B59A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 862/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 25/06/2022 a 22/10/2022, devendo retornar ao serviço no dia 23/10/2022, a servidora **YSABELLA VITORIA DE OLIVEIRA TOSTES**, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 07389.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:873B97E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 761/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/12/2015 a 11/12/2020, que serão pagas na folha de pagamento do mês de Setembro/2022, a servidora **MARYELLE DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 05840.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:41FD9FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

SETOR DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA REFERENTE INEXIGIBILIDADE 01/2022.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

ENTE FEDERADO: MUNICÍPIO DE PRATINHA
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

A Prefeitura Municipal de Pratinha mantém Convênio com a APAE a mais de 20 (vinte) anos. Os termos de ajustes vem sendo firmados anualmente, de forma que o município possa auxiliar financeiramente a entidade com a contra prestação de serviços educacionais, psicológicos, sociais, aos portadores de necessidades especiais e seus familiares. Em 2017, a Prefeitura de Pratinha firmou Termo de parceria com a APAE que vem permitindo repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho. Ocorre que a APAE foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar nº 31860005 do Deputado Federal Eduardo Barbosa, conforme a seguinte transcrição:

OF.GAB. Nº 01/22

Assunto: Indicação de Emenda Individual Impositiva - 2022

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que apresentei emenda ao Orçamento Geral da União (OGU) 2022 para esse Município, beneficiando a Apae – entidade de assistência social que faz parte da rede sociassistencial do município, cadastrada no Cadastro Nacional das Entidade de Assistência Social – CNEAS, atendendo pedido do vereador Paulo Henrique Chiste da Silva.

Órgão: Ministério da Cidadania - MC
Unidade Orçamentária: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Programa: Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Funcional Programática:08.244.5031.219G.0031
Número da Emenda:31860005
Ação/Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Valor da Emenda: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Objeto: modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, média complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial - Apae.

O ofício relata ainda a questão de prazos orçamentários e hipóteses de impedimento para liberação dos recursos, etapas tais já superadas tendo em vista a liberação do recurso fundo a fundo, em 21 de junho de 2022. Os recursos vieram através da ordem bancária nº 2.704.136.000.001, para incremento temporário ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Pratinha/MG.
A Lei Federal nº 13.019/2014 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive

quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto, e Emenda, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo. Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no município com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis. Portanto, a verba com o objetivo de incremento temporário ao custeio das atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.
A Lei Federal nº13.019de 31/07/14 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429de 02/06/92 e9.790de 23/03/99". Nestes termos, formalizaremos a partir desta data, Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pratinha, com inexigibilidade do Chamamento Público.

Pratinha-MG, 29 de agosto de 2022.

MAIARA IZABEL VALERIANO
Diretora do Departamento de Assistência Social

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal de Pratinha

A presente justificativa está disponível, na íntegra, no sítio da Prefeitura Municipal de Pratinha, link http://www.pratinha.mg.gov.br/portal/marco-regulatorio-2022/

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:9C4551F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 – CREDENCIAMENTO: 16/2022 – INEXIGIBILIDADE: 23/2022 Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **SAMIRA TEIXEIRA COSTA 09044999605**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 25/08/2022 à 31/12/2022.**

Quartel Geral, 25 de agosto de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CAD477D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 35/2022, autorizado pelo PL Nº 61/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 13/09/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 30/08/2022.

SAMARA DA COSTA RESENDE FERNANDES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9140CDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021

TERMO ADITIVO 01/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2021
A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA – ME** representada por MARCO HELENO PIRES DE SOUZA, partes já qualificadas no Processo Licitatório 092/2021, Pregão Presencial 064/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
134	Eva decorado 60 x 40 atóxico totalmente anatômico lavável ideal p/ trabalhos manuais, escolares e personalização de acessórios.	Unidade	1000	250	R$7,49	R$1.872,50
135	Eva decorado gliter 60 x 40 atóxico totalmente anatômico lavável ideal p/ trabalhos manuais, escolares e personalização de acessórios	Unidade	500	125	R$6,98	R$872,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$2.745,00(dois mil setecentos e quarente e cinco reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 71.368,93(setenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS

DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA – ME Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.
Recreio, MG, 26 de agosto de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____
2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B601DDD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2022

Regulamenta a padronização da identidade visual dos veículos do Sistema de Transporte Público de passageiros por táxi do Município de Ribeirão das Neves, nos termos da Lei Municipal n°3.287, de 30 de abril de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal, e:

I - Considerando que a Constituição Federal atribui competência ao Município para legislar sobre assunto de interesse local e especialmente em matéria de transporte público (art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal);

II - Considerando que a Constituição do Estado de Minas Gerais outorga, igualmente, ao Município a competência para, diretamente ou sob regime de concessão, organizar a prestação de serviço público de interesse local e de transporte de passageiros (art. 170, VI);

III - Considerando que o art. 199 da Lei Orgânica do Município estabelece competência municipal para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar a prestação de serviços públicos ou de utilidade pública relativos ao transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito e sistema viário municipal.

IV - Considerando a necessidade de estabelecer a padronização da identidade visual dos veículos de Transporte Público de passageiros por táxi, visando uma melhor identificação dos veículos inscritos no Cadastro de Veículos/Táxi do Município de Ribeirão das Neves;

V - Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, através do Memo SMST nº 923/2022,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a padronização da identidade visual dos veículos de Transporte Público de passageiros por táxi no Município de Ribeirão das Neves, nos termos da Lei Municipal n°3.287, de 30 de abril de 2010.

Art. 2º Os veículos a serem licenciados para os serviços de transporte público de passageiros por táxis deverão, obrigatoriamente, ser da cor branca.

Art. 3º Nas laterais, dianteira e traseira dos veículos táxis serão afixadas faixas de identificação, de acordo com o modelo constante do Anexo Único deste Decreto.

§1º O novo layout conterá adesivos nas laterais direita, esquerda e traseira, nas cores azul e amarelo, conforme modelo especificado no Anexo Único, deste Decreto.

§2º As despesas com a instalação dos adesivos de identificação e demais exigências correrão por conta do permissionário.

Art. 4º Os veículos utilizados para os serviços de transporte público de passageiros por táxis, não poderão exceder a capacidade máxima de 7 (sete) passageiros.

Art. 5º O prazo para o cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto será de 6 (seis) meses, contados a partir da entrada em vigor deste ato.

Parágrafo único. O permissionário que não obedecer o prazo estabelecido no caput, estará sujeito à apreensão do veículo e multa equivalente a 200 (duzentos) quilômetros tarifários.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SMST e órgãos conveniados, exercerão o controle e fiscalização dos dispositivos deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Agosto de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C888C7A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 82/2022 - PROCESSO Nº 64/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Inexigibilidade nº 37/2022, referente ao Processo nº. 64/2022.

Objeto: A venda de créditos eletrônicos de vale transporte, a cessão do uso do Cartao Ótimo Vale Transporte e a prestação de serviço de carga a bordo de créditos eletrônicos de vale transporte através do aplicativo “Websigom”.

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Contratante) e Diretor Presidente **RUBENS LESSA CARVALHO** (Locadores). O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O valor do Contrato corresponde ao valor anual estimado de R$119.520,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e vinte reais), que corresponde aos créditos eletrônicos de vales transportes

adquiridos num período de 12 meses de sua execução, já acrescido de um percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total. Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7C64A5EC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA RP 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 057/2022 – Processo 232/2021 - torna público a retificação da Ata de Registro de preços nº 057/2022 por erro material, referente ao valor unitário do item 8.1 – Caminhão / Carroceria 3/4.
A íntegra do termo encontra-se disponível nos autos e site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de preços.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:2DF52C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2020 PROCESSO Nº 126/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 076/2020, referente ao Processo Nº 126/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Segurança, Trânsito E Transportes, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa **ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA** (contratada).
Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecia no contrato original e aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 27 de agosto de 2022 e termino em 27 de agosto de 2023, bem como aplicar reajuste de 10,70% sobre o valor atualizado do contrato, correspondente ao período 2021/2022.

Data da assinatura do aditivo: 25 de agosto de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:346C2C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2020

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes.

Objeto: O Termo tem como finalidade o acréscimo na importância de R$23.000,00, (vinte e três mil reais), correspondente a aproximadamente 10,65% do valor estabelecido no 1° Aditivo, para atendimento de mais uma vaga de acolhimento Institucional.

Valor do repasse : R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)
Vigência: início em 26/07/2022 e Término em 20/11/2022
Processo Administrativo n.º 3929/2020

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3B27C01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 PROCESSO N° 150/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE N.º 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 150/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

CONTRATANTE:
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
GIESPP - GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Ribeirão das Neves, 29 de agosto de 2022.

REFERÊNCIA/OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DO SISTEMA INFORMATIZADO - SISTEMA EDUCACIONAL DA REDE DE ENSINO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, POR UM PERÍODO DE 24 MESES".

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS TERMOS DO CONTRATO Nº. 074/2022.

Prezados Senhores,

Autorizamos o início da prestação de serviços do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso de Software nº. 074/2022, celebrado entre a Prefeitura de Ribeirão das Neves e Empresa Giespp – Gestão Inteligente de Educação e Saúde Pública e Privada Ltda., em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos contratuais:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) de acordo com as especificações contidas no edital (Especificação do objeto), no Município de Ribeirão das Neves, no local e prazo(s) indicado(s) na ordem de fornecimento.
2.2. O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo as entregas programadas ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a necessidade da Administração.

E ainda, demais termos do Edital de Licitação e Contrato de Prestação de Serviços, que integram o Processo Administrativo de Licitação nº. 150/2021.

Atenciosamente,

MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO
Superintendência Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E881A54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2022 PROCESSO N° 241/2021

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 241/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CONTRATANTE:
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:
COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA.

Ribeirão das Neves, 17 de agosto de 2022.

REFERÊNCIA/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO BAÚ, INCLUINDO CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO, IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E SEGURO TOTAL.

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO BÁU E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Prezados Senhores,

Autorizamos o início da prestação de serviços, por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias, com execução a partir do dia 26 de agosto de 2022, devendo a contratada apresentar 01 (um) veículo caminhão Baú, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/2022, celebrado entre a Prefeitura de Ribeirão das Neves e a Cooperativa União dos Carreteiros Ltda, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos contratuais, em especial, da:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. A contratada deverá prestar o serviço de acordo com as especificações contidas no(s) local(is) e prazo (s) na ordem de execução de serviços.

2.2. Os serviços deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de execução de serviço ou equivalente juntamente com o respectivo motorista/operador e documentos de porte obrigatório dos veículos e o comprovante de sua habilitação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Seicídio Jorge Ricardo nº 86, Bairro Santa Paula, município de Ribeirão das Neves.

E ainda, demais termos do Edital de Licitação e Contrato de Prestação de Serviços, que integram o Processo Administrativo de Licitação nº. 241/2021.

Por essa Ordem de Serviço ficam retificados os Termos da Ordem de Serviços nº 002/2022, de 29 de julho de 2022.

Atenciosamente,

MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO
Superintendência Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69446A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária **prestação de PROCESSO n.º 244/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N ° 111/2021, PREGÃO 018/2021.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO , MEDIO E GRANDE PORTE, COM LOCAÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA,

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es)

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA 001 - GAB. DO SECRETARIO 004 - SUP. DE ESPORTES E LAZER 27.813.0101.2290 MANUT. DA SUP. DE ESPORTES 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- FONTE DE RECURSO 170- FICHA 984

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de agosto de 2022

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6035BCAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 031/2022. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 15 de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a **contratação de empresa especializada em prestação**

de serviço para operar a usina de reciclagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos, pertencente ao Município de Rio Preto-MG, fazendo a separação de materiais destinados à reciclagem, promovendo a transformação de resíduos orgânicos em adubo orgânico de alta qualidade e assumindo a responsabilidade de descarte do resíduo inservível em aterro sanitário licenciado, tipo Menor Preço Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:65945062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

ERRATA EDITAL

IPROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

Devido a configurações na plataforma de pregão eletrônica "comprasnet" fica alterada a hora de abertura para 13 horas do dia 31/08/2022.

Rodeiro, 30 de agosto de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:13C5B815

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 115/2021
Pregão Presencial Nº 056/2021
Registro de Preços Nº 051/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO,** tendo em vista que os custos dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
03	Gasolina Comum	R$ 5,57	R$ 5,39
04	Óleo Diesel Comum	R$ 7,26	R$ 6,70
05	Óleo Diesel S10	R$ 7,32	R$ 6,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 30/08/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e André Luiz da Costa Lima - AUTO POSTO RODEIRO LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:30528544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 084 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº: 084 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, **A PEDIDO EXPRESSO** do servidor, a partir de 30 (trinta) de agosto de 2022, a senhora **VALQUIRIA MARIA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 078.733.996-21, portadora do RG de nº: MG- 15.179.545 SSP/MG, matricula de nº: 2220, do cargo de provimento efetivo de Professor I.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 30 de agosto de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:80918A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/22

Processo Licitatório n.º 171/2022
Pregão eletrônico n.º 80/2022
Contrato n.º 94/22

Contratado (a): ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 05.731.474/0001-27

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os

alunos da Rede Municipal de Ensino e ao preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas no Centro de Segurança Alimentar.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 61.176,30 (sessenta e um mil cento e setenta e seis reais e trinta centavos).**

Vigência: 15/08/2022 a 31/01/2023

Data da assinatura: 15 de agosto de 2022

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2022

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:4153E55B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/22

Processo Licitatório n.º 171/2022
Pregão eletrônico n.º 80/2022
Contrato n.º 95/22

Contratado (a): ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ n.º 43.207.870/0001-49

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e ao preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas no Centro de Segurança Alimentar.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 13.803,60 (treze mil oitocentos e três reais e sessenta centavos).**

Vigência: 19/08/2022 a 31/01/2023

Data da assinatura: 18 de agosto de 2022

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2022

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3C017324

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/22

Processo Licitatório n.º 171/2022
Pregão eletrônico n.º 80/2022
Contrato n.º 95/22

Contratado (a): SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, CNPJ n.º 27.732.947/0001-43

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e ao preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas no Centro de Segurança Alimentar.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 24/08/2022 a 31/01/2023

Data da assinatura: 24 de agosto de 2022

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2022

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:03953D81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2022

Processo Licitatório n.º 192/2022
Inexigibilidade n.º 37/2022
Contrato n.º 99/2022

Contratado (a): CANTO LIVRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 00.383.812/0001-63.

Objeto: Contração para apresentação artística musical da artista sertaneja de reconhecimento nacional ROBERTA MIRANDA, no dia 28 de agosto de 2022, (domingo) por ocasião da realização da FESTA DO TRABALHADOR RURAL de Santa Bárbara que se fará realizar no distrito de Florália, no município de Santa Bárbara/MG.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).**

Vigência: 26/08/2022 a 15/09/2022

Data da assinatura: 26 de agosto de 2022

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2022

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:6A41946C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 199/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022–Objeto: **Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.** Data do recebimento das propostas e documentos: **20/09/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 30/08/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:205CC962

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2057/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal de n.º 1712/2013.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal de n.º 1712/2013, passa a conter o inciso III a seguir:
III – 29 (vinte e nove) horas-aula semanais para os professores de Língua Portuguesa e Matemática, por exigência curricular, lotados

na Educação Básica do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental, sendo:
a) 20 (vinte) horas-aula semanais em atividades de interação com os alunos;
b) 03 (três) horas-aula semanais de trabalho pedagógico na escola;
c) 06 (seis) horas-aula semanais de trabalho pedagógico em local de livre escolha.

Art. 2º - O §4º do art. 2º da Lei 1712/2013, passa a ter a seguinte redação:
§ 4º No caso do § 3º, o valor da remuneração referente às férias do professor levará em conta a média dos valores pagos a título de complementação durante o seu período aquisitivo, devendo os valores serem pagos no mês de julho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2022.

Santa Bárbara/MG, 30 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A3B5265C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2058/2022

Altera o quantitativo de cargos da guarda municipal e seu salário básico, previstos na LEI COMPLEMENTAR Nº 1390, DE 30 DE MAIO DE 2006 e dá outras providências.

Eu, o **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados 25 novos cargos de provimento efetivo da Guarda Municipal de Santa Bárbara (GMSB), passando a contar com 40 cargos de provimento efetivo.

§1º - Ficam mantidos os cargos de provimento em comissão do Diretor de Segurança Municipal e Defesa e do Chefe de Setor da Guarda Municipal.

Art. 2º - O vencimento do Guarda Municipal passa a ser de R$ 1.827,29 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Fica alterado o anexo II – Cargo de Provimento Efetivo - da Lei Complementar 1390/2006 para o cargo de Guarda Municipal, conforme tabela abaixo:

Denominação	Nº de Cargos	Nível Salarial
GUARDA MUNICIPAL	40	R$ 1.827,29

Art. 4º - Fica alterado o anexo I da Lei Complementar 1919/2019 para o cargo de Guarda Municipal, conforme tabela abaixo:

GUARDA MUNICIPAL	R$ 1.827,29	4O H	Médio	40

Art. 5º - Para acorrer às despesas resultantes desta lei, utilizar-se-ão recursos das dotações pertinentes do orçamento geral do Município, compatibilizados com a LDO e PPA, observado ainda, o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 30 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:072774D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N° 2059/2022

"Altera o valor de auxílio financeiro da Lei 1715/2013 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: faço saber que a Câmara Municipal, através de seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso III do art. 2º da Lei 1718/2013, passa a conter a seguinte redação:

III - Para escolas distantes do Município sede de 61 Km até o limite de 120 Km - R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Fica revogado o § 3º do art. 2º da Lei 1718/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 30 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:0D295C64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5319/2022

Regulamenta os procedimentos para realização de dispensas de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- que no dia 1º de abril de 2021, foi promulgada a Nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021;

- que mesmo vigente conforme disposição contida no art. 193, há na nova norma vários dispositivos que pendem de prévia regulamentação;

- a possibilidade de cada órgão editar seus próprios regulamentos nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma;

- a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que a despeito da possibilidade conferida de utilização simultânea das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 14.133/2021, vedadas a combinação de preceitos de uma e de outra, os Poderes e órgãos das esferas do Estado e dos Municípios avaliem a conveniência e oportunidade sobre a imediata adoção das regras da Lei n.º 14.133/2021 ante o grande número de dispositivos dependentes de regulamentação que poderão definir interpretações de variada ordem;

- que os incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, alterado pelo Decreto n.º 10.922/2021 de 30/12/2021, referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços em geral sem o precedente processo licitatório para objetos que envolvam valores inferiores a R$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras e § 7º, no caso das contratações de até R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos

automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

- que referidas hipóteses de dispensa de licitação decorrem do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir e que a Lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais;

- a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade nos termos do que dispõe o art. 5º da nova norma;

- que a priori, para a realização da contratação direta especificamente baseadas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, há necessidade de regulamentação do disposto no art. 72 da referida Lei, especificamente no que concerne à realização do "Estudo Técnico Preliminar", definido no inciso XX do art. 6º como "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação" e da forma de realização da estimativa do valor conforme §§ 1º e 2º, do art. 23;

- o termo "se for o caso" observado no inciso I, do art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, que relativiza o termo "deverá", trazendo para as mãos do gestor público a análise do caso concreto, para que ele decida pela elaboração ou não dos Estudos Preliminares;

- que o § 3º, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, dispõe que as dispensas em razão do valor serão preferencialmente e não obrigatoriamente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial;

- que o § 2º, do art. 17 da Lei n.º 14.133/2021, dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às dispensas de licitação;

- que a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2º, de referida Instrução Normativa;

- que o parágrafo único, do art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, dispõe que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;

- que de acordo com a definição estabelecida no inciso LII, do art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021, sítio eletrônico oficial é sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

- que o município de Santa Bárbara dispõe de sítio eletrônico oficial (www.santabarbara.mg.gov.br), Portal da Transparência Municipal (https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/principal) e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, adotado como meio de publicação conforme Lei Municipal n.º 1661, de 25 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 2432, de 24 de maio de 2013, (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/) os quais poderão ser utilizados para publicação e transparência das dispensas de licitação baseadas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021 e respectivos contratos, aptos, portanto, a atender o disposto no parágrafo único, do art. 72, da referida lei, corroborando com o decidido pelo Tribunal de Contas da União nos termos do Acórdão n.º 2458/2021 .

- que o art. 95, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, estabelece que o instrumento de contrato não é obrigatório no caso de dispensas de licitação em razão do valor;

- que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 174, encontra-se em parcial funcionamento desde o dia 9 de agosto de 2021, viabilizando, por ora, apenas a divulgação das aquisições/contratações dos órgãos vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (SISG) do qual essa Prefeitura Municipal não pertence;

- o prazo estabelecido no § 2º, do art. 20, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para edição do regulamento que define os limites para enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS BENS E SERVIÇOS NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, está autorizada a contratar bens e serviços comuns, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e a legislação pertinente, vedada a aquisição de bens e contratações de serviços de luxo.

§ 1º. O enquadramento dos bens e serviços nas categorias comum e luxo dependerá de exame casuístico do uso a que se destinam.

§ 2º. A contratação de bens e serviços de luxo ensejará a apuração de responsabilidade do agente público que deu origem à demanda, ou seja, o autor do termo de referência, projeto básico e do subscritor do contrato ou instrumento análogo.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I. bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e cujos padrões de desempenho e qualidade habituais e que não excedam ao necessário para cumprimento das finalidades da administração.

II. bens e serviços de luxo: aqueles que se revelarem, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação do interesse público, ou seja, qualquer item que é opcional, em oposição ao necessário, ou itens, bem acima do padrão da necessidade, onde a demanda é principalmente influenciada pela renda ou riqueza, que demonstre ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

CAPÍTULO II
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 3º. As contratações por meio de inexigibilidade de licitação serão instruídas pela Secretaria solicitante e pela Diretoria dos Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos, de acordo com o art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, e com os subsídios apresentados pelo Órgão Técnico no sentido de comprovar a inviabilidade de competição, bem como:

I. Para fins do disposto no inciso I, do art. 74, da Lei Federal de n. 14.133/2022, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante, patente por modelo de utilidade ou de invenção vigentes ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

II. Para os casos de contratação de artistas consagrados na modalidade do inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021, é obrigatória a exigência de declaração de exclusividade do representante.

III. Para os serviços técnicos profissionais previstos no inciso III, do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, deve ser demonstrada a notória especialização, observando-se desempenho anterior, estudos,

experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipes técnicas, bem como outros requisitos relacionados à atividade a ser desempenhada.

IV. Para os casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento previstos no inciso IV, do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, deve ser demonstrado que a administração planeja a realização de múltiplas contratações de um mesmo tipo de objeto em determinado período, e demonstre de forma fundamentada que a disposição da maior rede possível de fornecedores para contratação direta, sob condições uniformes e predefinidas, desde que os serviços sejam dotados de certa simplicidade e sem nenhuma exigência técnica relevante, é a única viável ou é mais vantajosa do que outras alternativas para atendimento das finalidades almejadas, obrigando-se a contratar todos os interessados que satisfaçam os requisitos de habilitação e que venham a ser selecionados segundo procedimento objetivo e impessoal, a serem remunerados na forma estipulada no edital, quando efetivamente convocados.

V. Para aquisição ou locação de imóveis previstos no inciso V, do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021 deve ser apresentado de forma fundamentada os motivos que levaram à opção pelo imóvel especificado, constando efetivo embasamento técnico, devendo-se observar ainda as disposições do §5º do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021

Parágrafo único. Considera-se órgão técnico, para fins do disposto neste artigo, a Secretaria solicitante.

CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DOS LIMITES DE DISPENSA DE VALOR

Art. 4º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, deverão ser observados o somatório do que for despendido no exercício financeiro com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, levando em consideração a predominância usual do mercado, podendo, em caso de dúvida, levar em consideração o ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Parágrafo único. As compras e contratações no exercício com base na Lei Federal n.º 8.666/93 deverão ser por ela regidas, sem a possibilidade de combinação com a Lei 14.133/2021, conforme previsão expressa no art. 191.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

Art. 5º. O processo de contratação direta deverá ser inaugurado com documento de formalização de demanda acompanhado dos requisitos previstos nos incisos do art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, dos elementos abaixo, bem como, demais documentos previstos no anexo I deste decreto:

I. Definição precisa e suficiente do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado, evitando descrições que admitam interpretações de variada ordem, bem como que sejam excessivas, irrelevantes e desnecessárias ao atendimento do interesse público;

II. Os motivos e fundamentos da necessidade da aquisição do bem ou contratação do serviço;

III. A quantidade do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado;

IV. O regime de fornecimento e/ou execução do serviço com indicação do prazo de entrega/execução;

V. Indicação do agente público responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

VI. As previsões constantes no presente Decreto, poderão ser utilizadas para a dispensa Eletrônica do Art. 51, incisos I e II, do Decreto nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. O documento de formalização da demanda deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem a realização de pesquisa de preços de mercado realizada em observância às disposições contidas neste decreto.

CAPÍTULO V
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO

Art. 6º - A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETPs –, será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras de menor complexidade para os casos do art. 75, I e II da Lei 14.133/2021, desde que demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 1º - Quando da não utilização dos Estudos Técnicos Preliminares – ETPs, conforme previsto no caput do presente artigo, deve-se apresentar fundamentação para o caso, devendo ser demonstrado que foram observados os requisitos de planejamento na fase interna.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 7º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ser observados o disposto nos art. 7º ao art. 10 deste Decreto.

Art. 8º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º - Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - O pedido de pesquisa de preço deverá ser formalizado preferencialmente através de encaminhamento de e-mail podendo, justificadamente, ser realizado de forma pessoal pelo agente público responsável, contendo informações das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

II - Quando for realizado por e-mail, deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "encaminhamento" e "leitura", e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, ou outro prazo adequado à complexidade da licitação, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos.

III - No caso de pesquisas de preços realizadas pessoalmente, deverá ser juntado aos autos, documento com o nome da empresa, CNPJ e endereço, contendo, ademais, a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço, bem como os dados do servidor responsável pela pesquisa.

IV – Para a cotação nos termos do inciso IV do caput do art.8º, deverá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

V - Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

VI - As propostas formais conterão, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

VI – Deverão constar nos autos do processo da contratação correspondente, a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação realizada.

Art. 9º. Na impossibilidade de obtenção de ao menos 3 (três) preços nos termos do que dispõe o artigo anterior, desde que devidamente justificado, será necessária a confirmação se o(s) preço(s) ofertado(s) refere(m)-se ao preço de mercado, devendo, para tanto, o agente público realizar os procedimentos discriminados abaixo:

I. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, SETOP, BANCO DE PREÇOS, CEMED, ANP, etc.) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, preferencialmente na Região Administrativa, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso I, para apuração do valor de mercado, poderá ser levada em consideração o valor do "carrinho de compra" incluindo o valor do frete, devendo o mesmo ser impresso e disponibilizado no processo de contratação.

§ 2º. Não será admitida a utilização de sites não confiáveis de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 3º. Para fins do disposto no inciso II, deverá ser juntado aos autos a comprovação da solicitação e dos próprios contratos similares.

§ 4º. A autorização para compra nos termos deste artigo, somente poderá ser emitida quando o valor apresentado pelo fornecedor estiver igual ou abaixo do valor apurado através dos critérios dispostos nos incisos I e II do caput, sendo autorizada a negociação com o fornecedor.

Art. 10. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, a obtenção do valor estimado da contratação, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, deverá observar o seguinte regramento:

I - Após recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência/Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, SETOP, com indicação do número da edição da referida tabela de referência.

II - Referida composição de custos unitários é de competência da área técnica de engenharia do órgão.

Art. 11. Realizada a estimativa do valor, nos termos do art. 6º, deverá o agente público realizar a pesquisa de preços para definição do contratado, conforme dispõe o art. 7º.

CAPÍTULO VII
DA DIVULGAÇÃO

Art. 12. As contratações realizadas através da dispensa de licitação deverão ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CAPÍTULO VIII
DO PARECER JURÍDICO

Art. 13. As dispensas realizadas em razão de valor, nos termos do que dispõe os incisos I e II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, deverão ter a análise jurídica para sua validação antes da deflagração da compra direta e antes de sua homologação.

Parágrafo único. É dispensado o parecer jurídico nos casos de contratação previstas no art. 75, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021.

CAPÍTULO IX
DA EFICÁCIA DOS CONTRATOS

Art. 14. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, observado o prazo estabelecido no inciso II, do art. 94, qual seja, 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 30 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Artigos 72 e 75, I e II da Lei n.º 14.133/2020)

( ) RIMS
( ) Termo de Referência
- Justificativa da vantajosidade da contratação via dispensa de licitação;
- Justificativa da escolha do fornecedor;
- Justificativa do valor a ser pago na contratação.

( ) Cotação de preços com comprovação da vantajosidade e escolha de fornecedor, assinada pelo responsável
( ) Documentação comprobatória da hipótese de dispensa

Exemplos:
- Comprovação de licitações anteriores, sem sucesso, nas hipóteses de licitações desertas, frustradas ou fracassadas, mediante juntada de cópia dos editais e respectivas atas;
- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa.

Documentos de habilitação – Pessoa Jurídica
( ) Cartão CNPJ
( ) Contrato Social ou equiparado
( ) Declaração que não emprega menor
( ) Alvará sanitário ou outro documento necessário para funcionamento
( ) Número da conta corrente em nome do CNPJ
( ) Número de telefone de contato e e-mail
( ) Certidão Negativa Municipal
( ) Certidão Negativa Estadual
( ) Certidão Negativa Federal
( ) Certidão Negativa do FTGS
( ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Documentos de habilitação – Pessoa Física
( ) Identidade e CPF
( ) Declaração que não emprega menor
( ) Alvará sanitário ou outro documento necessário para funcionamento
( ) Número da conta corrente em nome do titular do contrato
( ) Número de telefone de contato e e-mail
( ) Certidão Negativa Municipal
( ) Certidão Negativa Estadual
( ) Certidão Negativa Federal
( ) Certidão Negativa do FTGS
( ) Número do PIS/PASEP
( ) Número de Inscrição do Trabalhador – NIT
( ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:20EA5F6A

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 020/2022

PORTARIA N.º 020/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para atuar como fiscais dos contratos dessa unidade administrativa, a saber:

Nº do Contrato/Ata	Contratado	Objeto	Fiscais
127/2021	Viavoz Eireli	Elaboração dos projetos executivos e documentos técnicos complementares para as obras do Casarão de Barra Feliz	Ivan Bruno da Paixão Júnior Mat. 101331-9

Art. 2º. Compete aos Fiscais dos Contratos acima identificados exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus os efeitos à data de 03 de agosto de 2022.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:6393CCFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO SME N.º 01/2022

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SANTA BÁRBARA".

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, em Santa Bárbara – MG, CEP.: 35960-000, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SME, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SANTA BÁRBARA**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.945.744/0001-84, estabelecida na Praça José Gregório de Ramos, nº 50, São Vicente, em Santa Bárbara – MG, neste ato representada pela presidente Sra. Ariana Cristina Felisberto Mota, CPF: 073.835.986-60, doravante denominada simplesmente **APAE**, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2017, Lei Municipal nº 1810/2017 e Decreto Municipal nº 3239/2017, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo SME n.º 33/2022, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo sido declarado inexigível o chamamento público com fundamento na Lei Municipal nº 1810/2017 e art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2017, tudo conforme ato justificador publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM no dia 26/08/2022., Edição 3334.

DO OBJETO
O objeto deste termo de colaboração é o estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO e a APAE, em regime de mútua cooperação, para realização de auxílio no custeio das atividades pedagógicas e educacionais de amparo, proteção e cuidado às crianças excepcionais desenvolvidas pela entidade, na forma de repasse com o objetivo de incrementar e se somar aos valores já repassados pelo município à entidade, na forma do que já consta da proposta de Lei Orçamentária Anual, estando os valores condicionados à apresentação de plano de trabalho e prestação de contas nos moldes em vigor na parceria existente entre o município e a entidade.

A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras previstas neste Termo de Colaboração:
Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;
Monitorar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;
Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;
Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei.

São obrigações da APAE, além de outras previstas neste Termo de Colaboração:
Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;

Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
Solicitar ao MUNICÍPIO eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste Termo de Colaboração;
Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;
Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Outras obrigações previstas em lei neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$60.000,00 (sessenta mil reais), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.

O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovados pela administração municipal.

A liberação de recursos obedecerá os limites das possibilidades financeiras, consignadas no orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito de negativas;
Estar adimplente em relação à prestação de contas; e
Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

DA CONTRAPARTIDA
Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida por parte da APAE.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O presente termo de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia 31/07/2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A APAE fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria na forma do Decreto Municipal 3239/2017 e conforme especificações contidas no Plano de Trabalho.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
8.1A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da Portaria SME nº 009/2022, publicada em 01/09/2022.

O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividades capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
A APAE fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:
Recursos empregados em despesas vedadas;
Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
Outras hipóteses previstas em lei.

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado, sendo vedado:
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.

9.3.É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
9.4. A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

BENS E DIREITOS REMANESCENTES
Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de “bens remanescentes” dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal nº 13.019/2014.

ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO
As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à educação de pessoas portadoras de deficiência, de forma que não admitem paralisação sem prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.

Em caso de paralização, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da APAE.

Na hipótese desta cláusula, o MUNICÍPIO poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento educacional especializado a pessoas portadoras de deficiência.

DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA
Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da APAE.

Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de colaboração, a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, fica admitida a realização de pagamentos por meio de cheque ou em espécie (art. 53 da Lei Federal nº 13019/14).

ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de colaboração, bem como ao local de execução do objeto.

DA TRANSFERÊNCIA
Unidade Gestora manterá, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informações sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

DA RESCISÃO
O presente termo de colaboração, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.

A rescisão motivada por ato imputável à APAE importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas no art. 71 do Decreto Municipal nº 3239/2017.

Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal nº 13019/2014 e do Decreto Municipal nº 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas desta parceria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13863.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2022.

Município de Santa Bárbara
Secretaria de Educação
MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –
APAE Santa Bárbara
ARIANA CRISTINA FELISBERTO MOTA,
Presidente da APAE

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:C22DA40D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 010/2022

"Designa a servidora Marqueane Carvalho Souza para atuar como Fiscal de Contratos na Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marqueane Carvalho Souza, portadora do CPF 734.569.421-68, para atuar como Fiscal de Contratos na Secretaria Municipal de Educação em substituição a Anna Clara Arcanjo Fonseca em todos os contratos em que esta é mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 30 de agosto de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:4EAE5CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 44/2022 – Processo Licitatório nº 132/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de licença de uso dos softwares: - AUTODESK AUTOCAD (Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription) por 03 anos, incluindo suporte técnico com garantia na instalação, utilização e atualização do software; e, ainda, capacitação nas tecnologias do produto; - CorelDRAW Graphics Suite 2021ES/BR/ENWindows, licença permanente; - Licença permanente e original OEM Windows 10 Pro, com Certificado de Autenticidade, SELO COA, e nota fiscal. Tipo: Menor preço por item.
ONDE LIA-SE: ~~**O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ A PARTIR DO DIA: 30/08/2022**~~
LÊIA-SE: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTA SERÁ A PARTIR DO DIA 01/09/2022 a partir das 08h00min, no site www.licitacoes-e.com.br
ONDE LIA-SE: ~~A SESSÃO TERÁ INÍCIO ÀS 8,30HS DO DIA 06/09/2022~~
LÊIA-SE: A SESSÃO TERÁ INÍCIO ÀS 8,30HS DO DIA 14/09/2022, também pelo site: www.licitacoes-e.com.br . O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:7D3FAA23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 72/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo a este processo, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 72/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2022, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado, sendo vencedor o licitante: STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA CNPJ: 24.947.198/0001-83.

Santana da Vargem, 08 de agosto de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:76DD1ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N°76/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°034/2021

Extrato Contrato nº 89/2022 – Referente a prorrogação quantitativo do processo licitatório.

– Processo nº 76/2021 – Pregão Presencial nº 034/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de locação de oxigênio, CPAP e BIPAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **AIR LIQUEDE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 00.331.788/0030-53, situado à Avenida João Pinheiro, N° 3515, Centro na cidade de Poços de Caldas estado de Minas Gerais.
Vigência: 30/08/2022 à 23/10/2022
R$: 32.442,60 (Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:15178455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG.
CONTRATADA: F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS – EIRELI -EPP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2022 PREGÃO: 02/2022
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, COM SUPRESSÃO DE VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE DIESEL S10 EM R$ 0,76 (SETENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 7,23 (SETE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), LITRO DE ÁLCOOL EM R$ 0,76 (SETENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 4,05 (QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS), VALOR UNITÁRIO GASOLINA COMUM EM R$ 0,06 (SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE 5,43 (CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), A CONTAR DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.''

SANTANA DE CATAGUASES, 30 DE AGOSTO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0B3B6E9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG.
CONTRATADA: SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 13/2022 PREGÃO:05/2022
OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS
VALOR: R$ 4.404,90
TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 27/2022
AUTORIZAÇÃO MÁXIMA DE 25% DO VALOR TOTAL

SANTANA DE CATAGUASES, 30 DE AGOSTO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FB4708E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 095/PMSR/2022- P.P 012/PMSR/2022 - "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA/COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS EM MEIO ELETRÔNICO E FÍSICO PARA O III POEIRÃO DE SANTANA DO RIACHO 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 095/PMSR/2022- Pregão Presencial 012/PMSR/2022 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA/COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS EM MEIO ELETRÔNICO E FÍSICO PARA O III POEIRÃO DE SANTANA DO RIACHO 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA."**

Data da Abertura: 13/08/2022
Horário: 08:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 30/08/2022.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:93BB1D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

O Município de Santa Vitória - MG, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022, em que objetiva o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO *"RODEIO SHOW DO 47° ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CHAVESLÂNDIA 2022",* envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do evento, abrangendo apoio logístico, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção de toda infra-estrutura demandada, para suprir as necessidades de realização do evento, ficando cancelada a sessão de abertura designada para o dia 31/08/2022, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, o processo necessitará ser readequado, inclusive com mudanças no procedimento, segundo consta,

fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Município de Santa Vitória, em 30 de agosto de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:0D36BBC4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149, 150, 151/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 149, 150, 151/2022 – Processo Licitatório nº 132/2022 Pregão Presencial RP nº 076/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Bermimaq – Comércio de Peças e Serviços Ltda - EPP, CNPJ Nº 08.520.945/0001-46; Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli, CNPJ Nº 11.371.179/0002-90; Newbus – Peças e Serviços Ltda, CNPJ Nº 11.502.332/0001-90. Objeto: contratação de empresa especializada visando à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, para a linha dos maquinários extra pesados (linha amarela) pertencentes a frota do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$256.246,69; R$112.713,76; R$173.500,00. Validade: 29/08/2022 a 29/08/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 29 de agosto de 2022

- FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:5397DC44

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. Rerratificação edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022. Ato contínuo fica retificado o Projeto Básico e Modelos de Planilhas, anexo deste edital. Fundamentação nos autos. Demais cláusulas e anexos do edital sem alteração, ficando ratificadas. Uma vez que a alteração em nada afeta a formulação da proposta, fica mantida a data de abertura da sessão, designada para o dia 01/09/2022, às 13:00 horas.

Santa Vitória, 30 de agosto de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:41AB25FF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. Rerratificação edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022. Ato contínuo fica retificado o Projeto Básico e Modelos de Planilhas, anexo deste edital. Fundamentação nos autos. Demais cláusulas e anexos do edital sem alteração, ficando ratificadas. Uma vez que a alteração em nada afeta a formulação da proposta, fica mantida a data de abertura da sessão, designada para o dia 02/09/2022, às 13:00 horas.

Santa Vitória, 30 de agosto de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:2590345C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022. DATA DA ABERTURA: 13 de setembro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA, com entrega parcelada, para atendimento das necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:40BCACFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 101/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022. Objeto: Contratação do Show do Cantor Bira Bello, para abrilhantar as Festividades da 35ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antonio do Aventureiro no dia 09/09/2022. Processo ratificado nesta data. U. V. Bello Júnior - ME com o valor total de R$ 18.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 30 de agosto de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A5DD432D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 010/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022. Termo Aditivo 021TA01/2022 (1º Termo Aditivo ao Contrato 021/2022). Contratada: Lema Construção Civil Ltda. - ME. Objeto: Acréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha Orçamentária de Aditivo, referente a obras de pavimentação em piso intertravado com bloco sextavado, drenagem pluvial e construção de meio-fio nas Ruas Altivo Furtado Pires e Manoel Gomes localizadas no Distrito de São Domingos. Valor Acrescido: R$ 32.209,07. Vigência do Termo Aditivo: 29/08/2022 a 09/03/2023. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e subitem 14.3 do Edital. 29/08/2022.

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E131DBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 131/2022 - TOMADA DE PREÇOS 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatório, Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, com supervisão de arquiteto para realizar restauro no imóvel tombado Estação Ferroviária (inscrição no livro do Tombo nº II – Código/Categoria EAU 02), conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro e demais elementos técnicos e mediante cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 do dia 15 de Setembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atend.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Tel (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 30 de Agosto de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4456ED3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 133/2022 - TOMADA DE PREÇOS 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Tomada de Preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas e avenidas do Município de Santo Antônio do Monte, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro e demais elementos técnicos e mediante cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 do dia 15 de Setembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atend.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Tel (37) 3281 7328, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 30 de Agosto de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3EDAAC66

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 16/2022

PROCESSO 139/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **MOISÉS LUIZ NASCIMENTO 04606555661,** para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show da "Banda Alternativa", a ser realizado com duração mínima de 02 (duas) horas no dia 02 de Setembro de 2022 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade por ocasião do 11º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seicentos reais) e a despesas decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1107.2200.33.90.39 – Ficha 873 – Fonte 100.

Santo Antônio do Monte MG, 26 de Agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E1953E61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 17/2022

PROCESSO 141/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **GEORGE FELIPE SILVA BERNARDES 13615678648,** para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show da "Banda Green Grass", a ser realizado com duração mínima de 02 (duas) horas no dia 03 de Setembro de 2022 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade por ocasião do 11º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1107.2200.33.90.39 – Ficha 873 – Fonte 100.

Santo Antônio do Monte-MG, 26 de Agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:52B0FB5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 19/2022

PROCESSO 143/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II, e considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **RENATO LOPES PIMENTA,** para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show da "Banda Peppers Rock Band", a ser realizado com duração mínima de 02 (duas) horas no dia 03 de Setembro de 2022 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade por ocasião do 11º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais) e a despesas decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1107.2200.33.90.39 – Ficha 873 – Fonte 100.

Santo Antônio do Monte-MG, 26 de Agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:391A9A22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 18/2022

PROCESSO 142/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 18/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674,** para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show da "Banda Cabal Tribal", a ser realizado com duração mínima de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) no dia 03 de Setembro de 2022 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade por ocasião do 11º Encontro de Motociclistas de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 3.150,00 (Tres mil, cento e cinquenta reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1107.2200.33.90.39 – Ficha 873 – Fonte 100.

Santo Antônio do Monte-MG, 26 de Agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B74D26C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 117/2022 - INEXIGIBILIDADE 028/2022

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 117/2022, INEXIGIBILIDADE 028/2022 –, que tem como objeto a contração de empresa especializada a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A BANDA PALACE, PARA A 29º FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE NA DATA DE 13/10/2022 para atender a solicitação de Departamento de Educação e Cultura do Município de São Bento Abade – MG, em face da empresa **PALACE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.283.948/0001-18, valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

São Bento Abade, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EBD00061

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 118/2022 - INEXIGIBILIDADE 029/2022

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 118/2022, INEXIGIBILIDADE 029/2022 –, que tem como objeto a contração de empresa especializada a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A FELIPE E FALCÃO, PARA A 29º FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE NA DATA DE 12/10/2022 para atender a solicitação de Departamento de Educação e Cultura do Município de São Bento Abade – MG, em face da empresa **JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 26.913.650/0001-11– R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Bento Abade, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7B0EB1B1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 119/2022 - INEXIGIBILIDADE 030/2022

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 119/2022, INEXIGIBILIDADE 030/2022 –, que tem como objeto a contração de empresa especializada a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA BRUNINHO E DAVI, PARA A 29º FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE NA DATA DE 14/10/2022 para atender a solicitação de Departamento de Educação e Cultura do Município de São Bento Abade – MG, em face da empresa **B&D PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.699.190/0001-05– R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

São Bento Abade, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C239660A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 120/2022 - INEXIGIBILIDADE 031/2022

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 120/2022, INEXIGIBILIDADE 031/2022 –, que tem como objeto a contração de empresa especializada a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A ANTONY E GABRIEL, PARA A 29º FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE NA DATA DE 15/10/2022 para atender a solicitação de

Departamento de Educação e Cultura do Município de São Bento Abade – MG, em face da empresa AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.953.522/0001-58– R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

São Bento Abade, 26 de agostode 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E66C0295

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 124/2022 - INEXIGIBILIDADE 033/2022

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 124/2022, INEXIGIBILIDADE 033/2022 –, que tem como objeto a contração de empresa especializada a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM A DUPLA PEDRO PAULO E ALEX, PARA A 29º FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SÃO BENTO ABADE NA DATA DE 16/10/2022 para atender a solicitação de Departamento de Educação e Cultura do Município de São Bento Abade – MG, em face da empresa **FB PROMOCOES E PRODUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 03.045.098/0001-91– R$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais).

São Bento Abade, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:1CB3636F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 059/2022 - Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Suplementos Alimentares Diversos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 091/2022: **Biohosp Produtos Hospitalares S/A**, perfazendo o valor global de R$ 25.830,00; Ata de Registro de Preços nº 092/2022: **Eremix Ind. De Alimentos Especiais Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 96.481,60; Ata de Registro de Preços nº 093/2022: **L. Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos**, perfazendo o valor global de R$ 32.695,00; Ata de Registro de Preços nº 094/2022**: Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 385.483,30; Ata de Registro de Preços nº 095/2022: **Megafarma Distribuidora Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 9.432,00; Ata de Registro de Preços nº 096/2022: **Natclean Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 63.833,00; Ata de Registro de Preços nº 097/2022: **Nutrir Distribuidora de Prod. para Terapia Nutricional Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 11.810,00; Ata de Registro de Preços nº 098/2022: **Ortonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda**, perfazendo o valor global de R$ 48.200,00 e Ata de Registro de Preços n° 099/2022: **Suprema Comércio e Distribuição Eireli**, perfazendo o valor global de R$ 43.200,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura: 15/08/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 30 de Agosto de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:87F5636B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Processo Licitatório nº 097/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, cujo objeto prevê a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC/e-SUS do Ministério da Saúde, com Treinamento e Suporte Técnico Contínuo, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde e Atenção Primária.** A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, devido impossibilidade de publicação do referido pregão no Diário Oficial da União de acordo com o prazo definido anteriormente, fica a data do certame alterada para o dia 14/09/2022, e pedidos de esclarecimentos e impugnação até o dia serão recebidos até 09/09/2022. Essas alterações poderão ser consultadas nos sites: portaldecompraspublicas.com.br/ e saofrancisco.mg.gov.br. Ass.:

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:992CE809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 055, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 034/2019, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DO SR. PAULO CHAGAS"

DECRETO Nº. 055, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 034/2019, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DO SR. PAULO CHAGAS*"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Retificar o Decreto n° 034/2019, que trata do Ato de Aposentadoria do Servidor SR. PAULO CHAGAS, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria ao Servidor **SR. PAULO CHAGAS, BRASILEIRO, OPERÁRIO, CPF: 424.770.426-53,** nos termos do **ART. 3º DA EC 47/05.**

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 30 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito de São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:D6A096DE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, torna público o extrato de edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022.
A seleção é destinada a selecionar candidatos para o provimento temporário para os cargos de ***Auxiliar de Serviços de Água e Esgoto, Bombeiro/Encanador e Operador de ETA.***
Os interessados poderão se inscrever no período de 01 a 16 de setembro de 2022. O edital completo encontra-se na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) – Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, no site https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br e Centro Administrativo Fábio Ferreira Pedrosa, Rua Azarias Varela Azevedo, nº 32, onde serão realizadas as inscrições.

São Francisco do Glória, 30 de agosto de 2022.

PAULO AFONSO DA SILVA,
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:1105FFAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056/2022 - REGULAMENTA O USO DE UNIFORMES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 056/2022

"Regulamenta o uso de uniformes nas repartições públicas do município de São Francisco do Glória/MG, e contém outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerandoque o uniforme é o símbolo de zelo, capricho, ânimo profissional, respeito ao cidadão, dedicação à causa pública, autoridade da instituição, e seu uso correto é elemento que caracteriza uma boa apresentação individual e coletiva dos servidores públicos municipais, constituindo-se importante fator para o fortalecimento desta administração e o bom conceito perante a opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, o uso obrigatório de uniforme nos órgãos públicos do Município de São Francisco do Glória, para todos os servidores, que o receberão sem qualquer custo financeiro.

§ 1º. Para que o servidor não sofra com a escassez de itens necessários para sua vestimenta e boa apresentação e fiel cumprimento deste decreto, serão fornecidos aos servidores municipais, uniforme em quantidade de 02 peças, mediante assinatura de termo de acautelamento.

§ 2º. O servidor que se recursar a receber a vestimenta, deverá declarar mediante assinatura de termo.

§ 3º. A obrigatoriedade mencionada no caput dar-se-á no exercício da função e dentro da jornada de trabalho ou em representação do Município em compromissos oficiais.

Parágrafo único: O uso regular do uniforme deverá ser levado em consideração na avaliação de desempenho.

Art. 2º. Este Decreto terá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 30 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE ACAUTELAMENTO

Data: ____/_____/
Servidor: __
Matrícula nº.: _____ CPF.: nº _____
Local de Lotação:
[ ] Secretaria Municipal de Saúde;
[ ] Secretaria Municipal de Educação;
[ ] Secretaria Municipal de Governo;
[ ] Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
[ ] Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
[ ] Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças;
[ ] Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
[ ] Secretaria Municipal de Assistência Social

Acautela os itens abaixo discriminados, com a finalidade de serem utilizados em serviço ou em casos excepcionais.

Em caso de desligamento, fica o Servidor obrigado a restituir os objetos fornecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TAMANHO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

O referido servidor está ciente da responsabilidade e do disposto no Decreto Municipal nº _____/2022.

Em caso de roubo, furto, extravio ou dano, o servidor deverá comunicar a Administração.

O material foi conferido pelos responsáveis pelo recebimento e transmissão.

São Francisco do Glória/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Declaro que recebi os materiais acima descritos.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:90110601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 046/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos, destinados à manutenção da frota oficial da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: AUGUSTO PNEUS LTDA; CNPJ: 35.809.489/0001-21 e LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: AUGUSTO PNEUS LTDA; CNPJ: 35.809.489/0001-21 e LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de

segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de agosto de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:260103EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 046/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos, destinados à manutenção da frota oficial da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: AUGUSTO PNEUS LTDA; CNPJ: 35.809.489/0001-21 e LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de agosto de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DAB80185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e GEOVANE DOS SANTOS LOPES ME; CNPJ: 25.261.546/0001-27 (R$ 273.392,00) – **(CONTRATO N.º 109/2022)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.02.12.306.0022.2058 – Manutenção Programa Municipal Merenda Escolar; 08.01.03.12.306.0022.2064 – Manutenção da Merenda Escolar para Ensino Infantil; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 29 de agosto de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D2AEB223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 073/2022, Pregão Presencial n.º 046/2022, destinado à contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos, destinados à manutenção da frota oficial da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: AUGUSTO PNEUS LTDA; CNPJ: 35.809.489/0001-21 (R$ 1.287.098,60) e LUCIANA CASSIA MELO ME; CNPJ: 07.283.894/0001-13 (R$ 144.200,00). Fica convocado o referido licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 30/08/2022. Data do Despacho de Homologação: 30/08/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de agosto de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:12F6DD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/120/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 12/09/2022 ÀS 14H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 14H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 30 DE AGOSTO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:01AACB46

COMISSAO DE LICITACAO
XTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SEUS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$549.500,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A37E320A

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO 157/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S.A, COM O VALOR GLOBAL DE R$549.500,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 30/08/2022 A 31/12/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:55580963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº. 014/2022

HUDSON APARECIDO ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2021 e EDITAL 06/2022, CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 30 de Agosto a 30 de Setembro de 2022, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas ás 11:00 horas e, das 13:00 horas ás 17:00 horas, na Secretaria de Recursos Humanos e Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 128, Centro, CEP 39.430-00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente Convocação e, na forma do Edital de abertura do concurso público municipal, com **EXCEÇÃO** do documento previsto no item "g", qual seja, **atestado médico de sanidade física e mental** que por sua vez deverá ser posteriormente apresentado, após análise da Junta Médica Oficial, em data a ser publicada por ato administrativo do Município.
1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do Edital do concurso.
1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João da Ponte/MG, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.
2.2. DO DOCUMENTO DA DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
O candidato a ser empossado que for ocupante de cargo, emprego ou função pública acumulável, deverá exibir no momento da apresentação dos documentos, além da declaração de acúmulo legal de cargo, documento que comprove o cargo exercido e a carga horária cumprida, expedido pelo órgão vinculado.

3 – DOS EXAMES MÉDICOS
3.1 - Para a realização do exame médico admissional é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;
3.2 - O Boletim de Inspeção Médica – BIM, a ser preenchido para realização do exame médico admissional será fornecido ao candidato pela Secretaria de Recursos Humanos e Administração no momento de seu comparecimento para entrega dos documentos constantes no Anexo II do edital.
3.3 - Para a realização do exame médico admissional, perante a junta médica designada pelo Município, em data a ser posteriormente publicada, o candidato deverá apresentar também o **resultado original** dos seguintes exames de saúde, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade máximo de **60 (sessenta) dias anteriores à data da convocação para o exame admissional:**

3.4 – **EXAMES MÉDICOS PARA TODOS OS CARGOS**:
a) Hemograma
b) Glicemia
c) Grupo sanguíneo e RH.
d) Urina Rotina.

3.5 - NAS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO , MÉDICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
e) VDRL.
f) Sorologia HIV.
g) Sorologia Hepatite C
h) Sorologia Hepatite B(ou comprovante de vacinação)
3.6 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender o que determina os ítens 3.4 e 3.5, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificado o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
3.7 - Os exames descritos nos ítens 3.4 e 3.5, poderão ser realizados em laboratórios ou clínicas de livre escolha do candidato.
3.8 - Nos resultados dos exames descritos acima, deverão constar o nome, número de identidade e/ou CPF do candidato e a identificação completa dos profissionais que o realizaram.
3.9 - Não serão aceitos resultados de exames fotocopiados ou por fax. Os exames emitidos pela *internet*, só serão aceitos se contiverem assinatura digital.
3.10 - No exame médico admissional realizado pela junta, poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi convocado.

3.10.1 – Na eventualidade de serem solicitados exames complementares, pela Junta Médica Oficial, o candidato deverá apresentá-los no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação dos mesmos, sob pena de ser considerado inapto, sendo convocado o próximo candidato constante da lista de aprovados, conforme disposto no Edital 001/2021.

3.11 - No caso de o candidato ser considerado inapto, os exames e resultados entregues por ele, ficarão retidos na Secretaria de Recursos Humanos e Administração da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG; e caso seja do interesse do candidato, é recomendado que providencie duas cópias dos exames que realizar.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

4. Após cumpridas as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "3.4" e "3.5" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, será dada a posse aos candidatos aprovados, cuja data será oportunamente publicada.

DA PUBLICAÇÃO

5. O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado na *internet* na página Oficial do Município (http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/).

6. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 30 de Agosto (08) de 2022.

HUDSON APARECIDO ALMEIDA
Secretario Municipal de Adminstração e Regursos Humanos

ANEXO I

Auxiliar de Serviços Gerais (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
15º	Mg18783441	ANDRESSA RUAS QUEIROGA

Borracheiro (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
3º	MG21319936	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA

Eletricista (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
3º	MG15688168	VICTOR SOARES NUNES

Facilitador de Técnica Geral (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
3º	16687083	ERMERSON AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA

Motorista de Veículos Leves (04 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
12º	18460551	JOSE GERALDO LEITE DE SOUZA JUNIOR
13º	MG21475509	ANE CAROLINE PEREIRA
14º	17414317	MARCILIO APARECIDO DE ALMEIDA
15º	MG21790982	GUSTAVO DE OLIVEIRA NETO

Motorista de Veículos Pesados (02 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
14º	12109322	JULIANO MARQUES FELICIO
15º	MG18806337	SOLEMILSON MARQUES LOBATO

Recepcionista (03 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
15º	MG13125863	MARCELE DOS REIS MARTINS
16º	MG17074322	FERNANDA GOMES PINHEIRO
17º	MG23621086	KEATHLEEN NICOLE DE SOUZA

Serviçal Escolar (03 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
26º	MG15824131	LUMARA PEREIRA DOS SANTOS
27º	MG15849240	AGDA MARQUES GONCALVES
28º	18697250	KAMILLA THESLEM MENDES RIBEIRO SILVA

Zelador (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
27º	MG14871499	MARLEIDE DE SOUZA FAGUNDES

Agente Administrativo (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
8º	21933073	LUCAS RENAN SANTANA BARBOSA

Agente de Controle de Endemias (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
11º	MG22125428	MAISA GOMES DE MELO

Monitor de Informática (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
6º	11374297	WANDERLEY FILHO LOPES DE FRANCA

Técnico de Enfermagem (02 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
28º	MG21770871	HELLEN PEREIRA ANDRADE
29º	14733215	VERONICA MENDES DA SILVA

Técnico de Segurança do Trabalho (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	MG17245647	JOSE ANGELES MOREIRA DE OLIVEIRA

Assistente Social (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
8º	MG13577349	KENNIA CRISTINA FREITAS

Dentista (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
17º	MG17928748	ALVARO AUGUSTO MARTINS SANTOS

Enfermeiro (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
14º	18099909	SARAH MARTINS SOUZA

Fisioterapeuta (03 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
11º	04503297635	RENATA SORAYA GONCALVES BOTELHO
12º	16974190	VALDIMARCIO ALVES PEREIRA
13º	MG19905004	THAISA MENDES DE SOUZA

Médico-PSF (07 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
20º	3912282	CLAUDIA IGLESIAS TEIXEIRA
21º	MG14569768	MANUELLA CARDOSO MADUREIRA
22º	17681041	DEBORA RUTE NERI PEREIRA
23º	MG16386040	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS
24º	MG15743648	JACIARA APARECIDA DIAS SANTOS
25º	13582054	JARBAS NEVES BICALHO
26º	6781384	ALLEX FABIANO SILVEIRA

Médico Clínico Geral para o Hospital (01 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
6º	MG11981938	JULIANA DE PADUA ROCHA CORREA OLIVEIRA

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BA1784F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 093/2022. Adesão à Ata de Registro de Preço n° 022/2022 do CODANORTE. Objeto: futura e eventual aquisição de veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros. COMPLEMEMTAÇÃO: 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR – AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. - Indicada na referida Ata de Registro de Preços como item 03 - RENAULT MASTER RAYTEC A (L1H1 ADAPTADA). Contratada: **Mabelê Comércio de Veículos EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19. Valor: R$ 250.762,20. Contrato: 093/2022. Vigência: 04/08/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:4DF48E7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2712

PORTARIA Nº 2712

"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL 3.273/2006, NA BASE DE CÁLCULO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E DO TERÇO DE FÉRIAS, DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, AO PREGOEIRO E AOS SERVIDORES INTEGRANTES DA EQUIPE DE APOIO."

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso-MG em pleno exercício de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o direito ao recebimento de décimo terceiro e terço de férias decorre de previsão da Constituição da República, em disposição autoaplicável, que prescinde de regulamentação;

CONSIDERANDO que é possível a regulamentação do décimo terceiro e do terço de férias nos estatutos dos servidores públicos de cada ente federativo, no exercício da autonomia política e administrativa que lhes confere a auto-organização e o autogoverno, de modo a detalhar a composição da base de cálculo, a forma de comprovação dos requisitos e a metodologia de aferição dos períodos aquisitivos, respeitados os parâmetros constitucionais;

CONSIDERANDO que a composição da base de cálculo do décimo terceiro e do terço de férias deve ser buscada, em primeiro lugar, na legislação do ente federativo, notadamente extensão do conceito por ele dado à remuneração, para identificar se ele contempla as gratificações, de modo específico aquelas pagas em razão do exercício das atividades afetas à comissão de Licitação;

CONSIDERANDO que através da Consulta 1114511 o TCEMG aponta que não havendo regulamentação específica no âmbito do ente federativo ou não havendo disposição em contrário, recomenda-se que a base de cálculo do décimo terceiro salário e do terço de férias corresponda à remuneração integral do servidor, incluídas as gratificações pagas aos membros de comissões de licitação, aferida no mês de dezembro, para o décimo terceiro, e na data do início do gozo das férias, para o terço constitucional;

CONSIDERANDO que o direito dos servidores públicos à correção monetária integral de seus créditos é matéria pacificada no âmbito dos Tribunais brasileiros, conforme se vê da **Súmula nº 19/TRF 1ª Região:** "*o pagamento de benefícios previdenciários, vencimentos, salários, proventos, soldos e pensões feito, administrativamente, com atraso está sujeito à correção monetária desde o momento em que se tornou devido*"; **Súmula nº 09/TRF 4ª Região:** *"incide correção monetária sobre os valores pagos com atraso, na via administrativa, a título de vencimento, remuneração, provento, soldo, pensão ou*

benefício previdenciário, face à sua natureza alimentar"; **Súmula nº 05/TRF-5ª Região:** *"as prestações atrasadas, reconhecidas como devidas pela Administração Pública, devem ser pagas com correção monetária",* **Súmula nº 682 STF:** "*não ofende a Constituição a correção monetária no pagamento com atraso dos vencimentos dos servidores públicos*";

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela administrativa, regido pelo regime jurídico-administrativo, outorga a Administração Pública o poder-dever de rever seus atos a qualquer instante, quando constatada a ocorrência de erro na condução dos atos administrativos que lhe tocam.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a lançar o valor referente a Gratificação de Exercício, prevista na Lei Municipal n. 3.273/2006, na base de cálculo do décimo terceiro salário e do terço de férias, dos servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação do Município, ao Pregoeiro e aos servidores integrantes da equipe de apoio.

Art. 2º. Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a rever o lançamento da Gratificação de Exercício, prevista na Lei Municipal n. 3.273/2006, na base de cálculo do décimo terceiro salário e do terço de férias, dos servidores que compuseram a Comissão Permanente de Licitação do Município, ao Pregoeiro e aos servidores integrantes da equipe de apoio, nos últimos 05 (cinco) anos, para efeito de correto pagamento de remuneração aos respectivos servidores.

§1º. Para efeitos de prescrição, a análise retroativa do valor devido deve ser feita mês a mês, computando-se como prazo inicial a data do requerimento dos servidores, o que ocorreu em data de 01.07.2022.

§2º. O valor apurado para fins de pagamento *está sujeito à correção monetária desde o momento em que se tornou devido.*

Art. 3º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4CD0ADB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO CP 001/2022 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Pública nº 001/2022. Processo: 0414/2022 – Contratos nº 140/2022 e 141/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR LOTE DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE: - LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BELVEDERE; - LOTE 2: CONSTRUÇÕES DE 01 (UM) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE 01 (UMA) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO DIAMANTINA. AMBOS LOTES DE ACORDO COM MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS, PROJETOS E ART'S ANEXOS AO PROCESSO. Vigência: 22/08/2022 a 21/08/2023. Contratada: SCALLA CONSTRUTORA LTDA. **Valor total** contrato nº 140/2022 para o **LOTE 01** "CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO BELVEDERE", o valor de R$ 3.677.646,02 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos) e para o Contrato nº 141/2022 **LOTE 02** "CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CONSTRUÇÃO DE 01 ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO DIAMANTINA", o valor total do lote de R$ 6.766.075,23 (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, setenta e cinco reais e vinte e três centavos) sendo: para a construção de "01 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CONSTRUÇÃO" o valor de R$ 2.593.534,93 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) e para a construção de uma ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO DIAMANTINA", o valor de R$ 4.172.540,30 (quatro milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e trinta centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
22/08/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F8E7FD8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
INEXIGIBILIDADE

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 088/2022, Inexigibilidade n° 011/2022, Contrato 040/2022 tendo como objeto a Contratação da Empresa para utilização da linha de ônibus Sobradinho à São Tomé, para transporte de alunos do ensino superior, de acordo com a lei n° 1622/2022, que dispõe sobre a Concessão de Passagens para estudantes do ensino superior e do Decreto Municipal nº 30 de 25 de julho de 2022. PAULO EDILBERTO PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 05.730.396/0001-46.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:9B332BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° aditivo do PAL n° 113/2021. Pregão Presencial n° 042/2021. Tem por objeto aquisição fracionada de combustíveis líquidos e óleos S500 para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Tomé das Letras – MG. Contrato nº 086/2021. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.667.358/0001-11. A vigência do presente termo aditivo, será de 30/08/2021 à 29/09/2022. Gasolina: De R$ 6,66 para R$ 5,99.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:0193F657

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a **RETIFICAÇÃO**, do PAL n° 070/2022, Pregão Presencial n° 020/2022, tendo como objeto o registro de preços para faturas e eventuais para contratação de uma futura empresa fornecedora de materiais odontológicos, para as unidades de saúde Municipais de São Tomé das Letras**.**

Onde se lê Contrato n° 056/2022 passará a ser 074/2022 ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E

HOSPITALARES - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 34.412.925/0001-61.

Onde se lê Contrato n° 057/2022 passará a ser 075/2022 DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 16.366.888/0001-10.

Onde se lê Contrato n° 058/2022 passará a ser 076/2022 CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620 inscrita no CNPJ sob nº 24.045.549/0001-60.

Onde se lê Contrato n° 059/2022 passará a ser 077/2022 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO - MEDICOS - HOSPITALAR EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:17691525

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 089/2022 Pregão Presencial n° 025/2022, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição fracionada de combustíveis líquidos e óleos S500 para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Tomé das Letras – MG. O certame será dia no 13/09/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:54FB71B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 062/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 062/2022. Objeto: Aquisição de fralda descartável infantil em conformidade com prescrição médica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, nº 60, Centro – Sem Peixe/MG CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

Sem Peixe, 29 de agosto de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEM PEIXE ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 062/2022: Aquisição de fralda descartável infantil em conformidade com prescrição médica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, nº 60, Centro – Sem Peixe/MG CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

Sem Peixe, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9826CED1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 062/2022. Objeto: Aquisição de fralda descartável infantil em conformidade com prescrição médica, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.701.978/0001-31, com sede na Rua José Ribeiro Ferreira, nº 60, Centro – Sem Peixe/MG CEP: 35.441-000. Valor global: R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

Sem Peixe, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B785B09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº.029/2022
Processo nº. 138/2022
Pregão Presencial (SRP) nº.033/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Promitente Adquirente:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro:COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 20.276.514/0001-81.
Representante Legal: Jorge Cupertino da Silva – Representante Legal.

Valor Total Registrado: R$ 51.219,90 (Cinquenta um mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos).

Assinatura:17 de agosto de 2022.
Vigência:17/08/2022 a 16/08/2023.

Senador Cortes – MG, 17 de agosto de 2022

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº.029/2022
Processo nº. 138/2022
Pregão Presencial (SRP) nº.033/2022

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Promitente Adquirente:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ nº 42.098.167.0001-87.
Representante Legal: Guilherme Lovaglio Ribeiro – Representante Legal.

Valor Total Registrado: R$ 213.132,25 (Duzentos e treze mil cento e trinta dois reais e vinte cinco centavos).

Assinatura:17de agosto de 2022.
Vigência:17/08/2022 a 16/08/2023.

Senador Cortes – MG, 17 de agosto de 2022

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº.029/2022
Processo nº. 138/2022
Pregão Presencial (SRP) nº.033/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Promitente Adquirente:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro:LUVIFLA MERCEARIA LTDA - CNPJ n.º 71.017.289/0001-08
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza – Representante Legal.

Valor Total Registrado: R$ 130.421,25 (Cento e trinta mil quatrocentos e vinte um reais e vinte cinco centavos).

Assinatura:17de agosto de 2022.
Vigência:17/08/2022 a 16/08/2023.

Senador Cortes – MG, 17 de agosto de 2022

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº.029/2022
Processo nº. 138/2022
Pregão Presencial (SRP) nº.033/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Promitente Adquirente:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro:COMERCIAL P&L LDTA – CNPJ nº 45.539.312/0001-06.
Representante Legal: Paulo Sergio Gonçalves Vieira – Representante Legal.

Valor Total Registrado: R$ 5.886,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta seis reais).

Assinatura:17de agosto de 2022.
Vigência:17/08/2022 a 16/08/2023.

Senador Cortes – MG, 17 de agosto de 2022

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº.029/2022
Processo nº. 138/2022
Pregão Presencial (SRP) nº.033/2022

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Promitente Adquirente:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: R NUNES BREDER EIRELI - CNPJ nº 23.663.540/0001-50.
Representante Legal: Renan Nunes Breder– Representante Legal.

Valor Total Registrado: R$ 7.906,42 (Sete mil novecentos e seis reais e quarenta dois centavos).

Assinatura:17de agosto de 2022.
Vigência:17/08/2022 a 16/08/2023.

Senador Cortes – MG, 17 de agosto de 2022

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº.029/2022
Processo nº. 138/2022
Pregão Presencial (SRP) nº.033/2022

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Promitente Adquirente:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro:ULTRA BONI LTDA – CNPJ nº 13.249.746/0001-85
Representante Legal: Fabricio Peregrino Firmiano Dias – Representante Legal.

Valor Total Registrado: R$ 20.784,02 (Vinte mil setecentos e oitenta quatro reais e dois centavos).

Assinatura:17de agosto de 2022.
Vigência:17/08/2022 a 16/08/2023.

Senador Cortes – MG, 17 de agosto de 2022

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº.029/2022
Processo nº. 138/2022
Pregão Presencial (SRP) nº.033/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E DESCARTÁVEIS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Promitente Adquirente:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro:ULTRA BONI LTDA – CNPJ nº 13.249.746/0001-85
Representante Legal: Fabricio Peregrino Firmiano Dias – Representante Legal.

Valor Total Registrado: R$ 20.784,02 (Vinte mil setecentos e oitenta quatro reais e dois centavos).

Assinatura:17de agosto de 2022.
Vigência:17/08/2022 a 16/08/2023.

Senador Cortes – MG, 17 de agosto de 2022

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:550CC1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº.030/2022
Processo nº. 139/2022
Pregão Presencial (SRP) nº.034/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido:EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE ESPECIAL (NUTREN SÊNIOR), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Adquirente:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro:NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA – CNPJ nº 07.220.279/0001-68.
Representante Legal: Fernanda Freitas CanêdoTexeira – Representante Legal.

Valor Total Registrado: R$ 7.076,00 (Sete mil setecentos e setenta seis reais).

Assinatura: 18 de agosto de 2022.
Vigência:18/08/2022 a 17/08/2023.

Senador Cortes – MG, 18 de agosto de 2022

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:87A4DEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 031/2022
Processo nº. 143/2022
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 011/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Promitente Adquirente:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: LUVIFLA MERCEARIA LTDA - CNPJ n.º 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza – Representante Legal.

Valor Total Registrado: R$ 28.686,20 (Vinte oito mil seiscentos e oitenta seis reais e vinte centavos).

Assinatura: 23 de agosto de 2022.
Vigência:23/08/2022 a 22/08/2023.

Senador Cortes – MG, 23 de agosto de 2022

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:387AF770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 45/2022. Processo n.º 101/2022. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de GÁS GLP de cozinha. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro de resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Marcos Nishimura Caetani-ME, CNPJ nº. 17.727.016/0001-01, Valor R$ 41.750,00.

Serrania, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7104A657

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 45/2022. Processo nº. 101/2022. Objeto: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de GÁS GLP de cozinha. Detentora: Ata de Registro n.º 211/2022 - Marcos Nishimura Caetani-ME, CNPJ nº. 17.727.016/0001-01, Valor R$ 41.750,00. Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2023.

Serrania, 30 de agosto de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0D1B21BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 208/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

Objeto: Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos em atendimento às Secretarias Municipais deste Município. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/09/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/09/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/09/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/09/2022, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:31EEEDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 209/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

Objeto: Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de fretamento e locação de veículos em atendimento às Secretarias Municipais deste Município. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/09/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/09/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/2022, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:F7049584

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 212/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022

Objeto: Credenciamento de profissional (**Técnico de Enfermagem**) para integrar Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD para Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 01/09/2022, às 08h00min. TÉRMINO: 16/09/2022, às 09h30min. ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES: 16/09/2022, às 10h00min. Local: Prefeitura Municipal de Serro. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:3CDDCA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.507 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

LEI 1.507 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO EM PROCESSO JUDICIAL EM QUE O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG É PARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar acordo judicial nos autos nº 5002474-95.2020.8.13.0040, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Araxá, que o Município de Tapira/MG é parte requerida, no montante total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. O acordo somente será validado e pago, em conta judicial, após a homologação do juízo competente, com trânsito em julgado.

Art. 2º. Após a homologação e pagamento do acordo a parte autora e seus advogados darão quitação plena de todas as obrigações relativas ao objeto da ação nº 5002474-95.2020.8.13.0040, não podendo fazer a cobrança, administrativa ou judicial, de qualquer valor remanescente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotação e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D85FFC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.508 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

LEI 1.508 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO EM PROCESSO JUDICIAL EM QUE O MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG É PARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar acordo judicial nos autos nº 0040.03.016412-9, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Araxá, que o Município de Tapira/MG é parte requerida, no montante total de R$ 306.098,00 (trezentos e seis mil, noventa e oito reais).

Parágrafo único. O acordo somente será validado e pago, em três parcelas iguais e sucessivas, em conta judicial, após a homologação do juízo competente, com trânsito em julgado.

Art. 2º. Após a homologação e pagamento do acordo a parte autora e seus advogados darão quitação plena de todas as obrigações relativas ao objeto da ação nº 0040.03.016412-9, não podendo fazer a cobrança, administrativa ou judicial, de qualquer valor remanescente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento do Município, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotação e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D7C7940C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.509 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

LEI 1.509 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER REPASSE DE INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DOS TIMES LOCAIS NO CAMPEONATO 'RURALÃO 2022' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o repasse financeiro, a título de fomento, de até R$ 3.000,00 (três mil reais) para a Associação do Tamboril e Palmeiras (CNPJ 18.433.880/0001-55), na forma da lei, com o fim de permitir o incentivo ao esporte, especialmente no custeio/investimento das despesas necessárias à participação de agremiações locais no torneio Ruralão 2022.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado ainda a complementar o repasse à entidade prevista no art. 1º, em até R$ 1.000,00 (um mil reais) por time e fase, em caso de avanço das agremiações locais para as fases eliminatórias do torneio.

Parágrafo único. O repasse citado no caput deste artigo ficará condicionado ao avanço dos times de futebol para as fases de oitavas de final, quartas de final, semifinal e final, respectivamente.

Art. 3º. Para a concessão dos valores previstos no caput deverão ser aplicadas todas as normas previstas na Lei nº 13.019/2.014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de credito especial no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) contendo a seguinte classificação orçamentaria: 395.27.811.0071.3.3.90.30.00.00 e 397.27.811.0071.3.3.90.30.00.00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:20338359

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.510 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

LEI 1.510 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, para os efeitos desta Lei, a ASSOCIAÇÃO CORRENTE DO BEM DE TAPIRA, sediada em Tapira/MG, na rua Cristino Ribeiro de Rezende, 200, inscrita no CNPJ sob o n° 40.009.244/0001-50.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:C8F8C0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial. Nº 08.008/2022. Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar e de passageiros - com fornecimento de veículos, equipamentos, condutor habilitado, combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro e tacógrafo para o

município de Tapira/Mg. Abertura: 13/09/2022 às 09:h00min. Tipo: Menor preço por item/km/rodado.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:A2D08121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022 - Data da Sessão: 26/08/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Aquisição de veículo para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento 24H de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 99.500,00.

Teófilo Otoni/MG, 30/08/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19E788D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022 - Data da Sessão: 25/08/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$202.960,00; **PADARIA PARAISO DOS PAES LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$271.448,00; **PÃOZINHO.COM PADARIA E LANCHONETE LTDA - ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 515.769,00; .

Teófilo Otoni/MG, 30/08/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal Interina de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3EF84BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR. **Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 045/2021. **Data da Assinatura:** 22/08/2022. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 041/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 041/2022 fica prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 01 de setembro de 2022, findando em 30 de novembro de 2022. Teófilo Otoni/MG.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:61226ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR. **Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 045/2021. **Data da Assinatura:** 22/08/2022. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento de prazo ao Contrato nº 039/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 039/2022 fica prorrogado por 3 (três) meses contados a partir de 02 de setembro de 2022, findando em 01 de dezembro de 2022. Teófilo Otoni/MG.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO -
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8B150720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **LAPE ENGENHARIA EIRELI**, firmado em 02 de agosto de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 068/2021**, na modalidade na modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviços, por mais 03 (três) meses, bem como o prazo de execução da obra, **com inicio em 02 de fevereiro de 2022 e término em 01 de maio de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 029/2021 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 24 de janeiro de 2022.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Lape Engenharia EIRELI
Contratada
LÉLIA MARIA DUGULIN FERNANDES

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:219263E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviço, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa LAPE ENGENHARIA EIRELI, firmado em 02 de agosto de 2021, mediante Processo Licitatório nº. 068/2021, na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2021, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviço, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviço, por mais 03 (três) meses, bem como o prazo de execução da obra, **com inicio em 02 de maio de 2022 e término em 01 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 029/2021 de Prestação de Serviço ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 26 de abril de 2022.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Lape Engenharia EIRELI
LÉLIA MARIA DUGULIN FERNANDES
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:627DE345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2022 - PREGÃO Nº. 041/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: MÉRITO- CONSULTORIA, ACESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CPF sob o nº. 14.117.450/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, à fim de elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e a Elaboração Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais(PGR), conforme prazos e condições estabelecidos pela legislação no que se refere à saúde e segurança do trabalho, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR GLOBAL: **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de **60 (sessenta) dias** a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério dos contratantes, por igual período.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B692B984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviço, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **LAPE ENGENHARIA EIRELI**, firmado em 02 de agosto de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 068/2021**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviço, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviço, por mais 04 (quatro) meses, bem como o prazo de execução da obra, **com início em 02 de agosto de 2022 e término em 01 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 013/SEMEC/2022 da Secretaria Municipal de Educação e com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 029/2021 de Prestação de

Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 19 de julho de 2022.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Lape Engenharia EIRELI –
Contratada
LÉLIA MARIA DUGULIN FERNANDES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:09B1C26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviço, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa LAPE ENGENHARIA EIRELI, firmado em 02 de agosto de 2021, mediante Processo Licitatório nº. 068/2021, na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2021, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar as Cláusulas Quarta, Sétima e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviço, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento do valor do contrato inicial, com no custo SETOP (Código ED-20602/Abril de 2022) conforme Ofício 022/SEMBOS/DP/2022 e Parecer Jurídico 117/PG/2022, anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Devido o realinhamento de valor citada na Cláusula anterior, fica acrescida ao valor total do Contrato inicial a importância total de **R$ 133.768,44 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

2.2. Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.1003 – Const. Amp. Reforma de Escolas
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial
Fonte de Recurso: 1.47.00 – Transferência do Salário - Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 012/SEMEC/2022 da Secretaria Municipal de Educação e com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 029/2021 de Prestação de Serviço ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo..

4.2. Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 04 de julho de 2022.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Lape Engenharia EIRELI –
Contratada
LÉLIA MARIA DUGULIN FERNANDES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:E88A9EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 175/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 113/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de gradis, portões, corrimões, guarda corpos e fornecimento de todo material para confecção dos mesmos para a obra de conclusão e implantação do Pelotão do Corpo de Bombeiros, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8BD5B3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 180/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 116/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros para atender a demanda das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1DCE2B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pó de pedra para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referencia do Edital**.. Recebimento e julgamento das propostas será dia 13/09/2022 às 16h00min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de Agosto de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:905B19E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2022 - PROCESSO N.º 222/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Credenciamento n.º 006/2022 – Inexigibilidade n.º 011/2022 – Processo n.º 222/2022**, que trata da prestação de serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Três Pontas, realizado no dia 29 de agosto de 2022, em favor da companhia **Itaú Unibanco S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04.

Três Pontas, 30 de agosto de 2022 –

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:56D1CE14

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2022 – PROCESSO N.º 222/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022 - CONTRATO N.º 123/2022.

Objeto: Prestação dos serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Três Pontas, e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos com a cobrança de tais multas ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito – FUNSET, conforme código de barras padrão DENATRAN/FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito, nos termos da Portaria nº 95 de 28 de julho de 2015, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, e a respectiva prestação de contas por meio magnético ou mediante a entrega física dos documentos dos valores arrecadados por intermédio de suas agências bancárias com extensão a todos os pontos de atendimento da Instituição Arrecadadora, tais como: Guichês de Caixa, Terminais de Auto Atendimento, internet/mobile Bank, Correspondentes Bancários, Central de Atendimento/Telefone. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04. Vigência: 12 meses. Data: 30/08/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6EF872F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2022 - PROCESSO N.º 253/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial dos itenságua sanitária e multiuso, coma finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação do Centro Administrativo Adriane Barbosa de Faria Andrade e demais locais públicos, objetivando locais limpos e higienizados. O fornecimento dos produtos se dará pela empresa Mart Minas Distribuição Ltda.,perfazendo o valor total de R$ 516,96 (quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob a rubrica: 02.005.0.2026.0004.0122.2000.3339030- Ficha n.º 1215 - (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos), conforme orçamento anexo aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 30de agostode 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CEE83EB0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022.

Fica aplicada a penalidade de MULTA, no valor de R$ 73.680,00 (setenta e três mil e seiscentos e oitenta reais) à empresa Alto São Francisco Diagnóstico por Imagem Ltda., inscrita no CNPJ n.º 15.830.308/0001-31, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso II, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 035/2022 - Pregão n.º 012/2022.

Três Pontas, 30 de agosto de 2022 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1BEEE933

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022 – PROCESSO N.º 233/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal

n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 062/2022 – Processo n.º 233/2022**, realizado em 29 de agostode 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral,destinados à manutenção, conservação e restauração de vias públicas, praças e imóveis que se encontram sob a responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes, em favor dasempresas:**Gabriela Materiais Para Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27,sendo o valor total estimado registrado: R$ 76.579,40(setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) e **Nova Era Pré Moldados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.282.335/0001-99,sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.832.110,67(um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, cento e dez reais e sessenta e sete centavos).

Três Pontas, 30 de agostode 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B0CCD3C6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022 – PROCESSO N.º 233/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral, destinados à manutenção, conservação e restauração de vias públicas, praças e imóveis que se encontram sob a responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:**Gabriela Materiais Para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27,sendo o valor total estimado registrado: R$ 76.579,40(setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) e Nova Era Pré Moldados Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.282.335/0001-99,sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.832.110,67(um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, cento e dez reais e sessenta e sete centavos). **Vigência:**31/08/2022a 31/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:50DD1A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.161, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023.

Autoria: Poder Executivo

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tupaciguara/MG para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 128 da Lei Orgânica Municipal, no art. 165, §2º da Constituição Federal e determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 e suas alterações na Lei Complementar nº 123, de 27 de Maio de 2009, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
IV - definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
V - disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
VI - previsão para contratação excepcional de horas extras;
VII - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município, equilíbrio entre receitas e despesas;
VIII - critérios e formas de limitação de empenho;
IX - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
X - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
XI - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
XII - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XIII - definição de critérios para início de novos projetos;
XIV - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XV - incentivo à participação popular;
XVI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas atualizações.
Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias do prazo final, para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de Agosto de 2022, conforme dispõe o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Parágrafo único. O Poder Executivo informará os valores arrecadados no exercício anterior ou estimados para o fim do exercício em curso até o dia 10 de Agosto de 2022.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.
Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observado as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Seção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.
Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Seção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, **5% (cinco por cento)** da **receita corrente líquida** prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Seção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado o município às concessões de quaisquer vantagens, bem como a contratar plano de saúde para os servidores, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas no artigo 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Seção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 17. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças, Secretário de Planejamento ou Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direito Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento das despesas, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado Projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta Lei;
atualização e informatização do cadastro imobiliário;
chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II - para redução das despesas:
implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
a eliminação de horas extras.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as despesas fixadas na Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), respeitadas as disposições da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a Lei Orçamentária vigente, e demais disposições previstas em leis específicas, firmando-se termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

§ 2º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 29. A Lei Orçamentária para 2023 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

Art. 30. As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§ 1º No caso das contribuições sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I - plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II - atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
III - cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;
IV - aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;
V - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I - autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II - as finalidades de cada concessão;

III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V - a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho;
IX - a prestação de contas pela pessoa beneficiada dos recursos recebidos.
Art. 31. Quando o auxílio tiver como beneficiário pessoa física, deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 30, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV, VI e IX.

CAPÍTULO X
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para o que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo Único. A realização das despesas definida do *caput* deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

CAPÍTULO XI
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 33. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas, incluídos os restos a pagar.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 34. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a **Lei Orçamentária de 2023** e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 35. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIV
DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso do munícipe às informações relativas ao orçamento.
Art. 37. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de 2023.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. As Categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Projeto de Lei encaminhada ao Legislativo.
Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.
§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respeitando suas proporcionalidades orçamentárias, para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas.
§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
§ 3º O Poder Executivo poderá criar novos elementos de despesas em funcional programática existente na proposta orçamentária e criar novas fontes de recursos e transferir estes recursos entre fontes sem onerar o percentual estabelecido no art. 39, §1º.
Art. 40. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida.
Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Projeto de Lei encaminhada ao Legislativo, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 42. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 43. A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá previsão para acatamento das emendas individuais dos vereadores, de execução obrigatória, até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos e condições previstas no art. 127-A da Lei Orgânica do Município.
Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
Vice-Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:FFC19498

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 005/2022

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Centro de Convivência João Paulo II, por meio de repasse de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Centro de Convivência João Paulo II
CNPJ – 17.785.452/0001-29
OBJETO PROPOSTO: Pagamento de salário de funcionários bem como a aquisição de alimentos.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Setembro de 2022 a Dezembro de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Oportunidade prestar serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, para idosos em regime de abrigo de longa permanência, com total qualidade e proteção ampla.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:7209D5BD

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO 006/2022

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Abrigo Espírita Hilda Vilela, por meio de repasse de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Abrigo Espírita Hilda Vilela
CNPJ – 01.108.442/0001-19
OBJETO PROPOSTO: Suprir despesas com salário de funcionários e despesas com material de consumo para a entidade, que abriga idosos em regime de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos), ressaltando que a instituição ficará responsável pelo acolhimento dos encargos de FGTS e INSS dos salários pagos aos funcionários.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Setembro de 2022 a dezembro de 2022.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: O Abrigo Espírita Hilda Vilela é uma entidade de fins filantrópicos, sociais e assistenciais às pessoas idosas e carentes com mais de 60 anos de idade na modalidade de Lona Permanência para Idosos (ILPI), garantindo o envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:5B38071B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 092/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 052/2022, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (lavadora de piso-enceradeira industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 27/09/2022 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:A2557445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2018 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FICHA 352 -01.0055.0055.0055.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº. 097/2022.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9B552FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Tupaciguara torna pública a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 107/2022, modalidade Inexigibilidade nº. 009/2022, objetivando a Contratação de show artístico Nando Moreno, para atender a 32 FEMUART, no dia 10/09/2022**,** no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:90FC86D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO 1 DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2021 FIRMADA COM AS EMPRESAS **PODIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 27.157.556/0001-42, COM VALOR DE **R$ 310.519,00 (TREZENTOS E DEZ MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS)**; E A EMPRESA

CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 31.402.078/0001-66, COM VALOR DE **R$ 551.062,16 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:74C6B9FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.042/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 078/2022 - Pregão Eletrônico nº. 042/2022
Abertura: 30/08/2022 às 09:00hs
Objeto: **A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SES/MG Nº 8.099 de 19 de abril de 2022 – Investimento na Implantação da Política de Atenção Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresas Participantes:
COMERCIAL ROSA LTDA – CNPJ 19.162101/0001-97
SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ 45.438636/0001-58
ATTIVA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 45691.332/0001-06

Empresas Vencedoras e Habilitadas:

COMERCIAL ROSA LTDA – CNPJ 19.162101/0001-97 – ITEM 1: R$ 677,50
SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ 45.438636/0001-58 ITENS 2: R$ 2.790,00 e 3: R$ 200,00

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:84C5A97D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 138, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSTITIVOS DO DECRETO Nº 29/2017, QUAL REGULAMENTA AS PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o inciso XI, do artigo 23, bem como o art. 49 na íntegra, ambos do Decreto Municipal nº 29 de 07 de fevereiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:FF9E025D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 139, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1º PARCELA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DISPOSTO NO DECRETO 105 DE 13 DE JULHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o art. 52, 53 e 54 da Lei Complementar nº 073 de 07 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, e demais disposições constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam prorrogados os prazos dispostos no inciso I e na alínea a) do inciso II, do artigo 2º do Decreto 105 de 13 de Julho de 2022, conforme disposto abaixo:
Art. 1º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2022, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
I - em parcela única, **com vencimento até o dia 20 de Setembro de 2022**, com desconto de 30% (trinta por cento);
II – [...]
a)1ª parcela **até o dia 20 de Setembro de 2022**;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:815C2B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.020/2022 - Processo Licitatório nº.045/2022, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender os alunos da Rede Pública Municipal do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 15/09/2022, Horário:09:00hs, à Praça Tancredo Neves,219, Centro, Fone:(33)3628-1240,www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 30 de Agosto de 2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.021/2022 - Processo Licitatório nº.046/2022, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de na Locação de Veículo

Ônibus para atender ao Transporte Universitário entre o Distrito de São Pedro no Município de Umburatiba/MG para o Município de Machacalis/MG, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Umburatiba/MG abertura prevista para 15/09/2022, Horário:11:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone: (33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 30 de Agosto de 2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:B8A02A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 070/2022 - Processo Licitatório Nº 0118/2022 – ata de registro de preço nº 070/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: **PRINTH TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99**. OBJeTO: **REGISTRO DE PREÇOS, TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESPECÍFICOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** validade: 29/08/2023.

União de Minas, 30 de agosto de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B39C5DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 069/2022 - Processo Licitatório Nº 0117/2022 – ata de registro de preço nº 069/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: MTF MENEZES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 00.886.981/0001-16, PRINTH TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.777.435/0001-99, e D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E LOGISTICA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 40.934.0006/0001-50. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS, TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. validade: 29/08/2023.

União de Minas, 30 de agosto de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:04968646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Gasolina Comum, Etanol e Diesel Comum. Gasolina Comum passando de **R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos)** para **R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos),** Etanol passando de **R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)** para **R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos)** e o fornecimento de Diesel Comum passando de **R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos)** para **R$ 7,08 (sete reais e oito centavos).** Data de assinatura: 29/08/2022.

União de Minas/MG, 30 de agosto de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:32D492C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 151/2022, Inexigibilidade nº 012/2022 Credenciamento nº 006/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **GILDEIR BRITO DOS REIS,** inscrita no **CPF nº** 132.950.416-01**.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado Festa Tradicional do Distrito de Vereda Grande – 2022 Urucuia/MG. Valor Global R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência: de 18/08//2022 até 16/09/2022.
Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2022.
(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:96768D6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 152/2022, Inexigibilidade nº 012/2022 Credenciamento nº 006/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física: **RAILSON ARRUDA DE JESUS,** inscrita no **CPF nº** 167.734.596-99**.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado Festa Tradicional do Distrito de Vereda Grande – 2022 Urucuia/MG. Valor Global R$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência: de 18/08//2022 até 16/09/2022.

Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2022

.(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B6466014

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 150/2022, Inexigibilidade nº 012/2022 Credenciamento nº 006/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **SERGIO SOARES DA SILVA 39775341817,** inscrita no **CNPJ nº** 29.174.603/0001-91**.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou

Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado Festa Tradicional do Distrito de Vereda Grande – 2022 Urucuia/MG. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Vigência: de 18/08//2022 até 16/09/2022.

Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2022.(a)

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DC87FA46

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 153/2022, Inexigibilidade nº 012/2022 Credenciamento nº 006/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **WILSON PEREIRA DE ARAUJO 02297938195,** inscrita no **CNPJ nº** 27.355.118/0001-99**.** Do Objeto: Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado Festa Tradicional do Distrito de Vereda Grande – 2022 Urucuia/MG. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Vigência: de 18/08//2022 até 16/09/2022.

Urucuia-MG, 18 de Agosto de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1A0E47F5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **BAIA GC MIX EIRELI-ME**, CNPJ nº 42.377.469/0001-94, Itens: 039: R$ 461,25; 210: R$ 2.475,00; 229: R$ 8.011,50; 275: R$ 206,50; 280: R$3.900,00. EMPRESA: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Itens: 011: R$ 780,00; 021: R$ 7.380,00; 022: R$ 7.380,00; 023: R$ 9.360,00; 025: R$ 3.770,00; 031: R$ 1.209,00; 033: R$ 3.380,00; 035: R$ 1.540,00; 037: R$ 697,50; 038: R$ 945,00; 048: R$ 4.784,00; 049: R$ 8.160,00; 051: R$ 2.280,00; 052: R$ 7.650,00; 058: R$ 1.257,00; 059: R$ 2.300,00; 065: R$ 286,00; 066: R$ 310,70 074: R$1.300,00; 076: R$1.290,00; 079: R$ 2.525,00; 089: R$: 650,00; 090: R$ 260,00; 099: R$ 825,00; 100: R$ 120,00; 105: R$ 990,00; 106: R$ 2.370,00; 116: R$ 6.600,00 117: R$ 4.800,00; 121: R$ 36,61; 122: R$ 434,50; 125: R$ 456,00; 127: R$ 1.958,40; 128: R$ 1.025,00; 143: R$ 540,00; 144: R$ 1.800,00; 146: R$ 3.450,00; 149: R$ 1.725,00; 150: R$ 1.785,00; 152: R$ 520,00; 158: R$ 1.755,00; 161: R$ 9.540,00; 170: R$ 1.485,00; 173: R$ 420,00; 175: R$ 75,00; 176: R$ 1.560,00; 178: R$ 540,00; 179: R$ 480,00; 181: R$ 116,00; 182: R$ 1.680,00; 188: R$ 8.400,00; 193: R$ 1.512,00; 196: R$ 1.470,00; 197: R$ 412,50; 202: R$ 4.450,00; 203: R$ 950,00; 221: R$ 81,00; 222: R$ 249,90; 235: R$ 3.325,00; 237: R$ 1.798,50; 253: R$ 1.680,00; 256: R$ 1.100,00; 259: R$ 187,20; 261: R$ 312,00; 264: R$ 1.625,00; 265: R$ 1.240,00; 267: R$ 3.200,00; 274: R$ 990,00; 279: R$ 4.200,00; 283: R$ 6.600,00; 286: R$ 372,50; 291: R$ 20.750,00; 293: R$ 358,50; 307: R$ 243,00; 309: R$ 279,00; 311: R$ 447,00. EMPRESA: **DOUGLAS ALVES SOUZA,** CNPJ: 17.475.301/0001-74, Itens: 04: R$ 20,00; 05: R$ 180,00; 13: R$ 462,50; 15: R$ 143,00; 16: R$ 636,00; 26: R$ 4.550,00; 29: R$ 490,00; 30: R$ 875,00; 40: R$ 1.425,00; 50: R$ 9.200,00; 54: R$ 4.615,00; 69: R$ 1.150,00; 70: R$ 1.150,00; 71: R$ 1.150,00; 72: R$ 1.150,00; 73: R$ 1.150,00; 75: R$ 1.150,00; 77: R$ 1.100,00; 80: R$ 505,00; 81: R$ 950,00; 88: R$350,00; 95: R$ 160,00; 101: R$ 575,00; 104: R$ 113,40; 109: R$ 345,00; 115: R$ 375,00; 130: R$ 273,00; 131: R$ 117,00; 132: R$ 2.330,00; 138: R$ 720,00; 140: R$ 232,50; 148: R$ 475,00; 151: R$ 15.500,00; 155: R$ 200,00; 160: R$ 1.140,00; 171: R$ 1.950,00; 180: R$ 275,00; 183: R$ 132,00; 185: R$ 2.850,00; 186: R$ 4.260,00; 187: R$ 6.200,00; 189: R$ 3.700,00; 195: R$ 1.900,00; 204: R$ 1.475,00; 213: R$ 570,00; 215: R$ 105,00; 220: R$ 340,00; 230: R$ 2.905,00. 231: R$ 1.875,00; 232: R$ 1.908,00; 236: R$ 2.235,00; 246: R$ 637,50; 247: R$ 11.900,00; 248: R$ 1.390,00; 249: R$ 1.289,00; 250: R$ 2.748,00; 251: R$ 594,00; 252: R$ 5.940,00; 254: R$ 2.785,00; 257: R$ 950,00; 258: R$ 2.700,00; 263: R$ 1.825,00; 268: R$ 4.860,00; 272: R$ 14.390,00; 277: R$ 6.000,00; 282: R$ 3.664,00; 285: R$ 157,50; 290: R$ 1.050,00; 295: R$ 135,00; 306: R$ 296,85. EMPRESA: **JRM MERCANTIL, COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 42.533.915/0001-02. Item: 124: R$ 1.075,00. EMPRESA: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA,** CNPJ: 17.353.208/0001-97, Itens: 01: R$ 1.782,00; 154: R$ 3.000,00; 287: R$ 1.199,00; 288: R$ 1.430,00; 304: R$ 351,00; 315: R$ 321,00. EMPRESA: **PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA,** CNPJ: 24.0005.316/0001-34. Itens: 18: R$ 5.154,00; 20: R$ 3.753,00; 24: R$ 4.061,20; 44: R$ 532,50; 45: R$ 2.130,00; 53: R$ 3.980,00; 55: R$ 4.247,00; 60: R$ 815,25; 82: R$ 629,50; 84: R$ 585,00; 85: R$ 426,00; 91: R$ 1.816,00; 92: R$ 9.691,50; 94: R$ 1.160,00; 118: R$ 1.196,00; 120: R$ 579,25; 129: R$ 1.145,00; 141: R$ 285,00; 147: R$ 3.659,40; 162: R$ 1.274,75; 168: R$ 2.699,40; 184: R$ 1.040,00; 191: R$ 3.996,00; 194: R$ 1.470,00; 205: R$ 975,00; 206: R$ 735,00; 207: R$ 1.494,00; 209: R$ 438,00; 214: R$1.194,00; 216: R$ 144,50; 225: R$ 194,00; 260: R$ 252,00; 262: R$ 4.600,00; 266: R$ 1.260,00; 269: R$ 121,750,00; 270: R$ 129.872,50; 271: R$ 129.625,00; 281: R$ 3.864,00; 284: R$ 120.000,00; 305: R$ 393,60. EMPRESA: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA,** CNPJ: 08.202.176/001-38, Itens: 02: R$ 1.065,35; 03: R$ 599,00; 06: R$ 90,00; 07: R$ 200,00; 08: R$ 198,00; 09: R$ 220,00; 10: R$ 218,00; 12: R$ 419,30; 14: R$ 399,20; 17: R$ 125,00; 19: R$ 4.794,00; 27: R$ 1.677,00; 28: R$ 1.417,00; 32: R$ 779,35; 34: R$ 29,05; 36: R$ 690,00; 41: R$ 598,00; 42: R$ 6.300,00; 43: R$ 455,00; 46: R$ 3.750,00; 47: R$ 2.275,00; 56: R$ 2.788,50; 57: R$ 5.380,00; 61: R$ 312,00; 62: R$ 838,50; 63: R$ 1.247,50; 64: R$ 847,50; 67: R$ 1.309,00; 68: R$ 175,60; 78: R$ 1.155,00; 83: R$ 2.394,00; 86: R$ 505,70; 87: R$ 99,00; 93: R$ 119,20; 96: R$ 117,00; 97: R$ 30,00; 98: R$ 223,20; 102: R$ 93,00; 103: R$ 114,00; 107: R$ 1.995,00; 108: R$ 198,00; 110: R$ 420,00; 111: R$ 279,00; 112 R$ 165,00, 113: R$ 238,00; 114: R$ 796,00; 119: R$ 49,50; 123: R$ 2.095,00; 126: R$ 1.764,00; 133: R$ 2.990,00; 134: R$ 1.974,00; 135: R$ 4.485,00; 136: R$ 22,50; 137: R$ 49,00; 139: R$ 87,50; 145: R$ 600,00; 153: R$ 2.315,00; 156: R$ 540,00; 157: R$ 1.110,00; 163: R$ 600,00; 164: R$ 2.640,00; 165: R$ 819,00; 166: R$ 1.155,00; 172: R$ 1.450,00; 174: R$ 534,00; 177: R$ 172,50; 190: R$ 1.905,00; 192: R$ 1.900,00; 198: R$ 2.093,00; 199: R$ 1.785,00; 200: R$ 3.375,00; 201: R$ 7.225,00; 208: R$ 564,00; 211: R$ 1.870,00; 212: R$ 1.420,00; 217: R$ 125,00; 218: R$ 780,00; 219: R$ 840,00; 223: R$ 195,00; 224: R$ 290,00; 226: R$ 225,00; 227: R$ 299,00; 228: R$ 4.170,00; 233: R$ 1.650,00; 234: R$ 2.835,00; 238: R$ 3.725,00; 239: R$ 900,00; 243: R$ 78,00; 244: R$ 840,00; 245: R$ 1.996,00; 255: R$ 2.050,00; 273: R$ 179,40; 278: R$ 7.499,00; 289: R$ 4.290,00; 292: R$ 2.090,00; 294: R$ 1.235,00; 296: R$ 4.245,00; 297: R$ 1.048,50; 298: R$ 207,00; 299: R$ 897,00; 300: R$ 1.349,50; 301: R$ 448,50; 302: R$ 748,50; 303: R$ 897,00; 308: R$ 223,50; 310: R$ 367,50; 312: R$ 298,50; 314: R$ 245,00; 316: R$ 525,00; 317: R$ 155,00; 318: R$ 199,00. EMPRESA: **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 43.838.684/0001-08. Itens: 240: R$ 21.300,00; 241: R$ 19.040,00; 242: R$ 40.500,00.

Urucuia/MG, 30 de Agosto de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:331D197E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Tomada de Preços nº 001/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Tomada de Preços nº 001/2022. Adjudicando a empresa: **BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Cnpj nº **12.305.684/0001-19**. Item Único: valor global de **R$ 462.068,91**.

Urucuia/MG, 30 de Agosto de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D752E82D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 019/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 019/2022. Adjudicando as empresas: **LIDER LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, Cnpj nº 41.132.321/0001-27. Item: 01 – R$ 37,00. **LUCAS FARIAS DA SILVA**, Cnpj nº 45.991.902/0001-75. Item: 02 – R$ 159,00.

Urucuia/MG, 30 de Agosto de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CB441A07

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 020/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 020/2022. Adjudicando a empresa: **AEK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, Cnpj nº 47.305.006/0001-30. Item: 01 – R$ 6,36; 02 – R$ 6,36; 03 – R$ 6,36.

Urucuia/MG, 30 de Agosto de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6CAB0C54

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 077/2021, Dispensa nº 027/2021, Contrato n° 236/2021. Partes: Município de Urucuia / ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO CIVICO-MILITAR -ABEMIL. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 26 de Julho de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 25 de Julho de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1BF5236D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 140/2022, Dispensa nº 011/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa física: **MARIA CECÍLIA CAVALCANTI ALMEIDA,** inscrita no CPF nº **158.166.626-86.** Do Objeto: Locação de imóvel para instalação e Funcionamento da saúde de Fisioterapia do Município de Urucuia/MG. Valor Global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) Vigência: de 05/08//2022 até 04/08/2023.

Urucuia-MG, 05 de Agosto de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:530970CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 146/2022, Inexigibilidade nº 014/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **L2 ENTRETENIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 10.553.559/0001-00.** Do Objeto: Apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) da Banda "FORRÓ BOYS", sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande. Estas apresentações artísticas/shows deverão acontecer obrigatoriamente nas datas de 26 de Agosto de 2022, com início à partir das 23h50min, com duração do show no mínimo de 120 minutos. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: de 17/08/2022 até 16/09/2022.

Urucuia-MG, 17 de Agosto de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:19A6769A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 145/2022, Inexigibilidade nº 013/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **EWERTON ALVES DA SILVA 08623688635,** inscrita no **CNPJ nº 42.447.063/0001-30.** Do Objeto: Apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) do Cantor **"EDIMILSON BATISTA"**, sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da Tradicional Festa do Distrito de Vereda Grande. Estas apresentações artísticas/shows deverão acontecer obrigatoriamente nas datas de 27 de Agosto de 2022, com duração do show no mínimo de 120 minutos. Valor Global R$8.000,00 (oito mil reais). Vigência: de 17/08/2022 até 16/09/2022.

Urucuia-MG, 17 de Agosto de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8C87B300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 190/2022 - PE Nº 049/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de painel de led para o terminal rodoviário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Vespasiano/MG, conforme termo de referência e especificações técnicas do equipamento e instalação. Início da sessão de disputa de preços: **09h30** do dia **14/09/2022**. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:F9B97AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **01/09/2022** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
15ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/09/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
131	NÃO	KELLY CRISTINA SOARES CARVALHO
132	NÃO	LIGIANE MONKEN DE OLIVEIRA
133	NÃO	JENIFFER CRISTINE MACHADO CABRAL
134	NÃO	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS
135	NÃO	SUZANA DE JESUS PAULO
136	NÃO	GISLENE DA COSTA FERREIRA
137	NÃO	CAMILA XAVIER FERREIRA
138	NÃO	KELLY VIVIANE RODRIGUES SANTOS ALVES
139	NÃO	JOANA DARC DA SILVA DOMINGOS
140	NÃO	PAMERA CALIXTO DOS SANTOS
141	NÃO	NATHALIA AMARO RODRIGUES PEREIRA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:F0ECAA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **01/09/2022** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
6ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/09/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
42	NÃO	JUNIO CÉSAR ALVES DO CARMO
43	NÃO	LARESSA HUBNER FERNANDES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:A89C0D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **01/09/2022** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS		
5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/09/2022,		
HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
69	NÃO	DIEGO GIAROLA RODRIGUES
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:		
AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:770E5821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA- UASG 985427– Aviso de Edital de Chamamento Nº 19/2022 Processo Nº 0570/2022. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para locação de um imóvel para sediar o Instituto Mineiro de Agropecuária –IMA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 16/09/2022 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 30 de agosto de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 1080/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 127/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de materiais elétricos para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 14/09/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 30 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:FCC475E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 091/2022

Extrato de Contrato

Contrato n°091/2022
Licitação n°123/2022
Modalidade de Carta Convite n°007/2022

Prefeitura Municipal deVolta Grande - MG.
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande eCyntia Araújo da Cruz Guimarães 06038395569**CNPJ/CPF:**35.777.522/0001-89**Empresa localizada na**Rua Juliano Marques Duarte, n°21, Bairro:Centro, CEP:36.660-000Além Paraíba – MG -Tel.:(32) 9 8888-8359
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de sonorização, iluminação, tendas, grupos de apoio, painéis de led, grades de proteção, palco camarim para as Festividades no dia 27/08/2022 – Fogueirão, dia 17/12/2022 – Aniversário da Cidade, dia 31/12/2022 – Réveillon e dia 01/01/2023 – Ano Novo no Município de Volta Grande – MG, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital e seus anexos. Tipo menor preço global.

Valor:R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais).
Vigência:02/01/2023

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0014.2.0072	00.01.00	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	R$ 85.166,67

Data da Assinatura:23/08/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:311D9B7C

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA N° 85/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.
PROCESSO N° 126/2022 - DISPENSA N° 85/2022.

Retificação da publicação datada de 26 de outubro de 2022, referente ao AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

Onde se lê:
Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às12 horas do dia 30/08/2022, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br.
leia-se:
Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às12 horas do dia 31/08/2022, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br.

Volta Grande, 29 de Agosto de 2022.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente Da Comissão

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:CB50397A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 81/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, RETIFICAÇÃO Processo Licitatório 168/2022, Pregão Presencial 81/2022. Objeto:AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6X4, TRAÇADO, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO MINIMO 2022/2022, COM BÁSCULA 14M³– Retificação, Anexo VII e Anexo VIII - GARANTIA - de 02 (dois) anos, sendo o primeiro ano de garantia total.Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 13 de Setembro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:8B9B2B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Tomada de Preços 10/2022

Nº 130/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para execução de obras remanescentes de calçamento em alvenaria poliédrica irregular, na Rua Projetada em Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, com recursos oriundos do Contrato Caixa Econômica Federal nº 1043.161-75/2017, Ministério das Cidades, pelo período de 02 (dois) meses.
Valor global: R$ 242.375,61
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.05.00.15.451.011.1.0012 – Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas.
Assinatura: 17/08/2022
Vigência: 17/08/2022 a 16/10/2023
Processo Licitatório: 91/2022 – Tomada de Preços: 10/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9012733D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 09/2022

Nº 132/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Samuel Messias Produções Artísticas Ltda..
Objeto: Contratação do artista Samuel Messias para a realização de 01 show popular no dia 17 de setembro de 2022.
Valor: R$ 25.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – 00.01.00 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 16/08/2022
Vigência: 16/08/2022 a 15/10/2022
Processo Licitatório: 105/2022 – Inexigibilidade: nº 09/2022
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Samuel Messias Cabral – Samuel Messias Produções Artísticas Ltda..

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E7BE7A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação 09/2022
Processo Licitatório 105/2022

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 105/2022, Inexigibilidade nº 09/2022, para contratação da empresa SAMUEL MESSIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº. 41.104.218/0001-73, para realização de 01 show público na Cidade de Astolfo Dutra no dia 17/09/2022, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 25.000,000.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 16 de agosto de 2022.

BRUNO RIBEIRO -
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9FCDCFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022/FNDE/MEC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022

- Objeto: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC para aquisição de 03 ônibus escolar rural para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.018.2.0005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado com a emissão da respectiva NF, após a entrega do veículo e seu recebimento pela Secretaria Municipal de Educação.

- Empresa vencedora:
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 06.020.318/0001-10
Item: Ônibus escolar rural ORE1
Valor unitário: R$ 338.000,00

- Valor: R$ 1.014.000,00

Astolfo Dutra, MG, 16 de agosto de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:69677541

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 06/2022

Nº: 6º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 20/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Licitante detentora da Ata de Registro de Preços: Auto Posto Portuense Ltda.
Objeto: Reajuste a menor no preço do item Diesel S-10 registrado através do Pregão nº. 06/2022, a partir de 19/08/2022.
Assinatura: 18/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 11/2022 – Pregão Presencial: nº 06/2022 e art. 65, II, "d" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Paulo Miranda Ornellas Júnior - Auto Posto Portuense Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D92B12FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 15/2022, Processo nº 57/2022. Conforme Lei 14.133/2021, inciso II Art. 75. Empresa: Minas Cidades Consultoria em Patrimônio Histórico e Cultural Ltda, CNPJ 13.349.361/0001-90. Valor: R$ 11.760,00. Objeto: prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural do Município. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:1F16D4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 16/2022, Processo nº 61/2022. Conforme Lei 14.133/2021, inciso II Art. 75. Empresa: João Roberto Pereira Sobrinho – 065.915.166-97, CNPJ 32.190.211/0001-20. Valor: R$ 52.800,00. Objeto: prestação de serviços de pessoa física ou Jurídica de professor de Música para atendimento de musicalização nas Escolas da Rede Pública Municipal de bela Vista de Minas. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:819B5FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de soros para o período de 12 meses, conforme co**ndições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 19/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E8F0D1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamento e insumos para análise da qualidade da água para consumo humano**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 21/09/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F8F8127A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
COR E TINTAS COMERCIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). GL COMERCIO EM GERAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). HIDROMETROS DO BRASIL - EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais). HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais). GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). RIB COMERCIO DE MATERIAIS PARA COSNTRUCAO E SANEA. Perfazendo o valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). POLIHYDRO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 117.665,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 500/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos para hidrometração para o período de 12 meses.**

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 500/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FAAC372A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2022

OBJETO: Ata de registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios. **CONTRATADA:** LARISSA OLIVEIRA CAMPOS-ME. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** MAÇÃ NACIONAL para R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 30 de agosto de 2022. **ASSINATURA:** 29/08/2022.

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:82412F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI. Perfazendo o valor total de R$ 223.620,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 223.620,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 505/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA MONTAGEM DE PARQUE INFANTIL.**

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 505/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D048AABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2022

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos para montagem de parque infantil. **Empresa registrada:** Willian monteiro Mazzotti, inscrita no CNPJ sob o nº 42.992.832/0001-81. **VALOR ESTIMADO:** R$ 223.620,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2022 a 30/08/2023.

Borda da Mata – MG, 30 de agosto de 2022.

REGINA MARIA MOREIRA
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ACB2CEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos médico-hospitalar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 03/10/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 30 de agosto de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6E7CD7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 546 /2022

"Dispõe sobre alteração da Portaria nº 113/2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 07/2022 assinado pelo Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Cambuí.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam alterados os membros TITULAR e SUPLENTE do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, representante dos PROFESSORES, consoante nomes abaixo apresentados:

Membro Titular:

Cristiane de Fátima Rosa Silva – Representante dos Professores (1º mandato);

Membro Suplente:

Eliana Aparecida Ferraz - Representante dos Professores (1º mandato);

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 113/2022 permanecem inalteradas.

Parágrafo único – Providencie a compilação da Portaria nº 113/2022 com as alterações presentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 30 de agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2A5FA382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 140/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3049 de 29 de agosto de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.02.15.451.0013.3.010 - OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE				
449051 - Obras e Instalacoes	520BR	UMAD	168	750.000,00
02.09.02.15.451.0013.3.017 - AQUISICAO VEICULOS. MAQUINA EQUIPAMENTOS.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	426		200	450.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.200.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e excesso arrecadaçao , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.02.15.452.0013.4.103 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	438		200	450.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**450.000,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**750.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.200.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 29 de agosto de 2022

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:049C8FF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

CANCELAMENTO PAL 236/2022 – Dispensa 147/2022 – Aquisição de luvas de proteção a serem utilizadas pelos auxiliares de serviços gerais nas Unidades de Saúde, custeadas com recurso advindo da SES/MG nº 7.730 de 22 de setembro de 2021. Vencedor: Oxi Química Ltda.; valor: R$ 1.218,00.
272/2022 – Dispensa 169/2022 – Aquisição de materiais para manutenção das piscinas localizadas no CTC (Cambuquira Tênis Clube). Vencedor: Aqua Nova Artigos Recreativos Ltda. EPP, valor: R$ 6.552,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA –
Presidente da CPL -

Cambuquira, 30/08/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:370D3333

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

I Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2020 firmado nos autos do PAL nº. 225/2020 – Concorrência nº 003/2020 entre o município de Cambuquira e Roseli Domingos de Carvalho, permissão de uso a título oneroso de espaço fisico para exploração de serviços de lanchonete, em área aproximada de 10,47m², localizada na Clínica da Mulher. Prorrogação de 10/09/2022 a 10/09/2024, totalizando R$ 10.824,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA –
Presidente da CPL

Cambuquira, 30/08/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B3C5DAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 -PAL Nº 248/2022
Objeto: Aquisição de cesta básica para distribuição gratuita para as pessoas em situação de vulnerabilidade, residente social do município, com inscrição em Ata de Registro de Preços.
Empresa vencedora: **WEBER LEME DA SILVA 08460712664**com o lote: 1 no valor total de R$ 29.600,00.
REVOGAÇÃO PAL 259/2022 – Pregão Eletrônico 065/2022 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de montagem, instalação e testagem de conjunto de consultório odontológico S200 SF marca Saevo Alliage e compressor de ar marca Motomil CMO 8/50 na nova unidade de saúde do município de Cambuquira.

ALANN SANTANA BATISTA -
Pregoeiro -

Cambuquira, 30/08/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:587B268E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 093/2022

Torna público extrato do contrato. 093/2022, Proc. 081/2022, dispensa 030 /2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DA AVENIDA JOÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA NO CIRCUITO ONDE SERÃO REALIZADOS OS SHOWS DA XV VAQUEJADA NACIONAL DE CAMPO AZUL, E NO PARQUE DE VAQUEJADA MARIA JULIETA DE ALMEIDA. CONT: DENILSON GONÇALVES DOS REIS EIRELI, CNPJ: 03.350.647/0001-31. Vlr: R$; 17.500,00 Vig: 29/08/2022 a 28/10/2022

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:ABAD5A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 77/2022 - TOMADA DE PREÇO 6 /2022- Objeto: *CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SILVINO JOSE MACHADO, CONTENDO CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO EM MINAS GERAIS, TRECHO 1, COM EMPREGO DE MAO DE OBRA E MATERIAL.*. Contratados: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº453 / 2022: R$352.631,89. Data da assinatura: 29/08/2022. Vigência: 29/08/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F68CED1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 78/2022 - TOMADA DE PREÇO 7 /2022- Objeto: *CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SILVINO JOSE MACHADO, CONTENDO CALÇADAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADA NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE CAMPO DO MEIO EM MINAS GERAIS, TRECHO 2, COM EMPREGO DE MAO DE OBRA E MATERIAL.*. Contratados: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº454 / 2022: R$459.058,07. Data da assinatura: 29/08/2022. Vigência: 29/11/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:40F0AD08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO 94/2022 INEXIGIBILIDADE nº 11/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de INEXIGIBILIDADE, regida pela Lei n° 14.133/2021, cujo objeto é: *Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços de coleta e análise dos exames laboratoriais de análises clínicas diversos a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.* A abertura dos envelopes será no dia 02/09/2022, ficando aberto por 12 meses (DOZE MESES). O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br . Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 29 de agosto de 2022.

GILVANIO ROCHA DE BRITO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:FA2A6AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 93/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessad*os do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.* Abertura: 15/09/2022 às 09:00:00 hora. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br . Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 29 de agosto de 2022.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:0FBC1822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 105/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 105/2022. Processo Licitatório N° 116/2022, Dispensa De Licitação N°016/2022. Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de instituição para ministrar cursos profissionalizantes para os jovens e adolescentes infratores, que estão inseridos no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA – e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC – executados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS,** CNPJ nº 03.447.242/0001-16, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$21.606,99 (vinte e um mil seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos)** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato:** 18/08/2022.

Carmo do Paranaíba, 18 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:75886A23

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2022. Processo Licitatório Nº064/2022, Pregão Presencial Nº017/2022. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para uso pelas diversas Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba. **FORNECEDORES REGISTRADOS: REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA,** CNPJ nº 18.299.027/0001-92, pelo valor total de **R$ 87.228,00. VIGÊNCIA: 12 meses.**

Carmo do Paranaíba, 02 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:30591842

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio de sua Pregoeira, torna público a presente RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica com comodato de equipamento médico para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e para atender às demandas das UBS's - Unidades Básicas de Saúde, com a realização dos exames no Núcleo Municipal de Saúde, com equipe médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, para prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas (ECGs), indicados pelo contratante, captados e registrados através de sistema especial via internet de transmissão de dados e o comodato de um aparelho monitor e um microcomputador na sede da contratante, para exportação dos dados necessário à transmissão das informações dos ECGs, com tempo máximo de retorno do laudo de 30 minutos., nos termos abaixo especificados:

DO TERMO DE REFERÊNCIA:
Exclui-se os itens 5.2, 5.3, 5.5, 5.6 e 5.7.

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
Considerando que tais alterações impactam na formulação das propostas, altera-se a data da sessão para o dia 15 de setembro de 2022 às 13:30.

Carmo do Paranaíba, 30 de agosto de 2022

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A4B5E8BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 106/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 010/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA EQUIPAR AS SALAS DE ATENDIMENTO DO CRAS. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 31/08/2022, às 13:00 hs do dia 15/09/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 15/09/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br,

horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:90B244E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2019

Nº do Termo Aditivo: 5º (QUINTO)

Tipo de Termo Aditivo:REAJUSTE

Processo Licitatório nº:050/2019

Forma de Contratação: PREGÃOnº 040/2019

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA- CNPJ:26.125.096/0001-08

Objeto:REAJUSTE dos valores do Contrato nº 041/2019, conforme o acumulado de 12 (doze) meses do IPCA nacontratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade municipal.

Valor do Aditamento:R$3.748,33 (três mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) mensal

Data de Assinatura:31/08/2022

Vigência do Aditamento: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:B6F3657F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO SOBRE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021

EXTRATOSOBRE PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG torna público que o pedido de CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, ATA 082/2021, cujo objeto é eventuais fornecimentos de mobiliários diversos, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coimbra bem como as demais secretarias, conforme parecer emitido pelo jurídico, foi indeferido, de forma que quando a empresa solicitante participou do pregão eletrônico ela já sabia qual seria o percurso, bem como deveria ter realizado toda a logística de transporte afim de ter certeza se conseguiria ofertar ou não o item ao município. Sendo assim, ao participar do pregão eletrônico e assinar contrato com a Administração, a empresa estava ciente das obrigações e garantia quanto ao cumprimento do objeto contratado.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:33CFA3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL 081/2022

DATA DA ABERTURA: 14-09-2022
Tipo da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Status: EM ANDAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:116/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº:081/2022
OBJETO:Aquisição de 01 (um) Veículo de Passeio - (5 pessoas, 0KM, atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente na realização de visitas técnicas as propriedades rurais, conforme termo de Referência do Respectivo Item no Edital.
VALOR ESTIMADO:R$ 128.809,43(Cento e vinte oito mil, oitocentos e nove reais e quarenta e trêscentavos)
DATA DE ABERTURA: 09:00h do dia 14/09/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:72B87947

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL 082/2022

PREGÃO PRESENCIAL 082/2022
DATA DA ABERTURA: 14-09-2022
Tipo da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Status: EM ANDAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:117/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº:082/2022
OBJETO:Seleção de empresas especializadas para eventuais aquisições de impressora e tintas, para atender as necessidades do Setor de Engenharia Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).
VALOR ESTIMADO:R$ 16.738,00(Dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais)
DATA DE ABERTURA: 13:30h do dia 14/09/2022

MAURILIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:EB2E5982

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022
DATA DA ABERTURA: 15-09-2022
Tipo da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO
Status: EM ABERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:118/2022
PREGÃO ELETRÔNICONº:083/2022
OBJETO:"Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Materiais Gráficos, a serem utilizados pelos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I)."

VALOR ESTIMADO:R$1.013.197,79 (um milhão, treze mil, cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).
DATA DE ABERTURA:09:00h do dia 15/09/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:0BBF12AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, **ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de saúde.
FORNECEDOR: 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ**: 29.043.834/0001-66
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARAEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$ 12.490,00 (Doze mil quatrocentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA:24/08/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELOFORNECEDOR:
Iuri Renan Bergamin- **rg:**1082838168SJS/RS- **CPF**: 012.562.530-81
DATA DA PUBLICAÇÃO:31/08/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:58F796D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº02/2022, CONSOLIDADO CONFORME A RETIFICAÇÃO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, Estado de Minas Gerais, torna de conhecimento público, a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do processo SeletivoEdital Nº 02/2022. É parte integrante da presente publicação a lista dos aprovados no site oficial do IESP e da Prefeitura, Obedecendo rigorosamente à ordem de classificação o qual está à disposição dos interessados, desde o dia 29 de agosto de 2022, no endereço eletrônico https://www.iespconcursos.com.br.

CONFINS - MG, 30de agostode 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal de Confins.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0B93A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 019/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 053/2022 Pregão Eletronico R/P019/2022, cujo objeto éo **RESGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG.**
EMPRESAS VENCEDORAS:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.R.R. EIRELI - ME, CNPJ 08.108.696/0001-86, Vencedora dos lotes**002, 003, 004, 007, 010, 013, 014, 015 e 020**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 270.900,00**(Duzentos e setenta mil e novecentos reais), por um período de 12 meses.
COMERCIAL VENER LTDA, CNPJ 65.353.401/0001-70, Vencedora do lote **006, 009, 017 E 018,** Totalizando o valor Geral equivalente á**R$ 29.220,00**(Vinte e nove mil e duzentos reais), por um período de 12 meses.
EXATA INSDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 17.597.252/0001-70, Vencedora do lote **019.**Valor geral **R$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais), por um período de 12 meses
PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDÉ EIRELI, CNPJ 23.950.207/0001-22, Vencedora dos lotes **001, 012 E 016,**Valor geral **R$ 13.262,00** (Treze mil e duzentos e sessenta e dois reais), por um período de 12 meses.
BELLCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.286.442/0001-00, Vencedora dos lotes **005 E 008**Valor geral **R$ 15.900,00** (Quinze mil novecentos reais), por um período de 12 meses.
Valor geral **R$ 334.482,00**(Trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais)
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 30 de agosto de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:4563083D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 090/2022 – PROCESSO N° 113/2022 – DISPENSA N° 045/2022

Extrato do Contrato n° 090/2022 – Processo n° 113/2022 – Dispensa n° 045/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Associação Mineira de Municípios - AMM CNPJ 20.513.859/0001-01.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação a Associação Mineira de Municípios para prestação do serviço de publicação dos atos oficiais por meio do**Diário,** no valor de R$4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais) - Vigência 14/07/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:7013B120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 096/2022 – Pregão Presencial nº044/2022 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal N.º 018/2005, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para Prestação de Serviços de Organização, Locação de estrutura, som, luz e palco, para realização da festa do esporte no Distrito de Bom Jesus, em Divino MG., no período de 16 de setembro a 18 de setembro de 2022, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital. A licitação se dará no dia 12 de setembro de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:216010C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 101/2022. Torna público a abertura do Processo Licitatório sob n.º 162/2022, pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** na modalidade Pregão Presencial pelo tipo **Registro de Preço nº 095/2022,** o qual irá ocorrer na data de 14/09/2022 às 09h00min**,** objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: manilha de concreto, prego, concreto estrutural, arame, pedra granito dentre outros itens correlatos conforme descritos e especificados no anexo I, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 30/08/2022.

MARINA LOPES PAULO -
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CC357BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a Rerratificação do edital referente ao Pregão Presencial nº 098/2022, o qual ocorreria na data de na data de 08/09/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 159/2022, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria em geral, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, na realização, manutenção e conservação de prédios públicos, ruas, praças, estradas vicinais, dentre outros logradouros públicos. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração das cláusulas e condições do instrumento convocatório. Assim, onde se lê "abertura dia 08/09/2022 às 14h00min", leia-se "abertura dia 13/09/2022, às 14h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9EF72D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 165/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial nº 103/2022, na data de 15/09/2022 às 09h00min, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, conforme descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a atender a demanda da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 30/08/2022 –

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:3F124291

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0104/2022, na data de 15/09/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº 166/2022, Registro de Preço nº 097/2022, objetivando a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de UTI Móvel, conforme serviços descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 30/08/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D1A40592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022

MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 101/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG. CONTRATADA: TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ: 11.078.678/0001-03. OBJETO: aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, em atendimento ao Convênio n.º 1231001708/2022 celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. VALOR: R$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Franciscópolis, 29 de agosto de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG. EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 102/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG. CONTRATADA: TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA. CNPJ: 19.583.391/0001-35. OBJETO: aquisição de 01 (um) 01 veículo 0km, em atendimento ao Convênio n.º 1231001708/2022 celebrado com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. VALOR: R$78.500,00 (setenta e oito mil, quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Franciscópolis, 29 de agosto de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2CC58516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 22/2022,
Do tipo menor preço, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículo, para atender as necessidades do Município de Jampruca. Abertura prevista para 13/09/2022, 08h:00min, à Praça Jorge Agostinho, n 56, centro.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:60F0AAAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Extinção de Contrato
Extrato do Termo de Extinção do Contrato nº 089/2022, Processo: 073/2022, Dispensa Inciso II, art. 75 da Lei 14.133. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA e MARIO DE OLIVEIRA BARBOSA, CNPJ: 47.029.504/0001-06. Objeto: Extinção de contrato de forma consensual, que teve como objetivo a Contratação de Oficinas de Teatro para execução de turmas de Arte, apresentações Teatrais e contação de história como instrumento de inclusão social e cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo. Fundamentação Legal: art. 138, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 10/08/2022.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:5681C155

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Extrato de Revogação de Processo
Extrato do Revogação de Licitação, Processo nº 075/2022, Dispensa nº 008/2022, Inciso II, art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas esportivas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Jequitinhonha/MG. Fundamentação Legal: art. 71, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 23/08/2022.

NILO BARBUDA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:82D9162C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 - **Processo Licitatório n°** 084/2022
Objeto: Contratação de Produtora Musical que detenha a representatividade da titularidade da Cantora Dielle Santos para as Festividades do 211º Aniversário de Jequitinhonha que se realizará nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022.
Data da Ratificação: 26/08/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.
Contratada: GSHOW PROMOCOES ARTISTICAS E HOSPEDARIA – CNPJ: 10.174.904/0001-97.
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/10/2022, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 29/08/2022.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Rubrica: 13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha: 517.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:5E1163F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/22022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **19 DE SETEMBRO DE 2022**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:2D15A94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 123/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 145/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 072/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o

disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 145/2022, Dispensa de Licitação nº 072/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO PARA A ÁREA TOMADA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LASSANCE, BEM COMO PARA O ACOMPANHAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NOS DEVIDOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COMO NO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, À PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE E IPHAN.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 123/2022

Processo Licitatório nº 145/2022, Dispensa de Licitação nº 072/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado **GILMAR DOS PASSOS NUNES, CPF nº 073.785.846-06, residente á Rua Pintangueira, 34, Bairro: Rosano, Mariana – MG.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO PARA A ÁREA TOMADA A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE LASSANCE, BEM COMO PARA O ACOMPANHAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NOS DEVIDOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, COMO NO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, À PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE E IPHAN.**

Valor Global:**R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).**

Vigência:De 30/08/2022 a 31/12/2022.

Lassance/MG, 30 de Agosto de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4E9D1E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA No0013/2022 Art. 24 Inciso II
Processo nº 075/2022 – Modalidade: Dispensa nº 013/2022. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Aparelho de Refrigeração (geladeiras) para a sala de vacinas da Secretaria de Saúde do Município de Machacalis. Contratada: Minas Móveis CNPJ: 08.667.365/0001-86. Data da Ratificação: 26/08/2022. Valor Global de R$ 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais).

Machacalis, 30 de agosto de 2022.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A7B83A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 097/2022

Pregão Eletrônico n° 006/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0 KM, SENDO 01 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO E 01 VEÍCULO TIPO MINI VAN, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE 01 REBOQUE AGRÍCOLA MONOBLOCO DE 15 MIL LITROS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 097/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

AGROVETERINARIA RM EIRELI - CNPJ: 10.453.573/0001-24
Valor Total de R$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 50.238.039/0001-10
Valor Total de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

MARIA DA FÉ, 22 de Agosto de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E3F4A44C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO 01 VEÍCULO TIPO MINIVAN, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE 01 REBOQUE AGRÍCOLA MONOBLOCO DE 15 MIL LITROS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
ARP Nº122/2022
AGROVETERINARIA RM EIRELI - CNPJ: 10.453.573/0001-24
Valor Total de R$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais)
ARP Nº123/2022
SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 50.238.039/0001-10
Valor Total de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

Vigência: 23/08/2022 a 22/08/2023
Processo n° 097/2022 – Pregão Eletrônico n° 006/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:9D7D5058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/202

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 39/2022, no dia 13/09/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NO MUNICÍPIO DE MATO VERDE-MG. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:056AFCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2022

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 40/2022, no dia 13/09/2022, às 09h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com –

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:A9B98770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 14 de setembro de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 29 de agosto de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:0255A50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 14 de setembro de 2022, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DISTRIBUIÇÃO DE LINK DE INTERNET NAS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRAÍ. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 29 de agosto de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:C383091C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 15 de setembro de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CRETATINA MONOHIDRATADA E LEITE EM PÓ PARA ATENDER A DEMANDA DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR MUNICIPAL. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 29 de agosto de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:DAE5CEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 15 de setembro de 2022, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ANEL, BLOQUETES, PISO RETANGULAR E PVS, MEIO FIO E TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à

disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 29 de agosto de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:5A1AA679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 032/2022 - Processo Licitatório Nº **069/2022** - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE MOEDA/MG**. Sessão pública se realizará dia 14/09/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:3F8FFA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2022 - Processo Licitatório Nº **070/2022** - tipo menor preço POR ITEM - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para a futura e eventual **aquisição e instalação de ponto de ônibus, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, serviços Urbanos Estradas e Transporte do município de Moeda/MG.** Sessão pública se realizará dia 14/09/2022 às 13:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:AC24C4D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 075/2022, Pregão autuado sob o nº: 064/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **13/09/2022**, (treze de setembro de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C8C795C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 104/2022, Dispensa de licitação nº 063/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE WORKSHOP DE 3 HORASPARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE PASSABEM/MG. Com endereço na Rua do Contorno, nº 71, Bairro CENTRO, Santo Antônio do Rio Abaixo/MG no CEP 35.800-000. Contratado: **THATIANY RODRIGUES MORAIS NEVES**, inscrita no CPF 052.077.316-02; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 115/2022, Dispensa de licitação nº 067/2022. Objeto: ASSISTÊNCIATÉCNICA EM POÇO TUBULAR, COMUNIDADE DO CÓRREGO DAS ROSAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO. Com endereço na Rua Israel Pinheiro, nº 546 C, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-401. Contratado: **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 27.570.751/0001-08; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 3.146,10 (três mil e cento e quarenta e seis reais e dez centavos).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 119/2022, Dispensa de licitação nº 068/2022. Objeto: SERVIÇO MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO, COMUNIDADE DO CÓRREGO DAS ROSAS. Com endereço na Rua Israel Pinheiro, nº 546 C, bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG, CEP 35900-401. Contratado: **ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS ITABIRA NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 27.570.751/0001-08; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 6.126,59 (seis mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 123/2022, Dispensa de licitação nº 071/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D, COM CONDUTOR SOCORRISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E MEDICO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA ATENDER EVENTOS. 1º DIA DO EVENTO SEXTA FEIRA DIA 19 DE AGOSTO COM INICIO DO TRABALHO AS 22:00 HORAS E FINALIZANDO AS 04 HORAS. 2º DIA DO EVENTO SABADO DIA 20 DE AGOSTO COM INICIO DO TRABALHO AS 22:00 HORAS E FINALIZANDO AS 04 HORAS. Com endereço na Avenida Joao Soares da Silva, nº 102 G, bairro Penha, Itabira/MG, CEP 35900-062. Contratado: **CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 11.105.859/0001-81; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais)

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 124/2022, Dispensa de licitação nº 072/2022. Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DJ NOS DIAS 19 E 20 DE AGOSTO DE 2022 NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE PASSABÉM-MG, com duração máxima de 1h20min em cada dia. Com endereço na Rua Acacia, nº 608, bairro Juca Rosa, Itabira/MG,

CEP 35900-186. Contratado: **LEONARDO JUNIO FELIPE 12645373607**, inscrita no CNPJ 30.474.722/0001-49; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais)

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 125/2022, Dispensa de licitação nº 073/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO EVENTO FESTA DE AGOSTO DE 2022. NOS DIAS 19 E 20 DE AGOSTO DE 2022. EQUIPE DE SEGURANÇA, consiste em: 12 Profissionais de Segurança desarmado. Com endereço na Avenida Amazonas, nº 3393, bairro Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-061. Contratado: **AGE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ 14.091.715/0001-01; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 126/2022, Dispensa de licitação nº 074/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES; MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA E LÓGICA DE COMPUTADORES; CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO LÓGICA DAS IMPRESSORAS; SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO NO RECEBIMENTO, TRATAMENTO E TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS; SUPORTE AO PACOTE MICROSOFT OFFICE, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, NAVEGADORES DE INTERNET, EDITORES DE IMAGENS E VÍDEOS; AUXÍLIO NO DESENVOLVIMENTO DE PLANILHAS EM EXCEL. Com endereço na Rua Doutor Júlio carvalho, nº 374, bairro Santa Luzia, Ferros/MG, CEP 35.800-000. Contratado**: AMARILDO ASSUNCAO GONCALVES**, inscrita no CNPJ 08.203.908/0001-04; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 9.987,00 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 129/2022, Dispensa de licitação nº 075/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GUARDA CORPO, PORTA GRADEADA E GRADE PROTEÇÃO PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS. Com endereço na Rua Jose da Silva Braga, nº 388, bairro Lambari, Santa Maria de Itabira/MG, CEP 35.910-000. Contratado: **SERRALHERIA C & A GUERRA METAL ARTE LTDA**, inscrita no CNPJ 11.098.079/0001-51; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 130/2022, Dispensa de licitação nº 076/2022. Objeto: PAINEL LED P4.8 MM OUTDOOR -ABSEN RESOLUÇÃO POR PLACA-104 X 104 PIXELS. -01 PAINEL DE LED P 4.8 MM. OUTDOOR NAS MEDIDAS 4X3=12M².01 TÉCNICO FULL TIME 01 NOTEBOOK; 01 GERENCIADOR DE IMAGENS DIGITAL ENTRADAS E SAÍDAS; SDI- HDMI-VGA; CABEAMENTO E CONEXÕES NECESSÁRIOS P/ O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA; 01 SISTEMA DE AC TRIFÁSICO; ESTRUTURA P/ APOIO DO PAINEL . Com endereço na Rua Caulim, nº 92, bairro Major Lage de Baixo, Itabira/MG, CEP 35.900-225. Contratado: **PLANO B "SOLUÇÕES COMERCIAL E EVENTOS"**, inscrita no CNPJ 19.124.248/0001-92; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 133/2022, Dispensa de licitação nº 078/2022. Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE FLÁVIO SILVA E RAFAEL NO FESTIVAL DE INVERNO NA CIDADE DE PASSABÉM – MG NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022. Com endereço na Rua TURQUESA, nº 430, bairro Major Lage De Baixo, Itabira/MG, CEP 35.900-216. Contratado: **THOMAS RODRIGUES DE MOURA 08613997651,** inscrita no CNPJ 41.423.407/0001-09; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 134/2022, Dispensa de licitação nº 079/2022. Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FORRO.COM NO FESTIVAL DE INVERNO NA CIDADE DE PASSABÉM – MG NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2022. Com endereço na Rua Orcalino Goncalves, nº 511, bairro fonte do mato, São Gonçalo Do Rio Abaixo/MG, CEP 35935000. Contratado: **JOTTA ERRY PRODUCOES E EVENTOS,** inscrita no CNPJ 32.190.211/0001-20; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 135/2022, Dispensa de licitação nº 080/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CANECAS DE ALUMÍNIO 500ML COM DESCRIÇÃO PERSONALIZADA PARA O DIA DOS PAIS. Com endereço na Avenida Pedro Martins Guerra, 246, Gabiroba, Itabira/MG no CEP 35900-410. Contratado: **POLIANNY STEFANNY JUVENAL DA SILVA 08452129661**, inscrita no CNPJ 37.271.709/0001-31; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 136/2022, Dispensa de licitação nº 081/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2022, NOS DIAS 19 E 20 DE AGOSTO DE 2022. Com endereço na Rua Virgilio Alvarenga Duarte, 463, Itauninha, Santa Maria de Itabira/MG no CEP 35910-000. Contratado: **GUSTAVO SOUZA ASSIS 10217872646**, inscrito no CNPJ 47.381.797/0001-88; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 138/2022, Dispensa de licitação nº 082/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE VIAS URBANAS. Com endereço na AV Dom Pedro II, nº 3405, bairro Monsenhor Messias, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-460. Contratado: **BH COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ 07.440.107/0001-08; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 139/2022, Dispensa de licitação nº 083/2022. Objeto: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FUNILARIA E PINTURA DO VEICULO FIAT UNO PLACA PUZ-8560. Com endereço na AV ISRAEL PINHEIRO, nº 350, bairro Conselho, SANTA MARIA DE ITABIRA/MG, CEP 35.910-000. Contratado **ADEMILSON MARTINS FERREIRA**, inscrita no CNPJ 08.818.399/0001-24; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 140/2022, Dispensa de licitação nº 084/2022. Objeto: AQUSIÇÃO DE FOGOS PARA AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO. Com endereço na AV Mariana, nº 598, bairro Nossa Senhora das Oliveiras, ITABIRA/MG, CEP 35.900-159. Contratado **COMERCIAL ITABIRANO DE FOGOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 04.678.809/0001-28; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 3.384,00 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais)

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 141/2022, Dispensa de licitação nº 085/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSAO GRAFICA DIGITAL EM LONA, E TRES IMPRESSOES GRAFICAS EM FAIXA. Com endereço na AV Daniel Jardim de Grisolia, nº 206C, bairro Centro,

Itabira/MG, CEP 35.900-001. Contratado **RONALDO SÁ DE OLIVEIRA – RS PROPAGANDA ME**, inscrita no CNPJ 01.492.860/0001-52; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 145/2022, Dispensa de licitação nº 086/2022. Objeto: CONFECÇÃO DE PORTÃO DUAS BANDEIRAS COM METALON 50X30X18 E PORTA DUAS BANDEIRAS COM METALON 50X30X18 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS. Com endereço na Rua Jose da Silva Braga, nº 388, bairro Lambari, Santa Maria de Itabira/MG, CEP 35.910-000. Contratado **SERRALHERIA C & A GUERRA METAL ARTE LTDA**, inscrita no CNPJ 11.098.079/0001-51; contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: de R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:B4BE4E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 01/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 01/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 01/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 01/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr:Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: MENDES E MELO COMBUSTIVEIS LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.522.688/0001-44, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **decréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
1.2 – Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente reajuste a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

2.1.1 – Item 04 – 60.000 LTS ÓLEO DIESEL TIPO S10, de **R$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos)**, para **R$ 7,01 (sete reais e vinte e seis centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de Agosto de 2022

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

MENDES E MELO COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ 09.522.688/0001-44

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0105FE8

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 29/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 24 EDITAL Nº: 26/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 29/2022
Modalidade: Pregão - RP 24
Edital nº: 26/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SERRALHERIA E OFICINA DA ETA E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 30/2022 a favor das seguintes empresas: **JEOVANI ADALBERTO BUCCI 1445421780**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.760.187/0001-31** no valor total de 148.000,01 (Cento e quarenta e oito mil e um centavo), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontram-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 24 de Agosto de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C18E79D6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 30/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 25 EDITAL Nº: 27/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 30/2022
Modalidade: Pregão - RP 25
Edital nº: 27/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SERRALHERIA E OFICINA DA ETA E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 30/2022 a favor das seguintes empresas: **MATEUS SHIMADA SOARES FERRAGISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.545.591/0001-43** no valor total de 164.229,62 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta dois centavos) e **PRENSATO MANGEUIRAS E CONEXOES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.566.913/0001-26** no valor total de 95.027,90 (Noventa e cinco mil, vinte e sete reais e noventa centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 24 de Agosto de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6F82CDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 59/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 36 EDITAL Nº: 46/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 59/2022
Modalidade: Pregão - RP 36
Edital nº: 46/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 20 de Abril de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.560/0001-46, sediada na Av. Jacinto Barbosa, 800, São Francisco, Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução do valor do objeto do presente processo.
1.2 - Considerando que a redução no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se a presente redução a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reduzido, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- - item n° 01 - ALCOOL COMBUSTÍVEL ETANOL COMUM cujo valor era de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) - nº 02 - GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO COMUM: cujo valor era de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos); item nº 003 ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM - cujo o valor era R$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), o mesmo passará para o valor R$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) item n° 04 - ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO S10, cujo valor era de R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 7,01 (sete reais e um centavo); tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 29 de agosto de 2022.

_
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22C01CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO E A IMPRENSA NACIONAL.

O (a) Prefeitura Municipal de Patrocinio com sede Av. João Alves do Nascimento CEP 38.747-050, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) Deiro Moreira Marra, portador(a) da RG nº M-3.091.814, e do CPF nº 491.320.596-04, nomeado (a)pela Prefeito (ato de nomeação), e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Coordenador de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo, Senhor Ricardo Lima da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 1182617835 e do CPF nº 021.332.417-28, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 673, de 08/08/2022, do Secretário-Executivo da Secretaria Geral da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 36/2020, elaborado em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima do contrato originário;
O Valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 36/2020, até o dia 31 de dezembro de 2022.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Patrocínio a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é estimado em R$ 18.876,20 (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2022, à conta da seguinte classificação:
- - Atividade: 2010
- - Elemento de Despesa: _3.3.90.39.33.00
- - Fonte: 100
- - Valor total/estimado: R$ 18.876,20
Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por meio de apostila, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos nºs x e x (SE HOUVER), não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Patrocínio/MG.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Patrocínio-MG, 22 de Agosto de 2022.

RICARDO LIMA DA SILVA
Imprensa Nacional

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeitura Municipal de Patrocínio

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95CA9D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.632/2022

Portaria Nº 12.632/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 70 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a servidora **ANGELA MARIA ALVES LUCAS**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II - Assistência Social, Nível VIII, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, no período de 01 a 30/09/2022, permanecendo com o vencimento do cargo em comissão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84366D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.633/2022

Portaria Nº 12.633/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 70 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor **FABIANO MARCOS RIBEIRO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador I - Ação e Desenvolvimento Comunitário, Nível VI, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, no período de 01 a 30/09/2022, permanecendo com o vencimento do cargo em comissão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:48F7FB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.634/2022

Portaria Nº 12.634/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 70 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor **DIEFFERSON VIRGILIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador II - Obras e Manutenção, Nível VIII, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, no período de 01 a

30/09/2022, permanecendo com o vencimento do cargo em comissão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E367BE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.635/2022

Portaria Nº 12.635/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO SINE.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a servidora ROSANA ALVES GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV-P13, para responder interinamente pelo SINE, no período de 01 a 30/09/2022, permanecendo com o vencimento do cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:29A86CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.636/2022

Portaria Nº 12.636/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA TECNICA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 12 e art. 71 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a servidora **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Suporte ao Desenvolvimento Econômico, Nível IV, para responder interinamente pela **Assessoria Técnica (Imprensa)**, no período de 01 a 30/09/2022, permanecendo com o vencimento do cargo em comissão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B2676651

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.637/2022

Portaria Nº 12.637/2022

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, EMERSON CAIXETA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Nível Especial, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD307B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.638/2022

Portaria Nº 12.638/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor EDSON JOSE LEONEL DE OLIVEIRA, ocupante da função de Secretário Escolar, Nível VIII-P1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 30/09/2022, permanecendo com o vencimento da função de origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD50CE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 033/2022 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RETIFICAÇÃO da Dispensa nº 033/2022. Objeto:

Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico de ANGIOPLASTIA CORONORIANA EM DA, conforme prescrição médica ao paciente J.O., e em cumprimento a decisão proferida no Processo Judicial nº 5001035-33.2022.8.13.0249, e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: CASA DE SAÚDE SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 22.790.182/0001-84, Contrato nº 041/2022, onde se lê valor: R$ 15.800,00, leia-se valor: R$ 26.800,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 10/08/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 10 de Agosto de 2022.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:47B6C20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - EDITAL RETIFICADO Nº 043/2022 - Processo nº 274/2022 - Pregão Eletrônico n° 07/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de retroescavadeira para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento, em atendimento ao Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 345.578/22. ONDE SE LÊ: A data de início e abertura será 09/09/2022. LEIA-SE: A data de início e abertura será 16/09/2022 às 9h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 30/08/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:34D1C94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

Processo nº 284/2022 - Pregão Presencial n° 29/2022 – Edital n° 046/2022. Tipo Maior Oferta por Lote. Objeto: Permissão de uso e exploração comercial de bem público para instalação de praça de alimentação e bebidas e parque de diversão no evento "Pedra do Anta em Festa, 1° Trilhão e XXIII Cavalgada de Pedra do Anta" que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 13/09/2022 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 30/08/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:57972872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público que realizará Pregão Presencial 038/2022.Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículos 0km, tipo pick-up, em atendimento a proposta nº 11346.711000/1210-02 e 81000792.Data da abertura das propostas, dia 16/09/2022 às 09:00h. maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

NALDENE CORDEIRO PINTO
pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:6807BC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 129/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 129/2022, Pregão eletrônico nº 089/2022, cujo objeto é a Contratação de sistema de gestão de comunicação interna e externa e gerenciamento eletrônico de documentos, que seria realizada no dia 31/08/2022 (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois) às 13:00hs, a pedido da Secretaria Municipal de Governo. A suspensão se faz necessária para avaliação dos pedidos de esclarecimentos e de impugnação. Portanto a sessão fica suspensa sine die.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:834A25C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 123/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 123/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022 cujo objeto é o credenciamento de empresas operadoras de Plano de Saúde médico hospitalar especializada para fornecimento de assistência à saúde, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A referida retificação altera o Edital e estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6862B503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 098/2022 - SRP PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 138/2022 – Pregão Eletrônico Nº 098/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 138/2022 – Pregão Eletrônico Nº 098/2022 – Data: 14/09/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material asfáltico.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DC2D9722

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PRC Nº 183/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021

Extrato de contrato. PRC Nº 183/2021 – Inexigibilidade Nº 017/2021. Objeto: Credenciamento de artistas solo e/ou grupos de teatro de renome local, pessoas físicas ou jurídicas, para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: RAIZZA BORGES TOSATTI ALMEIDA 09554684690, inscrita no CNPJ sob Nº 21.973.408/0001-10, no valor unitário de R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DB144454

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PRC Nº 184/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021

Extrato de contrato. PRC Nº 184/2021 – Inexigibilidade Nº 018/2021. Objeto: Credenciamento de artista solo e/ou grupos de dança, pessoas físicas ou jurídicas, para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: RAIZZA BORGES TOSATTI ALMEIDA 09554684690, inscrita no CNPJ sob Nº 21.973.408/0001-10, no valor unitário de R$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:170C1198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N. 071/2022, P. P. N. 027/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do serviço da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **071/2022** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. **027/2022**, de **30/08/2022**, dando como licitante vencedor:

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Vencedor	Situação
1 - DISPOSITIVO DE LAVAGEM NASAL - ADULTO - 240ML	LEORRO MEDICAMENTOS LTDA.	LEORRO MEDICAMENTOS	R$ 37,90	Vencedor
2 - DISPOSITIVO DE LAVAGEM NASAL - INFANTIL 120ML	LEORRO MEDICAMENTOS LTDA.	LEORRO MEDICAMENTOS	R$ 37,50	Vencedor

Prados, 30 de agosto de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:ED062BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N. 071/2022, P. P. N. 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 071/2022 sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 30 de agosto de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:D680FF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGRÃO 010/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial 010/22, **Registrar Preço para aquisição futura e parcelada de materiais hidráulicos para água e esgoto para ampliação reforma e reaparelhamento o sistema de água e esgoto do município,** conforme discriminação constante deste instrumento e seus anexos, cujo critério de julgamento será o Menor Preço Por Item. A entrega dos envelopes de credenciamento e contendo a documentação e as propostas deverá ser efetuada até as 09:00 horas do dia 13 dia de setembro de 2022. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 12:30 as 16:00**

Pratápolis, 30 de agosto de 2022.

PAULO MOREIRA BARROS –
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:9A818C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 163/2022 – Chamada Pública 03/2022, torna público que celebrou contrato para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,** ficando como credenciado **WILLIAN APARECIDO VOLPE** (CPF: 093.527.576-29).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D8A35AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 19/2022 – Chamada Pública 01/2022, torna público que celebrou contrato para **AQUISIÇÃO DEGÊNEROSALIMENTÍCIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,** ficando como credenciada **ADRIANA MARIANA DE BRITO CARVALHO** (CPF: 954.536.016-04).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E2C6D8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS:

01) Contrato Administrativo nº 04/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratado: CONSÓRCIO MINAS PROJETOS (VIAVOZ EIRELI – EPP) – Objeto: Serviços de engenharia e arquitetura – Valor Global: R$ 1.007.466,79 – Prazo: 07/01//2022 a 31/12/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 057/2021 – Modalidade: Pregão nº 33/2021 – Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e VIAVOZ EIRELI – EPP – Sinval Ladeira e Raphael Eduardo

02) Contrato Administrativo nº 05/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratado: WF EMPREENDIM. E CONSTRUÇÃO EIRELI – Objeto: Calçadão (Campo de Santana) – Valor Global: R$ 431.836,81 – Prazo: 14/01/2022 a 14/04/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 056/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2021 – Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Wagner Ferreira de Assis, contratado.

03) Contrato Administrativo nº 06/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratado: PET SEM FRONTEIRAS LTDA – Objeto: Castramóvel – Valor Global: R$ 68.908,80 – Prazo: 14/01/2022 a 31/12/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 03/2022 – Modalidade: Pregão 02/2022 (Adesão ARP 01/2022) – Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Ana Laura Ferreira Furlanetto - Contratada

04) Contrato Administrativo nº 07/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratado: DEZAIRE IMPORT LTDA – Objeto: Kits escolares – Valor Global: R$ R$ 308.000,00 – Prazo: 20/01/2022 a 31/12/2022 – Origem: Processo Licitatório nº 07/2022 – Modalidade: Pregão 04/2022 (Adesão ARP 02/2022) – Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Sérgio Fiori dos Santos Marinelli - Contratada

05) Contrato Administrativo nº 08/LICITAÇÃO/2022 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Contratado: DEZAIRE IMPORT LTDA – Objeto: Kits escolares – Valor Global: R$ R$ 155.760,00 – Prazo: 20/01/2022 a 31/12/2022– Origem: Processo Licitatório nº 08/2022 – Modalidade: Pregão nº 05/2022 – Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Sérgio Fiori dos Santos Marinelli - Contratada

Prudente de Morais/MG, 30 de agosto de 2022

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:704D37E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 035/2022, adjudicando as Empresas MKNETWORK TELECOM LTDA, CNPJ:11.013.037/0001-70, Itens:1 ao 16; Valor Global R$:33.950,00;

Santa Fe de Minas, 19/08/2022.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:2B9A70EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DE MINAS- Credenciamento nº 005/2022, a Prefeitura Municipal de Santa Fe de Minas através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto até 06 de Setembro de 2022. Objeto – Credenciamento de Artistas Solo, DJ e/ou Banda Musical de renome local e regional, para realização de Shows, durante a REALIZAÇÃO DA 151º TRADICIONAL FESTA DE SANTA FÉ DE MINAS. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 30 de Setembro de 2022

(A) SIMONE PEREIRA DA MOTA LACERDA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:13E4F20F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 207/2021 – Processo nº 130/2021, Tomada de Preços nº 011/2021-Foi firmado em 02.08.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para contratação de pessoa jurídica objetivando serviços e obras de engenharia complementares à construção de praça em execução no município de Santa Juliana, contrato de financiamento "FINISA", contrato n.º 0599.781-26, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o município de Santa Juliana-MG . Contratada: Espaço Construtora e Incorporadora Eireli-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B515537F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 116/2021 – Processo nº 053/2021, Pregão Presencial nº 038/2021-Foi firmado em 18.08.2022, o 13º termo aditivo para supressão dos valores dos produtos: gasolina comum e óleo diesel. Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:8F9C40E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 089/2022-Pregão Presencial n.015/2022 - Foi firmado em 30.08.2022, o 1º termo aditivo para acréscimo no quantitativo dos serviços prestados na confecção de concretos usinados. Contratada: Silas Rodrigues Borges e CIA Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C8A65FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 3.262 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Altera o Decreto 3.248/2022 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em especial o inciso VI do artigo 63,

D E C R E T A

Art. 1º - O art. 3º, §6º do Decreto 3.248/2022 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 3º - .....
(...)
§6º - .....
(...)
III – no setor denominado "Área do Show", conforme Anexo II deste decreto, os valores diferenciados de que trata este parágrafo somente serão aplicados no limite máximo de 01 (uma) cessão.

Art. 2º - O art. 3º do Decreto 3.248/2022 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§7º - Cada produto poderá ser comercializado por até 5 (cinco) barracas/espaços diferentes, ressalvado em todos os casos, decisão diversa da comissão organizadora.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 29 de agosto de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:7142E60F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 078/2022 – Pregão Presencial 044/2022 – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Oxigênio Medicinal – Entrega dos Envelopes: Dia 15 de setembro de 2022 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:0EC12D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 077/2022 – Pregão Presencial 043/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Artigos de Padaria – Entrega dos Envelopes: Dia 15 de setembro de 2022 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:BA0B89EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO X A EMPRESA**CONSTRUTORA ANDRADE MORAIS**

NÚMERO DO PROCESSO N. º 067/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 030/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DETENTORA DO CONTRATO	**CONSTRUTORA ANDRADE MORAIS**
CNPJ:	46.829.327/0001-71
N º DO CONTRATO	**029/ 2022**
VALOR R$	**R$ 10.580,00 (Dez Mil e Quinhentos e Oitenta Reais)**

Data Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2027

Santo Antônio do Rio Abaixo, 03 de agosto de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:F9E1F125

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: nº 123/2022 – Pregão Eletrônico nº 31/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5.609/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: LARISSA OLIVEIRA CAMPOS ME – CNPJ: 20.421.805/0001-16. Valor total: R$ 54.362,50. Vigência: Até 17/02/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.
BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:144FD64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 140/2022 – DISPENSA 86/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: UILLIAN SANTIAGO ANTÔNIO GONÇALVES, inscrito no CNPJ n° 22.352.010/0001-29. VALOR R$3.450,00.
OBJETO: SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO ANUAL DA PLATAFORMA DIGITAL DO MUSEU BÁRBARA HELIODORA.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:08930202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 268/2022, Inexigibilidade nº 024/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **ARAUJO PIMENTA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, **CNPJ 30.535.426/0001-00**, pelo valor total de até **R$ 468.000,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil reais)**. **020401 10 302 1004 2.083 339039 Ficha 211;**

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:DD30EA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 269/2022, Inexigibilidade nº 025/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **CLINICA MEDICA BARROS E BARROS S/S LTDA**, **CNPJ 09.305.180/0001-94**, pelo valor total de até **R$ 226.850,00 (Duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)**. **020401 10 302 1004 2.083 339039 Ficha 211;**

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:51A16FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG, faz saber que, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 270/2022 na modalidade Inexigibilidade nº 026/2022, OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO"**, e **ADJUDICA** em favor da empresa **LIMA SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 40.976.851/0001-99,** pelo valor total de até **R$ 110.450,00 (Cento e dez mil e quatrocentos e cinquenta reais),** e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93. Em22 de agosto de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:E3E9987F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 98/2022, PP 56/2022. CONTRATO Nº 86/2022. Obj: Aquisição de equipamentos de sistema de áudio a ser utilizado em eventos de pequeno porte no Município de Senhora dos Remédios. Contratado: Ricardina Ananias Rocha da Silva Castro Ekus Son Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.346.489/0001-65, no valor de R$ ----------16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 23/08/2022 a 31/12/2022. Cristiane Bruna de Souza – Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 105/2022, Dispensa 18/2022. CONTRATO Nº 87/2022. Obj: Celebração de contrato de programa entre o Município de Senhora dos Remédios /MG e o CODAMMA para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, englobando o Perímetro Urbano, Zona rural e bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada conforme detalhado no Projeto Básico e Executivo. Contratado: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.885.172/0001-05, no valor de R$ 611.550,00 (seiscentos e onze mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:67877124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 094/2022

Pregão Presencial n° 053/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, instrumentos, material de consumo entre outros para odontologia em atendimento a Secretaria Municipal de saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MED. HOSP. EIRELI - CNPJ: 31.401.798/0001-07
Valor Total de R$ 24.344,56 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 11 de Agosto de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:F5674805

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 107/2022, PP 59/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de máquinas pesadas da frota municipal e conveniados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 15/09/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6B7091A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.955, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO À COVID-19.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a diminuição do número de casos de COVID-19 no Município de Taiobeiras;

D E C R E T A

Art. 1º. O uso obrigatório de máscara facial, cobrindo totalmente a boca e o nariz, no Município de Taiobeiras, é obrigatório apenas para pessoas com sintomas gripais e para pessoas com condições clínicas de risco para complicações da Covid-19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 30 de agosto de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:2143741D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021
Município de Taiobeiras – MG
Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taiobeiras – APAE
Objeto: Formalização de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros para atendimento de crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e múltipla.
Vigência: 2 (dois) anos, iniciando-se em 19 de agosto de 2022
Data da assinatura: 30/08/2022

Taiobeiras, 30 de agosto de 2022

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:1FF07D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-043/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.081, DE 19 DE JUNHO DE 2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de adequações e atualizações no Decreto nº 2.081/2017, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e melhor acompanhamento das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Interdisciplinar, com o objetivo de discutir propostas de revisão e adequação do Decreto Municipal nº 2.081, de 19 de junho de 2017, composta pelos seguintes representantes de setores envolvidos com os Termos submetidos ao Marco Regulatório:
I. KARLA CRISTINE DE CARVALHO E CÉLIO, Assessor Jurídico VI, matrícula 010074;
II. JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO, Secretário da SEARH, matrícula 00026;
III. GILBERTT FELIPE BRAGA LIMA, Assistente Administrativo II, matrícula 010984.
IV. CLOVES RIBEIRO NETO, Assessor administrativo IV, matrícula 010190.
V. BRUNA BUÇARD DE MELO, Assessor Administrativo V, matrícula 010198.
VI. JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS, Chefe de Gabinete, matrícula 010093.

Art. 2º. A atividade de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

Art. 3º. Após o encerramento dos trabalhos que competem a essa Comissão, a mesma será automaticamente desfeita.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de agosto de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:431B9299

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 008/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Município de Taiobeiras, por seu Prefeito, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil mediante o seguinte:

DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras parcerias na área de **ACOLHIMENTO E CUIDADOS COM ANIMAIS**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Taiobeiras (MG), com **objeto e finalidade específicos**.

O credenciamento poderá ser realizado no período de **01/09/2022 a 09/09/2022**, mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo Único deste edital, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1, devendo se entregue em envelope devidamente lacrado, no **Gabinete do Prefeito, localizado na Prefeitura de Taiobeiras, Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras (MG), das 8h às 11h e das 13h às 17h.**

O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no site www.taiobeiras.mg.gov.br, ou retirado no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), situado na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras (MG).

3. DO CREDENCIAMENTO

Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste município deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único deste edital, apresentando juntamente os seguintes documentos atualizados:

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;

Relação nominal atualizada os dirigentes da entidade, com endereço, telefone, e-mail, CPF e RG de cada um deles;

Comprovação de que a organização civil funciona no endereço por ela declarado;

Comprovação emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil de que a Organização da Sociedade Civil possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo.

Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município de Taiobeiras, no link www.taiobeiras.mg.gov.br, para fins de consulta.

4. DA VIGÊNCIA

A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o **Gabinete do Prefeito,** efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da referida documentação.

Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério da Comissão de Seleção, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A critério de conveniência e oportunidade da Administração, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, bem como poderá ser modificado suas condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

É competente o foro da comarca de Taiobeiras (MG), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos ou apresentados no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE) ou no Gabinete do Prefeito, na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras – MG, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 30 de agosto de 2022

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Art. 26, §1º, IV do Decreto 2.081, de 19/06/17)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REP. LEGAL:

A Associação **[NOME DA ENTIDADE]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA ENTIDADE], com sede à Rua **[NOME DO LOGRADOURO DA ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO DA ENTIDADE]**, nº **[Nº DO IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, bairro **[BAIRRO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE],** CEP **[CEP DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, Município de **[MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, vem manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste Departamento Municipal, objetivando futuras parcerias com a Administração Municipal na área de **[INFORMAR A ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE]**.

Para efeito do ora requerido, seguem em anexo os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº **[INFORMAR O Nº DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO]**, com o qual esta Associação declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[Cargo do representante legal]
[Período do Mandato o representante legal]

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:988E1132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 050/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 009/2022

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 050/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 009/2022** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Calçamento em Bloco de Concreto Intertravado, de acordo com o Convênio n.º 1301001478/2022/SEINFRA.** Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA**., CNPJ n.º 26.426.302/0001-10, Valor Total do Fornecedor: **R$ 353.938,04 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos)**.

Tombos – MG, 16 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:580E9D08

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 050/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 009/2022

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 050/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 009/2022** - OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Calçamento em Bloco de Concreto Intertravado, de acordo com o Convênio n.º 1301001478/2022/SEINFRA.** Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA**., CNPJ n.º 26.426.302/0001-10, Valor Total do Fornecedor: **R$ 353.938,04 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos)**.

Tombos – MG, 23 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:B283A482

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 049/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2022

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 049/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2022** - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Realização recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de acordo com o Convênio n.º 1301002381/2022/SEINFRA.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:6FDC5098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 049/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2022

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 049/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2022** - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Realização recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de acordo com o Convênio n.º 1301002381/2022/SEINFRA. Empresa Vencedora: **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 34.361.676/0001-22. Valor Total do Fornecedor: **R$ 513.023,47 (quinhentos e treze mil, vinte e três reais e quarenta e sete centavos)**.

Tombos – MG, 26 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:672A1994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao processo licitatório nº 84/2022, Pregão nº 34/2022, na data de 12 de agosto de 2022. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços gráficos para o Município de Vieiras/MG. Empresas Contratadas: KAPA PAPEL & ETC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.970.934/0001-07 com o valor global estimado de R$ 168.550,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais); JACQUELINE CARVALHO BREIJÃO inscrita no CNPJ sob o nº 17.289.605/0001-47 com o valor global estimado de R$ 606.760,00 (seiscentos e seis mil e setecentos e sessenta reais); JEFFERSON LAZARIO CAETANO 07086540617 inscrita no CNPJ sob o nº 22.003.506/0001-97 com o valor global estimado de R$ 1.449.075,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4519244D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 – TOMADA DE PREÇOSNº 010/2022 – LOCATARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: AGUIAR ENGENHARIA LTDA – ME – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço especializado para obras de construção de uma praça e quadra na Comunidade do Capitão Machado na Zona Rural do Município de Visconde do Rio Branco – MG.
Valor Total: R$ 166.927,92 Data: 30/08/2022 – **Vigência:** 28/02/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2009A247

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO N.º 003/2022

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

Dispõe sobre a fixação da Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), para o exercício de 2023.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, na conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e na forma regimental, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Fica fixada em R$ 4.290.000,00 (quatro milhões e duzentos e noventa mil reais) a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, para ser incluída na Proposta Geral do Orçamento do Município para o exercício de 2023, na forma especificada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 29 de agosto de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL*
Presidente	Vice-presidente	Secretário

	01	031 0002	PROCESSO LEGISLATIVO		
	01	031 0002 3001 0000	REFORMA/AMPLIACAO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL		
001		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500.000-999 999	1.500.000,00
	01	031 0002 3004 0000	AQUISICAO MOVEIS/EQUIP. P/ CORPO LEGISLATIVO		
002		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000-999 999	62.000,00
	01	031 0002 4001 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO		
003		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000-999 999	550.000,00
004		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.000-999 999	121.000,00
005		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.500.000-999 999	50.000,00
006		3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.000-999 999	14.500,00
007		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.000-999 999	15.000,00
008		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.500.000-999 999	5.000,00
009		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.000-999 999	5.000,00
010		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000-999 999	40.000,00
011		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.000-999 999	1.000,00
012		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000-999 999	5.000,00
	01	031 0002 4002 0000	DESPESA COM HOMENAGENS E RECEPCOES		
013		3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.000-999 999	10.000,00
014		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000-999 999	8.000,00
	01	031 0002 4007 0000	MANUTENCAO ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
015		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.500.000-999 999	7.000,00
016		3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.000-999 999	5.000,00
017		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	1.500.000-999 999	1.000,00
018		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.000-999 999	5.000,00
019		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.000-999 999	5.000,00
020		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000-999 999	10.000,00
01	02		SECRETARIA GERAL		
01	02	02	SECRETARIA GERAL		
	01		Legislativa		
	01	031	Ação Legislativa		
	01	031 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
	01	031 0001 3005 0000	AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP. P/ CAMARA MUNICIPAL		
021		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000-999 999	10.000,00
	01	031 0001 4004 0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL		
022		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.500.000-999 999	20.000,00
023		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000-999 999	900.000,00
024		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500.000-999 999	200.000,00
025		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.500.000-999 999	72.000,00
026		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000-999 999	20.000,00
027		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.500.000-999 999	15.000,00
028		3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.000-999 999	107.500,00
029		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500.000-999 999	3.000,00
030		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.500.000-999 999	10.000,00
031		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500.000-999 999	25.000,00
032		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000-999 999	190.000,00
033		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso	1.500.000-999 999	80.000,00
034		3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	1.500.000-999 999	36.000,00
035		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500.000-999 999	4.000,00
036		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.000-999 999	8.000,00
037		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.000-999 999	5.000,00

	1		**CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**		
	01	031 0001 4005 0000	PUBLICIDADE E DIVULGACAO OFICIAL		
038		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000-999 999	150.000,00
	01	031 0001 4006 0000	ATIV. DE DIGITALIZACAO E ORGANIZACAO DO ARQUIVO		
039		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000-999 999	15.000,00
Total					4.290.000,00

Código de Aplicação

999	A definir	4.290.000,00
999	A definir	4.290.000,00
TOTAL		4.290.000,00

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:30A5CD57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 078/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 29/08/2022
Processo n° 176/2022
Pregão Eletrônico nº 078/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis **(Hidráulico e Sanitário),** em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 29/08/2022, e resultado abaixo:

A empresa **COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.276.514/0001-81 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 03, 08, 09, 13, 14, 17, 21, 22, 31, 34, 40, 46, 51, 64, 66, 67, 72, 96, 98, 100, 101, 102, 103 e 118 com o valor total de R$ 74.920,05 (setenta e quatro mil, novecentos vinte reais e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	90,00	UN	ACABAMENTO DE VÁLVULA QUALIDADE IGUAL OU SEMELHANTE A MARCA DOCOL	NX	NX	R$ 35,45	R$ 3.190,50
3	75,00	UN	ACIONADOR VÁLVULA DESCARGA 1.1/2 - MODELO COMPLETO, INDICADO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO.	NX	NX	R$ 34,75	R$ 2.606,25
8	110,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM	O. SL	O. SL	R$ 0,49	R$ 53,90
9	80,00	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL - 20MM X 1/2 - CAIXA D'ÁGUA - ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL , 20MM X 1/2 - CAIXA D'ÁGUA PVC; FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO, QUALIDADE SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	UNIFORTE	UNIFORTE	R$ 7,99	R$ 639,20
13	55,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO - COR BRANCA - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO; TIPO ALMOFADADO; COR BRANCA; COM ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENTE E MACIO; ACOMPANHA PARAFUSOS QUE POSSIBILITAM AJUSTE DE DISTÂNCIA DE FIXAÇÃO A LOUÇA; ACABAMENTO/FECHAMENTO: EM POLIPROPILENO; SUPORTA PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 130 KG; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	HERC	HERC	R$ 50,85	R$ 2.796,75
14	60,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - BRANCO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL; COR BRANCO ; FIXAÇÃO: PARAFUSO; T FECHAMENTO COMUM; FORMATO ANATÔMICO; MATERIAL POLIPROPILENO, ANTIMICROBIANO E HIGIÊNICO; CERTIFICADO PELO INMETRO.	ASTRA	ASTRA	R$ 49,90	R$ 2.994,00
17	125,00	UN	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 25MM X 3/4 - BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO; COM ROSCA E DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA (25MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	REA	REA	R$ 2,69	R$ 336,25
21	165,00	UN	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 20MM X 1/2 - BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2; COR BRANCA	GRAP	GRAP	R$ 8,85	R$ 1.460,25
22	215,00	UN	BOIA PLÁSTICA CAIXA D'ÁGUA 20MM X 1/2 - BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 1/2.	GRAP	GRAP	R$ 9,25	R$ 1.988,75
31	145,00	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 09 LITROS - COR BRANCA - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PARA VASO SANITÁRIO; CAPACIDADE: 09 LITROS; ACIONAMENTO ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA, COM ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15491; COR BRANCA.	ALUMASA	ALUMASA	R$ 34,40	R$ 4.988,00
34	135,00	UN	CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 – BRANCA EM PVC - CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 – BRANCA EM PVC	HERC	HERC	R$ 19,90	R$ 2.686,50
40	105,00	UN	ESGUICHO DE METAL 1/2 PARA MANGUEIRA DE JARDIM - ESGUICHO DE METAL 1/2 PARA MANGUEIRA DE JARDIM	REA	REA	R$ 19,90	R$ 2.089,50
46	163,00	UN	JOELHO 45 ° PVC PARA ESGOTO - 1.1/2" - 40 MM DIAM - BRANCO	FLEV	FLEV	R$ 2,49	R$ 405,87
51	255,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL	FLEV	FLEV	R$ 2,35	R$ 599,25
64	52,00	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM (BICO 1/2) - COM 50 MTS - MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM BORRACHA; DIAMETRO: DE 1/2 POLEGADA; COM ADAPTADOR DE ENTRADA DE 3/4 POLEGADA; COM 50 METROS	AQUA	AQUA	R$ 161,89	R$ 8.418,28
66	20,00	PAR	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	JF	JF	R$ 2,69	R$ 53,80
67	140,00	UN	RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2 - RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2	ALUMASA	ALUMASA	R$ 4,18	R$ 585,20
72	115,00	UN	REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 1/2 - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 1/2 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	DELTA	DELTA	R$ 51,89	R$ 5.967,35
96	140,00	UN	TE PVC ROSCÁVEL 25MM - - TE PVC ROSCÁVEL 25MM	KRONA	KRONA	R$ 3,30	R$ 462,00
98	85,00	UN	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL COM FILTRO 1/2X3/4"- - TORNEIRA DE PAREDE, BICA MÓVEL EM METAL; COM FILTRO; COPO EM PLÁSTICO ABS; VOLANTE EM METAL; CORPO EM METAL; REFIL (VELA) DE CARVÃO ATIVADO; BITOLA DE 1/2 COM ADAPTADOR DE 3/4 (REDUÇÃO); DE BOA QUALIDADE.	DELTA	DELTA	R$ 129,59	R$ 11.015,15
100	160,00	UN	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2 - TORNEIRA PARA JARDIM; MATERIAL: LIGA DE COBRE COM ACABAMENTO NIQUELADO.	DELTA	DELTA	R$ 25,63	R$ 4.100,80
101	150,00	UN	TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2 80MM - TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2 80MM	TOMPSON	TOMPSON	R$ 15,89	R$ 2.383,50
102	120,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA 1/2 - TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 1/2; TAMANHO APROXIMADO: 15 CM; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE; DE FÁCIL E BOA VEDAÇÃO	GRAP	GRAP	R$ 3,79	R$ 454,80
103	120,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 3/4 - 15 CM - TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 3/4; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE; COR BRANCA; COM FÁCIL VEDAÇÃO E ADAPTÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE; TAMANHO APROXIMADO: 15CM.	GRAP	GRAP	R$ 3,79	R$ 454,80
118	30,00	UN	VASO SANITÁRIO INFANTIL OVAL - COR BRANCA - VASO SANITÁRIO; MODELO: INFANTIL; TIPO OVAL; MATERIAL: LOUÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (AxLxC): 30 x 31 x 41,5 CM; COR BRANCA.	CELIT	CELIT	R$ 472,98	R$ 14.189,40
Total R$ 74.920,05							

A empresa **DISTRIBUIDORA SAO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.076.376/0001-90 foi considerada vencedora do certame para os itens 04, 05, 06, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 68, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 97, 99, 104, 106, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 120 com o valor total de R$ 347.558,06 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	110,00	UN	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 6,89	R$ 757,90
5	110,00	UN	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 12,90	R$ 1.419,00
6	105,00	UN	ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC 40MM MARROM - ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 3,00	R$ 315,00
10	145,00	UN	ADESIVO PARA PVC EM BISNAGA DE 75GR	PVC BRASIL	PVC BRASIL	R$ 3,77	R$ 546,65

11	105,00	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175GR	PVC BRASIL	PVC BRASIL	R$ 8,89	R$ 933,45
12	35,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	METALPLAS	METALPLAS	R$ 6,04	R$ 211,40
15	315,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO OVAL - PLÁSTICO - COR BRANCO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA; TIPO: OVAL; MATÉRIA-PRIMA: BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ITENS INCLUSOS: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO; COR: BRANCO.	VIQUA	VIQUA	R$ 18,00	R$ 5.670,00
16	165,00	UN	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 20MM X 1/2 - BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA PRIMA: PVC, COM ROSCA E DIÂMETRO DE 1/2POLEGADA (20MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA.	HERC	HERC	R$ 1,20	R$ 198,00
19	125,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 1 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 1. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	FORTLEV	FORTLEV	R$ 80,20	R$ 10.025,00
23	165,00	UN	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 1.1/2 - PVC - BRANCO	KRONA	KRONA	R$ 5,30	R$ 874,50
24	205,00	UN	BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM - BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 3,04	R$ 623,20
25	330,00	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM) - BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM)	IPC	IPC	R$ 0,20	R$ 66,00
26	141,00	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM) - BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM)	IPC	IPC	R$ 0,40	R$ 56,40
27	77,00	UN	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA 3/6 LITROS - LOUÇA SANITÁRIA - COR BRANCA – 37x14,7x37 cm (AxCxL)	SANTA MARINA	SANTA MARINA	R$ 145,00	R$ 11.165,00
28	82,00	UN	CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS - CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS	ECOFORTE	ECOFORTE	R$ 339,00	R$ 27.798,00
29	57,00	UN	CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS - CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS	ECOFORTE	ECOFORTE	R$ 900,00	R$ 51.300,00
32	87,00	UN	CAIXA DE GORDURA CINZA OU PRETA COM SAÍDA DN 100 - CAIXA DE GORDURA DN 100, POLIETILENO	ROMA	ROMA	R$ 70,20	R$ 6.107,40
33	57,00	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO - 3 ENTRADAS DN 100 E 1 SAÍDA DN100 - ESGOTO - CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100 - ESGOTO - POLIETILENO	ROMA	ROMA	R$ 68,20	R$ 3.887,40
36	125,00	UN	CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM - CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 2,16	R$ 270,00
37	133,00	UN	CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM - CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 13,99	R$ 1.860,67
38	173,00	UN	CURVA 90°, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2" - CURVA 90°, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2"	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 9,50	R$ 1.643,50
41	350,00	UN	FITA TEFLON VEDA ROSCA - 18MM X 50 METROS - FITA TEFLON; TIPO VEDA ROSCA; TAMANHO: 18MM X 50 METROS	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 3,79	R$ 1.326,50
42	50,00	UN	JOELHO 45º PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 2,00	R$ 100,00
43	45,00	UN	JOELHO 45º PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 3,20	R$ 144,00
44	203,00	UN	JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL - JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 0,85	R$ 172,55
47	265,00	UN	JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL - JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 4,39	R$ 1.163,35
52	245,00	UN	JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 0,40	R$ 98,00
53	270,00	UN	JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 0,50	R$ 135,00
55	195,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 1/2 25MM - BUCHA DE LATÃO	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 3,80	R$ 741,00
56	175,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 3/4 25MM - BUCHA DE LATÃO	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 0,32	R$ 56,00
57	250,00	UN	LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL25MM X 3/4 - LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL25MM X 3/4	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 3,86	R$ 965,00
58	285,00	UN	LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL - LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 2,90	R$ 826,50
59	285,00	UN	LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL - LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 2,81	R$ 800,85
63	20,00	UN	MANGUEIRA DE JARDIM (BICO 1/2) - 100 MTS - MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM BORRACHA; DIAMETRO: DE 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE TRABALHO: DE 300 PSI; COM ADAPTADOR DE ENTRADA DE 3/4 POLEGADA; COM 100 METROS	ARQUA	ARQUA	R$ 325,20	R$ 6.504,00
65	305,00	UN	OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA - OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA	ASTRA	ASTRA	R$ 12,30	R$ 3.751,50
68	103,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 9,90	R$ 1.019,70
73	185,00	UN	REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 3/4 - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	METALPLAS	METALPLAS	R$ 30,64	R$ 5.668,40
74	105,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	PLASBOHN	PLASBOHN	R$ 5,34	R$ 560,70
75	150,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM	PLASBOHN	PLASBOHN	R$ 5,50	R$ 825,00
77	85,00	UN	REGISTRO DE METAL DE 3/4 GAVETA - REGISTRO DE METAL DE 3/4 GAVETA	METALPLAS	METALPLAS	R$ 34,74	R$ 2.952,90
79	85,00	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA. - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA.	CLASSIC	CLASSIC	R$ 42,58	R$ 3.619,30
80	65,00	UN	REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA - REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA O mecanismo é universal, pode ser usado em qualquer caixa acoplada, pode ser usado para alta e baixa pressão de água Especificações do Produto Característica: Serve para todas as linhas. Certificação INMETRO Tipo Mecanismo para caixa de descarga acoplada; peças para manutenção, reparo universal para a torre de entrada convencional.	BLUKIT	BLUKIT	R$ 100,00	R$ 6.500,00
81	225,00	UN	SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL - SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL	PLASBOHN	PLASBOHN	R$ 3,70	R$ 832,50
84	205,00	UN	TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO. - TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO.	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 1,00	R$ 205,00
85	220,00	UN	TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO - TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 1,20	R$ 264,00
86	155,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM - TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 0,70	R$ 108,50
87	220,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM - TAMPÃO SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 3,04	R$ 668,80
88	145,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM - TAMPÃO SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 5,40	R$ 783,00
89	220,00	UN	TE PVC 100MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 100MM - ESGOTO	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 10,20	R$ 2.244,00
93	155,00	UN	TEPVC 25MM - SOLDÁVEL - TE PVC 25MM - SOLDÁVEL	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 1,00	R$ 155,00
94	160,00	UN	TEPVC 40MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 40MM - ESGOTO	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 3,50	R$ 560,00
95	140,00	UN	TE PVC ROSCÁVEL 20MM - TE PVC ROSCÁVEL 20MM	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 2,00	R$ 280,00

97	155,00	UN	TORNEIRA 1/2 METAL COZINHA (SEM FILTRO) - TIPO VOLANTE - 18 CM - METAL CROMADO	METALPLAS	METALPLAS	R$ 37,20	R$ 5.766,00
99	185,00	UN	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 1/2 - METAL - TORNEIRA DE LAVATÓRIO; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; MATÉRIA: PRIMA: METAL; FIXAÇÃO: MESA; ACABAMENTO: CROMADO	METALPLAS	METALPLAS	R$ 43,20	R$ 7.992,00
104	363,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	MG BRASIL	MG BRASIL	R$ 65,88	R$ 23.914,44
106	275,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 200MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 200MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	MG BRASIL	MG BRASIL	R$ 358,00	R$ 98.450,00
110	435,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM	MG BRASIL	MG BRASIL	R$ 15,97	R$ 6.946,95
112	390,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM	MG BRASIL	MG BRASIL	R$ 30,40	R$ 11.856,00
113	180,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2 CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2 CURTA	METALPLAS	METALPLAS	R$ 15,30	R$ 2.754,00
114	190,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8X1" CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8X1" CURTA	METALPLAS	METALPLAS	R$ 16,50	R$ 3.135,00
115	110,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2 - TIPO CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2 - TIPO CURTA	PLASBOHN	PLASBOHN	R$ 2,89	R$ 317,90
116	110,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8 X1"- TIPO CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8 X1"- TIPO CURTA	PLASBOHN	PLASBOHN	R$ 2,30	R$ 253,00
117	5,00	UN	VARETAS PARA SOLDA AÇO CARBONO 2.5 - ELETRODO BASICO PARA SOLDAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇOS DE MÉDIO E ALTO CARBONO. SOLDA EM TODAS AS POSIÇÕES .INDICADO PARA ESTRUTURAS RÍGIDAS, VASOS DE PRESSÃO, AÇOS FUNDIDOS, ETC.	OPER	OPER	R$ 10,65	R$ 53,25
120	80,00	UN	VELA PARA CAIXA D'ÁGUA GELADA - CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO - PRESSÃO MÍNIMA DE 2 MCA E MÁXIMA DE 40 MCA;	ALASKA	ALASKA	R$ 204,50	R$ 16.360,00
Total R$ 347.558,06							

A empresa **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 33.152.385/0001-61 foi considerada vencedora do certame para os itens 39, 45, 48, 49, 54, 60, 61, 62, 69, 70, 71, 90, 91, 105, 107, 108 e 109 com o valor total de R$ 197.614,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quatorze reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
39	220,00	UN	CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM - CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM	PROPRIA	PROPRIA	R$ 14,50	R$ 3.190,00
45	150,00	UN	JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL - JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	PROPRIA	PROPRIA	R$ 36,00	R$ 5.400,00
48	220,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	PROPRIA	PROPRIA	R$ 32,00	R$ 7.040,00
49	210,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 200MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 200MM SOLDÁVEL	PROPRIA	PROPRIA	R$ 92,00	R$ 19.320,00
54	145,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 1/2 20MM - COM BUCHA DE LATÃO	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 4,00	R$ 580,00
60	290,00	UN	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL - LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 11,00	R$ 3.190,00
61	235,00	UN	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL - LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 22,00	R$ 5.170,00
62	240,00	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 6,00	R$ 1.440,00
69	70,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	PROPRIA	PROPRIA	R$ 19,50	R$ 1.365,00
70	70,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM	PROPRIA	PROPRIA	R$ 60,00	R$ 4.200,00
71	80,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM	PROPRIA	PROPRIA	R$ 53,00	R$ 4.240,00
90	295,00	UN	TE PVC 150MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 150MM - ESGOTO	PROPRIA	PROPRIA	R$ 40,00	R$ 11.800,00
91	180,00	UN	TE PVC 200MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 200MM - ESGOTO	PROPRIA	PROPRIA	R$ 185,00	R$ 33.300,00
105	260,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 150MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 150MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 192,50	R$ 50.050,00
107	413,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 40MMX 06 METROS SOLDÁVEL - TUBO PVC BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 27,00	R$ 11.151,00
108	233,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 51,00	R$ 11.883,00
109	430,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM	TUBOZAN	TUBOZAN	R$ 56,50	R$ 24.295,00
Total R$ 197.614,00							

A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99 foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 07, 18, 20, 30, 35, 50, 76, 78, 82, 83, 92, 111 e 119 com o valor total de R$ 119.005,75 (cento e dezenove mil, cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	40,00	UN	ACIONADOR DE VÁLVULA DE CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	BLUKIT	R$ 24,50	R$ 980,00
7	105,00	UN	ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM X 3/4 MARROM - ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM MARROM.	FORTLEV	FORTLEV	R$ 0,60	R$ 63,00
18	155,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 1/2. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	METROX	METROX	R$ 44,00	R$ 6.820,00
20	165,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	METROX	METROX	R$ 44,00	R$ 7.260,00
30	77,00	UN	CAIXA DE AREIA PVC DN 100 - CAIXA DE AREIA CINZA COM TAMPA TIPO GRELHA PVC DN 100	TAF	TAF	R$ 558,00	R$ 42.966,00
35	143,00	UN	CURVA 45°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO ESGOTO DIAM 100MM - CURVA 45°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO ESGOTO DIAM 100MM	FORTLEV	FORTLEV	R$ 19,00	R$ 2.717,00
50	270,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	R$ 1,00	R$ 270,00
76	120,00	UN	REGISTRO DE METAL 1/2 DE GAVETA. - REGISTRO DE METAL 1/2 DE GAVETA.	MITTAL	MITTAL	R$ 30,00	R$ 3.600,00
78	100,00	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM A MARCA FABRIMAR. - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA FABRIMAR.	BLUKIT	BLUKIT	R$ 130,58	R$ 13.058,00
82	135,00	UN	SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO - SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO.	METROX	METROX	R$ 12,00	R$ 1.620,00
83	105,00	UN	SPUD PARA VASO SANITÁRIO (PVC) - SILICONE - SPUD PARA VASO SANITÁRIO; MATERIAL: SILICONE	LUCONI	LUCONI	R$ 2,95	R$ 309,75
92	260,00	UN	TE PVC 20MM - SOLDÁVEL - TE PVC 20MM - SOLDÁVEL	FORTLEV	FORTLEV	R$ 0,70	R$ 182,00
111	495,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM	FORTLEV	FORTLEV	R$ 20,00	R$ 9.900,00
119	140,00	UN	VASO SANITÁRIO OVAL - COR BRANCA - VASO SANITÁRIO; TIPO: BACIA CONVENCIONAL (OVAL); MATERIAL: CERÂMICA; COR BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS : (AxLxC): 39CM X 38.50CM X 48.50CM	DECA	DECA	R$ 209,00	R$ 29.260,00
Total R$ 119.005,75							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:479162F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 068/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 30/08/2022
Processo n° 162/2022
Pregão Eletrônico nº 068/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material farmacológico para atendimento á sentença judicial, processo n° 0015.17.0002685-8, em favor da paciente Lunna Ferreira Ponte, sendo os itens considerados desertos e/ou fracassados nos pregões eletrônicos n° 010/2022 e 029/2022, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação deserta para os itens 01, 02, 03 e 06 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os demais itens à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 30/08/2022, e resultado abaixo:

Itens Desertos:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.
0001	14469	AMPOLAS DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO CONTENDO 10 ML	UN	72
0002	14491	BOTTON DE GASTROSTOMIA 18FR - COMPRIMENTO DO ESTOMA: 1,7 CM - (MARCA: MIC - KEY)	UN	3
0003	14593	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SHILEY COM CUFF - BALONETE 5.0 PDC TAMANHO: ID 5.0 MM OD 7.1 MM 15 MM A = 14.8 MM B = 0.0 MM C= 29.2 MM L = 44 MM - 120°	UN	3
0006	50437	LEUCOGEN 80 MG - CAIXA COM 30 CAPS. - LEUCOGEN 80 MG - CAIXA COM 30 CAPS.	UN	12

A empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 foi considerada vencedora do certame para os itens 04 e 05 com o valor total de R$ 2.391,84 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	36,00	CX	DEXFER 100 MG	EUROFARMA	ÉTICO	R$ 46,05	R$ 1.657,80
5	36,00	UN	FRISIUM (CLOBAZAM) 10 MG - (LABORATÓRIO: SANOFI) CAIXA COM 20 CPR	SANOFI	ÉTICO	R$ 20,39	R$ 734,04
Total R$ 2.391,84							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:AD7AB074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 173/2022- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA- DECISÃO

EXTRATO DE ATA Nº084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e seguro, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	435.798,0000	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA 11406579688	435.798,0000

EXTRATO DE ATA Nº082/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e seguro, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
ADLG TRANSPORTES LTDA	2.071.516,8000	ADLG TRANSPORTES LTDA	2.071.516,8000

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e seguro.
Autorizo o cancelamento do item 37, conforme solicitação do detentor da ata.

1	37	25.200,00	Km	Prestação de serviços de transporte com **Van** com **capacidade mínima para 09 lugares**, equipado para **TRANSPORTE ESCOLAR**, qualquer combustível, em boas condições de uso, conforme Laudo de Segurança Veicular (CSV). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro APP e contra terceiros, (O seguro cobrindo valor mínimo por passageiro e tripulante R$15.000,00 por morte acidental, R$15.000,00 por invalidez permanente e R$3.000,00 por DMHO), assistência 24h. **Com condutor e com fornecimento de combustível;** **Km rodado;** **A estimativa global (01 veículo) para 12 meses é de 25.200km;** **A estimativa global (01 veículo) para 01 mês é de 2.100km;** **A estimativa global (01 veículo) para 01 dia é de 105km;** **Poderá ser utilizado mais de um veículo se necessário, sem ultrapassar a quilometragem licitada;** **A rota poderá sofrer alterações a critério da CONTRATANTE;** **Ponto inical: Prefeitura Municipal de Arcos ou ponto que a CONTRATANTE achar conveniente;** **Linha: Arcos para Vermelho, Santana para Escolas Municipais e Estaduais do Município;** **Horário: Manhã e/ou Tarde. Poderá haver alteração de horário a critério da CONTRATANTE.**	5,36	135.072,00

Arcos, 01 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:23C63624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 266/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de insumos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicialdos pacientes residentesno Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇAO E COMERCIO LTDA	1	35	1.579,62
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	32	6.314,24
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	42	1.650,60
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	43	6.934,08
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	45	1.604,96
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	79	1.652,80
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	82	110.000,00
CM HOSPITALAR S.A	1	40	6.701,76
CM HOSPITALAR S.A	1	41	6.931,68
CM HOSPITALAR S.A	1	46	10.903,20
CM HOSPITALAR S.A	1	47	8.592,00
CM HOSPITALAR S.A	1	52	113.400,00
CM HOSPITALAR S.A	1	87	16.089,60
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	5	3.651,20
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	9	2.311,20
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	14	6.137,64
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	19	917,10
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	22	2.224,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	25	1.452,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	26	1.730,40
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	27	2.710,40
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	49	2.394,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	63	1.108,80
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	64	7.218,40
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	70	1.292,40
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	77	3.950,80
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	80	2.448,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	92	9.744,40
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	6	1.020,00
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	1	30	10.717,56
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	2	908,80
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	33	918,72
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	48	1.173,92
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	66	1.096,80
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	68	264,80
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	71	1.373,40
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	72	709,20
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	73	1.095,92
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	75	1.113,20

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	84	215,52
MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	1	31	16.158,84
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	1	2.055,04
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	3	959,52
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	7	670,80
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	8	3.016,80
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	10	1.049,20
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	11	4.165,92
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	17	1.386,00
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	20	983,88
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	21	736,56
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	23	4.734,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇAO E COMERCIO LTDA	1.579,62
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	18.156,68
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	110.000,00
CM HOSPITALAR S.A	162.618,24
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49.290,74
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.020,00
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	10.717,56
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	8.870,28
MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	16.158,84
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	19.757,72

Valor Total Adjudicado	**398.169,68**

Arcos, 28 de julho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de insumos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicialdos pacientes residentesno Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 266/2022 Pregão nº 132/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇAO E COMERCIO LTDA	1	35	37,61	1.579,62
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	32	98,66	6.314,24
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	42	45,85	1.650,60
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	43	433,38	6.934,08
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	45	28,66	1.604,96
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	1	79	41,32	1.652,80
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	82	50,00	110.000,00
CM HOSPITALAR S.A	1	40	46,54	6.701,76
CM HOSPITALAR S.A	1	41	144,41	6.931,68
CM HOSPITALAR S.A	1	46	194,70	10.903,20
CM HOSPITALAR S.A	1	47	214,80	8.592,00
CM HOSPITALAR S.A	1	52	2.025,00	113.400,00
CM HOSPITALAR S.A	1	87	1.340,80	16.089,60
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	5	65,20	3.651,20
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	9	32,10	2.311,20
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	14	170,49	6.137,64
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	19	10,19	917,10
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	22	13,90	2.224,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	25	13,20	1.452,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	26	30,90	1.730,40
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	27	48,40	2.710,40
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	49	22,80	2.394,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	63	26,40	1.108,80
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	64	128,90	7.218,40
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	70	7,18	1.292,40
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	77	70,55	3.950,80
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	80	34,00	2.448,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	92	71,65	9.744,40
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	6	17,00	1.020,00
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	1	30	297,71	10.717,56
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	2	28,40	908,80
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	33	38,28	918,72
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	48	13,34	1.173,92
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	66	9,14	1.096,80
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	68	6,62	264,80
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	71	22,89	1.373,40
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	72	17,73	709,20

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	73	19,57	1.095,92
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	75	12,10	1.113,20
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	84	4,49	215,52
MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	1	31	237,63	16.158,84
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	1	32,11	2.055,04
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	3	19,99	959,52
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	7	11,18	670,80
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	8	41,90	3.016,80
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	10	26,23	1.049,20
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	11	86,79	4.165,92
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	17	33,00	1.386,00
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	20	27,33	983,88
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	21	20,46	736,56
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	1	23	65,75	4.734,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇAO E COMERCIO LTDA	1.579,62
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	18.156,68
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	110.000,00
CM HOSPITALAR S.A	162.618,24
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49.290,74
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.020,00
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	10.717,56
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	8.870,28
MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	16.158,84
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	19.757,72

Arcos, 28 de julho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº269/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de insumos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicial dos pacientes residentes no Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	110.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº270/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de insumos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicialdos pacientes residentesno Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**			
CM HOSPITALAR S.A	162.618,24		194,50	29.175,00

Arcos, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº271/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de insumos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicial dos pacientes residentes no Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
MMA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	16.158,84

Arcos, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº272/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de insumos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicial dos pacientes residentes no Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	10.717,56

Arcos, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº273/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de insumos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicial dos pacientes residentes no Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇAO E COMERCIO LTDA	1.579,62

Arcos, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº274/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de insumos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicial dos pacientes residentes no Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A	18.156,68

Arcos, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº275/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de insumos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicial dos pacientes residentes no Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49.290,74

Arcos, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº276/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de insumos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicial dos pacientes residentes no Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.020,00

Arcos, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº277/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de insumos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicial dos pacientes residentes no Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	8.870,28

Arcos, 28 de julho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº278/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos de Ordem Judicial constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de insumos não constantes na tabela CMED para atender demanda judicial dos pacientes residentes no Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
RONALD M. FELICIO PIMENTA LTDA	19.757,72

Arcos, 28 de julho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:642FC980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 181/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 181 - de 01 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0055-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 04 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - R$	**1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D2D8A150

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 183/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 183 - de 04 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.26.782.0006.2.0090-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5A551B94

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 184/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 184 - de 04 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0084-186 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - -	R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -	R$ 5.000,00
Total da Unidade 08 -	R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 -	R$ 5.000,00
Total Geral Acrescido -	**R$ 5.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-186 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - -	R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 5.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - -	R$ 5.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - -	**R$ 5.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C8430A78

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 185/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 185 - de 08 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 40.800,00 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - -	R$ 25.000,00
2.03.01.10.303.0003.2.0050-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - -	R$ 15.300,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7F04B06A

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 190/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 190 - de 10 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 14.561,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 14.561,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e um reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$	1.600,00
Total da Unidade 01 - - - - -R$	1.600,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.122.0001.2.0021-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$	200,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - -R$	1.200,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.200,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.361,00
2.03.01.10.301.0003.2.0045-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$	8.561,00
Total da Unidade 03 - - - - -R$	8.561,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$	2.000,00
Total da Unidade 04 - - - - -R$	2.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0007.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	700,00
2.05.00.27.812.0007.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$	1.200,00
Total da Unidade 05 - - - - -R$	1.200,00
Total da Instituição 02 - - - - -R$	14.561,00
Total Geral Acrescido - - - - -R$	**14.561,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0026-100 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - - - - - R$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$	3.500,00
Total da Unidade 02 - - - - -R$	3.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0044-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	5.000,00
2.03.01.10.303.0003.2.0050-155 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	1.361,00
2.03.01.10.305.0003.1.0008-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$	6.861,00
Total da Unidade 03 - - - - -R$	6.861,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R$	2.200,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -R$	2.000,00
Total da Unidade 04 - - - - -R$	4.200,00
Total da Instituição 02 - - - - -R$	14.561,00
Total Geral Anulado - - - - -R$	**14.561,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:15EABACF

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 197/2022

Decreto Especial	Exercício: 2022
Decreto N° 197 - de 17 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 600.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 270, 16 de Agosto de 2022.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EXECUTIVA	
04.122.001.1.0097 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.61.00-100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - - - - - R$	420.000,00
4.4.90.61.00-164 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - - - - - R$	180.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	600.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	600.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	600.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**600.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO	
10.301.003.2.0048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
3.3.90.30.00-164 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$	180.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	180.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	180.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	180.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**180.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4277C0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 89/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 22/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 89/2022
Pregão Presencial: 22/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022, às 08h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro (Pregoeira Oficial), auxiliado pelos membros, a Srª Witória Aparecida Nogueira Ferraz, Secretária, pelo Presidente o Sr. Silmar Gomes Rodrigues e pelo Vice-Presidente Uderlaindo José Batalha para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 89/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciou para participar deste certame a seguinte empresa:

LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA – ME, CNPJ: 07.193.926/0001-90, representada por procuração pelo senhor Henrique Luís de Souza Caracci, CPF: 012.614.156- 80. Aberta a reunião às 09h:00min a pregoeira deu orientações de como seriam o andamento do processo, interrogou ao participante se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido pelo mesmo que não. Também informou que pequenas incorreções nas propostas, desde que não interfiram nos valores, poderão ser retificadas pelo licitante. A pregoeira informou a todos os presentes que suspenderia a licitação e remarcou para às 10h:00min do mesmo dia. Reaberta a sessão às 10h00min a pregoeira deu continuidade ao certame. Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a proposta, que foram rubricados e conferidos pelos membros da CPL e pelo licitante presente e após lançados em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. A empresa **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA – ME,** apresentou as melhores ofertas nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor total de **R$ R$ 3.444.500,00(três milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).**

ITEM	LUIS CARLOS	PREÇO FINAL	QNT	TOTAL
	PREÇO INICIAL			
1	R$ 800,00	R$ 780,00	1600	R$ 1.216.000,00
		R$ 760,00		
		VENCEDOR		
2	R$ 200,00	R$ 190,00	2.000	R$ 360.000,00
		R$ 185,00		
		R$ 180,00		
		VENCEDOR		
3	R$ 280,00	R$ 265,00	1.000	R$ 260.000,00
		R$ 260,00		
		VENCEDOR		
4	R$ 350,00	R$ 340,00	1200	R$ 384.000,00
		R$ 320,00		
		VENCEDOR		
5	R$ 350,00	R$ 300,00	800	R$ 236.000,00
		R$ 295,00		
		VENCEDOR		
6	R$ 280,00	R$ 270,00	1600	R$ 416.000,00
		R$ 265,00		
		R$ 260,00		
		VENCEDOR		
7	R$ 170,00	R$ 160,00	2000	R$ 310.000,00
		R$ 155,00		
		VENCEDOR		
8	R$ 180,00	R$ 175,00	1500	R$ 262.500,00
		VENCEDOR		
			TOTAL	R$ 3.444.500,00

Seguiu-se a fase de abertura do envelope contendo a documentação da empresa vencedora sendo a empresa **LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA – ME, HABILITADA**. Diante do exposto ficam desde já **ADJUDICADA** a empresa vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG e encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri 30 de agosto de 2022.

Luis Carlos Pires Junior & CIA LTDA – ME
HENRIQUE LUIS DE SOUZA CARACCI
CPF: 012.614.156-80

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7A1A8EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

No dia 30 de agosto de 2022, às 8h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 002/2022, emitida em 04 de janeiro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 004/2022, processo autuado nº 116/2022, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo visitas técnicas "in loco" e a capacitação de servidores, conforme termo de referência e a planilha de descrição dos serviços que integram o instrumento editalício e seus anexos. Após decurso dos prazos para interposição de recursos e contrarrazões, e habilitação da licitante Ailton Ferreira de Assis 25392107672, conforme parecer jurídico, técnico da Contabilidade e decisão administrativa da autoridade superior seguem habilitadas as empresas:

Nº	Razão Social	CNPJ
01	Ailton Ferreira de Assis 25392107672 – ME	32.820.448/0001-48
02	CAS Contabilidade, Assessoria e Serviços Ltda.	01.465.580/0001-55
03	LLP Serviços de Contabilidade Ltda.	20.282.617/0001-54

Foi enviado no endereço eletrônico das licitantes e publicado na imprensa oficial do município – Diário oficial dos Municípios Mineiros, nos dias 26 e 29 de agosto do ano corrente, respectivamente, a convocação para a sessão pública visando o julgamento das propostas.

Compareceram a sessão as licitantes a seguir com seus representantes:

Nº	Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
01	Ailton Ferreira de Assis 25392107672 – ME	32.820.448/0001-48	Altamiro Francisco de Assis	158.125.106-87
02	LLP Serviços de Contabilidade Ltda.	20.282.617/0001-54	Pedro Almiro Lopes	462.567.926-53

A CPL procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, onde posterior à análise e documentação vistada.

I – Foram classificadas as seguintes empresas:

Nº	Razão Social	CNPJ	Classifi-cação	Valor
01	LLP Serviços de Contabilidade Ltda.	20.282.617/0001-54	1º	R$129.600,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais)
02	Ailton Ferreira de Assis 25392107672 – ME	32.820.448/0001-48	2º	R$149.880,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)
03	CAS Contabilidade, Assessoria e Serviços Ltda.	01.465.580/0001-55	3º	R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa LLP Serviços de Contabilidade Ltda., CNPJ nº 20.282.617/0001-54, que ofertou o valor de R$129.600,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais). Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Consultado aos licitantes presentes se abrem mão prazo do recurso, os mesmos responderam positivamente. O envelope devidamente lacrado da licitante inabilitada contendo a proposta comercial está disponível no Departamento de Compras e Licitações para ser retido no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo logo após incinerado. Publique-se a decisão na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no portal da internet (www.catasaltas.mg.gov.br). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h00min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 30 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

CENY APARECIDA ROCHA

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

Licitantes:

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Ailton Ferreira de Assis 25392107672 – ME

PEDRO ALMIRO LOPES
LLP Serviços de Contabilidade LTDA.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:803DA49C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 009/2022 - PROCESSO Nº 002/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

ADITIVO CONTRATUAL

NºAO CONTRATO Nº 9/2022

OBJETO: o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO COMUNS E HOSPITALARES

FORNECEDOR: ECO PLAST COMERCIO LTDA

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:

OFÍCIO 2908_2022 - GRUPO ECOPLAST - REAJUSTE DE PREÇOS

R$ 20.287,07

VALOR DO ADITIVO:

			Valor Anterior			
12085 - Água sanitária embalagem 01 litro. Caixa com 12x 01 litro uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	14,0000	27,0000	14,0000	43,3300	228,6200
12096 - DETERGENTE líquido para louça 500 ml, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável, com dados de identificação do data de fabricação e prazo de validade INCOLOR	CX	35,0000	35,0000	35,0000	55,7000	724,5000
7669 - Limpador instantâneo multiuso secagem rápida embalagem cx contendo 24 und de 500 ml	CX	15,0000	55,0000	15,0000	66,2600	168,9000
12138 - SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS. DESCRITIVO: SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O SACO PLÁSTICO LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, AS NORMAS 9191 DAABNT E A RESOLUÇÃO DAANVISA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DEIDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacote	250,0000	56,8000	225,0000	107,7500	11463,7500

12141 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA , ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.PCT COM 100 UNIDADES	Pacote	300,0000	13,5000	300,0000	20,9300	2229,0000
12140 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, SEM IMPRESSÃO, EM POLIETILENO, PRETO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ESPESSURA , ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, INFORMANDO NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.PCT COM 100 UNIDADES	Pacote	610,0000	19,5000	510,0000	30,2300	5472,3000

U-280 Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

CORACAO DE JESUS, Terça-feira 30 Agosto 2022

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:31F4445B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 83

Institui e estrutura a carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cristiano Otoni MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam instituídas as carreiras da Educação Básica do Município de Cristiano Otoni, estruturada na forma desta lei complementar e composta pelos cargos efetivos, conforme Anexo I.

Art. 2º. A educação, no Município de Cristiano Otoni, é exercida por integrantes das carreiras instituídas por esta lei complementar, em consonância com os programas e com as políticas públicas educacionais propostas pelo Município ou por outros entes da federação, coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, sempre levando em consideração o projeto político pedagógico de cada unidade escolar.

Art. 3º. O quadro de pessoal dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cristiano Otoni terá sua composição numérica baseada nas diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, levando-se em consideração as atribuições específicas de cada classe.

Art. 4º. Para os efeitos desta lei complementar, considera-se:
I - Profissionais da Educação Básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;
II – Quadro de Pessoal: conjunto de carreiras e cargos agrupados segundo sua natureza e complexidade, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição da República;
III – Servidor público: a pessoa que exerce cargo público e que seja remunerada com recursos do erário municipal;
IV – Cargo público: é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público e que tem como características essenciais a criação por lei, em número certo, com denominação própria, atribuições definidas e pagamento com recursos do erário municipal;
V – Cargo público de provimento efetivo: o ocupado por servidor aprovado em concurso público e nele legalmente investido;
VI – Cargo público de provimento em comissão: o que é provido em caráter transitório, para desempenho de atividades de direção superior, gerenciamento, supervisão e assessoramento, expressamente previsto em lei, de livre nomeação e exoneração;
VII – Função Pública: o conjunto de atribuições que, por sua natureza ou condições de exercício, não caracterizam cargo público e são cometidas transitória e eventualmente a servidor público, nos casos e formas previstos em lei;
VIII – Efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso I deste artigo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o Município, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o Município que não impliquem rompimento da relação jurídica existente;
IX – Vencimento: a retribuição pecuniária pelo exercício dos cargos públicos efetivos, integrantes das carreiras instituídas por esta lei complementar, com valor fixado em lei.
X - Remuneração: ovencimentodos cargos públicos efetivos, integrantes das carreiras instituídas por esta lei complementar, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei;
XI - Plano de carreira: conjunto de normas que disciplina o ingresso e o desenvolvimento do servidor público ocupante de cargo público de provimento efetivo em uma determinada carreira e define sua estrutura;
XII - Carreira: conjunto de classes de cargos agrupados segundo sua natureza e complexidade, escalonados em função do grau de responsabilidade e das atribuições, estruturados em graus e níveis na mesma carreira;
XIII - Classe: nome que se da ao conjunto de cargos de provimento efetivo que estejam no mesmo nível da carreira, escalonados em graus, possuindo os mesmos requisitos de capacitação, mesma natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades;
XIV - Nível: posição do servidor no escalonamento vertical dentro da carreira, cuja mudança depende de promoção, cada qual correspondendo a uma classe da mesma carreira, cujos cargos são escalonados em graus;

XV - Grau: posição do servidor no escalonamento horizontal no respectivo nível da classe da mesma carreira, cuja mudança, no mesmo nível, depende de progressão;
XVI – Titulação de Normal Médio: a que confere habilitação, em nível médio, para atuar na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;
XVII – Titulação de Normal Superior: a que confere ao licenciado, em nível superior, a habilitação para atuar na educação infantil ou para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental;
XVIII – Titulação de Licenciatura Plena: a que confere ao licenciado a habilitação para a docência, com habilitação prevista para atuar no ensino de sua especialidade em qualquer etapa da educação básica.

Art. 5º. As atribuições inerentes à educação municipal serão exercidas por servidores que integram o quadro dos Profissionais da Educação Básica e abrange as atividades relacionadas com as funções de:
I – Docência;
II – Suporte pedagógico à docência;
III – Funções de apoio técnico, administrativo ou operacional.

Art. 6º. O Quadro dos Profissionais da Educação Básica é composto pelos cargos com a habilitação/escolaridade exigida para ingresso, suas respectivas funções, vagas e correspondente jornada de horas semanais, conforme previstos no Anexo I desta lei complementar, definidos os respectivos vencimentos iniciais como os previstos no Grau “A”, Nível “I”, dos cargos pertencentes à estrutura das carreiras constantes no Anexo IV desta lei complementar.

Art. 7º. Os ocupantes de cargo efetivo, integrantes das carreiras de que trata esta lei complementar, terão as atribuições definidas conforme Anexo II.

CAPITULO II
DA CARREIRA

Art. 8º. Constituem fases da carreira:
I - o ingresso;
II - a progressão;
III - a promoção.

Seção I
Do Ingresso

Art. 9º. O ingresso nos cargos das carreiras instituídas nos termos desta Lei Complementar, se dará no primeiro grau e no nível inicial da classe da carreira, o que dependerá de comprovação da habilitação específica, nos termos do Anexo I desta lei complementar.

Art. 10. O concurso público, destinado a aferir a qualificação profissional exigida para ingresso nas carreiras, será de caráter eliminatório e classificatório e deverá conter as seguintes etapas sucessivas, tendo em vista as especificidades e peculiaridades das atividades educacionais:
I - provas (ou provas e títulos);
II – exame médico para avaliação de aptidão física e mental para os cargos;
Parágrafo único. As instruções reguladoras dos processos seletivos serão publicadas por meio de edital, que deverá conter, tendo em vista as especificidades e peculiaridades das atividades dos cargos, no mínimo:
I - o numero de vagas a serem preenchidas;
II - as matérias sobre as quais versarão as provas e respectivos programas;
III - o desempenho mínimo exigido para classificação nas provas;
IV - os critérios de avaliação dos títulos, quando for o caso;
V - caráter eliminatório e/ou classificatório de cada etapa do concurso;
VI - requisitos para a inscrição com exigência mínima de comprovação de:
a) nacionalidade brasileira;
b) gozo dos direitos políticos;
c) regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais, para ambos;
d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, a ser comprovada no ato de posse, de acordo com prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física ou mental parcial, prevista em regulamentação específica;
f) Habilitação específica e/ou escolaridade mínima exigida para o ingresso na respectiva carreira;

Art. 11. Concluído o concurso público e homologados os resultados, a nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao número de vagas estabelecidas em edital.
Parágrafo único. O prazo de validade do concurso será contado a partir da data de sua homologação, respeitado o limite estabelecido no art. 37, incisos II e III, da Constituição da República.

Seção II
Do Desenvolvimento na Carreira

Art. 12. O desenvolvimento do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Pública Municipal integrante das carreiras previstas nesta lei complementar dar-se-á mediante progressão ou promoção.
Parágrafo único: O sistema de progressão e promoção nas carreiras instituídas por esta lei complementar fica respectivamente definido nos percentuais de 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento).

Art. 13. Progressão é a passagem do servidor público efetivo para grau imediatamente superior, no mesmo nível da classe da carreira a que respectivamente pertencer, atendidas as seguintes condições:
I - permanência do mesmo no grau inferior pelo prazo mínimo de três anos de efetivo exercício;
II - duas avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias;
III - obtenção e comprovação de 120 (cento e vinte) horas de cursos de atualização/capacitação relacionados à formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo cargo, podendo as horas serem fracionadas em vários cursos que totalizem a respectiva carga horária.

Art. 14. Promoção é a passagem do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo para nível da classe imediatamente superior, na mesma carreira a que pertencer, condicionada, respectivamente:
I - à permanência do servidor no nível inferior pelo prazo mínimo de cinco anos de efetivo exercício;
II - três avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias;
III - obtenção e comprovação da respectiva habilitação/escolaridade correspondente ao nível para o qual o servidor será promovido, diretamente relacionada às atribuições e funções do respectivo cargo, conforme Anexo III desta lei complementar.
Parágrafo único. Atendidos os demais requisitos previstos neste artigo e, sendo comprovada pelo servidor a obtenção da respectiva habilitação/escolaridade correspondente a nível superior ao imediato para o qual seria promovido, o mesmo poderá passar para o correspondente nível, conforme Anexo III desta lei complementar.

Art. 15. A contagem do prazo para fins de progressão ou promoção terá inicio após o regular provimento do cargo.

Art. 16. O disposto nos artigos 13 e 14 desta lei complementar ficam condicionados à disponibilidade financeira e orçamentária e ao atendimento do que preceitua a Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto aos limites legais para os gastos com pessoal.

Art. 17. Os títulos apresentados para aplicação do disposto no artigo 13, inciso III e no artigo 14, inciso III desta lei complementar, poderão ser utilizados uma única vez para fins de desenvolvimento na carreira, sendo vedado seu aproveitamento para fins de concessão de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 18. Perderá o direito a progressão e a promoção o servidor que, no período aquisitivo:
I - sofrer punição disciplinar em que tenha sido:
a) aplicada pena de suspensão;
b) exonerado, por penalidade, de cargo de provimento em comissão que estiver exercendo.
II - afastar-se das funções especificas de seu cargo, excetuados os casos para ocupar cargo de provimento em comissão na área educacional, bem como os demais casos previstos como de efetivo exercício nesta lei complementar e na legislação específica.
§ 1º. Para efeito de progressão e promoção, o servidor detentor de cargo de provimento efetivo das carreiras instituídas por esta Lei complementar, enquanto permanecer no exercício de cargo em comissão, será avaliado pela respectiva Chefia Imediata.
§ 2º. Nas demais hipóteses previstas no inciso II deste artigo, o afastamento ensejará a suspensão do período aquisitivo para fins de promoção e progressão, contando-se, para tais fins, o período anterior ao afastamento, desde que tenha sido concluída a respectiva avaliação periódica de desempenho individual.
§ 3º. Não será computado, para o efeito de progressão e promoção, o período de licença para tratar de interesse particular, observadas as disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 4º. Enquanto o servidor estiver respondendo a inquérito ou processo administrativo disciplinar, interrompe-se o decurso do interstício de progressão e promoção; no caso de absolvição, contar-se-á em favor do servidor o tempo de interrupção.

Seção III
Da Lotação

Art. 19. Lotação é a indicação da unidade escolar ou órgão educacional em que os Profissionais da Educação Básica do Município de Cristiano Otoni, detentores de cargos das carreiras instituídas por esta lei complementar, terão exercício.

Art. 20. Os Profissionais da Educação Básica serão lotados em unidades escolares ou órgãos educacionais, observados os respectivos quadros de lotação.

Art. 21. Quanto à lotação do Professor de Educação Básica – PEB, função Docente Educação Infantil - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, serão observados os seguintes critérios:
I – não havendo carga horária completa em uma unidade escolar os mesmos poderão ser lotados em mais de uma unidade escolar;
II – na hipótese do inciso anterior, será considerada unidade de lotação do Professor de Educação Básica – PEB aquela em que o mesmo cumprir maior carga horária e, em caso de equivalência de carga horária nas respectivas unidades de lotação, naquela em que primeiro o servidor for lotado.

Art. 22. Aos Profissionais da Educação Básica aprovados em concurso público e devidamente nomeados, fica assegurado, por ocasião da posse, o direito de escolher a unidade escolar em que serão lotados, conforme sua classificação e desde que respeitados os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a disponibilidade de vagas.

Art. 23. Poderá ocorrer a mudança de lotação dos Profissionais da Educação Básica, sempre considerando o interesse da aprendizagem dos discentes e o projeto político pedagógico da escola, nos seguintes termos:
I – a pedido do profissional;
II – por meio de permuta;
III – a critério da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Em todos os casos de mudança de lotação, deverão ser resguardados os aspectos de garantia da qualidade e eficiência dos serviços públicos de educação ofertados pelo Município.

Art. 24. O atendimento dos pedidos de mudança de lotação está condicionado à existência de vagas e à ordem de prioridade estabelecida de acordo com os seguintes critérios:
I – Profissional da Educação Básica que seja detentor de dois cargos efetivos no Município de Cristiano Otoni e que pleiteia exercê-los numa só unidade de ensino;
II - ao servidor que tiver melhor frequência e assiduidade;
III - ao servidor com maior tempo de serviço na função, na rede municipal de ensino;
IV - ao servidor com maior tempo de serviço público municipal;
V - ao servidor com residência na mesma região da unidade de ensino;
VI - ao servidor mais idoso.
Parágrafo único - É vedada a movimentação de servidor em período de estágio probatório, sendo permitida apenas nos casos de fusão de turmas ou nucleação de escolas.

Art. 25. Os requerimentos de mudança de lotação devem ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação, no mês de outubro de cada ano.
Parágrafo único. Uma vez deferidos os pedidos, a nova lotação deverá ocorrer e ser publicada por Decreto no mês de janeiro do ano subsequente.

Seção IV
Da Avaliação Periódica de Desempenho Individual

Art. 26. Para fins das avaliações periódicas de desempenho individual a que se referem os artigos 13, inciso II e artigo 14, inciso II desta lei complementar, será instituída pela Secretaria Municipal de Educação, Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica, a qual será nomeada por meio de Portaria do Poder Executivo.
§ 1º. Das avaliações realizadas será resguardado o sigilo, ficando assegurado o conhecimento do inteiro teor das mesmas ao servidor avaliado, aos integrantes da Comissão de Avaliação e da Comissão Recursal, nos termos da presente lei complementar.
§ 2º. Na hipótese do servidor ter exercido suas atribuições em outras unidades administrativas, este será submetido às mesmas para fins de avaliação de desempenho, na respectiva proporção temporal de efetivo exercício.

Art. 27. A Comissão será composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) escolhidos e indicados pela Secretaria Municipal de Educação e os demais escolhidos e indicados por seus pares em assembleia específica, nos seguintes termos:
I – 3 (três) representantes das funções de docência;
II – 1 (um) representantes das funções de especialista em educação;
III – 2 (dois) representantes das funções de apoio técnico, administrativo ou operacional.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação precederá no processo de escolha dos membros da Comissão.
§ 2º. Os membros da Comissão não serão remunerados e terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
§ 3º. A Comissão será presidida por um membro representante da Secretaria Municipal de Educação, o qual terá o voto de qualidade.
§ 4º. A Comissão poderá ser criada em cada uma das unidades escolares, conforme o caso.

Art. 28. A Comissão instituída no artigo anterior terá competência, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e o setor responsável pela administração de pessoal, para discutir, acompanhar, supervisionar e participar do processo de avaliação permanente de desempenho, além de receber e encaminhar à comissão recursal, eventuais recursos interpostos pelos avaliados.
Parágrafo único. O avaliado terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar do conhecimento do resultado de sua respectiva avaliação de desempenho, para interpor recurso à Comissão Recursal, quando for o caso.

Art. 29. A Comissão Recursal será composta de:
I – 2 (dois) representantes dos Profissionais da Educação Básica escolhidos por seus pares em assembleia específica;
II – 1 (um) representante dos Especialistas em Educação Básica indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30. No processo de avaliação permanente de desempenho, articular-se-ão, quando necessário, para os fins relativos às suas respectivas competências, a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e as Unidades Escolares.

Art. 31. A descrição objetiva dos quesitos, a forma de avaliação, a pontuação, os conceitos e os demais aspectos inerentes à avaliação permanente de desempenho serão os definidos no Anexo V desta lei.
Parágrafo único: Avaliação periódica de desempenho individual satisfatória, para fins de aplicação do disposto no artigo 13, inciso II e no artigo 14, inciso II desta lei complementar, é aquela em que o avaliado obtiver pontuação percentual maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento), apurado pela média aritmética da pontuação final obtida no período correspondente a duas avaliações de desempenho para fins de progressão e, respectivamente, três avaliações de desempenho para fins de promoção.

Seção V
Do Sistema Permanente de Formação Continuada

Art. 32. O Sistema Permanente de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica compreende:
I – atividades de formação;
II - cursos programados e ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, em parceria com outros entes da federação que possam ministrá-los diretamente ou por meio de instituições de ensino devidamente credenciadas pelos órgãos competentes;
II – cursos de capacitação profissional, realizados por instituições, entidades e empresas legalmente autorizadas a ministrá-los.

Art. 33. Fica assegurado aos Profissionais da Educação Básica, que atendam aos requisitos previstos nesta lei complementar e na legislação específica sobre o tema, o acesso aos cursos e atividades de que trata esta lei complementar, condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária, nos casos em que a Administração Pública Municipal tiver que subsidiar o custeio e a logística para a realização dos mesmos.

Art. 34. Observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderá ser concedida aos Profissionais da Educação Básica, quando estáveis, licença remunerada para fins de formação continuada, visando o aperfeiçoamento profissional, a qual será gozada pelo servidor sem prejuízo de seu vencimento e gratificações.
Parágrafo único: Para fins do previsto no caput deste artigo não poderão ser pagas ao servidor as gratificações que têm como fundamento o exercício de funções especializadas em lei, bem como as que são resultantes de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

Art. 35. Constitui fundamento para concessão da licença de que trata o artigo anterior:
I – participação em encontros educacionais, seminários, congressos e conferências, cujos temas sejam diretamente relacionados com as funções desempenhados pelo servidor;
II - participação em cursos presenciais de formação continuada, que sejam de interesse direto da função na qual atua o servidor;
III - frequentar curso de habilitação específica, necessário ao atendimento de demanda da rede municipal de ensino.

Art. 36. A licença remunerada para fins de formação continuada prevista no artigo 34, conforme os fundamentos do artigo anterior, será autorizada pelo Prefeito Municipal e terá os seguintes prazos:
I – a licença com fundamento no inciso I, por até 2 (dois) dias em cada ano letivo;

II – a licença com fundamento no inciso II, por até 3 (três) meses, prorrogável por igual período, quando for indispensável para a participação em fase conclusiva de cursos de pós-graduação nas modalidades de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área correlata à educação, exigido o interstício mínimo de 3 (três) anos para nova licença;
III – a licença com fundamento no inciso III, pelo tempo suficiente para o término do curso.

Art. 37. O servidor que tiver gozado a licença remunerada de que trata os incisos II e III do artigo anterior, ficará obrigado a prestar serviços ao Município por tempo não inferior a 12 (doze) meses, após o período concessivo.
§ 1º. O cumprimento do disposto neste artigo será objeto de Termo de Compromisso a ser assinado pelo servidor beneficiado antes do início do gozo da licença.
§ 2º. Descumprida a obrigação prevista no caput, será o Município ressarcido da quantia total despendida com o pagamento da remuneração do servidor durante o período de fruição da licença, devidamente atualizada, a qual será lançada em Dívida Ativa para fins de cobrança.
§ 3º. Até o efetivo cumprimento do previsto no caput deste artigo, fica suspenso para o servidor o direito de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, quando prevista tal concessão na legislação municipal.

Art. 38. Para concessão da licença remunerada para fins de formação continuada deverão ser observados os seguintes requisitos:
I - incompatibilidade de desenvolvimento conjunto das atividades normais do Profissional da Educação Básica e daquelas relacionadas no artigo 35;
II - disponibilidade orçamentária e financeira para contratação de profissional substituto;
III – conveniência e interesse administrativo pedagógico.
Parágrafo único - A verificação do preenchimento dos requisitos definidos neste artigo é de competência do Setor de Pessoal e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 39. A licença remunerada de que trata o artigo 35 será cassada caso o Profissional da Educação Básica não desenvolver efetivamente a atividade que justificou sua concessão, devendo o aferimento de tal condição ser feito pelo respectivo superior imediato.
Parágrafo único - Cabe ao Profissional da Educação Básica beneficiado, a comprovação do efetivo desenvolvimento das atividades que justificaram a concessão da licença.

Art. 40. No caso de desistência ou desligamento dos cursos por motivo injustificado, fica o servidor obrigado a restituir a quantia já recebida, devidamente atualizada, a qual poderá ser lançada em Dívida Ativa para fins de cobrança.

Art. 41. O período de licença remunerada para fins de formação continuada será considerado, para todos os efeitos legais, como de efetivo exercício.

Seção VI
Das Concessões

Art. 42. Ficam garantidas aos Profissional da Educação Básica as concessões previstas na legislação municipal para os servidores ocupantes de cargo público de provimento efetivo.

Art. 43. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras instituídas por esta lei complementar, em exercício em unidade escolar, gozará o seu período de férias regulamentares durante as férias escolares, por 30 (trinta) dias consecutivos, fazendo jus aos períodos de recessos escolares, conforme calendário letivo vigente.

Art. 44. Poderá haver cessão temporária do Profissional da Educação Básica ocupante de cargo de provimento efetivo desta carreira, para outro ente da federação ou para órgão ou entidade não integrante da mesma, nos seguintes termos:
I - para exercício de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, sem ônus para o Município quando a cessão for para outro ente da federação;
II - havendo interesse das partes e coincidência de cargos, no caso de mudança de residência do profissional e existência de vagas, na forma de regulamentação específica de cada rede de ensino, para fins de intercâmbio entre os diversos sistemas de ensino e como forma de propiciar ao profissional da educação sua vivência com outras realidades laborais, visando o aprimoramento profissional.

CAPITULO III
DA DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 45. As funções inerentes à gestão das unidades escolares serão definidas em legislação específica.

Art. 46. O exercício das funções de gestão de unidades escolares estará sempre vinculado ao projeto político pedagógico das escolas, observados os princípios constitucionais, inclusive os previstos no art. 37, incisos II e V, bem como critérios técnicos de mérito e desempenho.

Art. 47. No exercício das funções inerentes à gestão de unidades escolares, deve estar assegurada a efetiva participação da comunidade e de suas instituições legalmente constituídas.

Art. 48. Do termo de posse dos gestores de unidades escolares, constará a obrigatoriedade dos mesmos em observar e cumprir as diretrizes previstas no projeto político pedagógico, o qual integrará os compromissos legalmente exigíveis no desempenho das atribuições do cargo.

Art. 49. O cumprimento e a execução do projeto político pedagógico deverão ser avaliados e monitorados pelos colegiados ou conselhos escolares, pela comunidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS CARREIRAS

Art. 50. Os atuais cargos públicos de provimento efetivo dos quadros da Administração Pública Municipal, integrantes da Lei Complementar n.º 22 de 23 de fevereiro de 2010, passam a vigorar conforme Anexo I desta lei complementar.
Parágrafo único. Os cargos públicos de provimento efetivo dos quadros da Administração Pública Municipal, transformados nos cargos públicos de provimento efetivo desta carreira, são os definidos na forma da correlação estabelecida no Anexo III desta lei.

Art. 51. Os atuais servidores dos quadros constantes da Lei Complementar n.º 22 de 23 de fevereiro de 2010, serão enquadrados no Grau "A", Nível "I", dos cargos pertencentes à estrutura das carreiras constantes no Anexo IV desta lei complementar.
§ 1º Em nenhuma hipótese o enquadramento previsto no *caput* deste artigo, poderá implicar em redução dos vencimentos do cargo de provimento efetivo, atualmente percebido pelo servidor público.
§ 2º Os percentuais referentes às progressões e promoções decorrentes do período de vigência da Lei Complementar n.º 22 de 23 de fevereiro de 2010, ficam consolidados e implementados por meio dos novos valores dos vencimentos definidos para o Grau "A", Nível "I", dos cargos pertencentes à estrutura das carreiras constantes no Anexo IV desta lei complementar, nos termos do enquadramento previsto no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 52. Esta lei complementar aplica-se exclusivamente aos servidores que integram os cargos das carreiras instituídas por esta lei.

Art. 53. Fica estabelecido que o regime de previdência dos servidores integrantes da carreira dos Profissionais da Educação Básica é o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 54. Os Profissionais da Educação Básica estão sujeitos ao regime disciplinar previsto para os servidores públicos do Município, bem como ao disposto nos Regimentos Escolares aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 55. Aos Profissionais da Educação Básica aplicam-se, subsidiariamente, a Legislação Municipal Complementar.

Art. 56. Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta lei e, no que lhe for cabível, articular-se com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda para a sua execução.

Art. 57. Fica autorizada a contratação de profissional em caráter temporário, para o exercício da função pública de Professor de Apoio AEE, em atendimento a situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, voltada ao atendimento educacional especializado, no caso de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados e frequentes na rede regular de ensino.

§ 1º O profissional contratado em caráter temporário, para o exercício da função pública de Professor de Apoio AEE, fará jus à mesma remuneração vigente para o Professor de Educação Básica PEB.
§ 2º As vagas para o exercício da função pública de Professor de Apoio AEE são as constantes do Anexo I desta lei complementar.

Art. 58. Com o intuito de manter a adequação à legislação vigente, bem como o equilíbrio entre as receitas e despesas inerentes à gestão das carreiras dos profissionais da educação básica, as disposições constantes da presente lei complementar poderão ser revisadas a cada cinco anos, contados da data de sua respectiva vigência.

Art. 59. O Poder Executivo regulamentará, no que for necessário, as disposições desta lei complementar.

Art. 60. São partes integrantes desta lei complementar os seguintes anexos:
I – Anexo I - Quadro dos Profissionais da Educação Básica;
II – Anexo II - Das Funções e Atribuições Inerentes aos Cargos dos Profissionais da Educação Básica;
III – Anexo III - Tabela de Correlação de Cargos – Graus, Níveis e Titulação – Progressão e Promoção;
IV – Anexo IV - Estrutura das Carreiras;
V – Anexo V – Descrição de Fatores de Desempenho e Ficha de Avaliação de Desempenho.

Art. 61. A despesa criada por esta lei complementar não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º. A execução desta Lei complementar, bem como das despesas dela decorrentes, ficam expressamente vinculadas e consignadas à realização de transferências constitucionais do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
§ 2º. Fica dispensada a apresentação da estimativa prevista no art. 16, I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 62. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte à sua promulgação.

Art. 63. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 22 de 23 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores.

Cristiano Otoni, 25 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, TÉCNICOS EDUCACIONAIS, APOIO E SERVIÇO ESCOLAR

CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO				
CARGO	VAGAS	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO (h/s)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE
Professor de Educação Básica – PEB	60	Docente – Educação Infantil, Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental.	20	Educação Infantil e Anos Iniciais: Superior/Magistério Anos Finais: Licenciatura Plena
Especialista Educação Básica - EEB	01	Orientador Educacional	24	Superior/Pedagogia – Especialização em Orientação Educacional
Coordenador Educação Básica - CEB	03	Coordenador Pedagógico	30	Superior/Pedagogia – Especialização na Área de Administração, Planejamento ou Supervisão Educacional
FUNÇÕES PÚBLICAS – Art.57				
FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (h/s)		HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE

Professor de Apoio AEE	05	20	Educação Infantil e Anos Iniciais: Superior/Magistério* Anos Finais: Licenciatura Plena* *Habilitação complementada por cursos de graduação, especialização ou aperfeiçoamento profissional na área de educação especial ou atendimento educacional especializado.

CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO TÉCNICO				
CARGO	VAGAS	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO (h/s)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE
Técnico Educacional - TE	01	Agente Administrativo Educacional	30	Ensino Médio

CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO ADMINISTRATIVO				
CARGO	VAGAS	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO (h/s)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE
Agente de Apoio Escolar – AAE	07	Auxiliar de Secretaria Escolar	30	Ensino Médio
Agente de Apoio Escolar – AAE	03	Agente de Serviço Literário	30	Ensino Médio

CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO OPERACIONAL				
CARGO	VAGAS	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO (h/s)	HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE
Agente de Serviço Escolar – ASE	06	Inspetor de Alunos	30	Ensino Fundamental
Agente de Serviço Escolar – ASE	35	Auxiliar de Serviços Gerais Escolares	30	Ensino Fundamental
Agente de Serviço Escolar – ASE	02	Zelador Escolar	30	Ensino Fundamental

ANEXO II

DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, TÉCNICOS EDUCACIONAIS, APOIO E SERVIÇO ESCOLAR

CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB
FUNÇÃO: DOCENTE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENS. FUNDAMENTAL
ATRIBUIÇÕES

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino em que estiver lotado, elaborando e cumprindo o respectivo plano de trabalho; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; exercício das atividades educacionais em creche ou entidade equivalente e/ou em pré-escolas, com o objetivo de zelar pela socialização e aprendizagem da criança, mediante acompanhamento, avaliação e registro do seu desenvolvimento; exercer atividades educacionais de acordo com metodologias específicas de alfabetização, quando for o caso; exercer atividades educacionais nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, concomitante com a regência efetiva e atividades extraclasses; controle e avaliação do rendimento escolar; reuniões, aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação entre os diversos sistemas de ensino, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem quanto da ação educacional; participação ativa na vida comunitária da escola; exercer atividades educacionais com crianças que apresentem necessidades educacionais especiais, por meio das metodologias e didáticas adequadas; exercer as atividades educacionais na educação de jovens e adultos, quando for o caso.

CARGO: ESPECIALISTA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB
FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES

Atender a alunos e familiares, bem como professores no que se diz respeito à disciplina de aprendizagem; déficits cognitivos; problemas de relacionamento social; organização e planejamento de atividades pedagógicas, cívicas e sociais sejam elas curriculares ou não; atender a outras solicitações da diretoria da escola, desde que em consonância com a formação acadêmica; realizar a orientação dos alunos, articulando o envolvimento da família no processo educativo; identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos; orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; encaminhar a instituições especializadas os alunos com dificuldades que requeiram um atendimento especializado; envolver a família no planejamento e desenvolvimento das ações nos estabelecimentos de ensino; proceder, com auxílio dos professores, ao levantamento das características socioeconômicas e de lingüística do aluno e sua família; utilizar os resultados do levantamento como diretriz para as diversas atividades de planejamento do trabalho escolar; analisar com a família os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados; oferecer apoio às instituições escolares discentes, estimulando a vivência da prática democrática dentro da escola.

CARGO: COORDENADOR EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
ATRIBUIÇÕES

Assistir o Diretor da Escola nas atividades de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de atividades curriculares; Prestar assistência técnica aos professores, visando atingir a unidade do planejamento e a eficácia de sua realização; Proceder levantamento de interesse dos professores e do pessoal administrativo para a programação de cursos de aperfeiçoamento e atualização do pessoal da Escola; Propor técnicas e procedimentos de sistemática avaliação, seleção e fornecimento de materiais didáticos, estabelecendo atividades que melhor conduzam ao cumprimento dos objetivos da Proposta Pedagógica da Escola; Colaborar na integração escola-família-comunidade e na elaboração da Proposta Pedagógica; Integra-se com a Direção e os Professores para o desenvolvimento do trabalho de equipe; Assegurar a eficiência da ação definida no Planejamento Pedagógico, dando conhecimento aos professores das normas de trabalho e do calendário de atividades estabelecidas; Promover, sem prejuízo das atividades docentes reuniões periódicas com os professores, para avaliação do trabalho pedagógico; Planejar, orientar e avaliar o processo pedagógico de acordo com a filosofia educacional assumida pela Escola e com as determinações legais referentes ao ensino; Zelar pela continuidade e unidade do processo de ensino-aprendizagem; Acompanhar o trabalho do corpo docente, se necessário individualmente, incentivando-o, orientando-o e avaliando-o; Promover reuniões periódicas com os professores para a abordagem de assuntos pedagógico-educacionais; Oportunizar a renovação e o aperfeiçoamento pedagógico do Corpo Docente; Supervisionar os trabalhos de avaliações e estudos de recuperação; Participar dos Conselhos de Classe; Colaborar na organização do calendário escolar e do horário das aulas; Manter a equipe sempre informada sobre a execução dos Planos e seus resultados; Atender alunos e familiares, bem como professores no que diz respeito à disciplina de aprendizagem, déficits cognitivos ou problemas de relacionamento social; Organizar e planejar atividades pedagógicas, cívicas e sociais, sejam elas curriculares ou não; Articular o envolvimento da família no processo educativo; Identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos, orientando os professores sobre estratégias mediante quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas em nível pedagógico; Encaminhar à instituições especializadas os alunos com dificuldades que requeiram atendimento especializado; Analisar com a famílias,

os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-o, se necessário, para a obtenção de melhores resultados; Acompanhar e divulgar o desempenho da escola nas avaliações externas, usando os resultados para orientar o planejamento da equipe; Desempenhar outras atribuições afins com sua área de atuação em conformidade com as normas e regulamentos expedidos pelo órgão municipal de educação.

CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO TÉCNICO
CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL - TE
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
ATRIBUIÇÕES

Atribuições gerais inerentes aos aspectos técnicos de funcionamento do Departamento Municipal de Educação; controlar fluxo de papéis, observando regras de protocolo; organizar e manter fichários de arquivos e documentos educacionais; coletar e entregar documentos educacionais, processos e encomendas referentes ao Departamento Municipal de Educação ou às unidades escolares; expedientes externos diversos, junto a repartições e estabelecimentos públicos educacionais; coletar assinaturas; postar, organizar e encaminhar as correspondências do Departamento Municipal de Educação buscando identificá-las e encaminhá-las aos órgãos competentes; recepcionar e atender ao público interno ou externo; atendimento a ligações telefônicas; agendar serviços inerentes ao Departamento Municipal de Educação; operação de micro computadores, para serviços do Departamento Municipal de Educação e acesso aos sistemas do Ministério da Educação e da Secretaria de Estado da Educação, elaborando cadastros, inserção de dados e monitoramentos; manusear máquinas de fotocopiadoras e similares; elaboração e análise de documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; conferência de dados e documentos; suporte informativo ao setor contábil da Prefeitura em relação a dados contábeis do Departamento Municipal de Educação; montagem e organização das pastas referentes às prestações de contas dos programas vinculados à educação; formalização de processos administrativos afetos ao Departamento Municipal de Educação; conferência, inspeção e controle de materiais.

CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE DE APOIO ESCOLAR - AAE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES

Efetuar registros, guardar, conservar e expedir documentos escolares sob orientação superior; organizar e manter fichários e arquivos, principalmente os referentes à escrituração escolar; coletar e entregar documentos; redigir memorandos e correspondências para repartições e estabelecimentos públicos; coletar assinaturas; atender ao público interno e externo; operar micro computadores.

CARGO: AGENTE DE APOIO ESCOLAR - AAE
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇO LITERÁRIO
ATRIBUIÇÕES

Atuar junto à biblioteca escolar no atendimento aos usuários; classificar, catalogar e indexar livros, periódicos e outras publicações, bem como mapotecas; controlar a movimentação de saída e entrada de materiais emprestados; orientar os usuários em suas pesquisas, com vistas a facilitar as consultas ao acervo; manter a biblioteca escolar adequadamente organizada; informar à direção escolar os casos de mau uso da biblioteca; advertir o usuário que apresentar comportamento em desacordo com o ambiente de estudos e pesquisas da biblioteca escolar.

CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO OPERACIONAL
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ASE
FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS
ATRIBUIÇÕES

Atuar na organização, recepção e saída dos alunos na escola; zelar pela manutenção da disciplina e segurança do ambiente escolar; colaborar na realização de eventos escolares; atender os pais ou responsáveis em assuntos relacionados ao comportamento dos alunos na escola.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ASE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES
ATRIBUIÇÕES

Serviços de limpeza geral de áreas internas ou ambientais, em unidades escolares e no Departamento Municipal de Educação; preparar e servir aos alunos a alimentação escolar diária em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza de refeitórios e cozinha; preparar e servir lanches ou refeições complementares; servir água e café; executar serviços de limpeza das dependências internas e externas das escolas e do Departamento Municipal de Educação; executar tarefas burocráticas de menor complexidade.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ASE
FUNÇÃO: ZELADOR ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES

Cuidar da limpeza e conservação de prédios escolares; cuidar das hortas das escolas municipais; realizar pequenos serviços e reparos em prédios escolares; outras tarefas a serem determinadas pela autoridade superior, relacionadas com as atribuições da função de zelador escolar.

ANEXO III

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

CARGO ANTERIOR – Lei Complementar n.º 12/2006	CARGO ATUAL
Coordenador Pedagógico	Cargo: Coordenador Educação Básica – CEB - Função: Coordenador Pedagógico

GRAUS, NÍVEIS E TITULAÇÃO – PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

GRAUS PARA FINS DE PROGRESSÃO A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA LEI COMPLEMENTAR	
TEMPO	**GRAU**
VIGÊNCIA DA LEI	A
> 03 E < 06 ANOS	B
> 06 E < 09 ANOS	C
> 09 E < 12 ANOS	D
> 12 E < 15 ANOS	E
> 15 E < 18 ANOS	F
> 18 E < 21 ANOS	G
> 21 E < 24 ANOS	H
> 24 E < 27 ANOS	I
> 27 ANOS E ATÉ 30 ANOS OU MAIS.	J
NÍVEIS PARA FINS DE PROMOÇÃO A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA LEI COMPLEMENTAR	
CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NÍVEIS	**TITULAÇÃO**
PEB – I	Normal Superior: diploma de licenciado, em nível superior, com habilitação para atuar na educação infantil ou para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental.

PEB – II	Especialização na área educacional condizente com a etapa de atuação docente, referente à educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental.
PEB – III	Mestrado na área educacional condizente com a etapa de atuação docente, referente à educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental.
PEB - IV	Doutorado na área educacional condizente com a etapa de atuação docente, referente à educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental.
CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NÍVEIS	**TITULAÇÃO**
PEB – I	Licenciatura Plena: diploma de licenciado para a docência nos anos finais do ensino fundamental, com habilitação prevista para atuar no ensino de sua especialidade em qualquer etapa da educação básica.
PEB – II	Especialização na área educacional condizente com a etapa de atuação docente, referente aos anos finais do ensino fundamental.
PEB – III	Mestrado na área educacional condizente com a etapa de atuação docente, referente aos anos finais do ensino fundamental.
PEB - IV	Doutorado na área educacional condizente com a etapa de atuação docente, referente aos anos finais do ensino fundamental.
CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO CARGO: ESPECIALISTA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB	
NÍVEIS	**TITULAÇÃO**
EEB – I	Superior/Pedagogia – Especialização em Orientação Educacional
EEB – II	Especialização na Área Pedagógica.
EEB – III	Mestrado na área educacional condizente com a atuação na educação básica referente às atribuições da função.
EEB – IV	Doutorado na área educacional condizente com a atuação na educação básica referente às atribuições da função.
CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO CARGO: COORDENADOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB	
NÍVEIS	**TITULAÇÃO**
EEB – I	Superior/Pedagogia – Especialização na Área de Administração, Planejamento ou Supervisão Educacional.
EEB – II	Especialização na Área Pedagógica.
EEB – III	Mestrado na área educacional condizente com a atuação na educação básica referente às atribuições da função.
EEB – IV	Doutorado na área educacional condizente com a atuação na educação básica referente às atribuições da função.
CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO TÉCNICO CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL – TE	
NÍVEIS	**TITULAÇÃO**
AAE – I	Ensino Médio
AAE – II	Ensino Médio com formação profissional
AAE – III	Ensino Superior
AAE – IV	Especialização na área educacional
CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO ADMINISTRATIVO CARGO: AGENTE DE APOIO ESCOLAR – AAE	
NÍVEIS	**TITULAÇÃO**
AAE – I	Ensino Médio
AAE – II	Ensino Médio com formação profissional
AAE – III	Ensino Superior
AAE – IV	Especialização
CLASSE: PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO OPERACIONAL CARGO: AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ASE	
NÍVEIS	**TITULAÇÃO**
ASE – I	Ensino Fundamental
ASE – II	Ensino Médio
ASE – III	Ensino Médio com formação profissional
ASE – IV	Ensino Superior

ANEXO IV
ESTRUTURA DAS CARREIRAS

CLASSE: **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO**

CARGO: Professor de Educação Básica - PEB
FUNÇÃO: Docente – Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

GRAUS **NÍVEIS**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
I	**2.175,99**	+2%	+ 2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
II	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
III	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
IV	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%

CARGO: Especialista Educação Básica - EEB
FUNÇÃO: Orientador Educacional

GRAUS **NÍVEIS**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
I	**2.307,38**	+2%	+ 2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
II	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
III	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
IV	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%

CARGO: Coordenador Educação Básica - EEB
FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico

GRAUS **NÍVEIS**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
I	**2.884,22**	+2%	+ 2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
II	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
III	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
IV	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%

CLASSE: **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO TÉCNICO**

CARGO: Técnico Educacional – TE

FUNÇÃO: Agente Administrativo Educacional.

GRAUS / NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	**1.639,37**	+2%	+ 2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
II	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
III	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
IV	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%

CLASSE: **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO ADMINISTRATIVO**

CARGO: Agente de Apoio Escolar - AEE
FUNÇÃO: Auxiliar de Secretaria Escolar - Agente de Serviço Literário.

GRAUS / NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	**1.393,80**	+2%	+ 2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
II	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
III	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
IV	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%

CLASSE: **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – APOIO OPERACIONAL**

CARGO: Agente de Serviço Escolar - ASE
FUNÇÃO: Inspetor de Alunos – Auxiliar de Serviços Gerais Escolares – Zelador Escolar.

GRAUS / NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	**1.333,20**	+2%	+ 2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
II	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
III	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%
IV	4%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%	+2%

- ANEXO V -
DESCRIÇÃO DE FATORES DE DESEMPENHO E FICHA DE AVALIAÇÃO

QUESITO: ASSIDUIDADE			
DEFINIÇÃO: Frequência ao trabalho, eventos afins, atividades extraclasse, reuniões, projetos, etc.			
CONCEITO AVALIADOR	**CONCEITO AVALIADO**	**PONTUAÇÃO AVALIADOR**	**OBSERVAÇÕES:**
CONCEITOS: **(E)** – Excelente = Zero faltas; **(O)** – Ótimo = até 2 (duas) faltas por ano letivo; **(B)** – Bom = de 3 (três) a 4 (quatro) faltas por ano letivo; **(R)** – Regular = de 5 (cinco) a 6 (seis) faltas por ano letivo; **(F)** – Fraco = acima de 6 (seis) faltas por ano letivo.			**PONTUAÇÃO:** A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre **10% (dez por cento)** e **100% (cem por cento)**, nos seguintes termos: **(S)** - Satisfatória: **(PF)** ≥ 75% **(SR)** - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ **(PF)** < 75% **(I)** - Insatisfatória: 10% ≤ **(PF)** < 50%
QUESITO: PONTUALIDADE			
DEFINIÇÃO: Cumprimento do horário de trabalho e do horário estabelecido para as aulas, atividades extraclasse, eventos afins, reuniões, projetos etc.			
CONCEITO AVALIADOR	**CONCEITO AVALIADO**	**PONTUAÇÃO AVALIADOR**	**OBSERVAÇÕES:**
CONCEITOS: **(E)** – Excelente = Nenhum atraso registrado; **(O)** – Ótimo = até 1 (uma) hora de atraso por ano letivo; **(B)** – Bom = até 2 (duas) horas de atraso por ano letivo; **(R)** – Regular = até 3 (três) horas de atraso por ano letivo; **(F)** – Fraco = acima de 3 (três) horas de atraso por ano letivo.			**PONTUAÇÃO:** A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre **10% (dez por cento)** e **100% (cem por cento)**, nos seguintes termos: **(S)** - Satisfatória: **(PF)** ≥ 75% **(SR)** - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ **(PF)** < 75% **(I)** - Insatisfatória: 10% ≤ **(PF)** < 50%
QUESITO: RESPONSABILIDADE			
DEFINIÇÃO: Capacidade de responder pelos compromissos assumidos em sua área de atuação.			
CONCEITO AVALIADOR	**CONCEITO AVALIADO**	**PONTUAÇÃO AVALIADOR**	**OBSERVAÇÕES:**
CONCEITOS: **(E)** – Excelente = Sempre cumpre todos os compromissos assumidos; **(O)** – Ótimo = Raramente deixa de cumprir todos os compromissos assumidos; **(B)** – Bom = Costuma cumprir todos os compromissos assumidos, com eventuais falhas. **(R)** – Regular = Deixa de cumprir, com frequência, os compromissos assumidos; **(F)** – Fraco = Não cumpre os compromissos assumidos.			**PONTUAÇÃO:** A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre **10% (dez por cento)** e **100% (cem por cento)**, nos seguintes termos: **(S)** - Satisfatória: **(PF)** ≥ 75% **(SR)** - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ **(PF)** < 75% **(I)** - Insatisfatória: 10% ≤ **(PF)** < 50%
QUESITO: INICIATIVA			
DEFINIÇÃO: Capacidade para propor e/ou realizar ações espontaneamente, com resultados eficientes.			
CONCEITO AVALIADOR	**CONCEITO AVALIADO**	**PONTUAÇÃO AVALIADOR**	**OBSERVAÇÕES:**
CONCEITOS: **(E)** – Excelente = Contribui sempre com ótimas propostas para a melhoria da escola e demonstra grande autonomia para realizar ações; **(O)** – Ótimo = Contribui com propostas para a melhoria da escola e demonstra autonomia para realizar ações; **(B)** – Bom = Às vezes contribui com propostas para a melhoria da escola e quase sempre demonstra autonomia para realizar ações; **(R)** – Regular = Raramente contribui com propostas para a melhoria da escola e dificilmente consegue realizar ações com autonomia; **(F)** – Fraco = Nunca contribui com propostas para a melhoria da escola e não consegue realizar ações com autonomia.			**PONTUAÇÃO:** A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre **10% (dez por cento)** e **100% (cem por cento)**, nos seguintes termos: **(S)** - Satisfatória: **(PF)** ≥ 75% **(SR)** - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ **(PF)** < 75% **(I)** - Insatisfatória: 10% ≤ **(PF)** < 50%

QUESITO: INTERESSE E RELACIONAMENTO PESSOAL			
DEFINIÇÃO: Empenho demonstrado no desenvolvimento do trabalho e forma pela qual estabelece contato com pessoas em âmbito interno e externo, observando o respeito e a solidariedade.			
CONCEITO AVALIADOR	**CONCEITO AVALIADO**	**PONTUAÇÃO AVALIADOR**	**OBSERVAÇÕES:**
CONCEITOS: **(E)** – Excelente = Mantém excelente relacionamento com os alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. É muito solidário e muito respeitador em qualquer situação; **(O)** – Ótimo = Mantém um ótimo relacionamento com os alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. É solidário e respeitador em qualquer situação; **(B)** – Bom = Mantém um bom relacionamento com os alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. Na maioria das vezes os respeita. Em geral mostra-se solidário; **(R)** – Regular = Nem sempre consegue manter um bom relacionamento com os alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. Às vezes não consegue respeitá-los ou se mostrar solidário; **(F)** – Fraco = Não consegue manter um bom relacionamento com os alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral.			**PONTUAÇÃO:** A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre **10% (dez por cento)** e **100% (cem por cento)**, nos seguintes termos: **(S)** - Satisfatória: **(PF)** ≥ 75% **(SR)** - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ **(PF)** < 75% **(I)** - Insatisfatória: 10% ≤ **(PF)** < 50% **(I)** - Insatisfatória:

Muitas vezes demonstra desrespeito e muita falta de solidariedade.	

QUESITO: ORGANIZAÇÃO			
DEFINIÇÃO: Forma pela qual ordena suas atividades, pertences, material de trabalho, documentos pedagógicos e administrativos.			
CONCEITO AVALIADOR	**CONCEITO AVALIADO**	**PONTUAÇÃO AVALIADOR**	**OBSERVAÇÕES:**
CONCEITOS: **(E)** – Excelente = Sempre mantém seus pertences totalmente em ordem e sempre providencia os materiais das atividades com antecedência (auto disciplinado); **(O)** – Ótimo = Costuma sempre manter seus pertences em ordem e providencia os materiais das atividades com antecedência; **(B)** – Bom = Na maioria das vezes mantém seus pertences em ordem e geralmente providencia os materiais das atividades com antecedência; **(R)** – Regular = Nem sempre mantém seus pertences em ordem. Na maioria das vezes providencia os materiais das atividades na hora de usá-los; **(F)** – Fraco = Seus pertences estão sempre em desordem. Com frequência providencia os materiais das atividades na hora de usá-los e, muitas vezes, suspende as atividades por falta dos materiais.			**PONTUAÇÃO:** A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre **10% (dez por cento)** e **100% (cem por cento)**, nos seguintes termos: **(S)** - Satisfatória: **(PF)** ≥ 75% **(SR)** - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ **(PF)** < 75% **(I)** - Insatisfatória: 10% ≤ **(PF)** < 50%

QUESITO: COOPERAÇÃO			
DEFINIÇÃO: Forma como colabora nas atividades da escola além de suas funções específicas.			
CONCEITO AVALIADOR	**CONCEITO AVALIADO**	**PONTUAÇÃO AVALIADOR**	**OBSERVAÇÕES:**
CONCEITOS: **(E)** – Excelente = Costuma sempre colaborar com muita boa vontade em qualquer tipo de atividade da escola, independente de suas funções específicas. **(O)** – Ótimo = Quando necessário colabora em qualquer tipo de atividade da escola, independente de suas funções específicas. **(B)** – Bom = Quando solicitado colabora em algumas atividades da escola, independente de suas funções específicas. **(R)** – Regular = Raramente colabora em qualquer tipo de atividade da escola, além de suas funções específicas. **(F)** – Fraco = Nunca colabora em atividades da escola que estejam além de suas funções específicas.			**PONTUAÇÃO:** A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre **10% (dez por cento)** e **100% (cem por cento)**, nos seguintes termos: **(S)** - Satisfatória: **(PF)** ≥ 75% **(SR)** - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ **(PF)** < 75% **(I)** - Insatisfatória: 10% ≤ **(PF)** < 50%

QUESITO: EQUILÍBRIO EMOCIONAL E AUTOCONTROLE			
DEFINIÇÃO: Controle das emoções frente às situações de conflito e tensão inerentes ao cotidiano escolar (autocontrole). Capacidade para adaptar-se às situações inesperadas, imprevisíveis e adversas, típicas do cotidiano escolar.			
CONCEITO AVALIADOR	**CONCEITO AVALIADO**	**PONTUAÇÃO AVALIADOR**	**OBSERVAÇÕES:**
CONCEITOS: **(E)** – Excelente = Consegue sempre manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão, mostrando-se bastante calma e ponderada para resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar. **(O)** – Ótimo = Consegue manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão, mostrando-se bastante calma para resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar. **(B)** – Bom = Na maioria das vezes consegue manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão e consegue resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar. **(R)** – Regular = Nem sempre se mostra capaz de manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão, precisando ajuda para resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar. **(F)** – Fraco = Nunca se mostra capaz de manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão precisando ajuda para que consiga resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar.			**PONTUAÇÃO:** A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre **10% (dez por cento)** e **100% (cem por cento)**, nos seguintes termos: **(S)** - Satisfatória: **(PF)** ≥ 75% **(SR)** - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ **(PF)** < 75% **(I)** - Insatisfatória: 10% ≤ **(PF)** < 50%

QUESITO: CONHECIMENTO TÉCNICO			
DEFINIÇÃO: Domínio dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício eficiente das atribuições do cargo, apresentando resultados satisfatórios em conformidade com a demanda dos usuários do serviço público de educação.			
CONCEITO AVALIADOR	**CONCEITO AVALIADO**	**PONTUAÇÃO AVALIADOR**	**OBSERVAÇÕES:**
CONCEITOS: **(E)** – Excelente = Demonstra de modo efetivo, com clareza e prática, os conhecimentos técnicos necessários ao exercício eficiente das atribuições do cargo, os quais implicam em resultados satisfatórios em conformidade com a demanda dos usuários do serviço público de educação; **(O)** – Ótimo = Demonstra os conhecimentos técnicos necessários ao exercício eficiente das atribuições do cargo, os quais implicam em resultados satisfatórios em conformidade com a demanda dos usuários do serviço público de educação; **(B)** – Bom = Apresenta conhecimentos técnicos necessários ao exercício das atribuições do cargo, os quais implicam em resultados razoáveis de acordo com a demanda dos usuários do serviço público de educação; **(R)** – Regular = Nem sempre apresenta os conhecimentos técnicos necessários ao exercício das atribuições do cargo, não atendendo de modo desejável a demanda dos usuários do serviço público de educação; **(F)** – Fraco = Não apresenta os conhecimentos técnicos necessários ao exercício das atribuições do cargo, não atendendo de modo desejável a demanda dos usuários do serviço público de educação.			**PONTUAÇÃO:** A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre **10% (dez por cento)** e **100% (cem por cento)**, nos seguintes termos: **(S)** - Satisfatória: **(PF)** ≥ 75% **(SR)** - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ **(PF)** < 75% **(I)** - Insatisfatória: 10% ≤ **(PF)** < 50%

QUESITO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PERMANENTE	
DEFINIÇÃO: Participação efetiva em atividades de formação, cursos programados e ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, em parceria com outros entes da federação que possam ministrá-los diretamente ou por meio de instituições de ensino devidamente credenciadas pelos órgãos competentes e em cursos de capacitação profissional, realizados por instituições, entidades e empresas legalmente autorizadas a ministrá-los, buscando o desenvolvimento pessoal, profissional e a ampliação dos conhecimentos para o exercício das atribuições do respectivo cargo.	
QUESITO AVALIADO PARA FINS DE: **( ) PROGRESSÃO ( ) PROMOÇÃO**	CONFORME ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO SERVIDOR, A COMISSÃO CONCLUIU, **ESPECIFICAMENTE QUANTO AO QUESITO "FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PERMANENTE"** QUE O AVALIADO ENCONTRA-SE: **( ) APTO ( ) INAPTO**
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA FINS DE PROGRESSÃO (ART. 13, III): **( ) SIM ( ) NÃO**	
OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE PARA FINS DE PROMOÇÃO (ART. 14, III): **( ) SIM ( ) NÃO**	**OBSERVAÇÕES:**
CONCEITOS: **Carga Horária Progressão**: obtenção e comprovação de 120 (cento e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo cargo; **Habilitação/Escolaridade Promoção**: obtenção e comprovação da respectiva habilitação/escolaridade correspondente ao nível para o qual o servidor será promovido, diretamente relacionada às atribuições e funções do respectivo cargo, conforme Anexo III desta lei.	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL	
CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DO AVALIADOR:	
CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL: ( ) SATISFATÓRIA ( ) SATISFATÓRIA COM RESSALVAS ( ) INSATISFATÓRIA	
CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DO AVALIADO:	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA COMISSÃO AVALIADORA:	**ASSINATURA DO AVALIADO:**

- APURAÇÃO DO PERCENTUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO -			
SERVIDOR:	**CARGO:**	**FUNÇÃO:**	**MATRÍCULA:**

PROGRESSÃO – ART. 13, INCISO II	**PROMOÇÃO - ARTIGO 14, INCISO II**
PERÍODO AVAL.: _____ PERCENTUAL 1ª AVALIAÇÃO:	**PERÍODO AVAL.: _____ PERCENTUAL 1ª AVALIAÇÃO:**
PERÍODO AVAL.: _____ PERCENTUAL 2ª AVALIAÇÃO:	**PERÍODO AVAL.: _____ PERCENTUAL 2ª AVALIAÇÃO:**
MÉDIA ARITMÉTICA DA PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA:	**PERÍODO AVAL.: _____ PERCENTUAL 3ª AVALIAÇÃO:**
	MÉDIA ARITMÉTICA DA PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA:
AO SETOR DE PESSOAL: O SERVIDOR ACIMA QUALIFICADO ATENDE AOS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO PREVISTOS NO ARTIGO 13, I, II, III. CRISTIANO OTONI, _____ DE _____ DE 20 ____. _____ SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**AO SETOR DE PESSOAL:** O SERVIDOR ACIMA QUALIFICADO ATENDE AOS REQUISITOS PARA A PROMOÇÃO PREVISTOS NO ARTIGO 14, I, II, III. CRISTIANO OTONI, _____ DE _____ DE 20 ____. _____ SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:B8C48051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **252/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **130/2022**
Aquisição de: **Serviços**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 252/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022, objeto:Contratação continuada de solução de software em nuvem para informatização e integração de serviços públicos de saúde incluindo o seu licenciamento, a migração de dados pré-existente, capacitação técnico-profissional, suporte técnico e eventual customização, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência do Edital, e o adjudica para a empresa:

VIVVER SISTEMAS LTDA - EPP						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	MÊS	8,00000	18.546,01000	148.368,08	Serviços Solução de software em nuvem para informatização e integração dos serviços de saúde. Conforme termo de referência em anexo. Migração de dados, configuração de acesso e treinamento. VIVVER SISTEMAS	VIVVER SISTEMAS
2	MÊS	12,00000	82.529,77000	990.357,24	Serviços Solução de software em nuvem para informatização e integração dos serviços de saúde. Conforme termo de referência em anexo. Manutenção, suporte e locação de licença de uso. VIVVER SISTEMAS	VIVVER SISTEMAS
3	HOR	500,00000	120,54000	60.270,00	Serviços Solução de software em nuvem para informatização e integração dos serviços de saúde. Conforme termo de referência em anexo. Customização. VIVVER SISTEMAS	VIVVER SISTEMAS
Total para Este Fornecedor:						1.198.995,32

Determina-se, então, que o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 29 de agosto de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1B8803A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 196/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 357/2022	9903869-5	ANA CLAUDIA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Afonso Pena 01	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Afonso Pena 02	01/08/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 357/2022	9902380-7	ARIANA VITALINA FERREIRA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Afonso Pena	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Afonso Pena 02	01/08/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 357/2022	9903801-7	BIANCA RAFAELA MAIA FARIA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 02	01/08/2022
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 357/2022	9903801-5	CARLA RENATA MARQUES	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 02	01/08/2022
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 357/2022	9903938-6	ELAINE CRISTINA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 02	01/08/2022
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 357/2022	9903926-8	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 02	01/08/2022
VII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 357/2022	9903802-4	MARCO ANTONIO PACHECO MEDEIROS	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 02	01/08/2022

VIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 357/2022	9901606-2	MARLETE APARECIDA SANTOS MOREIRA	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Afonso Pena	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 02	01/08/2022
IX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 357/2022	9902615-5	TANIA EULALIA SOARES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Afonso Pena	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 02	01/08/2022
X	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 357/2022	9903668-3	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Afonso Pena	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena 02	01/08/2022
XI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 361/2022	9902368-0	ALMERISA CONCEICAO GARBAZZA FERREIRA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	01/08/2022
XII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 361/2022	9903807-1	ANILSON ANTONIO DE MORAIS	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	01/08/2022
XIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 361/2022	9903903-4	FERNANDO DIVINO MARTINS	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	01/08/2022
XIV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 361/2022	9903798-1	HERBERT RICHARD CARDOZO FARIA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	01/08/2022
XV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 361/2022	9903578-5	HERICA LUDMILLA DE FARIA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	01/08/2022
XVI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 361/2022	9903872-0	LETICIA ADRIELE SANTANA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	01/08/2022
XVII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 361/2022	9902615-2	MARIANA DELFINO GONTIJO	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	01/08/2022
XVIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 361/2022	9903809-6	MIRIAN DE MOURA CASTRO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	01/08/2022
XIX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 361/2022	9702817-7	NADEGE RODRIGUES DE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	01/08/2022
XX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 361/2022	9701385-4	SUELI APARECIDA SILVA MORAES	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Bom Pastor 02	01/08/2022
XXI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9903948-2	BRUNA CAMPOS SOUZA	Médico Generalista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU 02	01/08/2022
XXII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9903668-9	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP CSU	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU 02	01/08/2022
XXIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9903758-0	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP CSU	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU 02	01/08/2022
XXIV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9901844-2	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU 02	01/08/2022
XXV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9903948-7	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU 02	01/08/2022
XXVI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9903946-9	RAQUEL SILVA DE MENEZES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU 02	01/08/2022
XXVII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9703048-1	SIMONE APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP CSU	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU 02	01/08/2022
XXVIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9903898-1	SUELEN KELLY NARDY	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF CSU 02	01/08/2022
XXIX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9903874-2	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Médico Generalista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói 02	01/08/2022
XXX	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9903921-0	EMILIANA SANTOS TAVARES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói 02	01/08/2022
XXXI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9901608-8	LUCIENE CARLA ROCHA	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói 02	01/08/2022
XXXII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9703761-3	MARLI MARIA NOLASCO	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói 02	01/08/2022
XXXIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9903787-7	TATIANA DE FATIMA DE JESUS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói 02	01/08/2022
XXXIV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 362/2022	9903870-4	YAN DA SILVA SILVERIO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói 02	01/08/2022
XXXV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 366/2022	9903792-2	BRUNO LUIZ MACIEL	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto I	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Santa Lúcia	08/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B93251AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.921, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 48.305,25 (quarenta e oito mil trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.687	**Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar BLMAC Portaria GM/MS 2.989 14/07/2022**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.800,00
10.301.0009.2.688	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO Resolução SES/MG nº 8075 de 30/03/2022**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.505,25
TOTAL		**48.305,25**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: "Prestação de Serviços de Saúde", a ação: "Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalar BLMAC Portaria GM/MS 2.989 14/07/2022"; dentro do programa: "Atenção Básica", a ação: "Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO Resolução SES/MG nº 8075 de 30/03/2022".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E19F7421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.605 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° 2.605 de 29 de agosto de 2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto Federal n. 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Guaxupé, a Comissão especial para os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação do Município de Guaxupé para atender ao padrão mínimo de qualidade do **SIAFIC (**Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle).

Art. 2º. Para desenvolver as ações de que trata o art. 1º deste Decreto ficam nomeados os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo (Prefeitura)	
Titular	**Suplente**
Juliana dos Reis Moreira Freire	Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira
José Augusto da Silveira	Fabiana Mara Marques
Leandro César Fidélis	Márcio de Souza Dias
Cristiane de Fátima Braga	Nilce Franchi
Elcio Carlos do Rosário	Matheus Correa Pedroza
Representantes da Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé (Emurb-Guaxupé)	
Titular	**Suplente**
Augusto Ribeiro Junior	Marcos Cezar Bonfim
Representantes do Poder Legislativo (Câmara Municipal)	
Titular	**Suplente**
Helton Cássio Oliveira Madeira	Lilian Garcia Valério

Art. 3º. Os membros ora nomeados desempenharão suas atividades sem percepção de vantagens.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 2.369, de 29 de abril de 2021.

Guaxupé-MG, 29 de agosto de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1C187878

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 374, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N° 374, de 23 de agosto de 2022

Nomeia membros

COMISSÃO DE REVISÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES E AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS PARA FINS DE CÁLCULO DE ITBI

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/01/2021, os membros para compor a Comissão de Revisão de Planta Genérica de Valores e Avaliação de Valores Venais de imóveis para fins de cálculo de ITBI, conforme abaixo relacionados:

COMISSÃO DE REVISÃO	
NOME	**FUNÇÃO**
Carlos César Affini	Presidente
Carlinho Militão de Melo Filho	Membro
Reginaldo da Silva Alves	Membro
Felippe Augusto Favero Simões	Membro
Eliton Israel Pereira	Membro

Art. 2º Aos membros da Comissão pagar-se-á gratificação mensal de 2,5 Unidades Fiscais do Município, nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei n. 2503/2017, observando-se o disposto no art. 3º desta mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 127 de 08 de janeiro de 2021.

Guaxupé, 23 de agosto de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F9E80855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.166/2022

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.166/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 931.442,00(novecentos e trinta um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**FICHA**	**FONTE/DR**	**VALOR**
UNIDADE:	**02.03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
04 122 0004 2.010	MANUT. DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			
3390 30	Material de Consumo	40	200	25.000,00
3390 40	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	45	200	19.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	47	200	20.000,00
UNIDADE:	**02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**			
10 122 0008 2.040	MANUT. DE ATIVID. ADMIN. DA SEC. MUNIC. DE SAÚDE			
3390 40	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica		SAÚDE/102	9.750,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.052	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		132	171.660,00

10 305 0008 2.062	MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - VIGSAU			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		132	34.332,00
UNIDADE:	**02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
12 122 0009 2.068	MANUT. DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO			
3390 40	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica		ENSINO/201	6.500,00
UNIDADE:	**02.06.06 - FUNDO MUN. PROT. PATRIMÔNIO ART. E CULTURAL - FUMPAC**			
13 391 0010 2.105	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
3390 35	Serviços de Consultoria	416	200	41.000,00
13 392 0010 2.101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLÓRICOS			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	200	30.000,00
UNIDADE:	**02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**			
08 244 0007 2.022	MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3390 40	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica		200	4.200,00
UNIDADE:	**02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
04 122 0004 1001	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS DE USO CIVIL			
4490 61	Aquisição de Imóveis		200	330.000,00
15 452 0012 2.130	MANUT DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS SET URBANO			
3390 30	Material de Consumo	605	270	20.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608	200	20.000,00
26 782 0017 2.139	MANUT E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 30	Material de Consumo	651	200	15.000,00
26 782 0017 2.140	MANUT.E CONS. DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
3390 30	Material de Consumo	655	FEP/286	35.000,00
3390 30	Material de Consumo	656	200	30.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	658	FEP/286	15.000,00
UNIDADE:	02.09.04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA			
15 452 0012 2.142	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3390 30	Material de Consumo	672	200	25.000,00
UNIDADE:	**02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF**			
04 123 0004 2150	MANUT. DE PAGAMENTOS DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
3390 47	Obrigações Tributárias e Contributivas	719	100	80.000,00
TOTAL				**931.442,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 89.750,00 (oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**			
04 122 0004 2.010	MANUT. DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			
3390 35	Serviço de Consultoria	42	100	37.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	43	100	10.000,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 301 0008 2.045	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ATB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	102	9.750,00
UNIDADE:	**02.08.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08 244 0007 2.027	SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480	100	33.000,00
TOTAL				**89.750,00**

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$635.700,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos reais), conforme detalhamento a seguir: Parágrafo único: baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei n.º 4.320/1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
270		Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
286	FEP	Transferência da União ref Royalties do Petróleo e Gás Natural	50.000,00
200		Recursos Ordinários	559.200,00
201	ENSINO	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	6.500,00
TOTAL----------			**635.700,00**

III) Excesso de Arrecadação por Fonte no valor de R$ 205.992,00(duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme apurado em balanço do exercício de 2022, e em conformidade com o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
132		Transferencias provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias	205.992,00
TOTAL----------			**205.992,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 30 de agosto de 2.022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNÍOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:12187AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
MEMORANDO INTERNO 06/2022

MEMORANDO INTERNO 06/2022

Luz/MG, 01 de agosto de 2022.

Ilmo. Sr.
Sandro Eugenio Aguiar Pereira
Diretor-Presidente SAAE Luz
Luz / MG

Senhor Diretor Presidente,

Na condição de Diretora Administrativa do SAAE de Luz e, revendo a legislação municipal acerca da Progressão Funcional dos servidores da autarquia municipal, especialmente Decreto Municipal nº 2.077, de 18 de março de 2016, em seu art. 5º preceitua que *a primeira progressão ocorrerá para o servidor que cumprir o tempo exigido para o estágio probatório, que for considerado apto na Avaliação Especial de Desempenho e q*ue possuir média, nos três últimos anos de Avaliação, igual ou superior a 70% (setenta por cento).

Verifiquei que os servidores abaixo relacionados, que tomaram posse no respectivos cargos em data de 01/10/2013, cuja estabilidade no serviço público fora concedida através da Portaria 3/2018, faz jus à terceira progressão desde a data do cumprimento do estágio probatório cujo termo é verificado na referida Portaria.

Eis a relação dos servidores que tomaram posse no SAAE de Luz em 01/10/2013, atualmente posicionados na carreira nos níveis dispostos na TABELA 1 e que, pelo cumprimento do prazo do estágio probatório têm direito à Terceira progressão para os Níveis dispostos no do Quadro e Tabela 2de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE previsto na Lei Complementar nº 14/2010.

TABELA 1

Servidor	Cargo	Matrícula	Cumprimento do Estágio Probatório	Nível
Ademilson Ildeu Ferrereira	Encanador	40	01/10/2016	2 /B
Cláudio Ayres	Operador ETE/ETA	44	01/10/2016	2/B
Daniela Moura Rezende	Op. Pequenas Comunidades	41	01/10/2016	4/B
Douglas Rodrigues de Lima	Operador ETE/ETA	43	01/10/2016	2/B
Fernanda Pereira Campos	Ajudante Administrativo	37	01/10/2016	2/B
Héder Bernardo Morais	Técnico em Química	39	01/10/2016	3/B
Paula Mara R. C. Costa	Ajudante Administrativo	38	01/10/2016	3/B
Wellington Silvano de Andrade	Encanador	45	01/10/2016	2/B

TABELA 2

Servidor	Cargo	Matrícula	Cumprimento do Estágio Probatório	Nível
Ademilson Ildeu Ferrereira	Encanador	40	01/10/2016	2 /C
Cláudio Ayres	Operador ETE/ETA	44	01/10/2016	2/C
Daniela Moura Rezende	Op. Pequenas Comunidades	41	01/10/2016	4/C
Douglas Rodrigues de Lima	Operador ETE/ETA	43	01/10/2016	2/C
Fernanda Pereira Campos	Ajudante Administrativo	37	01/10/2016	2/C
Héder Bernardo Morais	Técnico em Química	39	01/10/2016	3/C
Paula Mara R. C. Costa	Ajudante Administrativo	38	01/10/2016	3/C
Wellington Silvano de Andrade	Encanador	45	01/10/2016	2/C

Importante mencionar que, os servidores adquiriram o direito à progressão em 01 de outubro de 2020, porém, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020, que proíbe a concessão a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos, a progressão adquirida não foi efetivada.

E, considerando que a referida lei foi revogada, apresento o presente memorando, para efetivar a progressão adquirida pelo servidor em questão.

Atenciosamente.

MICHELLE TIMÓTEO DE MELO
Diretora Administrativa

DESPACHO

Ref.: Memorando Interno 06/2022
Assunto: Progressão funcional

O Diretor-Presidente do SAAE Luz/MG, no uso de suas atribuições,

Considerando o Memorando Interno nº 06/2022, da lavra da Diretora Administrativa do SAAE, através do qual informa acerca da ocorrência do requisito para a concessão da progressão funcional do servidor nele descrito, com fundamento jurídico no art. 18 e 19 da Lei Municipal 014/2010, de 26 de novembro de 2010.

Considerando a necessidade de se resolver acerca da questão, decide:

determinar a autuação do Memorando Interno nº 06/2022, formando-se procedimento administrativo com numeração cronológica;

proceder à lavratura de Portaria para regulamentar a concessão da Progressão funcional ao servidor.

Luz/MG, 26 de agosto de 2022.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2018
Ref.: Memorando Interno 06/2022
Assunto: Promoção funcional

O Diretor-Presidente do SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 06/2022 da lavra da Diretora Administrativa;

Considerando o disposto nos artigo 5º Do Decreto Municipal nº 2.077, de 18 de março de 2016.

HOMOLOGA, o presente procedimento, para os fins de direito, reconhecendo e implementado a progressão funcional do seguinte servidor da autarquia municipal SAAE Luz:

Servidor	Cargo	Matrícula	Cumprimento do Estágio Probatório	Nível
Ademilson Ildeu Ferrereira	Encanador	40	01/10/2016	2 /C
Cláudio Ayres	Operador ETE/ETA	44	01/10/2016	2/C
Daniela Moura Rezende	Op. Pequenas Comunidades	41	01/10/2016	4/C
Douglas Rodrigues de Lima	Operador ETE/ETA	43	01/10/2016	2/C
Fernanda Pereira Campos	Ajudante Administrativo	37	01/10/2016	2/C
Héder Bernardo Morais	Técnico em Química	39	01/10/2016	3/C
Paula Mara R. C. Costa	Ajudante Administrativo	38	01/10/2016	3/C
Wellington Silvano de Andrade	Encanador	45	01/10/2016	2/C

Luz/MG, 26 de agosto de 2022.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:725E5F0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 E 086/2022 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS: GELADEIRAS E FOGÕES, E APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000BTUS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVISÕES ADMINISTRATIVA, ÁGUAS E ESGOTO E LIMPEZA URBANA DO DEMSUR. CONTRATADAS: **ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 45.691.332/0001-06**, VALOR: R$ 3.290,00, **LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ N° 36.925.507/0001-01, VALOR: R$ 1.400,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 15/08/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 15/08/2023 - DATA: 12/08/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 45.691.332/0001-06						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55134	1	UN	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 18.000BTUS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: Categoria de energia: Classificação A no Procel. Ciclo: Frio Alimentação: 220V Tubos: 100% em cobre Gás: R410a Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 18.000 O equipamento deve possuir suporte para máquina e com controle remoto. Garantia do Produto: Mínima 12 meses.	BRITANIA	R$ 3.290,00	R$ 3.290,00

LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ Nº 36.925.507/0001-01						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52991	2	UN	FOGÃO 4 BOCAS; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (MESA E FORNO)forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca;	REALCE	R$ 700,00	R$ 1.400,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B56E1180

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 108, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"Divulgação do Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital nº 001/2022 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 6.079/2021; no Decreto Municipal n.º 8.722/2018; e, no Decreto Municipal nº 8.971/2019, alterado pelo Decreto nº 10.455/202;

CONSIDERANDOo Edital nº 001/2022 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho - FMC

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo de Habilitação das propostas inscritas no Edital nº 001/2022 – Edital de Incentivo à Cultura do Fundo Municipal de Cultura Alcyr Pires Vermelho – FMC, em conformidade com o disposto no item 15.2 do certame, como segue no quadro abaixo.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA
11585 154942	VILAS DE MURIAÉ – HISTÓRIAS E MEMÓRIAS	4	MURIAÉ CITY (WAGNER MELO PEIXOTO)	INABILITADA
11585 155471	PAC – PROJETO ARTE CULTURAL	9.1	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	HABILITADA
11585 155799	10 ANOS DA BANDA FORRÓ MAIS	8	BANDA FORRÓ MAIS (MARCOS ROBERTO FONSECA DE PAULA)	HABILITADA
11585 157095	1º NATAL ILUMINADO DE BOA FAMÍLIA	9.1	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)	HABILITADA
11585 157441	ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE 08 A 80	8	GIANI CARLA AGUIAR BRAGA	HABILITADA
11585 157508	LIVRO TÓPICOS DA HISTÓRIA DE MURIAÉ VOL.4	7	JOEL PEIXOTO MANOEL	INABILITADA
11585 157771	1º WORKSHOP DE FANTASIAS E ADEREÇOS DO MARAMBLOCO	11	PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	HABILITADA
11585 157450	PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE MURIAÉ	4	AILTON CARVALHO MALTA	HABILITADA
11585 156634	BALLET NA COMUNIDADE	2.2	ASCULT – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO BAIRRO PADRE TIAGO	HABILITADA
11585 157883	BANDA MARCIAL BERNADETE CARNEIRO	8	MARIA ISABEL BERNARDES GONÇALVES REIS	HABILITADA
11585 157932	1º WORKSHOP DE FANTASIAS E ADEREÇOS CARNAVALESCOS – ESCOLA DE SAMBA UNIDOS SANTA TEREZINHA	11	CLAUDIO ROBERTO VENTURA	INABILITADA
11585 157918	ARTE DOS LAÇOS	3	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	HABILITADA
11585 157305	LABORATÓRIO DE CANTO PÂMELA VIEIRA	8	NARA APARECIDA CIUDIM SANTOS MESSIAS	HABILITADA
11585 157794	LOUCOS POR DANÇA	2.2	RUAN CARLOS FERNANDES	HABILITADA
11585 158139	CARNAVAL EM MURIAÉ – ORIGENS E CONTEMPORANEIDADE	11	ARTHUR HENRIQUE GARDONI VENTURA	INABILITADA
11585 157614	FRIEND'S DANCE	2.2	FRANCILENE APARECIDA BRANDÃO FERREIRA	HABILITADA
11585 157584	QUADRILHA SANTA FILOMENA	9.1	RENATA APARECIDA TAVARES	HABILITADA
11585 158178	CIRCULAÇÃO DA FOLIA DE REIS SANTA TEREZINHA	9.1	PAULO CÉSAR DA SILVA	INABILITADA
11585 158123	BANDA MARCIAL MURIAÉ	8	ANISIO CARDOSO GOULART	INABILITADA
11585 156151	OFICINA DE BANDEIRAS, ESTANDARTES E PERCUSSÃO PARA FOLIA DE REIS	9.1	JONAS ROSA VALÉRIO	HABILITADA
11585 155715	O CARRO DO LIVRO – BIBLIOTECA ITINERANTE 2022	7	MOVIMENTO PRÓ-CULTURA	HABILITADA
11585 157695	POESIAS E CANÇÕES	11	ADRIANA DE PAULA ANDRADE	HABILITADA
11585 155846	SAMBA GASTROBEER FESTIVAL – 2ª EDIÇÃO	9.1	LICAMUR – LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	HABILITADA
11585 156150	OFICINA LIVRE DE NOVAS MÍDIAS E AUDIOVISUAL	4	FELIPE PEREIRA DE PAULA	HABILITADA
11585 156708	GINGANDO COM A CULTURA	9.1	KEVIN THEODORO DO BEM	HABILITADA
11585 158432	CARTA ÀS ESTRELAS	7	LAURA CALAIS (LAURA PEREIRA DE CALAIS)	INABILITADA
11585 157792	PROJETO POLICROMIA	4	MAYCON LUCAS CORDEIRO EMILIO	INABILITADA
11585 1158404	ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO TARCÍSIO	8	NICOLA DORNELLAS CASCELLI	INABILITADA
11585 158378	UM SER INVISÍVEL	7	JANIR MARCOLINO DIAS DO PRADO	INABILITADA
11585 157212	TRILHA LITERÁRIA NO PARQUE MUNICIPAL COM PERSONAGENS DO SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	11	CARLOS ANTONIO BALDANZA	HABILITADA
11585 158184	PIPOCANDO	4	MARISA DA PAULA SILVA SANTOS	INABILITADA
11585 158454	ESPETÁCULO DE DANÇA DANCIN DAY'S: O SHOW NÃO PODE PARAR	2.2	PRISCILA FREITAS (PRISCILA PACHECO DE FREITAS ARAGÃO)	HABILITADA
11585 158188	ATELIER DE ARTES ITINERANTE	11	OLIVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	HABILITADA
11585 158467	QUEM CONTA UM CONTO AUMENTA UM PONTO	3	LAURA LYGIA DE CASTRO BRAGA	HABILITADA
11585 157689	A MÚSICA DOS NOSSOS PAIS	8	RIAN REIS ESPAÇO MUSICAL (RIAN FERREIRA DOS REIS MOREIRA)	INABILITADA
11585 158320	SHOW DO CHORELLY	2.1	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	HABILITADA
11585 157814	CINEKIDS	3	MÁIRA CORDEIRO	INABILITADA
11585 158294	SARAUZINHO LITERÁRIO	7	EMILIANE ANTUNES (EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES)	HABILITADA
11585 158252	VIVÊNCIAS - FOTOLIVRO	11	BRUNO LOPES DA SILVA MEDEIROS	HABILITADA
11585 158554	PROJETO NOSSAS RAÍZES	4	MÁIRA CORDEIRO	INABILITADA
11585 158518	FEST DANCE	11	JEFFERSON VINICIUS BENTINHO	INABILITADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 30 de agosto de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:CCC84A07

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 109, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"Divulgação do Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital nº 001/2022 - Edital de Incentivo ao Turismo - Premiação Pessoa Física - Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR)."

A Diretora Geral da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.023, de 12 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 5.585, de 06 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 5.833, de 12 de junho de 2019;

CONSIDERANDOo Edital de Incentivo ao Turismo (Edital n.º 001/2022 do Fundo Municipal de Turismo):

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo de Habilitação das propostas inscritas no Edital nº 001/2022 - Edital de Incentivo ao Turismo - Premiação Pessoa Física - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, em conformidade com o disposto no item 14.2 do certame, como segue no quadro abaixo.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROPONENTE	STATUS DA PROPOSTA
11626 155013	MURIAÉ DIGITAL	VII	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	HABILITADA
11626 155685	SÍTIO MINEIRO PONTÃO	V	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	HABILITADA
11626 156397	NATUREZA SOBRE RODAS	IV	CLEBER DE OLIVEIRA PARADELA	HABILITADA
11626 155943	BANCO EM FORMATO DE LIVRO	III	GIANI CARLA AGUIAR BRAGA	HABILITADA
11626 158170	ECO SOCIAL TOUR TURISMO SUSTENTÁVEL	I	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	INABILITADA
11626 157500	SAMBA GASTROBEER FESTIVAL – 2ª EDIÇÃO	III	ADYR DE SOUZA ASSIS	HABILITADA
11626 158115	SARAU CAPOEIRÍSTICO	III	IARÍTICIA ALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES	HABILITADA
11626 158164	JORNADA DA FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI	VIII	FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI (WILSON BALBINO DA SILVA)	HABILITADA
11626 158051	1º PASSEIO CICLÍSTICO RURAL DE MURIAÉ	IV	LUCIANO ADAUTO DO CARMO	HABILITADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 30 de agosto de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:DAB8D2DD

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	177/2022
Licitação Nº	34/2022
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
Data Adjudicação	23/08/2022
Objeto Adjudicado	Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos similar, referência e genéricos através de maior percentual (%) de desconto concedido sobre os itens da Tabela CMED de AZ (PMVG).

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI, inscritano CNPJ sob onº09.182.725/0001-12, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves,nº 98, Milho Branco, Juiz de Fora - MG.

Seq.	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Desconto	Valor Estimado Tabela
2	30247	MEDICAMENTOS GENÉRICOS - TABELA CMED	MEDICAMENTOS GENÉRICOS	1,0000	85,01%	R$500.000,00

IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscritano CNPJ sob onº35.909.317/0001-20, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 447, São Pedro, Governador Valadares – MG

Seq.	Item	Descrição	Marca	Qtd	Desconto	Valor Estimado Tabela
4	30248	MEDICAMENTOS SIMILAR - TABELA CMED	CMED/ANVISA	1,0000	60,80%	R$500.000,00

Muriaé, 23 de agosto de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:C1140554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2022, considerando-se a Decisão exarada em 23/08/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, nº 3338, pág. 159, RESOLVE registrar os preços da empresa **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA**, sediada em Araporã/MG, à Rua Antônio Gale, nº 53, Setor Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº **16.685.196/0002-16**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, industrial, acetileno, ar comprimido e dióxido de carbono, com locação em regime de comodato dos cilindros, para serem usados na manutenção do Pronto Atendimento Municipal, Ambulâncias e Unidades Básicas de Saúde e Divisão de Oficina e Almoxarifado.**

1.2- Os preços dos lotes que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:
Empresa contratada: **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA,** vencedora para os lotes 01 e 02 no valor total global de **R$586.100,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e cem reais)**, discriminado da seguinte forma: **LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS/de acordo com a necessidade** – valor total – **R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**; **LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS/de acordo com a necessidade** – valor total– **R$586.100,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e cem reais).**

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS /de acordo com a necessidade						
ITEM	**QTDE/Estimada**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
01	40	KG	Acetileno para carga de Cilindro de 5kg * a 7kg.	MESSER	60,00	2.400,00
02	80	M3	Oxigênio Industrial Carga para Cilindro de 10 M³ * (capacidade aproximada 50.000 litros).	OXYNOBRE	24,00	1.920,00
03	12	SR	Locação em regime de comodato de cilindro para gás acetileno industrial de 5 Kg * a 7kg.	VARIADAS	45,00	540,00
04	12	SR	Locação em regime de comodato de cilindro para oxigênio industrial 10M³ (capacidade aproximada 50.000 litros).	VARIADAS	45,00	540,00
Valor Total						**R$5.400,00**

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS /de acordo com a necessidade						
ITEM	**QTDE/Estimada**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
01	160	KG	DIOXIDO DE CARBONO MEDICINAL.	MESSER	70,00	11.200,00
02	3000	M3	Oxigênio medicinal cilindro 2 m³ (capacidade aproximada 20 litros).	OXYNOBRE	30,10	90.300,00
03	800	M3	Ar comprimido cilindro 6m³ a 10m³ (capacidade aproximada 50 litros).	OXYNOBRE	16,00	12.800,00
04	800	M3	Ar comprimido cilindro 2m³ a 2,2m³ (capacidade aproximada 20 litros).	OXYNOBRE	22,00	17.600,00
05	1000	M3	Oxigênio medicinal cilindro 6m³ a 7m³ (capacidade aproximada 42 litros).	OXYNOBRE	10,00	10.000,00
06	22000	M3	Oxigênio medicinal cilindro 10m³ (capacidade aproximada 50 litros).	OXYNOBRE	13,40	294.800,00
07	3000	M3	Oxigênio medicinal carga cilindro 1M³ (capacidade aproximada 7 litros).	OXYNOBRE	30,00	90.000,00
08	72	SR	Locação em regime de comodato de Cilindros de Ar comprimido de 2m³ a 2,2m³ * (capacidade aproximada 20 litros).	VARIADAS	45,00	3.240,00
09	60	SR	Locação em regime de comodato de Cilindros de Ar comprimido de 6 m³ a 10m³ * (capacidade aproximada 50 litros). *	VARIADAS	45,00	2.700,00
10	240	SR	Locação em regime de comodato de cilindro para Oxigênio Medicinal 1 m³.	VARIADAS	45,00	10.800,00
11	828	SR	Locação em regime de comodato de Cilindros de Oxigênio Medicinal T 10m³ (capacidade aproximada 50 litros).	VARIADAS	45,00	37.260,00
Valor Total						**R$580.700,00**

1.3- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- O consumo estimado refere-se para 12 meses e devem ser utilizadas apenas como referência, para elaboração da proposta de preços.

- A Contratante, não se compromete a consumir as quantidades previstas neste edital, e conforme o caso, podendo variar para mais ou para menos.
O prazo de entrega dos itens licitados será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da emissão da ordem de fornecimento.

- A entrega será programada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A contratada deve agendar com o responsável pela Secretaria responsável a data e o horário de entrega dos itens licitados e seguir a seguinte orientação:
A licitante vencedora deverá entregar nos locais definidos nas autorizações subscritas pela Secretaria, dentro do perímetro urbano e/ou rural.

- Verificada a desconformidade de algum dos produtos e/ou locação a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

- Verificada a desconformidade de algum dos produtos e/ou locação a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

- A Licitante vencedora será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que resultarem dos compromissos celebrados, inclusive a entrega descrita no item 1 do Titulo IX.

- A Prefeitura não assumirá responsabilidade pelo pagamento dos encargos e impostos que competirem à Licitante vencedora, nem se obrigará a fazer-lhe restituições, ou reembolso, de valores principais e acessórios, que esta despender com esses pagamentos.

A Licitante vencedora ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a não ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com o seguro de seus empregados, bem como a terceiros, contra tais danos ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes que se verificarem.

A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte os itens em desacordo com o Licitado, ficando a Licitante obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em partes, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do equipamento.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do fornecimento dos itens licitados e recebimento da Nota Fiscal.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 678- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 – material de consumo
* 680- 02.14.00.15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica
FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados á Saúde
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pessoa juridica
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - material de consumo
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pessoa juridica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2022 e as propostas da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s).
8.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 30 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

RUDYERO NUNES MACHADO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresa:

OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ nº: 16.685.196/0002-16
Lotes: 01 e 02.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:30A0B9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 673, DE 16 DE AGOSTO DE 2.022

Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros (Táxi) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no exercício de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei, em especial a que lhe confere o Artigo 81, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Recreio, que incumbe ao Município a organização, funcionamento e fiscalização dos serviços públicos e de utilidade pública de interesse local, prestados sob regime de concessão ou permissão;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.763, de 02 de maio de 2022, que regulamenta o Serviço de Táxi no Município de Recreio;
CONSIDERANDO o limite de 01 (um) veículo para cada 200 (duzentos) habitantes, imposto pelo §1º do artigo 6º, da Lei Municipal 1.763/2022;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de organizar e padronizar o serviço de táxi municipal, instituindo uma frota de veículos com condições adequadas de melhor atender a população;

DECRETA:
Art. 1º. A exploração do Serviço de Transporte de Passageiros em Táxi dependerá sempre de prévia autorização da Prefeitura, sob regime de Permissão e será regida pelas normas contidas na Lei Municipal 1.763/2022 e neste Decreto.
§1º. O serviço de táxi consiste no transporte remunerado de passageiros em veículo automotor, nas categorias de táxi, conforme disposto neste Decreto.
§2º. A permissão para a exploração do serviço será expedida a título precário, consubstanciada pela outorga do Termo de Permissão.
§3º. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência, nos termos do Artigo 12-B da Lei Federal 12.587/12.
Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:
a) ponto fixo: os locais previamente demarcados nas vias públicas como "PONTO DE TÁXI", respeitando-se o direito adquirido daqueles que já sejam detentores de alvarás expedidos até a data da publicação da lei;
b) ponto sistema rotativo: os pontos onde os veículos desta categoria que, em sistema de rodízio a ser estabelecido em decreto regulamentador, devidamente inscrito nos pontos fixos que captem passageiros em vias públicas e em dias preestabelecidos.
Art. 3º. Os veículos destinados ao transporte individual de passageiros (Táxi), quando na via pública, estão permanentemente à disposição do público, não podendo seus condutores recusar a prestação de serviços, salvo quando se tratar de pessoas perseguidas pela polícia ou quando se tratar de pessoas em estado que permita prever que venham a causar danos ao veículo ou ao condutor.
Art. 4º. O veículo de aluguel não é obrigado ao transporte de animais, podendo fazê-lo mediante consentimento do condutor e sob a responsabilidade do passageiro, observando-se, entretanto, a tarifa em vigor, sem qualquer acréscimo no preço.
Art. 5º. Os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços de transporte individual de passageiros deverão atender às seguintes características:
I. Terem no máximo 8 (oito) anos de fabricação;
II. Serem da categoria automóvel;
III. Serem dotados de 4 (quatro) portas laterais;
IV. Possuírem bagageiro interno;
V. Terem capacidade mínima de 4 (quatro) passageiros e capacidade máxima de até 7 (sete) ocupantes;
VI. Permanecerem com as características originais de fábrica, exceto no caso de utilização de gás natural veicular - GNV, observadas às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente;
VII. Encontrarem-se em bom estado de conservação, funcionamento e segurança;
VIII. Serem aprovados em vistoria técnica, devendo manter em local visível o selo de vistoria;
IX. Satisfazerem as exigências do Código de Transito Brasileiro e legislação correlata;
X. Serem da cor branca;
XI. Possuírem caixa luminosa com a palavra "TÁXI" sobre o teto, dotada de dispositivo que apague sua luz interna automaticamente;
XII. Adesivo na forma e tamanho determinados pela Administração Municipal nas laterais do veículo;
XIII. Deverão ser emplacados e licenciados no Município de Recreio, Minas Gerais.
XIV. Para os condutores portadores de necessidades especiais, serão aceitos veículos adaptados, desde que aprovados pelo DETRAN/MG, com laudo de modificação do INMETRO.
§1º. As infrações sanitárias que também possam configurar ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.
Art. 6º. O permissionário manterá, durante toda a execução do contrato, as características do veículo em conformidade com a proposta técnica apresentada pelo município, podendo, na substituição, apresentar veículo equivalente ou em condições superiores às especificadas na proposta técnica, devendo obedecer às exigências da Legislação Federal e Leis Municipais e possuir obrigatoriamente:
I. Tabuleta Táxi;
II. Selo de vistoria do setor responsável.
Art. 7º. Os veículos deverão estar devidamente licenciados e com a sua documentação regular, sendo que, quando em serviço, só poderão ser conduzidos por motoristas devidamente habilitados e cadastrados na Prefeitura, mediante o Termo de Permissão.
Art. 8º. Os permissionários deverão atender aos requisitos e condições abaixo estabelecidos:
I. Possuírem habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias "B", "C", "D" ou "E";
II. Possuírem curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida;
III. Possuírem seguro geral do veículo ou qualquer outro seguro que cubra danos a terceiros;
IV. Apresentarem certidão de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
V. Serem inscritos como segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
VI. Apresentarem Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Art. 9º. A remuneração dos serviços de táxi terá como base a tarifa estabelecida por Decreto Municipal.
§1º. A exploração do serviço de táxi será remunerada por tarifas aprovadas por Decreto do Prefeito Municipal, com base em estudos desenvolvidos pelo Poder Executivo.
§2º. Os mecanismos utilizados para medição do valor das tarifas terão como base:
I. pesquisa;
II. despesa do permissionário;
III. deslocamento do veículo;
IV. divisão de área;
V. odômetro;
VI. hora parada;

VII. outras despesas.
§3º. As tarifas serão atualizadas anualmente, conforme planilha de custos aprovada pela administração municipal.

Art. 10. A permissão do serviço público exigirá a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido em lei própria e de conformidade com as normas pertinentes e com o respectivo Termo de Permissão.
Parágrafo único. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e cortesia na sua prestação.
Art. 11. O horário normal de funcionamento nos pontos de táxi será das 06:00 (seis) às 22:00 (vinte e duas) horas.
Parágrafo único. Todos os permissionários deverão cumprir uma jornada mínima de 08 (oito) horas de trabalho.
Art. 12. Os permissionários e condutores dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros estarão obrigados a acatar as disposições legais e regulamentares, bem como facilitar por todos os meios a atividade da fiscalização do serviço.
Art. 13. Os permissionários e condutores auxiliares são obrigados a:
I - manter o veículo em boas condições de tráfego;
II - tratar com polidez e urbanidade os passageiros e o público;
III - trajar-se adequadamente;
IV - não recusar passageiro, salvo nos casos previstos neste Decreto;
V - não cobrar acima da tabela;
VI - não retardar propositadamente a marcha do veículo ou seguir itinerário mais extenso ou desnecessário;
VII - não permitir excesso de lotação;
VIII - não efetuar transporte remunerado sem que o veículo esteja devidamente licenciado para esse fim;
IX - não se fazer acompanhar de pessoas estranhas ao serviço;
X - não abastecer o veículo quando com passageiro;
XI - trazer consigo os documentos de porte obrigatório;
XII - prestar as informações necessárias aos usuários;
XIII - acatar as determinações da Fiscalização e Vistoria da Permitente;
XIV - dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos usuários;
XV - manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites regulamentares;
XVI - atender a pedido de parada ao ser solicitado, quando em circulação, exceto nos pontos regulamentados para o Transporte Coletivo por ônibus;
XVII - cobrar pela tabela autorizada, restituindo o troco, se for o caso;
XVIII - prover o veículo de tabela ou selo das tarifas em vigor, em local visível;
XIX - não fumar e não permitir que se fume no interior do veículo, salvo concordância das partes;
XX - não fazer uso do aparelho sonoro, salvo com o consentimento do passageiro;
XXI - não recusar o transporte do usuário portador de deficiência física e/ou cadeira de rodas;
XXII - renovar anualmente o Alvará;
XXIII - devolver a documentação ao Poder Executivo, quando transferir ou "dar baixa" no serviço;
XXIV - parar no posto policial para identificação de usuário suspeito;
XXV - comunicar à Secretaria de Administração alteração de endereço residencial, quando ocorrer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
XXVI - manter o controle do comportamento profissional dos Condutores Auxiliares, assumindo por estes total responsabilidade;
XXVII - fornecer um recibo, identificado pelo número do Alvará do veículo, pela prestação do serviço ao usuário, ao findar a corrida, quando por este solicitado;
XXVIII - obedecer à organização da fila nos pontos regulamentados;
XXIX - não atentar contra os servidores da Secretaria responsável pela fiscalização no exercício de sua função;
XXX - não se ausentar do respectivo ponto, sem motivo justificado;
XXXI - não se recusar a transportar bagagem de passageiro, exceto quando esta ultrapassar o limite de acomodação do porta-malas do veículo e/ou que seu peso não permita o seu transporte manual pelo permissionário;
XXXII - não estacionar o veículo fora do respectivo ponto, exceto quando permitido por Lei ou Decreto;
XXXIII - não fazer uso de bebidas alcoólicas, quando em serviço.
Parágrafo único. Considera-se justificada a ausência do permissionário nos respectivos pontos, nas seguintes hipóteses:
I. Quando em viagem;
II. Por doença;
III. Por defeito mecânico no veículo;
IV. Por motivo de férias.
Art. 14. Os permissionários do serviço terão o direito de:
I. peticionar perante a Secretaria de Administração sobre assuntos pertinentes ao serviço;
II. recusar usuário portando animais e objetos que possam causar danos ao veículo ou prejudicar lhe o asseio;
III. recusar o usuário embriagado ou sob efeito de entorpecentes;
IV. recusar o usuário trajado inadequadamente;
V. conduzir o usuário até o local de fácil acesso e manobras e em ruas que não venham causar danos ao veículo;
VI. recusar o usuário portador de bagagem que venha a ultrapassar o limite de acomodação do porta-malas do veículo e/ou que seu peso não permita o seu transporte manual pelo permissionário.
Parágrafo único. Após cada período de 12 (doze) meses, é facultada ao permissionário a ausência ao respectivo ponto, para gozo de um período de férias de 30 (trinta) dias, contados da data do deferimento do pedido pela Secretaria responsável pela fiscalização, obedecendo à escala elaborada pela Administração Pública.
Art. 15. Constitui infração toda ação ou omissão cometida pelos permissionários ou seus auxiliares que contrarie disposições legais ou regulamentares e mais atos normativos pertinentes ao serviço.
Art. 16. Além das penas cominadas pelo Código Nacional de Trânsito e Legislação Complementar, serão aplicadas, na esfera municipal, as seguintes penalidades em ordem de gradação:
1) Advertência;
2) Multa;
3) Apreensão do veículo;
4) Suspensão da permissão;
5) Cassação da permissão
§1º. Cometidas simultaneamente duas ou mais infrações, aplicar-se-ão cumulativamente as penalidades previstas para cada uma delas.
§2º. Será considerado como reincidente o permissionário que dentro do prazo de 01 (um) ano tenha cometido a mesma infração.
§3º. A reincidência será punida com o dobro da penalidade prevista aplicável à infração.
§4º. Os permissionários dos serviços, ao cometerem infração prevista neste Regulamento, serão notificados pelos servidores da Secretaria de Administração.

§5º. O permissionário deverá assumir total responsabilidade por qualquer inobservância dos condutores auxiliares às normas e procedimentos deste Regulamento.
§6º. As infrações consideradas de natureza grave pelo Poder Permitente, cometidas pelos Condutores Auxiliares, independente das sanções aplicadas a seus respectivos permissionários, implicarão no afastamento dos Condutores infratores.
Art. 17. Verificada, pela Secretaria de Administração, a inobservância de qualquer das disposições legais aqui previstas, será aplicada ao permissionário a penalidade cabível, conforme quadro de penalidades discriminadas no Anexo Único a este Decreto.
Art. 18. A multa será pecuniária, especificados os casos e valores constantes na tabela.
Parágrafo único. As multas serão aplicadas através da lavratura do auto de infração, de acordo com as normas previstas neste Decreto.
Art. 19. Aplicada a multa, o infrator efetuará o pagamento correspondente, ou, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentará defesa por escrito, dirigida à Secretaria de Administração.
§1º. No caso de a defesa não ser apresentada, o autuado será considerado revel, lavrando a Secretaria responsável pela Fiscalização o Termo de Revelia.
§2º. Apresentada a defesa, em tempo hábil, o processo será submetido a julgamento pela Comissão específica, que será constituída por 02 (dois) Representantes da Secretaria responsável pela fiscalização e representante dos permissionários.
§3º. Os membros da Comissão serão indicados pelos órgãos e Entidades representados e designados por Decreto.
§4º. A decisão será proferida por escrito, com simplicidade e clareza, concluindo pela procedência ou improcedência do Auto de Infração.
Art. 20. Julgado o Auto de Infração, se procedente, o recorrente infrator assumirá o pagamento da multa, cabendo do julgamento recurso ao Secretário Municipal cuja Secretaria é responsável pela fiscalização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data em que o permissionário tornar ciência da decisão no processo.
Art. 21. Os infratores em falta ou com multas registradas não poderão pleitear despachos em suas pretensões de transferência, vistoria, renovação do Alvará ou em quaisquer outras medidas solicitadas, antes de sanadas as faltas ou saldados os débitos que deram causa a tais medidas.
Art. 22. São competentes para a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento:
I. O Prefeito Municipal, nos casos de suspensão ou cassação da permissão e apreensão do veículo;
II. O Secretário Municipal, no caso de advertência.
Art. 23. A Fiscalização e Vistoria serão exercidas sobre todos os permissionários, os quais ficam obrigados a apresentar ao preposto fiscal, sempre que exigidos, os documentos necessários ao exercício de sua atividade.
Art. 24. O preposto fiscal poderá, quando necessário, requisitar auxilio da policia estadual e federal, para a efetivação das medidas previstas neste Decreto.
Art. 25. Cabe à Fiscalização orientar os permissionários dos serviços sobre a fiel observância deste Decreto, sem prejuízo do rigor e vigilância indispensáveis ao desempenho de suas atividades.
Art. 26. O preposto fiscal se identificará mediante apresentação da carteira de identidade funcional e o porte do crachá fornecido pela Secretaria responsável pela fiscalização.
Art. 27. A Secretaria responsável pela fiscalização poderá exercer a mais ampla fiscalização a qualquer tempo, realizar inspeção e vistoria técnica nos veículos, ordenando, se for o caso, a sua retirada de circulação, até que sejam sanadas as irregularidades constatadas.
Art. 28. Em nenhuma hipótese será permitida a circulação de táxi registrado em nome de pessoa diversa daquela a quem haja sido concedida a permissão.
§1º. O veículo retido em desobediência ao disposto neste Artigo será apreendido e recolhido ao órgão Competente, ficando a Permissão suspensa até a definitiva regularização.
§2º. A Permissão será cassada de ofício se o interessado não promover a regularização no prazo de 30 (trinta) dias da data da retenção do veículo.
Art. 29. Nos termos da Lei Municipal 1.763/2022, são fixados e definidos como pontos de parada de táxi no Município de Recreio-MG os seguintes locais:

PONTO	LOCAL	CATEGORIA
01	Praça Américo Simão	Ponto Fixo
02	Rua Major Cristiano Guimarães	Ponto Fixo
03	Rua Teixeira da Silva	Ponto Fixo
04	Praça Dr. Custódio Junqueira	Ponto Fixo
05	Praça Rodolfo Ferreira Neto	Ponto Fixo
06	Rua Domingues Vieira	Ponto Fixo
07	Conceição da Boa Vista	Ponto Fixo
08	Bairro Canto dos Ferreira	Ponto Fixo
09	Paulino Ferreira Neto	Ponto Fixo
10	Av. Arthur Lima (Alto do Asilo)	Ponto Fixo
11	Angaturama	Ponto Fixo
12	Praça Getúlio Vargas (Rodoviária)	Ponto Fixo
13	Rua Fabiano Uffer de Freitas, Barreiros	Ponto Fixo
14	Praça Dom Prudêncio - Conceição da Boa Vista	Ponto Fixo
15	Rua Maria das Dores Costa, Canto da Fábrica	Ponto Fixo
16	Rua Francisco de Almeida	Ponto Fixo
17	Rua João Perilo	Ponto Fixo
18	Rua Jesus Vargas de Carvalho	Ponto Fixo
19	Largo Santo Antônio	Ponto Fixo
20	Rua Augusto Lacerda	Ponto Fixo
21	Rua José Amaury Texeira de Barros, Cohab 1	Ponto Fixo
22	Rua José Augusto de Souza, Grotinha	Ponto Fixo
23	Rua São Joaquim, próximo do Supermercado Fontes	Ponto Sistema Rotativo
24	Rua Antônio Ferreira Germello, próximo do Supermercado Estação	Ponto Sistema Rotativo
25	Avenida Arthur Lima, próximo do Supermercado do Alto do Asilo – Rende Mais	Ponto Sistema Rotativo
26	Rua João Perilo, próximo do Supermercado Amigão	Ponto Sistema Rotativo

§1º. A localização e o número de vagas para cada ponto serão fixados pelo Permitente, observando-se o interesse público e a conveniência administrativa, podendo a qualquer tempo serem realocados ou até cancelados.
§2º. É proibido ao permissionário, nos pontos de taxi:
I. Reparar e lavar os veículos;
II. Colocar bancos ou outro móvel nos passeios públicos;
III. Praticar qualquer tipo de jogo;
IV. Promover algazarra;
V. Discutir com colegas e usuários.

Art. 30. Os atuais permissionários terão um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste Decreto, para adequação às exigências não previstas em Leis ou Decretos vigentes na data de sua permissão, sob pena de cassação da permissão.
Art. 31. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 16 de agosto de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o Art. 17)

			PRIMÁRIA	REINCIDÊNCIA	REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO	CASSAÇÃO DA PEMISSÃO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ARTIGO	ADVERTENCIA ESCRITA	MULTA % UFR		
01	Não estar em dia com as obrigações fiscais incidentes sobre a atividade.	10, I da Lei Municipal 1.763/2022	X	20	X	---------
02	Não manter atualizados a permissão e o alvará.	10, II da Lei Municipal 1.763/2022	X	20	---------	---------
03	Não portar o Cartão de Regularidade de Condutor de Táxi ou não fornecê-lo quando solicitado pela fiscalização municipal.	10, III da Lei Municipal 1.763/2022	X	20	---------	---------
04	Não manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e limpeza.	10, IV da Lei Municipal 1.763/2022	X	30	---------	---------
05	Cobrar valor acima do estipulado pela municipalidade.	10, V da Lei Municipal 1.763/2022	---------	30	---------	---------
06	Utilizar veículo não credenciado para o serviço.	10, VI da Lei Municipal 1.763/2022	X	60	---------	---------
07	Conduzir o veículo com excesso de lotação.	10, VII da Lei Municipal 1.763/2022	X	30	---------	---------
08	Recusar, sem motivo que justifique, o transporte de passageiros.	10, VIII da Lei Municipal 1.763/2022	X	30	---------	---------
09	Deixar de atender prontamente às determinações e convocações das autoridades municipais.	10, IX da Lei Municipal 1.763/2022	X	30	---------	---------
10	Deixar de tratar com urbanidade e polidez os passageiros e representantes da fiscalização de trânsito.	10, X da Lei Municipal 1.763/2022	X	40	---------	---------
11	Permitir que o veículo seja conduzido por pessoa que não esteja devidamente autorizada pelo órgão municipal de trânsito.	10, XI da Lei Municipal 1.763/2022	X	60	X	---------
12	Ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer tipos de drogas que comprometam o equilíbrio físico ou psíquico, antes ou durante o horário em que estiver exercendo a atividade.	10, XII da Lei Municipal 1.763/2022	---------	60	---------	X

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C8F1C872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05320/2022

DECRETO Nº 05320/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	14013	102	3.700,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	14074	102	3.000,00
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13883	102	11.100,00
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13945	102	6.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**23.800,00**
Total dos Créditos.....					**23.800,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	14015	102	18.800,00
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	13908	102	5.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**23.800,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**23.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30/08/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:78112550

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05321/2022

DECRETO Nº 05321/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 53.443,60 (Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	22210	255	53.443,60
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**53.443,60**
Total do Crédito.....					**53.443,60**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**53.443,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30/08/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:77FD0BD1

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05322/2022

DECRETO Nº 05322/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0244.0025.2.101.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21514	100	10.000,00
08.0244.0024.2.099.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13819	100	2.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13821	100	2.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.1.123.000	**REFORMA AMPL DA SEC DE ADMINISTRACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13687	100	100.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**114.000,00**
Total dos Créditos.....					**114.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30/08/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:6CF93DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2022 - ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM CONSTANTES DA TABELA DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N. 1.125/2014 E DÁ OUTROS PROVIMENTOS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2022

*"*Atualiza os valores das diárias de viagem constantes da tabela do Anexo I, da lei Municipal n. 1.125/2014 e dá outros provimentos*."*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o pagamento de diárias no âmbito do Município de São Francisco do Glória - MG foi regulamentado pela Lei Municipal 1.125/2014**.**

CONSIDERANDO que os valores de diárias aplicados até este momento são os mesmos praticados desde a data de edição da referida lei de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que os valores de diárias se encontram defasados em relação aos índices oficiais.

CONSIDERANDO que o §1º do Art. 4 da Lei Municipal 1.125/2014, autoriza o Executivo Municipal a atualizar, por decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I, da referida Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores constantes da Tabela do Anexo I, da lei 1.125/2014, passam a ser os seguintes:

2022		**IPCA**	**10,0611**
DESTINO	**PREF. E VICE**	**DEMAIS SERVID.**	
Brasília	1.922,24	1.281,49	
Belo Horizonte	897,04	640,75	
Juiz de Fora e Ubá	640,75	448,52	
Demais Municípios	384,45	256,30	

50%		20%	
PREF. E VICE	DEMAIS SERVID.	PREF. E VICE	DEMAIS SERVID.
961,12	640,75	384,45	256,30
448,52	320,38	179,41	128,15
320,38	224,26	128,15	89,70
192,23	128,15	76,89	51,26

Art. 2º. Para a atualização dos valores, foi utilizado ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, do qual pode ser verificado no seguinte endereço eletrônico: https://www.portalbrasil.net/ipca/.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Glória/MG, 30 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de valores de Diárias de Viagens

Destino	Prefeito e Vice-prefeito	Demais Servidores
Brasília	R$ 1.922,24	R$ 1.281,49
Belo Horizonte	R$ 897,04	R$ 640,75
Juiz de Fora e Ubá	R$ 640,75	R$ 448,52
Demais Municípios	R$ 384,45	R$ 256,30

Quando o servidor se afastar para outra localidade, terá direito:

A diária completa, quando o deslocamento exigir pernoite, alimentação e transporte;
A 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, quando o deslocamento exigir somente alimentação e transporte;
A 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, quando o deslocamento exigir somente alimentação e pernoite;
A 20% (vinte por cento) do valor da diária, quando o deslocamento exigir somente alimentação.

São Francisco do Glória/MG, 30 de agosto de 2022.

ANEXO II

Solicitação de Diária de Viagem

Nome do Servidor:	**CPF:**
Unidade Administrativa:	**Data de Solicitação:**
Período de Afastamento:	**Horário de Saída:**
Cidade de Destino:	**Horário de Chegada:**
Motivo da Viagem:	
Autorização (Secretário(a) ou Prefeito(a):	**Assinatura do Servidor:**

	100%	Alimentação, Transporte e Pernoite
	50%	Alimentação e Transporte
	50%	Alimentação e Pernoite
	20%	Alimentação

R$ _____

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C0713E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
PROCESSO Nº 082/2022
ADESÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS N.º 02/2022, PROCESSO Nº 23034.018855/2022-19, promovido pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), COORDENAÇÃO GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS, órgão gerenciador, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO, DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE1, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, OBJETO DO convênio de saída Nº 1261000968, celebrado entre o estado de minas gerais, por intermédio da secretaria municpal de educação e o município de são gonçalo do rio preto, conforme TERMO DE ADESÃO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
EMPRESA FORNECEDORA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA; CNPJ: 06.020.318/0001-10

ITENS ADERIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA MODELO	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	**Ônibus Rural escolar - ORE 1:** ônibus COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 7.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 1.500 KG, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 (VINTE E NOVE) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, QUE PERMITA REALIZAR O DESLOCAMENTO DE UMA, OU MAIS POLTRONAS, DO SALÃO DE PASSAGEIROS, DO EXTERIOR DO VEÍCULO, AO NÍVEL DO PISO INTERNO.	UNIDADE	VW	2,000	338.000,00	676.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 29 de agosto de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E6F8AE76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022

O Município de Três Marias, através do Prefeito Municipal, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) no Anexo I – Termo de Referência.

ONDE SE LÊ:

10	Corda/Mangueira Luminosa em Leds ,13mm de diâmetro, Corte a cada metro, com 36 leds por metro com Estrobinhos. Cada metro contém 6 Estrobinhos e 30 leds fixos .Leds deitados para uma visão em 360 graus.Potência Mínima de 3W/MT.Uso Interno e Externo,Mangueira de 02 fios, Tensão:220 volts. Rolo com 100m, Contendo 05 cabos de força, 05 Emendas (Conectores Interconexão) e 05 capas de terminação 13mm. **COR Branco Frio – Quantidade 15 metros**	**15**	**M**
11	Corda/Mangueira Luminosa em Leds ,13mm de diâmetro, Corte a cada metro, com 36 leds por metro com Estrobinhos. Cada metro contém 6 Estrobinhos e 30 leds fixos .Leds deitados para uma visão em 360 graus.Potência Mínima de 3W/MT.Uso Interno e Externo,Mangueira de 02 fios, Tensão:220 volts. Rolo com 100m, Contendo 05 cabos de força, 05 Emendas (Conectores Interconexão) e 05 capas de terminação 13mm. **COR AZUL – Quantidade 7 metros**	**7**	**M**

LEIA-SE:

10	Corda/Mangueira Luminosa em Leds ,13mm de diâmetro, Corte a cada metro, com 36 leds por metro com Estrobinhos. Cada metro contém 6 Estrobinhos e 30 leds fixos .Leds deitados para uma visão em 360 graus.Potência Mínima de 3W/MT.Uso Interno e Externo,Mangueira de 02 fios, Tensão:220 volts. Rolo com 100m, Contendo 05 cabos de força, 05 Emendas (Conectores Interconexão) e 05 capas de terminação 13mm. **COR Branco Frio – Quantidade 1 Rolo de 100 metros**	**100**	**M**
11	Corda/Mangueira Luminosa em Leds ,13mm de diâmetro, Corte a cada metro, com 36 leds por metro com Estrobinhos. Cada metro contém 6 Estrobinhos e 30 leds fixos .Leds deitados para uma visão em 360 graus.Potência Mínima de 3W/MT.Uso Interno e Externo,Mangueira de 02 fios, Tensão:220 volts. Rolo com 100m, Contendo 05 cabos de força, 05 Emendas (Conectores Interconexão) e 05 capas de terminação 13 mm. **COR AZUL – Quantidade 1 Rolo de 100 metros**	**100**	**M**

Considerando que se trata de erro material sanável até abertura do certame, o qual não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida a data e horário designado para o recebimento e julgamento das propostas.

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de agosto de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B76252DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TEMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022** referente à *Contratação de empresa especializada em engenharia e medicina do trabalho para elaboração de programa de gerenciamento e riscos -PGR, laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT), bem como elaboração do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), para um total de 1374 funcionários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 13.398.976/0001-06												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	SE	SERVICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORACAO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PGR, LAUDO TECNICO DE CONDICOES AMBIENTAIS DO TRABALHO LTCAT, BEM COMO ELABORACAO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAUDE OCUPACIONAL PCMSO, PARA UM TOTAL DE 1374 FUNCIONARIOS.	SERVICO	SERVICO	R$ 37.985,00	R$ 37.985,00	R$ 94.662,62	R$ 94.662,62	59,87%	R$ 56.677,62
Subtotal Adjudicado: R$ 37.985,00					**Subtotal Orçado: R$ 94.662,62**					**59,87%**		**R$ 56.677,62**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 37.985,00	R$ 94.662,62	59,87%	56.677,62

Tupaciguara - Minas Gerais, 30 de Agosto de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:216E4D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, **HOMOLOGA** nos termos Do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em engenharia e medicina do trabalho para elaboração de programa de gerenciamento e riscos -PGR, laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT), bem como elaboração do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), para um total de 1374 funcionários, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nas quantidades e especificações contidas no termo de referência.*

Fornecedor : WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 13.398.976/0001-06												
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	SE	SERVICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORACAO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, PGR, LAUDO TECNICO DE CONDICOES AMBIENTAIS DO TRABALHO LTCAT, BEM COMO ELABORACAO DO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO E SAUDE OCUPACIONAL PCMSO, PARA UM TOTAL DE 1374 FUNCIONARIOS.	SERVICO	SERVICO	R$ 37.985,00	R$ 37.985,00	R$ 94.662,62	R$ 94.662,62	59,87	R$ 56.677,62
Subtotal Adjudicado							**R$ 37.985,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 94.662,62**	**59,87%**	**R$ 56.677,62**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 37.985,00	R$ 94.662,62	59,87%	56.677,62

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 30 de Agosto de 2022

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:578E908D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020, Contrato n° 101/2020. Partes: Município de Urucuia / DILVAN RAMOS DA MATA - ME. Objeto: Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto:
realizar os acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 024/2020, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
09	LIMPEZA GERAL E COMPLETA EM CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO DE LIXO. - LIMPEZA DA PARTE EXTERNA E INTERNA COM ASPIRAÇÃO, SECAR E PASSAR PRETINHO NOS PNEUS.	Unidade	1.500	1.860	24%

Urucuia/MG – 01 de Agosto de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3A1867DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **01/09/2022** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: GARI		
9ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/09/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
417	NÃO	BRUNA MACEDO FREDERICO LOURENÇO DA SILVA
418	NÃO	JOSIANE FERREIRA RODRIGUES
419	NÃO	ENILDE PEREIRA FERNANDES DE VASCONCELOS
420	NÃO	JENIFER LUMA DE SOUZA
421	NÃO	GISLAINE MARCIA RODRIGUES DA SILVA
422	NÃO	JEFERSON GERALDO CURILO MOREIRA
423	NÃO	ANTONIO AUGUSTO NUNES DE JESUS
424	NÃO	DARLENE SANTOS PEREIRA
425	NÃO	MAICON DOUGLAS LOPES DA SILVA
426	NÃO	EDMILSON MONTALVAO DOS SANTOS
427	NÃO	PAMELA CAENA DOS SANTOS
428	NÃO	IRANY BATISTA FERREIRA
429	NÃO	JANAINA DE SENA MOTA
430	NÃO	LUIZ HENRIQUE LIMA SANTOS SILVA
431	NÃO	ELLEN CRISTINA VIANA DA SILVA
432	NÃO	PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS
433	NÃO	HUDSON PAULO DE JESUS CRUZ
434	NÃO	TAYLANA BRENDA RODRIGUES SILVA
435	NÃO	LETICIA DE OLIVEIRA
436	NÃO	LORENA CRISTINA SANTOS ALEIDA
437	NÃO	LETICIA FLAVIA MARCOS DA SILVA
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:C889157E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **01/09/2022** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
10ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 01/09/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
56	NÃO	VALDILENE DA SILVA VIEGAS
57	NÃO	ANA VITORIA FERREIRA DOS SANTOS
58	NÃO	ANA CAROLINA DE JESUS SILVA
59	NÃO	RAISSA GIOVANA MENDES
60	NÃO	CAMILA FERREIRA DA CRUZ
61	NÃO	LUCA EMANOEL DA SILVA RODRIGUES
62	NÃO	LAVINIA VITORIA ALMEIDA CORREA
63	NÃO	YASMIN LAURA SEVERINO SILVA
64	NÃO	HEVELYN DE CARVALHO SANTOS
65	NÃO	WALIANA KELEN DIONIZIA ALVES
66	NÃO	LIVIA FERNANDA FERNANDES
67	NÃO	JESSICA KERLEN FERREIRA DE PAULA
68	NÃO	BRUNO EDUARD RODRIGUES LOPES
69	NÃO	ERICA CRISTINA ALCANTARA RAMOS
70	NÃO	LEILA CRISTINA BARBOSA DE SANTANA
71	Não	DEYSILENE DA SILVA COSTA
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:EC677F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303 A 309/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2022	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2022**
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos para hidrometração para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** Cor e Tintas Comercio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.437.808/0001-82. **VALOR ESTIMADO:** R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2022 a 30/08/2023.	**OBJETO:** registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos para hidrometração para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** GL Comercio Em Geral LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.588/0001-06. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2022 a 30/08/2023.
Borda da Mata – MG, 30 de agosto de 2022.	Borda da Mata – MG, 30 de agosto de 2022.
RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO	***RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO***
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais	Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2022	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2022**
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos para hidrometração para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** Granada Comercio de Tubos e Conexões EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.420.571/0001-55. **VALOR ESTIMADO:** R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2022 a 30/08/2023.	**OBJETO:** registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos para hidrometração para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** Hidrogerais Comercio e Representacoes EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.640.774/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 13.580,00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2022 a 30/08/2023.
Borda da Mata – MG, 30 de agosto de 2022.	Borda da Mata – MG, 30 de agosto de 2022.
RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO	***RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO***
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais	Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2022	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2022**
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos para hidrometração para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** Hidrometros do Brasil - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.850.762/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2022 a 30/08/2023.	**OBJETO:** registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos para hidrometração para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** Polihydro Materiais Hidraulicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.957.136/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2022 a 30/08/2023.
Borda da Mata – MG, 30 de agosto de 2022.	Borda da Mata – MG, 30 de agosto de 2022.
RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO	***RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO***
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais	Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2022	
OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hidráulicos para hidrometração para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** RIB Comercio de Materiais para Construcao e Saneamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.036.061/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/08/2022 a 30/08/2023.	
Borda da Mata – MG, 30 de agosto de 2022.	
RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO	
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais	

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6FBECA6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 3.049 DE 2022

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 451 0013 3.010 OBRAS DE MELHORIA CALÇAMENTO.ASFALTO.PONTE			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51 Obras e Instalações (BRUMAD)	168		750.000,00
TOTAL			750.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 451 0013 3.017 AQUISICAO VEICULOS. MAQUINA EQUIPAMENTOS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	200	426	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por fonte e anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 452 0013 4.103 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 30 Material de Consumo	200	438	450.000,00
TOTAL			450.000,00

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação (BRUMAD) em até 10%, devido a rendimentos bancários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:00B1171E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.050 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 2.588.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

SECRETARIA DE GOVERNO E CULTURA

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 02 01 28 846 0001 0.032 MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	200	19	10.000,00
TOTAL			10.000,00

PROCURADORIA GERAL

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 03 01 04 122 0001 4.154 MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 14 Diárias - Pessoal Civil	200	62	10.000,00
3390 33 Passagens e Despesas com Locomoção	200	64	3.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	66	25.000,00
TOTAL			38.000,00

SECRETARIA DE ADM.E FAZENDA

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 01 04 122 0001 0.004 CONTRIBUICOES AO PASEP			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 47 Obrigações Tributarias e Contributivas (Pasep)	200	70	400.000,00
TOTAL			400.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 01 04 122 0001 4.078 MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200	74	500.000,00
3190 94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	200	77	350.000,00
3191 13 Obrigações Patronais	200	78	450.000,00
TOTAL			1.300.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.053 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMARIA - FNS			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (Semins)	200	141	5.000,00
TOTAL			5.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.182 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMARIA - REC.PRO			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (Semins)	200	157	210.000,00
TOTAL			210.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.160 MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (Semins)	200		30.000,00
TOTAL			30.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.162 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA - FES			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (Semins)	200		30.000,00
TOTAL			30.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.183 MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (Semins)	200		30.000,00
TOTAL			30.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.187 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- R.PR.			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (Semins)	200		5.000,00
TOTAL			5.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 04 10 304 0006 4.179 MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (Semins)	200		7.000,00
TOTAL			7.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 04 10 305 0006 4.151 MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (Semins)	200		3.000,00
TOTAL			3.000,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 244 0007 4.041 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas	200	590	50.000,00
TOTAL			50.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 01 12 122 0008 4.002 MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (seminc)	200		10.000,00
TOTAL			10.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 01 12 367 0008 4.178 MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (seminc)	200		10.000,00
TOTAL			10.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 4.030 MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (seminc)	200	562	15.000,00
TOTAL			15.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 4.034 MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (seminc)	200		15.000,00
TOTAL			15.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 4.180 MANUTENCAO ENSINO FUND. JOVENS E ADULTOS - EJA			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (seminc)	200		5.000,00
TOTAL			5.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 05 12 361 0008 4.171 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (seminc)	200	390	190.000,00
TOTAL			190.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 05 12 365 0009 4.172 MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA- FUNDEB 70%			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (seminc)	200	396	90.000,00
TOTAL			90.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 05 12 365 0009 4.173 MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (seminc)	200	403	130.000,00
TOTAL			130.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 06 12 573 0012 4.071 MANUTENCAO EDUCACAO DISTANCIA E SUPERIOR			
319094 Indenizações e Restituiç. Trabalhistas (seminc)	200		5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6E41C979

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 139/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3048 de 29 de agosto de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 3.180.000,00 (três milhões cento e oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.12.361.0008.3.001 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	607	CESANT	171	3.000.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	346	ENSINO	201	50.000,00
02.08.04.12.361.0010.4.155 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	360	QESE	247	60.000,00
02.08.04.12.365.0011.4.168 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	374	FEB.30	119	30.000,00
02.08.04.12.365.0011.4.169 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE				
339030 - Material de Consumo	380	ENSINO	101	20.000,00
339030 - Material de Consumo	380	ENSINO	201	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**3.180.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso arrecadação por fonte e anulação parcial de dotação , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.12.122.0008.4.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	298	ENSINO	101	20.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	330	FEB.30	119	30.000,00
02.08.03.12.361.0008.3.001 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	336	ENSINO	201	70.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	348	QESE	247	60.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**180.000,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**3.000.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**3.180.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 29 de agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1BB527F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 141/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3050 de 29 de agosto de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 2.588.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.28.846.0001.0.032 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	19		200	10.000,00
02.03.01.04.122.0001.4.154 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	62		200	10.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	64		200	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66		200	25.000,00
02.04.01.04.122.0001.0.004 - CONTRIBUICOES AO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	70		200	400.000,00
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74		200	500.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	77		200	350.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	78		200	450.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	608	SEMINS	200	5.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	610	SEMINS	200	30.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	609	SEMINS	200	210.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.162 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	602	SEMINS	200	30.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.183 - MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	611	SEMINS	200	30.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.187 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.PROP				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	612	SEMINS	200	5.000,00
02.06.04.10.304.0006.4.179 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	617	SEMINS	200	7.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	618	SEMINS	200	3.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	590	AS.SOC	200	50.000,00
02.08.01.12.122.0008.4.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	603	SEMINC	200	10.000,00
02.08.01.12.367.0008.4.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	619	SEMINC	200	10.000,00

02.08.02.12.365.0009.4.030	- MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		614	SEMINC	200	15.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.034	- MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		622	SEMINC	200	15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.12.361.0008.4.180 - MANUTENCAO ENSINO FUND. JOVENS E ADULTOS - EJA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	615	SEMINC	200	5.000,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	390	SEMINC	200	190.000,00
02.08.05.12.365.0009.4.172 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA- FUNDEB 70%				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	396	SEMINC	200	90.000,00
02.08.05.12.365.0009.4.173 - MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	403	SEMINC	200	130.000,00
02.08.06.12.573.0012.4.071 - MANUTENCAO EDUCACAO DISTANCIA E SUPERIOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	616	SEMINC	200	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.588.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a excesso arrecadação , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**2.588.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**2.588.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 29 de agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:33C67F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 142/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 001 da Lei Municipal nº 3051 de 29 de agosto de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.303.0006.4.057 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	136	SAUDE	202	500.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**500.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.3.041 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	137	SAUDE	202	500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**500.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**500.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 29 de agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8F6DA212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 138/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 331.203,50 (trezentos e trinta e um mil duzentos e três reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
339030 - Material de Consumo	10		100	1.000,00
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
319013 - Obrigacoes Patronais	75		200	15.000,00
02.06.01.10.122.0006.4.046 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	623	SEMINS	200	30.000,00
02.06.02.10.301.0006.3.041 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	474	SAUDE	202	50.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	141	BLATB	159	1.100,00
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	477	ES.APS	255	1.150,00
319113 - Obrigacoes Patronais	527	ES.APS	255	4.300,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	154	SAUDE	102	52.500,39
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	499	VIGDEN	255	11.053,11
02.06.04.10.305.0006.4.188 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	524	SAUDE	102	4.000,00
02.07.01.08.243.0007.4.038 - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLECENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	606	AS.SOC	100	50.200,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	621	AS.SOC	200	5.000,00
02.08.01.12.367.0008.4.178 - MANUTENCAO ATIVIDADES EDUCACAO ESPECIAL				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	530	SEMINC	200	400,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
319113 - Obrigacoes Patronais	327	ENSINO	101	15.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
339049 - Auxilio Transporte	526	SEMINC	201	500,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	389	FEB.70	118	31.000,00
02.08.05.12.365.0009.4.172 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA- FUNDEB 70%				
319113 - Obrigacoes Patronais	397	FEB.70	118	31.000,00
02.08.05.12.365.0009.4.173 - MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%				
319113 - Obrigacoes Patronais	404	FEB.70	118	28.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**331.203,50**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	84		100	1.000,00
02.06.02.10.301.0006.3.041 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	137	SAUDE	102	54.000,00
02.06.02.10.301.0006.3.041 - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	137	SAUDE	202	50.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	475	ES.APS	255	5.450,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	157	SAUDE	102	2.500,39
02.06.04.10.305.0006.4.148 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE -EPIDEMIOLOGICA				
319113 - Obrigacoes Patronais	217	EPCDOE	159	1.100,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	VIGDEN	255	10.853,11
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	501	VIGDEN	255	200,00
02.07.01.08.243.0007.4.038 - CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLECENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	231	AS.SOC	100	50.200,00
02.08.01.12.361.0008.3.040 - AQUISICAO VEICULO E EQUIPAMENTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	300	ENSINO	101	15.000,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	330	FEB.30	119	28.000,00
02.08.04.12.361.0011.4.158 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	364	FEB.30	119	31.000,00
02.08.04.12.365.0011.4.168 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377	FEB.30	119	31.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**280.303,50**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**50.900,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**331.203,50**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 29 de agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D5669127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 097/2022

Pregão Eletrônico n° 006/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0 KM, SENDO 01 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO E 01 VEÍCULO TIPO MINI VAN, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE 01 REBOQUE AGRÍCOLA MONOBLOCO DE 15 MIL LITROS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

Adjudicação

Adjudico às empresas licitantes que ao serem habilitadas no presente certame, apresentaram suas propostas de preços e foram classificadas, com o menor preço por item conforme abaixo:

AGROVETERINARIA RM EIRELI - CNPJ: 10.453.573/0001-24

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
2	REBOQUE TANQUE AGRÍCOLA MONOBLOCO DE 15 MIL LITROS PARA TRATOR. COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA , ANEXO I. REBOQUE TANQUE AGRÍCOLA MONOBLOCO DE 15 MIL LITROS PARA TRATOR. COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA , ANEXO I.	FACCHINI - 15.0	UN	1,0000	156.800,0000	-	156.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 156.800,00

SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 50.238.039/0001-10

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, MINIVAN 07 LUGARES, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I. VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 KM, MINIVAN 07 LUGARES, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I.	GMB - SPIN 7 LU	UN	1,0000	136.500,0000	-	136.500,00

Valor Total Adjudicado R$ 136.500,00

MARIA DA FÉ, 22 de Agosto de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:431EB34E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF DA GUARDA MIRIM DE TAIOBEIRAS/MG

Os candidatos listados abaixo encontram-se **APTOS para realização do Teste de Aptidão Física – TAF no dia 01 de setembro de 2022 das 07h às 11h e das 13h às 17h na sede da 2ª Cia. Ind. de Policia Militar (Batalhão)** situada a Avenida do Contorno, 1795, Nossa Senhora de Fatima – Taiobeiras/MG – CEP.: 39.550-000.
Os candidatos abaixo descritos devem respeitar as normas de vestimenta estabelecidas a seguir:
Camiseta Branca – deve possuir o mínimo de detalhes possível, recomendável camiseta branca lisa;
Short Preto - no caso das meninas não será permitido o uso de short legging sem a saia, recomendável o uso de calção de futebol ou outro modelo que não seja justo;
Tenis Preto – o calçado precisa ser predominantemente preto, podendo haver detalhes em outra cor;
Obs.: Os candidatos que não se apresentarem no horário estipulado e/ou com as vestimentas adequadas descritas acima serão DESCLASSIFICADOS e não realizarão o teste.
CANDIDATOS APTOS (MATUTINO)
Horário do TAF.: das 13h às 17h

Nº	Candidato (a)	Idade	Escola
01	Luís Felipe Chaves de Almeida	16	E.E.O.L.M.
02	Rykelmen Ferreira Silva	16	E.E.O.L.M.
03	Milena Carmo Monteiro	16	E.E.O.L.M.
04	Felipe Almeida Costa	14	E.E.D.B.
05	Anna Cecilia Batista de Oliveira Almeida	14	E.E.D.B.
06	Gabriel Silva de Santana	14	E.E.P.T.N.
07	Vitória Moreira Cruz	14	E.E.P.T.N.
08	Hercules Martins Miranda	14	E.E.D.J.A.M
09	Hugo Nathan Alves Quintino	16	E.E.O.L.M.
10	Raica Souza	14	E.E.P.T.N.
11	João Emanuel Pereira	16	E.E.O.L.M.
12	Kleysla Ferreira Alves Lima	15	E.E.D.J.A.M
13	Vitor Gabriel Santos Oliveira	15	E.F.A.
14	Darmone Barbosa Alves	14	E.E.D.B.
15	Lais Pietra Rodrigues Borges	14	E.E.P.T.N.
16	Maycko Emiliano dos Santos Silva	16	E.E.O.L.M.
17	Estefany Ester Barbosa Santos	15	E.E.D.J.A.M
18	Mateus de Jesus Oliveira Sousa	14	E.E.P.T.N.
19	Victor Gabriel Santos Mendes	14	E.M.T
20	Lucas Ferreira de Souza	15	E.M.T
21	Ítalo Luís Martins	15	E.E.P.T.N.
22	Thana Emanuelle Donato da Silva	14	E.E.D.J.A.M
23	Geovanna Thamires de Almeida	14	E.E.P.T.N.
24	Kauan Moreira Leal	15	E.E.O.L.M.
25	Filipe de Almeida Ferreira	15	E.E.O.L.M.
26	Ramilly Gabrielly Lopes de Almeida	15	E.M.J.S
27	Kauany Stefany Rocha Costa	14	E.E.P.T.N.
28	Maria Clara Chaves Moreira	16	E.E.O.L.M.
29	Kauan Rubens Gonçalves Almeida	17	E.E.O.L.M.
30	Alex Mendes Moreira Chermont	15	E.E.D.J.A.M
31	Erick Darwin Oliveira Barbosa	14	E.E.P.T.N.
32	Ana Clara Araújo da Silva	14	E.E.D.J.A.M
33	Stefane Paula Barbosa de Souza	15	E.E.D.J.A.M
34	Fernanda Moura Ramos	14	E.E.D.J.A.M
35	Yasmin Alves Rodrigues	14	E.E.P.T.N.
36	Myzael Fernando Santana	14	E.E.D.J.A.M
37	Dalila Dias de Sá	16	E.E.O.L.M.
38	Maria Eduarda de Oliveira Souza	15	E.E.D.B.
39	Marcos Keven de Oliveira Nascimento	14	E.E.P.T.N.
40	Luís Gustavo Pereira de Jesus	15	E.E.P.T.N.
41	Stefany Nicolly Soares Ribeiro	14	E.E.D.J.A.M
42	Dérek Sólon Santos Alves	14	E.E.P.T.N.
43	Yasmin de Sousa Pereira	14	E.E.D.J.A.M
44	Mary Kéviny Oliveira Limas	14	E.M.T
45	HÍtalo Soares do Nascimento	14	E.E.P.T.N.
46	Felipe dos Santos	17	E.E.O.L.M.
47	Dafny Raquel Santos Sousa	15	E.M.J.S
48	Pedro Henrique Miranda Barbosa	14	E.E.P.T.N.
49	Marianne Porto Barbosa	14	E.E.P.T.N.
50	Joyce do Nascimento Moreira	14	E.E.P.T.N.
51	Keitiane Viana Santos	15	E.E.D.J.A.M
52	Elias Ferreira da Silva	16	E.E.O.L.M.
53	Vítor Ryan Crisóstomo Lima	14	E.E.D.J.A.M
54	Jéssica Ferreira Mendes	16	E.E.D.J.A.M
55	Maria Lúcia Cardoso Rocha	16	E.E.O.L.M.
56	Kemilly Luciana Costa Santos	14	E.E.D.J.A.M
57	Lavinia Santos Freitas	16	E.E.O.L.M.
58	Kaila Moreira Pereira	14	E.E.D.J.A.M
59	Nayara Ferreira Souza	14	E.E.D.B.
60	Carlos Emanuel Alves Martins	14	E.E.D.J.A.M
61	Maria Eduarda Ferreira Mendes	15	E.E.D.J.A.M
62	Henrique Gabriel Alves Soares	14	E.E.D.J.A.M
63	Karen Daniele dos Santos	16	E.E.O.L.M.
64	Larissa Alves de Oliveira	15	E.E.D.B.
65	Thaisleny Lima Santos	14	E.E.P.T.N.
66	Rafael de Souza Nascimento	14	E.E.D.J.A.M
67	Jean Gomes Almeida	14	E.E.D.J.A.M
68	Mariana D´Angelis Santos	14	E.E.P.T.N.
69	Mikael Gonçalves da Silva	14	E.M.J.S
70	Keissila Pereira Araújo	17	E.E.O.L.M.
71	Emily Vitória Gomes de Souza	14	E.E.P.T.N.
72	Alef Tauan Fernandes da Silva	14	E.E.P.T.N.
73	Joanny Gabrielly Silva	14	E.E.P.T.N.
74	Lucas Yan Mendes Rocha	14	E.E.D.B.
75	Weslane Oliveira Dias	17	E.E.O.L.M.
76	Vitória Cristina da Silva Costa	15	E.E.D.J.A.M
77	Pablo Wendhel Moreno Soares	15	E.E.P.T.N.

CANDIDATOS APTOS (VESPERTINO)
Horário do TAF.: das 07h às 11h

Nº	Candidato (a)	Idade	Escola
01	Lara Lorrany Braga dos Santos	16	E.E.O.L.M.
02	Edmar Henrique Rocha da Cruz	17	E.E.O.L.M.
03	Ana Luiza da Costa Ribeiro	15	E.E.O.L.M.
04	João Pedro Ribeiro	15	E.E.O.L.M.

05	**Yasmin Thais Matos Silva**	16	E.E.O.L.M.
06	**Evandro Miranda Lopes**	14	E.E.P.T.N.
07	**Bruno dos Santos Leal**	15	E.E.O.L.M.
08	**Bianca Stephány Oliveira Santos**	15	E.E.O.L.M.
09	**Enzo Soares Nogueira**	16	E.E.O.L.M.
10	**Evellyn Amanda de Almeida**	16	E.E.O.L.M.
11	**Ryan Henrique Ribeiro**	14	E.E.P.T.N.
12	**Mateus Souza Martins**	15	E.E.O.L.M.
13	**Ana Clara Andrade de Amorim**	14	E.E.O.L.M.
14	**Raissa Alves da Silva**	17	E.E.O.L.M.
15	**João Gabriel Oliveira Lima**	14	E.E.P.T.N.
16	**Raissa Soares dos Anjos**	16	E.E.O.L.M.
17	**Helloá Isabel Barbosa Gonçalves**	16	E.E.O.L.M.
18	**Thais Cruz Oliveira**	16	E.E.O.L.M.
19	**Leysa Batista Soares**	16	E.E.O.L.M.
20	**Luísa Vitoria Martins de Almeida**	17	E.E.O.L.M.
21	**Ana Luiza Gonçalves de Oliveira**	16	E.E.O.L.M.
22	**Gustavo Felipe Soares Silva**	17	E.E.O.L.M.
23	**Jhonatan Fellipe Pereira de Souza**	14	E.E.P.T.N.
24	**Rayssa Viana Rocha**	16	E.E.O.L.M.
25	**Any Vitoria Silva Carvalho**	14	E.E.P.T.N.
26	**Gustavo Adriano Costa Santos**	15	E.E.O.L.M.
27	**Evelyn Karoline Silva de Oliveira**	14	E.E.P.T.N.
28	**Kaio Vinicius Santos Machado**	16	E.E.O.L.M.
29	**João Vitor Araújo Sicupira**	14	E.E.P.T.N.
30	**Evelin Pabliny Barbosa Vieira**	17	E.E.O.L.M.
31	**Wellington Rodrigues de Oliveira**	16	E.E.O.L.M.

CANDIDATOS INAPTOS

Nº	Candidato (a)	Idade	Escola	Motivo
01	**Karine Farias Silva**	16	E.E.P.T.N.	Item 2.7 do Edital
02	**Victor Emanuel Alves Mendes**	15	E.E.D.J.A.M	Item 2.7 do Edital

Taiobeiras/MG, 30 de agosto de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:0999203D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 076/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0050/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00502022	NILZIO BARBOSA	23/08/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ABRAÇADEIRA DE FERRO TIPO U 1.1/2"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Gerdau	5,9300	22/08/2022
2	Item -ABRAÇDEIRA DE FERRO TIPO U 1.1/4"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Gerdau	6,9400	22/08/2022
3	Item -ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Gerdau	3,8000	22/08/2022
4	Item -ABRAÇDEIRA DE FERRO TIPO U 2"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Gerdau	6,0100	22/08/2022
5	Item -ABRAÇADEIRA DE FERRO TIPO U 2.1/2"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Gerdau	11,3500	22/08/2022
6	Item -ABRAÇDEIRA DE FERRO TIPO U 3/4"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Gerdau	4,3600	22/08/2022
7	Item -ABRAÇDEIRA DE FERRO TIPO U 4"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Gerdau	9,9700	22/08/2022
8	Item -BOCAL DE PORCELANA PARA TEMPO E27	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Foxlux	6,4500	22/08/2022
9	Item -BOCAL DE PORCELANA PARA TEMPO E40	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Foxlux	17,0000	22/08/2022
10	Item -CALHA DUPLA TRAPEZOIDAL P/ LÂMP.FLUORESC.40W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ilumi	10,3600	22/08/2022
11	Item -CANALETA SISTEMA X 20X10X210MM.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ilumi	25,1800	22/08/2022
12	Item -CHAVE MAGNÉTICA PARA BOMBA DE 1CV EM 220V	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Barbosa	390,0000	22/08/2022
13	Item -CURVA DE 32MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Krona	7,7500	22/08/2022
14	Item -CURVA DE 40MM COM BOLSA - CLASSE A	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Krona	7,7000	22/08/2022
15	Item -ELETRODO REVESTIDO E 7018 2.50MM	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	STAR	45,0000	22/08/2022
16	Item -ELETRODO REVESTIDO E 6013 2,5MM	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	STAR	26,0000	22/08/2022
17	Item -ELETRODO REVESTIDO - 3,25 X 350 MM E 6013.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	26,4100	22/08/2022
18	Item -ELETRODUTO CURVA 135° 1"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	12,4800	22/08/2022
19	Item -ELETRODUTO CURVA 135° 1".1/2	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	16,0000	22/08/2022
20	Item -ELETRODUTO CURVA 90° ¾"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	10,5500	22/08/2022
21	Item -ELETRODUTO LUVA PVC 1"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	12,4000	22/08/2022
22	Item -ELETRODUTO CURVA 90° 1"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	11,2000	22/08/2022
23	Item -ELETRODUTO CURVA 90° 1.1/2"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	20,0000	22/08/2022
24	Item -ELETRODUTO CURVA EM "S" 1"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	12,5000	22/08/2022
25	Item -ELETRODUTO CURVA EM "S" 1.1/2"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	20,4000	22/08/2022
26	Item -ELETRODUTO CURVA EM "S" 3/4	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	10,9800	22/08/2022

27	Item -ELETRODUTO CURVA 90°1/2"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	10,4800	22/08/2022
28	Item -ELETRODUTO LUVA PVC ¾"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	12,4800	22/08/2022
29	Item -ELETRODUTO LUVA PVC 1.1/2"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	20,4800	22/08/2022
30	Item -ELETRODUTO LUVA PVC ½"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Balmer	10,4800	22/08/2022
31	Item -ESPETO JARDIM LED 7W 3000K	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	ATOP	42,0000	22/08/2022
32	Item -ESPELHO 4X2..	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ilumi	15,9000	22/08/2022
33	Item -ESPELHO CEGO 4X4.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ilumi	18,5000	22/08/2022
34	Item -ESPELHO CEGO 4X2.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ilumi	11,4000	22/08/2022
35	Item -FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Elite	56,6500	22/08/2022
36	Item -FITA ISOLANTE 19MMX10M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Foxlux	8,9000	22/08/2022
37	Item -FITA ISOLANTE 19X20	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Foxlux	16,0000	22/08/2022
38	Item -HASTE DE ATERRAMENTO REVESTIDA/COBRE	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Olivo	49,8200	22/08/2022
39	Item -INTERRUPTOR SIMPLES + 2PARARELO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ilumi	14,2000	22/08/2022
40	Item -INTERRUPTOR SIMPLES +TOMADA+2P+T	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ilumi	10,8000	22/08/2022
41	Item -INTERRUPTOR SIMPLES	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ilumi	6,1000	22/08/2022
42	Item -INTERRUPTOR SIMPLES + PARALELO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ilumi	10,4800	22/08/2022
43	Item -INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	MECTRONIC	10,0000	22/08/2022
44	Item -INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ilumi	11,6000	22/08/2022
45	Item -INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P + T	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ilumi	12,3000	22/08/2022
46	Item -INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO E TOMADA 2P UNIVERSAL	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	MECTRONIC	11,0000	22/08/2022
47	Item -INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO UNIVERSAL DE 10 A 250V	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	MECTRONIC	6,5000	22/08/2022
48	Item -INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES UNIVERSAL / 10 A 250V	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	MECTRONIC	10,0000	22/08/2022
49	Item -INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES UNIVERSAL / 10 A 250V	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	MECTRONIC	13,8000	22/08/2022
50	Item -LUVA DE 40MM CLASSE A	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Krona	4,3000	22/08/2022
51	Item -LUVA DE 50MM CLASSE A	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Krona	4,3000	22/08/2022
52	Item -PLAFON DE TETO REDONDO PARA 1 LÂMPADA	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	FC	4,0000	22/08/2022
53	Item -PLACA 4X2 F0	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	20,0000	22/08/2022
54	Item -PLACA 4X2 F1	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	21,0000	22/08/2022
55	Item -PLACA 4X2 F2	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	22,0000	22/08/2022
56	Item -PLACA 4X2 F3	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	21,0000	22/08/2022
57	Item -PLACA 4X2 F5	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	41,3200	22/08/2022
58	Item -PLACA 4X2 F6	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	25,0000	22/08/2022
59	Item -PLACA 4X2 F8	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	22,2000	22/08/2022
60	Item -QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJ.PADRÃO UL	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	MONDIALE	32,5000	22/08/2022
61	Item -RELÊ FOTOELÉTRICO NF 1000W .	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Foxlux	10,4200	22/08/2022
62	Item -TOMADA 20 AMPRES	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ilumi	28,2000	22/08/2022
63	Item -INTERRUPTOR MODULAR DUPLO + TOMADA ILUMI 20A	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	MECTRONIC	14,0000	22/08/2022
64	Item -TOMADA 2P+T UNIVERSAL 15A DE 10 A 250V	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	MECTRONIC	10,0000	22/08/2022
65	Item -TOMADA 2P+T UNIVERSAL DE 10 A SISTEMA X	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	MECTRONIC	10,0000	22/08/2022
66	Item -TOMADA BARRA	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	FC	12,0000	22/08/2022
67	Item -TOMADA DE SOBREPOR 10A	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	MECTRONIC	7,0000	22/08/2022
68	Item -TOMADA DE SOBREPOR 20A	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	MECTRONIC	9,0000	22/08/2022
69	Item -MANGUEIRA CORRUCADA ¾" AMARELA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Krona	13,3500	22/08/2022
70	Item -MANGUEIRA P/GAS NORMATIZADA 1.25 MT	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	ARQUA	11,5000	22/08/2022
71	Item -MANGUEIRA P/GAS TRANÇADA 3/8	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	OLICAR	13,0000	22/08/2022
72	Item -REGISTRO P/GAS P 13	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	IMAR	30,8600	22/08/2022
75	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR BRANCA 1,5MM²	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	1,1000	22/08/2022
76	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR BRANCA 2,5MM²	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	1,8000	22/08/2022
77	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR BRANCA 4MM²	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	3,3000	22/08/2022
78	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR PRETA 1,5MM²	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	1,1000	22/08/2022
79	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR PRETA 2,5MM²	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	2,0000	22/08/2022
80	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO C/ PVC PRETA	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	4,5000	22/08/2022
81	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	11,0000	22/08/2022
82	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR PRETA 75MM²	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Megatron	32,1900	22/08/2022
83	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR VERDE 1,5MM²	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	1,3000	22/08/2022
84	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL M PVC COR VERDE 2,5MM²	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	2,0000	22/08/2022
85	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR VERDE 4MM²	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	4,0000	22/08/2022
86	Item -CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM²	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	4,0000	22/08/2022
87	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X4	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	7,0000	22/08/2022
88	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X6	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	14,0000	22/08/2022
89	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X1	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	4,3000	22/08/2022
90	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X1	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Sil	3,2500	22/08/2022
91	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 2X2,5	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	4,6000	22/08/2022
92	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 6X2,00	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Sil	9,0000	22/08/2022
93	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X1,00	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	5,6000	22/08/2022
94	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X1,5	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	6,0000	22/08/2022
95	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	7,1000	22/08/2022
96	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X4MM²	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	14,5000	22/08/2022
97	Item -CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X6MM²	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	CONDUMIG	16,9000	22/08/2022
99	Item -FIO DE TELEFONE - CABO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Elgin	29,7200	22/08/2022
100	Item -ADAPTADOR PARA DISJUNTOR MONOFÁSICO (UL/DIN)	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	166,2000	22/08/2022
101	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100A	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	28,8900	22/08/2022
102	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50A	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	108,0900	22/08/2022
103	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 60A.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	74,8900	22/08/2022
104	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 10A.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	88,8400	22/08/2022
105	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 15A.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	36,0000	22/08/2022
106	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 20A	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	45,0000	22/08/2022
107	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 25A.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	45,0000	22/08/2022
108	Item -DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 35A.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fame	60,0000	22/08/2022
110	Item -PADRÃO COMPLETO 220 VOLTS C/ POSTE DE 4,5M	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	SANTA CLARA	2.400,0000	22/08/2022
111	Item -PADRÃO COMPLETO 220 VOLTS C/ POSTE DE 7M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Elektro	2.400,0000	22/08/2022
112	Item -PADRÃO COMPLETO 330 VOLTS C/ POSTE DE 4,5M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Elektro	2.400,0000	22/08/2022
113	Item -HOLOFOTE REFLETOR LED 500W	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	BLACK VIP	300,0000	22/08/2022
114	Item -HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED 100W	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	ATOP	50,0000	22/08/2022
115	Item -HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED 200W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Lumi	80,0000	22/08/2022
116	Item -HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED 50W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Lumi	40,0000	22/08/2022
117	Item -LAMPADA DE LED - BULBO 12W BRANCA	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	GALAXY	10,0000	22/08/2022
118	Item -LÂMPADA DE LED - BULBO 20W BRANCA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	12,0000	22/08/2022
119	Item -LÂMPADA DE LED - BULBO 30W NEUTRA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	23,0000	22/08/2022

120	Item -LÂMPADA DE LED - BULBO 65W BRANCA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	64,5000	22/08/2022
121	Item -LÂMPADA DE LED - BULBO 8W BRANCA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	5,0000	22/08/2022
122	Item -LÂMPADA ELETRÔNICA PL 18W TIPO ENCAIXE	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	23,8000	22/08/2022
123	Item -LÂMPADA ELETRÔNICA PL 9W TIPO ENCAIXE	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	80,0000	22/08/2022
124	Item -LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E ECONOMICA 20W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	48,6800	22/08/2022
125	Item -LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W. T10	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	60,0000	22/08/2022
126	Item -LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W T10	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	90,0000	22/08/2022
127	Item -LÂMPADA HALÓGENA TIPO PALITO DE 300 W – E-27	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	113,0000	22/08/2022
128	Item -LÂMPADA MISTA DE 160W – BOCAL E-27	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	16,0000	22/08/2022
129	Item -LÂMPADA PARA HOLOFOTE 100W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	67,0000	22/08/2022
130	Item -LÂMPADA PARA HOLOFOTE 200W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	109,4500	22/08/2022
131	Item -LÂMPADA PARA HOLOFOTE 20W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	210,0000	22/08/2022
132	Item -LÂMPADA PARA HOLOFOTE 50W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	90,0000	22/08/2022
133	Item -LÂMPADA PARA HOLOFOTE 60W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	150,0000	22/08/2022
134	Item -LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 250 W E40	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Avant	140,0000	22/08/2022
135	Item -LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 400 W – E40	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	PHILIPS	390,0000	22/08/2022
136	Item -REFLETOR DE LED 100W	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	ATOP	50,0000	22/08/2022
137	Item -REFLETOR DE LED 50W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Lumi	35,0000	22/08/2022
138	Item -REFLETOR DE LED 60W	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Lumi	42,0000	22/08/2022
139	Item -REFLETOR LED HOLOFOTE 20W	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	ATOP	30,0000	22/08/2022
140	Item -REATOR DE 20W, PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 220	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ourolux	72,7800	22/08/2022
141	Item -REATOR DE 40W, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE,220V	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ourolux	54,0000	22/08/2022
142	Item -REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA PARA 1 LÂMP	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ourolux	54,0000	22/08/2022
143	Item -REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA P/2 LAMPADAS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ourolux	67,0000	22/08/2022
144	Item -REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA P/ 2 LAMPAD	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Ourolux	68,0000	22/08/2022
145	Item -START DE 40 W, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Osram	0,3400	22/08/2022
147	Item -BUCHA Nº 12.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	0,2200	22/08/2022
148	Item -BUCHA Nº 16	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	0,2600	22/08/2022
149	Item -BUCHA Nº 6	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	0,5500	22/08/2022
150	Item -BUCHA Nº 7	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	0,1300	22/08/2022
151	Item -BUCHA Nº 8	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	0,1500	22/08/2022
152	Item -BUCHA Nº 9	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	0,1900	22/08/2022
153	Item -PARAFUSO AÇO GALV. CAB. CHATA ROSCA SOB.29X13	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	0,2800	22/08/2022
154	Item -PARAFUSO AÇO GALV. CAB. CHATA ROSCA SOB. 42X2	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	1,1800	22/08/2022
155	Item -PARAFUSO AÇO GALV. CAB. CHATA ROSCA SOB. 42X3	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	0,8300	22/08/2022
156	Item -PARAFUSO AÇO GALV. CAB. CHATA ROSCA SOB.48X22	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	1,1800	22/08/2022
157	Item -PARAFUSO AÇO GALV. CAB. CHATA ROSCA SOB.48X45	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	1,1500	22/08/2022
158	Item -PARAFUSO AÇO GALV. CAB.CHATA ROSCA SOB.55X45	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	1,6800	22/08/2022
159	Item -PARAFUSO AÇO GALV. CAB. CHATA ROSCA SOB.55X65	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	1,6900	22/08/2022
160	Item -PARAFUSO AÇO GALV. CAB. PANELA ROSCA SOB.29X1	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	1,2200	22/08/2022
161	Item -PARAFUSO AÇO GALV. CAB.PANELA ROSCA SOB.42X25	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	2,1800	22/08/2022
162	Item -PARAFUSO AÇO GALV. CAB.PANELA ROSCA SOB.42X32	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	1,5000	22/08/2022
163	Item -PARAFUSO AÇO GALV. CAB.PANELA ROSCA SOB.48X22	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	2,1800	22/08/2022
164	Item -PARAFUSO AÇO GALV. CAB.PANELA ROSCA SOB.48X45	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	4,7800	22/08/2022
165	Item -ANEL VEDAÇÃO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Western	1,6800	22/08/2022
166	Item -PARAFUSO AÇO GALV. CAB.PANELA ROSCA SOB.55X65	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	2,6800	22/08/2022
168	Item -PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 15X15	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Gerdau	20,5000	22/08/2022
169	Item -PREGO DE AÇO C/CABEÇA 18X30	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Gerdau	17,5000	22/08/2022
170	Item -PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 22X48	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Gerdau	19,5000	22/08/2022
171	Item -PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17 X 21 3,00 X48,30MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Gerdau	17,5000	22/08/2022
172	Item -PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 25X72	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Gerdau	24,5000	22/08/2022
173	Item -PREGO TELHA 18X30	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	ArcelorMittal	24,7100	22/08/2022
174	Item -ROLDANA P/POÇO Nº10	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Biehel	38,6200	22/08/2022
175	Item -ROLDANA P/ POÇO Nº16	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Biehel	40,2300	22/08/2022
176	Item -BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	81,3500	22/08/2022
177	Item -BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	51,4600	22/08/2022
178	Item -BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	7,5000	22/08/2022
179	Item -BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	12,2700	22/08/2022
180	Item -BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	16,8300	22/08/2022
181	Item -BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	24,0000	22/08/2022
182	Item -BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	19,8400	22/08/2022
183	Item -BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	19,8400	22/08/2022
184	Item -BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	24,4900	22/08/2022
185	Item -BROCA AÇO RÁPIDO 9MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	45,0000	22/08/2022
186	Item -BROCA DE VÍDEA 10MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	53,0000	22/08/2022
187	Item -BROCA DE VÍDEA 10MM C/ 30 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	25,9000	22/08/2022
188	Item -BROCA DE VÍDEA 12MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	78,0000	22/08/2022
189	Item -BROCA DE VÍDEA 12MM C/ 30 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	43,0000	22/08/2022
190	Item -BROCA DE VÍDEA 14MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	98,0000	22/08/2022
191	Item -BROCA DE VÍDEA 16MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	110,0000	22/08/2022
192	Item -BROCA DE VÍDEA 6MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	139,0000	22/08/2022
193	Item -BROCA DE VÍDEA 7MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	11,1900	22/08/2022
194	Item -BROCA DE VÍDEA 8MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	13,0000	22/08/2022
195	Item -BROCA DE VÍDEA 8MM C/ 30 CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	16,0000	22/08/2022
196	Item -DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO 110 X 20 MM,	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Irwin	74,6000	22/08/2022
197	Item -DISCO DE CORTE PARA FERRO.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Irwin	43,7500	22/08/2022
198	Item -DISCO DE CORTE SEGMENTADO PARA CERÂMICA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Irwin	20,8300	22/08/2022
199	Item -DISCO DE DESBASTE 4.½"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Irwin	36,9000	22/08/2022
200	Item -DISCO DE DESBASTE HP 4.1/2 X 1/4 X 7/8	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Irwin	11,5000	22/08/2022
201	Item -DISCO DE CORTE 4-1/2 X 3/64 X 7/8	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Irwin	19,0000	22/08/2022
202	Item -DISCO DE CORTE/MADEIRA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Irwin	23,0000	22/08/2022
203	Item -DISCO PARA PISO SERRA MÁRMORE	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Irwin	30,7500	22/08/2022
204	Item -DISCO DE CORTE AÇO 4.½" X 1	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Irwin	41,6800	22/08/2022
205	Item -DISCO DE LIXA TIPO FLAP 4.½" 115CM X 7/8	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Irwin	25,8300	22/08/2022
206	Item -LÂMINA DE SERRA 30CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starret	15,0400	22/08/2022
207	Item -SERRA CIRCULAR DE 10" DE DIÂMETRO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	15,6600	22/08/2022
208	Item -SERRA COPO DE 1 ½ " DE DIÂMETRO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	290,0000	22/08/2022
209	Item -SERRA COPO DE 1 1/8" DE DIÂMETRO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	164,1300	22/08/2022
210	Item -SERRA COPO DE 1" DE DIÂMETRO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	209,0000	22/08/2022

211	Item -SERRA COPO DE 2 ½ " DE DIÂMETRO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	207,5000	22/08/2022
212	Item -SERRA COPO DE 2" DE DIÂMETRO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	205,5000	22/08/2022
213	Item -SERRA COPO JOGO 11 PEÇAS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	217,0000	22/08/2022
214	Item -ALICATE DE BICO LONGO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Stanley	106,9600	22/08/2022
215	Item -ESQUADRO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Irwin	36,5000	22/08/2022
216	Item -MANGUEIRA DE NIVEL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Aquaflex	29,0000	22/08/2022
217	Item -NIVEL DE ALUMINIO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Stanley	3,3200	22/08/2022
218	Item -CAVADEIRA TIPO "BOCA DE LOBO" - ARTICULADA CO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Wenzel	33,2500	22/08/2022
219	Item -CAVADEIRA TIPO RETA C/ CABO DE MADEIRA 120CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Wenzel	96,0000	22/08/2022
220	Item -CAVADEIRA DE FERRO ¾ X 1,5	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Wenzel	122,0800	22/08/2022
221	Item -CHAVE DE FENDA 1/4X4 HASTE EM AÇO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Worker	248,0000	22/08/2022
222	Item -CHAVE DE FENDA 1/4X5	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Worker	11,7400	22/08/2022
223	Item -CHAVE DE FENDA 1/4X6	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Worker	13,1100	22/08/2022
224	Item -CHAVE DE FENDA 1/8X4	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Worker	13,5900	22/08/2022
225	Item -CHAVE DE FENDA 1/8X5 HASTE EM AÇO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Worker	11,0700	22/08/2022
226	Item -CHAVE DE FENDA 1/8X6 HASTE EM AÇO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Worker	12,8000	22/08/2022
227	Item -CHAVE DE FENDA 3/16X3 HASTE EM AÇO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Worker	15,1100	22/08/2022
228	Item -CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Worker	11,9500	22/08/2022
229	Item -CHAVE PHILIPS 1/4X4	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Worker	12,4700	22/08/2022
230	Item -CHAVE PHILIPS 1/4X6	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Worker	17,4300	22/08/2022
231	Item -CHAVE PHILIPS 1/8 X 4	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Worker	17,0900	22/08/2022
232	Item -CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Worker	11,5600	22/08/2022
233	Item -CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Worker	13,4800	22/08/2022
234	Item -COLHER DE PEDREIRO GRANDE 9"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Brasfort	16,8300	22/08/2022
235	Item -COLHER DE PEDREIRO MÉDIA 7"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Brasfort	35,1000	22/08/2022
236	Item -COLHER DE PEDREIRO PEQUENA 6"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Brasfort	35,9000	22/08/2022
237	Item -CARRINHO DE MÃO COMPLETO G16	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Metalosa	35,1800	22/08/2022
238	Item -CARRINHO DE MÃO G20	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Metalosa	437,8700	22/08/2022
239	Item -DESEMPENADEIRA - TIPO DENTADA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Castor	25,0000	22/08/2022
240	Item -ENXADA C/ CABO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fuzil	23,0900	22/08/2022
241	Item -ENXADÃO LARGO 2.5 C/ CABO DE MADEIRA 130CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fuzil	64,5000	22/08/2022
242	Item -FOICE SEM BICO 3MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	51,3500	22/08/2022
243	Item -JOGO DE CHAVE ESTRIA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Western	49,9200	22/08/2022
244	Item -JOGO DE CHAVES DE AÇO INOX	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Western	51,3000	22/08/2022
245	Item -JOGO DE CHAVES DE FENDA AÇO INOX C/5 CH DIVER	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Western	78,0000	22/08/2022
246	Item -MARRETA DE BORRACHA TAMANHA MÉDIA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	10,0000	22/08/2022
247	Item -MARRETA 10 KG COM CABO DE MADEIRA.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tenace	490,0000	22/08/2022
248	Item -MARRETA 5 KG COM CABO DE MADEIRA.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tenace	230,0000	22/08/2022
249	Item -MARTELO C/UNHA DE 25MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tramontina	36,0000	22/08/2022
250	Item -PÁ	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tramontina	56,3700	22/08/2022
251	Item -PÉ DE CABRA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tramontina	35,5000	22/08/2022
252	Item -PICARETA DUAS PONTAS T 5.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tramontina	80,0000	22/08/2022
253	Item -PONTEIRO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tramontina	25,9800	22/08/2022
254	Item -PRUMO DE PAREDE	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Cortag	43,6500	22/08/2022
255	Item -RÉGUA DE ALUMÍNIO 2" X 1" DE 2 METROS.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pratik	65,2300	22/08/2022
256	Item -SERROTE N.22	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	42,0000	22/08/2022
257	Item -SERROTE N.24	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	62,0000	22/08/2022
258	Item -TALHADEIRA REDONDA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tramontina	19,3800	22/08/2022
259	Item -TORQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tramontina	48,0000	22/08/2022
260	Item -TRENA MANUAL DE 5 METROS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starrett	25,3400	22/08/2022
261	Item -TRENA DE FIBRA DE VIDRO 10MT	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Starrett	37,5800	22/08/2022
262	Item -CADEADO 30 MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pado	24,5900	22/08/2022
263	Item -CADEADO 20MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pado	14,9200	22/08/2022
264	Item -CADEADO 40MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pado	28,0000	22/08/2022
265	Item -DOBRADIÇA C/ ANEL DE REFORÇO 3" X 21/2" EM LA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	69,0000	22/08/2022
266	Item -PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO C/ 10CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Shark Nautica	18,2000	22/08/2022
267	Item -CORRENTE GALVANIZADO 03,1MM 1/8	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pratik	20,0000	22/08/2022
268	Item -CORRENTE GALVANIZADO 06,35 ¼	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pratik	30,0000	22/08/2022
269	Item -CORRENTE DE PVC AMARELA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Metasul	20,0000	22/08/2022
270	Item -CAIXA DE PORTA DE MADEIRA DE LEI P/ PINTURA	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	FC	390,0000	22/08/2022
271	Item -PORTA DE COMPENSADO P/ PINTURA 80X210X3,5CM..	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pau de Óleo	194,0000	22/08/2022
272	Item -TÁBUA MADEIRA PINUS 0,15CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pau de Óleo	40,0000	22/08/2022
273	Item -TÁBUA MADEIRA PINUS DE 0,20CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pau de Óleo	50,0000	22/08/2022
274	Item -TÁBUA MADEIRA PINUS DE 0,25CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pau de Óleo	69,0000	22/08/2022
275	Item -TÁBUA MADEIRA PINUS DE 0,30CM	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	FC	95,0000	22/08/2022
276	Item -MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 12CM X 3M	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	FC	25,0000	22/08/2022
277	Item -ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, MODELO UNIVERSA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Astra	79,4600	22/08/2022
278	Item -BACIA SANITÁRIA, COR BRANCA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Celit	205,0100	22/08/2022
279	Item -BANCADA PARA PIA DE COZINHA - EM AÇO INOX	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tramontina	196,8400	22/08/2022
280	Item -CONJUNTO SANITÁRIO ACOPL.VASO+CAIXA DESC.BRAN	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Celit	545,6500	22/08/2022
281	Item -CUBA DE LAVATÓRIO DE EMBUTIR, OVAL , COR BRAN	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Deca	143,3800	22/08/2022
282	Item -DUCHA HIGIÊNICA METAL ½	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Imperatriz	70,0000	22/08/2022
283	Item -KIT DE DESCARGA ACIONADOR EM CIMA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Blukit	65,0000	22/08/2022
284	Item -KIT DE DESCARGA ACIONADOR EM LATERAL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Blukit	120,0000	22/08/2022
285	Item -TORNEIRA JARDIM ½', EM METAL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Imperatriz	29,0000	22/08/2022
286	Item -TORNEIRA JARDIM ¾' , EM METAL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Imperatriz	28,0000	22/08/2022
287	Item -TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ¾' METAL.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Imperatriz	39,0000	22/08/2022
288	Item -TORNEIRA PARA LAVATORIO EM BRONZE CROMADO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Imperatriz	84,0000	22/08/2022
289	Item -TORNEIRA PARA COZINHA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Imperatriz	40,0000	22/08/2022
290	Item -ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO C/ GUIA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pulvitec	6,0000	22/08/2022
291	Item -REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA REF. 25/11	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Hydra	30,0000	22/08/2022
292	Item -REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 ½",	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	REPAR	35,0000	22/08/2022
293	Item -REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 ½	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	REPAR	35,0000	22/08/2022
294	Item -REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1/4",	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	REPAR	35,0000	22/08/2022
295	Item -REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 11/4"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Hydra	62,6000	22/08/2022
296	Item -REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA REF. 25/50	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Hydra	62,5000	22/08/2022
297	Item -REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA , REF. 25/20	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Hydra	62,6000	22/08/2022
298	Item -ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amanco	1,0300	22/08/2022
299	Item -ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 25MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amanco	1,5400	22/08/2022

300	Item -ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 32MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amanco	3,4300	22/08/2022
301	Item -ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 40MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amanco	4,1800	22/08/2022
302	Item -ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50 MM 1.1/2 “	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amanco	4,9000	22/08/2022
303	Item -ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 60 MM 2	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amanco	19,0000	22/08/2022
304	Item -ADAPTADOR FLANGE 25MM	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	UNIFORTE	7,0000	22/08/2022
305	Item -ADAPTADOR FLANGE 32MM	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	UNIFORTE	9,0000	22/08/2022
306	Item -ADAPTADOR FLANGE 40MM	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	UNIFORTE	13,0000	22/08/2022
307	Item -ADAPTADOR FLANGE 50MM	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	UNIFORTE	15,0000	22/08/2022
308	Item -BOIA PARA CAIXA D AGUA BITOLA DE ½.	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	VALEPLAST	9,0000	22/08/2022
309	Item -BOIA PARA CAIXA D AGUA BITOLA DE ¾.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amanco	18,7500	22/08/2022
310	Item -BOMBA SAPO - POTÊNCIA: 300 WATTS	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	ANAUGER	450,0000	22/08/2022
311	Item -BUJÃO PVC ½	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amanco	1,3800	22/08/2022
312	Item -BUJÃO PVC ¾	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amanco	1,9600	22/08/2022
313	Item -CAIXA DAGUA DE 1.000 LITROS.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fortlev	500,0000	22/08/2022
314	Item -CAIXA DAGUA DE 250 LITROS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fortlev	275,0000	22/08/2022
315	Item -CAIXA DAGUA DE 500 LITROS.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Fortlev	340,0000	22/08/2022
316	Item -CANO 50 P/AGUA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amanco	125,9300	22/08/2022
317	Item -CANO DE ½ P/AGUA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amanco	20,0000	22/08/2022
318	Item -CANO DE 200 P/ESGOTO.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amanco	675,0000	22/08/2022
319	Item -CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Amanco	2,1000	22/08/2022
320	Item -COLA DUREPOX	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Loctite	9,4500	22/08/2022
321	Item -COLA PARA PVC 850G	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Plastilit	34,0000	22/08/2022
322	Item -SILICONE 50 GRAMAS ALTA TEMPERATURA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	TekBond	23,7000	22/08/2022
323	Item -MASSA PLASTICA 400 GRAMAS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Iberê	12,5000	22/08/2022
324	Item -COLA PARA PVC BISNAGA DE 75GR.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	TekBond	8,3600	22/08/2022
325	Item -CURVA LONGA 90º PVC SOLDAVEL 32MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	13,9300	22/08/2022
326	Item -CURVA DE 25MM SOLDAVEL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	5,3100	22/08/2022
327	Item -CURVA DE 40MM P/ ESGOTO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	7,8800	22/08/2022
328	Item -CURVA DE 50MM P/ ESGOTO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	14,0400	22/08/2022
329	Item -CURVA DE 75MM P/ ESGOTO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	20,5700	22/08/2022
330	Item -CURVA DE 75MM P/ ESGOTO LONGA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	41,9500	22/08/2022
331	Item -CURVA DE 90X40MM SOLDAVEL P/ ESGOTO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	15,0700	22/08/2022
332	Item -CURVA DE 100MM P/ ESGOTO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	31,5800	22/08/2022
333	Item -CURVA DE 150MM P/ ESGOTO LONGA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	117,8800	22/08/2022
334	Item -ENGATE 40MM PVC.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Astra	6,0000	22/08/2022
335	Item -FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Pratik	6,0000	22/08/2022
336	Item -JOELHO 90º DE ½ P/AGUA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	1,9500	22/08/2022
337	Item -JOELHO 100 P/ESGOTO.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	10,5500	22/08/2022
338	Item -JOELHO 200 P/ESGOTO.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	134,3000	22/08/2022
339	Item -JOELHO 90º DE ¾ P/AGUA.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	1,7700	22/08/2022
340	Item -JOELHO 90º DE 50 MM P/AGUA.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	8,5000	22/08/2022
341	Item -JOELHO PVC ½.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	1,0200	22/08/2022
342	Item -JOELHO PVC ¾	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	2,3000	22/08/2022
343	Item -JOELHO PVC SOLDA-ROSCA 25MM X1/2"REFOR,S/AZUL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	5,8000	22/08/2022
344	Item -JOELHO SOLDÁVEL 20 MM 45°	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	2,0800	22/08/2022
345	Item -JOELHO SOLDÁVEL 20MM 90°	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	2,6500	22/08/2022
346	Item -JOELHO SOLDÁVEL 25MM 45°	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	2,2600	22/08/2022
347	Item -JOELHO SOLDÁVEL 22MM 45°	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	5,8500	22/08/2022
348	Item -JOELHO SOLDÁVEL 22MM 90°	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	5,3400	22/08/2022
349	Item -JOELHO SOLDÁVEL 32 MM 45°	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	5,8800	22/08/2022
350	Item -JOELHO SOLDÁVEL 32 MM 90°	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	4,8200	22/08/2022
351	Item -JOELHO SOLDAVEL 40MM 45° ESGOTO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	2,8200	22/08/2022
352	Item -JOELHO SOLDÁVEL 40 MM 90° SOLDAVEL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	5,3000	22/08/2022
353	Item -JOELHO SOLDAVEL 50MM 45° ESGOTO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	3,8000	22/08/2022
354	Item -JOELHO SOLDAVEL 75MM 45° ESGOTO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	9,5000	22/08/2022
355	Item -JOELHO SOLDAVEL 32MM 90°	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	6,5000	22/08/2022
356	Item -JOELHO SOLDAVEL 100MM 45° ESGOTO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	9,5000	22/08/2022
357	Item -JUNÇÃO PVC 100 X 50MM ESGOTO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	21,9500	22/08/2022
358	Item -LUVA PVC ½.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	1,0100	22/08/2022
359	Item -LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	1,6600	22/08/2022
360	Item -LUVA PVC 50MM ESGOTO.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	5,7500	22/08/2022
361	Item -LUVA PVC 100MM ESGOTO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	6,5000	22/08/2022
362	Item -PLUG PVC ROSCAVEL ¾"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	2,2300	22/08/2022
363	Item -REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 32MM	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	RB	10,5000	22/08/2022
364	Item -REGISTRO DE GAVETA ½ METAL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Docol	57,2700	22/08/2022
365	Item -REGISTRO DE GAVETA ¾' METAL.	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	KRHOMO	60,0000	22/08/2022
366	Item -SIFÃO PVC COPO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Astra	20,5700	22/08/2022
367	Item -SIFÃO SANFONADO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Astra	5,0000	22/08/2022
368	Item -TE ¾ P/AGUA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	3,0900	22/08/2022
369	Item -TÊ PVC ½	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	2,6400	22/08/2022
370	Item -TÊ PVC 3/4	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	3,6900	22/08/2022
371	Item -TUBO PVC 100MM X6M	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	106,8500	22/08/2022
372	Item -TUBO PVC 40MM X 6M SOLDAVEL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	76,2200	22/08/2022
373	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM (VARA C/6M)	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	54,5600	22/08/2022
374	Item -TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM (VARA C/6M)	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	54,5600	22/08/2022
375	Item -UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	31,5600	22/08/2022
376	Item -VÁLVULA DE RETENÇÃO 50MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Plastubos	210,0000	22/08/2022
377	Item -UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	9,0000	22/08/2022
378	Item -UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	9,0000	22/08/2022
379	Item -UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	33,0000	22/08/2022
380	Item -UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	krona	24,0000	22/08/2022
381	Item -VÁLVULA PIA AMERICANA UNIVERSAL	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Hdt metais	16,0000	22/08/2022
382	Item -CABO PARA ROLO DE PINTURA.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Condor	5,5000	22/08/2022
383	Item -BROXA REDONDA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	20,7400	22/08/2022
384	Item -DISCO DE LIXA FLAP	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	MTX	8,2800	22/08/2022
385	Item -ESPÁTULA DE AÇO 1"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tramontina	15,0000	22/08/2022
386	Item -ESPÁTULA DE AÇO 25 MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tramontina	19,0000	22/08/2022
387	Item -ESPÁTULA DE AÇO 2"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tramontina	25,0000	22/08/2022
388	Item -LIXA Nº 100 PARA MASSA OU MADEIRA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tigre	2,9500	22/08/2022

389	Item -LIXA D´ÁGUA 100	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tigre	2,8800	22/08/2022
390	Item -LIXA Nº 80 PARA FERRO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tigre	3,9500	22/08/2022
391	Item -PINCEL CHATO 1"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tigre	12,0000	22/08/2022
392	Item -PINCEL CHATO 2 ½"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tigre	13,0000	22/08/2022
393	Item -PINCEL CHATO 2"	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tigre	14,0000	22/08/2022
394	Item -PINCEL N° 2	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tigre	14,0000	22/08/2022
395	Item -PINCEL N° 10	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Tigre	15,0000	22/08/2022
396	Item -ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Compel	64,0500	22/08/2022
397	Item -ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Compel	45,0000	22/08/2022
398	Item -ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Compel	19,6000	22/08/2022
399	Item -TRINCHA 319 X 1	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Atlas	6,7700	22/08/2022
400	Item -TRINCHA 319 X 2	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Atlas	8,6300	22/08/2022
401	Item -TRINCHA 319 X 2.1/2	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Atlas	11,5200	22/08/2022
402	Item -TRINCHA 319 X 3	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Atlas	14,7700	22/08/2022
403	Item -TRINCHA 319 X 4	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Atlas	17,1700	22/08/2022
404	Item -LONA 1X4MT PRETA LEVE	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Poli Plast	30,1700	22/08/2022
405	Item -LONA 1X8 MT PRETA E BRANCA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Poli Plast	25,1300	22/08/2022
406	Item -ALONGADOR PARA ROLOS (PINTURA)	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Atlas	40,0000	22/08/2022
407	Item -AGUARRÁS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Eucatex	23,5800	22/08/2022
408	Item -MASSA CORRIDA A BASE DAGUA.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Maza	67,1800	22/08/2022
409	Item -MASSA CORRIDA ACRILICA	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	DACAR	125,3800	22/08/2022
410	Item -TINTA ACRILICA 3.600	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	DACAR	325,4500	22/08/2022
411	Item -TINTA BASE DAGUA 18 LITROS.	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	DACAR	348,1400	22/08/2022
412	Item -TINTA BASE DAGUA 3.600.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Maza	96,6400	22/08/2022
413	Item -TINTA EM PÓ CORES VARIADAS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Maza	18,9300	22/08/2022
414	Item -TINTA ESMALTE 18L	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Maza	350,0000	22/08/2022
415	Item -TINTA ESMALTE 3,6 L	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Maza	90,0000	22/08/2022
416	Item -TINTA ACRILICA 18 LITROS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Maza	260,0000	22/08/2022
417	Item -TINTA PARA PISO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Maza	185,0000	22/08/2022
418	Item -VERNIZ PARA MADEIRA. LATA 3,600L	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Eucatex	115,0000	22/08/2022
419	Item -ARGAMASSA AC 3. 20KG	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Itau	46,8500	22/08/2022
420	Item -ARGAMASSA COLANTE AC-I	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Itau	25,6200	22/08/2022
421	Item -CAL HIDRATADO*	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Itau	16,4300	22/08/2022
422	Item -SACO DE CIMENTO 50 KG	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Roussin	38,6600	22/08/2022
423	Item -GESSO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Asfer	18,4500	22/08/2022
424	Item -FORRO - PVC 8MM X 20CM X 4M	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	PRECON	30,4700	22/08/2022
425	Item -TELHA TRANSLUCIDA DE PP ONDULADA 2,44X0,92	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	Amat	190,0000	22/08/2022
426	Item -TELHAS PVC CERAMICA ONDULADA	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	PRECON	190,0000	22/08/2022
427	Item -TELHAS PVC CERÂMICA ONDULADA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Precon	680,0000	22/08/2022
428	Item -TIJOLO 6 FUROS 20X11X9CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	WS	1.700,0000	22/08/2022
429	Item -TIJOLO 8 FUROS 20X20X9CM.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	WS	2.900,0000	22/08/2022
431	Item -LONA CARRETEIRO 5 X 6MT C/ ILHOS	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Vonder	350,0000	22/08/2022
437	Item -FIO DE REDE	DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA	ELGIN	650,0000	22/08/2022
438	Item -ARAME RECOZIDO TRANÇADO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Acerosid	20,5000	22/08/2022
439	Item -ARAME FARPADO DE 250M	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	BELGO	283,7300	22/08/2022
440	Item -ARAME GALVANIZADO 12 (2.76MM)	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Belgo	26,1600	22/08/2022
441	Item -ARAME GALVANIZADO 14 (2.10MM)	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Belgo	28,0000	22/08/2022
442	Item -ARAME GALVANIZADO 18 (1.24MM)	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Belgo	37,0000	22/08/2022
443	Item -ANDAIME TUBULAR PRENSADO 2 X 1	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Zox andaimes	24,6500	22/08/2022
444	Item -TUBO 33,70X2,00	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Arcelormital	54,7400	22/08/2022
445	Item -FERRAGEM 3/16.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Arcelormital	43,6900	22/08/2022
446	Item -FERRAGEM 5/16.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Arcelormital	76,0600	22/08/2022
447	Item -FERRAGEM 3/8.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Arcelormital	61,3700	22/08/2022
448	Item -FERRAGEM ½.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Arcelormital	83,5000	22/08/2022
449	Item -FERRAGEM 1/4	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Arcelormital	31,0000	22/08/2022
450	Item -FERRAGEM 4.2.	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Arcelormital	13,0000	22/08/2022
451	Item -FERRAGEM 5/8	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Arcelormital	198,0000	22/08/2022
452	Item -FERRAGEM 3/4	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Arcelormital	690,0000	22/08/2022
453	Item -BARRA CHATA 1.1/4 X 1/4 - FERRO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Arcelormital	290,0000	22/08/2022
454	Item -BARRA REDONDA 3/16 5MM - FERRO MACIÇO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Arcelormital	29,0000	22/08/2022
455	Item -METALON 20X20 RETANGULAR	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Arcelormital	110,0000	22/08/2022
456	Item -METALON 50X20 RETANGULAR	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Arcelormital	210,0000	22/08/2022
457	Item -LIXADEIRA ORBITAL 93X228MM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Makita	365,0000	22/08/2022
458	Item -ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL PEQUENA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Botafogo	780,0000	22/08/2022
459	Item -ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL MEDIA	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Botafogo	750,0000	22/08/2022
460	Item -ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL GRANDE	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	ALUSTEP	1.490,0000	22/08/2022
461	Item -RISCADOR DE PISO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Cortag	280,0000	22/08/2022
462	Item -FITA ZEBRADA.	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	ECOCONVERT	15,5000	22/08/2022
464	Item -TELA P/ALAMBRADO	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Belgo	270,0000	22/08/2022
465	Item -TELA CERCA ALAMBRADO FIO 16 MALHA 7CM	WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME	Belgo	110,0000	22/08/2022
466	Item -TELA P/ALAMBRADO GALVANIZADA REVESTIDA DE PVC	FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA	UNIAO	80,1600	22/08/2022

23 de agosto de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2BB693B3

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 076/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 076/2022
A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 050/2022.
Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais e insumos de construção civil, jardinagem e equipamentos para proteção individual e coletiva, por meio do sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 062/2022
Valor: R$ 431.182,00 (quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e dois reais).
Vigência: De 29/08/2022 a 29/08/2023.

Detentora: DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 45.106.997/0001-05 **Insc. Estadual:** 004257613.00- 62
Endereço: Rua Olinto Magalhães, nº 1478, Bairro: Dom Bosco, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.830-050.
Contatos: (31) 3416-0543 deltabusinesscomercial@gmail

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit.(R$)	Total (R$)
15	ELETRODO REVESTIDO E 7018 2.50MM	STAR	15	45,0000	675,0000
31	ESPETO JARDIM LED 7W 3000K	ATOP	500	42,0000	21.000,0000
43	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA	MECTRONIC	100	10,0000	1.000,0000
46	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO E TOMADA 2P UNIVERSAL...	MECTRONIC	50	11,0000	550,0000
47	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO UNIVERSAL DE 10 A 250V...	MECTRONIC	50	6,5000	325,0000
48	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES UNIVERSAL / 10 A 250V...	MECTRONIC	50	10,0000	500,0000
49	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES UNIVERSAL / 10 A 250V...	MECTRONIC	50	13,8000	690,0000
52	PLAFON DE TETO REDONDO PARA 1 LÂMPADA	FC	50	4,0000	200,0000
60	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJ.PADRÃO UL...	MONDIALE	40	32,5000	1.300,0000
63	INTERRUPTOR MODULAR DUPLO + TOMADA ILUMI 20A	MECTRONIC	100	14,0000	1.400,0000
64	TOMADA 2P+T UNIVERSAL 15A DE 10 A 250V	MECTRONIC	100	10,0000	1.000,0000
65	TOMADA 2P+T UNIVERSAL DE 10 A SISTEMA X	MECTRONIC	100	10,0000	1.000,0000
66	TOMADA BARRA	FC	100	12,0000	1.200,0000
67	TOMADA DE SOBREPOR 10A	MECTRONIC	100	7,0000	700,0000
68	TOMADA DE SOBREPOR 20A	MECTRONIC	100	9,0000	900,0000
71	MANGUEIRA P/GAS TRANÇADA 3/8	OLICAR	250	13,0000	3.250,0000
75	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR BRANCA 1,5MM²...	CONDUMIG	60	1,1000	66,0000
76	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR BRANCA 2,5MM²...	CONDUMIG	60	1,8000	108,0000
77	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR BRANCA 4MM²	CONDUMIG	60	3,3000	198,0000
78	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR PRETA 1,5MM²...	CONDUMIG	60	1,1000	66,0000
79	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR PRETA 2,5MM²	CONDUMIG	60	2,0000	120,0000
80	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO C/ PVC PRETA	CONDUMIG	60	4,5000	270,0000
81	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	CONDUMIG	60	11,0000	660,0000
83	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR VERDE 1,5MM²	CONDUMIG	60	1,3000	78,0000
84	CABO DE COBRE FLEXÍVEL M PVC COR VERDE 2,5MM²...	CONDUMIG	60	2,0000	120,0000
85	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR VERDE 4MM²	CONDUMIG	60	4,0000	240,0000
86	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM²	CONDUMIG	90	4,0000	360,0000
87	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X4...	CONDUMIG	50	7,0000	350,0000
88	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X6...	CONDUMIG	50	14,0000	700,0000
89	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X1...	CONDUMIG	60	4,3000	258,0000
91	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 2X2,5...	CONDUMIG	60	4,6000	276,0000
93	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X1,00...	CONDUMIG	60	5,6000	336,0000
94	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X1,5...	CONDUMIG	60	6,0000	360,0000
95	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X2,5...	CONDUMIG	60	7,1000	426,0000
96	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X4MM²...	CONDUMIG	50	14,5000	725,0000
97	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 3X6MM²...	CONDUMIG	50	16,9000	845,0000
113	HOLOFOTE REFLETOR LED 500W	BLACK VIP	60	300,0000	18.000,0000
114	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED 100W	ATOP	50	50,0000	2.500,0000
117	LAMPADA DE LED - BULBO 12W BRANCA	GALAXY	50	10,0000	500,0000
136	REFLETOR DE LED 100W	ATOP	50	50,0000	2.500,0000
139	REFLETOR LED HOLOFOTE 20W	ATOP	50	30,0000	1.500,0000
292	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 ½",	REPAR	100	35,0000	3.500,0000
293	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 ½	REPAR	100	35,0000	3.500,0000
294	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1/4",	REPAR	100	35,0000	3.500,0000
304	ADAPTADOR FLANGE 25MM	UNIFORTE	100	7,0000	700,0000
305	ADAPTADOR FLANGE 32MM	UNIFORTE	100	9,0000	900,0000
306	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UNIFORTE	100	13,0000	1.300,0000
307	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UNIFORTE	100	15,0000	1.500,0000
308	BOIA PARA CAIXA D AGUA BITOLA DE ½.	VALEPLAST	25	9,0000	225,0000
310	BOMBA SAPO - POTÊNCIA: 300 WATTS	ANAUGER	50	450,0000	22.500,0000
363	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 32MM	RB	10	10,5000	105,0000
365	REGISTRO DE GAVETA ¾' METAL.	KRHOMO	20	60,0000	1.200,0000
437	FIO DE REDE	ELGIN	500	650,0000	325.000,0000
Total Fornecedor (R$):					431.182,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 063/2022.
Valor: R$ 558.499,65 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: De 29/08/2022 a 29/08/2023.

Detentora: FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA.

CNPJ: 26.287.871/0001-21 **Insc. Estadual**: 002841002.00-76

Endereço: Rua Acrísio Amâncio, nº 22, Bairro: Centro, na Cidade de São Brás do Suaçuí/MG, CEP: 35.495-000.

Contatos: (31) 9 9829-8202 / 9 9829-8258 ferreirasalumcomercio@outlook.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
16	ELETRODO REVESTIDO E 6013 2,5MM	STAR	100	26,0000	2.600,0000
70	MANGUEIRA P/GAS NORMATIZADA 1.25 MT	ARQUA	250	11,5000	2.875,0000
72	REGISTRO P/GAS P 13	IMAR	250	30,8600	7.715,0000
110	PADRÃO COMPLETO 220 VOLTS C/ POSTE DE 4,5M	SANTA CLARA	50	2.400,0000	120.000,0000
135	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 400 W – E40...	PHILIPS	50	390,0000	19.500,0000
270	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA DE LEI P/ PINTURA	FC	100	390,0000	39.000,0000
275	TÁBUA MADEIRA PINUS DE 0,30CM	FC	400	95,0000	38.000,0000
276	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 12CM X 3M	FC	400	25,0000	10.000,0000
409	MASSA CORRIDA ACRILICA	DACAR	50	125,3800	6.269,0000
410	TINTA ACRILICA 3.600	DACAR	50	325,4500	16.272,5000
411	TINTA BASE DAGUA 18 LITROS.	DACAR	50	348,1400	17.407,0000
424	FORRO - PVC 8MM X 20CM X 4M	PRECON	50	30,4700	1.523,5000
425	TELHA TRANSLUCIDA DE PP ONDULADA 2,44X0,92	Amat	400	190,0000	76.000,0000
426	TELHAS PVC CERAMICA ONDULADA	PRECON	1000	190,0000	190.000,0000
439	ARAME FARPADO DE 250M	BELGO	5	283,7300	1.418,6500
460	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL GRANDE	ALUSTEP	5	1.490,0000	7.450,0000
462	FITA ZEBRADA.	ECOCONVERT	30	15,5000	465,0000
466	TELA P/ALAMBRADO GALVANIZADA REVESTIDA DE PVC	UNIAO	25	80,1600	2.004,0000
Total Fornecedor (R$):					558.499,6500

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 064/2022.

Valor: R$ 3.355.559,45 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: De 29/08/2022 a 29/08/2023.

Detentora: WILLIAM SANTIAGO SILVA 13278938607 – ME

CNPJ: 29.568.321/0001-79 **Insc. Estadual**: 003121229.00- 62

Endereço: Praça Ministro Gabriel Passos, nº 382, Bairro: Centro, na Cidade de São Tiago/MG, CEP: 36.350-000.

Contatos: (32) 9 9903-8562 wsempreendimentos5@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit.(R$)	Total (R$)
1	ABRAÇADEIRA DE FERRO TIPO U 1.1/2"	Gerdau	120	5,9300	711,6000
2	ABRAÇDEIRA DE FERRO TIPO U 1.1/4"	Gerdau	180	6,9400	1.249,2000
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2"	Gerdau	150	3,8000	570,0000
4	ABRAÇDEIRA DE FERRO TIPO U 2"	Gerdau	150	6,0100	901,5000
5	ABRAÇADEIRA DE FERRO TIPO U 2.1/2"	Gerdau	150	11,3500	1.702,5000
6	ABRAÇDEIRA DE FERRO TIPO U 3/4"	Gerdau	150	4,3600	654,0000
7	ABRAÇDEIRA DE FERRO TIPO U 4"	Gerdau	150	9,9700	1.495,5000
8	BOCAL DE PORCELANA PARA TEMPO E27	Foxlux	50	6,4500	322,5000
9	BOCAL DE PORCELANA PARA TEMPO E40	Foxlux	50	17,0000	850,0000
10	CALHA DUPLA TRAPEZOIDAL P/ LÂMP.FLUORESC.40W	Ilumi	50	10,3600	518,0000
11	CANALETA SISTEMA X 20X10X210MM.	Ilumi	50	25,1800	1.259,0000
12	CHAVE MAGNÉTICA PARA BOMBA DE 1CV EM 220V	Barbosa	5	390,0000	1.950,0000
13	CURVA DE 32MM	Krona	100	7,7500	775,0000
14	CURVA DE 40MM COM BOLSA - CLASSE A	Krona	100	7,7000	770,0000
17	ELETRODO REVESTIDO - 3,25 X 350 MM E 6013.	Balmer	100	26,4100	2.641,0000
18	ELETRODUTO CURVA 135° 1"	Balmer	100	12,4800	1.248,0000
19	ELETRODUTO CURVA 135° 1".1/2	Balmer	100	16,0000	1.600,0000
20	ELETRODUTO CURVA 90° ¾"	Balmer	500	10,5500	5.275,0000
21	ELETRODUTO LUVA PVC 1"	Balmer	500	12,4000	6.200,0000
22	ELETRODUTO CURVA 90° 1"	Balmer	500	11,2000	5.600,0000
23	ELETRODUTO CURVA 90° 1.1/2"	Balmer	500	20,0000	10.000,0000
24	ELETRODUTO CURVA EM "S" 1"	Balmer	500	12,5000	6.250,0000
25	ELETRODUTO CURVA EM "S" 1.1/2"	Balmer	500	20,4000	10.200,0000
26	ELETRODUTO CURVA EM "S" 3/4	Balmer	500	10,9800	5.490,0000
27	ELETRODUTO CURVA 90°1/2"	Balmer	500	10,4800	5.240,0000
28	ELETRODUTO LUVA PVC ¾"	Balmer	500	12,4800	6.240,0000
29	ELETRODUTO LUVA PVC 1.1/2"	Balmer	500	20,4800	10.240,0000
30	ELETRODUTO LUVA PVC ½"	Balmer	500	10,4800	5.240,0000
32	ESPELHO 4X2..	Ilumi	50	15,9000	795,0000
33	ESPELHO CEGO 4X4.	Ilumi	100	18,5000	1.850,0000
34	ESPELHO CEGO 4X2.	Ilumi	100	11,4000	1.140,0000
35	FILTRO DE LINHA 3 TOMADAS	Elite	100	56,6500	5.665,0000
36	FITA ISOLANTE 19MMX10M	Foxlux	100	8,9000	890,0000
37	FITA ISOLANTE 19X20	Foxlux	100	16,0000	1.600,0000
38	HASTE DE ATERRAMENTO REVESTIDA/COBRE	Olivo	50	49,8200	2.491,0000
39	INTERRUPTOR SIMPLES + 2PARARELO	Ilumi	100	14,2000	1.420,0000
40	INTERRUPTOR SIMPLES +TOMADA+2P+T	Ilumi	100	10,8000	1.080,0000
41	INTERRUPTOR SIMPLES	Ilumi	100	6,1000	610,0000
42	INTERRUPTOR SIMPLES + PARALELO	Ilumi	100	10,4800	1.048,0000
44	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA	Ilumi	100	11,6000	1.160,0000
45	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P + T	Ilumi	100	12,3000	1.230,0000
50	LUVA DE 40MM CLASSE A	Krona	50	4,3000	215,0000
51	LUVA DE 50MM CLASSE A	Krona	50	4,3000	215,0000
53	PLACA 4X2 F0	Fame	50	20,0000	1.000,0000
54	PLACA 4X2 F1	Fame	50	21,0000	1.050,0000

55	PLACA 4X2 F2	Fame	50	22,0000	1.100,0000
56	PLACA 4X2 F3	Fame	50	21,0000	1.050,0000
57	PLACA 4X2 F5	Fame	50	41,3200	2.066,0000
58	PLACA 4X2 F6	Fame	50	25,0000	1.250,0000
59	PLACA 4X2 F8	Fame	50	22,2000	1.110,0000
61	RELÊ FOTOELÉTRICO NF 1000W .	Foxlux	40	10,4200	416,8000
62	TOMADA 20 AMPRES	Ilumi	100	28,2000	2.820,0000
69	MANGUEIRA CORRUCADA ¾" AMARELA	Krona	100	13,3500	1.335,0000
82	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PVC COR PRETA 75MM²	Megatron	86	32,1900	2.768,3400
90	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X1...	Sil	60	3,2500	195,0000
92	CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL 6X2,00...	Sil	60	9,0000	540,0000
99	FIO DE TELEFONE - CABO	Elgin	50	29,7200	1.486,0000
100	ADAPTADOR PARA DISJUNTOR MONOFÁSICO (UL/DIN)	Fame	50	166,2000	8.310,0000
101	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100A	Fame	50	28,8900	1.444,5000
102	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50A	Fame	50	108,0900	5.404,5000
103	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 60A.	Fame	50	74,8900	3.744,5000
104	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 10A.	Fame	50	88,8400	4.442,0000
105	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 15A.	Fame	50	36,0000	1.800,0000
106	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 20A	Fame	50	45,0000	2.250,0000
107	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 25A.	Fame	50	45,0000	2.250,0000
108	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 35A.	Fame	50	60,0000	3.000,0000
111	PADRÃO COMPLETO 220 VOLTS C/ POSTE DE 7M	Elektro	50	2.400,0000	120.000,0000
112	PADRÃO COMPLETO 330 VOLTS C/ POSTE DE 4,5M	Elektro	50	2.400,0000	120.000,0000
115	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED 200W	Lumi	50	80,0000	4.000,0000
116	HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED 50W	Lumi	50	40,0000	2.000,0000
118	LÂMPADA DE LED - BULBO 20W BRANCA	Avant	50	12,0000	600,0000
119	LÂMPADA DE LED - BULBO 30W NEUTRA	Avant	50	23,0000	1.150,0000
120	LÂMPADA DE LED - BULBO 65W BRANCA	Avant	50	64,5000	3.225,0000
121	LÂMPADA DE LED - BULBO 8W BRANCA	Avant	50	5,0000	250,0000
122	LÂMPADA ELETRÔNICA PL 18W TIPO ENCAIXE	Avant	50	23,8000	1.190,0000
123	LÂMPADA ELETRÔNICA PL 9W TIPO ENCAIXE	Avant	80	80,0000	6.400,0000
124	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA E ECONOMICA 20W	Avant	100	48,6800	4.868,0000
125	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W. T10	Avant	50	60,0000	3.000,0000
126	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W T10	Avant	50	90,0000	4.500,0000
127	LÂMPADA HALÓGENA TIPO PALITO DE 300 W – E-27...	Avant	50	113,0000	5.650,0000
128	LÂMPADA MISTA DE 160W – BOCAL E-27	Avant	50	16,0000	800,0000
129	LÂMPADA PARA HOLOFOTE 100W	Avant	50	67,0000	3.350,0000
130	LÂMPADA PARA HOLOFOTE 200W	Avant	50	109,4500	5.472,5000
131	LÂMPADA PARA HOLOFOTE 20W	Avant	50	210,0000	10.500,0000
132	LÂMPADA PARA HOLOFOTE 50W	Avant	50	90,0000	4.500,0000
133	LÂMPADA PARA HOLOFOTE 60W	Avant	50	150,0000	7.500,0000
134	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR DE 250 W E40	Avant	50	140,0000	7.000,0000
137	REFLETOR DE LED 50W	Lumi	50	35,0000	1.750,0000
138	REFLETOR DE LED 60W	Lumi	50	42,0000	2.100,0000
140	REATOR DE 20W, PARA LAMPADA FLUORESCENTE, 220	Ourolux	50	72,7800	3.639,0000
141	REATOR DE 40W, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE,220V...	Ourolux	50	54,0000	2.700,0000
142	REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA PARA 1 LÂMP...	Ourolux	50	54,0000	2.700,0000
143	REATOR ELETRÔNICO PARTIDA RÁPIDA P/2 LAMPADAS...	Ourolux	60	67,0000	4.020,0000
144	REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA P/ 2 LAMPAD...	Ourolux	50	68,0000	3.400,0000
145	START DE 40 W, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE.	Osram	60	0,3400	20,4000
147	BUCHA Nº 12.	Vonder	20	0,2200	4,4000
148	BUCHA Nº 16	Vonder	50	0,2600	13,0000
149	BUCHA Nº 6	Vonder	100	0,5500	55,0000
150	BUCHA Nº 7	Vonder	100	0,1300	13,0000
151	BUCHA Nº 8	Vonder	500	0,1500	75,0000
152	BUCHA Nº 9	Vonder	500	0,1900	95,0000
153	PARAFUSO AÇO GALV. CAB. CHATA ROSCA SOB.29X13...	Vonder	50	0,2800	14,0000
154	PARAFUSO AÇO GALV. CAB. CHATA ROSCA SOB. 42X2...	Vonder	500	1,1800	590,0000
155	PARAFUSO AÇO GALV. CAB. CHATA ROSCA SOB. 42X3...	Vonder	500	0,8300	415,0000
156	PARAFUSO AÇO GALV. CAB. CHATA ROSCA SOB.48X22...	Vonder	400	1,1800	472,0000
157	PARAFUSO AÇO GALV. CAB. CHATA ROSCA SOB.48X45...	Vonder	400	1,1500	460,0000
158	PARAFUSO AÇO GALV. CAB.CHATA ROSCA SOB.55X45	Vonder	500	1,6800	840,0000
159	PARAFUSO AÇO GALV. CAB. CHATA ROSCA SOB.55X65...	Vonder	400	1,6900	676,0000
160	PARAFUSO AÇO GALV. CAB. PANELA ROSCA SOB.29X1...	Vonder	400	1,2200	488,0000
161	PARAFUSO AÇO GALV. CAB.PANELA ROSCA SOB.42X25...	Vonder	400	2,1800	872,0000
162	PARAFUSO AÇO GALV. CAB.PANELA ROSCA SOB.42X32...	Vonder	400	1,5000	600,0000
163	PARAFUSO AÇO GALV. CAB.PANELA ROSCA SOB.48X22...	Vonder	400	2,1800	872,0000
164	PARAFUSO AÇO GALV. CAB.PANELA ROSCA SOB.48X45...	Vonder	400	4,7800	1.912,0000
165	ANEL VEDAÇÃO	Western	400	1,6800	672,0000
166	PARAFUSO AÇO GALV. CAB.PANELA ROSCA SOB.55X65...	Vonder	400	2,6800	1.072,0000
168	PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 15X15	Gerdau	10	20,5000	205,0000
169	PREGO DE AÇO C/CABEÇA 18X30	Gerdau	15	17,5000	262,5000
170	PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 22X48	Gerdau	5	19,5000	97,5000
171	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17 X 21 3,00 X48,30MM...	Gerdau	50	17,5000	875,0000
172	PREGO DE AÇO C/ CABEÇA 25X72	Gerdau	50	24,5000	1.225,0000
173	PREGO TELHA 18X30	ArcelorMittal	10	24,7100	247,1000
174	ROLDANA P/POÇO Nº10	Biehel	30	38,6200	1.158,6000
175	ROLDANA P/ POÇO Nº16	Biehel	60	40,2300	2.413,8000
176	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	Starret	5	81,3500	406,7500
177	BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM	Starret	20	51,4600	1.029,2000
178	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	Starret	50	7,5000	375,0000
179	BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM	Starret	50	12,2700	613,5000
180	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	Starret	20	16,8300	336,6000
181	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	Starret	60	24,0000	1.440,0000
182	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	Starret	60	19,8400	1.190,4000
183	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	Starret	50	19,8400	992,0000
184	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	Starret	10	24,4900	244,9000
185	BROCA AÇO RÁPIDO 9MM	Starret	60	45,0000	2.700,0000
186	BROCA DE VÍDEA 10MM	Starret	10	53,0000	530,0000

187	BROCA DE VÍDEA 10MM C/ 30 CM	Starret	30	25,9000	777,0000
188	BROCA DE VÍDEA 12MM	Starret	30	78,0000	2.340,0000
189	BROCA DE VÍDEA 12MM C/ 30 CM	Starret	90	43,0000	3.870,0000
190	BROCA DE VÍDEA 14MM	Starret	90	98,0000	8.820,0000
191	BROCA DE VÍDEA 16MM	Starret	90	110,0000	9.900,0000
192	BROCA DE VÍDEA 6MM	Starret	30	139,0000	4.170,0000
193	BROCA DE VÍDEA 7MM	Starret	90	11,1900	1.007,1000
194	BROCA DE VÍDEA 8MM	Starret	30	13,0000	390,0000
195	BROCA DE VÍDEA 8MM C/ 30 CM	Starret	50	16,0000	800,0000
196	DISCO DE CORTE DIAMANTADO LISO 110 X 20 MM,	Irwin	20	74,6000	1.492,0000
197	DISCO DE CORTE PARA FERRO.	Irwin	15	43,7500	656,2500
198	DISCO DE CORTE SEGMENTADO PARA CERÂMICA	Irwin	15	20,8300	312,4500
199	DISCO DE DESBASTE 4.½"	Irwin	50	36,9000	1.845,0000
200	DISCO DE DESBASTE HP 4.1/2 X 1/4 X 7/8	Irwin	40	11,5000	460,0000
201	DISCO DE CORTE 4-1/2 X 3/64 X 7/8	Irwin	400	19,0000	7.600,0000
202	DISCO DE CORTE/MADEIRA	Irwin	5	23,0000	115,0000
203	DISCO PARA PISO SERRA MÁRMORE	Irwin	10	30,7500	307,5000
204	DISCO DE CORTE AÇO 4.½" X 1	Irwin	100	41,6800	4.168,0000
205	DISCO DE LIXA TIPO FLAP 4.½" 115CM X 7/8	Irwin	20	25,8300	516,6000
206	LÂMINA DE SERRA 30CM	Starret	40	15,0400	601,6000
207	SERRA CIRCULAR DE 10" DE DIÂMETRO	Vonder	40	15,6600	626,4000
208	SERRA COPO DE 1 ½ " DE DIÂMETRO	Vonder	30	290,0000	8.700,0000
209	SERRA COPO DE 1 1/8" DE DIÂMETRO	Vonder	30	164,1300	4.923,9000
210	SERRA COPO DE 1" DE DIÂMETRO	Vonder	30	209,0000	6.270,0000
211	SERRA COPO DE 2 ½ " DE DIÂMETRO	Vonder	30	207,5000	6.225,0000
212	SERRA COPO DE 2" DE DIÂMETRO	Vonder	30	205,5000	6.165,0000
213	SERRA COPO JOGO 11 PEÇAS	Vonder	30	217,0000	6.510,0000
214	ALICATE DE BICO LONGO	Stanley	10	106,9600	1.069,6000
215	ESQUADRO	Irwin	4	36,5000	146,0000
216	MANGUEIRA DE NIVEL	Aquaflex	100	29,0000	2.900,0000
217	NIVEL DE ALUMINIO	Stanley	15	3,3200	49,8000
218	CAVADEIRA TIPO "BOCA DE LOBO" - ARTICULADA CO	Wenzel	15	33,2500	498,7500
219	CAVADEIRA TIPO RETA C/ CABO DE MADEIRA 120CM	Wenzel	15	96,0000	1.440,0000
220	CAVADEIRA DE FERRO ¾ X 1,5	Wenzel	15	122,0800	1.831,2000
221	CHAVE DE FENDA 1/4X4 HASTE EM AÇO	Worker	15	248,0000	3.720,0000
222	CHAVE DE FENDA 1/4X5	Worker	15	11,7400	176,1000
223	CHAVE DE FENDA 1/4X6	Worker	15	13,1100	196,6500
224	CHAVE DE FENDA 1/8X4	Worker	15	13,5900	203,8500
225	CHAVE DE FENDA 1/8X5 HASTE EM AÇO	Worker	15	11,0700	166,0500
226	CHAVE DE FENDA 1/8X6 HASTE EM AÇO	Worker	20	12,8000	256,0000
227	CHAVE DE FENDA 3/16X3 HASTE EM AÇO	Worker	15	15,1100	226,6500
228	CHAVE DE FENDA 3/16 X 4	Worker	15	11,9500	179,2500
229	CHAVE PHILIPS 1/4X4	Worker	15	12,4700	187,0500
230	CHAVE PHILIPS 1/4X6	Worker	15	17,4300	261,4500
231	CHAVE PHILIPS 1/8 X 4	Worker	15	17,0900	256,3500
232	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4	Worker	16	11,5600	184,9600
233	CHAVE PHILIPS 5/16 X 6	Worker	50	13,4800	674,0000
234	COLHER DE PEDREIRO GRANDE 9"	Brasfort	10	16,8300	168,3000
235	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA 7"	Brasfort	15	35,1000	526,5000
236	COLHER DE PEDREIRO PEQUENA 6"	Brasfort	50	35,9000	1.795,0000
237	CARRINHO DE MÃO COMPLETO G16	Metalosa	20	35,1800	703,6000
238	CARRINHO DE MÃO G20	Metalosa	50	437,8700	21.893,5000
239	DESEMPENADEIRA - TIPO DENTADA	Castor	40	25,0000	1.000,0000
240	ENXADA C/ CABO	Fuzil	100	23,0900	2.309,0000
241	ENXADÃO LARGO 2.5 C/ CABO DE MADEIRA 130CM	Fuzil	50	64,5000	3.225,0000
242	FOICE SEM BICO 3MM	Vonder	30	51,3500	1.540,5000
243	JOGO DE CHAVE ESTRIA	Western	20	49,9200	998,4000
244	JOGO DE CHAVES DE AÇO INOX	Western	20	51,3000	1.026,0000
245	JOGO DE CHAVES DE FENDA AÇO INOX C/5 CH DIVER...	Western	20	78,0000	1.560,0000
246	MARRETA DE BORRACHA TAMANHA MÉDIA	Vonder	20,78	10,0000	207,8000
247	MARRETA 10 KG COM CABO DE MADEIRA.	Tenace	10	490,0000	4.900,0000
248	MARRETA 5 KG COM CABO DE MADEIRA.	Tenace	10	230,0000	2.300,0000
249	MARTELO C/UNHA DE 25MM	Tramontina	20	36,0000	720,0000
250	PÁ	Tramontina	100	56,3700	5.637,0000
251	PÉ DE CABRA	Tramontina	10	35,5000	355,0000
252	PICARETA DUAS PONTAS T 5.	Tramontina	50	80,0000	4.000,0000
253	PONTEIRO	Tramontina	50	25,9800	1.299,0000
254	PRUMO DE PAREDE	Cortag	30	43,6500	1.309,5000
255	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2" X 1" DE 2 METROS.	Pratik	20	65,2300	1.304,6000
256	SERROTE N.22	Vonder	10	42,0000	420,0000
257	SERROTE N.24	Vonder	10	62,0000	620,0000
258	TALHADEIRA REDONDA	Tramontina	40	19,3800	775,2000
259	TORQUESA ARMADOR 12 POLEGADAS	Tramontina	20	48,0000	960,0000
260	TRENA MANUAL DE 5 METROS	Starrett	10	25,3400	253,4000
261	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 10MT	Starrett	10	37,5800	375,8000
262	CADEADO 30 MM	Pado	20	24,5900	491,8000
263	CADEADO 20MM	Pado	20	14,9200	298,4000
264	CADEADO 40MM	Pado	20	28,0000	560,0000
265	DOBRADIÇA C/ ANEL DE REFORÇO 3" X 21/2" EM LA...	Vonder	20	69,0000	1.380,0000
266	PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO C/ 10CM	Shark Nautica	40	18,2000	728,0000
267	CORRENTE GALVANIZADO 03,1MM 1/8	Pratik	30	20,0000	600,0000
268	CORRENTE GALVANIZADO 06,35 ¼	Pratik	30	30,0000	900,0000
269	CORRENTE DE PVC AMARELA	Metasul	30	20,0000	600,0000
271	PORTA DE COMPENSADO P/ PINTURA 80X210X3,5CM..	Pau de Óleo	100	194,0000	19.400,0000
272	TÁBUA MADEIRA PINUS 0,15CM	Pau de Óleo	400	40,0000	16.000,0000
273	TÁBUA MADEIRA PINUS DE 0,20CM	Pau de Óleo	400	50,0000	20.000,0000
274	TÁBUA MADEIRA PINUS DE 0,25CM	Pau de Óleo	400	69,0000	27.600,0000
277	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, MODELO UNIVERSA...	Astra	20	79,4600	1.589,2000
278	BACIA SANITÁRIA, COR BRANCA	Celit	20	205,0100	4.100,2000

279	BANCADA PARA PIA DE COZINHA - EM AÇO INOX	Tramontina	20	196,8400	3.936,8000
280	CONJUNTO SANITÁRIO ACOPL.VASO+CAIXA DESC.BRAN...	Celit	20	545,6500	10.913,0000
281	CUBA DE LAVATÓRIO DE EMBUTIR, OVAL , COR BRAN...	Deca	20	143,3800	2.867,6000
282	DUCHA HIGIÊNICA METAL ½	Imperatriz	20	70,0000	1.400,0000
283	KIT DE DESCARGA ACIONADOR EM CIMA	Blukit	20	65,0000	1.300,0000
284	KIT DE DESCARGA ACIONADOR EM LATERAL	Blukit	20	120,0000	2.400,0000
285	TORNEIRA JARDIM ½', EM METAL	Imperatriz	20	29,0000	580,0000
286	TORNEIRA JARDIM ¾' , EM METAL	Imperatriz	20	28,0000	560,0000
287	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ¾' METAL.	Imperatriz	20	39,0000	780,0000
288	TORNEIRA PARA LAVATORIO EM BRONZE CROMADO	Imperatriz	20	84,0000	1.680,0000
289	TORNEIRA PARA COZINHA	Imperatriz	20	40,0000	800,0000
290	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO C/ GUIA	Pulvitec	60	6,0000	360,0000
291	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA REF. 25/11	Hydra	100	30,0000	3.000,0000
295	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 11/4"	Hydra	100	62,6000	6.260,0000
296	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA REF. 25/50	Hydra	100	62,5000	6.250,0000
297	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA , REF. 25/20	Hydra	100	62,6000	6.260,0000
298	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM	Amanco	100	1,0300	103,0000
299	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 25MM	Amanco	100	1,5400	154,0000
300	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 32MM	Amanco	100	3,4300	343,0000
301	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 40MM	Amanco	100	4,1800	418,0000
302	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50 MM 1.1/2 “	Amanco	100	4,9000	490,0000
303	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 60 MM 2	Amanco	100	19,0000	1.900,0000
309	BOIA PARA CAIXA D AGUA BITOLA DE ¾.	Amanco	25	18,7500	468,7500
311	BUJÃO PVC ½	Amanco	100	1,3800	138,0000
312	BUJÃO PVC ¾	Amanco	100	1,9600	196,0000
313	CAIXA DAGUA DE 1.000 LITROS.	Fortlev	40	500,0000	20.000,0000
314	CAIXA DAGUA DE 250 LITROS	Fortlev	20	275,0000	5.500,0000
315	CAIXA DAGUA DE 500 LITROS.	Fortlev	20	340,0000	6.800,0000
316	CANO 50 P/AGUA	Amanco	30	125,9300	3.777,9000
317	CANO DE ½ P/ÁGUA	Amanco	30	20,0000	600,0000
318	CANO DE 200 P/ESGOTO.	Amanco	100	675,0000	67.500,0000
319	CAP PVC SOLDÁVEL 25MM	Amanco	100	2,1000	210,0000
320	COLA DUREPOX	Loctite	100	9,4500	945,0000
321	COLA PARA PVC 850G	Plastilit	25	34,0000	850,0000
322	SILICONE 50 GRAMAS ALTA TEMPERATURA	TekBond	30	23,7000	711,0000
323	MASSA PLASTICA 400 GRAMAS	Iberê	55	12,5000	687,5000
324	COLA PARA PVC BISNAGA DE 75GR.	TekBond	60	8,3600	501,6000
325	CURVA LONGA 90º PVC SOLDAVEL 32MM	krona	60	13,9300	835,8000
326	CURVA DE 25MM SOLDAVEL	krona	60	5,3100	318,6000
327	CURVA DE 40MM P/ ESGOTO	krona	100	7,8800	788,0000
328	CURVA DE 50MM P/ ESGOTO	krona	100	14,0400	1.404,0000
329	CURVA DE 75MM P/ ESGOTO	krona	100	20,5700	2.057,0000
330	CURVA DE 75MM P/ ESGOTO LONGA	krona	100	41,9500	4.195,0000
331	CURVA DE 90X40MM SOLDAVEL P/ ESGOTO	krona	100	15,0700	1.507,0000
332	CURVA DE 100MM P/ ESGOTO	krona	100	31,5800	3.158,0000
333	CURVA DE 150MM P/ ESGOTO LONGA	krona	100	117,8800	11.788,0000
334	ENGATE 40MM PVC.	Astra	100	6,0000	600,0000
335	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M.	Pratik	50	6,0000	300,0000
336	JOELHO 90º DE ½ P/AGUA	krona	100	1,9500	195,0000
337	JOELHO 100 P/ESGOTO.	krona	100	10,5500	1.055,0000
338	JOELHO 200 P/ESGOTO.	krona	100	134,3000	13.430,0000
339	JOELHO 90º DE ¾ P/AGUA.	krona	100	1,7700	177,0000
340	JOELHO 90º DE 50 MM P/AGUA.	krona	100	8,5000	850,0000
341	JOELHO PVC ½.	krona	100	1,0200	102,0000
342	JOELHO PVC ¾	krona	100	2,3000	230,0000
343	JOELHO PVC SOLDA-ROSCA 25MM X1/2"REFOR,S/AZUL	krona	100	5,8000	580,0000
344	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM 45°	krona	100	2,0800	208,0000
345	JOELHO SOLDÁVEL 20MM 90°	krona	100	2,6500	265,0000
346	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 45°	krona	100	2,2600	226,0000
347	JOELHO SOLDÁVEL 22MM 45°	krona	100	5,8500	585,0000
348	JOELHO SOLDÁVEL 22MM 90°	krona	100	5,3400	534,0000
349	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM 45°	krona	100	5,8800	588,0000
350	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM 90°	krona	100	4,8200	482,0000
351	JOELHO SOLDAVEL 40MM 45° ESGOTO	krona	100	2,8200	282,0000
352	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM 90° SOLDAVEL	krona	100	5,3000	530,0000
353	JOELHO SOLDAVEL 50MM 45° ESGOTO	krona	100	3,8000	380,0000
354	JOELHO SOLDAVEL 75MM 45° ESGOTO	krona	100	9,5000	950,0000
355	JOELHO SOLDAVEL 32MM 90°	krona	100	6,5000	650,0000
356	JOELHO SOLDAVEL 100MM 45° ESGOTO	krona	100	9,5000	950,0000
357	JUNÇÃO PVC 100 X 50MM ESGOTO	krona	100	21,9500	2.195,0000
358	LUVA PVC ½.	krona	100	1,0100	101,0000
359	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	krona	200	1,6600	332,0000
360	LUVA PVC 50MM ESGOTO.	krona	100	5,7500	575,0000
361	LUVA PVC 100MM ESGOTO	krona	100	6,5000	650,0000
362	PLUG PVC ROSCÁVEL ¾"	krona	100	2,2300	223,0000
364	REGISTRO DE GAVETA ½ METAL	Docol	10	57,2700	572,7000
366	SIFÃO PVC COPO	Astra	100	20,5700	2.057,0000
367	SIFÃO SANFONADO	Astra	60	5,0000	300,0000
368	TE ¾ P/AGUA	krona	50	3,0900	154,5000
369	TÊ PVC ½	krona	100	2,6400	264,0000
370	TÊ PVC 3/4	krona	20	3,6900	73,8000
371	TUBO PVC 100MM X6M	krona	100	106,8500	10.685,0000
372	TUBO PVC 40MM X 6M SOLDAVEL	krona	200	76,2200	15.244,0000
373	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM (VARA C/6M)	krona	100	54,5600	5.456,0000
374	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM (VARA C/6M)	krona	100	54,5600	5.456,0000
375	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32MM	krona	100	31,5600	3.156,0000
376	VÁLVULA DE RETENÇÃO 50MM	Plastubos	50	210,0000	10.500,0000
377	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20MM	krona	50	9,0000	450,0000
378	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM	krona	50	9,0000	450,0000

379	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 40MM	krona	50	33,0000	1.650,0000
380	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM	krona	50	24,0000	1.200,0000
381	VÁLVULA PIA AMERICANA UNIVERSAL	Hdt metais	50	16,0000	800,0000
382	CABO PARA ROLO DE PINTURA.	Condor	15	5,5000	82,5000
383	BROXA REDONDA	Vonder	30	20,7400	622,2000
384	DISCO DE LIXA FLAP	MTX	80	8,2800	662,4000
385	ESPÁTULA DE AÇO 1"	Tramontina	20	15,0000	300,0000
386	ESPÁTULA DE AÇO 25 MM	Tramontina	20	19,0000	380,0000
387	ESPÁTULA DE AÇO 2"	Tramontina	220	25,0000	5.500,0000
388	LIXA Nº 100 PARA MASSA OU MADEIRA	Tigre	200	2,9500	590,0000
389	LIXA D´ÁGUA 100	Tigre	200	2,8800	576,0000
390	LIXA Nº 80 PARA FERRO	Tigre	100	3,9500	395,0000
391	PINCEL CHATO 1"	Tigre	110	12,0000	1.320,0000
392	PINCEL CHATO 2 ½"	Tigre	100	13,0000	1.300,0000
393	PINCEL CHATO 2"	Tigre	100	14,0000	1.400,0000
394	PINCEL N° 2	Tigre	100	14,0000	1.400,0000
395	PINCEL N° 10	Tigre	200	15,0000	3.000,0000
396	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	Compel	200	64,0500	12.810,0000
397	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	Compel	100	45,0000	4.500,0000
398	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	Compel	100	19,6000	1.960,0000
399	TRINCHA 319 X 1	Atlas	100	6,7700	677,0000
400	TRINCHA 319 X 2	Atlas	100	8,6300	863,0000
401	TRINCHA 319 X 2.1/2	Atlas	100	11,5200	1.152,0000
402	TRINCHA 319 X 3	Atlas	100	14,7700	1.477,0000
403	TRINCHA 319 X 4	Atlas	50	17,1700	858,5000
404	LONA 1X4MT PRETA LEVE	Poli Plast	50	30,1700	1.508,5000
405	LONA 1X8 MT PRETA E BRANCA	Poli Plast	50	25,1300	1.256,5000
406	ALONGADOR PARA ROLOS (PINTURA)	Atlas	60	40,0000	2.400,0000
407	AGUARRÁS	Eucatex	50	23,5800	1.179,0000
408	MASSA CORRIDA A BASE DAGUA.	Maza	50	67,1800	3.359,0000
412	TINTA BASE DAGUA 3.600.	Maza	50	96,6400	4.832,0000
413	TINTA EM PÓ CORES VARIADAS	Maza	50	18,9300	946,5000
414	TINTA ESMALTE 18L	Maza	50	350,0000	17.500,0000
415	TINTA ESMALTE 3,6 L	Maza	42	90,0000	3.780,0000
416	TINTA ACRILICA 18 LITROS	Maza	100	260,0000	26.000,0000
417	TINTA PARA PISO	Maza	50	185,0000	9.250,0000
418	VERNIZ PARA MADEIRA. LATA 3,600L	Eucatex	50	115,0000	5.750,0000
419	ARGAMASSA AC 3. 20KG	Itau	250	46,8500	11.712,5000
420	ARGAMASSA COLANTE AC-I	Itau	250	25,6200	6.405,0000
421	CAL HIDRATADO*	Itau	460	16,4300	7.557,8000
422	SACO DE CIMENTO 50 KG	Roussin	800	38,6600	30.928,0000
423	GESSO	Asfer	30	18,4500	553,5000
427	TELHAS PVC CERÂMICA ONDULADA	Precon	1000	680,0000	680.000,0000
428	TIJOLO 6 FUROS 20X11X9CM	WS	15	1.700,0000	25.500,0000
429	TIJOLO 8 FUROS 20X20X9CM.	WS	20	2.900,0000	58.000,0000
431	LONA CARRETEIRO 5 X 6MT C/ ILHOS	Vonder	36	350,0000	12.600,0000
438	ARAME RECOZIDO TRANÇADO	Acerosid	300	20,5000	6.150,0000
440	ARAME GALVANIZADO 12 (2.76MM)	Belgo	20	26,1600	523,2000
441	ARAME GALVANIZADO 14 (2.10MM)	Belgo	30	28,0000	840,0000
442	ARAME GALVANIZADO 18 (1.24MM)	Belgo	30	37,0000	1.110,0000
443	ANDAIME TUBULAR PRENSADO 2 X 1	Zox andaimes	500	24,6500	12.325,0000
444	TUBO 33,70X2,00	Arcelormital	1000	54,7400	54.740,0000
445	FERRAGEM 3/16.	Arcelormital	1000	43,6900	43.690,0000
446	FERRAGEM 5/16.	Arcelormital	1000	76,0600	76.060,0000
447	FERRAGEM 3/8.	Arcelormital	1000	61,3700	61.370,0000
448	FERRAGEM ½.	Arcelormital	1000	83,5000	83.500,0000
449	FERRAGEM 1/4	Arcelormital	1000	31,0000	31.000,0000
450	FERRAGEM 4.2.	Arcelormital	1000	13,0000	13.000,0000
451	FERRAGEM 5/8	Arcelormital	1000	198,0000	198.000,0000
452	FERRAGEM 3/4	Arcelormital	1000	690,0000	690.000,0000
453	BARRA CHATA 1.1/4 X 1/4 - FERRO	Arcelormital	42	290,0000	12.180,0000
454	BARRA REDONDA 3/16 5MM - FERRO MACIÇO	Arcelormital	1000	29,0000	29.000,0000
455	METALON 20X20 RETANGULAR	Arcelormital	20	110,0000	2.200,0000
456	METALON 50X20 RETANGULAR	Arcelormital	10	210,0000	2.100,0000
457	LIXADEIRA ORBITAL 93X228MM	Makita	3	365,0000	1.095,0000
458	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL PEQUENA	Botafogo	5	780,0000	3.900,0000
459	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL MEDIA	Botafogo	5	750,0000	3.750,0000
461	RISCADOR DE PISO	Cortag	5	280,0000	1.400,0000
464	TELA P/ALAMBRADO	Belgo	25	270,0000	6.750,0000
465	TELA CERCA ALAMBRADO FIO 16 MALHA 7CM	Belgo	25	110,0000	2.750,0000
Total Fornecedor (R$):					3.355.559,4500

Dou fé, Tiradentes, 30 de agosto de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A2EA25FE